SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 28 de Maio de 2015 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO IV | Nº 0758

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
DECRETO N. 035/2015

DECRETO N.º 35/2015, de 30 de abril de 2015.

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições legais, com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 617/2014 de 27 de outubro de 2014,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município de Abatiá, Estado do Paraná, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R$ 100.325,00 (cem mil, trezentos e vinte e cinco reais), conforme descrito abaixo:

04 - Secretaria de Obras Públicas, Viação e Urbanismo
001 – Departamento de Obras Públicas, Habitação e Urbanismo
15.452.0403.2.019 - Manutenção do Almoxarifado e Serviços Gerais
0048 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 70.000,00
0050 - FR 000 - 3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R$ 7.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0605.2.041 – Manutenção do Transporte Escolar
0152 - FR 000 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 15.000,00
08 - Secretaria de Assistência Social
002 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0808.2.053 - Manut. do Centro de Ref. da Assist. Social - CRAS
0194 - FR 720 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 675,00
08 - Secretaria de Assistência Social
003 - Fundo para Infância e Adolescência
08.243.0802.6.059 – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI
0212 - FR 742 - 3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo R$ 7.650,00

Art. 2º. – Para dar cobertura aos Créditos abertos no artigo anterior, serão indicados os seguintes recursos:

I – Anulação R$ 15.000,00
06 - Secretaria de Educação, Cultura e Esportes
001 – Departamento de Ensino
12.361.0601.2.036 - Manutenção da Educação – Demais Recursos
0130 - FR 103 - 3.3.90.14.00.00.00 – Diárias – Pessoal Civil R$ 15.000,00

II – Superávit Financeiro R$ 85.325,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso Livre R$ 77.000,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 720 R$ 675,00
- Superávit Financeiro Rec. Vinculado da Fonte de Recurso 742 R$ 7.650,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, 30 de abril de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Almir Soares Teixeira de Oliveira
Código Identificador:35765618

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 94/2015

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:
I – Conceder a servidora **MARIA APARECIDA DE ARAUJO PINTO,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **08/06/2015,** com retorno em **08/07/2015.**
II – Revogam-se as disposições em contrário.

III – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 27 de Maio de 2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGUAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:4B316856

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
AVISO CHAMADA PÚBLICA 001/2015

O Município de Abatiá – Estado do Paraná torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Chamada Pública para **"AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL"**, conforme planilha abaixo:

Item	Quant.	Unidade	Descrição
001	150	Kg	Abobrinha
002	1.800	Unidade	Alface
003	2.500	Kg	Banana / caturra- nanica
004	600	Kg	Carne bovina dianteira
005	1200	Kg	Carne bovina traseira
006	800	Kg	Carne suína
007	300	Kg	Cenoura

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2013 / 2015

Presidente: Luiz Lazaro Sorvos - Nova Olimpía - Amerios
1 Vice pres: Carlos Roberto Pupin - Maringa - Amusep
2 Vice pres: Luiz Carlos Setim - São Jose Dos Pinhais - Assomec
3 Vice pres: Pedro Ivo Ilkiv - União Da Vitória - Amsulpar
1 Secretario: Reni De Souza Pereira - Foz Do Iguaçu - Amop
2 Secretario: Orasil Cezar Bueno Da Silva - Bom Jesus Do Sul - A
1 Tesoureiro: Valentim Zanello Milléo - Pirai Do Sul - Amcg
2 Tesoureiro: Rogerio Jose Lorenzetti - Paranavaí - Amumpar
Diretor de Relações Institucionais Política: Carlos Alberto Vizzotto - Paraiso Do Norte - Amunpar

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

008	500	Kg	Laranja pera
009	800	Kg	Mandioca / aipim
010	900	Kg	Maracujá
011	500	Kg	Mexerica / poncam
012	500	Kg	Milho verde
013	200	Kg	Pão caseiro
014	400	Kg	Pepino
015	500	Kg	Repolho
016	900	Kg	Tomate

Os quais serão destinados ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o exercício de 2015. Os Grupos Formais/ Informais deverão apresentar a documentação para habilitação envelope “1” e Projeto de Venda envelope “2”, que serão recebidos pela comissão de licitação, até as 9:00 (nove) horas do dia 25/06/2015, no edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº135 – Abatia – Pr. A abertura dos envelopes “1” e “2” ocorrerá no dia **25 (vinte e cinco) de junho de 2015, [25/06/2015], às 9:00 (quatorze) horas** no edifício da Prefeitura Municipal de Abatia – Paraná, situado à Avenida João Carvalho de Mello, nº 135 – Abatia – Pr. A íntegra da chamada pública e outras informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Abatiá, no endereço acima mencionado, em horário de expediente das 8:00 às 11:30 e das 13:00 às 16:30 horas e pelo telefone (43) – 35561545 ou pelo site do Município www.abatia.pr.gov.br**.**

Edifício da Prefeitura do Município de Abatia - PR, em 26/05/2015.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita

ALIANDERSAN ALVES BARBOSA
Ecretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Murilo José da Silva
Código Identificador:B7BD8230

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30 Abr 2015 (C)
DÍVIDACONSOLIDADA(I)	19.290.399,94	18.654.854,37	18.180.915,61
DEDUÇÕES (II)	6.007.896,91	2.261.113,87	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.366.415,16	8.739.959,94	7.374.774,55
Demais Haveres Financeiros	4.950,19	4.950,19	4.950,19
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.363.468,44	6.483.796,26	9.531.399,62
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	13.282.503,03	16.393.740,50	18.180.915,61
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	10.943.885,04	10.467.327,79	10.159.061,18
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	2.338.617,99	5.926.412,71	8.021.854,43

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No Bimestre (C - B)	Jan a Abr 2015 (C -A)
VALOR	2.095.441,72	5.683.236,44

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2014 (A)	Em 28 Fev 2015 (B)	Em 30Abr 2015 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDA DA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:79164855

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RGF –Anexo III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (I)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	120.340.355,74	124.233.032,32	0,00	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00		
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	26.474.878,26	27.331.267,11	0,00	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS (V)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)				
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:				
FONTE:				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:0A2BF81B

SECRETARIA DA FAZENDA
DESPESAS COM PESSOAL

Poder Executivo
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF –ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	56.729.070,54	0,00
Pessoal Ativo	52.047.535,46	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	4.681.535,08	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos De Terceirização (art. 18, § 1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19, §1º da LRF) (II)	5.499.684,51	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	47.472,66	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	4.681.245,48	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	770.966,37	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	770.966,37	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	51.229.386,03	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		51.229.386,03
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		124.239.484,50
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		41,23
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		67.089.321,63
LIMITE PRUDENCIAL (§ ú n i co, art. 22 da LRF) - 51,30%		63.734.855,55
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,60%		60.380.389,47
FONTE: Sistema Betha Sistemas, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE, Data da emissão 25/05/2015 e hora de emissão 10:27:38:		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em Restos a Pagar Não Processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar Não Processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.		

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:D197FF93

SECRETARIA DA FAZENDA
OPERAÇÃO DE CRÉDITO

Poder Executivo
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/QUADRIMESTRE JANEIRO -ABRIL

RGF –ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.239.484,50	—
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	19.878.317,52	16,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.696.763,92	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretáriamunicipal Dafazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:F6FE1714

SECRETARIA DA FAZENDA
SIMPLIFICADO DO RGF

Poder Executivo

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Quadrimestre de 2015

L.R.F., Artigo 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	51.229.386,03	41,23
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	67.089.321,63	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	63.734.855,55	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00%
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.332.686,59	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	19.878.317,52	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.696.763,92	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR	SUFICIÊNCIAANTES DA INSCRIÇÃO EM

	NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	2.670.097,35	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:0BBFD488

SECRETARIA DA FAZENDA
SIMPLIFICADO DA RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	125.859.465,60
Previsão Atualizada	—	125.859.465,60
Receitas Realizadas	22.250.908,13	41.308.768,43
Déficit Orçamentário	—	6.312.344,99
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	244.628,62
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	121.059.735,00
Créditos Adicionais	—	5.806.855,54
Dotação Atualizada	—	126.866.590,54
Despesas Empenhadas	23.652.168,27	50.291.210,77
Despesas Liquidadas	25.255.438,98	47.621.113,42
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	23.652.168,27	50.291.210,77
Despesas Liquidadas	25.255.438,98	47.621.113,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida		124.239.695,95
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	5.683.236,44	0,00
Resultado Primário	0,00	-6.032.965,01	0,00

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Bimestre	Pagamento até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.336.389,61	0,00	281.791,79	4.054.597,82
EXECUTIVO	4.336.389,61	0,00	281.791,79	4.054.597,82
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	3.363.468,44	0,00	1.960.235,50	1.403.232,94
EXECUTIVO	3.363.468,44	0,00	1.960.235,50	1.403.232,94
TOTAL:	7.699.858,05	0,00	2.242.027,29	5.457.830,76

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	Valor apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	0,00	25%	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	0,00	60%	0,00
Liquidadas	0,00		

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor até o Bimestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito	0,00	4.000.000,00
Despesa de Capital Líquida	5.801.336,19	7.189.843,60

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2015	2023	2033	2048
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DAALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	1.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.402.817,52	15,00	156,13
Liquidadas	5.402.817,52		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00

FONTE:
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:FCC3E7C6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
EDITAL Nº 009/2015- CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr.(a) JOSÉ IRINALDO VIANA DA ROCHA* proprietário(a) do Lote 032 ,Quadra 002, situado à Av. Dos Abolicionistas nº 162, Loteamento Vila Naturama, Bairro Colônia Antonio Prado Paraíso, Bairro Restinga Seca – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, inclusive da linha do passeio, bem como a vedação/cercamento do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:1B9B0FE7

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
DECRETO Nº 983 DE 21 DE MAIO DE 2015.

"Nomeia membros do Serviço Administrativo do Fundo Municipal de Reequipamento do Corpo de Bombeiros do Município de Almirante Tamandaré - FUNREBOM, e dá outras providências".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, e considerando o disposto nos Artigos 69, IV e artigo 89, I, "a" da Lei Orgânica e contidas no Art.5º, da Lei Municipal nº 1.695, de 04 de junho de 2013.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados como integrantes do Serviço Administrativo do FUNREBOM os seguintes representantes:

a) Secretária Municipal da Fazenda:
SHEILA HIBNER

b) Tesoureiro:
JUNIOR CEZAR DOS SANTOS

c) Secretário:
MAILON VAZ

d) Contabilista:
WILLER ARIEL CHEVONICA

Parágrafo Único: Os integrantes do Serviço Administrativo designados neste Decreto serão responsáveis pela administração, contabilidade, controle e movimentação dos recursos financeiros do fundo.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL NO PALÁCIO ALMIRANTE TAMANDARÉ, em 21 de Maio de 2015.

ALDNEI SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3C55D579

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 021/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr(a). VALDEMAR RODRIGUES, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 006/2015 de 05.03.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0134/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza , bem como o cercamento (vedação), Lote 008, Quadra (Inscrição Imobiliária) 9909001040099001, Loteamento Perímetro Urbano, Bairro Cachoeira, sito à Rua Das Senzalas nº 74, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 25 de MAIO de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:2EEC1BEF

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 022/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr(a). AUGUSTO PAMPUCHE, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 007/2015 de 05.03.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0135/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza , bem como o cercamento (vedação), Lote 007, Quadra (Inscrição Imobiliária) 9909001040098001, Loteamento Perímetro Urbano, Bairro Cachoeira, sito à Rua Das Senzalas nº 108, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3B0C9D70

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 023/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr(a). JOSÉ SOUZA SANTOS, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 009/2015 de 18.03.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0130/2014 do cometimento das infrações dos Artigos, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza , bem como o cercamento (vedação), Lote 017, Quadra 003, Loteamento Jardim Dourados, Bairro Lamenha Grande, sito à Rua Paulino Mendes Gonçalves nº 219, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura,

com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:0F7FC6DE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 024/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA o Sr(a).ARLINDO ZUCHELLO, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 021/2015 de 14.05.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 012/2015 do cometimento das infrações dos Artigos 93, 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza , bem como o cercamento (vedação), Lote 018, Quadra 003, Loteamento Jardim Dourados, Bairro Lamenha Grande, sito à Rua Paulino Mendes Gonçalves nº 233, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 10. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 93.

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:6871E4D4

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 025/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA proprietário(s) da empresa TECNIV INDÚSTRIA COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 012/2015 de 15.04.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 0143/2014 do cometimento das infrações dos Artigo 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza, bem como o cercamento (vedação), Lote 05A, Inscrição Imobiliária nº 9909001050586001, Loteamento Perímetro Urbano, Bairro Tanguá, sito à Rua José Kleina nº 580, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 15 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:DD20822F

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO EDITAL Nº 026/2015 AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL – LAVRATURA

O Município de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 242, III da Lei Complementar nº 13/2009**,** COMUNICA proprietário(s) da empresa COTRANS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA, da lavratura do Auto de Infração Ambiental nº 022/2015 de 05.05.2015, em face do descumprimento da NOTIFICAÇÃO Nº 004/2015 do cometimento das infrações dos Artigo 101 e 106, que obriga a roçada, limpeza, bem como o cercamento (vedação), Lote 004, Quadra 012, Loteamento Jardim Roma, Bairro Colônia São Venâncio, sito à Rua Contenda nº 136, neste município. Diante disso, fixa-se o prazo de 10 (dez) dias contados da publicação deste Edital para que o Senhor(a) tome as seguintes providências: I - provar que cumpriu a penalidade e a obrigação de fazer ou não fazer imposta em função da respectiva infração administrativa; II- apresentar Defesa Preliminar Administrativa junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, com efeito suspensivo até o seu julgamento ou recolher o valor da multa imposta que incide em:

02 UR,s (Duas Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 28. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 101.

05 UR,s (Cinco Unidades de Referência do Município), Anexo I Art. 32. – Lei Complementar 13/2009, pelo descumprimento do Art. 106.

O não pagamento da multa ou o não oferecimento da defesa, no prazo de 10 (dez) dias, implicará na inscrição em Dívida Ativa, do valor correspondente e implicações legais.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:3B3095CE

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 010/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr.(a) JOSÉ IRINALDO VIANA DA ROCHA* proprietário(a) do Lote 032 ,Quadra 002, situado à Av. Dos Abolicionistas nº 162, Loteamento Vila Naturama, Bairro Colônia Antonio Prado Paraíso, Bairro Restinga Seca – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, inclusive da linha do passeio, bem como a vedação/cercamento do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:28EBB37A

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 011/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr.(a) BENTO FORBECI* proprietário(a) do Lote 028 ,Quadra 001, Loteamento Colina do Sol, Bairro Tanguá, sito à Rua José Platner nº 247 – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, bem como a vedação/cercamento do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:236A4A48

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 012/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr.(a) PEDRO GONÇAKVES DE CARVALHO* proprietário(a) do Lote 050 ,Quadra 002, Loteamento Vila Naturama, Bairro Colônia Antonio Prado, sito à Rua Veronica Barchik nº 417 – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a vedação/cercamento do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:84E0ADBA

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E ABASTECIMENTO
EDITAL Nº 013/2015 CONVOCAÇÃO PARA LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento, no uso de suas atribuições legais, conferidas de acordo com o(s) *Artigo(s) 93, 101 e 106 da Lei Complementar nº 013/2009, COMUNICA o(a) Sr.(a) FRANKLIN CARVALHO DA VEIGA* proprietário(a) do Lote 236 ,Quadra 013, Loteamento Jardim São Carlos, Bairro Lamenha Grande, sito à Rua Alexandra Dimitrov nº 153 – Almirante Tamandaré-Pr.,o(a) qual não foi localizado(a) para ser notificado(a),que deverá obrigatoriamente, dentro do prazo de 15 (quinze) dias úteis, providenciar a roçada e ou limpeza, inclusive da linha do passeio, bem como a vedação/cercamento do terreno a contar da data de publicação deste Edital. O não cumprimento das obrigações impostas no prazo, acarretará ao proprietário pena de multa, conforme lei citada à cima.

Almirante Tamandaré, 25 de maio de 2015.

FABRIZIO GRANATTO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Abastecimento

Publicado por:
Xênia Mara de Paula Sebotaio
Código Identificador:D1369B2F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 124/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de férias** a partir do dia 13 (treze) de Abril de 2015, a Sra. **CATARINA LIMA DE RAMOS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.081.408-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.393.149-90**, exercendo o cargo efetivo de **GARI,** Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Capítulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 17 (dezessete) dias do mês de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:891E0CEB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 125/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 15 (quinze) de Abril de 2015 ao Sr. **JOSE MATIAS DE CAMPOS,** brasileiro, maior**,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **58603180-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **711.362.669-68711.362.669-68**, exercendo o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado no Setor do Pátio Rodoviário, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de Abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:EF73FBA3

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 126/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de Maio de 2015, o Sr. **VINICIUS FORONI CONSANI,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **7.164.486-3-SESP/PR**, e inscrito no CPF sob o nº **034.016.629-02034.016.629-02**, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSOR ASSISTENCIA JUDICIÁRIA GRATUITA, lotado no Departamento de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:44CBD925

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 128/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR,** a partir do dia 04 de Maio de 2015 o Sr**. GELCINEI PACHECO DOS SANTOS,** portador da Cédula de Identidade RG nº **9.842.332-0-SESP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **082.002.529-14082.002.529-14**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de SETOR CC-05, lotado no Departamento de Esportes (Ginásio de Esportes).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F6782524

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 129/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2015, a Sra. **DIURI MOREIRA DIAS,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.824.663-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.149-06**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B1BB3D9A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 131/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 05 (cinco) de maio de 2015, a Sra. **NATALIA GIORDANIA RODRIGUES ALVES,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **10.830.739-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **046.670.529-88**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor CC-06, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F1F11D57

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 132/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *-* ***NOMEAR,*** *a partir do dia 06 de Maio de 2015 a Srª.* ***ELIDIA SOARES DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***9.146.399-7 SSP/PR****, e inscrita no CPF sob o nº* ***044.678.209-22044.678.209-22****, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor CC-VI, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DF7980A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 147/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *-* ***NOMEAR****, a partir do dia 13 (treze) de maio de 2015, o Sr.* ***ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES,*** *brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.262.090-7-SSP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***037.713.849-58****, para exercer o cargo efetivo de* ***ENGENHEIRO CIVIL****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:53C9C82A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. ***ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES,*** *portador do RG nº.* ***8.262.090-7-SSP/PR****, e inscrito no CPF n.º* ***037.713.849-58****, na função de* ***ENGENHEIRO CIVIL****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 18 de Maio de 2015.

_____
ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A663294F

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES***, portador do CPF sob nº. ***037.713.849-58,*** *RG nº.* ***8.262.090-7-SSP/PR*** nomeado pela portaria nº. 147/2015, para ocupar o cargo de ***ENGENHEIRO CIVIL,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 18 de Maio de 2015.

_____
ELEANDRO GOMES ALMEIDA SOARES

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B155A6B0

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 148/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º *-* ***NOMEAR,*** *a partir do dia 13 de Maio de 2015 o Sr.* ***ANDERSON JOSE COELHO,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***8.705.701-1-SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº* ***060.395.449-96****, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de SETOR CC-06, lotado do Departamento de Obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário).*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DF29CD7C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 149/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*
R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, *a partir do dia 14 (quatorze) de maio de 2015, a Sra.* ***SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***10.639.758-9-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***072.577.439-83****, para exercer o cargo efetivo de* ***PSICOLOGO****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C2532B8E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA*** *portadora do RG nº.* ***10.639.758-9-SSP/PR****, e inscrita no CPF n.º* ***072.577.439-83****, na função de* ***PSICOLOGO****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 18 de Maio de 2015.

_____
SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A9E46E1E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA***, portadora do CPF sob nº. ***072.577.439-83***, *RG nº.* ***10.639.758-9-SSP/PR*** nomeada pela portaria nº. 149/2015, para ocupar o cargo de ***PSICOLOGO*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 18 de Maio de 2015.

_____
SILMARA MESQUITA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:29FC4A78

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 150/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - NOMEAR, *a partir do dia 15 (quinze) de Maio de 2015, o Sr.* ***ARI GOMES DA SILVA,*** *brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade* ***RG nº 3.191.789-1-SESP/PR****., e inscrito no CPF sob o nº* ***505.347.009-00****, para exercer o cargo em comissão de* ***DIRETOR DE TURISMO CC-III****.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 18 (dezoito) dias do mês de Maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C21371C5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 151/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR, *Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR, *a partir do dia 18 (dezoito) de Maio de 2015, a Sra.* ***PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.136.226-2-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***025.213.439-78****, para exercer o cargo efetivo de* ***TECNICO DE ENFERMAGEM****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AA4DDF6C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA,*** *portador do RG nº.* ***8.136.226-2-SSP/PR****, e inscrito no CPF n.º* ***025.213.439-78****, na função de* ***TECNICO DE ENFERMAGEM****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná – PR, 20 de Maio de 2015.

_____
PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:704B4D22

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA***, portadora do CPF sob nº. ***025.213.439-78***, *RG nº.* ***8.136.226-2-SSP/PR*** nomeada pela portaria nº. 151/2015, para ocupar o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, 20 de Maio de 2015.

_____
PATRICIA SOUZA CUNHA DA SILVA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:AFBB02A8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 152/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2015, a Sra.* ***FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.951.598-0-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***060.394.549-03****, para exercer o cargo efetivo de* ***ENFERMEIRO****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A37D181D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO,*** *portador do RG nº.* ***8.951.598-0-SSP/PR****, e inscrita no CPF n.º* ***060.394.549-03****, na função de* ***ENFERMEIRO****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:69573B4C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO***, portadora do CPF sob nº. ***060.394.549-03***, *RG nº.* ***8.951.598-0-SSP/PR*** nomeada pela portaria nº. 152/2015, para ocupar o cargo de ***ENFERMEIRO*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
FRANCIELY DAMARIS DE CRISTO

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:D369B3D6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 153/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2015, a Sra.* ***FABIOLA RAMOS DINIZ,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.705.565-5-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***054.386.469-37****, para exercer o cargo efetivo de* ***FISIOTERAPEUTA****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:EF1020DA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***FABIOLA RAMOS DINIZ,*** *portador do RG nº.* ***8.705.565-5-SSP/PR****, e inscrita no CPF n.º* ***054.386.469-37****, na função de* ***FISIOTERAPEUTA****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
FABIOLA RAMOS DINIZ

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:1AA94317

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***FABIOLA RAMOS DINIZ***, portadora do CPF sob nº. ***054.386.469-37***, *RG nº.* ***8.705.565-5-SSP/PR,*** nomeada pela portaria nº. 153/2015, para ocupar o cargo de ***FISIOTERAPEUTA*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
FABIOLA RAMOS DINIZ

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3F5B04D7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 154/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR*, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2015, a Sra.* ***ANIELE ANDRADE DE LIMA,*** *brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***8.773.480-3-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***058.554.359-38****, para exercer o cargo efetivo de* ***ODONTOLOGO 20 HRS****, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C70FCA64

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***ANIELE ANDRADE DE LIMA,*** *portador do RG nº.* ***8.773.480-3-SSP/PR****, e inscrita no CPF n.º* ***058.554.359-38****, na função de* ***ODONTOLOGO 20H****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
ANIELE ANDRADE DE LIMA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:7EA823E2

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***ANIELE ANDRADE DE LIMA***, portadora do CPF sob nº. ***058.554.359-38***, *RG nº.* ***8.773.480-3-SSP/PR,*** nomeada pela portaria nº. 154/2015, para ocupar o cargo de ***ODONTOLOGO 20H*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
ANIELE ANDRADE DE LIMA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A585D43A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 155/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º- NOMEAR*, a partir do dia 18 (dezoito) de maio de 2015, a Sra.* ***ROSANA ANTUNES DE FREITAS,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº* ***9.586.123-7-SSP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº* ***048.826.859-14****, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Setor CC-06, lotada na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*
Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE*.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3BAC8BED

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 156/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 18 (dezoito) de Maio de 2015, o Sr. **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **79.204-1-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **319.364.589-34**, para exercer o cargo efetivo de **MEDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA 30 HRS**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:37364EBA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU,** portador do RG nº. **79.204-1-SSP/PR**, e inscrito no CPF n.º **319.364.589-34**, na função de **MEDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA 30 HRS**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 20 de Maio de 2015.

_____
NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:263F41BF

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU***, portador do CPF sob nº. ***319.364.589-34***, *RG nº.* ***79.204-1-SSP/PR,*** nomeado pela portaria nº. 156/2015, para ocupar o cargo de ***MEDICO OBSTETRA E GINECOLOGISTA 30 HRS,*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná-PR, em 20 de Maio de 2015.

_____
NELSON KIYOSHI HARAGUSHIKU

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:71F5C83B

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 092-A/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias** de férias a partir do dia 09 (nove) de março de 2015 à Sra. **MARIA APARECIDA BARBOSA SOARES,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **5.636.421-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **779.299.699-91**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Hospital Municipal São Luiz), conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:DF596F6E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 093/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 10 (dez) de março de 2015, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** a Srª. **ELIZABETE SANTIAGO SOARES SILVA,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.837.834-8-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **804.083.549-68**, exercendo a função de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:72888273

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 095/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a partir do dia 11 (onze) de Março de 2015, a Sra. **APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.618.829-2-SESP/PR** e inscrita no CPF nº **624.035.839-87,** que exercia até a presente data o cargo efetivo de **ESCRITURARIA,** lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:76A24E7A

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 096/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 12 (doze) de março de 2015, a Sra. a Sra. **APARECIDA COELHO DE OLIVEIRA DUTRA**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **4.618.829-2-SESP/PR** e inscrita no CPF nº **624.035.839-87,** para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC-04, lotada no Departamento Municipal de Educação (CMEI).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3ABC6407

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 097/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art.1º - CONCEDER** a partir do dia 12 (doze) de março de 2015, **Licença Prêmio de 90** (noventa) dias ao Sr. **JOAO JORGE DE OLIVEIRA,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **171.990-3-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **024.799.088-44**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA VEICULO PESADO, lotado no Departamento de Obras Viação e Urbanismo, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

***Art. 2º-** Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:93BF4CE9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 098/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER 15 (quinze) dias** de férias, a partir do dia 12 (doze) de março de 2015 ao Sr. **MANOEL MESSIAS SOARES PRIMO,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **3.866.222-8-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº. **524.010.149-34**, exercendo a função de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotado no Departamento de Obras, conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:EF63BC1D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 099/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 16 (dez) de março de 2015, **LICENÇA PRÊMIO DE 90 (NOVENTA) DIAS** a Srª**. MARIA TEREZINHA RAMOS DE ABREU,** portadora da Cédula de Identidade RG nº **7.248.477-0-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **027.926.349-01**, exercendo a função de Gari, Lotada no Setor de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C89E0F97

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 100/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - NOMEAR *a partir do dia 16 (dezesseis) de março de 2015 a Srª.* ***TERESA DE FATIMA DA ROCHA DE ANDRADE,*** *portadora da Cédula de Identidade* ***RG nº 4.310.060-2-SSP/PR****, e inscrita no* ***CPF 653.707.759-15****, exercendo o cargo efetivo de* ***OFICIAL ADMINISTRATIVO,*** *para responder pelo como* ***DIRETORA DE CULTURA****.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 19 (dezenove) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3753AE18

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias *de férias a partir do dia 16 (dezesseis) de março de 2015, ao Sr.* ***ANTONIO PEREIRA DE SOUZA****, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº* ***1.629.881-6 – SESP/PR*** *e inscrito no CPF sob o nº.* ***327.824.899-68****, exercendo o cargo efetivo de SOLDADOR E AUX. MECANICO, lotado no Departamento de Obras e Urbanismo (Pátio Rodoviário),* ***conforme Lei 130/2005, Capitulo IV, Seção Primeira.***

Art. 2º *- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 20 (vinte) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3E535B40

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 101-A/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 23 (vinte e três) de março de 2015,* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de 60 (sessenta) dias ao Sr.* ***PEDRO CARVALHO,*** *portador (a) da Cédula de Identidade RG nº.* ***5.921.4950-SSP/PR****, e inscrito no CPF sob o nº.* ***688.280.049-91****, exercendo o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado no Departamento de Limpeza Publica, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:2F9A2D5E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 102-A/2015

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR*, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.*

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER *a partir do dia 26 (vinte e seis) de março de 2015,* ***LICENÇA PRÊMIO*** *de 45 (quarenta e cinco) dias à Sra.* ***SIMONE SILVIA DE SOUZA SANTOS,*** *portadora da Cédula de Identidade RG nº* ***8.441.010-1-SESP/PR*** *e inscrita no CPF sob o nº.* ***037.080.869-02****, exercendo o cargo efetivo de PROFESSORA, lotada no Departamento Municipal de Educação (Escola Municipal Dr. Augustinho Kauling), referente à* ***Matrícula 508173****, conforme Lei 130/2005, Seção VII, Artigo 91.*

Art. 2º - *Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 30 (trinta) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CD61A4A4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 032/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - EXONERAR a pedido,** a partir do dia 01 (primeiro) de Fevereiro de 2015, a Sra. **EULISMARA FRANCISCA DA SILVA ALVES**, brasileira, maior, portadora da Cédula de Identidade RG nº **5.237.836-2-SESP/PR** e inscrito no CPF nº **608.611.349-15,** que exercia até a presente data o cargo efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, lotada no Departamento de Administração.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 02 (dois) dias do mês de Fevereiro de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0FCC86CC

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 108/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 01 (primeiro) de abril de 2015, a Sra. **ELISMARI TERESINHA CARVALHO**, brasileira, maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 7.852.371-9-SSP/PR** e inscrita no **CPF nº 026.920.929-88**, funcionária efetiva para exercer o cargo de **DIRETOR RECURSOS HUMANOS**, lotada na Secretaria Municipal de Administração (Paço Municipal).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de abril de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F0F0C5AA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 074/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **VANDERLEI ELISIO FELIX**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 7.171.739-9-SESP/PR** e inscrito no **CPF nº 018.151.969-04**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor CC-V, lotado no Departamento Administrativo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:979F62B5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 075/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, a Srª. **MARIA DE FATIMA DIAS DA SILVA,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº. 6.554.219-6-SESP/PR** e inscrita no CPF sob o nº. **965.887.139-91**, para ocupar o cargo em comissão CC-VI, lotada no Departamento de Obras Viação e Urbanismo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:1731D300

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 076/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, a Sra. **ROSANGELA ROLIM,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **9.401.800-5-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **047.116.989-73**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (Centro de Saúde).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:79E1FF99

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 077/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, a Srª. **FABIA CORDEIRO LEDO PEDRO,** portadora da Cédula de Identidade **RG nº 7.936.709-5-SESP/PR** e inscrita no **CPF sob o nº 025.206.739-82,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Equipe CC-VI, exercendo suas funções na Secretaria de Assistência Social (CRAS).*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FF7C8CFB

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º- NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, a Sra. **ROSENILDA APARECIDA PEDRO,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **7.808.604-1-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **060.395.389-10**, para exercer o cargo em Comissão de **SECRETARIA DO IDOSO CC-I**, lotada na Secretaria Municipal da Saúde.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:6A40F4B9

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 066/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **RAFAEL FIGUEIREDO MICHALISZYN,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.893.851-8 SSP/PR**., e inscrito no CPF sob o nº **064.758.859-59,** para exercer o cargo em Comissão SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO CC-I, lotado no PAÇO MUNICIPAL.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:845C82FE

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 067/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **PAULO CARLOS DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.484.633-1 e inscrito no CPF nº 985.588.209-10, para exercer cargo em Comissão de **DIRETOR DE ESPORTE CC-III**, lotado na **Secretaria de Educação, Esporte e Cultura.

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:76C8F5B1

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 068/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

*Art. 1º - **NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de março de 2015 o Sr. **ERONDI DA SILVA DUTRA,** portador da Cédula de*

*Identidade RG nº **3.158.399-3** SESP/PR e inscrito no CPF sob o nº **508.693.029-49** para exercer o Cargo em Comissão de **DIRETOR DE FOMENTO A PRODUÇÃO CC-III**, exercendo suas funções no Setor Rodoviário.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:B7E5CC50

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **JOSE DONIZETI DE AGUIAR CORREA,** brasileiro, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº. **6.603.631-6-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **966.310.829-00**, para exercer o cargo em Comissão de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL CC-II**, lotado no Departamento Administrativo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:51B5706E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, ao Sr. **ADEMIR KNAPP,** portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **2.212.355-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **452.807.389-72**, para exercer o cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC05, lotada no Departamento de Obras Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário)*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:CB278D82

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 073/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **VALDECIR DA SILVA PEREIRA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 1.763.832-0-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 351.490.862-15**, exercendo o cargo em Comissão de Chefe de Equipe CC-VI, lotado no Setor de Urbanismo.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:C754EBD8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 078/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **ELIAS ANTUNES PEREIRA,** portador da Cédula de Identidade RG nº**. 80.300** SSP/RO e inscrito no CPF sob o nº **214.405.069-49,** para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Divisão CC-IV para responder pelo Departamento de Tributação e Fiscalização.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:FB80C489

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02(dois) de Março de 2015, o Sr. **HELIO APARECIDO ZAGO FILHO,** portador da Cédula de Identidade RG nº **6.950.340-3-SSP/PR**, e inscrito no CPF sob o nº **023.133.209-28**, para exercer o Cargo em Confiança de **ASSESSOR JURIDICO DO PREFEITO (A) CC-II**, lotado no Departamento Jurídico.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dia do mês de Março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:A8954F11

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 065/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 02 (dois) de março de e 2015, o Sr. **ARI GOMES DA SILVA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 3.191.789-1-SESP/PR**., e inscrito no **CPF sob o nº 505.347.009-00**, para exercer o cargo em comissão de **Diretor do Departamento de Transito (DETRAN) CC-III**.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:9D9581B6

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 062/2015

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES**, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 532.905.939-91**, para exercer cargo em Comissão de SECRETARIO COORD. GERAL CC-I.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F4AB396E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 063/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 02 (dois) de março de 2015, o Sr. **JONAS DE OLIVEIRA E SILVA**, brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade **RG nº 4.348.165-7-SSP/PR** e inscrito no **CPF nº 565.543.899-20**, para exercer o cargo em comissão de **ACESSOR DE PLANEJAMENTO CC-II**, lotado no Paço Municipal.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 04 (quatro) dias do mês de março de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:33870EC7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 158/2015

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 20 (vinte) de maio de 2015, a Sra. **MONICA DOS SANTOS SILVA,** brasileira, maior, portador (a) da Cédula de Identidade RG nº **8.865.004-2-SSP/PR** e inscrita no CPF sob o nº **057.510.579-88**, para exercer o cargo efetivo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de maio de 2015.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0FC8F5A7

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data a Sra. ***MONICA DOS SANTOS SILVA,*** *portador do RG nº.* ***8.865.004-2-SSP/PR****, e inscrita no CPF n.º* ***057.510.579-88****, na função de* ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA****, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

A empossada declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedora do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 22 de Maio de 2015.

_____
MONICA DOS SANTOS SILVA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Depto. Pessoal

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:0BD7A2A5

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***MONICA DOS SANTOS SILVA***, portadora do CPF sob nº. ***057.510.579-88***, *RG nº.* ***8.865.004-2-SSP/PR,*** nomeada pela portaria nº. 154/2015, para ocupar o cargo de ***PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FISICA*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 22 de Maio de 2015.

_____
MONICA DOS SANTOS SILVA

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:F6771C8D

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 004/2015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cantú, 180 Fone/Fax: (44) 37551142.
CEP: 85280-000 - Altamira do Paraná – Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre Aprovação do Plano de Ação para Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12//2015, às 08:30 horas, na Biblioteca
Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Financiamento do Governo Federal, Sistema Único de Assistência Social ano 2015, elaborado e apresentado pelo Órgão Gestor da Assistência Social;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:3A73E49E

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
RESOLUÇÃO Nº 005/2015 - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Cantú, 180 Fone/Fax: (44) 37551142.
CEP: 85280-000 - Altamira do Paraná – Paraná

SÚMULA: Dispõe sobre aprovação do Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social - ano 2014.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Altamira do Paraná/PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 009/95 de 01/11/1995 e 296/2009 em Reunião Ordinária realizada em 12/05/2015, às 08:30 horas, na Biblioteca Cidadã.

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei 296/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Anual de Execução Físico Financeiro do Sistema Único de Assistência Social – ano 2014, elaborado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data.

Altamira do Paraná, 12 de maio de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Presidente do CMAS

Publicado por:
Eulismara fl Da Silva Alves
Código Identificador:17DE71F6

SECRETÁRIA DE COORDENAÇÃO GERAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 23/2015
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº. 53/2015

O município de Altamira do Paraná com fundamento na Lei Federal nº. 10.520 de 17 de Julho de 2002, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de Junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação, conforme seguintes especificações.

OBJETO: Contratação de Empresa para fornecimento de produtos veterinários e agropecuários e de uso em geral para atender as demandas da prefeitura municipal de Altamira do Paraná.

DATA DE ABERTURA: 05 de Junho às 16:00 horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço.

INFORMAÇÕES: Rua Cantú, 180 – Departamento de Licitações – CEP 85.280-000, Altamira do Paraná – Paraná. Fone: (44) 3755-1142 das 08:00 às 11:30 horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Altamira do Paraná – PR ou através de solicitação pelo e-mail pmaltamira@brturbo.com.br

Altamira do Paraná, 27 de Maio de 2015.

JOÃO PAULO DE CASTRO KLIPE
Pregoeira

Publicado por:
João Paulo de Castro Klipe
Código Identificador:B0E4CA3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 7004 DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 5.200,00 (cinco mil duzentos reais) autorizado pela Lei n°. 2.597 de 22 de dezembro de 2014.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

D E C R E T A:
Art. 1º. Fica aberto "**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR"** nas Dotações orçamentárias abaixo especificadas:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
2.051– Manter o Programa Saúde Bucal	
3.1.90.13.00.00. 3495 –OBRIGAÇÕES PATRONAIS	3.000,00
12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2.102– Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.36.00.00. 1000 –OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	2.200,00

Art. 2° - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional suplementar de que trata este decreto serão resultantes do superávit financeiro da fonte 3495 – Atenção Básica, no valor de R$ 3.000,00 (três mil reais), e do cancelamento da seguinte dotação orçamentária.

12.SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER	
003.DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
2.102– Manter as Atividades Recreativas	
3.3.90.30.00.00. 1000 –MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
3.3.90.33.00.00. 1000 –PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	900,00

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de maio de 2015, 72º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:F3DC1F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 019/2014
PREGÃO PRESENCIAL N°026/2013

Extrato do Termo Aditivo do Contrato de Prestação de Serviços n° 019/2014, Pregão Presencial n°026/2013, publicado no dia 27/05/2015, página nº 08, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, dever ser retificada, ou seja:

ONDE SE LÊ:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 019/2014, firmado pelas partes em 28/01/2014, fica prorrogado até 27/01/2016 a contar de 28/01/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 960,00 (Novecentos e sessenta reais), sendo este seu valor global.

LEIA-SE:

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO
O prazo de vigência previsto na cláusula sexta do contrato original nº 019/2014, firmado pelas partes em 28/05/2014, fica prorrogado até 27/05/2016 a contar de 28/05/2015, conforme preceitua o Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
O preço a ser pago pela prorrogação de prazo acima referido, será de R$ 96.000,00 (Noventa e seis mil reais), sendo este seu valor global e mensal o valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais).

Andirá, 27 de Maio de 2015.

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A7F85C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS DO FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JANEIRO A ABRIL/2015

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	201.000,00	208.000,00	37.831,66
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	31.000,00	31.000,00	677,74
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOV. - SUPERAVIT 2014		29.404,15	29.404,15
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	90.500,00	90.500,00	3.446,23
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	26.400,00	26.400,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS	348.900,00	385.304,15	71.359,78
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS
000 - RECURSOS ORDINARIOS - LIVRES	201.000,00	208.000,00	37.831,66
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	173.000,00	114.500,00	32.379,66
Investimentos	28.000,00	93.500,00	5.452,00
880 - CONTRIBUIÇÕES E LEGADOS DE ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS	31.000,00	60.404,15	11.700,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	31.000,00	60.404,15	11.700,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
747 -PACI - PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I	90.500,00	90.500,00	5.985,47
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	90.500,00	90.500,00	5.985,47
Investimentos	0,00	0,00	0,00
935 -BLOCO DE FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL - SUAS	26.400,00	26.400,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	26.400,00	26.400,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	348.900,00	385.304,15	55.517,13
FONTE - Sistema Elotech Gestão Pública - Secretaria Municipal de Finanças			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretário de Finanças

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:7F92FED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
ATO 42/2015

Súmula: Autoriza a servidora JEMIMA ALIANO a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo, a funcionária JEMIMA ALIANO a uma diária para atuação fora do local de trabalho para fiscalização de documentos e entrega de materiais na Central de Regulação do SAMU.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:5EBEA9B3

CISLIPA
ATO 43/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário DANILO RANGEL KOTOVEI a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário DANILO RANGEL KOTOVEI a uma diária para atuação fora do local de trabalho para condução de viatura placa AYT6185 ao município de Curitiba para manutenção.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:EDC7F99A

CISLIPA
ATO 44/2015

Súmula: Autoriza ao funcionário PITER H. S. THOMAZ a uma diária para atuação fora do local de trabalho

A Presidência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais e em conformidade com a Resolução nº 04/13,

Resolve:
Art. 1º - Autorizo ao funcionário PITER HUDI DE SOUZA THOMAZ a uma diária para atuação fora do local de trabalho para condução de viatura placa AYT6190 ao município de Curitiba para manutenção.

Art. 2º - Fica o Departamento de Contabilidade autorizado a proceder ao pagamento das respectivas diárias à servidora em conformidade com a Resolução 04/2013.
Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua assinatura.

Paranaguá, 27 de maio de 2015.

EDGAR ROSSI
Presidente

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:734C10E0

CISLIPA
AVISO DE CANCELAMENTO

Processo Licitatório 12/2015 – PREGÃO 03/2015

A Comissão Permanente de Licitações, através de sua Presidente Jemima Aliano, torna público o CANCELAMENTO da licitação acima referida cujo objeto é "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", por razões de interesse público.

Paranaguá, 26 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:089234B9

CISLIPA
AVISO DE LICITAÇÃO 23

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23 /2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº01/2015 SRP
Objeto: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná." **Abertura**: Dia 14 de JULHO 2015, às 09:30hrs, na Subsede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Unitário. **Edital**: À disposição dos interessados na Subsede CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:6DE16A00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0002/2015, de 02 de Janeiro de 2015, que julgou ás 14:00 horas do dia 15 de Maio de 2015 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2015*** de 30 de Abril de 2015, para

fornecimento de peças e serviços para reforma geral do caminhão coletor de lixo placas AIE-7196 do Departamento de Obras, Serviços e Transportes, sendo a empresa vencedora **CENTRO AUTOMOTIVO NOVA ERA EIRELI ME,** conforme proposta comercial no valor global de R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 27 de Maio de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:E66F6C88

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 272/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2498/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **TANIA KRASNIAK GORSKI**, administradora, Matrícula 3101-1, portador da Cédula de Identidade 8.325.636-2 residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 14 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:234D66F3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 264/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2506/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **GUILHERME HENRIQUE NUNES**, enfermeiro, matrícula 2936-1, portador da Cédula de Identidade 754.600-4, residente em Araucária, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 26 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:A83BDFAA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 265/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2505/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade do servidor público **DIEGO UKAN DE MORAES**, técnico em informática, matrícula 3097-1, portador da Cédula de Identidade 9.722.523-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:3267AE29

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 266/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2504/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **LENI DO PILAR FERREIRA FIOR**, auxiliar operacional, Matrícula 3096-1, portador da Cédula de Identidade 3.209.521-6, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 22 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:74FABB40

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 267/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2503/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ELISETE DANTAS DE SOUZA NASCIMENTO**, assistente social, Matrícula 3114-1, portador da Cédula de Identidade 11.118.746-0, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 21 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:CAC6BE4F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 268/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2502/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **NEYLANA HALYNE DA SILVA**, técnica em saúde, Matrícula 2941-1, portador da Cédula de Identidade 8.140.496-8, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 25 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:66037F2F

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 269/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2501/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ANA PAULA DA LUZ FREITAS DE OLIVEIRA**, auxiliar de saúde, Matrícula 3115-1, portador da Cédula de Identidade 10.983.388-6, residente em Balsa Nova, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 09 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:9FA679E0

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 270/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2500/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **MARISLEI TORRES MARCHIORI**, técnica em saúde, Matrícula 3109-1, portador da Cédula de Identidade 7.664.441-1, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:996892D6

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°. 271/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no Artigo 34 da Lei 222/1991, considerando o parecer exarado pela Comissão de Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório no **Processo Administrativo 2499/2015.**

RESOLVE:

Art. 1º. - Declarar a aprovação em estágio probatório, e a consequente estabilidade da servidora pública **ALINE DE CASSIA DALZOTTO TUCOLKI**, técnica em saúde, Matrícula 3108-1, portador da Cédula de Identidade 7.847.185-9, residente em Campo Largo, Estado do Paraná.
Art. 2º. - Esta portaria entra em vigor nesta, assegurando seus efeitos a partir de 11 de maio de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 26 de maio de 2015.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:BF889BB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 040/2015

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Contador da Câmara Municipal o Sr. **MILTON RUBENS BUSS JUNIOR,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **ANÁLISE LEGISLATIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS,** nos dias 27/05/2015 a 29/05/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. IVAN CLAUDEMIR SIMÃO, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o servidor acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/05/2015 e retorno no dia 29/05/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.

Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de maio de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:B87A27F2

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 041/2015

SÚMULA: Dispõe Sobre Concessão de Diárias a SERVIDORA.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder diárias a Técnica de Administração Legislativa da Câmara Municipal a Sra. **SIRLEY MONTILIA DE SÁ,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **ANÁLISE LEGISLATIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS,** nos dias 27/05/2015 a 29/05/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. IVAN CLAUDEMIR SIMÃO, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) a servidora acima citada receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/05/2015 e retorno no dia 29/05/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de maio de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:7B083C46

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 042/2015

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **ANÁLISE LEGISLATIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS,** nos dias 27/05/2015 a 29/05/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. IVAN CLAUDEMIR SIMÃO, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/05/2015 e retorno no dia 29/05/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de maio de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:A5773EB8

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
PORTARIA Nº. 043/2015

SÚMULA**:** Dispõe Sobre Concessão de Diárias a VEREADOR.

O Sr. **ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA,** Presidente da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barbosa Ferraz-PR e pelo Regimento Interno.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder diárias ao Vereador da Câmara Municipal o Sr. **JOSÉ EDUARDO CORNELIAN,** até a cidade de Curitiba - PR, para Participar do Curso: **ANÁLISE LEGISLATIVA DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS,** nos dias 27/05/2015 a 29/05/2015, ministrado pelo palestrante o Sr. IVAN CLAUDEMIR SIMÃO, a ser realizado pela Acampar - Associação de Câmaras Municipais, Vereadores e Gestores Públicos do Estado do Paraná. Local: nas dependências da Faculdade Facel - Avenida Vicente Machado, 156 – Centro, Curitiba-PR.

Art. 2º - Para a cobertura das despesas de viagem (transporte, alimentação e hospedagem) o vereador acima citado receberá **3 (três) diárias**, totalizando o valor de **R$-1.155,00- (um mil cento e cinqüenta e cinco reais)**, referentes aos dias: **saída no dia 27/05/2015 e retorno no dia 29/05/2015**, em conformidade com a lei **2062/2014** do Legislativo Municipal.
Parágrafo Único: Ratifica-se que o valor da diária é de R$-385,00- (trezentos e oitenta e cinco reais), conforme lei 2062/2014, de 22/01/2014, publicado em 27/01/2014, e disponível para consulta no site da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz no endereço eletrônico: www.cmbf.pr.gov.br.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barbosa Ferraz – Paraná.
Barbosa Ferraz-PR, 25 de maio de 2015.

ELSON ZACARIAS DE SIQUEIRA
Presidente da Câmara

JULIELTON DOS PAÇOS RODRIGUES
Vice Presidente da Câmara

RONNIE TAVARES FILHO
1º Secretário

JOSÉ EDUARDO CORNELIAN
2º Secretário

Publicado por:
Milton Rubens Buss Júnior
Código Identificador:89B1552C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO do objeto, para a AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 7.901,20 (sete mil, novecentos e um reais e vinte centavos), em favor da Empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA. - ME inscrita no CNPJ n°. 21.484.336/000147,** conforme abaixo**.**

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NOVASOURE GC NESTLE 400 G	UNID	50	113,00	5.650,00
2	SUPRASOYA SEM LACTOSE 300 G	UNID	84	26,80	2.251,20

Barbosa Ferraz, 26 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:E99A9911

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO

COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

Com base nas informações constantes no Processo Administrativo Nº 078/2015 e ante as justificativas, que se embasou no Art. 24, inciso II,da Lei Federal nº. 8.666/93 de 21 de junho de 1.993 e suas alterações, o Prefeito Municipal resolve dispensar a exigência de licitação, para AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, conforme orçamento anexo, no valor total de R$ 7.901,20(sete mil, novecentos e um reais e vinte centavos), em favor da Empresa **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA. - ME inscrita no CNPJ n°. 21.484.336/000147**.

Barbosa Ferraz, 26 de Maiode 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:C684C83D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2015 COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 009/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 078/2015

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARESLTDA. - ME INSCRITA NO CNPJ N°. 21.484.336/000147
OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR PARA ATENDER PESSOAS COM PROBLEMAS DE SAÚDE, COM PRESCRIÇÃO MÉDICA, CONFORME ABAIXO:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total.
1	NOVASOURE GC NESTLE 400 G	UNID	50	113,00	5.650,00
2	SUPRASOYA SEM LACTOSE 300 G	UNID	84	26,80	2.251,20
VALOR TOTAL					7.901,20

Dotação Orçamentária:
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1001 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.30.00.00. - 1039 - MATERIAL DE CONSUMO
08.001.10.301.0014.2.063.3.3.90.32.00.00. - 1039 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Duração: 12 (doze) meses.
Data da Assinatura: 26 de Maio de2015.
FORO: Comarca de Barbosa Ferraz.

Barbosa Ferraz, 26 de Maio de 2015.

GISLON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:14617166

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATODO 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO Nº. 077/2013 TOMADA DE PREÇOS N.º - 007/2013-PMBF

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CONTRATADO: C. A. CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA - EPP.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – LOTE 01 DO DISTRITO DE BOURBÔNIAÁREA: 138,74 M2 LOCAL: RUA JOAQUIM

MURTINHO – QUADRA 23 – LOTE 04 – DISTRITO DE BOURBÔNIA – BARBOSA FERRAZ – PR. E LOTE 02 - DO DISTRITO DE OURILÂNDIA ÁREA: 140,12 M2 LOCAL: AVENIDA BRASIL – QUADRA 14 – LOTE 275 – DISTRITO DE OURILÂNDIA – BARBOSA FERRAZ – PR.

BASE LEGAL: COM BASE NA LEI FEDERAL N.º 8.666, ART.57.

ADITIVOPRORROGAÇÃO DE PRAZO: ATÉ 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

BARBOSA FERRAZ, 29 DE ABRIL DEDE 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:AA8A68A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2015

Súmula: Exonera Servidora Pública Municipal lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica exonerada por motivo de Aposentadoria por Tempo de Serviço, Sobr o nº 170.660.460-0, Espécie 57, em 27 de Maio de 2015, a senhora: **ANA MARIA DE CAMARGO**, portadora do Rg nº 3.965.242-0, SSP-Pr. e do CPF. Nº 640.320.279-00, efetiva no Cargo de Professora.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz, Pr. 27 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:CF6DB2DA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 063/2015

Súmula: Concede Licença Especial a Servidora lotada no Regime Estatutário e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Concede 03 (Três) meses de Licença Prêmio, a Servidora: ***MARIA CHIRLEI BORGES BELINATO,*** portadora do Rg nº 4.961.549-3 SESP/Pr, lotada no Regime Estatutário na função de Professora, a partir de 01 de Junho de 2015 a 30 de Agosto de 2015, referente ao período de 2008/2013.

Artigo 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 27 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B75B2946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 038/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 28.105,27 (vinte e oito mil cento e cinco reais e vinte e sete centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.06 - SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
(352) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.037-3805 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	28.105,27
Total Suplementação:	**28.105,27**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3805	28.105,27

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 26 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:C2263B2C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 087/2014

ADITIVO N.° 001/2015

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATANTE, e **LUBRIFHIL LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, sito a AV BENTO MUNHOZ DA ROCHA NETO, 2485, cidade de União da Vitória - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 15144160000181, neste ato representado conforme contrato original, a seguir denominada PROMITENTE CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **Processo n.º 77/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2014**, pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de vigência do contrato n.º 087/2014, a partir de seu vencimento, até **24/10/2015**, visando o Registro de Preços para aquisição Agente Redutor Líquido Automotivo.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no item 2.1 **do Contrato Original do Processo n.º 77/2014 – PREGÃO PRESENCIAL N.° 68/2014** a seguir:
*"2.1 O prazo de vigência do presente contrato será de **06 (seis) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por até mais 06 (seis) meses."*

2.2 – Fundamenta-se ainda no Art. 15, § 3º, Inciso III da Lei 8.666/93, a seguir:
"Art.15. As compras, sempre que possível, deverão:
§3o O sistema de registro de preços será regulamentado por decreto, atendidas as peculiaridades regionais, observadas as seguintes condições:
III-validade do registro não superior a um ano."

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 24 de Abril de 2015.

LUBRIFHIL LTDA - EPP
Prom. Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prom. Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:BA81B109

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 030/2012

O Município de Bituruna, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 81.648.859/0001-03, sito na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, senhor CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, RG nº 5.873.746-1 SSP-PR, CPF/MF 990.881.699-34, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **VALOR CONSTRUTORA E SERVICOS AMBIENTAIS LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, sito a RUA PROF. ULISSES VIEIRA, 1583, Cidade de Curitiba - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 12593994000186, neste ato representada por ANTONIO GETULIO GALDINO DA SILVA, RG n.º 07.477.625-89 BA e CPF n.º 666.523.325-15 a seguir denominada CONTRATADO, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO, nos termos da Lei n° 8.666/93, de 21 de julho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do Edital do **Processo nº 3/2012 – Concorrência p/ Obras e Serv. Engenharia n.º 1/2012** pelos termos da proposta da Contratada e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - ADITAMENTO
1.1 Fica aditado o prazo de **vigência** do contrato n.º 030/2012, a partir de seu vencimento **até 30/05/2015,** cujo contrato tem por objeto a Execução sob regime de empreitada por preço global de construção da Escola Municipal Paulo Roberto Geyer, de acordo com Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos de Engenharia os quais são parte integrante do objeto em atendimento ao Convênio n.° 2920110538 firmado com o Governo do Paraná por intermédio da Secretaria de Estado de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – FUNDAMENTO
2.1 O aditamento ao prazo de vigência e de execução do objeto deste instrumento fundamenta-se no Art. 57, Inciso I da Lei n.º 8.666/93, a seguir:
"Art.57.A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos Orçamentários, exceto quanto aos relativos:
I-aos projetos cujos produtos estejam contemplados nas metas estabelecidas no Plano Plurianual, os quais poderão ser prorrogados se houver interesse da Administração e desde que isso tenha sido previsto no ato convocatório;"

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
3.1 Fica eleito o foro da Comarca de União da Vitória, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, por si e seus sucessores, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bituruna, em 30 de abril de 2015.

VALOR CONSTRUTORA E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA - EPP
Contratado

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Contratante

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:2F5BFB5B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 039/2015

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(8) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.009-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(151) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.033-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
02.09 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	
(313) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.045-1000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	10.000,00
Total Suplementação:	**50.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01 - GABINETE DO PREFEITO	
(3) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.002-1000 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
Total Anulação:	**50.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Maio de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:4903EE91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 158/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.067,60 (dois mil e sessenta e sete reais e sessenta centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(400) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-3807 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.067,60
Total Suplementação:	**2.067,60**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3807	2.067,60

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:274AB0BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.º 159/2014

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1715/2013 de 19 de novembro de 2013.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 1.179,02 (um mil cento e setenta e nove reais e dois centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.02 - SECRET. DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
(399) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-1807 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.179,02
Total Suplementação:	**1.179,02**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1807.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 31 de dezembro de 2014.

JOSÉ CONSTANTINO DE LARA RIBAS
Prefeito
Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:28DDCD03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 040/2015

O PREFEITO INTERINO DE Bituruna no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Bituruna e autorização contida na Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(54) 3.3.90.36.00.00.00.00.2.052-1303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	50.000,00
(47) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.052-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
(23) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	750.000,00
(3) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
Total Suplementação:	**1.299.000,00**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
03.01 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE	
(2) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.050-1303 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	800.000,00
(22) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.051-1000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400.000,00
(85) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.059-3501 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	99.000,00
Total Anulação:	**1.299.000,00**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de Maio de 2015

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:8EA92CAF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 041/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei n.º 1765/2014 de 23 de outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Interino de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional no valor de **R$ 575,45 (quinhentos e setenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos)**, assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(353) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-1146 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	575,45
Total Suplementação:	**575,45**

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros o Excesso de Arrecadação na fonte de recurso **1146.**

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Interino

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:AE27F361

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO N.° 042/2015

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar Autorizado pela Lei Municipal nº 001765/14 de 23 de Outubro de 2014.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO, Prefeito Municipal de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei DECRETA:

Art. 1.º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 1.479,19 (um mil quatrocentos e setenta e nove reais e dezenove centavos)** assim discriminados:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.05 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
(354) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.033-3146 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.479,19
Total Suplementação:	**1.479,19**

Art. 2.º - Para dar cobertura ao Crédito aberto pelo Artigo anterior, será considerado como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício anterior, por Fonte de Recurso abaixo discriminado:

Fonte	Valor
3146	1.479,19

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Índio, 27 de maio de 2015.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enéias Santos Mello
Código Identificador:9AA51281

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

EDITAL 001/2015

O PRESENTE EDITAL ABRE AS INSCRIÇÕES PARA ELEIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE BITURUNA PARA O QUADRIÊNIO 2016/2019, ESTABELECE O CALENDÁRIO ELEITORAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE BITURUNA/PR– CMDCA/BITURUNA/PR, no uso da atribuição que lhe é conferida pela Lei nº 1593/2011 e pelo Decreto nº 55/2014, faz publicar o Edital de Convocação para o Primeiro Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar, para o quadriênio 2016/2019.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital tem como objeto o Processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA, pela Lei Municipal nº 1593/2011 de 23 de novembro de 2011 e Resolução nº 55/2014 do CMDCA, o qual será realizado sob a responsabilidade Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público que atua perante o Juízo da Infância e Juventude da Comarca.

2. DO CONSELHO TUTELAR
2.1 O Conselho Tutelar, órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo efetivo respeito aos direitos da criança e do adolescente, composto de 05 (cinco) membros titulares e 05 (cinco) suplente, para mandato de 04 (quatro) anos, permitida uma recondução. (Redação dada pela Lei nº 1724/2013, Art 31)
2.2 Em cada Município e em cada Região Administrativa do Distrito Federal haverá, no mínimo, 1 (um) Conselho Tutelar como órgão integrante da administração pública local, composto de 5 (cinco) membros, escolhidos pela população local para mandato de 4 (quatro) anos, permitida 1 (uma) recondução, mediante novo processo de escolha em igualdade de condições com os demais pretendentes.
2.3 O processo de escolha dos membros do Conselho Tutelar deverá observar as seguintes diretrizes:
a) O processo será realizado para o preenchimento de 5 (cinco) vagas para membros titulares e 5 (cinco) vagas para seus conseqüentes suplentes;
b) A candidatura deverá ser individual, não sendo admitida a composição de chapas, em conformidade como disposto editada pelo CONANDA;
c) O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA deverá criar uma Comissão Organizadora, instituída por meio de publicação em Diário Oficial, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e conselheiros da sociedade civil, para a realização do primeiro Processo de Escolha em Data Unificada dos membros do Conselho Tutelar;

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS EXIGIDOS PARA O EXERCÍCIO DA FUNÇÃO DE CONSELHEIRO TUTELAR
3.1 Reconhecida idoneidade moral, comprovada através de atestado de antecedentes criminais;
3.2 Idade superior a vinte e um anos;
3.3 Residir no município há mais de 2 (dois) anos/comprovar residência (talão de luz, água, telefone, correspondência bancária);
3.4 Estar no gozo de seus direitos políticos, no município;
3.5 Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de Ensino Médio;
3.6 Apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão conhecimentos básicos de informática;
3.7 Estar no pleno gozo das aptidões físicas, mental e psicológica para o exercício do cargo de conselheiro tutelar;
3.8 Submeter-se a uma prova de conhecimento sobre o Direito da Criança e do Adolescente, e de noções básicas de informática, de caráter eliminatório, a ser formulada por uma comissão Examinadora designada pelo CMDCA;
3.9 Portar carteira de habilitação definitiva;
4.0 Submeter-se de eleito curso de capacitação no Estatuto da Criança e Adolescente de no mínimo de 20 horas que conste no verso do certificado os conteúdos ministrados
Parágrafo único – O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

4. DA JORNADA DE TRABALHO E REMUNERAÇÃO
4.1. Os conselheiros tutelares exercerão suas atividades em regime de dedicação exclusiva em jornada de 40 horas semanais, com escala de plantões.
4.2. O valor do vencimento será de acordo com o previsto na Lei 1593/2011, bem como gozarão os conselheiros dos Direitos previstos no art 134 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.73

5. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

5.1. As atribuições dos membros do conselho tutelar estão previstas no art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente.

6. DA COMISSÃO ORGANIZADORA

6.1. A Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada é encarregada de analisar os pedidos de registro de candidatura e dar ampla publicidade à relação dos pretendentes inscritos.

6.2.No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar com o término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos previamente inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de impugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado. (Redação dada pela Lei nº 1593/2011, Art 37)

6.3 Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação, apresentar defesa.

6.4. Deferido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

6.5. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Público, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

6.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora fará publicar a relação dos candidatos habilitados, com envio de cópia ao Ministério Público.

6.7. A Comissão Organizadora deverá realizar reunião destinada a dar conhecimento formal quanto às regras de campanha dos candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las, sob pena de imposição das sanções previstas na Lei Municipal nº 1593/2011 e nas Resoluções do Conanda.

6.8. O CMDCA deverá estimular ao máximo o encaminhamento de notícias de fatos que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

6.9. A Comissão Organizadora deverá analisar e decidir, em primeira instância administrativa, os pedidos de impugnação e outros incidentes ocorridos no dia da votação;

6.10. O CMDCA deverá organizar e prestar apoio administrativo ao Processo de Escolha Unificada que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.**ID**OS MBROS

6.11. O CMDCA deverá escolher e divulgar os locais de votação.

6.12. A Comissão Organizadora deverá divulgar, imediatamente após a apuração, o resultado oficial da votação.

7. DOS IMPEDIMENTOS

7.1 São impedidos de servir no mesmo conselho, marido e mulher, ascendentes e descendentes, sogro e genro ou nora, irmãos, cunhados, tio e sobrinho, padrasto ou madrasta e enteado, conforme previsto no Art.140 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

7.2 São impedidos de servir no mesmo Conselho Tutelar os cônjuges, companheiros, ainda que em união homoafetiva, ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, conforme previsto na Resolução 170/2014, publicada pelo CONANDA.

7.3 Estende-se o impedimento da disposição acima ao conselheiro tutelar que tenha as relações dispostas com autoridade judiciária e com o representante do Ministério Público com atuação na Justiça da Infância e da Juventude da mesma Comarca.

8. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE ESCOLHA

8.1 As Etapas do Processo de Escolha Unificada deverão ser organizadas da seguinte forma:

I - **Primeira Etapa:** Inscrições e entrega de documentos;
II - **Segunda Etapa:** Análise da documentação exigida;
III - **Terceira Etapa:** Exame de conhecimento específico, homologação e aprovação das candidaturas;
IV - **Quarta Etapa:** Dia do Processo de Escolha em Data Unificada;
V - **Quinta Etapa:** Formação inicial;
VI - **Sexta Etapa:** Diplomação e Posse

9. DA PRIMEIRA ETAPA - DA INSCRIÇÃO/ ENTREGA DOS DOCUMENTOS

9.1. A participação no presente Processo de Escolha em Data Unificada iniciar-se-á pela inscrição por meio de requerimento e será efetuada no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital.

9.2. A inscrição será efetuada pessoalmente na Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Comunitário do Município de Bituruna, logo após a publicação do Edital do Processo de Escolha dos pretendentes à função de conselheiro tutelar conforme previsto na Resolução nº 170/2014, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente – CONANDA.

9.3 As inscrições serão realizadas no período das 8 h de 15 de junho de 2015 até às 17 h de 26 de junho 2015.

9.4 A veracidade das informações prestadas na Inscrição são de total responsabilidade do candidato.

9.5 Ao realizar a inscrição, o candidato deverá apresentar original e cópia dos documentos em duas vias para fé e contrafé.

10. DA SEGUNDA ETAPA – ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

10.1. A Comissão Organizadora procederá à análise da documentação exigida prevista na Resolução e no Edital publicados pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

10.2. A análise dos documentos será realizada no prazo de 20 (vinte) dias após o encerramento do prazo para recebimento da documentação.

11. DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

11.1. A partir da publicação da lista definitiva dos candidatos habilitados a participar do processo de escolha, no prazo de 05 (cinco) dias, qualquer cidadão maior de 18 anos e legalmente capaz poderá requerer a impugnação do postulante, em petição devidamente fundamentada.

11.2. Ocorrendo falsidade em qualquer documentação apresentada, o postulante será excluído sumariamente do Processo de Escolha em Data Unificada, sem prejuízo do encaminhamento dos fatos à autoridade competente para apuração e a devida responsabilização legal.

11.3. O candidato impugnado terá 05 (cinco) dias após a data de publicação da lista dos habilitados e não habilitados para apresentar sua defesa.

11.4. Após análise da documentação pela Comissão Organizadora será publicada a lista dos candidatos habilitados a participarem do Processo de Escolha em data Unificada, que ocorrerá no dia 04 de outubro de 2015.

11.5. No dia 20 de julho de 2015, será publicada a lista de candidatos habilitados e não habilitados para o certame.

11.6. O candidato não habilitado terá o prazo de 05 (cinco) dias após a data da publicação para apresentar recurso a Comissão Organizadora do Processo de Escolha.

12. DA TERCEIRA ETAPA - EXAME DE CONHECIMENTO ESPECÍFICO

12.1. O exame de conhecimento específico será aplicado no dia **15 de agosto de 2015, às 08:00 horas, no endereço Rua Maria Rosa Ramos Nunes, 35**, Escola Municipal Frei Tiago Luchese.

12.2. Após publicação do resultado do exame de conhecimento específico o candidato poderá interpor recurso no prazo de **03** dias para a Comissão Organizadora

13. DA QUARTA ETAPA - PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA

13.1. Esta etapa definirá os conselheiros tutelares titulares e suplentes.

13.2. O Processo de Escolha em Data Unificada realizar-se-á no dia 04 de outubro de 2015, das 09h às 17h, conforme previsto no Art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), cujos locais serão divulgados por meio do Diário Oficial e outros instrumentos de comunicação.

13.3. O resultado oficial da votação será publicado imediatamente após a apuração por meio do Diário Oficial ou equivalente e outros instrumentos de comunicação.

14. DAS VEDAÇÕES AO CANDIDATO DURANTE O PROCESSO DE ESCOLHA EM DATA UNIFICADA
14.1. Conforme previsto no parágrafo 3º do artigo 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente, é vedado ao candidato doar, oferecer, prometer ou entregar ao eleitor, bem ou vantagem pessoal de qualquer natureza, inclusive brindes de pequeno valor.

15. DO EMPATE
15.1 Havendo empate na votação, será respeitado o paragrafo 2º do art. 48 da Lei Municipal 1593/2011.

16. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
16.1. Ao final de todo o Processo de Escolha em Data Unificada, a Comissão Organizadora divulgará no Diário Oficial, o nome dos cinco conselheiros tutelares titulares e seus respectivos suplentes escolhidos em ordem decrescente de votação.

17. DOS RECURSOS
17.1 Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada a manifestação do Ministério Público.
17.2. O Candidato poderá ter acesso às decisões da Comissão Especial do Processo de Escolha em Data Unificada para fins de interposição dos recursos previstos neste Edital, mediante solicitação formalizada.
17.3. Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.
17.4. O CMDCA decidirá os eventuais recursos no prazo máximo de 05 (cinco) dias, determinando ou não as correções necessárias, e baixará resolução homologando o resultado definitivo do processo de escolha, enviando cópias ao Prefeito Municipal, ao representante do Ministério Público e ao Juiz da Infância e Juventude.
17.5. A decisão proferida nos recursos, pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada é irrecorrível na esfera administrativa.
17.6. Esgotada a fase recursal, a Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada fará publicar a relação dos candidatos habilitados a concorrer, com cópia ao Ministério Público.

18. DA QUINTA ETAPA - FORMAÇÃO
18.1. Esta etapa consiste na formação dos conselheiros tutelares, sendo obrigatória a presença de todos os candidatos eleitos.
18.2. As diretrizes e parâmetros para a formação deverão ser apresentadas aos candidatos pelo CMDCA, após a realização do Processo de Escolha em Data Unificada.
DE ORIE
19. DA SEXTA ETAPA – DIPLOMAÇÃO E POSSE
19.1 O CMDCA dará posse aos escolhidos em sessão extraordinária solene, no dia seguinte ao término do mandato de seus antecessores, oportunidade em que prestarão o compromisso de defender, cumprir e fazer cumprir no âmbito de sua competência os direitos da criança e do adolescente estabelecido na legislação vigente.

20. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
20.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo de Escolha em Data Unificada, observadas as normas legais contidas na Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e na Lei Municipal nº 1593/2011 e Resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
20.2 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes ao Processo de Escolha em Data Unificada dos conselheiros tutelares.
20.3 O descumprimento dos dispositivos legais previstos neste Edital implicará na exclusão do candidato ao Processo de Escolha em Data Unificada.
20.4 Eventuais alterações no presente Edital serão publicadas em Diário Oficial.

Cronograma Referente ao Edital 001/2015 do CMDCA79

EVENTOS BÁSICOS	DATAS PREVISTAS
Publicação do Edital	27/05 a 03/06/2015
Inscrições	15/06 a 26/06/2015
Análise dos Requerimentos de inscrições	26/06 a 16/07/2015
Publicação da lista dos candidatos com inscrições deferida	20/07/2015
Prazo para recurso Inscrições	20/07 a 27/07/2015
Análise dos recursos Inscrições	27/07 a 29/07/2015
Divulgação dos resultados dos recursos de Inscrições	31/07/2015
Publicação da lista definitiva dos candidatos com inscrição deferida, em ordem alfabética	03/08/2015
Exame de conhecimento específico	15/08/2015
Processo de Escolha em Data Unificada	04/10/2015

Bituruna, 27 de maio de 2015.

KAREN ELOIZE HECTH
Presidente do CMDCA
Bituruna - PR

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:EA4FF93E

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

Deliberação 009/2015

Dispõe sobre a composição da Comissão Organizadora para Acompanhamento e Avaliação das eleições para membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Bituruna/PR reunido extraordinariamente em 24/04/2015,

DELIBEROU:
I - DO OBJETO
Art. 1º - Pela formação da composição da Comissão Organizadora para Acompanhamento e Avaliação das eleições para membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2019
Art. 2º - A comissão será integrada por oito (8) membros, com a seguinte composição:
a) Quatro (4) conselheiros governamentais do CMDCA/Bituruna:
· Liliane Conte – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social
· Karen Eloize Hecht Dalanhol – Representante do CRAS
· Dulcemara Braghini – Representante do CRAS
· Jeferson Camargo dos Santos – Representante do Centro de Atividades para Crianças e Adolescente – Clube do Formiguinha

b) Quatro (4) conselheiros não-governamentais do CMDCA/Bituruna:
· Cecilia Celina Leonardi de Mattos – Representante da Ação Social da Igreja Católica
· Fabiana Zambruski – Representante da APAE
· Fabiana Kastchor – Representante da Associação dos Artesões
· Dativa Nalon Agustini – Representante da APMF Lucindo Octacilio Sebben

II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º - A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 27 de Maio de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:F0AAA8BB

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA BITURUNA/PR

Deliberação 010/2015

Dispõe sobre a Resolução Regulamentadora da Comissão Organizadora para Acompanhamento e Avaliação das eleições para membros do Conselho Tutelar Quadriênio 2016/2019.

Conforme a Lei Municipal Nº. 1593/2011, na Resolução Regulamentadora do processo de escolha constará a composição e atribuições da Comissão Organizadora do pleito, de composição paritária entre conselheiros representantes do governo e da sociedade civil organizada.

SECÃO II
DO PROCESSO DE ELEIÇÃO

Art. 34 – Parágrafo único – A Comissão Organizadora oficiará ao Ministério Público para dar ciência do início do processo de escolha, em cumprimento ao artigo 139 do estatuto da Criança e do Adolescente, encaminhando cópia da resolução, calendário e edital de abertura, notificando pessoalmente seu representante de todas as etapas do certame e seus incidentes, sendo a este facultada a impugnação, a qualquer tempo, de candidatos que não preencham os requisitos legais ou que pratiquem atos contrários às regras estabelecidas para campanha e dia da votação, conforme disposto na Lei º. 1593/2011.

Art. 36 – Parágrafo único – O pedido de registro será formulado pelo candidato em requerimento assinado e protocolado junto ao CMDCA, devidamente instruído com todos os documentos necessários a comprovação dos requisitos estabelecidos no edital, onde serão numerados, autuados e enviados a Comissão Organizadora, onde serão processados.

Art. 37 – No prazo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar com o término do prazo de inscrições, a Comissão Organizadora publicará edital, mediante afixação em lugares públicos, informando os nomes dos candidatos previamente inscritos e fixando prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da publicação, para o oferecimento de im pugnações, devidamente instruídas com provas, por qualquer interessado.

§ 1º. Paralelamente, a Comissão Organizadora notificará pessoalmente o representante do Ministério Público das inscrições realizadas, para eventual impugnação, que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias da comunicação oficial.

Art. 38 § 1º. – Os candidatos impugnados serão pessoalmente intimados para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da intimação apresentar defesa.

Art. 38 § 2º. – Decorrido o prazo a que se refere o parágrafo anterior, a Comissão Organizadora, reunir-se-á para avaliar os requisitos, documentos, currículos, impugnações e defesas, deferindo os registros dos candidatos que preencham os requisitos de lei e indeferindo os que não preencham ou apresentem documentação incompleta.

Art 38 § 3º. A Comissão Organizadora publicará a relação dos candidatos que tiveram suas inscrições deferidas, bem como notificará pessoalmente o representante do Ministério Publico, abrindo-se o prazo de 03 (três) dias para que os interessados apresentem recurso para o Plenário do CMDCA, que decidirá em última instância, em igual prazo.

Art. 39 – Julgados os eventuais recursos, a Comissão Organizadora publicará edital com a relação dos candidatos habilitados, os quais serão submetidos à avaliação médica e psicológica, bem como a prova de conhecimentos prevista no Art. 36, inciso VIII da Lei 1593/2011, a ser elaborada por, no mínimo, 03 (três) examinadores de diferentes áreas de conhecimentos, indicadas pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, dentre os cidadãos que detenham notório conhecimento e/ou vivência do Estatuto da Criança e do Adolescente, bem sobre como o Conselho Tutelar e as suas atribuições; e/ou a possibilidade de contratação de serviços de terceiros com competências na área.(Redação dada pela Lei nº. 1724/2013)

Art. 39 – Parágrafo único – A Comissão Organizadora notificará o representante do Ministério Público acerca da relação dos candidatos considerados habilitados e da data e local onde será realizado o teste de conhecimentos, informando ainda os nomes e qualificações da banca examinadora.

Art. 40 § 1º. – Da decisão dos examinadores caberá recurso devidamente fundamentado à Comissão Organizadora, a ser apresentado em 03 (três) dias da homologação do resultado; a análise do recurso consistirá em simples revisão da correção da prova, sem possibilidade de novo recurso à plenária do CMDCA.

SEÇÃO IV
DA DIVULGAÇAO DAS CANDIDATURAS

Art. 42 – O CMDCA, por intermédio da Comissão Organizadora, promoverá a divulgação do processo de escolha e dos nomes dos candidatos considerados habilitados por intermédio da imprensa escrita, falada e televisionada zelando para que seja respeitada a igualdade de espaço e inserção para todos.

Art. 42 § 1º. A Comissão Organizadora poderá ainda promover debates, reuniões, entrevistas e palestras junto as escolas, associações e comunidade em geral, mais uma vez proporcionando igualdade de participação a todos os candidatos.

Art. 42 I – A divulgação das candidaturas será permitida através da distribuição de impressos, faixas, pinturas em residências particulares (desde que haja autorização do proprietário), até o número limite fixado pela Comissão Organizadora, de modo a evitar o abuso do poder econômico.

Art. 42 II – Toda a propaganda individual será fiscalizada pela Comissão Organizadora, que determinará a imediata suspensão ou cessação da propaganda que violar o disposto nos dispositivos anteriores ou atentar contra princípios éticos ou morais, ou contra a honra subjetiva de qualquer candidato.

Art. 42 § 5º. Em reunião própria, deverá a Comissão Organizadora dar conhecimento formal das regras de campanha a todos os candidatos considerados habilitados ao pleito, que firmarão compromisso de respeitá-las e que estão cientes e acordes que sua violação importará na exclusão do certame ou cassação do diploma respectivo.

Art. 43 – O CMDCA deverá estimular e facilitar ao máximo o encaminhamento de noticias de fato que constituam violação das regras de campanha por parte dos candidatos ou a sua ordem, que deverão ser imediatamente apuradas pela Comissão Organizadora, com ciência ao Ministério Público e notificação do acusado para que apresente sua defesa.

Art. 43 § 1º - Em caso de propaganda abusiva ou irregular, bem como em havendo o transporte irregular de eleitores, no dia da votação, a Comissão Organizadora, de ofício ou a requerimento do Ministério Público ou outro interessado, providenciará a imediata instauração de procedimento administrativo investigatório específico, onde será formulada a acusação e cientificado o acusado para apresentar defesa, no prazo de 03 (três) dias.

Art. 43 § 2º - Vencido o prazo acima referido, com ou sem a apresentação de defesa, a Comissão Organizadora designará a

realização de sessão específica para o julgamento do caso, que deverá ocorrer no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, dando-se ciência ao denunciante, ao candidato acusado e ao representante do Ministério Público.

Art. 43 §3º - Em sendo constatada a irregularidade apontada, a Comissão Organizadora determinará a cassação da candidatura do infrator.

Art. 43 § 4º - Da decisão da Comissão Organizadora caberá recurso à plenária do CMDCA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da sessão de julgamento.

SEÇÃO V
DA REALIZAÇÃO DO PLEITO

Art. 44 §1º - A Comissão Organizadora, com a antecedência devida, buscará obter o empréstimo de urnas eletrônicas, bem como a elaboração de software respectivo, nos moldes das resoluções expedidas pelo TSE e TER local, para esta finalidade.

Art 44 §3º - A Comissão Organizadora também providenciará, com a devida antecedência:
a) a confecção das cédulas de votação, conforme modelo aprovado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
b) A designação, junto ao comando da Policia Militar e/ou Guarda Municipal local, de efetivos para garantir a ordem e a segurança dos locais de votação e apuração.
c) A escolha e divulgação dos locais de votação
d) A seleção, preferencialmente junto aos órgãos públicos municipais, dos mesários e escrutinadores, bem como seus respectivos suplentes, que serão previamente orientados sobre como proceder no dia de votação, na forma de resolução regulamentadora do pleito.

SECÃO VI
DA APURAÇÃO DOS VOTOS, PROCLAMAÇÃO, NOMEAÇÃO E POSSE DOS ELEITOS

Art. 47 – Parágrafo único – Os candidatos ou seus representantes credenciados poderão apresentar impugnação na medida em que os votos forem sendo apurados, cabendo a decisão à própria Comissão Organizadora, que decidirá de pronto, facultada a manifestação do Ministério Público.

Art. 48 – Concluída a apuração dos votos e decididas às eventuais impugnações, a Comissão Organizadora providenciará a lavratura de ata circunstanciada sobre a votação e apuração, mencionando os nomes dos candidatos votados, com número de sufrágios recebidos e todos os incidentes eventualmente ocorridos, colhendo as assinaturas dos membros da Comissão Organizadora, candidatos, fiscais, representantes do Ministério Público e quaisquer cidadãos que estejam presentes e queiram assinar, afixando cópia no local de votação, na sede do CMDCA e no hall da Prefeitura

Art. 48 § 3º - Ao CMDCA, no prazo de 02 (dois) dias úteis da apuração, poderão ser interpostos recursos das decisões da Comissão Organizadora nos trabalhos de apuração, desde que a impugnação tenha constado expressamente em ata.

PUBLIQUE-SE

Bituruna, 27 de Maio de 2015.

KAREN ELOIZE HECHT DALANHOL
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Liliane Conte
Código Identificador:E4E32E0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 1234/2015

SÚMULA: Suplementa dotações do Orçamento vigente, autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 445/2014.

OSCIMAR JOSE SPERANDIO, Prefeito Municipal de Cafeara, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas:

DECRETA
Artigo 1º) Fica aberto no Orçamento Vigente do FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAFEARA um crédito adicional suplementar na importância de R$ 3.000,00-(Tres mil reais) conforme especificação abaixo:

09-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNCIPAL
09.001-Fundo de Previdência Municipal
04.122.0019.2126-Manutenção e Administração do Fundo de Prev.Munic. de Cafeara
3.3.90.36.00-Outros Serviços Terc. P Física – fonte 001 R$ 3.000,00
TOTAL SUPLEMENTADO R$ 3.000,00

Artigo 2º) Para cobrir a importância acima serão apurados através de transferência da seguinte dotação:

09-FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNCIPAL
09.001-Fundo de Previdência Municipal
04.122.0019.2126-Manutenção e Administração do Fundo de Prev.Munic. de Cafeara
3.1.90.11.00-Vencimentos e Vantagens Fixas – fonte 001 R$ 3.000,00
TOTAL CANCELADO R$ 3.000,00

Artigo 3º) Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cafeara PR, 27 de maio de 2015

OSCIMAR JOSE SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:14BD2964

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 55 /2015
Processo inexigibilidade DE LICITAÇÃO Nº. 4/2015

Fica HOMOLOGADO a decisão da COMISSÃO DE LICITAÇÃO PERMANENTE, na modalidade Inexigibilidade nº 04/2015, de 26/05/2015, para REVISÃO 1000 HRS PÁ CARREGADEIRA WA200-5, tendo como vencedora à Empresa VIANMAQ EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 01.631.022/0002-01 no valor total de R$ 2.257,47 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, quarenta e sete centavos).

Cafeara-PR, 26 de maio de 2015.

OSCIMAR JOSÉ SPERANDIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B432A01B

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2015

Processo de inexigibilidade nº 04/2015
Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06

Contratado: Nome VIANMAQ – EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ nº 01.631.022/0002-01
Fundamento Legal: Art. 25, I, da Lei nº 8666/93 – Inexigibilidade nº 04/2015
Data de Assinatura: 26/05/2015
Objeto: REVISÃO 1.000HR PÁ CARREGADEIRA WA200-5.
VALOR: R$ 2.257,47 (Dois mil, duzentos e cinquenta e sete reais, quarenta e sete centavos).

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:080E7DC8

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 21/2013
Pregão, na forma presencial, nº 09/2013

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: R. F. COVRE INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Data de Assinatura: 27/05/2015
Objeto: Serviço de Internet Banda Larga 28 e horas de manutenção em computadores e redes.
Motivação: Aditiva o valor de R$10.020,00 (Dez mil e vinte reais) atualizando o montante para R$117.380,00 (Cento e dezessete mil, trezentos e oitenta reais), bem como altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/08/2015.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C8BBCE55

SECRETARIA DE FINANCAS ADMINISTRACAO E INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO

CONTRATO nº 21/2013
Pregão, na forma presencial, nº 09/2013

Contratante: Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA-PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratada: Nome: R. F. COVRE INFORMÁTICA, CNPJ nº 07.813.577/0001-61
Data de Assinatura: 01/04/2015
Objeto: Serviço de Internet Banda Larga 28 e horas de manutenção em computadores e redes.
Motivação: Altera o prazo de Vigência do Contrato, o qual fica prorrogado para 31/05/2015.

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:B2A9F949

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N°34/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 008/2015 MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2015

OBJETO: ***Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do Município, incluindo mão-de-obra especializada e equipamentos para desempenho das atividades com deslocamento, nos bairros, distritos e sede, praças, trevos, arruamento, super-postes e prédios públicos, e demais locais com pontos de iluminação pública, conforme discriminação no Termo de Referência.***
RAZÃO DA TOMADA DE PREÇOS: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em Lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de pregão realizado no dia 20/05/2015, às 08:30 na dependência da Prefeitura do Município de Califórnia, tendo um valor total de R$ 58.200,00 (cinquenta e oito mil e duzentos).
Fornecedor: ***L.G. SALMASO SERVIÇOS ME***
CNPJ: ***17.701.694/0001-97***
Valor total: R$ 4.850,00 (quatro mil oitocentos e cinquenta reais) mensal.
FUNDAMENTO LEGAL:
Lei 8.666/93
DATA: 27/05/2015

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:57125A93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA: Nº 010/2015

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 001/2015, e, nas formas e condições expostas no Processo de Dispensa nº 010/2015 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do projeto de rede de distribuição de energia elétrica para o parque industrial com a aprovação na COPEL**, nas formas consignadas que seguem:

FORNECEDOR: ALMEIDA & MORAN LTDA – ME
CNPJ: 07.480.405/0001-13

Item	Qtde	Unid	Descrição dos Serviços	Valor Unit.	Valor Total
01	01	Serv.	Projeto de eletricidade com aprovação junto à concessionária de energia elétrica COPEL, para atendimento com rede de média e baixa tensão, transformadores trifásicos e iluminação pública para o loteamento a ser instalado no Município de Califórnia/PR denominado Parque Industrial.	R$7.600,00	R$7.600,00
				Valor Total	R$7.600,00
				Valor Total Homologado	**R$7.600,00**

Portanto pela(s) Empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação** nº 052/2015, **na modalidade,** Dispensa: nº 010/2015, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia, 27 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:B6963DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015 DISPENSA Nº 010/2015.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do projeto de rede de distribuição de energia elétrica para o parque industrial com a aprovação na COPEL.
RAZÃO DA DISPENSA: Os valores praticados estão dentro dos limites estabelecidos em lei.
VALORES: O valor adquirido foi realizado através de um levantamento técnico realizado em três empresas, sendo que a de menor valor soma um total geral de R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). A seguir.
Fornecedor: ALMEIDA & MORAN LTDA – ME
CNPJ: 07.480.405/0001-13
FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
DATA: 27/05/2015.

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:CF884C30

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RATIFICAÇÃO DA DISPENSA Nº 010/2015 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 052/2015

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do projeto de rede de distribuição de energia elétrica para o parque industrial com a aprovação na COPEL.
EMPRESA: ALMEIDA & MORAN LTDA – ME
CNPJ: 07.480.405/0001-13
PRAZO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, conforme artigo 57 da Lei n° 8.666/1993.
FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93, Artigo 24, inciso II.
VALOR GLOBAL: O valor do objeto desta dispensa, prevendo todas as obrigações fiscais, previdenciárias e trabalhistas não poderá ultrapassar o valor global de **R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).**

Ratifico a Contratação de empresa especializada para desenvolvimento do projeto de rede de distribuição de energia elétrica para o parque industrial com a aprovação na COPEL.

Califórnia, 27 de maio de 2015.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:30802ACF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 457/2015.

O Senhor Laureci Miranda, Prefeito do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; com base na Lei nº 506 de 26 de maio de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento do Município de Campina do Simão/PR, para o exercício de 2015,Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

1 - Inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.01 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
26.782.260101-071 – Operação de Crédito Agencia de Fomento do Paraná S.A. 2015
1861 00611 449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 400.000,00
1862 00611 449051.00.00 -Obras e Instalações R$ 1.050.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata o presente Decreto, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de contratação/operação de crédito junto a Agência de Fomentos do Paraná S.A, autorizadas pela Lei Municipal nº 503 de 19 de maio de 2015.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 27 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:71CD4A43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 507/2015.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a firmar com o Governo do Estado do Paraná, Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel, de uma área ideal de 800 m² (oitocentos metros quadrados) de uma área total de 37.096,86 (Trinta e sete mil noventa e seis metros e oitenta e seis centímetros), de propriedade do Município, objeto da Matrícula nº 6.055, devidamente registrado no Cartório do 1º Oficio de Registro de Imóveis da Comarca de Guarapuava - PR, constituído da Área medindo 800,00 m² sendo 20,00 metros de frente 40,00 metros na lateral direita e mediu-se 20,00 metros de fundo e 40,00 metros na lateral esquerda que será destinada a construção do Centro de Referências de Assistência Social –CRÁS.

Art. 2º O prazo da presente cessão será de 4 (quatro) anos, a contar da data da assinatura do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel em anexo, que faz parte integrante da presente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campina do Simão, 26 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:AE35BFAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 505/2015.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a promover alteração/inclusão no PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017 e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluído na base estratégica constante no PPA – Plano Plurianual 2014 a 2017 – Lei nº 449/2013 de 12 de novembro de 2013, para o exercício financeiro 2015 o seguinte projeto:

Programa: 1501 Urbanismo
Projeto: Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná S.A - 2015
Valor do Projeto: 1.450.000,00
Natureza de despesa: 449052.00.00 – equipamentos e material permanente R$ 400.000,00
Natureza de despesa: 449051.00.00 – Obras e instalações R$ 1.050.000,00

Art. 2º - Fica incluído nas metas anuais constante da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015 – Lei nº 446/2014 de 27 de maio 2014, para o exercício financeiro 2015, o seguinte projeto:

Programa: 1501 Urbanismo
Projeto: Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná S.A - 2015
Valor do Projeto: 1.450.000,00
Natureza de despesa: 449052.00.00 – equipamentos e material permanente R$ 400.000,00
Natureza de despesa: 449051.00.00 – Obras e instalações R$ 1.050.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 26 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:0E928C32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 506/2015.

SÚMULA: AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO/PR, PARA O EXERCÍCIO DE 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do Município de Campina do Simão/Pr, para o exercício de 2015, Crédito Adicional Especial no valor de R$ 1.450.000,00 (um milhão, quatrocentos e cinquenta mil reais), da seguinte forma:

1 - inclusão de rubricas de despesa nas dotações orçamentárias:

09.00 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
09.01 – Departamento de Viação, Obras e Urbanismo
26.782.260101-071 – Operação de Crédito Agencia de Fomento do Parana S.A. 2015
1861 00611 449052.00.00 – Equipamentos e Material Permanente R$ 400.000,00
1862 00611 449051.00.00 -Obras e Instalações R$ 1.050.000,00

Art. 2º - Como recursos para abertura do crédito especial de que trata a presente Lei, serão utilizadas:

- As receitas provenientes de operação de crédito junto a Agência de Fomentos do Paraná S.A, conta receita:

- 2.1.1.4.99.99.01.00-Operação de Crédito Agência de Fomento do Paraná S.A 2015, no valor de R$ 1.450.000,00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campina do Simão, 26 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:39CDF16B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE, ESTADO DO PARANÁ, em cumprimento a legislação vigente, convida a população em geral para a **Audiência para o Cumprimento das Metas Fiscais e Audiencia Publica da Saude, relativo ao relativo ao Primeiro Quadrimestre do exercício de 2015.**
Data: 02/06/2015
Horário: 19:30 Horas
Local: Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campo do Tenente
Endereço: Av. Miguel Komarchewski nº 274 – Campo do Tenente - PR.

Campo do Tenente, 26 de maio de 2015

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito Municipal em Exercício

Republicado Por Incorreção.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:233C069C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR Nº 2/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2/2015

O MUNICÍPIO DE CAMPO DO TENENTE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o n° 76.002.658/001-02, representado neste ato pelo Prefeito em Exercício Paulo Renato Quege, considerando o disposto na Lei Federal n° 11.947/2009 e Resolução CD/FNDE nº 26/2013, torna público que está realizando a **Chamada Pública de Compra da Agricultura Familiar nº 2/2015 - por dispensa de licitação -** para aquisição de gêneros alimentícios produzidos da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, destinados ao preparo das refeições oferecidas na merenda escolar nos meses de julho a dezembro de 2015, em atendimento ao **Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE**.
Prazo para entrega dos envelopes: Os Grupos Formais /Informais deverão apresentar os documentos de habilitação e projeto de venda **até o dia 24/06/2015, às 09h00min,** no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, CEP 83.870-000, em horário normal de expediente.
Data de abertura dos envelopes: **24/06/2015, às 09h15min.**
A íntegra do Edital e seus anexos estarão disponíveis no Departamento de Licitações e Contratos, localizado na Rua Jorge Alves de Barros, nº 145, centro, Campo do Tenente/Pr, em horário normal de expediente

Campo do Tenente, 27 de maio de 2015.

PAULO RENATO QUEGE
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1B557D08

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 13/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 13/2015 – Presencial. **Objeto**: Contratação de um profissional cirurgião dentista para prestar serviços na equipe Estratégia de Saúde da Família (ESF), com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais. **Abertura**: 15/06/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:CC5CEDE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 14/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 14/2015 – Presencial. **Objeto:** Contratação dos serviços de seguro para veículo RENAULT/MASTER ALLT, PLACA AYI 2513. **Abertura**: 15/06/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:1D314E0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 15/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 15/2015 – Presencial. **Objeto:** Registro de preços de materiais esportivos (troféus, medalhas, bolas, bombas de inflar e calibradores). **Abertura**: 16/06/2015, às 09h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:8EECA1D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 16/2015 - PRESENCIAL

Modalidade/nº: Pregão nº 16/2015 – Presencial. **Objeto:** Aquisição de um veículo automotor 0 km. **Abertura**: 16/06/2015, às 14h00min. **Endereço:** Rua Jorge Alves de Barros, 145, Centro, em Campo do Tenente/Pr, na sala de reuniões. **Informações Complementares**: telefone 41-3628-1795. Edital disponível no site http://www.campodotenente.pr.gov.br

Campo do Tenente, em 27 de maio de 2015.

DILMA DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:998E372E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO: 013/2015

PROCESSO: 001/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Turismo
OBJETO: Aquisição de portão em ferro destinado a Gruta de Nossa Senhora dos Navegantes que fica localizada no centro de Eventos Ilha do Ponciano.
VALOR: R$ 500,00 (Quinhentos reais)
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 inciso II da Lei 8666/93
FORNECEDOR: N. A. Martini e Martini Ltda
CNPJ: 79.463.386/0001-28
Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima.

Carlópolis, 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Milton Dorta de Oliveira
Código Identificador:3ECE215D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento promovido pela Comissão Municipal de Licitação, com referência a Tomada de Preços sob o nº 004/2015 - Menor Preço Global, que tem por objeto a contratação de empresa para execução de meio fio e pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavados e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 092, de 21 de maio de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Tomada de Preços sob nº 004/2015 – Menor Preço Global, tendo como objeto a contratação de empresa para execução de meio fio e pavimentação de ruas com blocos de concreto sextavados.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, fica declarada vencedora do certame licitatório a seguinte empresa: **CONSTRUTORA L. C. CAVALLARI LTDA - CNPJ Nº 05.314.054/0001-45,** no valor total global de **R$ 230.294,48 (Duzentos e trinta mil, duzentos e noventa e quatro Reais e quarenta e oito Centavos**).

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EB22D18E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 041/2015

PROCESSO: 146/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração
OBJETO: Contração de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de Cargos do Município de Carlópolis.
VALOR CONTRATADO: R$ 30.000,00
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso XIII - Lei 8666/93
FORNECEDOR: FUNDAÇÃO DE APOIO A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANA – UNESPAR – CAMPUS DE PARANAVAI
CNPJ: 05.566.804/0001-76

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 27 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:B57F94B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE DISPENSA Nº 042/2015

PROCESSO: 154/2015
SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Assistência Social
OBJETO: Contração de empresa destinada a realizar a intermediação e contratação de hotel, passagens aéreas e translado do aeroporto até o hotel e vice versa, para participação de dois representantes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente na Oficina sobre Processo da Escolha Unificada dos Conselheiros Tutelares que será realizada dia 28 e 29 de maio do presente ano em Brasília- DF.
VALOR CONTRATADO: R$ 2.774,32 (Dois mil, setecentos e setenta e quatro reais e trinta e dois centavos).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, inciso II - Lei 8666/93
FORNECEDOR: BLP – VIAGENS E TURISMO LTDA - ME
CNPJ: 08.407.795/0001-69

Fica homologado o presente processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO,** conforme dados acima mencionados.

Carlópolis, 27 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:EB623703

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE

PORTARIA Nº 913

Marcos Antonio David, Prefeito Municipal de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, resolve, constituir a Comissão Municipal de Licitação para o exercício de 2015, que terá a seguinte composição:

• Designar a servidora **MARGARETH NOGUEIRA** titular do RG Nº 3.615.154-4 SSP PR e do CPF Nº 566.111.539-34, para exercer as funções de Presidente junto ao procedimento sob **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 041/2.015,** no que se refere a contratação de serviços técnicos especializados de organização, planejamento e execução de Concurso Público, para provimento de cargos do Município de Carlópolis.

• Designar como integrantes da equipe de apoio: **LORENÇO PITARELLO** titular do RG Nº 4.567.187-9 SSP PR e do CPF Nº 708.596.809-59 e **RODRIGO LIMA** titular do RG nº 44.123.016-7 CPF Nº 329.484.698-30

Cumpra-se.

Carlópolis, 27 de maio de 2.015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:902E0795

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
ATO DE ANULAÇÃO

INEXIGIBILIDADE Nº 005/2015

Fica anulada a numeração expedida sob o PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº005/2015 publicado em data de 26 de maio de 2.015.

Publique-se, revogando-se as disposições contrárias.

Carlópolis, 27 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:2742FD33

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 121/2015-DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR por motivo de falecimento, Bruna Agnes Mariano da Silva Barros, RG nº 6.030.849-6 SESP- PR, matrícula nº 1131-1, professora, a partir do dia 22 de maio de 2015.

Art. 2º..Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 27 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:8B15F07C

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 120/2015- DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de funcionária efetiva.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. : EXONERAR por motivo de aposentadoria por invalidez, Delci Aparecida de Oliveira, RG nº 3.799.278-0 SESP- PR, matrícula nº 56-1, professora, a partir do dia 24 de abril de 2015.

Art. 2º..Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Que o Departamento de Pessoal tome as providencias necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 27 de maio de 2015.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Keiko Shimizo
Código Identificador:CBAC4333

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
RESUMO DO CONTRATO Nº. 003/2015.

Processo Administrativo nº. 40/2015.
Tomada de Preço nº. 001/2015.
Resumo do Contrato nº. 003/2015.

Contrato celebrado com a Empresa R.A. PUPPI & CIA LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 72.529.423/0001-04, que tem por objeto o fornecimento parcelado, de acordo com a demanda, de 20.000 (vinte mil) litros de combustível gasolina comum e/ou álcool comum, a ser pago mensalmente conforme a quantidade efetivamente utilizada.
O valor estimado do presente contrato é de R$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) pelo período de 12 (doze) meses.

Colombo, 15 de maio de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:2F1CAA9D

CÂMARA MUNICIPAL DE COLOMBO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2015

Protocolo nº 9240/2015
Processo Administrativo n° 62/2015
Dispensa de Licitação n° 09/2015
Com amparo legal no inciso II, do art. 24, da Lei 8666/93 e suas alterações a Câmara Municipal de Colombo contrata a Oficina Simoni Auto Mecânica Eireli - ME, localizada na Rodovia da Uva, nº 6222 – km 7 – Parque Embú – Colombo – PR, inscrita no CNPJ sob n° 07.414.182/0001-98, Inscrição Estadual sob nº 90346142-00 e Alvará Municipal sob nº 540021084, para conserto dos veículos da Câmara Municipal de Colombo (GM- Corsa 2011 – Placa ATV 5030 e GM - Corsa 2011 – Placa ATV 5031, no valor de R$ 4.219,40 (Quatro mil duzentos e dezenove reais e quarenta centavos).

Colombo, 27 de maio de 2015.

WALDIRLEI BUENO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Marcelino Scrok
Código Identificador:AD495D95

COLOMBO PREVIDÊNCIA - PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE COLOMBO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº. 019/2015
A Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria nº. 002/2015 do Diretor Superintendente da Colombo Previdência emite o resultado do procedimento licitatório Tomada de Preços nº 003/2015, que tem por objeto a Contratação do serviço de Agenciamento de Viagens, compreendendo os serviços de emissão, remarcação e cancelamento de passagem aéreo nacional, com o fornecimento das passagens, bem como, de serviços de hospedagens (incluindo taxas hoteleiras) visando atender às necessidades da Colombo Previdência, conforme especificações contidas no edital.
Resultado**: DESERTA**.

Colombo, 27 de Maio de 2015.

Dê-se publicidade

SIBELI RODRIGUES DA SILVA BELLÉ
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Sibeli Rodrigues da Silva Bellé
Código Identificador:1360FCCF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 313/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **CIDALIA SCHIMERSKI DOS SANTOS BRITO,** RG: 1.234.225-0/PR CPF 357.294.659-04, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 368, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 073/2015,** percebendo proventos mensais de hum mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e treze centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:90EEB357

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 316/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **JOÃO BATISTA MIRANDA,** RG: 4.424.594/SP CPF: 345.144.578-68, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 7845, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 058/2015,** percebendo proventos proporcionais de duzentos e noventa e um reais e oitenta e quatro centavos, assegurando ao servidor o direito de receber hum salário mínimo nacional como prevê o artigo 201, §2º da CF/88. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:A30E9871

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 312/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARILDA DE OLIVEIRA SANTOS,** RG: 1.970.794/PR CPF: 307.474.659-91, no cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS,** sob matrícula nº 1500, como dispõe o art. 40, § 1º, inciso III, "b" da Constituição Federal/88 e art. 33 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 054/2015,** percebendo proventos proporcionais de oitocentos e nove reais e três centavos. Sendo garantido reajustamento do benefício para manter o valor real de acordo com o Art. 40º § 8º da Constituição Federal.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4A5F3FEE

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 314/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **MARIA ARIETE STRAPASSON,** RG: 1.290.374/PR CPF 186.764.309-00, no cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** sob matrícula nº 1333, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 e art. 84 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 069/2015,** percebendo proventos mensais de dez mil, trezentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:20D97C4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 315/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **DINALVA MONTEIRO DOS SANTOS** RG: 1.518.561-9/PR CPF: 185.251.809-04, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4304, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°068/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1855AF62

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 317/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **ARCÍDIA MARIA GASPARIN STRAPASSON** RG: 3.358.941-0/PR CPF: 645.155.679-34, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 4684, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°057/2015,** percebendo proventos mensais de hum mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e sete centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D3C755BF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 318/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Especial de Magistério, na forma da Lei 960/2006 a Servidora Pública Municipal **SOFIA DO ESPÍRITO SANTO** RG: 2.056.982-4/PR CPF: 045.804.509-81, no cargo de **PROFESSORA,** sob matrícula nº. 2027, como dispõe o art. 6º da Emenda Constitucional 41/2003 c/c art. 40, § 5º CF/88 e art. 84 da Lei Municipal 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n°055/2015,** percebendo proventos mensais de dois mil, duzentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos. Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DA7318E4

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 308/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **GERALDO ANTONIO DE SOUZA,** RG: 1.733.394-1/PR CPF: 323.762.949-91, no cargo de **OPERADOR DE EQUIPAMENTO PESADO,** sob matrícula nº 696, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 065/2015,** percebendo proventos integrais de três mil, trinta e três reais e noventa e oito centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:89CAEF98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 309/2015

O MUNICÍPIO DE COLOMBO - PARANÁ, Pela Chefe do Poder Executivo, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei n. 1205/10,

RESOLVE:

Conceder Aposentadoria Voluntária Por Idade e Tempo de Contribuição, na forma da Lei 960/2006 ao Servidor Público Municipal **LAERTES MOCELIN,** RG: 1.844.991-9/PR CPF: 316.371.089-15, no cargo de **MOTORISTA,** sob matrícula nº 1070, como dispõe o art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005 e art. 83 da Lei 960/2006, conforme **Processo Administrativo sob n° 016/2015,** percebendo proventos integrais de três mil, trezentos e sessenta e um reais e seis centavos.
Sendo garantida a isonomia e paridade com o servidor na atividade.

Dê-se publicidade

Colombo, 22 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BE9B7CAF

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 302/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 8048/2015;

RESOLVE:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Marcia Maria Borges,** Matrícula nº 8463, a partir de 08 de Maio de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:21E10D11

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 303/2015

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme solicitação do Processo Administrativo nº 1762/2015;

RESOLVE:

I – **Conceder** licença sem vencimentos, a Servidora Pública Municipal**, Sandra Dias Rodrigues de Moraes,** Matrícula nº 9321, a partir de 11 de Maio de 2015, por um período de 2 anos devendo após retornar as suas atividades.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Colombo, Em 20 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:195114AA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 300/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Senhor **Ilias Dalprá**, portador do RG nº 2.069.304-5, para atuar como Fiscal da Ata nº 032/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 032/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento por meio do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS de massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinílico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Obras.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo ,Em 19 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:72EC381C

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 306/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Senhor **Amauri Cesar Cardozo**, portador do RG nº 5.298.764-4, para atuar como Fiscal do Contrato nº 094/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 036/2015, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de trabalhos de pesquisa de opinião pública de avaliação dos serviços públicos de saúde, educação, limpeza, segurança, pavimentação e asfalto, coleta de lixo, ação social, iluminação, transporte coletivo,

geração de empregos e consumo de mídia junto à população, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo, Em 19 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C92E9C67

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 290/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Senhor **Murilo Cezar Nascimento**, portador do RG nº 7.682.355-3, para atuar como Fiscal do Contrato nº 90/2015, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 029/2015, que tem por objeto a Aquisição de um veículo modelo furgão, que será utilizado com viatura Ambulância, para suprir necessidade do Corpo de Bombeiros de Colombo, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Governo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:968FB3B0

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 297/2015

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei; e em observância ao disposto na lei nº 1363/2014, que institui a nova organização administrativa do Município;
RESOLVE:

I - **Exonerar** a Servidora Pública Municipal **Jussara Polli**, matrícula nº 12842, do cargo em comissão de Gestora de Núcleo de Atendimento ao Público e Recepção, do Departamento Administrativo, vinculado à Secretaria Municipal de Educação a partir de 01 de Abril de 2015;

II – N**omear** a Senhora **Jussara Polli**, RG nº 7.045.607-9, para o cargo em comissão de Gestora de Núcleo de Planejamento, Pesquisa e Apoio, do Departamento de Orçamento e Controle, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01 de Abril de 2015.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em, 15 de Maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C2262299

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 036/2015

SÚMULA: "Regulamenta o Núcleo das Casas de Acolhimento, junto à Secretara Municipal de Assistência Social, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, e;

Considerando, a pré-existência e necessidade da manutenção dos serviços oferecidos pelas Casas de Acolhimento, vinculadas a Secretaria Municipal de assistência social,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados, junto ao Núcleo de Referencia Especial de Assistência Social (CREAS), do Departamento de Proteção Social Especial, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, os cargos de gestor assim nominados:

I) Gestor da Casa Lar Pequeno Príncipe;
II) Gestor da Casa de Passagem Santa Terezinha;
III) Gestor do Lar Casa de Alice;
IV) Gestor do Centro POP encantos de Colombo;
V) Gestor do Serviço especializado em abordagem social;
VI) Gestor do Programa especializado em medidas Socioeducativas (PEMSE)

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 22 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:B9CE0127

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 037/2015

SÚMULA: "Regulamenta o Núcleo dos Centros de Convivência, junto à Secretara Municipal de Assistência Social, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, e;

Considerando, a pré-existência e necessidade da manutenção dos serviços oferecidos pelos Centros de Convivência, vinculados a Secretaria Municipal de assistência social,

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os cargos de gestor assim nominados:

I) Gestor do Centro de Convivência CAIC;
II) Gestor do Centro de Convivência Graciosa;
III) Gestor do Centro de Convivência Girassol;
IV) Gestor do Centro de Convivência Gralha Azul;
V) Gestor do Centro de Convivência Jardim Adriana;
VI) Gestor do Centro de Convivência Jardim das Graças;
VII) Gestor do Centro de Convivência Jardim Georgina;
IX) Gestor do Centro de Convivência Lírio do Vale;
X) Gestor do Centro de Convivência Maria do Rosário;
XI) Gestor do Centro de Convivência Monte Castelo;
XII) Gestor do Centro de Convivência Meu Cantinho;
XIII) Gestor do Centro de Convivência Raio de Luz;
XIV) Gestor do Centro de Convivência Rio Verde;

XV) Gestor do Centro de Convivência Roça Grande;
XVI) Gestor do Centro de Convivência São José;
XVII) Gestor do Centro de Convivência São Sebastião;
XVIII) Gestor do Centro de Convivência Vó Elisa;
XIX) Gestor do Centro de Convivência Vó Joana;
XX) Gestor do Centro de Convivência São Gabriel.
XXI) Gestor do Centro de Convivência José Apolinário.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:F2E7932D

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 038/2015

SÚMULA: "Regulamenta o Núcleo dos Projetos Pró – Criando, junto à Secretara Municipal de Assistência Social, conforme especifica".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE COLOMBO, **Estado do Paraná,** no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 55, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Colombo, art. 75 da Lei Municipal nº 1.363, de 23 de dezembro de 2014 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional da Prefeitura Municipal de Colombo, e;

Considerando, a pré-existência e necessidade da manutenção dos serviços oferecidos pelos Projetos Pró-Criando, vinculados a Secretaria Municipal de assistência social,
D E C R E T A

Art. 1º - Ficam criados, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os cargos de gestor assim nominados:

I, Gestor do Projeto Pro-Criando Alto da Cruz;
II, Gestor do Projeto Pro-Criando Sede;
III, Gestor do Projeto Pro-Criando Clube Irmão Caçula;
IV, Gestor do Projeto Pro-Criando São Dimas;
V, Gestor do Projeto Pro-Criando Santa Fé;
VI, Gestor do Projeto Pro-Criando Jardim Curitibano;
VII, Gestor do Projeto Pro-Criando Santa Cruz;
VIII, Gestor do Projeto Pro-Criando Jardim Ana Rosa;
IX, Gestor do Projeto Pro-Criando Monte Castelo;
X, Gestor do Projeto Pro-Criando Vila Liberdade;
XI, Gestor do Projeto Pro-Criando Jardim Guarujá.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Colombo, Em 25 de maio de 2015.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cassio Strapasson
Código Identificador:92C2597D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DOS LICITANTES

Edital – Concorrência Pública Nº. 003/2015
Objeto: Contratação de empresas especializadas para a prestação de serviços de publicidade e propaganda.
Data: 28 de maio de 2015 às 15:00 horas.
Local: Sala de reuniões, situado na Rua XV de Novembro, 213 – 1º Andar - Colombo, Paraná.
Ficam as licitantes participantes convocadas para comparecimento na data e horário acima estipulado para divulgação do relatório da subcomissão Técnica referente aos envelopes nº. 01 e 03.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656–8002.

Colombo, 27 de maio de 2015.

GEOVANE ALVES MOREIRA
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5C261CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2015 – PREGÃO 003/2015

Objeto: Aquisição de combustíveis através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para abastecimento dos veículos da Frota Pública, na Região da Sede do Município de Colombo.
Valor: R$ 1.990,958,00 (hum milhão, novecentos e noventa mil, novecentos e cinquenta e oito reais)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Posto Puppi Ltda, - CNPJ sob nº 82.359.555/0001-99
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016.

Colombo, 24 de maio de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:E3994659

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2015 – PREGÃO 008/2015

2ª Publicação da ata de registro de preços nº 033/2015 – Pregão 008/2015 - Processo1186668
Objeto: Empresa especializada para fornecimento de água mineral para todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Colombo.
Contratante: Secretário Municipal de Administração /
José Mauri Henemann
Contratado: Jonas Alexandre Ceccon & Cia Ltda ME
Valor: R$ 63.750,00 (Sessenta e três mil e setecentos e cinquenta reais).
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 20 de fevereiro de 2015 a 19 de fevereiro de 2016

Colombo: 25 de maio de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:773F0524

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2015 – PREGÃO 003/2015

Objeto: Aquisição de Arla 32, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS para os veículos da Frota Pública, na Região do Guaraituba e Sede do Município de Colombo, para as diversas Secretarias.
Valor: R$ 92.940,00 (noventa e dois mil, novecentos e quarenta reais)
Contratante: Município de Colombo – Izabete Cristina Pavin
Contratado: Comercial Paulus Ltda., CNPJ sob nº 17.665.337/0001-10
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site
www.colombo.pr.gov.br no link licitações.
Vigência: 04 de fevereiro de 2015 a 03 de fevereiro de 2016.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:20D8879E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Nº169/2014 – PREGÃO 071/2014

4ª Publicação da ata de registro de preços nº169/2014 – Pregão 071/2014 – Processo 1166357/2014.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais reciclados de construção civil, sendo pó, pedrisco e graduada, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Soliforte Reciclagem Ltda - EPP, CNPJ 08.341.655/0001-35
Valor: R$ 567.600,00(Quinhentos e sessenta e sete mil e seiscentos reais).
Vigência: 14 de julho de 2014 a 13 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 25 de maio de 2015

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:DE706080

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 171/2014 – PREGÃO 070/2014

4ª Publicação ata de registro de preços nº 171/2014 – Pregão 070/2014 – Processo 1175387.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Cone Construções e Comércio Ltda - ME, CNPJ n.02.846.544/0001-02
Valor: R$ 1.157.970,00 (Hum milhão cento e cinquenta e sete mil, novecentos e setenta reais).
Vigência: 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:8588831E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
4ª PUBLICAÇÃO DA ATA 172/2014 – PREGÃO 070/2014

4ª Publicação da ata 172/2014 – Pregão 070/2014 – Processo 1175387.
Objeto: Contratação de empresa especializada, para locação de equipamentos pesados para manutenção viária e realização de obras diversas.
Contratante: Município de Colombo/ Secretaria Municipal de Obras e Viação
Contratado: Mineração Bernamarti Ltda, CNPJ n.º 10.214.233/0001-40
Valor: R$ 2.188.260,00 (Dois milhões cento e oitenta e oito mil duzentos e sessenta reais).
Vigência: 15 de julho de 2014 a 14 de julho de 2015
Preços Registrados: Encontram-se a disposição no Setor de Contratos, sito à Rua XV de Novembro, n°. 105, Centro – Colombo/PR ou pelo site www.colombo.pr.gov.br no link licitações.

Colombo, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Sonia Roseli Chicora
Código Identificador:6029B75C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 44/2015

Processo:	1187715/2014 - Dispensa 44/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **M.S.T. COMERCIO E SERVIÇOS DE TELEMATICA LTDA – ME.**
	CNPJ: 80.834.690/0001-13.
Objeto:	Referente Serviço de manutenção/conserto de computador "servidor" que abriga o sistema GIIG NET, danificado por descarga elétrica.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 7.894,28(sete mil oitocentos e noventa e quatro reais e vinte oito centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	27/05/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:8EE1423C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA 45/2015

Processo:	10994/2015 - Dispensa 45/2015.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **BEATRIZ MARIA TESSER KURITZA – ME.**
	CNPJ: 08.931.718/0001-03.
Objeto:	Aquisição de jogos pedagógicos para as escolas rurais Bortolo Cavassin, Padre Francisco Bonato e Trindade. PDDE/FNDE
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 3.786,60(três mil setecentos e oitenta e seis reais e sessenta centavos).
Embasamento Legal:	Artigo 24, Inciso II - Lei nº. 8.666/93
Data	27/05/2015.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:BF854D88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015

Processo Administrativo nº. 3271/2015
A Secretária Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 711/2014, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2015**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção de Rede elétrica, e instalação de Rede Lógica e telefônica com fornecimento de material, além de central telefônica fornecida pela Secretaria Municipal de Educação.
PROPONENTE VENCEDOR: MST COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELEMÁTICA LTDA.
VALOR: R$ 56.182,20 (cinquenta e seis mil cento e oitenta e dois reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO: Os serviços deverão ser executados conforme item 2 e ss do edital.
PAGAMENTOS: O valor do pagamento pela execução dos serviços deverá ser efetuado até o dia 10 (dez) do mês subseqüente ao vencido, após a apresentação da Nota Fiscal.

Colombo, 28 de maio de 2015.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:C2DED1E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

GOVERNADORIA
LEI Nº 2671/2015

Súmula: Ratifica as alterações do Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Região de Astorga – CINDAST e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ:

Faço saber a todos, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica ratificada a deliberação da Assembléia Geral Extraordinária do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST**, ocorrida na data de 21/08/2014, na qual decidiu por unanimidade pelo ingresso dos Municípios de Munhoz de Mello e Sabaúdia, ao referido Consórcio, tendo os Municípios cumpridos com as exigências formais e apresentado as Leis Municipais nº 1.468/2014 de 16/09/2014 e 318/2014 de 10/10/2014 respectivamente, que elevam a abrangência de atuação do consórcio público em questão aos respectivos Municípios, no tocante aos direitos, deveres e obrigações assumidos pelos demais entes consorciados na celebração do Protocolo de Intenções e Estatuto.

Art. 2º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembléia Geral Extraordinária, em 01/12/2014, acrescendo o parágrafo único ao artigo 8º**,** com a seguinte redação:

"Art. 8º. [...]
Parágrafo único *– Os entes consorciados podem delegar o planejamento, a gestão e a administração dos serviços ao Consórcio Público Intermunicipal de Gestão da AMUSEP – PROAMUSEP, inscrito no CNPJ/MF nº 17.989.386/0001-09."*

Art. 3º. Ficam ratificadas as alterações do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 24/04/2015, para acrescer o Art. 2º-A e seus parágrafos**,** com a seguinte redação:

TÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, CONSTITUIÇÃO, SEDE, ÁREA DE ATUAÇÃO E DURAÇÃO

CAPÍTULO I
[...]

SEÇÃO ÚNICA – DO CONSORCIAMENTO PARCIAL –

Art. 2º-A. A ratificação do Protocolo de Intenções e das cláusulas do Estatuto por novos Municípios pode ser realizada com reserva que, aceita pelos demais entes subscritores, implicará no consorciamento parcial ou condicional.
§ 1º. O Município que se consorciar parcialmente ou com reservas, nos termos do caput, não terá direito a voto nas assembléias do consórcio;
§ 2º. O Município consorciado parcialmente ou com reservas não contribuirá para aquisição de materiais permanentes, máquinas, veículos e/ou equipamentos;
§ 3º. Os materiais permanentes, máquinas, veículos e/ou equipamentos adquiridos pelo consórcio, em caso de extinção/dissolução não será rateado ao Município que aderir ao consórcio parcialmente ou com reservas.

Art. 4º. Ficam ratificadas as alterações dos artigos 66 e 73 do Estatuto do **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA REGIÃO DE ASTORGA - CINDAST,** aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, em 24/04/2015, que passam a ter a redação:

Art. 66. O ingresso de novos entes, que poderão aderir parcialmente as cláusulas do Protocolo de Intenções e do Estatuto do Consórcio Público, deverá ser autorizado pela Assembléia Geral por decisão de no mínimo dois terços dos entes consorciados com direito a voto e ratificado pelo Poder Legislativo de todos os entes consorciados, obedecido as disposições dos artigos 2º e 2º-A deste Estatuto.

[...]

Art. 73. As alterações estatutárias produzirão seus efeitos após aprovação da assembléia geral e ratificação pelo Poder Legislativo dos entes consorciados, mediante publicação no órgão oficial, podendo ser de forma reduzida, desde que esta indique o local e o sítio da rede mundial de computadores – internet, em que se poderá obter o texto integral.

Art. 5º. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Estatuto/ Contrato de Consórcio Público não alteradas pela presente lei.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colorado PR, 26 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:CD622974

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO DA DISPENSA 028/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação do extrato de contrato da Dispensa n° 028/2015, publicado no jornal O Regional nº 2750 em 12/04/2015, página 10, da data da referida.

Onde se lê:

VIGÊNCIA: 30 (TRINTA) DIAS.

Leia-se:

VIGÊNCIA: 60 (SESSENTA) DIAS.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 26 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:4F860EF1

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO AVISO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA 028/2015

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna pública a retificação da publicação da Dispensa n° 028/2015, publicado no jornal O Regional nº 2750 em 12/04/2015, página 11, da data da referida.

Onde se lê:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 (TRINTA) DIAS.

Leia-se:

PRAZO DE EXECUÇÃO: 60 (SESSENTA) DIAS.

As demais disposições contidas na dispensa supracitada permanecem inalteradas.

Colorado - PR, 26 de Maio de 2015.

JOAQUIM HORÁCIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:0C68B9D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2015

Aviso de Dispensa de Licitação nº 005/2015

Processo administrativo – Procedimento de dispensas de licitação – Autos nº 005/2015.
Fundamento Legal: art. 24, II, da Lei nº 8.666/93;
Data do Contrato: Em 22 de maio de 2015.
Contratante: Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, representada por seu Presidente Vereador Jeferson Alves Pires;
Contratada: Vanusa de Fátima da Silva – Pinheirão Materiais de Construção – CNPJ nº 12.378.219/0001-08.
Objeto/Finalidade: Fornecimento de materiais de consumo (elétricos: luminárias e reatores).
Preço Global: R$ 172,60 (cento e setenta e dois reais e sessenta centavos).
Forma de Pagamento: Perante a apresentação de nota fiscal de compra efetuada pela Câmara Municipal.
Início da execução: Em 22 de maio de 2015.
Recursos Financeiros e Orçamento: Dotação específica, constante da Lei Orçamentária Anual (Lei nº 565/2014).
Foro: Comarca de Teixeira Soares - PR.

Fernandes Pinheiro, 22 de maio de 2015.

ALVARO JOSÉ FONTOURA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

VEREADOR JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara
Contratante

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:2778DAF1

CÂMARA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
EDITAL/CONVITE AUDIÊNCIA PÚBLICA - DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2016

EDITAL/CONVITE
AUDIÊNCIA PÚBLICA

A ***Comissão de Finanças e Orçamento*** – C.F.O. e o Vereador ***Jeferson Alves Pires***, Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, visando a Transparência e Publicidade da Gestão Fiscal do Município, através do presente Edital, ***CONVIDAM*** a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (***Projeto de Lei nº 005/2015, de autoria do Executivo Municipal, Súmula: Dispõe sobre as Diretrizes para a Elaboração da Lei Orçamentária para o Exercício de 2016 e dá outras providências***), que o referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para analise na Secretaria desta Câmara Municipal.
A Audiência Pública fica marcada para o próximo dia 09 de junho de 2015, terça-feira, às 16h00min, no Plenário da Câmara Municipal, sito Avenida Remis João Loss, nº 600.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 16, 23 e 30 de junho de 2015 para as deliberações em 1ª, 2ª e 3ª Discussões e Votações, respectivamente do Projeto de Lei nº 005/2015, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando ***CONVIDADA*** a população em geral a participarem das referidas Sessões.

Edifício da Câmara Municipal de Vereadores de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, aos vinte e seis (26) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e quinze (2015).

VER. OSIEL GOMES ALVES
Presidente da C.F.O.

VER. ELITON ROSENE PABIS
Relator da C.F.O.

VER. ARILDO DE ANDRADE
Membro da C.F.O.

VER. JEFERSON ALVES PIRES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Alvaro Jose Fontoura
Código Identificador:5B1F4135

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 78/2015 - PORTAL DA TRANSPARÊNCIA

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, a Lei nº 12.527/2011, que regula o acesso à informação;

RESOLVE

Art. 1° - Fica a servidora municipal LILIANE HEUERT, matrícula nº 810, ocupante do cargo de assistente administrativo, designada para desempenhar a gestão do Portal da Transparência do Município de Fernandes Pinheiro.
Art. 2º - Ficam os seguintes servidores municipais responsáveis pelo fornecimento das informações exigidas nas áreas:
Geral e Administração – LÉIA MIRANDA DOS SANTOS- matrícula nº 886.
Pessoal e Diárias e Ajuda de Custo – ELIAS JOSE MOREIRA - matrícula nº 638.
Orçamento - JUAREZ MIGUEL DA SILVA- matrícula nº 797.
Art. 2º - As pessoas ora nomeadas são servidores municipais e não farão gozo de qualquer remuneração adicional para as funções aqui determinadas.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 27 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:9E427048

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFIICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO N°050/2015

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão Permanente de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote, e declara o{s} participante{s} abaixo, com respectivo valor global, como vencedor{es} do Pregão, na forma Presencial nº 050/2015.

Vencedor : Airton Biscaia Andrade Junior MEI
Valor Global Lote 01: R$ 85.517,00

Vencedor : Alceri Antunes da Rosa MEI
Valor Global Lote 02: R$ 118.117,30

Gabinete do Prefeito Municipal, em 25 de maio de 2015

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:A10F61CA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RETIFIICAÇÃO POR ERRO DE DIGITAÇÃO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO N°050/2015

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 050/2015

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicados, com respectivo valor global, como vencedor {es} da Licitação/Pregão, na forma presencial n° 050/2015, que tem por objeto a **contratação de empresa para serviços de manutenção e reparos na área da construção civil, somente Mão-de-Obra,** pelo critério de Menor Preço Global por Lote:

Vencedor : Airton Biscaia Andrade Junior MEI
Valor Global Lote 01: R$ 85.517,00

Vencedor : Alceri Antunes da Rosa MEI
Valor Global Lote 02: R$ 118.117,30

Fernandes Pinheiro, em 25 de maio de 2015.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1841389D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 034/2015
Objeto: Contratação de Prestadores de Serviço, pessoa Jurídica, como instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Em Virtude de Interesses da Administração Municipal, convocamos o contratado abaixo para assinatura de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato Original, a convocação esta sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data da publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 01/06/2015.

O contratado devera apresentar-se até as 17:00 horas do dia 29/05/2015, para assinatura do termo de Rescisão de contrato.

Instrutor para a oficina de Horta e paisagismo LOTE 02.
CONTRATADO: Carla Cabral Scheletz Rocha MEI, CNPJ nº 22.126.698/0001-29.

Fernandes Pinheiro 27 de maio de 2015

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CDF8BC58

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
CONVOCAÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 016/2015

Objeto: Contratação de Prestadores de Serviço, pessoa Jurídica, como instrutores de Ensino para o Ensino Integral da Secretaria de Educação.

Em Virtude de Interesses da Administração Municipal, convocamos o contratado abaixo para assinatura de Rescisão de Contrato de Prestação de Serviços.

Em atendimento a Cláusula Décima do Contrato Original, a convocação esta sendo apresentada com 2 (dois) dias de antecedência, a contar da data da publicação deste.

O contrato será encerrado no dia 01/06/2015.

O contratado devera apresentar-se até as 17:00 horas do dia 29/05/2015, para assinatura do termo de Rescisão de contrato.

Instrutor para a oficina de Música –qualificação Instrumental LOTE 03.
CONTRATADO: Denis Lourenço MEI, CNPJ nº 21.539.124/0001-10.

Fernandes Pinheiro 27 de maio de 2015

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:AEE06343

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 077/2015 - LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE - SILVANE DE JESUS BORCATH

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 220/2015,

R E S O L V E:

CONCEDER A SILVANE DE JESUS BORCATH, servidora ocupante do cargo eletivo de CONSELHEIRO TUTELAR, matrícula nº 667-1, 30 dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 18/05/2015 a 16/05/2015.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 21 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:3C89D670

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DECRETO MUNICIPAL Nº 086/2015 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2015.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 565 de 23 de dezembro de 2014.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2015, no valor de R$ 276.000,00 (duzentos e setenta e seis mil reais), mediante as seguintes providências:

1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:
ÓRGÃO: **05 – SECRETARIA DE FINANÇAS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **05.001 – Secretaria de Finanças**
PROJETO/ATIVIDADE: **28.846.0202.0010 – Encargos Especiais**
ELEMENTO: **3.3.90.93.00.00 – Indenizações e Restituições**
FONTE DE RECURSOS **775 – Convênio Estadual Apoio ao Manejo do Solo – Calcário**
VALOR: **14.000,00 (quatorze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Dpto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2030 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **000 – Recursos Ordinários Livres**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **09 – SEC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **09.001 – Departamento de Obras e Urbanismo**
PROJETO/ATIVIDADE: **15.451.0901.2052 – Pavimentar Vias Urbanas**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Serviços Urbanos**
FONTE DE RECURSOS **778 – Conv. Min. das Cidades - Pista Caminhada - Cont. 803242-2014**
VALOR: **250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**
TOTAL:..... R$ 276.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito referido no artigo primeiro, serão utilizados:
I) os recursos oriundos do superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2013, conforme o previsto no inciso I, do parágrafo 1° do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir especificados:

1 – Superávit Financeiro de Recursos Ordinários Livres – R$ 12.000,00 (doze mil reais);
2 – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na Fonte 775 - Convênio Estadual Apoio ao Manejo do Solo – Calcário – R$ 12.820,35 (doze mil, oitocentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).
TOTAL DE RECURSOS POR SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 24.820,35

II) o Excesso de arrecadação dos recursos assegurados pelos repasses a seguir especificados, em conformidade com o Inciso II, do parágrafo 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:
a) Contrato de repasse nº 803242/2014, firmado entre a União Federal por intermédio do Ministério das Cidades, representado pela Caixa Econômica Federal que tem por objeto a Implantação de Estrutura para a prática de atividades físicas e lazer Pista de caminhada, no valor de R$ 245.850,00 (duzentos e quarenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta reais), Conta de Receita nº **2.4.7.1.99.99.02.00 – Transf. Conv. Min. das Cidades - Pista de Caminhada - Cont. 803242-2014**, Fonte de Recursos **778 – Conv. Min. das Cidades - Pista Caminhada - Cont. 803242-2014,** bem como, seus rendimentos financeiros estimados em R$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.17.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. Min. Cidades Pista Caminhada 778;**
b) Rendimentos financeiros referentes à conta bancária vinculada à Fonte de Recursos **775 – Convênio Estadual Apoio ao Manejo do Solo – Calcário,** estimados em R$ 1.179,65 (um mil, cento e setenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), Conta de Receita nº **1.3.2.5.01.99.14.00 – Rem. Dep. Banc. Conv. Est. Apoio Manejo Solo Calc. 775 - 228-3.**

TOTAL DE RECURSOS POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO..... R$ 251.179,65
TOTAL DE RECURSOS PARA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 276.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0874133B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO NOMINAL - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, art 53, inciso III - Anexo VI			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2014 (a)	Em 28/02/2015 (b)	Em 30/04/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.294.194,60	1.215.429,25	1.137.040,66
DEDUÇÕES (II)	3.230.010,15	3.889.978,49	3.740.290,72
Disponibilidade de caixa bruta	3.235.397,48	3.977.254,92	3.839.888,64
Demais haveres financeiros	135.900,00	141.831,39	140.815,86
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	141.287,33	229.107,82	240.413,78
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(1.935.815,55)	(2.674.549,24)	(2.603.250,06)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(1.935.815,55)	(2.674.549,24)	(2.603.250,06)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No bimestre (c-b)	Jan a Abr (c-a)
RESULTADO NOMINAL		71.299,18	(667.434,51)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:0460F098

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM ALIENAÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA			
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A ABRIL DE 2015			
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso III - Anexo XIV			
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a - b)
RECEITA DE CAPITAL	150.000,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Móveis	150.000,00	0,00	150.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
TOTAL	150.000,00	0,00	150.000,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS (d)	SALDO A REALIZAR (c - d)
Despesas de Capital	289.777,36	74.900,00	214.877,36
Investimentos	289.777,36	74.900,00	214.877,36
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
TOTAL	289.777,36	74.900,00	214.877,36
SALDO FINANCEIRO APLICAR	EXERCÍCIO ANTERIOR (e)	DO EXERCÍCIO (f)	SALDO ATUAL (e + f)
	140.966,16	(74.900,00)	66.066,16

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:28F10473

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA RECEITA COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, § 1º, Inciso I - Anexo XI				
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO(I)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo a Realizar (a - b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
DESPESAS DE CAPITAL	5.925.016,00	786.336,24	994.731,98	4.930.284,02
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	5.925.016,00	786.336,24	994.731,98	4.930.284,02
APURAÇÃO DE REGRA DE OURO (I - II)	(5.925.016,00)	(786.336,24)	(994.731,98)	(4.930.284,02)

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:7503AC41

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA		
DEMOSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A ABRIL DE 2015		
LRF, Art. 48 - Anexo XVII		
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Bimestre	Até o Bimestre
Previsão Inicial da Receita	0,00	23.150.000,00
Previsão Atualizada da Receita	0,00	24.920.721,85
Receitas Realizadas	3.481.696,77	7.066.690,02
Déficit Orçamentário	0,00	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores		0,00
Dotação Inicial	0,00	23.150.000,00
Créditos Adicionais		2.736.171,77
Dotação Atualizada	0,00	25.886.171,77
Despesas Empenhadas	3.674.881,33	6.586.234,98
Despesas Liquidadas	3.364.727,87	5.911.893,43
Superávit Orçamentário	0,00	480.455,04
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	3.674.881,33	6.586.234,98
Despesas Liquidadas	3.364.727,87	5.911.893,43

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	No Bimestre	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	3.081.362,03	19.584.263,93
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos		
Receitas Previdenciárias (IV)		
Despesas Previdenciárias (V)		
Resultado Previdenciário (IV - V)		

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação a meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	(667.434,51)	0,00 %
Resultado Primário	0,00	543.305,07	0,00 %

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	174.967,33	221,81	58.634,39	116.111,13
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	663.815,25	76,23	405.819,37	257.919,65
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	838.782,58	298,04	464.453,76	374.030,78

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Mínimo Anual de 25% dos Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE	1.537.813,17	25% / 18%	24,15 %
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino	660.449,10	60%	64,12 %

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	5.925.016,00	4.930.284,02

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (IV - V)				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o bimestre	Saldo a realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	150.000,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	74.900,00	214.877,36

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limites constitucionais anuais	
		% Mínimo a aplicar no exercício	% Aplicado até o bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.334.726,30	15%	20,96 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no Exercício Corrente		
Total das Despesas/RCL (%)			

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BD9203A0

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2015

Súmula: Aprovação do DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINACEIRA DOS RECURSOS SO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar DEMONSTRATIVO SINTÉTICO ANUAL DA EXECUÇÃO FÍSICO-FINACEIRA DOS RECURSOS SO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL-SUAS, REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2014, conforme Ata de Reunião nº098/2015 do

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR.
Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2015.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:BBD61528

SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 02/2015

Súmula: Aprovação do COFINANCIAMENTO DO PAEFI QUE SERÁ UTILIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS e Aprovação a UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO INCENTIVO DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO.

O Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Fernandes Pinheiro – CMAS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 2º – inciso III da Lei Municipal nº 11/97, de 27 de Agosto de 1997.
RESOLVE:
Artigo 1º - Aprovar COFINANCIAMENTO DO PAEFI QUE SERÁ UTILIZADO NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS, conforme Ata de Reunião nº098/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;
Artigo 2º - Aprovar a UTILIZAÇÃO DO RECURSO DO INCENTIVO DO PROGRAMAGA FAMÍLIA PARANAENSE PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULO, conforme Ata de Reunião nº098/2015 do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS do Município de Fernandes Pinheiro – PR;

Artigo 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fernandes Pinheiro, 27 de maio de 2015.

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:8374EF7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 094/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de MOTORISTA II

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, o Sr. **MARCIO WUNDERLICH,** portador do RG N.º 5.788.511-4, do cargo de MOTORISTA II, do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 27 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:ABC303AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 095/2015

Dispõe sobre a EXONERAÇÃO do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

EXONERAR, a seu pedido, a Sr.ª **THAIS ARIELI SALES,** portadora do RG N.º 10.439.496-5, do cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 29 de Maio de 2015.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:D58020FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 57/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 56/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 56/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE CÂMARAS DE AR A SEREM UTILIZADAS NOS VEÍCULOS E MÁQUINAS DA FROTA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS DESTE MUNICIPIO.

General Carneiro, 26 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:0C0408CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 58/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 57/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das

atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/06/2015, às 14:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 57/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL. Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE A SEREM UTILIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO EMITIDA POR ESTA MESMA SECRETARIA.

General Carneiro, 27 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:4DF16C6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 59/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 58/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2015, às 10:00 horas, no endereço, Av. Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 58/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação:
AQUISIÇÃO DE MATERIAL PARA LIMPEZA DOS VEICULOS PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DE GENERAL CARNEIRO.

General Carneiro, 27 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro(a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:7390FB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO Nº. 60/2015 PREGÃO PRESENCIAL - NR.: 59/2015 - PR

A Comissão Especial de Pregão, da entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, no exercício das atribuições que lhe confere a(o) Portaria nº. 001/2015, de 6/1/2015, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 11/06/2015, às 15:00 horas, no endereço, Av.Presidente Getulio Vargas, 601, General Carneiro-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação Nº. 59/2015-PR na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.
Informamos que a íntegra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado e no e-mail: compras@prefeituragc.com.br
Objeto da Licitação: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE AÚDIO E VÍDEO A SEREM UTILIZADOS EM DIVERSOS ÓRGÃOS DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESTE MUNICÍPIO.

General Carneiro, 27 de Maio de 2015.

GRACINIL APARECIDA LOPES
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:5790FF86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº05/2015

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de General Carneiro, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 1194/2012, delibera em reunião plenária descrita na ATA nº48/2015.
Resolve
Art.1º Somente poderão concorrer ao Processo de Escolha em Data Unificada dos novos membros do Conselho Tutelar os candidatos que preencherem os seguintes requisitos:
I-idade superior a 21 (vinte e um) anos no ato da candidatura;
II - declaração que comprove experiência no trato com crianças e adolescentes em entidades governamentais e não governamentais de no mínimo 06 meses;
III - disponibilidade de tempo para exercer a função não podendo ter outro emprego;
IV - disponibilidade e interesse na auto capacitação;
V - apresentar no momento da inscrição certificado de conclusão de curso equivalente ao ensino médio.
VI - ter curso básico em informática, com comprovação por meio de certificado;
VII - possuir carteira de nacional de habilitação mínima “B”, com no mínimo 2 (dois) anos de experiência;
VIII - residir no município por mais de 2 (dois) anos;
IX - certidão negativa do cartório distribuidor: Vara Civil, Vara Criminal, Vara da Infância e Juventude.
X- certidão negativa do cartório eleitoral comprovando regularidade com as obrigações eleitorais;
XI - estar no pleno gozo das aptidões física e mental para o exercício do cargo de conselheiro tutelar, a ser verificado por ocasião de exame médico e avaliação psicológico e realizado por profissionais indicados pelo CMDCA;
XII - idoneidade moral

Art.2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ELISEU PADILHA DE QUADROS
Conselheiro Presidente do C.M.D.C.A.

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8ACB2418

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.090/2.015

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.320/2014 de 16 de Dezembro de 2014 e dá outras providências

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
Artigo 1º)-Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$. 579.900,00 (quinhentos e setenta e nove mil e novecentos reais), que servirá como reforço para as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

0901.12.361.0026.2.034-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO - FUNDEB-60%	
3.1.90.13.276-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1101	R$. 500.000,00
1100-SECRETARIA DE SAÚDE	
1103-DEPARTAMENTO DE COORDENAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
1103.10.301.0032.2.068-BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA	
3.1.90.13.498-OBRIGAÇÕES PATRONAIS-FONTE 1495	R$. 79.900,00
TOTAL	R$. 579.900,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, será anulada em igual importância as seguintes dotações orçamentárias:

0900-SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0901-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
0901.12.361.0026.2.035-MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO-FUNDEB-40%	
3.1.90.11.279-VENC.E VANT.FIXAS-P.C.-FONTE 1102	R$. 500.000,00
1500-SECRETARIA DE CULTURA	
1501-DEPARTAMENTO DE CULTURA	
1501.13.392.0037.1.095-REFORMA E AMPLIAÇÃO/BIBLIOTECA MUNICIPAL	
4.4.90.51.722-OBRAS E INSTALAÇÕES-FONTE 1000	R$. 79.900,00
TOTAL	R$. 579.900,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 27 de Maio de 2015.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:6B437117

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREIROS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA GOIOXIM – PR
RESOLUÇAO 05 2015

Resolução 05. 26 de maio de 2015
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Goioxim - CMDCA, no uso de suas atribuições, conforme preconiza a Lei Federal nº 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, as Resoluções números 152/2012 e 170/2014, ambas expedidas pelo Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, e a Lei Municipal nº. 474/2015. Mediante as condições estabelecidas no Edital 01 de 2015. Torna-se pública a **Homologação das Candidaturas** para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar.

Art. 1º. Do candidato com inscrição deferida:

Nº	CANDIDATO (A)	Nº DA INSCRIÇÃO
01	*Solange de Oliveira Lara	14

***Tal candidata ficou fora da lista da última publicação, por motivo de que a comissão não incluiu. Matéria Publicada no dia 21/05/2015.**
Art. 2º. Poderá, qualquer munícipe ou candidato, com fundamento em inelegibilidade ou incompatibilidade, impugnar por escrito, o registro de candidatura dos inscritos no prazo 25 de maio após a publicação deste, devidamente fundamentado e oferecendo provas do alegado.

Goioxim, 26 de maio de 2015.

ANGELA FABIANE CAGNINI
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Jocelio Kordiaki
Código Identificador:0FEB3238

MUNICIPIO DE GOIOXIM
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Pregão PRESENCIAL 16/2015

Eu, ELIAS SCHEREINER, Prefeito do Município de Goioxim-PR, de conformidade com o Parecer da Assessoria Jurídica, acato, HOMOLOGO E ADJUDICO a decisão do Pregoeiro Oficial/ Comissão de Licitação do Município, transcrita em ata, referente ao resultado do Processo Licitatório Pregão 16/2015, tendo como objeto Necessidade de contratação de empresa para prestação de serviço em Recauchutagem, vulcanização e recapagem de pneus para a frota de veiculos da Prefeitura Municipal de Goioxim, declarando como vencedor no presente processo licitatório o proponente: FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA, F. VACHILESKI & CIA LTDA, CNPJ: 01.846.805/0001-13, 93.388.031/0001-42. Num total geral de R$ 365.120,00 (Trezentos e Sessenta e Cinco Mil, Cento e Vinte Reais).

Goioxim, 27/05/2015.

ELIAS SCHEREINER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:C5DAEAE0

MUNICIPIO DE GOIOXIM
MUNICÍPIO DE GOIOXIM ESTADO DO PARANÁ AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 020/2015

OBJETO: A presente licitação tem por objeto: Contratação de empresa pessoa juridica para prestação de serviços, com veículos apropriados e em bom estado de funcionamento para transporte escolar das diversas comunidades do município, em km diários, distribuídos em linhas distintas, para o ano letivo de 2015/2016
TIPO DE LICITAÇÃO: O tipo de licitação será: Menor Preço Por item.
ABERTURA E JULGAMENTO: 10/06/2015 às 14:00, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal.
ENTREGA DAS PROPOSTAS, DOCUMENTAÇÕES, INFORMAÇÕES E EDITAL: No Depto. Licitações da Prefeitura Municipal de Goioxim, sito Rua Laurindo Cordeiro de Souza, 184– centro – Goioxim -PR, CEP 85.162-000, ou pelo telefone nº (42) 3656-1108, e-mail: licitagoioxim@yahoo.com.br.

Goioxim, 27/05/2015

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

Publicado por:
Nadia Sales Kranz
Código Identificador:82F4B546

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 012/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do Concurso Público Municipal –Emprego Público, divulgado pelo Edital nº 006/2014-D e homologado pelo Decreto nº 057/2014,

RESOLVE:

Convocar o aprovado em Concurso Público, abaixo relacionado, a comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, sito a Rua Prefeito João de Giuli, 180 – Centro – Guaraci/PR, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos para retirada da guia de realização de exames médicos:

AGENTE DE CONTROLE ENDÊMICO
Gustavo do Nascimento Silva

Guaraci, 26 de maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:B03580F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 078/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E :

Conceder 04 (quatro) diárias, no valor de 390,00, cada uma, a favor do Secretario de Esportes, Jivago José Lucas de Souza e 01 (uma) diária, no valor de 340,00, a favor do comissionado Gabriel Scalone, para levar atletas para participar dos Jogos Escolares Piá Bom de Bola – Fase Regional, na cidade de Ibiporã, nos dias 28 a 31 de maio.

Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Guaraci, Estado do Paraná, Aos 27 dias do mês de Maio de 2015.

JAMIS AMADEU
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:EBF96E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 017/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2015 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2015

Aos 19 (dezenove) dias do mês de maio do ano 2015, autorizado pelo Senhor Prefeito Municipal, nos autos do processo de Pregão Presencial nº. 012/2015, Processo de Registro de Preços nº. 009/2015, da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º. da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002, do Decreto Municipal nº. 147/2007, demais legislação atinente à matéria que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora.
OBJETO: Constitui o presente objeto, aquisições conforme necessidade de peças e acessórios para manutenção e reparos na frota de tratores e máquinas pesadas do município de Iguatu.
1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: COMPEC- COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA TRATORES LTDA - ME, CNPJ: 08.336.591/0001-84, sediada na Rua Internacional, n°. 3354, na cidade de Santa Tereza do Oeste - Paraná, CEP: 85.825-000, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Odirley Galvão Jumes, CPF: 005.822.829-26 e RG: 7.406.983-5, à saber:

Lote 001 Pá carregadeira FR-12B (Frota 29)	Valor Total do Lote R$ 54.648,28
Lote 002 Retroescavadeira JCB 3C (Frotas 027 e 057)	Valor Total do Lote R$ 60.031,62
Lote 003 New Holland W130 (Frota 028)	Valor Total do Lote R$ 56.325,00
Lote 004 Motoniveladora 120K (Frota 059)	Valor Total do Lote R$ 62.280,32
Lote 005 Rolo Bomag W 212D40 (Frota 056)	Valor Total do Lote R$ 35.203,54
Lote 006 New Holland TL 95 (Frotas 03 e 046)	Valor Total do Lote R$ 22.352,14
Lote 007 John Deere 5705 (Frota 043)	Valor Total do Lote R$ 11.581,98
Lote 008 New Holland 8030 (Frota 074)	Valor Total do Lote R$ 13.549,00
Valor Total da Licitação R$ 315.971,88 (trezentos e quinze mil novicentos e setenta e um e oitenta e oito reais).	

O prazo de validade do registro de preços será de 12 (Doze) meses, compreendendo o período entre 19/05/2015 até 18/05/2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:C1BE7CB4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

EMENTA: *Impugnação* formulada por Construtora Conserg LTDA - referente à Tomada de Preços n° 004/2015.

A comissão de licitação nomeada pelo decreto 041/2015 no exercício de suas atribuições, através de seu presidente abaixo assinado, emite decisão sobre a impugnação à Tomada de Preços n° 004/2015, protocolizado em 25/05/2015 sob n° 080/2015.

A empresa mencionada pugna pelo cancelamento da Tomada de Preços n°. 004/2015, alegando ser atualmente à empresa contratada para execução do objeto em questão referindo-se ao contrato n° 025/2014, referente a tomada de Preços nº 002/2014..

Todavia, razão não lhe assiste, senão vejamos.

A vigência do contrato mencionado compreendia o período entre 30/04/2014 até 29/04/2015, sendo que o mesmo não teve seu prazo de vigência e execução prorrogados.

Vale ressaltar que o contrato nº 025/2014 não foi revogado ou rescindido pela Administração Pública, mas sim teve seu prazo de execução e vigência expirados.

As disposições contidas no Art. 77 Parágrafo Único da Lei 8.666/93, não se aplicam ao presente caso, pois se refere especificamente às hipóteses de recisão do contrato, *in verbis: "Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa."* (Grifo Nosso).

Portanto a licitação Tomada de Preços n°. 004/2015 prende-se fielmente ao princípio da isonomia consagrado no art. 5° de nossa Constituição Federal, dando oportunidade para todas as empresas, inclusive a impugnante, em competir pelo objeto licitado. Ressaltando-se o caráter competitivo que deve presidir em toda e qualquer licitação.

Por fim, com base no exposto, a licitação Tomada de Preços n°. 004/2015 não será suspensa ou cancelada, por não apresentar os vícios apontados pela empresa impugnante.

Iguatu, 26 de maio de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:787D62D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2015 REGISTRO DE PREÇOS 010/2015

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para a Aquisição de óculos de grau, com armações de acetato ou metal padrão conforme recomendação médica e lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 06 dioptrias com filtro UV conforme receita médico.
O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR LOTE, conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.

RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/2015, Registro de Preços 010/2015 conforme segue o vencedor:

Lote/ único 001			
Itens	Descrição	Valor Total	Proponente vencedor
001	Armações de acetato ou metal devendo ser fornecidas conforme recomendação médica	R$ 13.470,00	PAULO R E ZANCHETTA – OTICA – ME, CNPJ: 13.875.105/0001-36.
002	Lentes montadas de material orgânico incolor monofocal, bifocal ou multifocal de até 06 dioptrias com filtro UV conforme receita médica.	R$ 14.940,00	
003	Concerto de óculos	R$ 1.998,00	
Valor Total da Licitação R$ 30.408,00			

Iguatu, 27 de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:468C7BAC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DECISÃO ADMINISTRATIVA

REF. CONTRATO Nº 025/2014
OBRA: Pavimentação Poliédrica.
ASSUNTO: Prorrogação de Prazo.

Trata-se de pedido de reconsideração formulado pela empresa CONSTRUTORA CONSERG LTDA – ME, CNPJ 13.180.086/0001-23, referente ao despacho proferido no processo licitatório de *TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014*, que indeferiu o seu pedido de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 025/2014.

Em sua "Defesa Administrativa", a empresa basicamente repisa os argumentos já lançados por ocasião do pedido de Prorrogação do Prazo de Entrega da Obra e Validade do Contrato.

Os Pareceres da Engenheira e do Procurador Jurídico do Município foram contrários à prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato.

Compulsando os Autos da Licitação de Tomada de Preços nº 002/2014, constata-se que nenhuma razão assiste à Construtora Conserg, porquanto os atrasos na execução da obra se deram por sua culpa e não do Município.

Quanto a alegação de que não foi emitida Ordem de Serviço, a mesma não é verdadeira, bastando verificar o documento juntado às fls. 163, dos Autos.

Além disso, no pedido de prorrogação (fls. 212 – 216), a Empresa alega que iniciou as obras no dia 05/05/2014, conforme ART emitida pelo responsável técnico.

Assim, não houve atraso no início das obras, muito menos por culpa da contratante.

A alegação de que a primeira medição da obra ocorreu somente no mês de julho de 2014, em nada influi na execução da obra, mesmo porque, após aproximadamente 02 meses do seu início, foi constatado no Boletim de 1ª Medição, a execução de somente 0,80% (zero virgula oito por cento), ou seja, menos de 1% (UM POR CENTO).

O número de medições foi reduzido em virtude do ritmo lento de execução da obra, conforme se infere dos boletins:

Nº. DA MEDIÇÃO	DATA DA MEDIÇÃO	VALOR DA MEDIÇÃO (%)	VALOR TOTAL ACUMULADO (%)
1°	03/07/2014	0,80	0,80
2°	30/08/2014	2,60	3,41
3°	25/11/2014	2,64	6,05
4°	28/11/2014	5,61	11,66
5°	08/04/2015	3,25	14,91

Dos Termos de Acompanhamento e Fiscalização da SEAB, verifica-se que, conforme ofício n°. 064 emitido pela SEAB em 18 de novembro 2014:

"[...] na data de 15/07/2014 foi solicitado que o município através do gestor de convênio tome providências imediatas em relação à desuniformidade das pedras irregulares que estão sendo utilizadas na pavimentação do objeto, bem como deverá corrigir junto ao empreiteiro o desnível necessário entre as laterais do leito da estrada de acordo com o Projeto do Engenheiro Responsável e Plano de Trabalho. Na data de 26/08/2014, em inspeção do trecho da pavimentação, foi verificado que a execução do objeto estava paralisada desde a fiscalização anterior, da data de 15/07/2014, sendo que as inconformidades relatadas anteriormente continuaram a existir. [...] Na data de 14/10/2014 foi verificado que houve retomada da pavimentação poliédrica no trecho embora em ritmo lento. Verificou-se que há inconformidade na execução do cordão lateral de pedra que está fora dos padrões preconizados pelas "Especificações de Serviços Para Obra de Pavimentação Poliédrica do D.E.R.", neste sentido, o Gestor do Convênio deverá tomar providências imediatas em relação a esta inconformidade. Ainda, não poderá ser liberado a parte do trecho pavimentado sem sua conclusão. O município deverá dar condições de execução do objeto, promovendo desvios do trecho em execução de forma a não comprometer a qualidade da pavimentação. Por ocasião da fiscalização realizada na data de 30/10/2014 foram novamente constatadas as seguintes inconformidades, mudança de padrão de pedras tipo rachão e basáltica alterando a qualidade das mesmas, meio fio de pedra com dimensões diferentes das especificações no manual de serviços para obra de pavimentação poliédrica do D.E.R (De um lado da rodovia em pavimentação a pedra do meio fio é o mesmo tamanho das pedras de pavimentação da estrada, do outro, uma dimensão diferente desta). A pavimentação poliédrica do trecho em execução não segue um padrão de qualidade. O gestor deverá tomar providências a respeito.

Ressalta-se que após a notificação o Município deu todas as condições para a execução da obra, sendo que inclusive a rota dos veículos foi alterada, e os desvios necessários executados.

Também foram proferidas, as notificações indicadas pela fiscalização, conforme constam no processo.

Além disso, quanto às inúmeras irregularidades praticadas pela Conserg, compete ressaltar o Relatório Fotográfico (fls. 191-206), no qual se pode constatar o seguinte:

Meio fio executado sem travamento, sendo visível a abertura ocasionada por instabilidade dos blocos;
Meio fio executado com pedras planas, assentadas horizontalmente, aparentemente sem vala, presença de pedra solta por falta de encunhamento, rejunte de solo lixiviado pela água da chuva e rejuntes com espaçamentos muito largos;
Pedra do pavimento facilmente removida por ensaio com bastão;
Deslocamento do meio-fio por falta de travamento;
Revestimento com falha;
Emprego de material quebradiço;

Regiões de pavimento executada com fragmentos de rocha;
Trechos de meio-fio destruídos;

Sem dúvida que as irregularidades acima apontadas foram à causa primária para o atraso na execução da obra.

As chuvas não justificam um atraso tão grande, vez que, segundo o parecer técnico da Engenheira Civil, a obra atingiu até o momento apenas 14,91% do cronograma físico-financeiro.

Por fim, a Empresa Conserg, admitiu expressamente que de forma deliberada, sem a anuência do Município, diminuiu o ritmo do andamento da obra, em virtude do Governo do Estado do Paraná ter repassado até o momento apenas 25% do valor da obra.

Ora, não compete a Contratada decidir de forma unilateral pela diminuição no ritmo da execução na obra, culpando o Governo do Estado pelo seu atraso.

Isto posto, considerando que a Empresa Conserg continua não demonstrando qualquer justificativa plausível para a prorrogação do prazo de execução da obra e vigência do contrato, mantenho a decisão proferida, e indefiro o seu pedido de aditivo de prorrogação de prazo.

Iguatu, 27 de maio de 2015.

ALEXANDRE AMORIM FELIZARI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A80CFB73

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 01/2015

Súmula: APROVA o Decreto N°. 144/2015 de nomeação dos membros da Coordenação de Elaboração de Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu Estado do Paraná.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6754/2002, de 2002.
RESOLVE

Art. 1º - Aprovar o Decreto N°. 144/2015 que dispõe sobre nomeação dos membros da Coordenação de Elaboração de Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família. Conforme reunião do dia 13 de maio de 2015. Ficando Composta da seguinte forma:

Ø Operador Máster na área a Saúde, Elenir Baldissera Oliveira;
Ø Operador Máster na escola Municipal do campo Cecília Meireles, Damaris Rodrigues;
Ø CMAS (Conselho Municipal de Assistência Social) E ICS – PBF;
Ø Neli Aparecida Babinski;
Ø ICS – PBF (Instância de Controle Social do Programa Bolsa Família); Marlene Fernandes Farias;
Ø ICS – PBF, Joaquin Alves Nogueira Neto;
Ø Entrevistadora do Cadastro Único, Patricia Fernanda Guembarski;
Ø ICS – PBF e CMDCA, Vanusa Tosta das Neves Danielski;
Ø ICS – PBF, CMDCA (Conselho Municipal de Direitos da criança e Adolescentes) e CMAS, Juliana Martins;
Ø Secretária de Assistência Social e gestora do Programa Bolsa família, Sonia Aparecida Fagundes Bernal Brandão;
Ø Operador Máster no Colégio estadual do Campo Carlos Gomes e membro da ICS – PBF, Vilma Regina Ferreira.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Com efeitos legais retroativos ao dia 13 de maio de 2015.

Iguatu, 27 de maio 2015.

ROSA MARIA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:EA66C92D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 02/ 2015

Súmula: APROVA o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, do Município de Iguatu, Estado do Paraná para o ano de 2015.

O Conselho Municipal de Educação, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6754/2002, de 2002.

CONSIDERANDO, a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família - CMIPBF na elaboração do Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, o qual será executado no ano de 2015.

CONSIDERANDO, Nota Técnica 01/2015 – SEDS – SEED – SESA, a qual orienta elaboração e aprovação do Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família.

CONSIDERANDO, a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Educação conjunta com o conselho Municipal de Saúde, e reunião do CMAS – Conselho Municipal de assistência Social conjunta com a Instância de Controle PBF, realizada em 27 de maio de 2015, na qual os mesmo apreciaram e aprovaram o Plano Intersetorial do Programa Bolsa Família para o ano de 2015.
RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR o Plano Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, para o ano de 2015.

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iguatu, 27 de maio 2015.

ROSA MARIA DE JESUS
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:6BE4FCA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 145/2015

SÚMULA: Abre credito adicional suplementar na forma de remanejamento e dá outras providências.

Flávio Aparecido Brandão, Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Lei 651/2013 artigo 6º e 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2014, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 9.000,00 (Nove Mil Reais) conforme especificado abaixo:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.00072029 Manutenções do Departamento de Ensino
1250.3190110000 01 103 Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R$ 9.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial/total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE.
06.001 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.365.00072039 Manutenção Reforma das Unidades de Ensino
1630.3390300000 01 103 Material de consumo R$ 3.000,00
12.36100072030 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental
1470.33903600000 01 103 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R$3.000,00
1460.33903200000 01 103 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita R$3.000,00
TOTAL R$ 9.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 27 (vinte e sete) dia do mês de maio de 2015.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:A4DDB01A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

SECRETARIA DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO
TERMO DE REVOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 11/2015.

Objeto: **Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda**. O Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei 8.666/1993, e CONSIDERANDO que há necessidade de rever as especificações técnicas do objeto e dos itens que compõem a solicitação de despesa que gerou o certame; RESOLVE: **REVOGAR** o processo licitatório, tombado sob o nº 095/2015, , que originou a licitação na modalidade Tomada de Preços nº 011/2015, cujo objeto é **Contratação de agência especializada para prestação de serviços de Publicidade e Propaganda**.

Inácio Martins, 26 de maio de 2015.

MARINO KUTIANSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Manoel Francisco Rodrigues Moraes
Código Identificador:04F2FABB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 050/2014

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 050/2014, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPORÃ E A EMPRESA GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS.

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº **Roberto da Silva**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Katsuo Nakata, n°1.800, Centro, nesta cidade, portador do RG n.º 5.313.053-4 e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**, Inscrita no CNPJ nº. 00.165.960/0001-01, com sede a Rua Ricardo Paulino Maes, n°. 585,centro, na cidade de Ilhota, Estado de Santa Catarina, representada pelo Sr. **Silvio Luiz Strozzi**, residente e domiciliado, na cidade de Maringá-PR, Centro, portador do RG nº 3.251.574-6/SSP/PR e CPF 488.200.089-04.
Celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº. 050/2014, decorrente Da Inexigibilidade 006/2014 - PMI, mediante as cláusulas que seguem:

DILATAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica alterada a Cláusula Segunda do referido Contrato, com base no que dispõe o art. 57, II da Lei 8.666/93, fixando novo prazo de vigência, que passa a ser até 23 de Abril de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA. E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR, 22 de Abril de 2015.

Município de Iporã
ROBERTO DA SILVA
Contratante

Governança Brasil S/A
Tecnologia e Gestão em Serviços.
SILVIO LUIZ STROZZI
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:7D455E9A

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
NOTIFICAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Dando cumprimento às disposições da Lei Federal nº. 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos os Partidos Políticos, os Sindicatos de Trabalhadores e as Entidades Empresariais do Município, do recebimento dos seguintes recursos federais:

DATA DE RECEBIMENTO	GRUPO DE RECURSOS	VALOR
27.05.2015	FUNDEB	45.313,70

Iporã-(PR), 27 de maio de 2015.

MICHELL CHRISTIAN UHDRE
Secretario de Finanças

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:84E8DD8E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº069/2015

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ROBERTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº **1360/2014**, de **08/10/2014**, publicada no Órgão Oficial do Município "**Diário Oficial dos Municípios do Paraná**", em data de **09/10/2014**, edição de nº **599**, resolve:
Art. 1º - Fica pelo presente Decreto, aberto ao Orçamento Geral do atual Exercício, **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de **R$ 161.650,00 (Cento e sessenta e um mil, seiscentos e cinquenta reais)**, destinado a tender despesa(s) da(s) seguinte(s) Secretaria(s), em conformidade com o que segue discriminado:

03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 10.000,00
38 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
03.05. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS
041220005.2.011000 MANUTENÇÃO DA FUNERÁRIA MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
56 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 20.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO

123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
66 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
123610010.2.022000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 4.500,00
78 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
81 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
84 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 6.550,00
104 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.900,00
110 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
SOMA.....R$ 47.950,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.3.90.92.00.0000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....R$ 65.000,00
327 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 65.000,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226950030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.700,00
346 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.2.049000 PLANEJAR E IMPLEMENTAR A POLÍTICA DE FOMENTO AO TURISMO
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 10.000,00
361 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 10.000,00
362 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
363 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 28.700,00
SOMA GERAL.....R$ 161.650,00

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o Artigo 1º deste Decreto decorrerá(ão), por **cancelamento parcial** de dotação da despesa orçada para o atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

CANCELAMENTO PARCIAL DE DOTAÇÃO
02. PODER EXECUTIVO
02.01. GABINETE DO PREFEITO
041220002.2.002000 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
3.1.91.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 10.000,00
15 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 10.000,00
03. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO
03.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220003.2.005000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
26 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 5.000,00
27 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
061820004.2.010000 MANUTENÇÃO DA DEFESA CIVIL
3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
35 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 5.000,00
37 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 25.000,00
04. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
04.01. DEPARTAMENTO DE ENSINO
123610010.2.019000 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL
3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA.....R$ 15.000,00
70 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB
123640010.2.069000 INCENTIVO A ESTUDANTES
3.3.90.18.00.0000 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES.....R$ 10.000,00
90 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
04.02. DEPARTAMENTO DE ENSINO – EDUCAÇÃO INFANTIL
123650011.2.018000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 2.650,00
100 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 3.900,00
102 FONTE: 103 5% sobre Transferências Constitucionais – FUNDEB
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 1.900,00
103 FONTE: 104 25% sobre demais Impostos vinculados à Educação Básica
04.03. DEPARTAMENTO DE ENSINO – DIVISÃO DE CULTURA
133920013.2.070000 MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA
4.4.90.52.00.0000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE.....R$ 10.000,00
129 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 43.450,00
10. SECRETARIA DE FINANÇAS
10.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220026.2.051000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FINANÇAS
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 11.500,00
320 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 11.500,00
11. SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
11.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
226950030.2.073000 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
3.1.90.13.00.0000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R$ 2.150,00
344 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.33.00.0000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.....R$ 1.550,00
347 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
11.02. DIVISÃO DE EMPREGO – RELAÇÃO DO TRABALHO
226950030.2.056000 DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL E DO COMÉRCIO
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 10.000,00
357 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 13.700,00
12. SECRETARIA DE CONTROLE DE LICITAÇÕES, COMPRAS E PATRIMÔNIO
12.01. ADMINISTRAÇÃO GERAL
041220028.2.053000 MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
3.1.90.11.00.0000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 45.000,00
364 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.14.00.0000 DIÁRIAS – PESSOAL CIVIL.....R$ 3.000,00
365 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)

3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 5.000,00
366 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R$ 5.000,00
367 FONTE: 000 Recursos Ordinários (Livres)
SOMA.....R$ 58.000,00
SOMA GERAL.....R$ 161.650,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos **vinte e cinco** dias do mês de **maio** do ano de **dois mil e quinze**.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:195FE4C4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 04/2015 - CMAS

Súmula: Aprova o Demonstrativo Físico-Financeira dos recursos federais do exercício de 2014 e o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Iporã, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.090 de 31 de maio de 2010, considerando o disposto na:

Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Art. 16 – IV;
Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, Política Nacional de Assistência Social - PNAS;
Resolução Nº 130, de 15 de julho de 2005, Norma Operacional Básica da Assistência Social – NOB/SUAS;
Resolução Nº 109, de 11 de novembro de 2009, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
Lei Nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que tem por finalidade alterar a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, a qual dispõe sobre a organização da Assistência Social;
Resolução Nº 33, de 12 de Dezembro de 2012, aprova a Norma Operacional Básica do sistema Único de Assistência Social – NOB/SUAS.
Considerando a deliberação da Plenária realizada em 27 de Maio de 2015, sob a ata 197,
Resolve:
Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo de Serviços, Programa e Gestão de Execução Físico-Financeira do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, relativo à prestação de contas dos recursos repassados pelo Governo Federal em 2014.
Art. 2º - Aprovar o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, referente ao período de 2015, contando com o financiamento do Índice de Gestão Descentralizada Municipal IGD-M para realização das ações.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Iporã/PR, 27 de Maio de 2015.

CLEUSA SIMÃO VIGO
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:B7CF7FB4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLICADO Nº 01/2015
EDITAL Nº 02

O Prefeito do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, positivada pela Portaria nº 084/2015, publicada em 25 de março de 2015, RESOLVE, após análise dos recursos protocolados perante o Edital nº 04, TORNAR PÚBLICO a seguinte retificação:

ONDE SE LÊ:

05	01	Fonoaudiólogo	20	R$ 1.754,89	Ensino Superior completo com Registro na Ordem de Classe

LEIA-SE:

05	01	Fonoaudiólogo	**30**	R$ 1.754,89	Ensino Superior completo com Registro na Ordem de Classe

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de ITAPERUÇU, Estado do Paraná

EM 27 DE MAIO DE 2015.

NENEU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:F649113D

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 028 /2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.

SÚMULA: Institui Ponto Facultativo no Município de Itaperuçu.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e

DECRETA

Art.1º - Fica instituído Ponto Facultativo no Município de Itaperuçu, o dia **05 de junho (sexta-feira)**, em virtude do feriado do **CORPUS CHRISTI.**

Art. 2º- Este Decreto não se aplica aos serviços de educação que seguem o calendário letivo anual próprio e os serviços de saúde e coleta de lixo, que por serem considerados essenciais, funcionarão em horário de expediente normal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:8357B222

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 029 DE 27 DE MAIO DE 2015.

"CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMILIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

NENEU JOSÉ ARTIGAS, Prefeito Municipal de Itaperuçu (PR), no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF),** conforme dispõe o inciso I do art. 14 do Decreto Federal

nº 5.209 de 17 de setembro de 2004, que regulamenta a Lei nº 10.836 de 09 de janeiro de 2004, que cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências.

Art. 2º - A **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF),**, será composta por:

02 (dois) Representantes da Assistência Social, sendo um o gestor do Cadastro Único Sr. Ruan William Moraes Bittencourt Vaz e outra a Coordenadora do CRAS Sra. Gislaine Adelle de Christan ;

01 (um) Representante da Saúde Sra. Aline Iochico Fukuda ;

01 (um) Representante da Educação Sra. Rosilene Leal;

Art.3º- Osmembrosda comissão intersetorial do Programa Bolsa Família foram indicados por suas respectivas Secretarias e nomeados através de Decreto pelo Chefe do Poder Executivo.

Art.4º- Cabe a **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF);**

I - Identificar, no âmbito do Município, famílias em situação de pobreza e extrema pobreza;

II - Acompanhar o cumprimento das condicionalidades do programa;

III - elaborar e/ou propor políticas públicas de combate à miséria e a fome em âmbito municipal;

IV- estimular a participação da comunidade no controle e execução do Programa Bolsa Família;

V- promover a articulação com as demais esferas de governo e com a sociedade civil organizada, a fim de propor melhorias e aperfeiçoamento ao programa;

IV- interagir com os Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde;

Art.5º- Cabe à Secretaria Municipal de Assistência Social a gestão do Programa, conforme definido no Termo de Adesão assinado com o MDS.

Art.6º- As reuniões da **COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA (CMIPBF),** serão realizadas bimestralmente conforme calendário acordado entre os integrantes, devendo conter os registros das presenças e memórias das reuniões, e poderão ser convocadas por qualquer um dos integrantes, sendo que a área da Assistência Social responsabilizar-se-á por agendar e fazer a memória das reuniões.

Art. 7º - Compete à Secretaria de Municipal de Assistência Social:

I - A gestão municipal do Programa Bolsa Família;

II- a realização e o envio do Cadastramento Único das famílias beneficiadas com o Programa ao órgão federal competente;

III- a avaliação socioeconômica das famílias pré-cadastradas no Programa e sua posterior aprovação;

IV- a inclusão, exclusão e ou bloqueio de benefícios do Programa;

V- demais atividades inerentes ao gestor municipal do Programa Bolsa Família;

Art. 8º - Compete a Secretaria de Educação:

I- Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;

II- o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da educação.

Art. 9º - Compete a Saúde:

I- Encaminhar as famílias com o perfil do Programa para a realização do Cadastro Único;

II- o acompanhamento das condicionalidades do Programa no âmbito da saúde.

Art.10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Itaperuçu, 27 de maio de 2015

NENÉU JOSÉ ARTIGAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:D06F0012

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de 01 (um) Caminhão 0 Km, destinado à Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 11 de junho de 2015, às 09:00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 27 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:09CD8233

GABINETE DO PREFEITO
MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015

O Município de Itaperuçu torna público aos interessados a convocação para participação de Licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para ***"Aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentos) toneladas de Massa Asfáltica CBUQ - CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE, com transporte, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Urbanismo". TIPO MENOR PREÇO GLOBAL,*** seguindo as condições, quantidades e especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA (Anexo I) do presente Edital.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2015
SESSÃO DE ENTREGA DE ENVELOPES E JULGAMENTO: **Dia 11 de junho de 2015, às 10:00 horas.**
Os interessados poderão obter o edital na integra junto ao Departamento de Licitações do Município, mediante pagamento de taxa R$ 50,00 (cinquenta reais). Entretanto, a participação no certame dependerá do atendimento aos requisitos legais inerentes a esta modalidade de licitação. Maiores informações através do telefone: (41) 3603-1381, nos dias úteis, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas.

Itaperuçu, 27 de maio de 2015

PAULO JOSÉ BREDA BELICH
Pregoeiro

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:DAF9E634

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 026-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. ADRIANO ALVES,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:F61D91FE

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 027-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. ANTONIO VIEIRA DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:E22637B2

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 028-2015

PORTARIA Nº. 028/2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. BENEDITO LEMOS DOS SANTOS,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:9C83C710

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 029-2015

PORTARIA Nº. 029/2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor da vereadora **Sra. DORALICE DA CRUZ LEITE,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:43C8C943

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 030-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. JOSÉ CARLOS DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:BEE5731D

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 031-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor do vereador **Sr. JOSÉ ROBERTO BOTELHO,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:04CA1E64

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 032-2015

ANTONIO VIEIRA DA SILVA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

DETERMINAR ao setor de contabilidade a empenhar o valor de R$ 45,00 (quarenta e cinco reais), a favor da vereadora **Sra. MARTA BETANES DA SILVA,** referente ao pagamento de ½ (meia) diária, em razão da do deslocamento que fará para a cidade LONDRINA – PR, no dia 28 de maio de 2015, para participar da "**Palestra e mesa redonda sobre a reforma eleitoral"**.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 26 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:79698085

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
PORTARIA N° 033-2015

Antonio Vieira da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Regimentais...

RESOLVE

DETERMINAR, recesso no dia **04/06/2015 até dia 07/06/2015,** (quinta-feira a domingo), não havendo expediente na Câmara Municipal de Jaguapitã, em razão do feriado de **CORPUS CHRISTI** na quinta-feira, retomando as atividades na secretaria na segunda-feira.

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se
Comunique-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Jaguapitã, Paraná, em 27 de maio de 2015.

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:800F5B4F

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ		
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
05/2014 à 04/2015		
RGF - Anexo 1 (LRF, Art. 55, insciso I, aline "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	518.909,13	0,00
Pessoal Ativo	518.909,13	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (art.18,§1ºda LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas De Pessoal Decorrentes De Contratos De Tercerização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
(-)DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art.19,§1ºda LRF) (II)	4.918,79	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	4.918,79	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	4.918,79	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	513.990,34	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	513.990,34	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	
RECEITACORRENTELÍQUIDA - RCL (IV)	29.581.602,66	
% do TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL - TDP sobre a RCL (IV/IV*100]	1,74%	
LIMITE MÁXIMO(incisos I, II e III, art.20 da LRF) - 6%	1.774.896,16	
LIMITE PRUDENCIAL(§ único, art. 22 da LRF) - 5,7%	1.686.151,35	
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1.º do art. 59 da LRF) - 5,4%	1.597.406,54	

ANTONIO VIEIRA DA SILVA
Presidente

ANTONIO DA REISSUREIÇÃO NETTO
Contador
CRC PR 017099-0-4

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:C583ABC5

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 077/2015

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE EXECUÇÃO DE OBRAS DE REVITALIZAÇÃO E ACESSIBILIDADE DA PRAÇA PÚBLICA CENTRAL SÃO JOSÉ DOS BANDEIRANTES NO MUNICÍPIO DE JAGUAPITÃ-PR

Despacho da Ata: Tendo em vista o resultado, conforme Ata assinada pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações – CPL e correspondente Equipe de Apoio, datada de 27/05/2015, determino o arquivamento do presente processo licitatório face à deserção, frente à ausência total de interessados.

DATA DE ABERTURA: 27/05/2015 às 10h00min.

Jaguapitã – PR., 28 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:FF708BFC

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 605/2015

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais e em conformidade com o Decreto Municipal nº. 051/2014, de 16/07/2014.

RESOLVE

DETERMINAR à divisão de contabilidade a empenhar o valor de **R$ 35,23** (trinta e cinco reais e vinte e três centavos) a favor do servidor público municipal, **Sr. NILSON DA SILVA PEREIRA**, referente ao pagamento de 01 (uma) diária, para atender as despesas com alimentação, face ao deslocamento que fará a Londrina – Pr., no dia 28/05/2015, à serviço da Junta de Serviço Militar, Identificação e Carteira de Trabalho. Saída às 08:00 horas, e retorno previsto às 14h:20min.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 22 de maio de 2015.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:DEF28739

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.377.736,39	0,00
Pessoal Ativo	16.995.080,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	325.853,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	2.056.801,92	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	350.987,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	63.279,82	0,00
Decorrentes de Descisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	287.707,50	0,00
Pensionistas	35.370,05	0,00
IRRF	252.337,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I – II)	19.026.749,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP (IV) = (III a + III b)		19.026.749,07
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		29.896.097,39
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		63,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %		17.937.658,43
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo		17.040.775,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00% sobre Limite Máximo		16.143.892,59
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mai/2015 as 08h e 48m.		

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E S
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIV
Contadora
CRC PR 049944

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:B1CE8C68

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO RGF

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ATÉ O 1º QUADRIMESTRE DE 2.015

LRF, Art. 48 - Anexo VII		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	16.969.947,15	56,76
Limite Máximo (Incisos I, II, III, Art. 20 da LRF) - <54.0%>	17.937.658,43	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, Art. 22 da LRF) - <95% do Limite Máximo>	17.040.775,51	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite definido por Resolução do Senado Federal	35.875.316,87	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	6.577.141,43	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	717.944,25	2,40
Operações de Crédito por Antecipação de Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito Externas e Internas	4.783.375,58	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operação de Crédito por Antecipação da Receita	2.092.726,82	7,00

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:FD11FA42

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DIVIDA CONSOLIDADA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RGF – ANEXO II (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.605.737,62	4.898.416,35	0,00	0,00

Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	4.300.181,28	4.592.860,01	0,00	0,00
Interna	4.300.181,28	4.592.860,01	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não Pagos	305.556,34	305.556,34	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.334.422,76	1.673.537,22	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.351.754,27	2.533.620,02	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.369.756,91	1.212.508,20		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.271.314,86	3.224.879,13	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	12.580.009,20	29.896.097,39	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL	36,61	16,38	0,00	0,00
% da DCL sobre a RCL	26,00	10,79	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESULUÇÃO DO SENADO FEDERAL (120% da RCL)	15.096.011,04	35.875.316,87	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <108% da RCL>	13.586.409,94	32.287.785,18	0,00	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	5.092.706,57	4.390.845,06	0,00	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DIVIDAS (VI)	4.300.181,28	3.672.900,81	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.507.655,99	3.459.328,67	0,00	0,00
Previdenciárias	3.507.655,99	3.459.328,67	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	213.572,14	213.572,14	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS (VI)	792.525,29	717.944,25	0,00	
Interna	792.525,29	717.944,25	0,00	
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	1.821.004,59	2.451.387,70	0,00	0,00
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	111.825,66	123.417,48	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.709.178,93	2.327.970,22	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIÁRIA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até 1º Quad.	Até 2º Quad.	Até 3º Quad.
DIVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIARIA(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dividas	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00
DIVIDA CONSOLIDADA LIQUIDA PREVIDENCIARIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mai/2015 as 09h e 27m.				

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7E0C4372

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RGF – ANEXO 5 (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "a")			R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a – b)
Transferências do FUNDEB	256.656,08	51.372,81	205.283,27
Transferências Voluntárias	-255.759,20	446.179,79	-701.938,99
Alienação de Bens	304.565,16	20.110,37	284.454,79
Operações de Crédito	0,00	258.412,91	-258.412,91
Contratos de Rateio de Consórcios Públicos	0,00	0,00	0,00
Transferências de Programas	340.122,82	242.257,72	97.865,10
Antecipação da Receita Orçamentária - ARO	0,00	0,00	0,00
Valores Restituíveis	123.417,48	123.417,48	0,00
Outras Destinações/Vinculações	615.535,64	172.355,59	443.180,05
TOTAL DE RECURSOS VINCULADOS (I)	1.384.537,98	1.314.106,67	70.431,31
Recursos Ordinários / Livres	1.455.781,94	2.310.584,51	-854.802,57
TOTAL DE RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	1.455.781,94	2.310.584,51	-854.802,57
TOTAL III (I+II)	2.840.319,92	3.624.691,18	-784.371,26
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:C54A4BF6

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO NOMINAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/dez./2014 (a)	Em 31/dez./2014 (b)	Em 30/abr./2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	4.605.737,62	4.605.737,62	4.898.416,35
DEDUÇÕES (II)	1.334.422,76	1.334.422,76	1.673.537,22
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.351.754,27	2.351.754,27	2.494.415,30
Demais Haveres Financeiros	352.425,40	352.425,40	352.425,40
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	-1.369.756,91	-1.369.756,91	-1.173.303,48
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I-II)	3.271.314,86	3.271.314,86	3.224.879,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	3.507.655,99	3.507.655,99	3.459.328,67
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-236.341,13	-236.341,13	-234.449,54

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No 1º Quadrimestre (c-b)	Até o 1º Quadrimestre (c-a)
VALOR	1.891,59	1.891,59

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-350.000,00

REGIME PREVIDÊNCIARIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/dez./2014	Em 31/dez./2014	Em 30/abr./2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Proc. (Exceto Precatórios)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:7F4BAD7E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
CONVOCAÇÃO

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JAGUAPITÃ, Estado do Paraná, atendendo a Lei Federal nº 13.005 de 25/06/2014, torna público que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA para apresentação do Documento Base do Plano Municipal de Educação de Jaguapitã**, que será realizada, no dia 28 de maio de 2015, às 19h30min., no Auditório da Casa da Cultura/Câmara Municipal.

Jaguapitã, 26 de maio de 2015.

DAGMAR THEMYS DE OLIVEIRA FRANCO ROSSETTO
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:CF126939

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 455, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 352/2015 DE 30/04/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 02/05/2014 a 01/05/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 05/05/2015 a 03/06/2015, será usufruído no período compreendido entre 26/05/2015 a 24/06/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 296/2015 de 28/04/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 14/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: KLEI JACKSON MAURER
CIRG Nº: 9.909.861-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 9294
CARGO: AUXILIAR DE FARMÁCIA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:31CD7CA7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 061/2015

ORIGEM: PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: CS ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO LTDA ME, CNPJ/MF SOB Nº 07.133.586/0001-01, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. SANDRO NEGRELLO.
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BRITAGEM DE ROCHJA PREVIAMENTE DESMONTADA, INCLUINDO EQUIPAMENTO E OPERADOR, LOTE 01.
VALOR GLOBAL: R$ 665.000,00 (SEISCENTOS E SESSENTA E CINCO MIL REAIS), SENDO O VALOR POR M³ R$ 19,00 (DEZENOVE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 18/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:BE2026F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: INTEGRA COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 10.212.388/0001-48, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUILHERME PUCHETTI POLAK.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 05, 38, 39, 40, 42, 43, 67, 77, 99, 103, 112, 113 E 123.
VALOR GLOBAL: R$ 152.410,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS E DEZ REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8E0EC837

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE

ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: LICISUL COMERCIAL LTDA, CNPJ SOB Nº 21.112.066/0001-43, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO AFONSO DOS SANTOS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 04, 06, 07, 08, 18, 19, 23, 28, 51, 56, 66, 73, 74, 75, 79, 81, 85, 119 E 133.
VALOR GLOBAL: R$ 198.862,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL E OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:E2883FF1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 079/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ SOB Nº 08.903.201/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. FERNANDO HENRIQUE MONTANARI.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 03, 16, 34, 35, 46, 48, 50, 53, 55, 59 E 135.
VALOR GLOBAL: R$ 68.103,50 (SESSENTA E OITO MIL, CENTO E TRÊS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0D8D3318

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: R. MARTINS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ SOB Nº 09.638.676/0001-80, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. RAFAEL MARTINS.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 92, 93, 94, 96, 97 E 98.
VALOR GLOBAL: R$ 36.320,00 (TRINTA E SEIS MIL E TREZENTOS E VINTE REAIS).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CFE176FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 082/2015

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2015
O MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.708, DE 21.03.2013).
DETENTORA DA ATA: SELETIVA COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI EPP, CNPJ SOB Nº 04.741.337/0001-00, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. ÉDIO LAZZAROTO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS PARA ATENDER O PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO ESCOLAR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ITENS 64 E 65.
VALOR GLOBAL: R$ 23.380,00 (VINTE E TRÊS MIL E TREZENTOS E OITENTA REAIS). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES
AS QUANTIDADES SÃO ESTIMATIVAS PARA O PERÍODO DE VALIDADE DA ATA E DE ACORDO COM A DEMANDA, NÃO SE OBRIGANDO O MUNICÍPIO A AQUISIÇÃO TOTAL DO OBJETO.
DATA: 22/05/2015

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:5BDA7752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 442, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe de cancelamento de Gratificação GVARAI e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com o Art. 5º, §§1º e 2º da Lei Municipal nº 2933, de 27.12.2013, **RESOLVE**:
Art. 1º - REVOGAR, a partir de 01/05/2015, os efeitos da Portaria nº 50/2014, de 21/05/2014, itens relacionados abaixo, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu Gratificação GVARAI, às servidoras abaixo qualificadas, considerando o Comunicado Interno 353/2015, de 21/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

Item	NOME	CIRGnº	%
I	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	6.175.944-1/PR	98,80%
II	BERNADETE ZEWE DUARTE	1.695.343-1/PR	89,34%
III	CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5/PR	98,80%
IV	DANIELA CLAUDINO PINTO	8.013.856-3/PR	105,53%
V	DINACIR MARIA RUTHES	6.620.041-8/PR	98,80%
VI	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6.138.590-8/PR	98,80%
VII	JUCEMARA CAOS	5.820.910-4/PR	98,80%
VIII	LUCIA MARIA H TABORDA	7.543.860-5/PR	106,87%
IX	MARCIA FERRARI DA SILVA	4.537.988-4/PR	98,80%
X	MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2/PR	98,80%
XI	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2/PR	106,87%
XII	MARINA DE LOURDES P RIBAS	3.507.047-8/PR	98,80%
XIII	MARISA ENGRACIA MARTURELI	4.299.146-5/PR	89,34%
XIV	MARLI APARECIDA DEBERNE	5.040.375-0/PR	98,80%
XV	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	6.042.486-1/PR	106,87%

XVI	SALETE AFONSO RIBEIRO	6.229.756-5/PR	98,80%
XVII	SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	7.703.944-9/PR	98,80%
XVIII	SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8/PR	106,87%
XIX	WILMARA MAIDL WILL	6.107.535-6/PR	98,80%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC38EE12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 443, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe de concessão de Gratificação GVARAI e dá outras providências

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30.12.2013, de conformidade com os Artigos 4º e 5º da Lei Municipal nº 2933, de 27/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER, para as servidoras abaixo mencionadas, GRATIFICAÇÃO VARIÁVEL PARA AJUSTE REMUNERATÓRIO DOS ATENDENTES INFANTIS (GVARAI), em conformidade com os artigos 4º e 5º da Lei 2933, de 27 de dezembro de 2013, a partir de 01/05/2015, e considerando o Comunicado Interno nº 354/2015, de 21/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos percentuais que estabelece:

Item	NOME	CIRGnº	%
I	ANA LUCIA MARTINS DA TRINDADE	6.175.944-1/PR	87,16%
II	BERNADETE ZEWE DUARTE	1.695.343-1/PR	78,25%
III	CELIA APARECIDA DE LIMA	5.404.976-5/PR	69,76%
IV	DANIELA CLAUDINO PINTO	8.013.856-3/PR	93,50%
V	DINACIR MARIA RUTHES	6.620.041-8/PR	69,76%
VI	JOSEANE FANTIN VARDENSKI	6.138.590-8/PR	69,76%
VII	JUCEMARA CAOS	5.820.910-4/PR	87,16%
VIII	LUCIA MARIA H TABORDA	7.543.860-5/PR	96,52%
IX	MARCIA FERRARI DA SILVA	4.537.988-4/PR	87,16%
X	MARCIA REGINA SILVEIRA LOURES	4.880.852-2/PR	69,76%
XI	MARILDA DE JESUS PAZ CARDOSO	6.234.577-2/PR	96,52%
XII	MARINA DE LOURDES P RIBAS	3.507.047-8/PR	78,25%
XIII	MARISA ENGRACIA MARTURELI	4.299.146-5/PR	78,25%
XIV	MARLI APARECIDA DEBERNE	5.040.375-0/PR	69,76%
XV	ROSELIA APARECIDA ROSSI CARNEIRO	6.042.486-1/PR	78,25%
XVI	SALETE AFONSO RIBEIRO	6.229.756-5/PR	87,16%
XVII	SILVANE DO ROCIO F AMARANTE	7.703.944-9/PR	69,76%
XVIII	SILVANE LEINEKER SATLER	6.897.465-8/PR	96,52%
XIX	WILMARA MAIDL WILL	6.107.535-6/PR	87,16%

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:66E1AC61

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 444, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, considerando o Comunicado Interno nº 352/2015 de 21/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com a declaração fornecida pela Assistente Social Elaine Pimentel Ribas, CRESS 9712-PR, apresentada pela servidora na presente data. O período de gozo compreende entre 18/12/2014 a 15/06/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 16/06/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: FRANCIELE RODRIGUES PADILHA
CIRG Nº: 10.412.585-9 SSP/PR
MATRÍCULA: 8312
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 18/12/2014.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:F3E01FCC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 445, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 09/02/2015, ABONO PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, à servidora abaixo qualificada, considerando o Requerimento protocolado nº 1392/2015, de 28/04/2015, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado em 19/05/2015:

NOME: ALEISI LUDER CORREA
CIRG Nº: 4.086.054-1 SSP/PR
CARGO: PROFESSOR

MATRÍCULA: 41
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 10
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 09/02/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:27504E5C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 446, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Abono Permanência e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o artigo 44, §§ 1º e 2º da Lei Municipal nº 2183, de 24 de junho de 2008, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER, a partir de 14/03/2015, ABONO PERMANÊNCIA, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária mensal, à servidora abaixo qualificada, considerando o Requerimento protocolado nº 1237/2015, de 15/04/2015, bem como parecer do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, datado em 19/05/2015:

NOME: MARGARETH JANCOSKI COTURE
CIRG Nº: 3.378.011-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 939
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 09
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O Abono de Permanência não poderá ser considerado para efeitos de cálculo e percepção de outras parcelas remuneratórias ou de contribuição previdenciária, e nem poderá ser incorporado aos proventos de aposentadoria ou benefício da pensão previdenciária.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 14/03/2015, data em que a servidora faz jus à aposentadoria.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D38A10D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 447, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Especial por Produtividade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA ESPECIAL POR PRODUTIVIDADE, com fundamento (s) no (s) Artigo (s) 127 a 132 da Lei Municipal nº 2280/2008, em conformidade com o Requerimento protocolado sob nº 3886/2014 de 14/11/2014, bem como informações do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, e parecer favorável da Secretaria Municipal de Saúde neste (s) exarado (s):

NOME: VALMERI DIAS POLATO
CIRG Nº: 8.933.779-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 5170
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ

Art. 2º - O período de gozo compreende entre 27/05/2015 a 26/08/2015, correspondente ao período aquisitivo de 02/06/2008 a 01/06/2013, devendo a servidora retornar ao trabalho em 27/08/2015;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015.

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FD4FA1FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 448, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença para Repouso a Gestante e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 180 (cento e oitenta) dias, em conformidade com o atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Janaína de Almeida Furlan, CRM 31668-PR . O período de gozo compreende entre 10/05/2015 a 05/11/2015, devendo a servidora retornar ao trabalho no dia 06/11/2015. Tal benefício tem por base legal o disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280, de 31/12/2008, alterada pela Lei nº 2852 de 2013.

NOME: CLAUDIA COLAÇO CARVALHO
CIRG Nº: 6.830.416-4 SSP/PR

MATRÍCULA: 277
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2577355E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 449, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva (TIDE) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º – CONCEDER ao servidor abaixo qualificado, GRATIFICAÇÃO POR TEMPO INTEGRAL E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (TIDE), no importe abaixo especificado, incidente sobre seu (s) vencimento (s), a partir de 01/06/2015, com fundamento nos artigos 104 e seguintes da Lei Municipal nº 2280/2008, em atendimento aos Comunicados Internos nº 85/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Local e 341/2015 de 14/05/2015 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: LEONIDAS DE DEUS BUENO
CIRG Nº: 1.616.402-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 10812
CARGO: ATENDENTE DE MUSEUS
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL
PERCENTUAL: 30% (TRINTA POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:D6AAFF10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 450, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Complementar de Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 100/2015, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias, para constar que fica concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do período de 29/05/2015 a 27/07/2015, conforme atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Luiz Rodrigo G. Ferreira, CRM 27274-PR, que concedeu a servidora licença de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

NOME: SUELLEN LINHARES ALBERTI
CIRG Nº 10.787.754-1 SSP/PR
CARGO: ASSESSOR ESPECIAL DE SECRETARIA
MATRÍCULA: 8826
SÍMBOLO: CC5
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO LOCAL

Art. 2º - Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 28/07/2015, nos termos da Lei nº 2852/2013;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 29/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DFA86053

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 451, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Licença Complementar de Repouso a Gestante

O Secretário Municipal de Administração no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013 e de conformidade com disposto no Art. 264, da Lei Municipal nº 2280/2008, alterada pela Lei nº 2852/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA Nº 234/2015, DE 20 DE MARÇO DE 2015, da Secretaria Municipal de Administração, que concedeu a servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA REPOUSO À GESTANTE, durante 120 dias (cento e vinte) dias, para constar que fica concedido o período suplementar de 60 (sessenta) dias, a contar do período de 14/07/2015 a 11/09/2015, conforme atestado médico fornecido pelo (a) Doutor (a) Maria Ulbricht Gomes, CRM 23524-PR, que concedeu a servidora licença de 180 (cento e oitenta) dias de afastamento.

NOME: MARIA CRISTINA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA
CIRG Nº: 6.939.868-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 8615
CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / COMUNIDADE DE FLORESTA SÃO JOÃO

Art. 2º - Deverá a servidora retornar ao trabalho no dia 12/09/2015, nos termos da Lei nº 2852/2013;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se, cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:25047BA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 452, DE 21 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Avanço Diagonal e Vertical para integrantes do quadro do Magistério e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, AVANÇO VERTICAL, a partir de 01/06/2015, em conformidade com o disposto nos artigos 35 e seguintes da Lei Municipal nº 2717/2012, em atendimento aos Comunicados Internos nºs 217/2015 de 15/04/2015, da Secretaria Municipal de Educação e 291/2015 de 17/04/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: ELIANE HAMMERSCHMIDT
RG: 6.144.098-4 SSP/PR
MATRÍCULA: 414
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVANÇO VERTICAL: CLASSE D - A PARTIR DE 01/06/2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/06/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 21 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5C171A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 453, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Concessão de Adicional de Insalubridade e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com o disposto no Decreto nº 13729 de 06/08/2008, alterado pelo Decreto 20899 de 22/09/2014, e seu anexo I, pág. 09, **RESOLVE:**

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, no importe de 20% (vinte por cento), sobre o menor vencimento da tabela do município, a partir de 12/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) de nº (s) 88, 89 e 93, da Lei Municipal nº 2280/08, de 31/12/08. Tal procedimento vem em atendimento ao Comunicado Interno nº 356/2015 de 22/05/2015, do Departamento de Recursos Humanos / Secretaria Municipal de Administração:

NOME: DANIELE BELNHARKI DE MELO
CIRG Nº: 8.793.081-5 SSP/PR
MATRÍCULA: 4575
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 12/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:60942DB7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 456, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - ADITAR a PORTARIA 064/2015 DE 28/01/2015, no que concerne a (ao) servidor (a) abaixo qualificado (a), referente às férias do período aquisitivo de 01/02/2014 a 31/01/2015, para constar que, o período que iria ser gozado entre 18/02/2015 a 19/03/2015, será usufruído nos períodos compreendidos entre 06/07/2015 a 20/07/2015 e 01/12/2015 a 15/12/2015, conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 349/2015 de 14/05/2015, da Secretaria Municipal de Saúde, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 20/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008.

NOME: ADRIANE TOLEDO SCARDANZAN
CIRG Nº: 9.786.119-6 SSP/PR
MATRÍCULA: 8243
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: B REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/07/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:35B79044

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 457, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre o Aditamento na Concessão de Férias Funcionais e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE**:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA 252/2015 DE 25/03/2015, referente às férias do servidor abaixo qualificado, pois conforme informações apresentadas no Comunicado Interno de nº 015/2015 de 03/02/2015, da Maternidade Municipal Humberto Carrano da Secretaria Municipal de Saúde, o servidor iria tirar férias em duas quinzenas, porém conforme novo Comunicado Interno nº 054/2015 de 30/04/2015, da Maternidade Municipal Humberto Carrano, bem como parecer neste transcrito pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração em 15/05/2015, tendo por base legal o (s) artigo (s) 110 e seguintes da Lei 2280/2008, consta que o mesmo usufruiu as férias em março como estavam previstas, tornando sem efeito a referida Portaria, a partir de 25/03/2015:

NOME: EDAR GERTNER
CIRG Nº: 2.423.314 SSP/RJ
MATRÍCULA: 379
CARGO: MÉDICO NEONATOLOGISTA / PLANTONISTA SOBREAVISO
GRUPO OCUPACIONAL: NÍVEL SUPERIOR
CLASSE: B REFERÊNCIA: 03
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 25/03/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:DB4FE618

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CÂMARA MUNICIPAL DE LARANJAL
RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO FUNCIONAL

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

NOME DA FUNCIONÁRIA: ELIZANE DE FÁTIMA OLIVEIRA
RG: 8.868.219-0 **CPF:** 049.437.029-70
CARGA HORÁRIA: 08 horas diárias **CARGO:** Secretária

a) DO MÉRITO

Resultado final dos fatores de desempenho no que se refere à disciplina; relacionamento pessoal; pontualidade; qualidade do trabalho; responsabilidade; polidez e zelo; iniciativa; assiduidade; interesse e colaboração:10,00

b)- GRAU DE ESCOLARIDADE E CURSOS DE APERFEIÇOAMENTOS E ATUALIZAÇÕES: -------.

TOTAL FINAL DA AVALIAÇÃO: 10,0

Laranjal, 25 de maio de 2015.

DIRCEU BRANDÃO
Presidente

Laranjal, 25 de maio de 2015.

Publicado por:
Lygia Christiane de Carvalho
Código Identificador:C9F1A857

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
TERMO ADITIVO VALOR

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO – VALOR

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGAO N°. 021/2014-CIS

Objeto: "Contratação de empresa para prestação de serviço médico na especialidade de psiquiatria, para atendimento na Unidade do CAPS ADIII Regional Adulto"
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº. 03.601.519/0001-13, neste ato representado pelo seu representante legal, Presidente do Conselho de Prefeitos João Elinton Dutra.

Contrato nº.: 037/2014.
Contratada: **CLINICA GUARA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob nº. 10.900.649/0001-12**, estabelecida na Rua Tiradentes 42, CEP 85.012-320, Bairro Trianon- Guarapuava-Pr a seguir denominado CONTRATADA, neste ato representada por seu representante legal Senhor Sergio Osany Garcia Vieira.
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais) Anual.

Publicado por:
Larissa Roberta Kluber
Código Identificador:085C6D9A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA ADITIVO DO CONTRATO

AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO (ARTs. 57 II, da LEI N. 8666/93)

Autorizo, ao teor da justificativa apresentada, com fundamento no artigo 57, II, da Lei n. 8.666/93, a prorrogação do contrato administrativo n. 105/2014, referente ao procedimento de licitação n. 086/2014 (Tomada de Preço n. 014/2013).

Laranjal-PR, 25 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:CDABEB5C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Divisão de Compras E Licitação
Procedimento Licitatório nº 086/2014
Tomada de Preço nº 014/2014
Contrato Administrativo nº 105/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL-PR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede administrativa na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Municipal **João Elinton Dutra**, brasileiro, casado, portador do RG n. 18917238, inscrito no CPF n. 43497292915, residente e domiciliado neste Município.
CONTRATADA: ORLEI MENDES, inscrita no CNPJ sob o n. 14.607.115/0001-53, situada na Rua Tupã, s/n, Centro, Laranjal, Paraná, neste ato representada pelo Sr. **Orlei Mendes**,
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE 1000 HORAS DE SERVIÇOS MECÂNICOS PARA OS DIVERSOS VEÍCULOS PERTENCENTES A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE LARANJAL – PR.
NÚMERO: 1º Aditivo Contratual – Valor.
PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO: 086/2014 – Tomada de Preço n. 014/2014.
DATA DO ADITIVO: 25 de Maio de 2015.
VIGÊNCIA: inalterado.
VALOR TOTAL: R$ 18.630,00 (Dezoito Mil e Seiscentos e Trinta Reais).
FORO: Comarca de Palmital-PR.

Publicado por:
Jussara Aparecida Carvalho
Código Identificador:6826BD49

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 025/2015
Procedimento Licitatório nº 044/2015
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e conforme disposto no Decreto Municipal nº 188/2007 de 24 de outubro de 2007, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESPORTIVO.** Conforme Condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo I, deste edital.
DATA DE ABERTURA: 16 de Junho 2015 às 09h00min horas

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor valor global por Lote.
VALOR GLOBAL: R$ 53.959,30 (Cinqüenta e Três Mil Novecentos e Cinqüenta e Nove Reais e Trinta Centavos).

INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149 das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h30min horas. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – PR e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br. (A empresa que eventualmente retirar Edital através do site deverá encaminhar recibo de retirada para o e-mail: licitacaolaranjal@hotmail.com).

Laranjal, 27 de Maio de 2015.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EA5D9F35

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2015-PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2015-PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2015-PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Noroeste Medicamentos Ltda

OBJETO: Registro de preços, por Lote, para contratação de empresa, para eventual aquisição de medicamentos de A a Z (éticos, genéricos e similares), constantes da TABELA INDITEC, a preço de fábrica, para atender as necessidades do Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirara e Unidade de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme a seguir:

LOTE 03
Valor do Lote: R$ 218.900,00 (duzentos e dezoito mil e novecentos reais).

Discriminação do Produto	% Desconto
MEDICAMENTOS DE A A Z (SIMILARES), CONSTANTES DA TABELA INDITEC, ATUALIZADA, PREÇO FÁBRICA	50,40%

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no Hospital Municipal Dr. Seitugu Hirata e Unidades de Saúde, conforme solicitado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços

Loanda, 19 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

REGIANE RODRIGUES BRAGA
Noroeste Medicamentos LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:4E6284A1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO CC 001/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA Nº. 001/2015-PML

OBJETO: O presente Edital tem por objeto o Registro de Preços para contratação de empresa para eventual prestação de serviços de elaboração e aprovação de projetos elétricos junto a COPEL, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Planejamento, do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor das empresas:

ENGEDRUZ PROJETOS ELÉTRICOS LTDA – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.955.248/0001-09, vencedora dos itens 02, 05, 06, 07, 08, 25, 33, 34, 36, 43 e 44, perfazendo o valor total de R$ 10.140,00 (dez mil e cento e quarenta reais);

VICTOR HUGO ALARCON DELBONI – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 16.528.856/0001-74, vencedora dos itens 01, 03, 04, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 45, perfazendo o valor total de R$ 12.457,00 (doze mil e quatrocentos e cinquenta e sete reais);

L.G. SALMASO SERVIÇOS – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 17.701.694/0001-97, vencedora do item 35, perfazendo o valor total de R$ 109,20 (cento e nove reais e vinte centavos).

Loanda, 27 de Maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:BCF66B0C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 032/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços, para contratação de empresa para eventual fornecimento de peças originais, novas de reposição, não remanufaturadas, não reprocessadas ou reutilizadas e eventual prestação de serviços para manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos bomba de lavar, engraxadeira e compressores, para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serviços Urbanos e Meio Ambiente e Saúde, do Municipio de Loanda.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

MANG PEÇAS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sonº. 04.504.784/0001-46, vencedora do Lote 01, com valor de R$ 4.598,00 (quatro mil e quinhentos e noventa e oito reais) e Lote 02, com valor de R$ 3.380,00 (três mil e trezentos e oitenta reais), perfazendo o valor total de R$ 7.978,00 (sete mil e novecentos e setenta e oito reais);

PAULO ROBERTO KERCHE – ME, devidamente inscrita no CNPJ/MF sonº. 05.429.426/0001-89, vencedora do Lote 03, com valor de R$ 3.465,00 (três mil e quatrocentos e sessenta e cinco reais), Lote 04, com valor de R$ 2.650,00 (dois mil e seiscentos e cinquenta reais), Lote 05, com valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais), Lote 06, com valor de R$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais) e Lote 07, com valor de R$ 3.295,00 (três mil e duzentos e noventa e cinco reais), perfazendo o valor total de R$ 23.510,00 (vinte e três mil e quinhentos e dez reais).

Loanda, 27 de Maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:47CC5680

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO PP 033/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 033/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa jornalistica, com periodicidade de edição de no mínimo de 06 (seis) edições semanais (sem limite de atos públicos a serem publicados), com grande circulação na micro região da AMUNPAR e no Município de Loanda, para publicações de todos os atos oficiais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais.

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Flavio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório em epígrafe cujos itens foram adjudicados pelo Pregoeiro em favor das empresas vencedoras a seguir:

EDITORA NOROESTE LTDA – EPP, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 82.458.688/0001-12, vencedora do lote 01, com um valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), perfazendo o valor total de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Loanda, 26 de Maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AAE66745

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO TP 003/2015

LICITAÇÃO MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2015-PML

OBJETO: A presente licitação tem como objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria educacional na elaboração do Plano Municipal de Educação (Lei nº 13.005, de 25/06/2014 - Plano Nacional de Educação), elaboração e repactuação do PAR (Plano de Ações Articuladas), revisando de acordo com as condições do Município e orientações do MEC - Ministério da Educação e elaboração de um projeto da expansão no atendimento da educação infantil, atendendo o disposto na Emenda Constitucional 59 e do Plano Nacional de Educação, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da empresa **CONJURIS – APOIO E ASSESSORIA ADMINISTRATIVA S/S LTDA - EPP**, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 04.807.246/0001-20, vencedora do certame, com proposta no valor total de R$ 53.998,00 (cinquenta e três mil e novecentos e noventa e oito reais).

Loanda, 26 de Maio de 2015.

FLAVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:E3DC7120

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
INX 004/2015

INEXIGIBILIDADE Nº. 004/2015- PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 066/2015-PML

RATIFICAÇÃO

Ratifico o Processo de Inexigibilidade de Licitação nº. 004/2015-PML, na forma da Lei.

Fundamentação: Artigo 25, *inciso I*, da Lei nº. 8.666/93.

Objeto: Renovação da assinatura do Boletim de Direito Municipal – BDM, pelo período de maio/2015 a abril/2016.

Empresa Contratada: Editora NDJ Ltda.

Valor Total : R$ 7.860,00 (sete mil, oiocentos e sessenta reais).

Dotações Orçamentárias:
04.001.02.062.0007.2011 – Manutenção de Atividades de Assistência Jurídica em Geral
3.3.90.39 - Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte: 000.
Código Reduzido: 151.

Condição de Entrega: Boletins mensais impressos, pelo período de 12 (doze) meses.

Loanda-PR, 27 de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B7680A71

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE LOANDA-PR

RESOLUÇÃO 02/2015

Divulga a Comissão Especial responsável pelo processo de Escolha de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pela Lei nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, da Lei 031/95, que cria o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente, **RESOLVE:**
Art. 1º - Divulgar a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares do Município de Loanda, conforme deliberado em reunião ordinária do 14/04/2015.

Andiara Cristina Palma de Morais
Iria Izabel Elerbrock
Sueli Augusti Lira Machado
Eduardo Surek
Fernanda Seleguini Bertapelli
Wilson Massantino Nocette

Loanda, 14 de abril de 2015

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:3501949D

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO 09/2015

Divulga as datas das Conferências Municipais.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Loanda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições dispostas na Lei nº 031/95, alterada pelas Leis nº 024/98 que altera o caput dos artigos 5º e 6º, e da lei nº 035/2011, que altera os artigos 11 e 14, da Lei nº 031/95 que cria o Conselho Municipal de Assistência Social, em sessão plenária desta, **RESOLVE:**

Art. 1º - Divulgar as datas das Conferências Municipais a serem realizadas pelo município de Loanda, conforme deliberado em reunião ordinária do dia 27/05/2015.
Conferência Municipal da Pessoa com Deficiência – 10/06/2015
Conferência Municipal Idoso – 16/06/2015
Conferência Municipal da Criança e do Adolescente – 24/06/2015
Conferência Municipal da Assistência Social – 29/07/2015

Loanda, 27 de maio de 2015.

SUELI AUGUSTI LIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Grasiela Alamino Petereit
Código Identificador:50A26FEA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 265

PORTARIA Nº 265/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Flaviane Maria de São José de Moraes, matrícula nº 965957, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante no artigo 2º da Portaria nº 052/2015 de 16.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-see
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1122A7B2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 266

PORTARIA Nº 266/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Ligia Godoy, matrícula nº 112401, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, constante no artigo 2º da Portaria nº 046/2015 de 15.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:A8F1CBAF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 267

PORTARIA Nº267/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Aline Mariana Stuchi, matrícula nº 116491, no Centro Municipal de Educação Infantil Flor de Lótus, constante no artigo 2º da Portaria nº 032/2015 de 15.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-see
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:7E06B5A1

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 268/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Cristiane de Lima Silva Garcia, matrícula nº 966022, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., constante no artigo 2º da Portaria nº 030/2015 de 15.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:395C172D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 269/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Alexandra Pereira de Souza Scaliante, matrícula nº 966047, no Centro Municipal de Educação Mercedes Scavazini, constante no artigo 2º da Portaria nº 037/2015 de 15.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8ABEAE95

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA 270/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Debora Bahu , matrícula nº 965988, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A Diniz – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-see
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:864C901D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 271/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Patricia Megumi Hattori Dias, matrícula nº 965993, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, constante no artigo 2º da Portaria nº 052/2015 de 16.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-see
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D937FEA6

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 272/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Marcia Marisa Alves de Souza, matrícula nº 95201, na Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:E98E82E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 273/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Gislaine da Silva Tosse , matrícula nº 97841, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:420CA6EC

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 274/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Thais Sartori Romero, matrícula nº 966167, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8D7DA0D2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 275/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Claudia Cristina Bertaglia Favoni , matrícula nº 966038, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:064B3CE5

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 276/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Marcia Aparecida Ferreira Torres, matrícula nº 966021, na Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-see
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:7CDE5F62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 277/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Sonia Regina Pereira Lopes Corso, matrícula nº 965809, no Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, constante no artigo 2º da Portaria nº 045/2015 de 15.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1A0EF8E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 279/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Rosecler Ortiz Aristides Pilotti, matrícula nº 114952, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:1A8AEE81

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 280/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. **ENCERRAR** o período de jornada suplementar de trabalho da professora Tania Rozimeire Galbiati Dias, matrícula nº 966031, na Escola Municipal Professora Zuleika Aparecida Peterson – E.I.E.F., constante no artigo 2º da Portaria nº 044/2015 de 15.01.2015, a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições da mencionada Portaria.

Artigo 3º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8DB17C1B

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 281/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Ravena dos Santos Setubal, matrícula nº 966155, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:8F4984E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 282/2015

CNPJ 76.972.074/0001-51
Rua Mato Grosso, 354 – CEP 87.900-000 – Fone 44-3425-8400

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º. ENCERRAR o período de jornada suplementar de trabalho da professora Karina Cassia dos Santos Silva, matrícula nº 965960, na Escola Municipal Alvehy Alves de Assis – E.I.E.F., a partir do dia primeiro de junho de 2015.

Artigo 2º. Revogadas as disposições contrárias, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 25 (vinte e cinco) dias de maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:70271754

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 284/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora municipal Ana Christina Bauer Uber, matrícula nº **966419,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Professora Odila Inácio Vieira – E.I.E.F., a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3A6B27AF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 285/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor municipal Eduardo Bassani Tartari, matrícula nº **966417,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretaria da Escola Municipal Dr: Carlos A. A. Diniz – E.I.E.F., a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:D5D2D9AB

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 286/2015/2015

PORTARIA Nº 286/2015.

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor municipal Carlos Eduardo Gonçalves Martins, matrícula nº **966416** ocupante do Cargo de Provimento

Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretario do Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, a partir desta data. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:9B56DE4C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 287/2015

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito Municipal de Loanda, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor municipal Douglas Nakadomari, matrícula nº **966418,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Secretário Escolar, para responder pela Secretario do Centro Municipal de Educação Infantil Mercedes Scavazini, a partir desta data.
Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 26 (vinte e seis) dias do mês maio de 2015.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DENIS GOMES DA CRUZ
Secretário de Educação e Cultura.

Publicado por:
Denis Gomes da Cruz
Código Identificador:3F83C661

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 051/2015 DE 26 DE MAIO DE 2.015

Súmula: Dispõe sobre Ponto Facultativo e transferência de feriado municipal nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

FABIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Feriado Nacional de Corpus Christi, dia 04 de Junho 2.015 (quinta-feira) e 12 de junho de 2.015 (sexta-feira) comemoração ao dia do Padroeiro do Município de Lobato – Sagrado Coração de Jesus. e:

DECRETA

Art. 1.º - Fica decretado Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais no dia 05 de Junho (sexta-feira) do corrente ano.

Art. 2.º – Fica transferido o Feriado Municipal do dia 12 de Junho de 2.015 (sexta- feira), para o dia 15 de Junho de 2.015 (segunda-feira).

Art. 3.º Deverão ser mantidos os serviços de atendimento de saúde – Urgência/Emergência e limpeza pública, conforme escala a ser definida pelos encarregados dos respectivos Departamentos.

Art. 4º - A Escola Municipal deverá obedecer ao Calendário Escolar.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos 26 (vinte seis) dias do mês de Junho do ano 2.015.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dalziza Cristina Bartman Ribeiro
Código Identificador:0A3BC21F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

GABINETE/SECRETARIA
LEI 09/2015

Súmula: *Inclui metas na LDO para 2015 e dá outras providências.*

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI

Artigo 1º - Ficam incluídas no anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2015, as seguintes ações:

PROGRAMA					
0009 – EDUCAÇÃO					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
106 – Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Merenda escolar	aluno	303	25.680,00	110
			soma	**25.680,00**	

Artigo 2º - A inclusão das metas constantes do artigo anterior será realizada com o cancelamento parcial das seguintes ações:

PROGRAMA					
0009 – EDUCAÇÃO					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
46 – Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Merenda escolar	global		5.400,00	110
			soma	**5.400,00**	

PROGRAMA					
0009 – EDUCAÇÃO					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
47 – Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Merenda escolar	global		9.300,00	110
			soma	**9.300,00**	

PROGRAMA					
0009 – EDUCAÇÃO					
AÇÃO	**PRODUTO**	**UN DE MED**	**META**	**VALOR**	**FONTE**
48 – Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	Merenda escolar	Global		10.980,00	110
			soma	**10.980,00**	

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:BAA92C5E

GABINETE/SECRETARIA
LEI 10/2015

SÚMULA: *Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial*.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ,** aprovou e eu **PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte

LEI:

Artigo 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional especial no valor de **R$ 25.680,00 (*vinte e cinco mil, seiscentos e oitenta reais*)**, para repasse de recursos a título de subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena para custeio da merenda escolar da Escola Santa Rosa de Lima, no exercício de 2015, como se segue:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
12.306.0009.2.106	Subvenção a Associação de Educação e Beneficência Santa Catarina de Sena	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	25.680,00
	TOTAL	**25.680,00**

Artigo 2º Para cobertura do crédito aberto é indicados como recursos, o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:

10	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
002	**SETOR DE EDUCAÇÃO**	
12	EDUCAÇÃO	
12.306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	
12.306.0009	CRIANÇA NA ESCOLA	
12.306.0009.2.046	Manutenção da Merenda Escolar - Creche	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	5.400,00
12.306.0009.2.047	Manutenção da Merenda Escolar – Pré Escolar	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	9.300,00
12.306.0009.2.048	Manutenção da Merenda Escolar – Ensino Fundamental	
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
110	Transferências Voluntárias Públicas Federais	10.980,00
	TOTAL	**25.680,00**

Artigo 3º Esta lei vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 27 de maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire Turozi
Código Identificador:588D0284

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E

ART. 1º - CONCEDER a pedido, **LICENÇA PRÊMIO** à Servidora Pública Municipal **CELIA MARIA SALGUEIRO TUROZI**, RG 4.882.064-6 – PR e CPF 864.399.109-06, lotada na Secretaria Municipal de Educação, referente ao período aquisitivo de 17.02.2008 a 16.02.2013, pelo período de 03 *(três)* meses consecutivos, **com início em 25.05.2015**, conforme Seção XI Art. 154 a 158 da Lei Municipal nº 03/2003 de 02/06/2003.

ART. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 22 de maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:1C85AF1C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PP 10/2015

PL: 14/2015
PREGÃO 10/2015
A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 10h00 horas do dia 10 de junho de 2015, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, que tem como objeto: Lote I, Aquisição de Equipamentos e Material Permanente; conforme anexo I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3660-1100, no horário das 09:00 às 12:00 e das 14:00 às 17:00 horas.

Lupionópolis, 27 de Maio de 2015.

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lincoln Gusmão dos Anjos Janazze
Código Identificador:9CC103BD

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO N.41/2015

SÚMULA – Abre Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida na Lei Municipal nº 27/2014, de 19 de novembro de 2014.

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, crédito adicional suplementar no valor de R$ 38.700,00 (Trinta e oito mil e setecentos reais) como se segue:

05	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
001	SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS	
04.122.0005.2.014	**Manutenção da Secretaria de Obras Públicas**	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	30.000,00
	TOTAL	**30.000,00**
09	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.023	**Manut. das Políticas de Assistência Social (CRAS)**	
3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	6.000,00
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	2.700,00
	TOTAL	**8.700,00**
TOTAL SUPLEMETADO		**38.700,00**

Artigo 2º - Para cobertura dos créditos abertos, são indicados como recursos, o superávit financeiro do exercício anterior nas seguintes fontes de recursos:

FONTE	RECEITA	VALOR
00000	(Recursos Ordinários (Livres))	36.000,00
	TOTAL	**36.000,00**

Artigo 3º - Para cobertura do crédito a ser aberto, serão utilizados como recursos o cancelamento parcial e/ou total das seguintes dotações orçamentárias:

009	SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL	
001	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0007.2.038	**Manutenção do Programa IGD SUAS**	
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	600,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	1.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas com Locomoção	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	600,00
3.3.90.36.00	Outros Servilis de Terceiros – Pessoa Física	
00933	(IGD Suas Portaria MDS 337/2011 (3% Conselho de Assistência Social))	500,00
	TOTAL	**2.700,00**
	TOTAL CANCELADO	**2.700,00**

Artigo 4º- Este decreto vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lupionópolis, 26 de maio de 2015

JOÃO JOSÉ TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Maria da Silva
Código Identificador:4A38E586

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 144/2015, realizado na modalidade Pregão Presencial 023/2015, o qual tem por objeto contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens aéreas nacionais em voos regulares, destinadas às Secretarias Municipais deste município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 26 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:F6DAEEDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

O Pregoeiro Oficial deste município, no uso de suas atribuições legais, torna público e a quem interessar possa, que o Processo Licitatório 145/2015, realizado na modalidade Pregão Presencial 024/2015, o qual tem por objeto aquisição de medicamentos para atendimento às necessidades de pacientes amparados por Pareceres Sociais emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde deste município não acudiu interessados restando, dessa forma, deserto.

Mallet, 27 de maio de 2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:0902E4F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 026/2015

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 026/2015** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realizar elaboração de laudos de insalubridade e periculosidade, PPRA, PC, PPP e exames ocupacionais para os colaboradores da Administração Municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Menor preço.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 12/06/2015 às 09:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 28/05/2015.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Mallet, 27/05/2015.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:30702276

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL 20/2015

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL N.° 020/2015

O Município de Mato Rico, Estado do Paraná, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, torna público que fará realizar as **09:00 horas, do dia 15 de junho do ano de 2015**, na Sede da Prefeitura Municipal, na Sala de Reuniões, sito à Av. das Araucárias, s/nº, Centro, Mato Rico – Pr., **PREGÃO PRESENCIAL**, tipo menor preço global, objetivando aquisição de peças para veículos de passageiros e ambulância da frota da Municipal, observadas as características e demais condições especificadas no Edital e em seus Anexos.
O Edital e anexos encontram-se disponíveis na Prefeitura Municipal de Mato Rico, sito a Avenida das Araucárias, s/nº, centro, site www.matorico.pr.gov.br, e informações pelo Fonefax: (0**42) 3633-1160 ou pelo email licitacaoprefeituramatorico@gmail.com, de segunda a sexta feira, nos horários de 08:00 as 11:30 e 13:30 as 16:00 horas.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 27 de maio de 2015.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:FB4350C4

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 132/2015

SÚMULA – Férias a servidores efetivos.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:
Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período de 30 dias consecutivos conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Nome	Período Aquisitivo	Período concessão
200473	Ines Pontes de Jesus	07012012 - 05012013	01052015 – 30052015
200420	David Cirino Sobrinho	26102012 - 25102013	01052015 - 30052015

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura,revogando as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico, 18 de MAIO de 2015

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:A88BB822

MUNICÍPIO DE MATO RICO
EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Poderes Executivo e Legislativo do Município de Mato Rico, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal e Presidente da Câmara de Vereadores, tendo em vista o disposto no Art. 9, § 4 da Lei 101/2000,

TORNAM PUBLICO

Que realizarão no dia 29 de Maio de 2015, as 10:00 horas, nas dependências da Biblioteca Pública Municipal de Mato Rico, Audiência Publica para demonstração da Execução Orçamentária e Gestão Fiscal e avaliação do cumprimento das metas fiscais referentes ao 3º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2014, 1º Quadrimestre do Exercício Financeiro de 2015 e Metas Fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o Exercício Financeiro de 2016.

Mato Rico, 27 de Maio de 2014

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

GERALDO BOSCHEN
Presidente da Camara

Publicado por:
Davi do Lago Costa
Código Identificador:26138D26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
PORTARIA Nº. 18/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

DEMITIR, por motivo de falecimento, a Srª **MARIA CLEUZA BARBOSA DE ALMEIDA**, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, de provimento efetivo, a partir de 15 de maio de 2015.

Registre se,
Afixe-se,
Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Miraselva, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de maio de dois mil e quinze.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:EF9C097D

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 09/2015

Encontra-se aberto no Município de Miraselva, Edital de Pregão Presencial nº 09/2015, do tipo: MENOR PREÇO POR LOTE, objetivando a Aquisição de Materiais Hospitalares para serem utilizados pelo Fundo Municipal de Saúde de Miraselva.
A abertura dos envelopes dar-se-á no dia 11 de Junho de 2015, às 09:30 horas.
O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados de 2ª a 6ª feira, das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Rua São Paulo, 10, centro, na cidade de Miraselva-Pr CEP: 86.615-000.
Outras informações poderão ser obtidas no endereço acima, ou pelo fone (43) 3273-1177.

Miraselva, 27 de Maio de 2015.

PAULO CESAR VIEIRA DE MELO
Pregoeiro

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:86BCBB7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 730/2015

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato nº.730/2015. **INEXIGIBILIDADE 09/2015** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA. Contratada: REINALDO GURSKI, CPF: 508.552.479-91 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, para atendimento ao programa nacional de alimentação escolar/PNAE. Valor: R$ 12.564,86 (doze mil quinhentos e sessenta e quatro reais e oitenta e seis centavos) Período de vigência: O presente contrato terá vigência de 1 (um) ano. Data da assinatura: 13/05/2015.

Publique-se.

Publicado por:
Caroline Passoni Lederer
Código Identificador:C1058C5E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIOS
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 34/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.2008/2015

Objeto: LIGAÇÃO DE ÁGUA NAS DEPENDENCIAS DO CIAT - CENTRO DE INFORMAÇÃO E APOIO AO TURISTA - LOCALIZADO NA LOCALIDADE DE WITMARSUM. A abertura deu-se no dia 21 de maio de 2015, no prédio sede da Prefeitura

Municipal de Palmeira, sito a Praça Marechal Floriano Peixoto, nº 11, na presença da Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Nº.11.048 de 18/03/2015, atendendo integralmente ao exposto na Lei 8.666/93. Solicitação: Secretaria Municipal de Indústria Comercio e Turismo. Dotação Orçamentária: 08001236950030203903390390000. Fonte: 1001. OUTROS SERVIÇOS: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Empresa vencedora: COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO WITMARSUM LTDA, CNPJ: 79.572.947/0001-27 com o valor total de R$ 3.036,00 (Três mil trinta e seis reais).
Mediante o exposto HOMOLOGO e RATIFICO o referido processo, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

Publique-se.

27 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Pereira
Código Identificador:BD104DD8

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL PORTARIA Nº 307 DE 26/05/2015 - APOSENTADORIA DE JOSÉ LAURO CHEMIN (REPUBLICADA POR INCORREÇÃO)

Republicada Por Incorreção
Portaria n.º 307 de 26/05/2.015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Considerando o teor do processo protocolado sob nº 2252/2015, em que é requerente **José Lauro Chemin**.

Considerando mais, o disposto no artigo 50 e nos artigos 95 a 101 da Lei Municipal n.º 2.404 de 30/09/2005 que dispõe sobre a aposentadoria dos servidores públicos através do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS do município de Palmeira, bem como com fundamento no Art. 6º da Emenda Constitucional n.º 41 de 30/12/2003.

Resolve:

Conceder **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** a partir de 01/06/2015, para o servidor municipal **José Lauro Chemin,** matrícula funcional n.º 2-01766, portador do R.G. 1.728.938-1 PR e inscrito no CPF sob n.º 286.038.189-91, ocupante do cargo de efetivo de *"motorista II"*, lotado na Secretaria de Obras e Infra Estrutura, sendo que os proventos corresponderão à última remuneração do servidor, ou seja, R$ 2.340,90 (dois mil, trezentos e quarenta reais, noventa centavos) e o benefício será suportado financeiramente pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se e Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 26/05/2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:DC6E27DB

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL EDITAL - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002 DE 15/05/2015

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

Em conformidade com o Art. 24, inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93, torna público que homologa o pedido de Dispensa de Licitação, solicitado pela Comissão Permanente de Licitação do RPPS, adjudicando o objeto: "Contratação de prestador de serviços para elaboração da Avaliação Atuarial de 2015 (data base 31/12/2014)", para a empresa "Melo Atuarial Cálculos Ltda.", inscrita no CNPJ/MF sob n.° 04.624.640/0001-23, com valor global de R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), estabelecida na Rua Capitão Souza Franco, n.° 848, Conjunto 53, em Curitiba, Estado do Paraná.

Sede do RPPS, Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Maio de 2015.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:7E0A3FC7

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 025/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td rowspan="2">Nº / ANO: 025/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td></tr>
<tr><td colspan="2" rowspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td><td>Data: 18/05/2015</td></tr>
<tr><td>VALOR: R$ 500.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
<tr><td colspan="3">Descrição da operação:</td></tr>
<tr><td colspan="3">Aquisição de cotas do Singapore Fundo de Investimento Renda Fixa, CNPJ 20.887.259/0001-03, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). Considerando a elevação das taxas de juros doméstica ocorrida em 29/04/2015, fazendo a taxa SELIC chegar a 13,25% ao ano, bem como a expectativa de novas elevações nas próximas reuniões do COPOM, o comitê de investimentos em consonância com a política de investimentos para o ano de 2015, optou por fazer um aporte neste fundo. Considerando, ainda, que o seu benchmark é o CDI o comitê entendeu ser um produto com rentabilidade aceitável na atual conjuntura e que ajudará a atingir a meta atuarial em 2015.</td></tr>
<tr><td colspan="3">Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.</td></tr>
<tr><td>Proponente:
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72</td><td>Gestor/autorizador: Certificação-validade
SIMONE FOLLADOR
636.045.589-72
ANBIMA 23/03/2016</td><td>Responsável pela liquidação da operação:
LUIZ CARLOS DE CARVALHO
590.677.729-68</td></tr>
</table>

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:651D271F

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR 026/2015

AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR

ART. 3º - B da PORTARIA MPS N.º 519/2011, incluído pelo ART. 2º da PORTARIA
MPS N.º 170 DE 25/04/2012, dou DE 26/04/2012

<table>
<tr><td colspan="2">AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE - APR</td><td>Nº / ANO: 026/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">Unidade Gestora do RPPS: REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS</td><td rowspan="2">Data: 27/05/2015</td></tr>
<tr><td colspan="2">CNPJ: 07.681.157/0001-79</td></tr>
<tr><td colspan="2">VALOR: R$ 450.000,00</td><td>Dispositivo da Resolução do CMN: Art. 7º, IV</td></tr>
<tr><td colspan="3">HISTÓRICO DA OPERAÇÃO</td></tr>
</table>

Descrição da operação:		
Resgate de cotas do Fundo Itaú Soberano Referenciado DI LP FI, CNPJ 06.175.696/0001-7, vinculado a conta 11.432-1, da agência 2908, do Banco Itaú, para pagamento dos benefícios da competência Maio de 2015.		
Características dos ativos: Cotas de fundos de investimento classificados como renda fixa ou como referenciados em indicadores de desempenho de renda fixa, constituídos sob a forma de condomínio aberto.		
Proponente: **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72**	**Gestor/autorizador: Certificação-validade** **SIMONE FOLLADOR** **636.045.589-72** **ANBIMA 23/03/2016**	**Responsável pela liquidação da operação:** **LUIZ CARLOS DE CARVALHO** **590.677.729-68**

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:925E80A2

SECRETARIA DE SAÚDE
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE - REGIMENTO DAS ELEIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMEIRA MANDATO 2016 À 2018.

CAPÍTULO I

DO OBJETO

Art. 1º - As eleições e indicações para membros do Conselho Municipal de Saúde, mandato 2016 a 2018, reger-se-ão pela Lei Municipal 2.453 de 23/02/2006 e pelo presente Regimento.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 2º - Sem prejuízo das funções dos Poderes Legislativo e Executivo, são competências do Conselho Municipal de Saúde - CMS:

I - fortalecer a participação e o Controle Social no Sistema Único de Saúde - SUS, mobilizar e articular a sociedade de forma permanente na defesa dos princípios constitucionais que fundamentam o Sistema Único de Saúde - SUS;

II - elaborar o Regimento Interno do Conselho e outras normas de funcionamento;

III - discutir, elaborar e aprovar propostas de operacionalização das diretrizes aprovadas pelas Conferências de Saúde;

IV - atuar na formulação e no controle da execução da política de saúde, incluindo os seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para a sua aplicação aos setores público e privado;

V - definir diretrizes para elaboração dos planos de saúde e deliberar sobre o seu conteúdo, conforme as diversas situações epidemiológicas e a capacidade organizacional dos serviços;

VI - estabelecer estratégias e procedimentos de acompanhamento da gestão do Sistema Único de Saúde - SUS, articulando-se com os demais conselhos;

VII - proceder à revisão periódica dos planos de saúde;

VIII - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao Poder Legislativo;

IX - propor a adoção de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os face ao processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos na área da Saúde;

X - avaliar, explicitando os critérios utilizados, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XI - avaliar e deliberar sobre contratos, consórcios e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde Municipal;

XII - acompanhar e controlar a atuação do setor privado credenciado mediante contrato ou convênio na área de saúde;

XIII - aprovar a proposta orçamentária anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, observado o princípio do processo de planejamento e orçamento ascendentes, conforme legislação vigente;

XIV - propor critérios para programação e execução financeira e orçamentária do Fundo de Saúde e acompanhar a movimentação e destino dos recursos;

XV - fiscalizar e controlar gastos e deliberar sobre critérios de movimentação de recursos da Saúde, incluindo o Fundo de Saúde e os recursos transferidos e próprios do Município, Estado, e da União, com base no que a lei disciplina;

XVI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, e garantia do devido assessoramento;

XVII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente;

XVIII - estabelecer a periodicidade de convocação e organizar as Conferências de Saúde, propor sua convocação ordinária ou extraordinária e estruturar a comissão organizadora, submeter o respectivo regimento e programa ao Pleno do Conselho de Saúde correspondente, convocar a sociedade para a participação nas pré-conferências e conferências de saúde;

XIX - estimular a articulação e o intercâmbio entre os Conselhos de Saúde, entidades, movimentos populares, instituições públicas e privadas para a promoção da Saúde;

XX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde - SUS;

XXI - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica, observados os padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do País;

XXII - estabelecer ações de informação, educação e comunicação em saúde, divulgar as funções e competências do Conselho de Saúde, seus trabalhos e decisões nos meios de comunicação, incluindo informações sobre as agendas, datas e local das reuniões e dos eventos;

XXIII - deliberar, elaborar, apoiar e promover a educação permanente para o controle social, de acordo com as Diretrizes e a Política Nacional de Educação Permanente para o Controle Social do Sistema Único de Saúde - SUS;

XXIV - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos, Ministério Público, Judiciário e Legislativo, meios de comunicação, bem como setores relevantes não representados no Conselho de Saúde;

XXV - acompanhar a aplicação das normas sobre ética em pesquisas aprovadas pelo Conselho Nacional de Saúde - CNS;

XXVI - deliberar, encaminhar e avaliar a Política de Gestão do Trabalho e Educação para a Saúde no Sistema Único de Saúde - SUS;

XXVII - acompanhar a implementação das propostas constantes do relatório das plenárias dos Conselhos de Saúde;

XXVIII - outras estabelecidas em Lei.

CAPÍTULO III

DAS VAGAS

Art. 3º - O Conselho Municipal de Saúde terá 16 membros titulares e 16 membros suplentes, sendo paritário e composto em uma das partes pelos representantes do Governo, trabalhadores de saúde e prestadores de serviços e, em outra por representantes de usuários.

§ 1º - O segmento do Governo terá um representante titular e um suplente do Departamento de Saúde e um representante titular e um suplente da assessoria administrativa da Prefeitura Municipal de Palmeira.

§ 2º - O segmento dos prestadores de serviços de saúde terá um representante titular e um suplente da rede hospitalar vinculado ao SUS e um representante titular e um suplente da rede ambulatorial, com pessoa jurídica constituída, vinculado ao SUS municipal ou ao Sistema de Saúde Pública Municipal.

§ 3º - O segmento dos trabalhadores de saúde terá quatro representantes titulares e quatro suplentes, sendo dois representantes titulares e dois suplentes dos profissionais de nível superior da área de saúde atuando no município, um representante titular e um suplente dos profissionais técnico e/ou auxiliar vinculado direta ou indiretamente ao sistema municipal de saúde pública e um representante titular e um suplente dos trabalhadores da área de saúde vinculado diretamente ao sistema municipal de saúde pública.

§ 4º - O segmento designado como usuário terá a seguinte composição:

I - Um representante titular e um suplente dos Sindicatos com sede no município.

II - Dois representantes titulares e dois suplentes das Entidades Sociais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.

III - Dois representantes titulares e dois suplentes das Associações de Moradores da zona urbana.
IV - Um representante titular e um suplente dos Conselhos Municipais.
V - Um representante titular e um suplente dos Clubes de Serviços.
VI - Um representante titular e um suplente das Associações de Moradores da zona rural.
Parágrafo Único: As vagas serão respeitadas segundo a composição acima citada, mas não havendo representação específica, as vagas poderão ser assumidas por outra entidade do segmento usuário, desde que, cumpridas as exigências que o segmento determina.

CAPÍTULO IV

DAS INSCRIÇÕES
DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO GESTOR E PRESTADOR DE SERVIÇO
Art. 4º - As inscrições para participar do Conselho Municipal de Saúde como representante dos prestadores de serviços privados ou filantrópicos, vinculados ao Sistema Municipal de Saúde deverão ser feitas mediante cadastro na Secretaria Municipal de Saúde com indicação de um representante.
Parágrafo Primeiro: Para cadastro, deverão ser apresentados qualquer documento de comprovação de vínculo com a administração pública municipal ou com o SUS.
Parágrafo Segundo: Os representantes dos Prestadores do segmento GESTOR serão definidos pelo Prefeito Municipal.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO TRABALHADOR
Art. 5º - Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como participante do processo eleitoral do Conselho Municipal de Saúde deverão realizar suas inscrições e cadastro no período de 08 a 12 de junho de 2015, das 8h às 17h, na Secretaria Municipal de Saúde, com Fabiani e /ou Josiane.
Parágrafo Primeiro- O trabalhador obrigatoriamente deverá comprovar seu vínculo com o estabelecimento de saúde no momento da inscrição, mediante a apresentação de documento de comprovação de vinculo.
Parágrafo Segundo - Os trabalhadores que tiverem vínculo empregatício com mais de um estabelecimento deverão optar por apenas um.
Parágrafo Terceiro – Para cada inscrição será fornecido um protocolo que deverá ser apresentado pelo trabalhador no local do evento para retirada do crachá de votação, no horário das 13h às 17h.

DAS INSCRIÇÕES DO SEGMENTO USUÁRIO
Art. 6º - As inscrições para participar da Eleição do Conselho Municipal de Saúde como representante dos usuários deverão ser feitas pelas Instituições: Sindicatos com sede no município; Entidades Sociais cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social; Associações de Moradores da zona urbana; Conselhos Municipais; Clubes de Serviços e das Associações de Moradores da zona rural.
Parágrafo Primeiro: As entidades relacionadas neste artigo interessadas em participar do processo eleitoral deverão se inscrever no período de 08 a 12 de junho de 2015, mediante entrega de documentação. (Ata ou Estatuto de formação e finalidade à que se destinam).
Parágrafo Segundo: No momento da inscrição, as entidades receberão um protocolo.
Parágrafo Terceiro: Os crachás de votação deverão ser retirados no local do evento pelo delegado inscrito, mediante apresentação de documento de identificação com foto, no horário das 13h às 17h no dia 30 de junho de 2015.
.

CAPÍTULO V

DAS ELEIÇÕES
DAS ELEIÇÕES DOS TRABALHADORES
Art. 7º - Os representantes dos trabalhadores de saúde terão quatro representantes titulares e quatro suplentes, sendo dois representantes titulares e dois suplentes dos profissionais de nível superior da área de saúde atuando no município, um representante titular e um suplente dos profissionais técnico e/ou auxiliar vinculado direta ou indiretamente ao sistema municipal de saúde pública e um representante titular e um suplente dos trabalhadores da área de saúde vinculado diretamente ao sistema municipal de saúde pública.
Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.

Art. 8º - São considerados trabalhadores aptos para votar, todos os que portarem o crachá de votação na hora da assembleia.
Art. 9º - Os trabalhadores que tenham interesse em se inscrever como candidato ao Conselho Municipal de Saúde, a uma das 04 (quatro) vagas disponíveis para o segmento TRABALHADOR, deverão realizar sua inscrição entre os dias 08 a 12 de junho de 2015, no horário das 08h às 17hrs, mediante preenchimento de ficha de inscrição.
Art. 10 – Para concorrer as eleições, o trabalhador deverá participar de toda a programação do evento no dia 30 de junho de 2015.
Art. 11 – Serão Conselheiros os 04 (quatro) candidatos que obtiveram mais votos.
Parágrafo Primeiro - As vagas remanescentes de suplente serão preenchidas pelos candidatos não eleitos que receberam mais votos, em ordem decrescente.

DAS ELEIÇÕES DOS USUÁRIOS
Art. 12 - Os representantes dos usuários serão eleitos de forma democrática entre seus pares em Assembleia.
Parágrafo Único: Não é permitido o voto por procuração.
Art. 13 – As entidades que tenham interesse em se inscrever como candidata a uma das 08 (oito) vagas disponíveis para o segmento USUÁRIO, deverão realizar sua inscrição entre os dias 08 a 12 de junho de 2015, no horário das 08h às 17 horas.
Art. 14 – Cada entidade poderá concorrer a uma única vaga das 08 (oito) disponíveis ao segmento USUÁRIO.
Art. 15 – Serão eleitas as 08 (oito) entidades que obtiveram mais votos na assembleia, respeitando-se a composição de representatividade do segmento.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 16 – As inscrições serão analisadas pelos membros da Comissão Organizadora das Eleições no dia 15 de junho de 2015.
Art. 17 – O resultado da análise das inscrições estará disponível na Secretaria Municipal de Saúde no dia 17 de junho de 2015.
Art. 18 – Os recursos das inscrições indeferidas deverão ser apresentados por escrito e entregues na Secretaria Municipal de Saúde, no dia 18 de junho de 2015, das 8h às 17h, encaminhados à Comissão Organizadora das Eleições.
Art. 19 – O resultado do recurso estará disponível no dia 22 de junho de 2015 na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 20 – Durante todo o evento no dia 30 de junho de 2015, a Comissão Organizadora das Eleições poderá impugnar inscrições que não estiverem de acordo com o estabelecido neste Regimento.
Art. 21 – O exercício da função de Conselheiro não será remunerado, sendo suas atividades consideradas de relevância pública e, portanto, garante a dispensa do trabalho sem prejuízo do Conselheiro.
Art. 22 - O mandato do Conselheiro de Saúde será de 02 (dois) anos.
Art. 23 – Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão Organizadora das Eleições instituída para esta finalidade e apresentada ao Conselho Municipal de Saúde.

Palmeira, 26 de maio de 2015.

HEINZ EGON PHILIPPSEN
Presidente do CMS

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:3BE6441A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 9.690 DE 27/05/2015 - EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, SERVIDOR JOSÉ LAURO CHEMIN MOTORISTA I.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo,

considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2252/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, o servidor **José Lauro Chemin**, portador do C.I./R.G. nº. 1.728.938, inscrito no CPF/MF sob o nº. 286.038.189-91, do cargo efetivo de Motorista II – Padrão H, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Infra-Estrutura, Coordenadoria de Parque de Máquinas, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:581B21DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO Nº 9.691 DE 27/05/2015 - EXONERAÇÃO, POR MOTIVO DE APOSENTADORIA, SERVIDORA VERA MARTA RIGONI DELFRATE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 2047/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Idade**, a servidora **Vera Marta Rigoni Delfrate,** portadora do C.I./R.G. nº. 2.114.429, inscrita no CPF/MF sob o nº. 848.078.149-15, do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais – Padrão A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professor Eurides Teixeira de Oliveira, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:D935AADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DECRETO 9.692 DE 27/05/2015 - EXONERAÇÃO POR MOTIVO DE APOSENTADORIA POR TEMPO DE SERVIÇO A SERVIDORA ZILDA MARIA CHOCIAI MULLER, DO CARGO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob n. 1924/2015,

Resolve:

Artigo 1º - Exonerar, por motivo de **Aposentadoria Por Tempo de Serviço**, a servidora **Zilda Maria Chociai Muller,** portadora do C.I./R.G. nº. 1.544.472, inscrita no CPF/MF sob o nº. 243.558.799-68, do cargo efetivo de Professora – Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Ida Albach, do quadro de pessoal deste município, a partir de 01/06/2015.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:033D8A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA PORTARIA Nº 11.186 DE 27/05/2015 - ESTABILIDADE LILIANE DE FATIMA PADILHA

O Prefeito Municipal de Palmeira**,** Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando processo protocolado nesta Prefeitura sob nº. 2233/2015,

Considerando, ainda, o disposto no artigo 17, da Lei nº. 1.700/94, alterado pela Lei nº 2.131 de 16/08/2001, e artigo 41, Parágrafo Único, da Constituição Federal e Decreto Municipal nº. 3798 de 06/03/2002,

RESOLVE:

Reconhecer a estabilidade, da servidora **Liliane de Fátima Padilha**, portadora do RG nº. 8.276.135-7 e CPF nº 056.258.429-30, no cargo de Auxiliar Administrativo I, Padrão G, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Coordenadoria de Gestão, em razão de a mesma possuir mais de 03 (três) anos de efetivo exercício no cargo, no Município de Palmeira.

Registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:EB7D169F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 9.689 DE 26/05/2015 - RATIFICAÇÃO PORTARIA Nº 307 DE 26/05/2015, BAIXADA PELO PRESIDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

O Prefeito Municipal de Palmeira, no uso de suas atribuições legais e em obediência à legislação aplicável, resolve baixar o presente Decreto.

Artigo 1º - Fica ratificada a Portaria 307, baixada pelo Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, datada em 26 de Maio de 2.015, que dispõe sobre **Aposentadoria por Tempo de Contribuição,** concedida ao servidor público municipal **José Lauro Chemin,** portador do RG nº 1.728.938-1 - PR, inscrito no CPF sob nº 286.038.189-91, ocupante

do cargo de provimento efetivo de ***"Motorista II"*** cujo benefício, no valor de R$ 2.340,90 (dois mil trezentos e quarenta reais e noventa centavos) será suportado pelo Regime Próprio de Previdência Social – RPPS.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 26 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jurema Aparecida Padilha Taufer
Código Identificador:375887C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.890 DE 27/05/2015 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 8.000,00

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica autorizada no corrente exercício a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esportes
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura e Esporte
4.4.90.52.00.00. 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 8.000,00
Total Suplementação: 8.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução
12.000.00.000.0000.0.000. Secretaria Municipal de Esportes e Cultura
12.001.00.000.0000.0.000. Departamento de Cultura e Esportes
12.001.27.811.0019.6.163. Manutenção das atividades do Departamento de Cultura e Esporte
3.3.90.30.00.00. 01000 MATERIAL DE CONSUMO 8.000,00
Total Redução: 8.000,00

Artigo 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6AB01B2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.888 DE 27/05/2015 - DÁ DENOMINAÇÃO A CEMEI - CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica denominado Centro Municipal de Educação Infantil Vereador Rubens Borkoski, o CEMEI, localizado no Bairro da Colônia Francesa.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:6A8553A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
LEI Nº 3.889 DE 27/05/2015 - DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO ARTIGO 8º DA LEI Nº 3.288 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2011, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal Sanciono a seguinte,

Lei:

Artigo 1º - Fica alterada a redação do Artigo 8º da lei nº 3.288 de 07 de Dezembro de 2011, que passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 8º - O Fundo Especial da Câmara Municipal de Palmeira terá vigência até 31 de Dezembro de 2017 ou até a data de conclusão do objeto, conforme previsão do investimento do Plano Plurianual, podendo ser prorrogado se houver necessidade e previsão na legislação orçamentária."

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de Maio de 2015.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evelise Lopes
Código Identificador:1E7638E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 412/2015

"Modifica a redação do Inciso XII do Art. 108 da Resolução nº 243 de 20 de Dezembro de 1991. (Regimento Interno)".

O Presidente da Câmara Municipal de Paranaguá, Estado do Paraná, no uso das atribuições constitucionais e legais que lhe são conferidas, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, aprovou e a Mesa Executiva promulga a presente Resolução:

Art. 1º - O Inciso XII do Art. 108 da Resolução nº 243 de 20 de Dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

" ART. 108.....

XII - convocação de Secretário Municipal, ou ocupantes de cargos da mesma natureza, e dos Representantes das Concessionárias, Subconcessionárias e Permissionárias do Serviço Público para prestarem esclarecimentos em Plenário;" (NR)

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paranaguá, “Palácio Carijó”, em 21 de Maio de 2015.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

JOÃO CARLOS A. RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2º Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:3CFED42C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
APN ENGENHARIA LTDA EPP.
Data: 19/05/2015.
CNPJ: 05.567.087/0001-05
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 166/2014. Fica prorrogado o prazo de execução de serviços do contrato originário, por mais 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de MAIO de 2015, devendo encerrar-se em 18 de JULHO de 2015, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 5557/2015, Tomada de Preços nº 003/2014.
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Augusto Pinto Neto

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:ABE9F635

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
YASMIN APARECIDA FOLHA - ME
Data: 15/05/2015
CNPJ: 18.391.513/0001-36
Objeto: Aditivo 01 ao Contrato nº 178/2014. Fica prorrogado o prazo de execução de serviços do contrato originário, por mais 06 (seis) meses, contados a partir de 15 DE MARÇO DE 2015, devendo encerrar-se em 14 DE NOVEMBRO DE 2015. Por sua vez o prazo de vigência do presente instrumento fica prorrogado por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 04 DE NOVEMBRO DE 2015, devendo encerrar-se em 03 DE JANEIRO DE 2016, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 1163/2015, Pregão Eletrônico 013/2014.
Prazo: Execução: 06 (seis) meses
Vigência: 02 (dois) meses
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Yasmin Aparecida Folha

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:5AD9CA23

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE ADITIVO

Partes: Município de Paranaguá
BRF ENGENHARIA DE OBRAS LTDA
Data: 15/05/2015
CNPJ: 08.093.504/0001-05
Objeto: Aditivo 03 ao Contrato nº 182/2012. Fica prorrogado o prazo de vigência e de execução de serviços do contrato originário, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de 18 de MAIO de 2015, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 14009/2015, Concorrência nº 008/2012.
Prazo: 180 (cento e oitenta) dias
Valor: Do Contrato
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Bruno Silva Athanásio

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:E2329D40

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
IMPORPEÇAS COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA.
Data: 06/05/2015
CNPJ: 76.071.984/0001-63
Objeto: Contrato n° 040/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos para equipamentos pesados, sendo: TRATOR ESTEIRA – CATERPILLAR D4E, PREFIXO TE-02; RETROESCAVADEIRA MASSEY FERGUSSON 86 PREFIXO RE-02; ROLO VIDRO DINAPAC CA-15 PREFIXO RV-06; MOTONIVELADORA CAT 120B PREFIXO M-06; RETROESCAVADEIRA CAT 416C PREFIXO RE-06; RETROESCAVADEIRA RANDON RK 406B, PREFIXO RE-07, , em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 10891/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 54.834,96
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
Gilberto Antonio de Souza

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:E485C31D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 06/05/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 041/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos oficiais (frota) sendo para os veículos: VW Saveiro V Geração 1.6 Mi Total Flex 8v 2013 – Placa AWZ-7741, em atendimento à Secretaria Municipal de Meio Ambiente, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 8022/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 60 (sessenta) dias
Valor: R$ 3.892,70
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:EF4AE174

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 06/05/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 042/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de

manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos oficiais (frota) sendo para os veículos: Parati 1.0 Vw, Placa: AOC-9542; Renault Sandero EXP16, Placa: AXF-1053; Gol City 1.0 Vw, Placa: APG-3125 e para caminhões, sendo o veículo: Caminhão Basculante VW14170BT, Placa: AIW-3023, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 9787/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias úteis.
Valor: R$ 6.105,18
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:BE7FD11C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO

Partes: Município de Paranaguá
CLINOMAQ COM DE PEÇAS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES
Data: 06/05/2015
CNPJ: 09.664.885/0001-06
Objeto: Contrato n° 043/2015. Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças de reposição (genuína/primeira linha) para veículos oficiais (frota) sendo para os veículos: RENAULT SANDERO, Expression 1.6 – 8v Hi-Torque 2012, Placa: AVZ-0837; CAMINHÃO VW 14 170BT, Cummins 6BTAA 5.9I Diesel, Placa AIG-2412; VW SAVEIRO V, Geração 1.6 Cab. Simples 1.6 Mi Total Flex 8v 2013, Placa: AWZ-7742; RANGER XL-12F, Placa: ALW-7174; CAMINHÃO MB L 1620, OM-366 LA (204 CV) 6x2 1997, Placa: AHG-8831; VW KOMBI (97), Standart 1.6 efi Gasolina 2006, Placa: AOZ-3677; CAMINHÃO LKL313, Placa: ABO-1741 e FIAT UNO MILLE (04-13), Fire Economy 2P 1.0mpi Economy Flex 2010, em atendimento à Secretaria Municipal de Obras Públicas, conforme autorização, pareceres e anexos constantes do Processo Administrativo nº 7973/2015 **Pregão Presencial nº 049/2014.**
Prazo: 90 (noventa) dias
Valor: R$ 24.251,89
Empenho: Conforme Dotação Orçamentária.
Assinaturas: Edison de Oliveira Kersten
José Valdecir Brum Alves

Publicado por:
Nicolle Evelyn Marenoski Toledo
Código Identificador:A8B1DDE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
AVISO DE PREGÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 018/2015
REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2015
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS EM GERAL E ADESIVOS EM VINIL, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 1.692.399,75 (Um milhão seiscentos e noventa e dois mil trezentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos)
TIPO: MENOR PREÇO TOTAL DO LOTE
PERÍODO: 12 (DOZE) MESES
DATA DA ABERTURA: 17/06/2015 HORÁRIO: 09:00H
ENDEREÇO: www.paranagua.pr.gov.br E www.licitacoes-e.com.br
LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei N° 10.520/02 Lei N° 8.666/93 E O DECRETO MUNICIPAL N°1.017/2013.
OUTROS ESCLARECIMENTOS PODERÃO SER FORNECIDOS PELA PREGOEIRA, RUA JÚLIA DA COSTA, 322, CENTRO, NO HORÁRIO DAS 08:00 ÀS 11:00 E DAS 13:00 ÀS 18:00H OU PELO TELEFONE Nº (41) 3420-6003.

PARANAGUÁ, 27 DE MAIO DE 2015

CRISTIANE DOS SANTOS ZELLA
Pregoeira

Publicado por:
Marilete Rodrigues da Silva
Código Identificador:2E34DEFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
LEI Nº 3.461, DE 27 DE MAIO DE 2015.

"Concede reposição salarial aos servidores efetivos do Município, e dá outras providências."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedida reposição salarial no percentual de 8,3407% (oito vírgula três milionésimo e quatrocentos e sete por cento) com efeitos de percepção a contar de 1º de maio de 2015, aos servidores públicos municipais efetivos, ativos e inativos, do Poder Executivo, inclusive aos servidores da Câmara Municipal de Paranaguá, com exceção dos cargos comissionados e das funções gratificadas.

§1º Os adicionais remuneratórios mencionados no *caput* deste artigo incidirão sobre todas as parcelas remuneratórias vigentes dos Quadros de Pessoal, respectivos.

§2º O índice utilizado para a aplicação da reposição das perdas inflacionarias corresponde ao INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, calculado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apurado do período de maio de 2014 a abril de 2015.

Art. 2º Ficam adequadas as faixas salariais dos Profissionais do Magistério que, já integralizado a reposição salarial concedida pela Lei Municipal nº 3.445, de 06 de março de 2015, a diferença do percentual disposto no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio São José, em 27 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4873647F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.662

"Exonera Melissa do Amarante Ferreira do cargo em comissão".

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 158, de 23 de outubro de 2013, e no Decreto nº 917, de 25 de outubro de 2013, resolve:

EXONERAR,

a partir de 31 de maio de 2015, MELISSA DO AMARANTE FERREIRA do cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Projetos Estratégicos II, Símbolo DAS-3, do Gabinete do Prefeito.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:89606ED0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.663

"Exonera Rosa Maria Silva Heroso Moreira do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015, resolve,

EXONERAR;

a partir de 31 de maio de 2015, ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA do cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Compras, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:D7DD9BBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.021

"Dispensar, a partir de 31 de maio de 2015, Rosa Maria Silva Heroso Moreira de responder, interinamente, pela Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, na Lei Complementar nº 162, de 20 de janeiro de 2014, na Lei Complementar nº 172, de 19 de dezembro de 2014, e no Decreto nº 2.433, de 06 de abril de 2015,

RESOLVE:

I – Dispensar, a partir de 31 de maio de 2015, a servidora ROSA MARIA SILVA HEROSO MOREIRA, Diretora do Departamento de Compras, de responder, interinamente, pelo expediente da Secretaria Municipal de Abastecimento e Almoxarifado Central.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Paranaguá, "Palácio São José", em 27 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:53F79332

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 2.664

"Exonera Anderson Wanderci Pinto Barboza do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e na Lei Complementar nº 155, de 04 de novembro de 2013, resolve,

EXONERAR,

a partir de 31 de maio de 2015, ANDERSON WANDERCI PINTO BARBOZA, do cargo em comissão de Diretor de Patrimônio Cultural, Símbolo DAS-2, da Fundação Municipal de Cultura "Nelson de Freitas Barbosa".

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 27 de maio de 2015.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

ADRIANA MAIA ALBINI
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:B6C0FE29

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
ATA DA 23ª REUNIÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR - 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2015

Às 14:28 (quatorze e vinte e oito horas) do dia 20 (vinte) de maio do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) reuniram-se na Sala de Reuniões do Gabinete do Exmo. Prefeito Municipal, os membros do Conselho do Plano Diretor de Paranaguá – CMPDP e demais presentes que assinam a lista de presença na qual constam as respectivas instituições que representam, anexa a presente Ata. A Secretária Municipal de Urbanismo e Presidente 'interina' do CMPDP, Eng.ª Civil Sra. Aline Carla de Lima Dias Costa, iniciou agradecendo a presença de todos, brevemente justificando o retardamento de vinte e oito minutos do início da presente reunião em razão da falta de quórum, vez que o número mínimo de membros do CMPDP é de 14 (quatorze) membros com direito a voto, esclareceu que em razão do decorrer do tempo se alteram as representatividades – o que por vezes dificulta a comunicação e consequente presença do membro indicado pela respectiva entidade; após, leu a pauta desta reunião, qual seja: **Eleição dos Membros da Presidência e Vice-Presidência deste Conselho, Comunicados, Recomendações, Espaço Aberto para Assuntos Gerais, Encerramento**; apresentou a Equipe Técnica da SEMUR, a saber: Eng.º Koiti Cláudio Takiguti, Arquiteta Ana Cristina Negoseki, em sequência passou a palavra ao Eng.º Civil Sr. Koiti Cláudio Takiguti, Técnico Superior de Fiscal Urbanístico e Membro da Câmara Técnica do Conselho Municipal de Urbanismo – CTCMU, a Presidente Interina: explanou, sequencialmente, sobre os itens da pauta, primeira proposta: Realização da Eleição para Presidente e Vice-Presidente do CMPDP, a qual fora convocada há quinze dias com a devida publicação no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1957410, conforme aprovação publicada http://www.diariomunicipal.com.br/amp/materia/1957365, em Ata de Reunião anterior do CMPDP); bem como, a definição dos candidatos ao pleito para início dos competentes procedimentos, conforme Lei n° 2830/2007, a seguir transcrito:
"Lei nº 2830, de 11 de Dezembro de 2007, que dispõe sobre o Conselho Municipal do Plano Diretor de Paranaguá, com

fundamento na Lei Federal nº 10.257/2001 e na Lei Municipal do Plano Diretor, e dá outras providências.
Art. 12 - A Presidência do Conselho Municipal do Plano Diretor terá a seguinte composição:
I - Presidente;
II - Vice-Presidente.
§ 1º - Os membros da Presidência serão eleitos em plenário, por votação individual da maioria absoluta dos integrantes do Conselho, em assembleia previamente convocada com no mínimo quinze dias de antecedência da data da eleição, mediante publicação no Diário Oficial do Município.
§ 2º - Os membros da Presidência terão mandato de dois anos, sendo autorizada a reeleição por uma única vez".
Sendo que a apresentação dos slides é parte integrante desta Ata. Nos quais constam cópia da cédula de inscrição, as considerações quanto à ausência de Regimento Interno, sendo necessária a definição pelos membros da forma de votação, por aclamação, votação nominal, por indicação e outra forma (a ser sugerida pelos membros); após, verificação da inscrição dos candidatos; votação em si; contagem dos votos; e final homologação da eleição. O Membro Luiz Affonso mencionou a dificuldade de existir candidatos à presidência, vez que sustenta que a presidente interina tem acesso à equipe, a estrutura e as informações, que, portanto poderia ser reconduzida à Presidência de forma definitiva neste dois anos, o que fora reafirmado pelo Membro Paulo Emmanuel do Nascimento Júnior. **A Presidente Interina em votação foi aclamada como Presidente do Conselho.** Quanto à vice-presidência, o membro Luiz Affonso solicita que haja alternância entre a presidência governamental e membros não governamentais. A candidata à Vice-Presidente seria a Arquiteta Rita Abe, Secretária Municipal de Planejamento, a qual foi apresentada aos membros e demais presentes, sendo esclarecido que esta é Servidora Concursada – o que se garantiria a continuidade deste serviço público essencial ao desenvolvimento das atividades deste CMPDP. **Em votação a Arquiteta Rita Abe foi aclamada Vice-Presidente.** A Presidente comunica que conversará com cada entidade antes da próxima reunião para que se garanta a participação de todos os membros. Que o Diário Oficial do Município está disponível no site www.paranagua.pr.gov.br. Em sequência, os Comunicados: apontamentos da reunião anterior ocorrida no dia 29/04/2015 proposta da estrutura do CMPDP, datas das reuniões ordinárias em 30 (trinta) de junho, 26 (vinte e seis) de agosto, 30 (trinta) de outubro, 18 (dezoito) de dezembro do corrente ano de 2015 (dois mil e quinze) às 14:00 (quatorze) horas na Sala de Reuniões do Gabinete do Prefeito Municipal. Audiência Pública da Empresa KLABIN ocorrerá no dia 02 (dois) de junho às 19:00 horas no Teatro Raquel Costa para apresentação do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança que está disponível no site do Município www.paranagua.pr.gov.br. A seguir as Recomendações: 2ª reunião ordinária em 30 (trinta) de junho de 2015 às 14:00 horas, proposta de pauta: Formação da Secretaria do CMPDP – artigo 13, da Lei 2830/2007, criação da Secretaria Executiva e das Câmaras Técnicas, instalação do CMPDP – artigo 23, da Lei 2830/2007, elaboração do Regimento Interno, definição da sede do CMPDP, apresentação do EIV da KLABIN para análise e parecer do CMPDP. O Membro Luiz Affonso sugere que todas as entidades indiquem quais são os atuais representantes no CMPDP, sendo que a Presidente afirma que entrará em contanto, e que pretende publicar uma Portaria na qual constará o nome de todos os membros indicados.No decorrer do Espaço Aberto para Assuntos Gerais: o Membro Nilson Wistuba questionou quanto à Secretaria Executiva sendo que foi esclarecido que o Regimento Interno poderá definir todos os pontos afetos a este tema. O Membro Paulo Emmanuel do Nascimento Junior sugeriu o uso do Programa"WhatsApp" para comunicação entre os membros. Por derradeiro, a Presidente do CMPDP encerrou agradecendo a presença, participação e confiança de todos depositada na sua presidência. Encerrada a reunião às 14:49 (quatorze horas e quarenta e nove minutos).E, para constar, eu, ANA CARLA MENEZES PATRIOTA, Procuradora Municipal – PROGEM deste Município, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada por mim pela Presidente e demais membros do CMPDP.

ALINE CARLA DE DIAS LIMA COSTA
Presidente Interina do CMPDP

ANA CARLA MENEZES PATRIOTA
Procuradora Municipal
PROGEM
Secretária da Reunião

Equipe Técnica da SEMUR:

KOITI CLÁUDIO TAKIGUTI
Membro da CTCMU

ANA CRISTINA NEGOSEKI
Coordenadora da CTCMU

Plenária do CMPDP:

RITA DE KASSIA N. ABE
SEMPLOG

PAULO SÉRGIO DE CARVALHO
UMAMP

NILSON DOS SANTOS WISTUBA
OAB

SEBASTIÃO BELLETTINI
EMATER

LUIZ AFFONSO RIBEIRO DA SILVA
CSU

RAUL S. CLAUDINO
COPEL

PAULO EMMANUEL DO NASCIMENTO JUNIOR
AEAAL

VANIA GOMES MODESTO
SEMFA

CARLOS ANDRE FONSECA GRIGUÇ
SEMSU

LAÉRCIO BOGUCHEVSKI RIBEIRO
CREAPR

MIRIAN DE M. MATHIAS
AM Ilha dos Valadares

TIAGO H.R. TEODORO
ANLIPAR

JOACIR SOARES MENDES
AM Ilha do Mel

JULIANO VICENTE VENETE ELIAS
SEMOP

MARCOS COSTA ALVES
ANLIPAR

FERNANDA PAULA VIANA DE ASSIS
Câmara Municipal

Publicado por:
Ana Cristina Negoseki
Código Identificador:691B4672

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 079/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 047/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 13.275,00
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares;

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:4058F215

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 080/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 047/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 037/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos das Escolas Municipais do Ensino Fundamental, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 10.753,00
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2015.
DOTAÇÃO:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares;

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Cleide Bahniuk Schwaab – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:74CF2F0A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 081/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 048/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Jackiw Atacadista de Alimentos Ltda – EPP – CNPJ: 04.283.864/0001-19.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 13.173,75
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEMENTE JACKIW
Jackiw Atacadista de Alimentos LTDA – EPP
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:2D0645B6

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 082/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 048/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 038/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADA: Cleide Bahniuk Schwaab – ME – CNPJ: 11.565.492/0001-89.
OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios para os alunos dos Centros de Educação Infantil – Pré Escolar, deste Município.
VALOR Total da Licitação: R$ 10.766,50
PRAZO CONTRATUAL: até 31 de dezembro de 2015
DOTAÇÃO:
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (123) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil;
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80) – Distribuição da Merenda Escolar

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito
Contratante

CLEIDE BAHNIUK SCHWAAB
Cleide Bahniuk Schwaab – ME
Empresa Contratada

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:E0712B46

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PP 040/2015

REF: LICITAÇÃO N.° 050/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 040/2015
OBJETO: Aquisição de canecas de porcelana para distribuição gratuita destinado ao Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material de consumo 01.
Valor Total do Lote: R$ 2.028,00 (Dois Mil e vinte e oito Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS).

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:04B8A84A

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO N.º 083/2015

REFERENTE: LICITAÇÃO Nº 046/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL n.º 036/2015
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Paula Freitas – CNPJ 75.687.954/0001-13
CONTRATADO: IDELCIO CARLOS BAIAK – CPF 022.239.369-62 - CREF 021218-P/PR
OBJETO: Contratação de profissional para ministrar aulas de Taekwondo, 20 horas semanais, para atuação em oficinas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo.
VALOR MENSAL: R$ 1.600,00
PRAZO CONTRATUAL: 12 meses
VIGÊNCIA DO CONTRATO: 400 dias
Dotação: 0903 08.243.0012.6.046 3.3.90.36.00.00.00.00 100000.01.07 (254) – Políticas e Programas de Atendimentos a Criança e ao Adolescente

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

IDELCIO CARLOS BAIAK
Contratado

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:744E890C

PODER LEGISLATIVO
PORTARIA Nº 008/2015, DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre concessão de diária à Servidores do Poder Legislativo Municipal.

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme dispõe a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa de Leis e a Lei nº 1.135/2011, conforme solicitação descrita nas Propostas e Autorização de Viagem nº 14/15 e 19/15,

RESOLVE:

Art. 1.º - **AUTORIZAR** o pagamento de 3 (três) diárias para cada um dos Servidores Marcos Roberto Banhara, Advogado, e Lucas Augusto Fenker, Assessor Parlamentar, pelos motivos e termos a seguir especificados:

VALOR DIÁRIA: R$ 320,42
VALOR TOTAL: R$ 961,26 X 2 = R$ 1.922,52
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Participação no curso realizado pela ASCAM/PR – Associação dos Servidores de Câmaras Municipais do Paraná sob o tema “Processo Legislativo Municipal”, entre os dias 27/05/2015 à 29/05/2015.

Art. 2.˚- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Sala da Presidência, 27 de maio de 2015.

ALCIDES APARECIDO DE BRITO
Presidente

Publicado por:
Leandro Weisshaar
Código Identificador:D5F00A87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
DECRETO N.° 1.448/2015 – DE 25 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre nomeação de membros do Conselho Municipal de Educação.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro na Lei Municipal nº 245/85, de 02 de dezembro de 1985.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros a seguir nominados, para comporem o Conselho Municipal de Educação, para o biênio maio de 2015 a maio de 2017.

ORGÃO/ENTIDADE	MEMBROS REPRESENTANTES
Poder Executivo Municipal	TITULAR: Solange Wollinger – RG: Nº 5.178.272-0 SSPPR CPF: Nº 934.036.589-53 SUPLENTE:: Jose Edegar Kmita – RG Nº 4.490.135-8 e CPF Nº 688.915.639-00
Ensino Fundamental I	TITULAR: Rose Marlene Efrom Bueno Pinto – RG: Nº 3.339.153-6 SSP PR, CPF Nº 601.766. SUPLENTE: Franciely Kovaluki – RG Nº 9.699.678-0 e CPF Nº 066.504.969-28
Educação Infantil	TITULAR: Elaine Juceli de Oliveira Loth Pscheidt – RG: Nº 8.567.815-9 SSP PR e CPF Nº 042.129.519-83 SUPLENTE: Rosane Cleide Ressel – RG nº 6.534.817-9 SSP – PR , CPF Nº 022.647.789-71
Educação Especial	TITULAR: Mirian Debora Base Bodnar – RG Nº 5.674..100-3 SSP PR e CPF Nº 924.019.299-91 SUPLENTE: Tania Lisoski – RG Nº 9.590.600-1 SSP PR e CPF Nº 057.450.649-78
Trabalhadores em Educação Não Docente	TITULAR: Ismaylaine Nataly Procop de Campos – RG Nº 5.178.237-2 SSP PR e CPF Nº 900.404.149-49 TITULAR: Joelma Aparecida de Oliveira Freitas – RG Nº 9.562.5576 e CPF N] 070.127.737-82
Conselho Tutelar	TITULAR: Sonia Maria Franco Hermann RG Nº 8/R 2.708.128 SSP SC e CPF Nº 019.666.879-40 SUPLENTE: Fernanda de Mello – RG Nº 1.019.708.32-1 SSP PR e CPF Nº 079.128.609-67

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 1.135/2013 de 23 de maio de 2013.

Paço Municipal, 25 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito Municipal

SONIA FROELICH
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:28EE6B44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 1.450/2015 – DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre revogação da Licitação n.º 049/2015, na Modalidade Pregão Presencial n.º 039/2015.

O Prefeito do Município de Paula Freitas, Estado do Paraná, Senhor **Mauro Feliz dos Santos** no uso de suas atribuições legais, e ainda de acordo com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93 e,

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n. 039/2015, do Município de Paula Freitas-PR., tem como objeto a **Aquisição de Parque Infantil para a Escola Municipal Mauro de Oliveira Cavallin e Centro Municipal de Educação Infantil Professora Neuza Behety Franco, com verba recebida da Souza Cruz – Projeto SABER E ALEGRIA.**

CONSIDERANDO, que a licitação modalidade Pregão Presencial n.º 039/2015, não se efetivou.

CONSIDERANDO, os princípios norteadores da Administração Pública, previstos no art. 37, da CF, que são os seguintes: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência.

CONSIDERANDO, que a administração pública tem o poder/dever de rever seus atos a qualquer momento.

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR por interesse público, a Licitação n.º 049/2015 na Modalidade de Pregão Presencial n.º 039/2015, com fundamento no caput do art. 49 da Lei 8.666/1993.

Art. 2º - Este Decreto entre em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ROSELI CRISTINA BOGDAN DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:B4AA7CC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 040/2015

A Pregoeira, FABIANE SNICER, designada pela Portaria n.º 015/2015 de 13 de abril de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 050/2015
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 40/2015
Objeto da Licitação: Aquisição de canecas de porcelana para distribuição gratuita destinado ao Programa Incentivo Piso Família Paranaense.
PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
LOTE 01: Material de consumo
01.
Valor Total do Lote: R$ 2.028,00 (Dois Mil e vinte e oito Reais).
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R$ 2.028,00 (DOIS MIL E VINTE E OITO REAIS).
02 – Autoriza a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s).
Dotação:
0902 08.244.0011.2.055 3.3.90.30.00.00.00.00 100934.09.06 (335) – Incentivo Piso Família Paranaense.

Paula Freitas, 27 de maio de 2015.

FABIANE SNICER
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C98A9398

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECRETO N.° 1.449/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a CONVOCAÇÃO DA XI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Paula Freitas, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei n.º 887/2007, de 15 de março de 2007, com alteração no parágrafo 1.º, do artigo 4.º pela Lei 1.034/2009, de 02 de setembro de 2009,

Considerando os dispostos da Lei n.º 8.080/1990 e o Artigo 1.º da Lei 8142/1990;

Considerando a Resolução 008/2015 do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas,

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica convocada a XI Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, a realizar-se no dia 24 de junho do corrente ano, aprovada pelo Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, com a promoção e realização do referido Conselho Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR.

Art. 2.º - A Conferência desenvolverá seus trabalhos sob o Tema Central: ***"Saúde Pública de qualidade para cuidar bem das pessoas."***, com os seguintes sub-temas: Comunicação como ferramenta para o fortalecimento de Controle Social; A responsabilidade social dos usuários na Gestão do autocuidado; Promoção da Saúde: pode acontecer comigo?; Valorização do trabalho e da educação em Saúde; saúde Mental e promoção da Saúde: desafios e perspectivas para a rede de atenção à Saúde Mental.

Art. 3.º - A Conferência será elaborada pela Comissão Organizadora, estruturada na **Portaria n.º 027/2015 de 26 de maio de 2015** e pela Secretária Municipal de Saúde.

Art. 4.º - As despesas com a realização da XI Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, ocorrerá a cargo dos recursos orçamentários próprios da Secretaria Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, e de outros recursos estadual e nacional de saúde.

Art. 5.º - Entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 27 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:AC786E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA N.° 027/2015 DE 26 DE MAIO DE 2015.

Dispõe sobre a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da XI Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando as deliberações do Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, reunião o dia 26 de maio de 2015,

R E S O L V E:

Art 1.º - Instituir a estrutura e composição da COMISSÃO ORGANIZADORA da XI Conferência Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR, conforme especificação da estrutura abaixo:

FUNÇÃO	NOME
PRESIDENTE	ANDRESSA TALITA KUZMA
ORADORA	FLÁVIA TAÍS WAISMANN
SECRETÁRIA	JOELMA APARECIDA OLIVEIRA FREITAS
CRONOMETRISTA	SILVANA APARECIDA ANTONOVICZ

Art. 2.º - Cabe a Comissão Organizadora, definir as competências, plano de trabalho e convocar colaboradores, caso necessário.

Art. 3.º - A Comissão Organizadora será destituída após a entrega do relatório final da XI Conferência Municipal de Saúde ao Conselho Municipal de Saúde de Paula Freitas, PR.

Art. 4.º - Entra esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 26 de maio de 2015.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

FERNANDA ROSILDA LOTH BRACIAK
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Roseli Cristina Bogdan de Almeida
Código Identificador:D84A3A60

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATUAL CONTRATO Nº..: 28/2015

Contratante..: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN
Contratada...: ROBSON MACIEL PETELA – EIRELI - ME
Valor.....: 92.978,05 (Noventa e dois mil, novecentos e setenta e oito reais, cinco centavos).
Vigência.....: Início: 27/05/2015 Término: 26/05/2016.
Licitação.....:Tomada de Preço p/ Obras e Serv. Engenharia Nº.: 4/2015
Recursos.....: Dotação: 1.02.07.2.032.4.4.90.51.02.02
Objeto.....: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na execução de obra civil de padronização de calçadas e acessibilidade nas Ruas Rui Barbosa, Francisco Brzezinski, Duque de Caxias, 22 de Janeiro e Sebastião Gaisler Soares, neste Município, com recursos oriundos do Contrato de Repasse nº 308158-11 / 2009 / MCIDADES / CAIXA e orçamento próprio do Município de Paulo Frontin-PR, que será prestado nas condições estabelecidas no Projeto Básico e demais documentos técnicos que se encontram anexos ao Instrumento Convocatório do certame que deu origem a este instrumento contratual.

Paulo Frontin, 27 de maio de 2015.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal.

ROBSON MACIEL PETELA
Contratado.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:75117A28

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONTRATO Nº 032/2015

REFERENTE PREGÃO Nº 041/2015
Contratado: **VALFÉRTIL MÁQUINAS AGRICOLAS LTDA.**
CNPJ sob o nº **03.233.069/0001-53**
Objeto: A aquisição de 01 (um) trator agrícola 4x4, com no mínimo 110 cv de potência, Fonte do recurso Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento – Contrato de Repasse nº 801081/2014 – Processo nº 2693.1019760-82 / 2014, para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.0011.2013-4490520000.
Valor: R$ 120.050,00 (cento e vinte mil e cinquenta reais)
O prazo para entrega será de no máximo 45 (quarenta e cinco) dias
O prazo para execução e vigência será de 120 (cento e vinte) dias, a contar da data da assinatura do contrato.
Data de assinatura: 28 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:75610453

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2015

PROCESSO Nº 695/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Educação.
Objeto: Aquisição de 3 (três) Softwares Betwin e cabos conforme planilha abaixo especificada.

Item	Descrição	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
1	Software Betwin	3	R$ 320,00	R$ 960,00
2	Conjunto de Cabos RJ48/ VGA P/ Buddy C/ 4 unidades	20	R$ 180,00	R$ 180,00
3	Cabo extensor 3,0 metros VGA/USB KVM	2	R$ 56,90	R$ 113,80
4	Cabo extensor 1,8 metros VGA/USB KVM	2	R$ 46,90	R$ 93,80
			Valor Total	R$ 1.347,60

Contratado: **TEREZINHA DINAIR PIRES - ME.**
CNPJ: 03.610.379/0001-40 Inscrição Municipal: 553
Endereço: Avenida Brasil, nº 137, Centro, em Piên/PR, CEP 83.860-000, Fone (41) 3632-2163.
Valor: R$ 1.347,60 (um mil, trezentos e quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Dotações Orçamentárias: 08.001.12.361.0012.2014-3390304700 e 08.001.12.361.0012.2014-3390301700
Forma de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:072C3705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2015

PROCESSO Nº 697/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Saúde.

Objeto: Prestação de serviços técnicos para manutenção de central telefônica PABX INTELBRAS.
Contratado: **RADINS TECNOLOGIA LTDA. -ME.**
CNPJ: 05.229.464/0001-98 Inscrição Municipal: 14677
Endereço: Rua Amazonas, nº 217, Centro, em Piên/PR, CEP: 83.860-000, Fone/Fax: (41) 3632-1490.
Dotação Orçamentária: 11.001.10.301.0018.2031-3390391700.
Valor Total: R$ 4.833,61 (quatro mil, oitocentos e trinta e três reais e sessenta e um centavos).
Prazo de execução: Imediato.
Prazo de pagamento: Em até 30 dias após a entrega.

Piên/PR, 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:6FB56626

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2015

PROCESSO Nº 698/2015

Fica dispensada a licitação na forma do art. 24, I, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.
Objeto: Prestação de serviços de geologia para renovação de Licenciamento Ambiental Prévio - LP e Licenciamento de Operação – LO, junto ao 13º DS-DNPM/PR, com solicitação de Autorização Ambiental junto ao IAP.
Contratado: **CELSO FURMAN.**
CPF: 356.187.289-15 RG: 1.649.512-3/PR CREA nº 11.263-D/PR
Endereço: Avenida Manoel Pedro, nº 2437, Centro, em Lapa/PR, CEP: 83.750-000, Fone/Fax: (41) 3622-1549
Dotação Orçamentária: 07.002.20.606.001.2013-3390360600.
Valor Total: R$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).
Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias.

Piên/PR, 25 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Welington Charlles Kobsczinski
Código Identificador:E0A66DDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL 018/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

COMISSÃO EXECUTIVA DO TESTE SELETIVO – PRAZO DETERMINADO – LEI 965/2007
DECRETO Nº 111/2014

EDITAL 018/2015 - CONVOCA CANDIDATO APROVADO PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO MÉDICA E APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO

O Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo artigo 66 da Lei Orgânica Municipal, considerando o resultado do Teste Seletivo – Prazo Determinado - Edital nº 001/2014, homologado pelo Decreto nº 130/2014, de 29 de julho de 2014.

RESOLVE:
1.1 Convocar os candidatos a seguir relacionados para comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, situada na Rua Amazonas, nº 373 – Centro – Piên/PR, a partir do dia **28 de maio de 2015,** no horário das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00, para apresentação de documentos e realização da avaliação médica pré-admissional.

Emprego: AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
19º	NOELI APARECIDA CABRAL

Emprego: PROFESSOR (2º CHAMADA)

Classificação	Nome do Candidato
55º	DENISE APARECIDA DOS SANTOS

1.2 O prazo para apresentação dos documentos e realização da avaliação pré-admissional é de 5 (cinco) dias úteis.

PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, em 27 de maio de 2015.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleandro Junior Taborda
Código Identificador:B9AEB00B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 008/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de carga de gás GLP.
Contrato Nº. 008/2015
Contratada: OLIVEIRA E AMARAL LTDA – ME, com sede na Rua Barão do Cerro Azul, 925, Centro, Piraquara-PR, CNPJ 05.361.926/0001-26, pelo valor (Global) de R$ 595,80 (quinhentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos).
Vigência: 26/05/2015 até 25/05/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:3BCA8190

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 010/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Água Mineral.
Contrato Nº. 010/2015
Contratada: INFORMATIZAR REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, com sede na Rua Dr. Manoel Francisco Ferreira Correia, 755, Portão, Curitiba-PR, CNPJ 09.642.044/0001-90, pelo valor (Global) de R$ 11.614,00 (onze mil seiscentos e quatorze reais).
Vigência: 26/05/2015 até 25/05/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:DBE660A9

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 009/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Café.
Contrato Nº. 009/2015
Contratada: LICISUL COMERCIAL LTDA – ME, com sede na Rua Anne Frank, 3189, Boqueirão, Curitiba-PR, CNPJ 21.112.066/0001-43, pelo valor (Global) de R$ 1.425,00 (um mil quatrocentos e vinte e cinco reais).
Vigência: 26/05/2015 até 25/05/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:46682C4A

CAMARA MUNICIPAL DE PIRAQUARA
EXTRATO DO CONTRATO 011/2015 PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 002/2015

Contratante: Câmara Municipal de Piraquara
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Açúcar e Água Mineral.
Contrato Nº. 011/2015
Contratada: P.A.S PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO SOCIAL – INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP, com sede na Rua Eufrates, 317, Iguaçu, Fazenda Rio Grande-PR, CNPJ 08.903.201/0001-00, pelo valor (Global) de R$ 1.540,00 (um mil quinhentos e quarenta reais).
Vigência: 26/05/2015 até 25/05/2016

Câmara Municipal de Piraquara, em 27 de Maio de 2015.

JOSIMAR APARECIDO KNUPP FRÓES
Presidente

Publicado por:
Fábio Eduardo Beetz Zielonka
Código Identificador:882EF300

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8336/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
EXONERAR os servidores efetivos abaixo relacionados:

Nome	Matric.	Cargo	Data	Motivo
Ana Paula da Silva Batista Momoli	7454-3	Agente Operacional	04/05/2015	A pedido
Christina Maria Schuber de Souza	7414-4	Agente de Saúde	04/05/2015	A pedido
Elaine de Oliveira	6591-9	Agente Operacional	04/05/2015	A pedido
Rosenilda da Rocha Cordeiro do Amaral	6664-8	Agente Operacional	19/05/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:625B085A

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA Nº 8337/2015

O Prefeito Municipal de Piraquara, no uso de suas atribuições legais, considerando o Edital nº. 060/2015, processo de Seleção Simplificado – PSS para contratação de Agente Operacional, com término de contrato até dia 15/05/2016.
RESOLVE:
EXONERAR os servidores temporários abaixo relacionados:

Nome	Matríc.	Data	Motivo
Fabio Moreira	8351/8	20/05/2015	A pedido
Viviane Donadelli Teodoro	8360-7	21/05/2015	A pedido

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos legais às respectivas datas.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 26 de Maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:646D0C86

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8277/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: AGENTE OPERACIONAL

Classif.	Nome	Nomeação
68	Rosana Barbosa da Silva Souza	13/04/2015
71	Francisco Ricardo Pichor	15/04/2015
72	Adailton Mendes de Oliveira	13/04/2015
73	Jonathan Daniel Araujo de Moura	15/04/2015
75	Douglas Sene de Barros	15/04/2015
76	Altemir Rocha de Siqueira	15/04/2015
79	Pedro Sebastião Gonçalves	15/04/2015
80	Bruno Rodiney Pina	15/04/2015
81	Dilene Maria de Fatima de Sousa	15/04/2015
83	Elaine Natalia Kuzyk Chiquitti	15/04/2015
88	Mauro Lucio Pereira Leopoldino	15/04/2015
92	Jonathan Antonio Machado	15/04/2015
93	Jocimara Ramos de Lima	15/04/2015
94	Aluisio Pollati Pschera	15/04/2015
96	Fernanda Ariane Piaceski Carvalheiro	15/04/2015
97	Ivone Ptak	15/04/2015
98	Dirlene Jez de Barros Bertoncelli	15/04/2015
99	Ivani Paula Osmais	15/04/2015
100	Eliana Lucia Lima	13/04/2015
101	Silvia Mara Muniz da Silva	15/04/2015
08	Thiago da Silva Pereira (Final de Lista)	15/04/2015
21	Odenir Castro da Silva (Final de Lista)	18/05/2015
32	Eude Lirman Ribeiro (Final de Lista)	17/04/2015
54	Jurandir Hairton Carvalho (Final de Lista)	27/04/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 10 de abril de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:3F0B8DE2

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8313/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2011, realizado através do Edital Nº. 130/2011 e com homologação através do Edital Nº. 175/2011, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nomeação
35	Josiane de Oliveira Rosa	08/05/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 08 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:4BF2FBC1

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8330/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Nomear a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 057/2014 e com homologação através do Edital Nº. 117/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nomeação
01	Nanci Teresinha de Oliveira Tavares dos Santos	20/05/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 20 de maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:82D87003

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 8324/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**
Nomear as candidatas abaixo relacionadas, aprovadas no Concurso Público, realizado através do Edital Nº. 147/2013 e com homologação através do Edital Nº. 008/2014, cumprindo as exigências legais.
FUNÇÃO: PROFESSOR(A)

Classif.	Nome	Nomeação
138	Mayara Regina Lourenço (Final de Lista)	20/05/2015
154	Rosenilda da Rocha Cordeiro (Final de Lista)	20/05/2015

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 19 de Maio de 2015.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Bueno Staben Alves
Código Identificador:B3BA3EA6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 083/14

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PIRAQUARA. **CONTRATADO**: JG ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 40.400.855/0001-24. **DO OBJETO**: Constitui objeto do presente Aditivo a alteração da fiscalização, passando a ser executada através dos servidores **Lucas Mileke Scucato e/ou Rafael Renann Braga Batista**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura. **DATA DA ASSINATURA**: 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:68965425

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº. 44/2015

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 6047/2015,** que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Assinatura de Revista ABC FARMA, para acesso a arquivo de preços pelo período de doze (12) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **ADJUDICANDO** seu resultado a empresa: Associação Brasileira do Comércio Farmacêutico ABC FARMA**,** com sede na Rua: Santa Isabel nº 160, 5º and CJ 52, Vila Buarque, São Paulo, CEP: 01.221-010 e CNPJ sob nº. 53.375.317/0001-79, pelo valor global de **R$ 445,20 (Quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 27 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE nº. 44/2015
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais com base na Lei no.8.666/93 e de acordo com o procedimento de dispensa de licitação **Processo 6047/2015,** que tem por objeto Contratação de empresa para fornecimento de Assinatura de Revista ABC FARMA, para acesso a arquivo de preços pelo período de doze (12) meses, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. **HOMOLOGA** o referido processo licitatório**.**

Prefeitura Municipal de Piraquara, em 27 de maio de 2015.

MARCUS MAURÍCIO DE SOUZA TESSEROLLI.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:CF9679F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 29/2015

Objeto: Registro de preços para aquisição de carnes processadas, de origem bovina, aves, frios e embutidos para suprir as necessidades da Rede Municipal de Ensino totalizando 8.801 (oito mil e oitocentos e um) alunos do Ensino Fundamental e 2.368 (dois mil e trezentos e sessenta e oito) alunos dos Centros Municipais de Educação Infantil, 60 (sessenta) detentos da Colônia Penal Agroindustrial do Paraná – CPA da que trabalham na Secretaria de Infraestrutura, para suprir as necessidades das crianças do Abrigo Institucional, 25 (vinte e cinco) em média e para os usuários da Casa de Passagem do Centro de Referência Especializado para População em situação de Rua – POP 25 (vinte e cinco) pessoas em média. A Secretaria de Assistência Social também fornecerá refeições para as Conferências Municipais em média 100 (cem) refeições por Conferência, pelo período de 12 (doze) meses.
Abertura: 15 de junho de 2015, às 09:00 horas, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara, na Av. Getúlio Vargas, 1990 – Centro – Piraquara - PR.
Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR ITEM**.
Valor Máximo total estimado: de R$ 1.959.390,00 (um milhão, novecentos e cinquenta e nove mil e trezentos e noventa reais).
Edital: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Contratos, ao preço de R$ 5,00 (cinco) reais, no horário das 08h00 às 11h30min e das 13h00 às 16h30min ou gratuitamente no site: www.piraquara.pr.gov.br.

Piraquara, 26 de maio de 2015.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Rodney Soares Ribas
Código Identificador:4EE5FD76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e n° 8.666/93 - **Modalidade:** Pregão Presencial Registro de Preços n° 16/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SONIA REGINA ALMEIDA-SUPERMERCADOS-ME - **CNPJ nº** 02.579.635/0001-10
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.

Valor: R$ 91.920,70 (noventa e um mil novecentos e vinte reais e setenta centavos).
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.07.0000 (2882) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.07.0000 (3144) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2858) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2832) – Fonte: 000
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (3022) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (3023) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (2866) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (2881) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.07.0000 (3009) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.05.0000 (2863) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3287) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3288) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003-3.3.90.30.07.0000 (3290) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042-3.3.90.30.07.0000 (3292) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2886) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2831) – Fonte: 303
05.001.2060600052.019-3.3.90.30.07.0000 (3291) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.07.0000 (2860) – Fonte: 000
VIGENCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Sonia Regina Almeida
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:F99D3C19

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e n° 8.666/93 -
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços n° 16/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: E. SANDRO DE SOUZA & CIA LTDA - **CNPJ nº** 04.096.564/0001-20
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 103.636,00 (cento e três mil seiscentos e trinta e seis reais).
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.07.0000 (2882) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.07.0000 (3144) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2858) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2832) – Fonte: 000
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (3022) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (3023) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (2866) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (2881) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.07.0000 (3009) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.05.0000 (2863) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3287) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3288) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003-3.3.90.30.07.0000 (3290) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042-3.3.90.30.07.0000 (3292) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2886) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2831) – Fonte: 303
05.001.2060600052.019-3.3.90.30.07.0000 (3291) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.07.0000 (2860) – Fonte: 000
VIGENCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Carlos Humberto Pereira
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:965E80A9

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 28/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e n° 8.666/93 -
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços n° 16/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: R.R.C. GIGLINI - ME - **CNPJ nº** 04.246.834/0001-32
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 115.168,20 (cento e quinze mil cento e sessenta e oito reais e vinte centavos).
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.07.0000 (2882) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.07.0000 (3144) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2858) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2832) – Fonte: 000
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (3022) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (3023) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (2866) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (2881) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.07.0000 (3009) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.05.0000 (2863) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3287) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3288) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003-3.3.90.30.07.0000 (3290) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042-3.3.90.30.07.0000 (3292) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2886) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2831) – Fonte: 303
05.001.2060600052.019-3.3.90.30.07.0000 (3291) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.07.0000 (2860) – Fonte: 000
VIGENCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Rosimare dos Ramos Cela Giglini
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8F48DA0F

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 29/2015

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e n° 8.666/93 -
Modalidade: Pregão Presencial Registro de Preços n° 16/2015
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS – **CNPJ nº** 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: SUPERMERCADO VIP LTDA - **CNPJ nº** 12.102.420/0001-68
OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 100.090,00 (cem mil e noventa reais).
08.002.0824400082.054-3.3.90.30.07.0000 (2882) – Fonte: 726
08.002.0824400082.032-3.3.90.30.07.0000 (3144) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2858) – Fonte: 000
08.001.0824400082.058-3.3.90.30.07.0000 (2832) – Fonte: 000
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (3022) – Fonte: 120
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (3023) – Fonte: 120
06.001.1230600062.023-3.3.90.32.05.0000 (2866) – Fonte: 000
06.001.1230600062.026-3.3.90.32.05.0000 (2881) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.30.07.0000 (3009) – Fonte: 000
06.001.1236100062.020-3.3.90.32.05.0000 (2863) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3287) – Fonte: 000
06.001.1236500062.025-3.3.90.30.07.0000 (3288) – Fonte: 000
02.003.0412200022.003-3.3.90.30.07.0000 (3290) – Fonte: 000
11.001.2678200112.042-3.3.90.30.07.0000 (3292) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2859) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2886) – Fonte: 000
10.003.1030100102.035-3.3.90.30.07.0000 (2831) – Fonte: 303
05.001.2060600052.019-3.3.90.30.07.0000 (3291) – Fonte: 000
04.001.0412200042.010-3.3.90.30.07.0000 (2860) – Fonte: 000
VIGENCIA: 22/05/2015 à 22/05/2016
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Marcelino Rodrigues Gonçalves
DATA DA ASSINATURA: 22/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:8B1E9395

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 02 A ATA 18/2013

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PITANGUEIRAS
CNPJ: 95.543.427/0001-42
CONTRATADA: ESCOLA DE DANÇAS VIDA NOVA LTDA
CNPJ/MF: 06.333.882/0001-93
FUNDAMENTO LEGAL: Constitui objeto do presente Termo Aditivo, nos termos do artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 prorrogar a vigência do contrato nº 18/2013, cujo término passa a ser em 04 de junho de 2016.
SIGNATÁRIOS: Antônio Edson Kolachinski e Maria Agar Vieira Borva Ferreira
DATA DA ASSINATURA: 25/05/2015

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:CCA1BAA3

MUNICÍPIO DE PITANGUEIRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 51/2015
OBJETO: Contratação de Pessoa Jurídica, com experiência comprovada no ramo pertinente ao objeto desta licitação, para prestação de serviços de Consultoria ao Departamento de Recursos Humanos, conforme descrição contida no Anexo I do Edital.
TIPO: Menor preço global.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais).
ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇO: dia 11/06/2015 às 14h00min.
CONSULTAS AO EDITAL E INFORMAÇÕES: Avenida Central, 408, Pitangueiras - PR.
ESCLARECIMENTOS: através do
e-mail licitacao@pitangueiras.pr.gov.br ou através do Telefone: (43) 3257-1143.

Pitangueiras - PR, 25 de Maio 2015.

ANDRÉIA CRISTINA ARAÚJO
Pregoeira

Publicado por:
Andréia Cristina Araújo
Código Identificador:20B47A1D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 73/2015
TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2015

O MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA, Estado do Paraná, torna público que às 09h do dia 15/06/2015, fará realizar na Prefeitura Municipal de PRADO FERREIRA, à Rua São Paulo, 191, TOMADA DE PREÇOS, conforme especifica abaixo:

DESCRIÇÃO DO OBJETO:
OBJETO: Constitui objeto desta Licitação a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA NA CONSTRUÇÃO DE DOIS GALPÕES COM ESTRUTURA PRÉ MOLDADA EM CONCRETO ARMADO, A SEREM CONSTRUÍDOS NO PARQUE INDUSTRIAL DE PRADO FERREIRA.

TIPO DE LICITAÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL DO TIPO MENOR PREÇO.

VALOR MÁXIMO - R$ 464.535,39 (Quatrocentos e Sessenta e Quatro Mil, Quinhentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta e Nove Centavos).

O Edital estará à disposição dos interessados na Seção de Licitações, da Prefeitura Municipal, no horário das 08h às 12h e das 14h às 17h, em dias úteis e no site www.pradoferreira.pr.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelos telefones 043 3244-1143.

PRADO FERREIRA, 19 de Maio de 2015.

WILSON HERBER FILHO
Presidente da Comissão

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:95BFF2E4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO EDITAL TP03/2015-PMQ

AVISO DE RETIFICACAO EDITAL TP. N° 03/2015-PMQ

O Município de Quitandinha, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às 14:00h. quatorze horas), do dia 16 de junho de 2015, na sala do Departamento de Licitações, sito à Rua Jose de Sá Ribas, nº 238, em Quitandinha, Paraná, Edital de Tomada de Preços para: Execução por empreitada global das obras de reforma e ampliação de 02 (dois) postos de saúde conforme projetos. Informações e Integra do Edital poderá ser obtido junto à Comissão Municipal de Licitação, no horário de expediente, ou através do telefone 41-3623-1231, ou ainda pelo email licitação@quitandinha.pr.gov.br, durante o horário de expediente.

Quitandinha, 27 de maio de 2015.

MARCIO NERI DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Lechinoski
Código Identificador:FACE9C99

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

SAÚDE
PORTARIA 199/06/2015

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D´Oeste, Estado do Paraná, Senhora VALDINEI JOSÉ PELOI, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei 399/05/2009, resolve:

AUTORIZAR

I – Viagem ao Servidor JOSÉ HELENO SIMÃO, ocupante do cargo de Motorista, para se ausentar a Serviço do Município de Rancho Alegre D´Oeste;
II – Motivo: Transporte de pacientes em tratamento de Saúde: Ronaldo Alves;
III – Entre as datas de 27/05/2015 a 29/05/2015;
IV – Cidade de Curitiba - Pr;
V – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D´Oeste, 27 de Maio de 2015.

VALDINEI JOSÉ PELÓI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela da Silva Moreira Alves
Código Identificador:DD9BE8BF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 025-2015

AVISO RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO
O Município de Rio Azul, Estado do Paraná, vem por meio deste, RETIFICAR e PRORROGAR o edital, Pregão Presencial Sistema Registro de Preços, nº.:. 025/2015, do tipo menor preço, cujo objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS PARA PARQUE INFANTIL, Ficando a data de abertura do certame para o dia 09 de junho de 2015, às 08h e 30 min. O Edital e demais informações encontram-se disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Rio Azul-PR, no Departamento de Licitações, situado à Rua Guilherme Pereira, 482, no horário das 08h às 11h e 30min e das 13h às 17h e no endereço eletrônico http://www.rioazul.pr.gov.br.

Rio Azul, 27 de maio de 2015.

ANTONIO GALDINO FRANÇA JUNIOR.
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Marlon Lourenço de Souza
Código Identificador:01CC46A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
PORTARIA Nº 013/2015

PORTARIA Nº 013, DE 25 DE MAIO DE 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, Vereador **GERALDO VEIGA**, em conformidade com o Artigo 22, Incisos II e XIII, do Regimento Interno da Câmara,

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar Ponto Facultativo o dia 05 de junho de 2015, devendo a Câmara Municipal de Rio Negro retornar com seu expediente normal no dia 08 de junho de 2015 (segunda-feira).

Art. 2º- As disposições desta portaria entram em vigor nesta data.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO, ESTADO DO PARANÁ.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA, EM 25 DE MAIO DE 2015.

GERALDO VEIGA
Presidente

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:ADB484D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 002/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RIO NEGRO – PR

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1217, de 14 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação para Co-Financiamento do Governo Federal – Sistema Único da Assistência Social ano 2015.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro – PR, em 22 de maio de 2015.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:95799270

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
RESOLUÇÃO Nº 003/2015 - CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS RIO NEGRO – PR

SÚMULA: "Aprova o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF, IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência Social do ano de 2014."

O Conselho Municipal de Assistência Social de Rio Negro, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1217, de 14 de setembro de 2000,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico Financeira dos Serviços/Programas, IGD/PBF e IGD/SUAS do Governo Federal – Sistema Único de Assistência Social da Secretaria Municipal de Assistência do ano de 2014.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sessão Plenária do CMAS de Rio Negro – PR, em 22 de maio de 2015.

SIMONE MOREIRA
Presidente

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:135B7899

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 043/2015

SÚMULA: "CRIA A COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - CMI/PBF."

Milton José Paizani, Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Nota Técnica Conjunta n° 01/2015 da Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social, Secretaria de Estado da Educação e Secretaria de Estado da Saúde - SEDS/SEED/SESA do Governo do Estado do Paraná, que trata de orientações para criar e fortalecer a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família,

DECRETA:

Art. 1º – Fica instituída a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família com a finalidade de coordenar as ações do Programa no âmbito do Município, bem como articulá-las com ações dos demais Programas de Transferência de Renda.

Art. 2º - São atribuições da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I - Acompanhar e Monitorar o cumprimento, registro e evolução do acompanhamento das condicionalidades do programa na Saúde, Educação e Assistência Social, bem como o seu registro nos sistemas específicos.
II - Planejar e articular estratégias, com a rede de proteção social, da saúde e de educação, para superação das situações de vulnerabilidade das famílias em descumprimento das condicionalidades, conforme os resultados e dos motivos de descumprimento.

III - Subsidiar e prestar informações aos Conselhos Municipais de Assistência Social, Educação e Saúde nos conteúdos e dimensões do PBF
IV - Construir e executar o Plano Intersetorial do PBF
V - Submeter, anualmente, o Plano Intersetorial do PBF e seu Relatório de Execução para apreciação dos Conselhos Municipais de Assistência Social, Saúde e Educação
VI - Informar, periodicamente, aos Conselhos Municipais a execução do Plano Intersetorial do PBF, apresentando os resultados e as dificuldades.
VII - Prestar dados e informações ao Conselho Municipal de Assistência Social, destinadas ao exercício de suas atribuições e responsabilidades como Instância Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Cadastro Único e do Programa Bolsa Família, definidas na Resolução CNAS nº 001, de 16 de abril de 2015.

Art. 3º - Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família:
I – Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:
Istael de Fátima Domingues -Coordenadora PBF e Projeto Presença;
Antonia Sydorak Alves – Coordenador CRAS;
Rogério Ribas Assumpção – Coordenador CREAS;
Daniela Ruthes – Conselho Tutelar.

II – Representantes da Secretaria Municipal de Educação:
Carla Maria Kiatkoski – Assistente Social;
Elcio Josue Colaço – Documentador Estadual.

III – Representantes da Secretaria Municipal Saúde:
Joseli Maria Teixeira – Atenção Primária de Saúde;
Rosane Alves Assunção – Atenção Primaria de Saúde.

Art. 4º – A Coordenação terá a responsabilidade de se reunir periodicamente conforme calendário acordado entre os integrantes, contendo os registros das presenças e memórias das reuniões.
Parágrafo único - Os representantes da Secretaria de Assistência Social serão os responsáveis por agendar e fazer memória das reuniões.

Art. 5º - O trabalho dos membros da Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família, será considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de maio de 2015.

MILTON JOSE PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:B086E61F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 002/2.015

Súmula**:** Estabelece a apreciação da apresentação da prestação de contas quadrimestral dos meses de setembro à dezembro de 2.014 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada no dia 25 de março de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas do FMAS de setembro à dezembro de 2.014.

Art. 2º- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação

Sala de Reuniões, 25/03/2.015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:3234B79C

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 003/2.015

Súmula**:** Estabelece a aprovação do Plano de Ação SUAS/ WEB/2.015.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião Extraordinária realizada no dia 06 de maio de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Ação SUAS/ WEB/2.015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 06/05/2.015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:D462D90D

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 004/2.015

Súmula: Estabelece a aprovação do Demonstrativo Físico-Financeiro de 2.014, referentes aos Serviços e Gestão.

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas do Demonstrativo Físico-Financeiro/2.014, referente aos Serviços e Gestão.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22/05/2.015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:9F40B067

CHEFIA DE GABINETE
RESOLUÇÃO Nº 005/2.015

Súmula**:** Estabelece a aprovação da Prestação de Contas quadrimestral referente aos meses de janeiro à abril de 2.015 do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS).

O **Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere a Lei Municipal nº 2.981 de 02 de maio de 2.003, em reunião ordinária realizada no dia 22 de maio de 2.015.

Resolve:

Art. 1º - Apreciar a Prestação de Contas do FMAS de janeiro à abril de 2.015.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões, 22/05/2.015

ROZIMARI P. VERONEZ
Presidente do CMAS

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:4991EC7A

CHEFIA DE GABINETE
CONTRATO Nº 044/2015

Ref.: Dispensa nº 008/2015

Que entre si fazem de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 76.288.760/0001-08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal em Exercício, Senhor **JOSÉ DANILSON ALVES DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.271.736-3 SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 021.820.788-35, residente edomiciliado nesta cidade, à Rua Dracenas, 317 – Jardim Parigot de Souza, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 220, 200 – Itapema/SC – CEP: 88.220-000 – Fone: (47) 3368-5668, inscrita no CNPJ sob nº 03.725.725/0001-35, portadora dos sireitos do domínio LeisMunicipais.com.br, neste ato representada por seu sócio-administrador, **Sr. CARLITO MELLO DE LIZ,** brasileiro, maior, casado, portador do CIC nº 181.488.089-53 e da cédula de identidade nº 220.562, doravante apenas designado **CONTRATADA**, ajustam e assinam o presente **CONTRATO,** mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Constitui objeto do presente contrato a cessão de uso de software da **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, consistentes na divulgação, publicação e gerenciamento do compêndio dos atos oficiais, de efeito externo, do Município supra descrito (Lei Orgânica, Leis Complementares, Leis Ordinárias, Decretos) por este fornecidos, dispostos no site LeisMunicipais.com.br com link direcionado à página eletrônica da Prefeitura, em menu específico pela **CONTRATADA** ao setor técnico da **CONTRATANTE.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
A **CONTRATANTE** obriga-se a:
I – Apresentar toda sua legislação conforme preconiza a técnica legislativa estabelecida na Lei Complementar Federal nº 95/1995 contendo epígrafe, ementa, preâmbulo, texto normativo, data de publicação e assinatura das autoridades, em arquivos digitais nos formatos “doc” ou “txt” (texto editável), incluindo a atualização da legislação.
II – Utilizar o endereço de e-mail fornecido pela **CONTRATADA** como meio de transmissão de dados de que trata o presente contrato. Os dados deverão observar o limite máximo de 20MB por e-mail encaminhado, por razões de ordem técnica.
III – Indicar formalmente, o gestor para acompanhamento/geração da informação/fiscalização da execução dos serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A **CONTRATADA** obriga-se a:
I – Publicar a legislação de atualização, aí compreendendo-se os atos do mês corrente, até o prazo de 01 (um) dia útil após o recebimento do material, no formato estabelecido no item I da cláusula segunda.
II – Manter a íntegra dos textos legais – fidedignos – no site mencionado na cláusula primeira, disponibilizando a legislação municipal de forma consolidada por indexação **e por dentro do texto. A consolidação por dentro do texto obedecerá aos seguintes critérios:**
ocorrerá após a integralização dos dados, ou seja, após a publicação de toda seqüência numérica dos Atos, conforme informações geradas nos relatórios de Atos faltantes.
A **CONTRATANTE** poderá requisitar, a qualquer tempo, a consolidação específica dos Atos em que haja necessidade premente deste procedimento, notificando e encaminhando os arquivos previamente à **CONTRATADA** de todos àqueles correlacionados que tenham alterado ou regulamentado área específica do Ato original.

III – Até o dia útil seguinte à celebração deste instrumento a **CONTRATADA** encaminhará notificação, via e-mail, ao gestor indicado pela **CONTRATANTE,** informando dos procedimentos a serem realizados pelos integrantes do corpo técnico Órgão Público **CONTRATANTE** para que tenham acesso aos recursos exclusivos fornecidos pela **CONTRATADA** nos quais poderão:
emitir relatórios que qualifique e quantifique dados estatísticos relativos às leis faltantes (quando geradas em sequência numérica ininterrupta).
Consultar relatórios mensais do número de acessos e consultas à legislação; número de Atos publicados no exercício corrente; emissão de relatório mensal dos Atos publicados, quantificando-os separadamente e discriminando-os por data, tipo, numeração, e horário de publicação online.
Obter acesso à pesquisa integrada do banco de dados contendo os atos oficiais relativos às demais pessoas jurídicas de direito público que aderiram ou vierem a aderir ao sistema.
IV – Permitir acesso à legislação do município para a população em geral, sem qualquer ônus e independentemente de cadastro, e, inclusive, com acessibilidade à versão aberta para deficientes visuais (totais ou parciais).
V – Fornecer em mídia DVD, todo conteúdo das leis enviadas pela **CONTRATANTE**, mediante solicitação pela **CONTRATANTE,** durante o período de 30 (trinta) dias antecedentes ao término de cada mandato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DO CONTRATO
O presente contrato é válido por 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, em acordo com o art. 57, inciso IV, da Lei nº 8.666/93, e alterações.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO
A **CONTRATANTE** utilizará para pagamento das despesas decorrentes deste Contrato a seguinte dotação orçamentária:

Órgão:..... 03 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Unidade:..... 03 Dir. de Processos e Pareceres Jurídicos
0206200032.009 – Manutenção dos Serviços Administrativos da Procuradoria
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO, ENCARGOS E REAJUSTES
Pela instalação e ativação do sistema não haverá ônus á **CONTRATANTE.**
Pela manutenção do sistema, pagará a **CONTRATANTE prestações trimestrais** e sucessivas, de R$ 1.838,58 (um mil oitocentos e trinta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) que serão reajustadas anualmente de acordo com o IGPM-FGV ou, na impossibilidade de aplicá-lo, conforme o índice que vier oficialmente substituí-lo.
A falta de pagamento por período superior a 30 (trinta) dias da última Nota Fiscal emitida autorizará a **CONTRATADA** a suspender a cessão de uso do software, sem prejuízo de cobrar o período contratual previsto neste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES E SEGURANÇA

A **CONTRATADA** não Serpa responsável pela fidelidade dos atos oficiais disponibilizados até o momento do fornecimento dos dados pelo Município, podendo manter sob sua custódia os textos originais para prova do seu encaminhamento e teor.

A **CONTRATANTE** manterá constante vigilância sobre os produtos finais gerados e encaminhados, ficando a **CONTRATADA** obrigada a tomar as medidas corretivas aos textos das leis que se fizerem necessárias tão logo seja certificada de qualquer anormalidade constatada pela **CONTRATRANTE.**

Em razão de a legislação ser de domínio público, a **CONTRATADA** não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de decisões administrativas, gerenciais ou comerciais tomadas com suporte nas informações fornecidas pelo site, assim como não se responsabilizará por danos ou prejuízos decorrentes de falhas de operação por pessoa não habilitada.

A **CONTRATADA** se obriga a fornecer orientação, em seu horário comercial, por suporte de telecomunicação, ao pessoal técnico da **CONTRATANTE** e/ou ao público em geral interessado nas informações.

A **CONTRATADA** é desobrigada a abrir as informações de seu banco de dados para qualquer outra Pessoa Jurídica de Direito Público que não tenha vínculo contratual com esta.

CLÁUSULA OITAVA – DO DISTRATO

As partes poderão, a qualquer momento, rescindir o presente contrato mediante prévio aviso, expresso e com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, período em que serão inteiramente válidas todas as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA NONA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Rolândia, Estado do Paraná, para dirimir questões resultantes ou relativas à aplicação deste Edital ou execução do ajuste, não resolvidas na esfera administrativa

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam e rubricam o presente instrumento em 05 (cinco) vias de igual teor e para um só efeito, na presença de duas testemunhas.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 17 de Abril de 2015.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
Contratada

Testemunhas:

Antônio Celso Chequin
Secretário Municipal de Administração

Isaac José Altino
Procuradoria Geral do Município

Publicado por:
Vanessa Festi Sato
Código Identificador:BB22D3FC

CHEFIA DE GABINETE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	59.226.408,02	1.391,60
Pessoal Ativo	55.937.963,53	1.391,60
Pessoal Inativo e Pensionistas	3.288.444,49	-
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF) (II)	-	-
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	-
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	-	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	-	-
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	59.226.408,02	1.391,60
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Valor	% sobre a RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	124.804.514,07	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa + IIIb)	59.227.799,62	47,46
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	67.394.437,60	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 * VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	64.024.715,72	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 * VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	60.654.993,84	48,60
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 10h e 16m.		
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:		
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;		
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.		

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:A66572AD

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RGF - ANEXO 2 (LRF, art.55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	12.941.287,24	12.941.287,24	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-
Dívida Contratual	12.941.287,24	12.941.287,24	-	-
Interna	12.941.287,24	12.941.287,24	-	-
Externa	-	-	-	-
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e -		-	-	-
não Pagos	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (II)[1]	6.000.419,46	6.565.327,93	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.676.219,57	9.496.241,12	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.675.800,11	2.930.913,19	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	6.940.867,78	6.375.959,31	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	119.924.023,19	124.804.514,07	-	-
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	10,79	10,37	-	-
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	5,79	5,11	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <240,00%>				
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF - <216,00%>				
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL				
DÍVIDA CONTRATUAL(IV = V + VI + VII + VIII)	12.941.287,24	12.941.287,24	-	-
DÍVIDA DE PPP(V)	-	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS(VI)	7.622.396,10	7.622.396,10	-	-
De Tributos	-	-	-	-
De Contribuições Sociais	6.254.592,83	6.254.592,83	-	-
Previdenciárias	3.990.275,61	3.990.275,61	-	-
Demais Contribuições Sociais	2.264.317,22	2.264.317,22	-	-
Do FTGS	1.367.803,27	1.367.803,27	-	-
Com Instituição Não Financeira	-	-	-	-
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	-	-	-	-
Interna	-	-	-	-
Externa	-	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS(VIII)	5.318.891,14	5.318.891,14	-	-
OUTROS VALORES NÃO				

INTEGRANTES DA DC				
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS	-	-	-	-
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.450.389,96	12.279.658,42	-	-
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	-	-	-	-

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-	-
DEDUÇÕES (X)[1]	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-	-
Investimentos	-	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	-
(-) Restos a Pagar Processados	-	-	-	-
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	-	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 10h e 18m.				

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:8007D0C7

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

Relatório de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO III(LRF,art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)				R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(I)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(II)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	119.924.023,19	124.804.514,07	-	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL				
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL 22%	26.383.285,10	27.456.993,10	-	-
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 19,80%	23.744.956,59	24.711.293,79	-	-
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
EXTERNAS(V)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
INTERNAS(VI)				
Aval ou fiança em operações de crédito				
Outras garantias nos Termos da LRF[1]				
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)				
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 10h e 19m.				
Nota: [1] Inclui garantias concedidas por meio de Fundos				

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:C1149766

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL DE 2015

Relatório de Gestão Fiscal

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-
Mobiliária	-	-
Interna	-	-
Externa	0,00	0,00
Contratual	-	-
Interna	-	-
Abertura de Crédito	-	-
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-
Derivadas de PPP	-	-
Demais Aquisições Financiadas	-	-
Antecipação de Receita	-	-
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-
Demais Antecipações de Receita	-	-
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	-	-
Outras Operações de Crédito	-	-
Externa	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-
Parcelamentos de Dívidas	-	-
De Tributos	-	-
De Contribuições Sociais	-	-
Previdenciárias	-	-
Demais Contribuições Sociais	-	-
Do FGTS	-	-
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	-
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução Nº. 2.827/01, do CMN	-	-
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	124.804.514,07	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	-	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	19.968.722,25	16%
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º art. 59 da LRF) - 90%	17.971.850,03	14,4%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	8.736.315,98	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 10h e 20m.		

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:E56ED74D

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO V(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dez/2014 (a)	Em 31/Dez/2014 (b)	Em 30/Abr/2015 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	12.941.287,24	-	12.941.287,24
DEDUÇÕES(II)	6.000.419,46	-	6.565.327,93
Disponibilidade de Caixa Bruta	7.676.219,57	-	9.496.241,12
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.675.800,11	1.675.800,11	2.930.913,19
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	6.940.867,78	-	6.375.959,31
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	6.940.867,78	-	6.375.959,31
RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	No Bimestre (c-b)		Até o Bimestre (c-a)
VALOR	6.375.959,31		-564.908,47
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			4.488.400,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		

	Em 31/Dez/2014	Em 31/Dez/2014	Em 30/Abr/2015
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	-	-	-
Passivo Atuarial	-	-	-
Demais Dívidas	-	-	-
DEDUÇÕES(VIII)	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	-	-	-
Investimentos	-	-	-
Demais Haveres Financeiros	-	-	-
(-)Restos a Pagar Processados	-	-	-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)	-	-	-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)	-	-	-
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 09h e 54m.			

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:F6EAAC58

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL 1º QUADRIMESTRE DE 2015

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		47.443.781,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	59.227.799,62	47,46
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	67.394.437,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	64.024.715,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.653.100,96	3,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	299.530.833,77	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.456.993,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	19.968.722,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.736.315,98	7,00

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:11FE2AD9

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Poder Executivo
Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
1º Quadrimestre de 2015

LRF, Art. 48 - Anexo VI		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente Líquida		47.443.781,87
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal DTP	59.227.799,62	47,46
Limite Máximo (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54,00	67.394.437,60	54,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF) - 51,30	64.024.715,72	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	4.653.100,96	3,73
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	299.530.833,77	240,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	-	-
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	27.456.993,10	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	-	-
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	-	-
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	19.968.722,25	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	8.736.315,98	7,00

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:069EEF91

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

LRF, Art. 48 - Anexo XIV	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial da Receita	157.368.300,00
Previsão Atualizada da Receita	157.368.300,00
Receitas Realizadas	48.553.687,11
Déficit Orçamentário	-
Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)	804.765,36
DESPESAS	
Dotação Inicial	157.470.300,00
Créditos Adicionais	949.415,79
Dotação Atualizada	158.419.715,79
Despesas Empenhadas	47.862.688,93
Despesas Liquidadas	37.370.917,68
Despesas Pagas	34.865.894,16
Superávit Orçamentário	11.182.769,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o bimestre
Despesas Empenhadas	47.862.688,93
Despesas Liquidadas	37.370.917,68
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	
Receita Corrente Líquida	124.804.514,07
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o bimestre
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação a Meta (b/a)
Resultado Nominal		4.488.400,00	-2.287.766,82	-50,97
Resultado Primário		-3.530.000,00	9.015.579,55	-255,40
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	1.705.089,16	0,00	1.271.833,41	433.255,75
Poder Executivo	1.705.089,16	0,00	1.271.833,41	433.255,75
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	2.849.321,06	20.373,75	1.019.137,17	1.809.810,14
Poder Executivo	2.849.321,06	20.373,75	1.019.137,17	1.809.810,14
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.554.410,22	20.373,75	2.290.970,58	2.243.065,89

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO				Até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ENSINO		Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino		9.956.849,42	25%	26,38
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio				
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Infantil e Ensino Funda		4.904.229,93	60%	80,08
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			556.538,34	13.268.461,66
Despesa de Capital Líquida			2.320.583,14	21.536.074,24
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos				
Receitas Previdenciárias (IV)	10.734.630,80	23.714.066,03	36.256.571,74	27.621.357,63
Despesas Previdenciárias (V)	5.644.095,98	16.282.266,22	24.917.804,76	27.966.821,30
Resultado Previdenciário (IV-V)	5.090.534,82	7.431.799,81	11.338.766,98	-345.463,67
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o bimestre	Saldo a Realizar

Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		28.055,68	137.944,32
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no exercicio	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	6.392.938,71	15%	18,06
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas/RCL (%)			
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 10h e 12m.			

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:F609B498

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA-PR
ATO ADMINISTRATIVO Nº017/2015

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Amélia – PR, no uso de suas atribuições legais e regimentais:

RESOLVE:

I – Fica cancelado a concessão das 03(três) diárias que foi concedida ao vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI , através do Ato ADMINISTRATIVO 016/2015 de 22.05.2015, publicado no DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO PARANÁ dia 27 de maio de 2015, visto que, por motivos particulares o vereador não pode se deslocar até a Cidade de Curitiba para participar do curso: PROCESSO LEGISLATIVO MUNICIPAL E O REGIMENTO INTERNO nos dias 26 a 29 de maio de 2015, devendo o vereador FERNANDO FABRICIO PAGLIACI fazer a devolução do montante das diárias para conta deste Legislativo, no prazo de cinco dias, após a publicação deste ato.

Registre-se e
cumpra-se

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Santa Amélia-Pr, aos 27 de maio de 2015.

WALDECIR EDSON PAGLIACI
Presidente

LUIZ HENRIQUE RANUCI
Vice-Presidente

ELOY JACINTHO
1º Secretario

FERNANDO FABRICIO PAGLIACI
2º Secretario

Publicado por:
Marlene Martins
Código Identificador:26EECE33

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL
EDITAL Nº. 007/2015

ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR – Gestão 2016/2019

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) do município de Santa Lúcia – Pr, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal nº. 8.069 de julho e 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente), a Lei Municipal nº. 258/2007 que dispõe sobre a Política de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente, a Constituição Federal de 1988 e as Resoluções nº 75/2001 e 139/2010 do CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente **torna público:**

Art. 1º - A relação dos candidatos habilitados para o processo de Eleição do Conselho Tutelar para a função de Conselheiro (a) Tutelar para a Gestão 2016/2019, conforme descrito.

NOME CANDIDATO (Ordem Alfabética)	NÚMERO INCRIÇÃO
Angela Lori Capelesso	**01**
Daiane Maria Welter Agustin	**02**
Elizabete de Siqueira Janner	**03**
Fernanda de Oliveira	**04**
Ivete Berkenbrock Pereira	**05**
Ivone Fatima Tubin Getrullio	**06**
Jossemar Soares Trindade	**07**
Luisa Maria Tubin Parizoto	**08**
Marisa Janete Treter	**09**
Marines da Costa	**10**
Veronice Eckert	**11**

Art. 2º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Santa Lúcia - PR, 27 de Maio de 2015.

ALINE INES BAMBERG BAPTISTA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:B3FC9E61

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO Nº 08/2015

Sumula: Defini a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE CMDCA/SAPOPEMA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 490/2002, com suas posteriores alterações, pelo seu Regimento Interno e pela deliberação em plenária do dia 20/05/2015.

RESOLVE:

Art.1º - Definir a Comissão Especial responsável pelo Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar Gestão 2016/2019. A Comissão fica assim composta:

Helida Fatima Santin – Presidente
Edimara Aparecida da Silva Cruz – Membro
Gilberto Gomes de Lima – Membro
Renata Maria de Souza Squarça - Membro
Marcileia Aparecida Pinheiro Lopes - Membro

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 20 de Maio de 2015

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:C84DEC33

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EDITAL Nº 09/2015 - CMDCA

Sumula: Divulga a homologação das inscrições deferidas e o registro preliminar da candidatura dos interessados ao

cargo de conselheiro tutelar gestão 2016/2019 e divulga a relação de inscrições indeferidas.

A Comissão Especial para o Processo de Escolha dos membros do Conselho Tutelar gestão 2016/2019, definida por meio da deliberação em plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Resolução n.º 08/2015, após análise da documentação apresentada pelos pré candidatos

RESOLVE:

Art.1º - Divulgar a homologação das inscrições deferidas e o registro preliminar da candidatura dos interessados ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2016/2019:

Nome	Documento de Identidade
Cristiano Rafael Subtil Moro	9.768.085-0
Crislaine Carneiro da Silva	10.475.874-6
Jeanderson da Silva Guerreiro	12.490.447-1
Jorge da Silva Delfino	4.447.138-8
Lucimar Azevedo de Lima	9.209.175-9
Lisnéia Gomes do Amaral	10.315.760-9
Rafaela Alves de Melo	10.353.391-0
Rosangela Aparecida Cordeiro Fofano	10.483.191-5
Sandra Aparecida Luz	5.147.244-6
Silveli de Toledo Crabios	7.651.304-0
Tatiane Pereira Felix	8.279.829-3
Zilda Briginski da Silva Rocha	7.611.900-7

Art.2º - Divulga as inscrições indeferidas da candidatura dos interessados ao cargo de conselheiro tutelar gestão 2016/2019:

Nome	Documento de Identidade
Adenir dos Santos Carneiro	9.527.388-2
Adriano Yoshio Nakamura	5.647.003-4
Francine Mendes Ramos	10.249.898-4
Ivonete Ferreira Mendes	8.657.777-1
Luiz Jerônimo Luz	6.121.171-3
Marcos Antônio Alves dos Santos	4.762.789-3
Maria Aparecida Camargo Santos	10.208.470-5
Maria Irene da Silva Rodrigues Lotélio	35.833.584-x
Sandra Cristina de Matos Silvério	5.884.282-6
Tatiele Luz Carneiro	10.868.393-7
Valdenir Lopes Farias	4.148.777-1
Vera Lúcia de Camargo	4.344.779-3
Vitor Hugo Lovato	5.977.856-0

Art.3º - Terá o candidato o prazo de 24 horas, a contar da publicação deste edital, para recorrer quanto inscrições indeferidas, conforme previsto no edital 05/2015 do CMDCA;

Art.4º - O recurso que trata o artigo anterior deverá ser solicitado mediante requerimento próprio, juntando os meios de comprovação e apresentado à Comissão Especial do CMDCA impreterivelmente no prazo definido.

Parágrafo Único: O modelo de requerimento de recurso deve ser retirado com o membro da Comissão Especial, a Sra. Edimara Aparecida da Silva Cruz, na Prefeitura Municipal de Sapopema.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 27 de Maio de 2015.

HELIDA FATIMA SANTIN
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:FB1CCF39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO CONCORRENCIA Nº 01/2015

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRENCIA Nº. 01/2015.
O MUNICÍPIO DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitação, de conformidade com as Leis Federais n.º 8.666/93 e 8.883/94, torna público que encontra-se a disposição dos interessados, a licitação na modalidade de Concorrência Pública visando **à seleção de interessados na aquisição, pelo instituto da doação com encargos, de imóveis constantes das matrículas 13.397, 13.392, 13.394, 13.395, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Curiúva – Estado do Paraná, pertencentes ao Município de Sapopema, localizados no Parque Industrial do Bairro Reta Grande, para fins de construção e implantação de indústria, tudo conforme as especificações contidas neste edital e anexos**.
Os envelopes deverão ser entregues impreterivelmente até as 09:15 h do dia 13/07/2015 no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
O início de abertura dos envelopes será às 09:30 horas do dia 13/07/2015 na Sala de Reuniões da Prefeitura.
O Edital completo encontra-se à disposição dos interessados na da Prefeitura Municipal de Sapopema, situada na Av. Manoel Ribas, 818 – centro ou através do *siti*: htpps://www.sapopema.pr.gov.br

Sapopema, 29 de maio de 2015.

GIMERSON DE J. SUBTIL
Prefeito Municipal

SEIDI VIEIRA ASAKURA
Presidente
CPL

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:7DA5906A

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 63/2015

DESERTO DE LICITAÇÃO Nº. 05/2015

MODALIDADE: Pregão Presencial Nº. 63/2015
OBJETO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviços no Gerenciamento de Infra-estrutura de Rede do Paço Municipal e demais Departamentos.

MOTIVO: Fica declarado Deserto o **Pregão Presencial nº 63/2015,** por não ter comparecido nenhuma empresa interessada.

Sapopema, 26 de maio de 2015.

FRANCIELE FLOR DELFINO
Pregoeira

Publicado por:
Edimara Aparecida da Silva Cruz
Código Identificador:CBF3E2CB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

LEGISLATIVO MUNICIPAL
RESULTADO-PROCESSO LICITAÇÃO Nº 003/2015- TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- ASSIM DEFINIDAS PELO ART. 3º DA L.C. Nº 123/06

RESULTADO DE LICITAÇÃO

REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 003/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2015- EXCLUSIVO PARA ME/EPP- Assim definidas pelo art. 3º da L.C. nº 123/06.
OBJETO: Contratação de Empresa para **À AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO**, conforme especificações contidas no Edital e anexos.
VENCEDOR: RODRIGUES DO AMARAL & AMARAL LTDA ME, Itens 01, 02, 03 e 04 com o valor global de R$ 43.096,00 (quarenta e três mil, noventa e seis reais).
HOMOL/ADJ: 27/05/2015.
OBS. 1 – A partir da data da publicação deste está aberto o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a(s) empresa(s) acima qualificada(s)

assinar (em) o termo de contrato, aceitar (em) ou retirarem o documento equivalente.

Sengés, 27 de Maio de 2015.

JOAQUIM ARAÚJO MEDEIROS
Presidente da Câmara

LUCIANE APARECIDA VIEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luciane Aparecida Vieira
Código Identificador:7A7F2478

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA

Os Membros da Mesa Diretora e os Membros da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, da Câmara Municipal de Teixeira Soares, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para Audiência Pública a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão do Plano Municipal de Educação (Projeto de Lei n.º 16/2015 – Súmula: Institui o Plano Municipal de Educação para o decênio 2014-2024, e dá outras providências – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia primeiro de junho de 2015, às 20 horas, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 08, 15 e 22 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 16/2015, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 25 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO GORTE

ALVIR TOMAS

JOSÉ CARLOS D. P. SOBRINHO

ADEMILSON PIRES

CLAUDINEI DE SOUZA

ALVIR TOMAS

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:C02AA9EB

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
EDITAL / CONVITE

AUDIÊNCIA PÚBLICA
Os Membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas e o Presidente da Câmara Municipal de Teixeira Soares, visando a Transparência da Gestão Fiscal, através do presente Edital, CONVIDAM a população em geral para a Audiência Pública, a ser realizada com a finalidade de assegurar e incentivar a Participação Popular, no processo de Elaboração e Discussão da Lei de Diretrizes Orçamentárias (Projeto de Lei n.º 13/2015 – Súmula: DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2016, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS – referido Projeto de Lei encontra-se à disposição da população para análise na Secretaria desta Câmara Municipal).
A Audiência Pública fica marcada para o dia 08 de junho de 2015, às 18h 15min, na Sede da Câmara Municipal.
Por sua vez, ficam estabelecidos os dias 15, 22 e 29 de junho do corrente ano para as deliberações em 1.ª, 2.ª e 3.ª Discussões e Votações, respectivamente, do Projeto de Lei n.º 13/2015, nas Sessões Ordinárias da Câmara, ficando CONVIDADA a população em geral a participar das referidas Sessões.

Teixeira Soares, 25 de maio de 2015.

ADEMILSON PIRES

CLAUDINEI DE SOUZA

ALVIR TOMAS

CARLOS ALBERTO GORTE

Publicado por:
Debora Maria Serenato
Código Identificador:BC9C707F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
LEI COMPLEMENTAR 001/2015

Inclui o inciso VI e alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', no artigo 19 da Lei Complementar n.º 006/2003 que dispõe sobre o Sistema Tributário no Município de Terra Boa e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:
Artigo 1º - O artigo 19 da Lei Complementar n.º 006/2003, de 26 de Dezembro de 2003, passa a contar com o inciso VI e alíneas 'a', 'b', 'c', 'd' e 'e', com a seguinte redação:

Artigo 19 – São isentos do imposto:
I - .....
II - .....
III - .....
IV - .....
a) - .....
b) - .....
V - .....
a) - .....
b) - .....
VI – As famílias com renda familiar de até 02 (dois) salários mínimos nacionais e que possuam algum membro com necessidades especiais e que este seja dependente de outrem, devendo para tanto apresentar os seguintes documentos:
a) - comprovante de renda familiar;
b) - comprovação de parentesco;
c) - laudo médico atestado por um psiquiatra e ou neurologista com declaração de incapacidade para o exercício de atividade laborativa;
d) - se freqüentar alguma entidade especializada, emitir declaração de freqüência;
e) - ser a família possuidora de uma única propriedade, a qual se destina exclusivamente à sua residência.
Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrárias.

Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:C3E55D40

GABINETE
LEI N°1.331/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial por PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO dotações do orçamento vigente do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir através de crédito adicional especial, nos elementos de despesas a seguir no orçamento vigente do município de Terra Boa.

ÓRGÃO - 08 – Secretaria de Serv. Públicos e Rodoviários
UNIDADE - 08.002 – Divisão de Serviços Públicos
08.002.015.451.0018.2036 – URBANIZ. E AJARD. DE PRAÇAS, PARQUES, JARDINS E BOSQUES
Elemento: 4.4.9.0.51.00.00 – Obras e Instalações
Vínculo: 778 – Const. Praça Pública Campo Futebol Suíço
Valor: R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o Provável Excesso de Arrecadação de acordo com o inciso II, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 247.000,00 (duzentos e quarenta e sete mil reais) da receita a seguir:

2.4.2.1.99.14.00.00..... R$ 247.000,00

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:D82047A3

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 159/2015

REF.: Inegixibilidade de Licitação Nº 6/2013
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75.793.786/0001-40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534.948.579-20.
CONTRATADO: "ALECIO RAMPAZZO NETO", CNPJ nº 054.287.419.96, com sede RUA PRESIDENTE KENNEDY, 661**, TERRA BOA** – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). ALECIO RAMPAZZO NETO, CPF: 054.287.419-96, carteira de Identidade 7.680.869-4, residente e domiciliado a RUA PRESIDENTE KENNEDY, n° 661, TERRA BOA/PR
OBJETO: seleção e Contratação de locatários Pessoa Jurídica ou Pessoa Física de imóveis destinados a instalações ou acomodações de empresas do Prodeterra, Correios e Associação Comercial.
VALOR: O valor do aluguel será de R$ 4.500,00 (Quatro mil e quinhentos reais) por mês, correspondente a 81,8182% do valor total do aluguel cobrado pelo proprietário, sendo o restante pago pela empresa que ocupara o imóvel.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/05/2015, com vencimento até 14/05/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/05/2015.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E2DBEEC8

SECRETARIA DE FAZENDA
LEI N°1.330/2015

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional ESPECIAL por Superávit Financeiro por Fonte de Recursos da dotação do orçamento vigente do Fundo de Previdência do município de Terra Boa, exercício financeiro de 2015.

A Câmara Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito do Município sanciono a seguinte,

LEI:

Artigo 1º. Fica o Fundo de Previdência do Município de Terra Boa/Pr autorizado a abrir através de crédito adicional ESPECIAL, o elemento de despesa a seguir no orçamento vigente.

ÓRGÃO - 01 – FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE TERRA BOA
UNIDADE - 01.001 – Fundo de Previdência Municipal
01.001.009.272.0015.9001 – Manutenção do Fundo de Previdência Municipal
Elemento de Despesa: 3.3.9.0.98.00.00 - Compensação Previdenciária ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS
Fonte de Recursos: 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 2º – Servirá de recursos para cobertura do Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, o SUPERÁVIT FINANCEIRO, de acordo com o item I, Parágrafo 1º do Art 43, da Lei n.º 4.320/64, no montante de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) das dotações a seguir:

Fonte de Recursos: 551 – Compensação entre Regimes Previdenciários
Valor: R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Artigo 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Município de Terra Boa, aos 27 de maio de 2015

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E5370DED

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1734/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 23.562,08 (VINTE E TRES MIL E QUINHENTOS E SESSENTA E DOIS Reais E OITO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	02.001.000.0004.0122.0002.2005.0000. 33903900000000.00000000	
UNIDADE	02001	CHEFIA DE GABINETE	
PROJ/ATIV.	2005	ASSESSORAMENTO SUPERIOR	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000. 33903900000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.562,08
FICHA	002484	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000. 33903900000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903900000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 2.000,00
FICHA	002485	10.001.000.0010.0301.0075.2066.0000. 33903000000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2066	MANUT. DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	
ELEMENTO	33903000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 5.000,00

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro : R$23.562,08 (vinte e tres mil e quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 6.000,00
VÍNCULO	00000104 25%	SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 10.562,08
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 7.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 15/05/2015.

Terra Boa, 15 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:8F27E6C1

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1735/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 62.717,69 (SESSENTA E DOIS MIL E SETECENTOS E DEZESSETE Reais E SESSENTA E NOVE Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.002.000.0015.0452.0018.2040.0000.33903900000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2040	SERV.DE CONSERV. DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 667,19
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 4.611,06
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 2.675,58
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.31900500000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	319005000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 950,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.33903000000000.00000303	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 9.159,96
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31900500000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	319005000000000	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS RPPS	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 6.735,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2067.0000.31901600000000.00000495	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2067	ENCARGOS COM FOPAG - EMPREGO PÚBLICO PSF	
ELEMENTO	319016000000000	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS-PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 9.100,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903000000000.00000497	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 2.000,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0304.0075.2070.0000.33903900000000.00000510	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2070	SERV. EPIDEM. CONT. DOENÇAS E VIGIL. EM SAÚDE	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.820,00
FICHA	000000	12.001.000.0015.0452.0002.2086.0000.31901100000000.00000000	
UNIDADE	12001	GABINETE DO SECRETÁRIO	
PROJ/ATIV.	2086	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 18.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1021.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1021	CONSTRUÇÃO DE GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 3.186,40
FICHA	002513	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000771	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENT	339093000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	

O	0		
VÍNCULO	771	AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	R$ 812,50

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Superávit Financeiro: R$62.717,69 (sessenta e dois mil e setecentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos) das dotações descritas a seguir:

VÍNCULO	00000000	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 23.186,40
VÍNCULO	00000103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 4.611,06
VÍNCULO	00000107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 2.675,58
VÍNCULO	00000303	SAÚDE-RECEITAS VINC. (EC 29/2000)	R$ 10.109,96
VÍNCULO	00000495	PROGRAMAS DO PAB (FIXO E VARIÁVEL)	R$ 15.835,00
VÍNCULO	00000497	VIGILANCIA EM SAUDE	R$ 2.000,00
VÍNCULO	00000510	Taxas - Exercício Poder de Polícia	R$ 2.820,00
VÍNCULO	00000511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 667,19
VÍNCULO	00000771	AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	R$ 812,50

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19/05/2015.

Terra Boa, 19 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:B8BD58CE

SECRETARIA DE FAZENDA
DECRETO N° 1736/2015

75.793.786/0001-40

SUPLEMENTA DESPESA PREVISTA NO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2015

ASSUNTO - O(a) Ordenador(a) de despesa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei n° 1307/2014
DECRETA
Art 1° - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2015 a importância de R$ 142.199,35 (CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E CENTO E NOVENTA E NOVE Reais E TRINTA E CINCO Centavos), das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0002.2044.0000.33903900000000.00000511	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2044	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIVISÃO	
ELEMENTO	339039000000000	OUTROS SERV DE TCROS - PESSOA JURÍDICA	
VÍNCULO	511	Taxas - Prestação de Serviços	R$ 40.841,81
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0047.2054.0000.31901100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2054	ENCARGOS C/ TRANSPORTE DE ESTUDANTES	
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 40.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2055.0000.33903000000000.00000107	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2055	MANUT. DA FROTA DE VEÍCULOS ESCOLARES	
ELEMENTO	339030000000000	MATERIAL DE CONSUMO	
VÍNCULO	107	SALARIO EDUCAÇÃO	R$ 27.324,42
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.31901100000000.00000104	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
.			
ELEMENTO	319011000000000	VENC. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
VÍNCULO	104	25% SOBRE DEMAIS IMP.VINC.EDUC-EX.CORREN	R$ 34.000,00
FICHA	002513	04.001.000.0004.0122.0014.2020.0000.33909300000000.00000771	
UNIDADE	04001	GABINETE DO SECRETARIO	
PROJ/ATIV.	2020	MANUTUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	339093000000000	INDENIZACOES E RESTITUICOES	
VÍNCULO	771	AQUISIÇÃO CAMINHÃO (M.A.P.A.)	R$ 33,12

Art 2° - Para cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos de Anulação de Dotação : R$142.199,35 (cento e quarenta e dois mil e cento e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos) das dotações descritas a seguir:

FICHA	000000	05.003.000.0015.0451.0026.1003.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	05003	DIVISAO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
PROJ/ATIV.	1003	IMPLANTAÇÃO DO PARQUE INDUSTRIAL	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.050,00
FICHA	000000	08.002.000.0015.0451.0088.2038.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2038	REFORMA E MANUTENÇÃO DE TERMINAIS RODOVIÁRIOS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	000000	08.002.000.0026.0782.0016.2041.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08002	DIVISÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
PROJ/ATIV.	2041	SINALIZAÇÃO E CONTROLE DE VIAS PÚBLICAS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.050,00
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0088.2045.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2045	CASCALHAMENTO DE ESTRADAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.597,31
FICHA	000000	08.004.000.0026.0782.0088.2046.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	08004	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	
PROJ/ATIV.	2046	MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BUEIROS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.250,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0361.0042.2052.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2052	MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.700,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2058.0000.44905100000000.00000103	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2058	MANUT. DA CRECHE CRIANÇA FELIZ	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	103	10% SOBRE TRANSF. CONST. EX. CORRENTE	R$ 2.310,00
FICHA	000000	09.001.000.0012.0365.0041.2059.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2059	MANUT. DO CENTRO EDUC. PEQUENO POLEGAR	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.365,50

FICHA	000000	09.001.000.0013.0122.0048.2060.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2060	MANT. DAS ATIV. CULTURAIS E PROMOÇÕES	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.050,00
FICHA	000000	09.001.000.0015.0451.0058.1005.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	1005	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO CULTURAL	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2061.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2061	ENCARGOS C/ ATIV. DESPORTIVA E RECREATIVAS	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.575,00
FICHA	000000	09.001.000.0027.0813.0046.2062.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	09001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
PROJ/ATIV.	2062	MANUT. GINÁSIOS, QUADRAS E ESTADIOS	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.250,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2063.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2063	MANUT. DOS SERV. ADMINISTRAÇÃO GERAL	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 29.004,15
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2064.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2064	MANUT. SERV. ADMINIST. HOSPITALAR	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 13.772,39
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2065.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2065	MANUT. DOS SERV. ATEND. ODONTOLOGICO	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 4.725,00
FICHA	000000	10.001.000.0010.0301.0075.2068.0000.44905200000000.00000000	
UNIDADE	10001	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
PROJ/ATIV.	2068	MANUT. DAS ATIV. DO PROG. SAÚDE DA FAMÍLIA	
ELEMENTO	449052000000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 2.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0243.0003.2079.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2079	MANUT. DAS ATIV. DA ESCOLA PROFISSIONALIZANTE	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2082.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2082	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	000000	11.002.000.0008.0244.0003.2093.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	11002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
PROJ/ATIV.	2093	MANUTENÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 1.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0022.1025.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1025	CONST. DE PISTA DE SKATE E PATINAÇÃO	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.500,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1011.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1011	CONSTRUÇÃO E REPAROS DE PONTES E BUEIROS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1020.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1020	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 10.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1022.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1022	CONSTRUÇÃO DE CICLOVIAS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0015.0451.0058.1023.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1023	REVITALIZAÇÃO DE TREVOS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0016.0481.0057.1015.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1015	CONSTRUÇÃO E READEQUAÇÃO DE VILAS RURAIS	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0017.0512.0020.1018.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1018	OBRAS DE COMBATE A EROSÃO URBANA	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00
FICHA	000000	12.002.000.0017.0512.0076.1016.0000.44905100000000.00000000	
UNIDADE	12002	DIVISÃO DE OBRAS E EDIFICAÇÕES	
PROJ/ATIV.	1016	OBRAS DE ESGOT. SANITÁRIO E DIST. ÁGUA POTÁVEL	
ELEMENTO	449051000000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	
VÍNCULO	0	RECURSOS LIVRES - EXERCICIO CORRENTE	R$ 5.000,00

Art 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a 19/05/2015.

Terra Boa, 19 de Maio de 2015.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE TAVERAZ DE OLIVEIRA
Contador

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:660479F6

SECRETARIA DE FAZENDA
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE/2015

Instrução Normativa nº. 36/2009, art. 18 – Tribunal de Contas do Estado do Paraná

11 – Assistência Social
11.243 – Assistência à Criança e a Adolescência

Dotação inicial	R$ 251.757,50
Dotação Atualizada	R$ 302.925,50
Despesas Empenhadas no Bimestre	R$ 60.293,32
Despesas Empenhadas até o bimestre	R$ 114.379,15

Terra Boa, 27 de Maio de 2015.

SIMONE APARECIDA MARI BENTO
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:85451356

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
DECRETO LEGISLATIVO Nº 06, DE 26 DE MAIO DE 2015

"Concede avanço por classe"

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE TIJUCAS DO SUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Concede avanço de classe para a servidora Marcia Regina Valaski, inscrita no CPF n0 737.939.579-34, do cargo efetivo de Secretária Executiva em virtude de atender requisitos legais, conforme art. 22 da Lei Municipal n0 429 de 28 de agosto de 2013.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Tijucas do Sul, em 26 de maio de 2015.

JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Ranolfo Eriches de Lima
Código Identificador:53EBDEF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

Dispõe sobre a Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias GM-3.085/2006 e GM-3.332/2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito de Turvo, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com a secretária municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:

Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determina a legislação pertinente (acima elencada)

Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º: Fica designada para o dia **01 de junho de 2015,** audiência pública referente ao **Primeiro Quadrimestre do ano de 2015** para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;

§ 1º: A audiência de que trata o caput deste artigo será realizada na **plenária da Câmara de Vereadores de Turvo, a partir das 19:00 horas;**

§ 2º: Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os Conselheiros Municipais de Saúde, bem como todos os munícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

SONIA ROTH BRUGER
Secretária Municipal de Saúde

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal de Turvo-PR

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:B77DD528

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO 04/2015

SÚMULA: O CMAS delibera sobre o DEMONSTRATIVO SUAS WEB prestação de Contas 2014.

O Conselho Muncipal de Assistência Social do Município de Turvo - CMAS no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 17/2008, de 17/06/2008, e,
Considerando a deliberação da plenária realizada em 26/05/2015.
Considerando o disposto no inciso III, do artigo 30 da Lei Federal nº 8.742/93,
RESOLVE:

Art.1 - Delibera e Aprova o DEMONSTRATIVO SUAS WEB, prestação de contas da execução dos Serviços/Programas e Gestão do SUAS com o coofinanciamento de recursos federais.
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Turvo, 27 de maio de 2015.

PR ADRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:BD522BAB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 180/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica corrigido no percentual de 6,23 % (seis vírgula vinte e três por cento), o valor dos subsídios, conforme estabelecido na Lei 4067/2012 de 25 de julho de 2012, a partir do mês de maio de 2015, cujo pagamento não retroagirá.

Art. 2º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 25 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D321A19F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 181/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração à **CORPUS CHRISTI**, dia **04 de junho de 2015**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F4741F6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 182/2015

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

D E C R E T A:

Art. 1º Em função do **PONTO FACULTATIVO** em comemoração ao Sagrado Coração de Jesus, dia **12 de junho de 2015**, não haverá expediente nas repartições públicas municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AC3DE384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO 183/2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória, e considerando a autorização contida na Lei Municipal nº 4503, de 26 de maio de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica a Secretaria Municipal de Finanças autorizada a suplementar o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (29)	40.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial (246)	450.000,00

ATIVIDADE – 2.006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (249)	90.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (84)	50.000,00
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (93)	150.000,00
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (94)	600.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuit.(131)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (145)	200.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (234)	80.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (388)	90.000,00
TOTAL CRÉDITO			**2.500.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E480B791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
LEI Nº 4503, DE 26 DE MAIO DE 2015

DISPÕE SOBRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDENCIAS.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA**, Estado do Paraná, aprovou o **PROJETO DE LEI N° 18/2015**, e eu **PEDRO IVO ILKIV**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar o orçamento do município para o exercício de 2015, no valor de R$ 2.500.000,00 (Dois milhões e quinhentos mil reais), conforme discriminação abaixo;

ÓRGÃO – 03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
ATIVIDADE – 2.005 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – PJ (29)	40.000,00

ÓRGÃO – 04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATIVIDADE – 0.058 – ENCARGOS ESPECIAIS

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.91.97.00	Aporte para Cobertura de Déficit Atuarial (246)	450.000,00

ATIVIDADE – 2.006 – MANUTENÇÃO SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (249)	90.000,00

ÓRGÃO – 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E SERVS. PÚBLICOS
ATIVIDADE – 2.014 – Melhoria e Conservação de Estradas Vicinais

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (84)	50.000,00
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	250.000,00

ATIVIDADE – 2.015 – Melhoria e Conservação de Vias Urbanas

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (93)	150.000,00
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (94)	600.000,00

ÓRGÃO – 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATIVIDADE – 2.019 – Manutenção Merenda Escolar

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço de Distrib.Gratuit.(131)	100.000,00

ÓRGÃO – 08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATIVIDADE – 2.025 – Manutenção Secretaria de Saúde

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.50.43.00	Subvenções Sociais (145)	200.000,00

ÓRGÃO – 09 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUN. AGRIC. PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
ATIVIDADE – 2.027 – Manutenção Sec. Agricultura, Pec. e Abastecimento

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1504	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	400.000,00

ÓRGÃO – 15 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
ATIVIDADE – 2.070 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (234)	80.000,00

ÓRGÃO – 21 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
UNIDADE – 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

ATIVIDADE – 2.076 – Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente

FONTE	DOTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1000	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ (388)	90.000,00
		TOTAL CRÉDITO	**2.500.000,00**

Art. 2º Como recursos para abertura do crédito adicional de que trata a presente lei, serão utilizados recursos provenientes de excesso de arrecadação do exercício nas respectivas fontes.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 26 de maio de 2015.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

ERALDO ANTONIO DE CASTRO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:3F306BD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTRO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTRO
***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:708F7EE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CONJUNTOS/CRISTO REI

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CONJUNTOS/CRISTO REI
***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:D3703D11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE LIMEIRA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE LIMEIRA
***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:25FC3A20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE RIO D'AREIA

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE RIO D'AREIA

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:71DFDFD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE ROCIO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE ROCIO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:4BC0EEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO BERNARDO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO BERNARDO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E2C18F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE DISTRITO DE SÃO CRISTÓVÃO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D

14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E66FA4AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO GABRIEL

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO GABRIEL

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:778FE5D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO SEBASTIÃO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE SÃO SEBASTIÃO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:7D0C9085

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS
***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	B
3	C
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	A
8	D
9	A
10	C
11	B
12	E
13	D
14	C
15	A
16	A
17	D
18	A
19	C
20	C
21	E
22	A
23	D
24	B
25	B
26	B
27	B
28	E
29	D
30	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:DFA9C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - BIÓLOGO

BIÓLOGO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	E
2	E
3	ANULADA*
4	B
5	E
6	E
7	D
8	D
9	C
10	A
11	E
12	ANULADA*
13	A
14	B
15	D
16	C
17	B
18	D
19	A
20	E
21	A
22	D
23	ANULADA*
24	A
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6EB1E4E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

CIRURGIÃO DENTISTA DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

1	D
2	C
3	B
4	A
5	B
6	E
7	E
8	B
9	D
10	A
11	C
12	E
13	D
14	A
15	B
16	C
17	D
18	E
19	D
20	B
21	B
22	A
23	B
24	D
25	A

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E71A2793

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - ENFERMEIRO

ENFERMEIRO
***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	D
2	B
3	C
4	D
5	D
6	D
7	C
8	D
9	E
10	C
11	E
12	B
13	ANULADA*
14	C
15	B
16	D
17	ANULADA*
18	D
19	ANULADA*
20	C
21	D
22	B
23	C
24	D
25	E

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9EB23287

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - ENFERMEIRO PLANTONISTA

ENFERMEIRO PLANTONISTA

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	D
2	B
3	C
4	D
5	D
6	D
7	C
8	D
9	E
10	C
11	E
12	B
13	ANULADA*
14	C
15	B
16	D
17	ANULADA*
18	D
19	ANULADA*
20	C
21	D
22	B
23	C
24	D
25	E

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BAB2D841

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - ENGENHEIRO AMBIENTAL

ENGENHEIRO AMBIENTAL

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	E
2	C
3	ANULADA*

4	E
5	D
6	B
7	ANULADA*
8	B
9	E
10	C
11	A
12	A
13	E
14	A
15	B
16	E
17	ANULADA*
18	B
19	D
20	A
21	ANULADA*
22	B
23	D
24	B
25	E

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:64F43B31

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - ENGENHEIRO FLORESTAL

ENGENHEIRO FLORESTAL

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	E
2	A
3	A
4	B
5	D
6	ANULADA*
7	B
8	E
9	B
10	C
11	D
12	B
13	D
14	A
15	A
16	E
17	C
18	D
19	B
20	A
21	C
22	ANULADA*
23	D
24	B
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:EE8FBB62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - GABARITO DEFINITIVO - GEÓLOGO

GEÓLOGO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	E
3	C
4	E
5	B
6	D
7	B
8	ANULADA*
9	D
10	D
11	A
12	D
13	A
14	C
15	D
16	B
17	ANULADA*
18	C
19	ANULADA*
20	B
21	E
22	A
23	A
24	D
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:6AE76DEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTROMÉDICO CLÍNICO GERAL

MÉDICO CLÍNICO GERAL

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	B
2	C
3	E
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	B
8	E
9	B
10	B
11	A
12	C
13	ANULADA*
14	E
15	B
16	A
17	A
18	C
19	C
20	C
21	A
22	C
23	B
24	C
25	B

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:AD3D005F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2014 - GABARITO DEFINITIVO - MÉDICO GINECOLOSGISTA/OBSTETRA

MÉDICO GINECOLOSGISTA/OBSTETRA

1	D
2	D
3	E
4	B
5	A
6	B
7	A
8	C
9	B
10	E
11	E
12	C

13	D
14	D
15	E
16	C
17	C
18	D
19	D
20	B
21	A
22	A
23	E
24	C
25	A

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:23C1E9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

MÉDICO PEDIATRA PLANTONISTA

1	E
2	A
3	D
4	D
5	A
6	D
7	B
8	C
9	C
10	D
11	D
12	C
13	D
14	E
16	C
17	D
18	A
19	E
20	B
21	C
22	D
23	C
24	E
25	D

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:A77ACBCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - MÉDICO PLANTONISTA

MÉDICO PLANTONISTA

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	B
2	C
3	E
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	B
8	E
9	B
10	B
11	A
12	C
13	ANULADA*
14	E
15	B
16	E
17	C
18	A
19	D
20	B
21	D
22	C
23	A
24	A
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:1385A955

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

MÉDICO – PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	B
2	C
3	E
4	A
5	C
6	ANULADA*
7	B
8	E
9	B
10	B
11	A
12	C
13	ANULADA*
14	E
15	B
16	B
17	C
18	B
19	E
20	C
21	D
22	C
23	A
24	D
25	B

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:30A17DFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - QUÍMICO

QUÍMICO

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	D
3	C
4	A
5	A
6	C
7	E
8	C
9	C
10	D
11	D
12	ANULADA*
13	C
14	D
15	ANULADA*
16	B
17	E
18	A
19	ANULADA*
20	B
21	D
22	C
23	A

24	A
25	B

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:8DDE3DBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

TÉCNICO EM ENFERMAGEM PLANTONISTA

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	D
3	D
4	B
5	B
6	E
7	A
8	B
9	C
10	C
11	E
12	ANULADA*
13	C
14	D
15	B
16	D
17	ANULADA*
18	B
19	D
20	C
21	C
22	D
23	B
24	C
25	D

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:E5AE0A85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - TÉCNICO EM RADIOLOGIA

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	D
3	D
4	B
5	B
6	E
7	A
8	D
9	C
10	D
11	A
12	E
13	B
14	C
15	B
16	B
17	D
18	B
19	E
20	A
21	D
22	C
23	C
24	ANULADA*
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F46BA9D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – LOCALIDADE CENTRO

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	D
3	D
4	B
5	B
6	E
7	A
8	E
9	B
10	C
11	A
12	A
13	A
14	D
15	D
16	C
17	B
18	ANULADA*
19	C
20	E
21	A
22	ANULADA*
23	C
24	E
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:BB41ACE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

TÉCNICO EM MEIO AMBIENTE

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	D
3	D
4	B
5	B
6	E
7	A
8	E
9	B
10	C
11	A
12	A
13	A
14	D
15	D
16	C
17	B
18	ANULADA*
19	C
20	E
21	A
22	ANULADA*
23	C
24	E
25	C

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:F093F8C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL DA ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA - ESF

***AS QUESTÕES ANULADAS SERÃO CONSIDERADAS PARA TODOS (AS) OS (AS) CANDIDATOS (AS)**

1	C
2	D
3	D
4	B
5	B
6	E
7	A
8	D
9	E
10	ANULADA*
11	C
12	B
13	A
14	D
15	A
16	A
17	D
18	E
19	B
20	B
21	E
22	C
23	D
24	C
25	A

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:CA31FB2D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO 01/2015 - GABARITO DEFINITIVO - SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)

SECRETARIO (A) EXECUTIVO (A)

1	C
2	D
3	B
4	E
5	A
6	D
7	C
8	C
9	A
10	D
11	A
12	C
13	D
14	E
15	A
16	B
17	C
18	D
19	D
20	C
21	A
22	C
23	D
24	A
25	B

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:924A0E88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO DE ADITAMENTO DE 2015 DO CONTRATO N.º 079/2014 (2069) PREGÃO PRESENCIAL N.° 016/2014 PROCESSO DE COMPRA N.º 048/2014

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada em execução de serviços de Engenharia Ambiental e Sanitária para realizar a Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação final dos resíduos sólidos dos serviços de saúde dos grupos classificados pela legislação vigente em A (BIOLÓGICOS), B (QUÍMICOS) e E (PERFURO-CORTANTES), provenientes dos estabelecimentos de saúde públicos do Município de União da Vitória - PR.
CONTRATADO: Luiz Francisco Antunes de Lima & Cia Ltda.
DO REAJUSTE: Para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro entre as partes e de acordo com a variação acumulada do INPC - IBGE (Índice Nacional de Preços ao Consumidor), valor percentual correspondente a 9,1857600% passando o valor mensal para R$ 3.166,39 (três mil cento e sessenta e seis reais e trinta e nove centavos);
FUNDAMENTO LEGAL: Cláusula 6ª do Contrato n.° 079/2014 (2069) e Artigo 65º, Inciso II alínea "d", da Lei n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:00F0C2DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2015 PROCESSO N.° 087/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:
OBJETO: Internamento de paciente pelo período de um mês na Associação Profeta Daniel
CONTRATADO (A): ASSOCIAÇÃO PROFETA DANIEL.
VALOR GLOBAL: R$ 1.000,00 (mil reais)
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 22/05/2015.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24 da Lei 8666/93 - inciso IV.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:AC16A8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2015 PROCESSO N.° 047/2015 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal, Pedro Ivo Ilkiv, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Municipal nº 4363/2014 e pelas Leis Federais n.º 10.520/02 e n.° 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação resolve:
HOMOLOGAR a presente licitação nestes termos:

OBJETO: Aquisição de cortinas blackout e material decorativo, destinados a programas desenvolvidos pela Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – Termo de referencia do presente edital.

CONTRATADO (A): GTA ATACADO E VAREJO EIRELLI - EPP
CNPJ. 20.257.784/0001-45
TERMO DE CONTRATO: N.º 0057/2015 - Sequência 2707/2015.
VALOR TOTAL: R$ 12.791,90 (Doze mil setecentos e noventa e um reais e noventa centavos).

CONTRATADO (A): LUIS KAMINSKI - ME
CNPJ. 11.473.982/0001-55
TERMO DE CONTRATO: N.º 0058/2015 - Sequência 2708/2015.
VALOR TOTAL: R$ 18.050,00 (Dezoito mil e cinqüenta reais).

CONTRATADO (A): F.L.A DE LIMA & CIA LTDA -ME
CNPJ. 04.630.981/0001-01
TERMO DE CONTRATO: N.º 0059/2015 - Sequência 2709/2015.
VALOR TOTAL: R$ 13.790,00 (Treze mil setecentos e noventa reais).

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 30/04/2015.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 30/04/2015.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 27 de maio de 2015.

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:73BE95FC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVOS DAS DESPESAS POR FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.901.435,00	119.673.790,54	22.324.872,33	47.691.227,49	94,81	71.982.563,05	23.911.546,91	45.004.268,81	94,52	74.669.521,73
Judiciária	684.600,00	684.600,00	131.603,64	284.023,38	0,56	400.576,62	131.603,64	284.023,38	0,60	400.576,62
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	684.600,00	684.600,00	131.603,64	284.023,38	0,56	400.576,62	131.603,64	284.023,38	0,60	400.576,62
Administração	18.245.600,00	18.432.148,68	3.129.412,57	6.132.188,52	12,19	12.299.960,16	2.819.108,13	5.610.698,63	11,78	12.821.450,05
Planejamento e Orçamento	50.000,00	50.000,00	0,00	26.367,00	0,05	23.633,00	0,00	26.367,00	0,06	23.633,00
Administração Geral	13.727.800,00	13.924.348,68	2.561.583,60	5.002.256,27	9,94	8.922.092,41	2.478.687,57	4.765.443,52	10,01	9.158.905,16
Administração Financeira	2.374.200,00	2.364.200,00	402.970,87	874.217,14	1,74	1.489.982,86	328.065,17	744.714,71	1,56	1.619.485,29
Normatização e Fiscalização	23.300,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00	0,00	0,00	0,00	23.300,00
Comunicação Social	70.300,00	70.300,00	17.068,39	30.724,21	0,06	39.575,79	12.355,39	23.339,21	0,05	46.960,79
Lazer	2.000.000,00	2.000.000,00	147.789,71	198.623,90	0,39	1.801.376,10	0,00	50.834,19	0,11	1.949.165,81
Defesa Nacional	80.400,00	80.400,00	13.887,33	28.906,48	0,06	51.493,52	13.887,33	28.906,48	0,06	51.493,52
Defesa Terrestre	80.400,00	80.400,00	13.887,33	28.906,48	0,06	51.493,52	13.887,33	28.906,48	0,06	51.493,52
Segurança Pública	504.800,00	509.400,00	43.602,37	110.469,39	0,22	398.930,61	42.204,37	109.071,39	0,23	400.328,61
Defesa Civil	504.800,00	509.400,00	43.602,37	110.469,39	0,22	398.930,61	42.204,37	109.071,39	0,23	400.328,61
Assistência Social	5.504.150,00	5.724.437,29	917.697,68	1.817.452,96	3,61	3.906.984,33	925.960,45	1.705.379,77	3,58	4.019.057,52
Assistência ao Idoso	155.100,00	159.600,00	15.925,84	26.358,15	0,05	133.241,85	26.125,84	26.308,15	0,06	133.291,85
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.236.900,00	1.284.192,40	197.226,71	383.972,85	0,76	900.219,55	205.177,53	337.058,52	0,71	947.133,88
Assistência Comunitária	4.112.150,00	4.280.644,89	704.545,13	1.407.121,96	2,80	2.873.522,93	694.657,08	1.342.013,10	2,82	2.938.631,79
Previdência Social	1.203.600,00	1.308.499,77	183.840,91	680.393,77	1,35	628.106,00	242.229,08	519.430,08	1,09	789.069,69
Assistência Comunitária	603.600,00	708.499,77	132.887,50	262.891,89	0,52	445.607,88	129.056,93	258.842,52	0,54	449.657,25
Previdência Complementar	600.000,00	600.000,00	50.953,41	417.501,88	0,83	182.498,12	113.172,15	260.587,56	0,55	339.412,44
Saúde	19.328.480,00	20.128.480,00	3.528.512,62	6.639.870,33	13,20	13.488.609,67	3.476.765,04	6.494.848,54	13,64	13.633.631,46
Atenção Básica	18.741.800,00	19.541.800,00	3.456.604,91	6.525.406,03	12,97	13.016.393,97	3.407.799,29	6.392.367,97	13,43	13.149.432,03
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	9.500,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	3.600,00
Vigilância Sanitária	452.580,00	472.580,00	63.775,34	106.131,93	0,21	366.448,07	63.753,78	97.239,40	0,20	375.340,60
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	101.000,00	8.132,37	8.332,37	0,02	92.667,63	5.211,97	5.241,17	0,01	95.758,83
Trabalho	216.200,00	216.200,00	11.659,51	42.940,61	0,09	173.259,39	13.312,58	42.940,61	0,09	173.259,39
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Fomento ao Trabalho	213.200,00	213.200,00	11.659,51	42.940,61	0,09	170.259,39	13.312,58	42.940,61	0,09	170.259,39
Educação	43.013.405,00	47.230.213,54	9.750.139,94	22.484.607,56	44,70	24.745.605,98	12.265.331,72	21.437.574,98	45,02	25.792.638,56
Alimentação e Nutrição	1.883.100,00	1.883.100,00	62.221,52	1.220.874,19	2,43	662.225,81	566.352,53	712.458,91	1,50	1.170.641,09
Ensino Fundamental	34.741.505,00	35.013.296,72	6.898.761,32	15.462.829,15	30,74	19.550.467,57	8.161.749,71	15.128.770,73	31,77	19.884.525,99
Educação Infantil	6.085.200,00	10.030.216,82	2.747.594,46	5.712.685,32	11,36	4.317.531,50	3.495.666,84	5.508.126,44	11,57	4.522.090,38
Educação de Jovens e Adultos	303.600,00	303.600,00	41.562,64	88.218,90	0,18	215.381,10	41.562,64	88.218,90	0,19	215.381,10
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	113.901.435,00	119.673.790,54	22.324.872,33	47.691.227,49	94,81	71.982.563,05	23.911.546,91	45.004.268,81	94,52	74.669.521,73
Cultura	316.000,00	316.000,00	55.080,99	101.876,30	0,20	214.123,70	50.746,31	97.541,62	0,20	218.458,38
Difusão Cultural	316.000,00	316.000,00	55.080,99	101.876,30	0,20	214.123,70	50.746,31	97.541,62	0,20	218.458,38
Direitos da Cidadania	188.800,00	188.800,00	9.467,62	36.768,25	0,07	152.031,75	9.467,62	35.268,25	0,07	153.531,75
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	188.800,00	188.800,00	9.467,62	36.768,25	0,07	152.031,75	9.467,62	35.268,25	0,07	153.531,75
Urbanismo	10.771.700,00	10.947.847,24	2.654.439,99	5.105.604,43	10,15	5.842.242,81	2.023.659,14	4.457.214,21	9,36	6.490.633,03
Infra-Estrutura Urbana	6.432.000,00	6.608.147,24	1.965.548,93	3.764.946,88	7,49	2.843.200,36	1.327.013,71	3.126.411,66	6,57	3.481.735,58
Serviços Urbanos	4.339.700,00	4.339.700,00	688.891,06	1.340.657,55	2,67	2.999.042,45	696.645,43	1.330.802,55	2,80	3.008.897,45
Habitação	175.500,00	195.133,75	90.734,88	134.645,85	0,27	60.487,90	90.734,88	134.645,85	0,28	60.487,90
Habitação Urbana	175.500,00	195.133,75	90.734,88	134.645,85	0,27	60.487,90	90.734,88	134.645,85	0,28	60.487,90
Saneamento	5.672.000,00	5.672.000,00	985.776,65	2.322.033,89	4,62	3.349.966,11	985.776,65	2.322.033,89	4,88	3.349.966,11
Saneamento Básico Urbano	5.672.000,00	5.672.000,00	985.776,65	2.322.033,89	4,62	3.349.966,11	985.776,65	2.322.033,89	4,88	3.349.966,11
Gestão Ambiental	389.900,00	694.300,00	152.502,60	302.091,60	0,60	392.208,40	151.042,60	300.107,20	0,63	394.192,80
Preservação e Conservação Ambiental	389.500,00	693.900,00	152.502,60	302.091,60	0,60	391.808,40	151.042,60	300.107,20	0,63	393.792,80
Recursos Hídricos	400,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00	0,00	0,00	0,00	400,00

Agricultura	1.430.100,00	1.175.700,00	194.862,90	361.613,12	0,72	814.086,88	190.412,11	341.275,88	0,72	834.424,12
Abastecimento	342.600,00	317.600,00	56.457,79	116.102,24	0,23	201.497,76	55.430,03	100.619,28	0,21	216.980,72
Extensão Rural	1.062.200,00	832.800,00	138.405,11	245.510,88	0,49	587.289,12	134.982,08	240.656,60	0,51	592.143,40
Promoção da Produção Agropecuária	25.300,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00	0,00	0,00	0,00	25.300,00
Indústria	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Promoção Industrial	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comércio e Serviços	337.900,00	337.900,00	44.291,18	86.140,86	0,17	251.759,14	44.291,18	86.140,86	0,18	251.759,14
Promoção Comercial	299.200,00	299.200,00	44.291,18	86.140,86	0,17	213.059,14	44.291,18	86.140,86	0,18	213.059,14
Turismo	38.700,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00	0,00	0,00	0,00	38.700,00
Transporte	603.700,00	553.700,00	24.373,68	74.434,68	0,15	479.265,32	17.904,81	54.077,68	0,11	499.622,32
Transporte Rodoviário	167.700,00	117.700,00	0,00	9.100,00	0,02	108.600,00	1.391,61	2.632,68	0,01	115.067,32
Transportes Especiais	436.000,00	436.000,00	24.373,68	65.334,68	0,13	370.665,32	16.513,20	51.445,00	0,11	384.555,00
Desporto e Lazer	825.600,00	869.030,27	164.586,97	293.256,42	0,58	575.773,85	178.710,97	291.180,42	0,61	577.849,85
Desporto Comunitário	825.600,00	869.030,27	164.586,97	293.256,42	0,58	575.773,85	178.710,97	291.180,42	0,61	577.849,85
Encargos Especiais	3.202.000,00	3.202.000,00	238.398,30	651.909,09	1,30	2.550.090,91	238.398,30	651.909,09	1,37	2.550.090,91
Serviço da Dívida Interna	3.001.000,00	3.001.000,00	237.925,50	650.963,49	1,29	2.350.036,51	237.925,50	650.963,49	1,37	2.350.036,51
Outros Encargos Especiais	201.000,00	201.000,00	472,80	945,60	0,00	200.054,40	472,80	945,60	0,00	200.054,40
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.158.300,00	7.155.800,00	1.323.241,14	2.608.451,57	5,19	4.547.348,43	1.323.241,14	2.608.451,57	5,48	4.547.348,43
Judiciária	30.000,00	30.000,00	5.165,36	10.178,87	0,02	19.821,13	5.165,36	10.178,87	0,02	19.821,13
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	30.000,00	30.000,00	5.165,36	10.178,87	0,02	19.821,13	5.165,36	10.178,87	0,02	19.821,13
Administração	567.800,00	567.800,00	103.120,08	197.722,77	0,39	370.077,23	103.120,08	197.722,77	0,42	370.077,23
Administração Geral	504.200,00	504.200,00	94.575,52	180.668,08	0,36	323.531,92	94.575,52	180.668,08	0,38	323.531,92
Administração Financeira	55.100,00	55.100,00	8.218,23	16.413,24	0,03	38.686,76	8.218,23	16.413,24	0,03	38.686,76
Normatização e Fiscalização	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
Comunicação Social	1.500,00	1.500,00	326,33	641,45	0,00	858,55	326,33	641,45	0,00	858,55
Defesa Nacional	9.000,00	9.000,00	1.714,78	3.404,85	0,01	5.595,15	1.714,78	3.404,85	0,01	5.595,15
Defesa Terrestre	9.000,00	9.000,00	1.714,78	3.404,85	0,01	5.595,15	1.714,78	3.404,85	0,01	5.595,15
Segurança Pública	58.000,00	58.000,00	4.583,96	11.499,46	0,02	46.500,54	4.583,96	11.499,46	0,02	46.500,54
Defesa Civil	58.000,00	58.000,00	4.583,96	11.499,46	0,02	46.500,54	4.583,96	11.499,46	0,02	46.500,54
Assistência Social	229.900,00	227.400,00	23.436,96	44.807,31	0,09	182.592,69	23.436,96	44.807,31	0,09	182.592,69
Assistência à Criança e ao Adolescente	92.900,00	92.900,00	5.331,23	10.423,25	0,02	82.476,75	5.331,23	10.423,25	0,02	82.476,75
Assistência Comunitária	137.000,00	134.500,00	18.105,73	34.384,06	0,07	100.115,94	18.105,73	34.384,06	0,07	100.115,94
Previdência Social	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Assistência Comunitária	9.600,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00	0,00	0,00	0,00	9.600,00
Saúde	911.900,00	911.900,00	148.197,44	283.757,33	0,56	628.142,67	148.197,44	283.757,33	0,60	628.142,67
Atenção Básica	886.900,00	886.900,00	143.820,18	275.963,66	0,55	610.936,34	143.820,18	275.963,66	0,58	610.936,34
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	4.377,26	7.793,67	0,02	17.206,33	4.377,26	7.793,67	0,02	17.206,33
Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Fomento ao Trabalho	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
Educação	3.622.300,00	3.622.300,00	583.115,20	1.165.206,24	2,32	2.457.093,76	583.115,20	1.165.206,24	2,45	2.457.093,76
Alimentação e Nutrição	17.200,00	17.200,00	2.814,73	5.507,20	0,01	11.692,80	2.814,73	5.507,20	0,01	11.692,80
Ensino Fundamental	2.804.100,00	2.804.100,00	445.780,94	894.323,15	1,78	1.909.776,85	445.780,94	894.323,15	1,88	1.909.776,85
Educação Infantil	801.000,00	801.000,00	134.519,53	265.375,89	0,53	535.624,11	134.519,53	265.375,89	0,56	535.624,11
Cultura	42.000,00	42.000,00	6.206,78	12.084,81	0,02	29.915,19	6.206,78	12.084,81	0,03	29.915,19
Difusão Cultural	42.000,00	42.000,00	6.206,78	12.084,81	0,02	29.915,19	6.206,78	12.084,81	0,03	29.915,19
Direitos da Cidadania	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Urbanismo	34.400,00	34.400,00	3.743,82	7.262,61	0,01	27.137,39	3.743,82	7.262,61	0,02	27.137,39
Serviços Urbanos	34.400,00	34.400,00	3.743,82	7.262,61	0,01	27.137,39	3.743,82	7.262,61	0,02	27.137,39
Habitação	7.500,00	7.500,00	1.608,62	3.175,93	0,01	4.324,07	1.608,62	3.175,93	0,01	4.324,07
Habitação Urbana	7.500,00	7.500,00	1.608,62	3.175,93	0,01	4.324,07	1.608,62	3.175,93	0,01	4.324,07
Gestão Ambiental	25.000,00	25.000,00	7.962,93	15.989,36	0,03	9.010,64	7.962,93	15.989,36	0,03	9.010,64
Preservação e Conservação Ambiental	25.000,00	25.000,00	7.962,93	15.989,36	0,03	9.010,64	7.962,93	15.989,36	0,03	9.010,64
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	7.158.300,00	7.155.800,00	1.323.241,14	2.608.451,57	5,19	4.547.348,43	1.323.241,14	2.608.451,57	5,48	4.547.348,43
Agricultura	45.700,00	45.700,00	5.876,06	11.210,06	0,02	34.489,94	5.876,06	11.210,06	0,02	34.489,94
Abastecimento	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00	0,00	0,00	0,00	700,00
Extensão Rural	45.000,00	45.000,00	5.876,06	11.210,06	0,02	33.789,94	5.876,06	11.210,06	0,02	33.789,94
Comércio e Serviços	10.000,00	10.000,00	1.559,94	2.496,10	0,00	7.503,90	1.559,94	2.496,10	0,01	7.503,90
Promoção Comercial	10.000,00	10.000,00	1.559,94	2.496,10	0,00	7.503,90	1.559,94	2.496,10	0,01	7.503,90
Transporte	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Transporte Rodoviário	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Desporto e Lazer	20.000,00	20.000,00	3.094,84	5.573,81	0,01	14.426,19	3.094,84	5.573,81	0,01	14.426,19
Desporto Comunitário	20.000,00	20.000,00	3.094,84	5.573,81	0,01	14.426,19	3.094,84	5.573,81	0,01	14.426,19
Encargos Especiais	1.500.200,00	1.500.200,00	423.854,37	834.082,06	1,66	666.117,94	423.854,37	834.082,06	1,75	666.117,94
Outras Transferências	1.500.200,00	1.500.200,00	423.854,37	834.082,06	1,66	666.117,94	423.854,37	834.082,06	1,75	666.117,94
TOTAL (III) = (I + II)	121.059.735,00	126.829.590,54	23.648.113,47	50.299.679,06	100,00	76.529.911,48	25.234.788,05	47.612.720,38	100,00	79.216.870,16

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 19/05/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:525B2077

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIA) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III – VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE 2015	REFERÊNCIA 2014
Caixa	0,00	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2015	2014
Bancos Conta Movimento	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Défict Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2014
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Faz

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:33053666

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL
2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	117.239.787,42	39.891.501,82	36.584.403,67
Receita Tributária	17.195.000,00	5.646.136,22	4.440.469,86
I.P.T.U.	2.900.000,00	29.851,36	55.727,10
I.S.S.	4.000.000,00	1.648.871,49	1.465.500,19
I.T.B.I.	2.100.000,00	697.887,46	623.957,55
I.R.R.F.	2.320.000,00	669.448,26	624.881,30
Outras Receitas Tributárias	5.875.000,00	2.600.077,65	1.670.403,72
Receita de Contribuição	2.900.000,00	889.427,63	770.880,77
Outras Contribuições	2.900.000,00	889.427,63	770.880,77
Receita Patrimonial Líquida	49.700,00	20.097,50	23.447,03
Receita Patrimonial	253.347,50	588.895,02	582.238,18
(-)Aplicações Financeiras	203.647,50	568.797,52	558.791,15
Transferências Correntes	94.791.096,17	32.791.084,83	30.737.920,10
F.P.M.	31.360.000,00	11.773.531,76	10.749.064,36
I.C.M.S.	13.360.000,00	4.597.293,03	4.080.151,83
Convênios	440.000,00	8.257,91	486.636,54
Outras Transferências Correntes	49.631.096,17	16.412.002,13	15.422.067,37
Demais Receitas Correntes	2.303.991,25	544.755,64	611.685,91
DívidaAtiva	1.299.060,00	353.100,56	416.064,87
Diversas Receitas Correntes	1.004.931,25	191.655,08	195.621,04

RECEITAS DE CAPITAL (II)	8.416.030,68	211.601,04	0,00
Operações de Crédito (III)	4.000.000,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	1.000,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	4.415.030,68	211.601,04	0,00
Convênios	465.030,68	211.601,04	0,00
Outras Transferências de Capital	3.950.000,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	4.415.030,68	211.601,04	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	121.654.818,10	40.103.102,86	36.584.403,67

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	112.644.410,75	44.028.851,49	45.409.183,94	41.811.494,83	38.747.894,92
Pessoal e Encargos Sociais	58.802.585,00	18.480.501,63	17.602.510,32	18.480.501,63	17.374.066,48
Juros e Encargos da Dívida (IX)	501.200,00	102.743,04	173.056,39	102.743,04	173.056,39
Outras Despesas Correntes	53.340.625,75	25.445.606,82	27.633.617,23	23.228.250,16	21.200.772,05
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	112.143.210,75	43.926.108,45	45.236.127,55	41.708.751,79	38.574.838,53
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.991.179,79	6.262.304,48	2.302.476,25	5.801.336,19	1.797.801,88
Investimentos	8.991.179,79	4.880.001,97	1.041.974,33	4.419.033,68	537.299,96
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	4.000.000,00	1.382.302,51	1.260.501,92	1.382.302,51	1.260.501,92
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	8.991.179,79	4.880.001,97	1.041.974,33	4.419.033,68	537.299,96
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	1.200.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	-	-	-	-

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
	0,00				
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	122.334.390,54	48.806.110,42	46.278.101,88	46.127.785,47	39.112.138,49
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-679.572,44	-8.703.007,56	-9.693.698,21	-6.024.682,61	-2.527.734,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00
FONTE:	

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretária municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:4EB3A974

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	13.160.020,00	13.160.020,00	1.884.818,32	3.460.513,59	26,30
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	4.057.520,00	4.057.520,00	178.220,24	376.850,25	9,29
1.1.1- IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	25.841,16	29.851,36	1,03
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	53.550,00	53.550,00	741,53	984,21	1,84
1.1.3- DívidaAtiva do IPTU	774.270,00	774.270,00	105.247,22	244.128,70	31,53
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IPTU	329.700,00	329.700,00	46.390,33	101.885,98	30,90
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	405.918,75	698.378,92	33,26
1.2.1- ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	405.568,92	697.887,46	33,23
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	349,83	491,46	0,00
1.2.3- DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.682.500,00	4.682.500,00	946.549,26	1.715.836,16	36,64
1.3.1- ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	910.314,66	1.648.871,49	41,22

1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	49.350,00	49.350,00	27.137,31	40.977,97	83,04
1.3.3- DívidaAtiva do ISS	264.600,00	264.600,00	5.894,69	18.510,09	7,00
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ISS	368.550,00	368.550,00	3.202,60	7.476,61	2,03
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	354.130,07	669.448,26	28,86
1.4.1- IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	354.130,07	669.448,26	28,86
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da DívidaAtiva do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	65.125.802,67	65.125.802,67	12.478.448,76	23.884.135,36	36,67
2.1- Cota-Parte FPM	40.964.802,67	40.964.802,67	6.140.572,28	14.716.914,56	35,93
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	39.200.000,00	39.200.000,00	6.140.572,28	14.716.914,56	37,54
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	1.764.802,67	1.764.802,67	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	16.700.000,00	16.700.000,00	3.173.924,60	5.746.616,19	34,41
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	145.000,00	145.000,00	48.650,85	48.650,85	33,55
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	41.566,22	97.054,27	35,95
2.5- Cota-Parte ITR	46.000,00	46.000,00	1.034,46	1.781,22	3,87
2.6- Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.072.700,35	3.273.118,27	46,76
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	78.285.822,67	78.285.822,67	14.363.267,08	27.344.648,95	34,93

RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITADAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC.AO ENSINO	13.881,00	13.881,00	0,00	359,56	2,59
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	6.613.440,00	6.613.440,00	645.273,92	1.621.677,87	24,52
5.1- Transferências do Salário-Educação	2.700.000,00	2.700.000,00	476.413,92	1.359.412,17	50,35
5.2- Outras Transferências do FNDE	3.900.000,00	3.900.000,00	168.860,00	260.912,00	6,69
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	13.440,00	13.440,00	0,00	1.353,70	10,07
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	447.140,00	447.140,00	622.605,94	636.107,73	142,26
6.1- Transferências de Convênios	440.000,00	440.000,00	0,00	8.257,91	1,88
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	7.140,00	7.140,00	622.605,94	627.849,82	8.793,41
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	7.074.461,00	7.074.461,00	1.267.879,86	2.258.145,16	31,92

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	12.672.200,00	12.672.200,00	2.488.661,63	4.769.253,34	37,64
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	7.840.000,00	7.840.000,00	1.228.114,42	2.943.382,80	37,54
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.340.000,00	3.340.000,00	634.784,87	1.149.323,16	34,41
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	29.000,00	29.000,00	9.730,17	9.730,17	33,55
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	54.000,00	54.000,00	8.313,27	18.865,37	34,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITRArrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	9.200,00	9.200,00	206,86	356,18	3,87
10.6- Cota-Parte IPVADestinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	1.400.000,00	1.400.000,00	607.512,04	647.595,66	46,26
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	30.039.165,00	30.039.165,00	5.744.537,97	10.275.692,52	34,21
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	30.000.000,00	30.000.000,00	5.744.537,97	10.269.691,36	34,23
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita deAplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	39.165,00	39.165,00	0,00	6.001,16	15,32
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	17.327.800,00	17.327.800,00	3.255.876,34	5.500.438,02	31,74
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	17.327.800,00	17.327.800,00	3.255.876,34	5.500.438,02	31,74
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	21.593.200,00	21.593.200,00	3.266.689,53	6.724.067,38	31,14
13.1- Com Educação Infantil	4.730.200,00	4.730.200,00	722.192,10	1.531.031,73	32,37
13.2- Com Ensino Fundamental	16.863.000,00	16.863.000,00	2.544.497,43	5.193.035,65	30,80
14- OUTRAS DESPESAS	9.301.405,00	9.301.405,00	3.326.905,60	6.185.387,02	66,50
14.1- Com Educação Infantil	110.300,00	110.300,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	9.191.105,00	9.191.105,00	3.326.905,60	6.185.387,02	67,30
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	30.894.605,00	30.894.605,00	6.593.595,13	12.909.454,40	41,79

DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARAPAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	3.537,89
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	65,40

CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 ²	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COMARECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	19.571.455,67	19.571.455,67	3.590.816,77	6.836.162,24	34,93
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	6.848.200,00	7.044.700,00	1.178.609,06	2.234.483,94	31,72
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.840.500,00	4.840.500,00	722.192,10	1.531.031,73	31,63
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.007.700,00	2.204.200,00	456.416,96	703.452,21	31,91
24- ENSINO FUNDAMENTAL	36.001.105,00	35.594.065,54	7.302.001,01	14.220.212,77	39,95
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	26.054.105,00	26.054.105,00	5.871.403,03	11.378.422,67	43,67
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	9.947.000,00	9.539.960,54	1.435.093,15	2.846.285,27	29,84
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-4.495,17	-4.495,17	0,00

25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	997.500,00	997.500,00	269.853,75	300.474,62	30,12
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	43.846.805,00	43.636.265,54	8.750.463,82	16.755.171,33	38,40

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	5.500.438,02
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB	8.134.199,90
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.001,16
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-1.517.679,72
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	3.696.440,68
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	15.819.400,04
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	635.296,67
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	2,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARACONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRADE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.493.100,00	2.003.639,46	1.155.948,64	1.639.051,86	81,80
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	393.000,00	4.309.808,54	2.638.467,58	3.786.945,77	87,87
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITASADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.886.100,00	6.313.448,00	3.794.416,22	5.425.997,63	85,94
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	45.732.905,00	49.949.713,54	12.544.880,04	22.181.168,96	44,41

RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM (g) 2015
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	5.168.371,35	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	3.537,89
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE	10.269.691,36
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE	10.124.948,88
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE	6.001,16
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL	154.281,53

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretária Municipal da Faz

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:3CC6CC86

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADAADECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:16AE7656

SECRETARIA DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDA DE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")				R$ 1,00
DÍVIDACONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADA- DC (I)	19.290.399,94	18.180.915,61	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	16.338.485,12	15.772.276,09	0,00	0,00
Interna	16.338.485,12	15.772.276,09	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	2.951.914,82	2.408.639,52	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	6.007.896,91	—		——
Disponibilidade de Caixa Bruta	9.366.415,16	8.256.295,90	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	4.950,19	4.950,19	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	3.363.468,44	9.531.320,78	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	13.282.503,03	18.180.915,61	0,00	0,00
RECEITACORRENTE LÍQUIDA- RCL	29.083.697,33	124.233.032,32	0,00	0,00
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	66,33%	14,63%		
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	45,67%	14,63%		0,00%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	34.900.436,80	149.079.638,78	0,00	0,00
LIMITE DEALERTA(inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	31.410.393,12	134.171.674,91	0,00	0,00

DETALHAMENTO DADÍVIDACONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	16.338.485,12	15.772.276,09	0,00	0,00
DÍVIDADE PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	3.774.740,73	3.750.839,33	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	3.774.740,73	3.750.839,33	0,00	0,00
Previdenciárias	2.938.883,32	2.914.981,92	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	835.857,41	835.857,41	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA(VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	12.563.744,39	12.021.436,76	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOSANTERIORESA05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIAFINANCEIRA	0,00	1.270.074,69	0,00	0,00
DEPÓSITOS	79.202,18	88.155,05	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOSANTERIORES	4.336.389,61	6.605.888,79	0,00	0,00

OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITAORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2015		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDACONSOLIDADAPREVIDENCIÁRIA(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
PassivoAtuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DADC	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACONSOLIDADALÍQUIDAPREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 22/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:894310B2

SECRETARIA DA FAZENDA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAABRIL2015/BIMESTRE MARÇO -ABRIL

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	125.859.465,60	125.859.465,60	22.250.790,54	17,68	41.308.556,98	32,82	84.550.908,62
RECEITAS CORRENTES	117.443.434,92	117.443.434,92	22.250.790,54	18,95	41.096.955,94	34,99	76.346.478,98
RECEITA TRIBUTÁRIA	17.195.000,00	17.195.000,00	3.224.828,24	18,75	5.646.136,22	32,84	11.548.863,78
IMPOSTOS	11.320.000,00	11.320.000,00	1.695.854,81	14,98	3.046.058,57	26,91	8.273.941,43
TAXAS	5.840.000,00	5.840.000,00	1.526.096,91	26,13	2.594.573,09	44,43	3.245.426,91
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	35.000,00	35.000,00	2.876,52	8,22	5.504,56	15,73	29.495,44
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.900.000,00	2.900.000,00	565.295,08	19,49	889.427,63	30,67	2.010.572,37
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.900.000,00	2.900.000,00	565.295,08	19,49	889.427,63	30,67	2.010.572,37
RECEITAPATRIMONIAL	253.347,50	253.347,50	1.018.265,04	401,92	1.225.551,62	483,74	-972.204,12
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	14.700,00	14.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.700,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	208.647,50	208.647,50	1.011.070,99	484,58	1.205.454,12	577,75	-996.806,62
RECEITADE CONCESSÕES E PERMISSÕES	30.000,00	30.000,00	7.194,05	23,98	20.097,50	66,99	9.902,50
RECEITADE SERVIÇOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	94.791.096,17	94.791.096,17	17.189.809,91	18,13	32.791.084,83	34,59	62.000.011,34
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	94.351.096,17	94.351.096,17	17.189.809,91	18,22	32.782.826,92	34,75	61.568.269,25
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00	8.257,91	1,88	431.742,09
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	2.302.991,25	2.302.991,25	252.592,27	10,97	544.755,64	23,65	1.758.235,61
MULTAS E JUROS DE MORA	911.898,75	911.898,75	99.245,44	10,88	190.688,53	20,91	721.210,22
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	65.047,50	65.047,50	934,62	1,44	966,55	1,49	64.080,95
RECEITADADÍVIDAATIVA	1.299.060,00	1.299.060,00	152.412,21	11,73	353.100,56	27,18	945.959,44
RECEITAS DIVERSAS	26.985,00	26.985,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.985,00
RECEITAS DE CAPITAL	8.416.030,68	8.416.030,68	0,00	0,00	211.601,04	2,51	8.204.429,64
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.000.000,00	4.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	4.415.030,68	4.415.030,68	0,00	0,00	211.601,04	4,79	4.203.429,64
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	3.950.000,00	3.950.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.950.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	465.030,68	465.030,68	0,00	0,00	211.601,04	45,50	253.429,64
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	125.859.465,60	125.859.465,60	22.250.790,54	17,68	41.308.556,98	32,82	84.550.908,62
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	0,00	125.859.465,60	22.250.790,54	17,68	41.308.556,98	32,82	84.550.908,62
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	6.312.556,44	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	125.859.465,60	125.859.465,60	22.250.790,54	17,68	47.621.113,42	32,82	84.550.908,62
SALDO DE EXERCÍCIOSANTERIORES (UTILIZADOS PARACRÉDITOSADICIONAIS)	—	259.948,83	—	—	244.628,62	—	—
Superávit Financeiro	——	259.948,83	——		244.628,62		——
Reabertura de Créditos Adicionais		0,00		——	0,00	——	

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	113.901.435,00	119.710.790,54	22.328.927,13	47.682.759,20	72.028.031,34	23.932.197,84	45.012.661,85	74.698.128,69	38.786.820,10
DESPESAS CORRENTES	105.779.335,00	107.019.610,75	19.697.050,48	42.254.536,78	64.765.073,97	20.904.355,34	40.045.407,72	66.974.203,03	34.634.443,17
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	53.741.185,00	53.146.985,00	8.267.518,86	16.706.132,12	36.440.852,88	8.267.518,86	16.706.132,12	36.440.852,88	16.538.465,12
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	501.000,00	501.000,00	48.971,07	102.743,04	398.256,96	48.971,07	102.743,04	398.256,96	102.743,04
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	51.537.150,00	53.371.625,75	11.380.560,55	25.445.661,62	27.925.964,13	12.587.865,41	23.236.532,56	30.135.093,19	17.993.235,01
DESPESAS DE CAPITAL	6.922.100,00	11.491.179,79	2.631.876,65	5.428.222,42	6.062.957,37	3.027.842,50	4.967.254,13	6.523.925,66	4.152.376,93
INVESTIMENTOS	4.422.100,00	8.991.179,79	2.442.922,22	4.880.001,97	4.111.177,82	2.838.888,07	4.419.033,68	4.572.146,11	3.604.156,48
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	DÍV2I.D5A00.000,00	2.500.000,00	188.954,43	548.220,45	1.951.779,55	188.954,43	548.220,45	1.951.779,55	548.220,45
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.200.000,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00
RESERVA LEGAL DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.158.300,00	7.155.800,00	2.608.451,57	2.608.451,57	4.547.348,43	2.608.451,57	2.608.451,57	4.547.348,43	834.082,06

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	7.158.300,00	7.155.800,00	2.608.451,57	2.608.451,57	4.547.348,43	2.608.451,57	2.608.451,57	4.547.348,43	834.082,06
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	121.059.735,00	126.866.590,54	24.937.378,70	50.291.210,77	76.575.379,77	26.540.649,41	47.621.113,42	79.245.477,12	39.620.902,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	121.059.735,00	126.866.590,54	24.937.378,70	50.291.210,77	76.575.379,77	26.540.649,41	47.621.113,42	79.245.477,12	39.620.902,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	—	—	41.308.556,98
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	121.059.735,00	126.866.590,54	24.937.378,70	50.291.210,77	—	26.540.649,41	47.621.113,42	—	80.929.459,14
Nota: O Déficit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 2.608.451,57									

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	7.158.300,00	7.155.800,00	1.323.241,14	2.608.451,57	4.547.348,43	1.323.241,14	2.608.451,57	4.547.348,43	834.082,06
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.658.100,00	5.655.600,00	899.386,77	1.774.369,51	3.881.230,49	899.386,77	1.774.369,51	3.881.230,49	0,00
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	200,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00	0,00	200,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO	1.500.000,00	1.500.000,00	423.854,37	834.082,06	665.917,94	423.854,37	834.082,06	665.917,94	834.082,06
FONTE:									

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILAHIBNER
Secretária Municipal da fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:D26F17B9

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA E DESPESA EM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDA DESOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DEALMIRANTE TAMANDARE				
ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	13.160.020,00	13.160.020,00	3.460.513,59	26,30
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.900.000,00	2.900.000,00	29.851,36	1,03
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	2.100.000,00	2.100.000,00	697.887,46	33,23
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.000.000,00	4.000.000,00	1.648.871,49	41,22
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.320.000,00	2.320.000,00	669.448,26	28,86
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	102.900,00	102.900,00	42.453,64	41,26
Dívida Ativa dos Impostos	1.038.870,00	1.038.870,00	262.638,79	25,28
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	698.250,00	698.250,00	109.362,59	15,66
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	63.361.000,00	63.361.000,00	23.884.135,36	37,70
Cota-Parte FPM	39.200.000,00	39.200.000,00	14.716.914,56	37,54
Cota-Parte ITR	46.000,00	46.000,00	1.781,22	3,87
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.273.118,27	46,76
Cota-Parte ICMS	16.700.000,00	16.700.000,00	5.746.616,19	34,41
Cota-Parte IPI-Exportação	270.000,00	270.000,00	97.054,27	35,95
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	145.000,00	145.000,00	48.650,85	33,55
Desoneração ICMS (LC 87/96)	145.000,00	145.000,00	48.650,85	33,55
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	76.521.020,00	76.521.020,00	27.344.648,95	35,73
RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIADE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.429.149,00	7.429.149,00	1.465.921,19	19,73
Provenientes da União	5.687.039,00	5.687.039,00	1.451.355,97	25,52
Provenientes dos Estados	1.723.000,00	1.723.000,00	0,00	0,00

Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	19.110,00	19.110,00	14.565,22	76,22
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	8.694,00	8.694,00	1.080,36	12,43
TOTAL RECEITASADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DASAÚDE	7.437.843,00	7.437.843,00	1.467.001,55	19,72

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	19.627.780,00	20.438.780,00	6.914.811,49	33,83	6.780.425,47	33,17
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	8.344.280,00	7.766.780,00	2.511.728,46	32,34	2.511.728,46	32,34
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	11.283.500,00	12.672.000,00	4.403.083,03	34,75	4.268.697,01	33,69
DESPESAS DE CAPITAL	612.600,00	601.600,00	8.870,97	1,47	0,00	0,00
Investimentos	612.600,00	601.600,00	8.870,97	1,47	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	612.600,00	601.600,00	8.870,97	1,47	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	20.240.380,00	21.040.380,00	6.923.682,46	32,91	6.780.425,47	32,23
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARAFINS DEAPURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOMASSISTÊNCIAÀ SAÚDE QUE NÃOATENDEAO PRINCÍPIO DEACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	0,00	800.000,00	800.000,00	11,55	800.000,00	11,80
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	800.000,00	800.000,00	11,55	800.000,00	11,80
OUTRASAÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTASAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	720.864,94	10,41	720.864,94	10,63
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXAVINCULADAAOS RESTOSA PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELADO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADAEMAÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SAUNPTEERRIÁOVRITESFINANCEIRO DE EXERCÍCIOANTERIOR NÃOAPLICADO EMAÇÕES E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE						
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	800.000,00	1.520.864,94	21,97	1.520.864,94	22,43
TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	20.240.380,00	20.240.380,00	5.402.817,52	10,94	5.259.560,53	9,80
PERCENTUAL DEAPLICAÇÃO EMAÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBREARECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						19,23
VALOR REFERENTE À DIFERENÇAENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-1.157.863,19

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	APAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARAFINS DEAPLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOSAPAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA(j)		SALDO FINAL (NÃOAPLICADO)	
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00		0,00	
CONTROLE DO VALOR REFERENTEAO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARAFINS DEAPLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)		SALDO FINAL (NÃO APLICADO)	
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	0,00		0,00	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	19.628.700,00	20.428.700,00	6.801.424,49	98,23	6.670.151,23	98,37
Assistência Hospitalar eAmbulatorial	9.500,00	9.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	3.600,00	3.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	477.580,00	497.580,00	113.925,60	1,65	105.033,07	1,55
Vigilância Epidemiológica	121.000,00	101.000,00	8.332,37	0,12	5.241,17	0,08
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	20.240.380,00	21.040.380,00	6.923.682,46	100,00	6.780.425,47	100,00

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 27/05/2015

WILLERARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:F656222A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014 PREGÃO PRESENCIAL 026/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2014
PREGÃO Nº 026/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: LIVRARIA FREIRE LTDA
DATA: 26/05/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

MARIA TEREZINHA DE SOUZA FREIRE ROSA DOS SANTOS
Representante Legal

Empresa	Itens	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
LIVRARIA FREIRE LTDA	55	CARTUCHO HP C4480 - COLOR - N° 75 ORIGINAL DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO	HP	UNID	05	69,50	347,50
LIVRARIA FREIRE LTDA	73	CARTUCHO N° 649 - COLOR - REMANUFATURADO	LIVRARIA FABIANO	UND	01	56,50	56,50
LIVRARIA FREIRE LTDA	82	CILINDRO DE TONER HP - DIVERSOS	ONIX	UNID	37	33,50	1.239,50
LIVRARIA FREIRE LTDA	224	RECARGA CARTUCHO DE TINTA COLORIDO - DIVERSOS	LIVRARIA FABIANO	UNID	75	33,00	2.475,00
LIVRARIA FREIRE LTDA	225	RECARGA CARTUCHO DE TINTA PRETO - DIVERSOS	LIVRARIA FABIANO	UNID	125	28,50	3.562,50
LIVRARIA FREIRE LTDA	226	RECARGA DE TONER - DIVERSOS	LIVRARIA FABIANO	UNID	150	87,50	13.125,00
LIVRARIA FREIRE LTDA	248	TONER COMPLETO 12 A - HP1015/1020 - ORIGINAL FABRICANTE	HP	UNID	02	265,00	530,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:4F02E726

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014 PREGÃO PRESENCIAL 007/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2014
PREGÃO Nº 007/2014 - FORMA PRESENCIAL
EMPRESA VENCEDORA: VALQUIRIA MENEGASSO - ME.
DATA: 26/05/2015

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

ANGELA MARIA DA SILVA CORREIA
Pregoeira

VALQUIRIA MENEGASSO
Representante Legal

Empresa	Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
VALQUIRIA MENEGASSO ME	14	SERVIÇOS DE PLANTIO DE ARVORE INCLUSIVE SERVIÇOS DE DEMOLIÇÃO E REQUADRAMENTO DE PISO	SV	37	32,00	1.184,00

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:56E4CCDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.210.399,50	59.449.355,21	9.341.976,54	15,71	17.116.514,83	28,79	42.332.840,38
RECEITAS CORRENTES	53.460.399,50	53.460.399,50	9.341.976,54	17,47	17.113.651,83	32,01	36.346.747,67
RECEITA TRIBUTÁRIA	4.922.740,00	4.922.740,00	1.216.808,64	24,72	1.746.195,47	35,47	3.176.544,53
Impostos	3.797.720,00	3.797.720,00	1.079.948,78	28,44	1.577.318,43	41,53	2.220.401,57
Taxas	875.020,00	875.020,00	136.859,86	15,64	168.877,04	19,30	706.142,96
Contribuição de Melhoria	250.000,00	250.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	2.489.120,00	2.489.120,00	407.997,78	16,39	788.024,17	31,66	1.701.095,83
Contribuições Sociais	1.617.900,00	1.617.900,00	249.249,13	15,41	494.328,22	30,55	1.123.571,78
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	871.220,00	871.220,00	158.748,65	18,22	293.695,95	33,71	577.524,05
RECEITA PATRIMONIAL	2.175.620,00	2.175.620,00	494.435,50	22,73	1.066.330,66	49,01	1.109.289,34
Receitas Imobiliárias	2.440,00	2.440,00	268,43	11,00	805,29	33,00	1.634,71
Receitas de Valores Mobiliários	2.170.180,00	2.170.180,00	492.565,33	22,70	1.063.129,43	48,99	1.107.050,57
Receita de Concessões e Permissões	500,00	500,00	1.080,92	216,18	1.416,92	283,38	-916,92
Compensações Financeiras	2.500,00	2.500,00	520,82	20,83	979,02	39,16	1.520,98
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	3.847.247,50	3.847.247,50	640.377,45	16,65	1.218.167,02	31,66	2.629.080,48
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	38.520.852,00	38.520.852,00	6.410.824,82	16,64	11.996.757,51	31,14	26.524.094,49
Transferências Intergovernamentais	38.488.372,00	38.488.372,00	6.410.359,82	16,66	11.996.292,51	31,17	26.492.079,49
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	465,00	0,00	465,00	0,00	-465,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	32.480,00	32.480,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.480,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.504.820,00	1.504.820,00	171.532,35	11,40	298.177,00	19,81	1.206.643,00
Multas e Juros de Mora	91.360,00	91.360,00	13.649,98	14,94	27.655,73	30,27	63.704,27
Indenizações e Restituições	46.020,00	46.020,00	926,88	2,01	1.783,57	3,88	44.236,43
Receita da Dívida Ativa	1.350.520,00	1.350.520,00	154.031,62	11,41	263.139,83	19,48	1.087.380,17
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	16.920,00	16.920,00	2.923,87	17,28	5.597,87	33,08	11.322,13
RECEITAS DE CAPITAL	3.750.000,00	5.988.955,71	0,00	0,00	2.863,00	0,05	5.986.092,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	3.500.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.500.000,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	250.000,00	2.488.955,71	0,00	0,00	2.863,00	0,12	2.486.092,71
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	250.000,00	2.488.955,71	0,00	0,00	2.863,00	0,12	2.486.092,71
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	5.050.012,50	5.050.012,50	771.868,07	15,28	1.535.920,17	30,41	3.514.092,33
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	62.260.412,00	64.499.367,71	10.113.844,61	15,68	18.652.435,00	28,92	45.846.932,71
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	62.260.412,00	64.499.367,71	10.113.844,61	15,68	18.652.435,00	28,92	45.846.932,71
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	62.260.412,00	64.499.367,71	10.113.844,61	15,68	18.652.435,00	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	1.563.907,67	-	-	3.284.157,95	-	-
Superávit Financeiro	-	1.563.907,67	-	-	3.284.157,95	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O PERIODO (j)
			No Período	Até o Período (f)		No Período	Até o Período (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	55.000.546,15	60.257.859,81	6.368.968,45	19.675.733,17	40.582.126,64	7.816.652,48	13.798.350,99	46.459.508,82	13.585.525,07
DESPESAS CORRENTES	46.511.926,15	48.701.137,97	6.189.053,13	19.067.251,58	29.633.886,39	7.654.799,65	13.476.056,22	35.225.081,75	13.267.617,29
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	25.744.677,00	25.917.884,67	3.735.898,64	7.204.176,96	18.713.707,71	3.736.114,35	7.195.521,73	18.722.362,94	7.119.003,82
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	653.000,00	653.000,00	50.246,08	152.111,95	500.888,05	50.246,08	152.111,95	500.888,05	152.111,95
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.114.249,15	22.130.253,30	2.402.908,41	11.710.962,67	10.419.290,63	3.868.439,22	6.128.422,54	16.001.830,76	5.996.501,52

DESPESAS DE CAPITAL	6.042.820,00	9.110.921,84	179.915,32	608.481,59	8.502.440,25	161.852,83	322.294,77	8.788.627,07	317.907,78
INVESTIMENTOS	5.319.820,00	8.187.921,84	102.147,48	427.197,53	7.760.724,31	84.084,99	141.010,71	8.046.911,13	136.623,72
INVERSÕES FINANCEIRAS	100.000,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00	0,00	300.000,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	623.000,00	623.000,00	77.767,84	181.284,06	441.715,94	77.767,84	181.284,06	441.715,94	181.284,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.445.800,00	2.445.800,00	0,00	0,00	2.445.800,00	0,00	0,00	2.445.800,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	5.253.685,85	5.380.285,85	806.425,85	1.730.945,90	3.649.339,95	829.880,92	1.606.678,33	3.773.607,52	1.260.863,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	60.254.232,00	65.638.145,66	7.175.394,30	21.406.679,07	44.231.466,59	8.646.533,40	15.405.029,32	50.233.116,34	14.846.388,07
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	60.254.232,00	65.638.145,66	7.175.394,30	21.406.679,07	44.231.466,59	8.646.533,40	15.405.029,32	50.233.116,34	14.846.388,07
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	3.247.405,68	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	60.254.232,00	65.638.145,66	7.175.394,30	21.406.679,07	44.231.466,59	8.646.533,40	18.652.435,00	46.985.710,66	14.846.388,07
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mai/2015 as 09h e 21m.									

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:A40D7375

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e) = (a-d)
			No Periodo	Até o Periodo (b)	% (b/total b)		No Periodo	Até o Periodo (d)	% (d/total d)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	55.000.546,15	60.257.859,81	6.368.968,45	19.675.733,17	91,91	40.582.126,64	7.816.652,48	13.798.350,99	89,57	46.459.508,82
JUDICIÁRIA	283.500,00	283.500,00	34.505,39	63.472,89	0,30	220.027,11	34.505,39	63.472,89	0,41	220.027,11
Administração Geral	283.500,00	283.500,00	34.505,39	63.472,89	0,30	220.027,11	34.505,39	63.472,89	0,41	220.027,11
ADMINISTRAÇÃO	7.115.400,00	7.247.800,00	1.060.980,53	2.771.526,30	12,95	4.476.273,70	1.125.734,52	2.078.338,94	13,49	5.169.461,06
Controle Interno	13.000,00	13.000,00	100,00	100,00	0,00	12.900,00	100,00	100,00	0,00	12.900,00
Comunicação Social	31.000,00	31.000,00	405,00	20.855,00	0,10	10.145,00	7.888,00	10.293,03	0,07	20.706,97
Formação de Recursos Humanos	18.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00
Tecnologia da Informatização	19.000,00	44.000,00	7.832,81	39.500,81	0,18	4.499,19	1.503,60	2.255,40	0,01	41.744,60
Administração Financeira	904.300,00	934.300,00	123.970,35	322.912,24	1,51	611.387,76	131.144,65	274.988,82	1,79	659.311,18
Administração Geral	6.121.100,00	6.198.500,00	928.672,37	2.388.158,25	11,16	3.810.341,75	985.098,27	1.790.701,69	11,62	4.407.798,31
Transporte Rodoviário	9.000,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.413.350,00	1.453.254,15	186.598,93	363.022,13	1,70	1.090.232,02	176.834,07	250.827,94	1,63	1.202.426,21
Assistência ao Idoso	263.000,00	263.000,00	38.997,11	57.293,11	0,27	205.706,89	27.727,04	36.428,52	0,24	226.571,48
Assistência Comunitária	750.450,00	755.950,00	108.058,09	213.116,91	1,00	542.833,09	106.614,81	151.149,28	0,98	604.800,72
Assistência à Criança a ao Adolescente	399.900,00	434.304,15	39.543,73	92.612,11	0,43	341.692,04	42.492,22	63.250,14	0,41	371.054,01
PREVIDÊNCIA SOCIAL	6.380.900,00	6.380.900,00	849.985,81	1.651.659,50	7,72	4.729.240,50	794.822,24	1.596.495,93	10,36	4.784.404,07
Previdência do Regime Estatutário	6.380.900,00	6.380.900,00	849.985,81	1.651.659,50	7,72	4.729.240,50	794.822,24	1.596.495,93	10,36	4.784.404,07
SAÚDE	10.226.808,50	10.658.808,50	985.534,75	5.205.140,27	24,32	5.453.668,23	1.651.879,23	3.029.448,55	19,67	7.629.359,95
Vigilância Sanitária	199.390,00	199.390,00	53.896,56	79.211,23	0,37	120.178,77	53.240,34	74.148,49	0,48	125.241,51
Vigilância Epidemiológica	443.180,00	475.180,00	37.003,75	102.257,60	0,48	372.922,40	36.655,45	100.251,80	0,65	374.928,20
Atenção Básica	9.584.238,50	9.984.238,50	894.634,44	5.023.671,44	23,47	4.960.567,06	1.561.983,44	2.855.048,26	18,53	7.129.190,24
EDUCAÇÃO	10.287.453,50	10.416.261,17	1.596.637,19	3.354.168,87	15,67	7.062.092,30	1.767.445,56	3.106.594,20	20,17	7.309.666,97
Administração Geral	791.500,00	791.500,00	92.532,50	226.269,27	1,06	565.230,73	101.241,80	190.285,75	1,24	601.214,25
Alimentação e Nutrição	429.200,00	429.200,00	96.654,67	132.693,14	0,62	296.506,86	96.654,67	132.693,14	0,86	296.506,86
Educação Infantil	2.254.562,50	2.262.162,50	360.718,24	751.749,96	3,51	1.510.412,54	388.497,54	691.998,77	4,49	1.570.163,73
Ensino Fundamental	6.706.191,00	6.767.398,67	1.027.462,58	2.223.737,30	10,39	4.543.661,37	1.171.652,35	2.081.767,34	13,51	4.685.631,33
Ensino Superior	15.000,00	75.000,00	10.595,00	11.045,00	0,05	63.955,00	725,00	1.175,00	0,01	73.825,00
Educação Especial	91.000,00	91.000,00	8.674,20	8.674,20	0,04	82.325,80	8.674,20	8.674,20	0,06	82.325,80
CULTURA	274.300,00	299.300,00	21.951,22	63.351,74	0,30	235.948,26	25.217,37	45.146,84	0,29	254.153,16
Difusão Cultural	166.300,00	191.300,00	6.802,50	33.643,99	0,16	157.656,01	10.068,65	15.439,09	0,10	175.860,91
Administração Geral	108.000,00	108.000,00	15.148,72	29.707,75	0,14	78.292,25	15.148,72	29.707,75	0,19	78.292,25
URBANISMO	8.257.290,00	8.946.290,00	689.634,64	2.550.669,33	11,92	6.395.620,67	886.449,36	1.390.246,25	9,02	7.556.043,75
Infra-Estrutura Urbana	4.905.230,00	5.584.230,00	359.016,28	1.110.898,63	5,19	4.473.331,37	359.877,98	531.936,63	3,45	5.052.293,37
Serviços Urbanos	3.352.060,00	3.362.060,00	330.618,36	1.439.770,70	6,73	1.922.289,30	526.571,38	858.309,62	5,57	2.503.750,38
HABITAÇÃO	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Habitação Urbana	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
SANEAMENTO	3.301.500,00	6.163.701,84	499.692,51	1.771.576,53	8,28	4.392.125,31	608.709,82	967.658,32	6,28	5.196.043,52
Saneamento Básico Urbano	3.301.500,00	6.163.701,84	499.692,51	1.771.576,53	8,28	4.392.125,31	608.709,82	967.658,32	6,28	5.196.043,52
GESTÃO AMBIENTAL	1.005.380,00	1.253.380,00	22.735,34	93.334,04	0,44	1.160.045,96	48.893,92	59.846,52	0,39	1.193.533,48
Administração Geral	12.000,00	20.000,00	1.559,34	11.458,04	0,05	8.541,96	8.142,78	9.120,38	0,06	10.879,62
Preservação e Conservação Ambiental	55.000,00	55.000,00	0,00	13.200,00	0,06	41.800,00	13.200,00	13.200,00	0,09	41.800,00
Serviços Urbanos	938.380,00	1.178.380,00	21.176,00	68.676,00	0,32	1.109.704,00	27.551,14	37.526,14	0,24	1.140.853,86
AGRICULTURA	251.000,00	251.000,00	29.677,48	79.052,69	0,37	171.947,31	53.752,54	60.842,71	0,39	190.157,29
Extensão Rural	12.000,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	12.000,00
Abastecimento	18.000,00	18.000,00	0,00	9.154,02	0,04	8.845,98	3.061,40	4.439,55	0,03	13.560,45
Transporte Rodoviário	213.000,00	213.000,00	29.677,48	69.898,67	0,33	143.101,33	50.691,14	56.403,16	0,37	156.596,84
Promoção da Produção Agropecuária	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
TRANSPORTE	627.864,15	627.864,15	71.303,60	153.083,20	0,72	474.780,95	64.258,67	120.068,19	0,78	507.795,96
Infra-Estrutura Urbana	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Transporte Rodoviário	621.864,15	621.864,15	71.303,60	153.083,20	0,72	468.780,95	64.258,67	120.068,19	0,78	501.795,96
DESPORTO E LAZER	577.000,00	577.000,00	137.300,36	228.300,60	1,07	348.699,40	114.771,99	162.560,39	1,06	414.439,61
Desporto Comunitário	577.000,00	577.000,00	137.300,36	228.300,60	1,07	348.699,40	114.771,99	162.560,39	1,06	414.439,61
ENCARGOS ESPECIAIS	2.550.000,00	3.250.000,00	182.430,70	1.327.375,08	6,20	1.922.624,92	463.377,80	866.803,32	5,63	2.383.196,68
Outros Encargos Especiais	2.550.000,00	3.250.000,00	182.430,70	1.327.375,08	6,20	1.922.624,92	463.377,80	866.803,32	5,63	2.383.196,68

RESERVA DE CONTINGÊNCIA	2.445.800,00	2.445.800,00	0,00	0,00	0,00	2.445.800,00	0,00	0,00	0,00	2.445.800,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência do	2.077.800,00	2.077.800,00	0,00	0,00	0,00	2.077.800,00	0,00	0,00	0,00	2.077.800,00
Servidor - RPPS										
Reserva de Contingência	368.000,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00	0,00	0,00	0,00	368.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	5.253.685,85	5.380.285,85	806.425,85	1.730.945,90	8,09	3.649.339,95	829.880,92	1.606.678,33	10,43	3.773.607,52
JUDICIÁRIA	24.000,00	24.000,00	3.759,27	6.762,42	0,03	17.237,58	3.759,27	6.762,42	0,04	17.237,58
Administração Geral	24.000,00	24.000,00	3.759,27	6.762,42	0,03	17.237,58	3.759,27	6.762,42	0,04	17.237,58
ADMINISTRAÇÃO	2.476.000,00	2.498.000,00	391.457,60	791.729,94	3,70	1.706.270,06	393.672,88	779.926,27	5,06	1.718.073,73
Administração Financeira	102.000,00	102.000,00	16.793,57	32.768,83	0,15	69.231,17	16.793,57	32.768,83	0,21	69.231,17
Administração Geral	2.374.000,00	2.396.000,00	374.664,03	758.961,11	3,55	1.637.038,89	376.879,31	747.157,44	4,85	1.648.842,56
ASSISTÊNCIA SOCIAL	17.000,00	35.000,00	908,05	23.683,79	0,11	11.316,21	4.021,01	7.249,01	0,05	27.750,99
Assistência Comunitária	14.000,00	17.000,00	908,05	5.683,79	0,03	11.316,21	1.301,08	3.287,72	0,02	13.712,28
Assistência ao Idoso	3.000,00	15.000,00	0,00	15.000,00	0,07	0,00	2.021,22	3.085,53	0,02	11.914,47
Assistência à Criança a ao Adolescente	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	698,71	875,76	0,01	2.124,24
SAÚDE	545.000,00	561.500,00	78.052,79	167.210,37	0,78	394.289,63	79.737,20	153.112,32	0,99	408.387,68
Atenção Básica	517.000,00	533.000,00	73.259,16	158.350,80	0,74	374.649,20	74.943,57	144.752,75	0,94	388.247,25
Vigilância Sanitária	26.000,00	26.500,00	4.793,63	8.859,57	0,04	17.640,43	4.793,63	8.359,57	0,05	18.140,43
Vigilância Epidemiológica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
EDUCAÇÃO	1.475.000,00	1.545.100,00	232.062,12	510.340,17	2,38	1.034.759,83	241.709,31	455.388,03	2,96	1.089.711,97
Educação Infantil	350.000,00	368.600,00	58.312,80	127.014,43	0,59	241.585,57	60.249,07	111.546,13	0,72	257.053,87
Administração Geral	110.000,00	112.500,00	13.630,24	28.731,84	0,13	83.768,16	13.909,38	26.594,93	0,17	85.905,07
Ensino Fundamental	1.015.000,00	1.064.000,00	160.119,08	354.593,90	1,66	709.406,10	167.550,86	317.246,97	2,06	746.753,03
CULTURA	9.000,00	13.000,00	1.408,23	6.662,51	0,03	6.337,49	1.908,81	3.459,41	0,02	9.540,59
Administração Geral	9.000,00	10.000,00	1.408,23	3.662,51	0,02	6.337,49	1.530,09	2.818,45	0,02	7.181,55
Difusão Cultural	0,00	3.000,00	0,00	3.000,00	0,01	0,00	378,72	640,96	0,00	2.359,04
URBANISMO	272.000,00	292.000,00	43.831,67	102.239,02	0,48	189.760,98	47.300,12	88.453,44	0,57	203.546,56
Infra-Estrutura Urbana	0,00	2.000,00	0,00	1.500,00	0,01	500,00	396,72	584,16	0,00	1.415,84
Serviços Urbanos	272.000,00	290.000,00	43.831,67	100.739,02	0,47	189.260,98	46.903,40	87.869,28	0,57	202.130,72
SANEAMENTO	55.150,00	55.150,00	0,00	0,00	0,00	55.150,00	0,00	0,00	0,00	55.150,00
Saneamento Básico Urbano	55.150,00	55.150,00	0,00	0,00	0,00	55.150,00	0,00	0,00	0,00	55.150,00
GESTÃO AMBIENTAL	45.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
Serviços Urbanos	45.400,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00	0,00	0,00	0,00	5.400,00
AGRICULTURA	0,00	4.000,00	0,00	2.500,00	0,01	1.500,00	313,66	577,90	0,00	3.422,10
Transporte Rodoviário	0,00	4.000,00	0,00	2.500,00	0,01	1.500,00	313,66	577,90	0,00	3.422,10
TRANSPORTE	27.135,85	35.135,85	2.145,07	12.497,00	0,06	22.638,85	3.676,06	6.986,25	0,05	28.149,60
Transporte Rodoviário	27.135,85	35.135,85	2.145,07	12.497,00	0,06	22.638,85	3.676,06	6.986,25	0,05	28.149,60
DESPORTO E LAZER	27.000,00	31.000,00	4.092,26	12.105,74	0,06	18.894,26	5.073,81	9.548,34	0,06	21.451,66
Desporto Comunitário	27.000,00	31.000,00	4.092,26	12.105,74	0,06	18.894,26	5.073,81	9.548,34	0,06	21.451,66
ENCARGOS ESPECIAIS	281.000,00	281.000,00	48.708,79	95.214,94	0,44	185.785,06	48.708,79	95.214,94	0,62	185.785,06
Outros Encargos Especiais	281.000,00	281.000,00	48.708,79	95.214,94	0,44	185.785,06	48.708,79	95.214,94	0,62	185.785,06
TOTAL	60.254.232,00	65.638.145,66	7.175.394,30	21.406.679,07	100,00	44.231.466,59	8.646.533,40	15.405.029,32	100,00	50.233.116,34
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mai/2015 as 09h e 31m.										

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:79526221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

PODER EXECUTIVO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.029.770,00	4.029.770,00	1.139.595,72	1.681.844,48	41,74
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	1.092.220,00	1.092.220,00	566.281,12	611.806,71	56,01
1.1.1- IPTU	911.460,00	911.460,00	657.354,89	667.386,25	73,22
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	1.660,00	1.660,00	32,80	153,28	9,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	492.320,00	492.320,00	67.760,82	107.118,33	21,76
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.020,00	2.020,00	158,34	363,43	17,99
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-315.240,00	-315.240,00	-159.025,73	-163.214,58	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	344.300,00	344.300,00	82.292,81	140.382,91	40,77
1.2.1- ITBI	343.700,00	343.700,00	10.213.585,61	10.289.804,16	2.993,83
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	200,00	200,00	320,00	320,00	160,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	330,00	330,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	70,00	70,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	-10.131.612,80	-10.149.741,25	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	2.119.030,00	2.119.030,00	402.585,37	767.002,36	36,20
1.3.1- ISS	2.068.340,00	2.068.340,00	403.651,08	778.428,31	37,64
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	25.110,00	25.110,00	3.943,90	9.246,71	36,82
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.100,00	24.100,00	97,98	1.656,04	6,87

1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.480,00	1.480,00	0,00	0,32	0,02
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	-5.107,59	-22.329,02	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	474.220,00	474.220,00	88.436,42	162.652,50	34,30
1.4.1- IRRF	474.220,00	474.220,00	88.436,42	162.652,50	34,30
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	32.039.140,00	32.039.140,00	5.722.157,54	10.796.377,80	33,70
2.1- Cota-Parte FPM	15.423.940,00	15.423.940,00	2.302.714,61	5.314.196,92	34,45
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	15.423.940,00	15.423.940,00	2.302.714,61	5.314.196,92	34,45
2.1.2- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.447.340,00	14.447.340,00	2.430.012,93	4.403.368,12	30,48
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	115.600,00	115.600,00	37.247,95	37.247,95	32,22
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	236.930,00	236.930,00	31.823,80	74.306,39	31,36
2.5- Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	1.484,80	8.535,44	4,27
2.6- Cota-Parte IPVA	1.615.330,00	1.615.330,00	918.873,45	958.722,98	59,35
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	36.068.910,00	36.068.910,00	6.861.753,26	12.478.222,28	34,60

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.500,00	2.500,00	3.300,85	6.980,73	279,23
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.301.090,00	1.301.090,00	208.138,41	421.987,04	32,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	607.800,00	607.800,00	92.433,41	269.362,90	44,32
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	680.690,00	680.690,00	110.716,99	144.315,70	21,20
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	12.600,00	12.600,00	4.988,01	8.308,44	65,94
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	136,21	251,04	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	136,21	251,04	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.303.590,00	1.303.590,00	211.575,47	429.218,81	32,93

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	6.407.828,00	6.407.828,00	1.144.431,44	2.159.275,40	33,70
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	3.084.788,00	3.084.788,00	460.542,86	1.062.839,26	34,45
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	2.889.468,00	2.889.468,00	486.002,55	880.673,54	30,48
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	23.120,00	23.120,00	7.449,59	7.449,59	32,22
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	47.386,00	47.386,00	6.364,76	14.861,28	31,36
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	40.000,00	40.000,00	296,95	1.707,07	4,27
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	323.066,00	323.066,00	183.774,73	191.744,66	59,35
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	6.715.250,00	6.715.250,00	1.271.726,27	2.217.615,81	33,02
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	6.705.250,00	6.705.250,00	1.267.678,63	2.210.157,39	32,96
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	4.047,64	7.458,42	74,58
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	297.422,00	297.422,00	123.247,19	50.881,99	17,11
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	5.014.350,00	5.015.513,04	1.507.032,69	30,05	1.507.032,69	30,05	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.290.350,00	1.290.350,00	308.925,61	23,94	308.925,61	23,94	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.724.000,00	3.725.163,04	1.198.107,08	32,16	1.198.107,08	32,16	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.700.900,00	1.760.944,63	506.230,80	28,75	506.230,80	28,75	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.700.900,00	1.760.944,63	506.230,80	28,75	506.230,80	28,75	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	6.715.250,00	6.776.457,67	2.013.263,49	29,71	2.013.263,49	29,71	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	1.163,04
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	1.163,04
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	67,90
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	61.207,67
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	61.207,67

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			no Período	Até o Período (b)	% (c)=(b/a) *100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	9.017.227,50	9.017.227,50	1.715.438,32	3.119.555,57	34,60

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	2.349.962,50	2.368.562,50	800.183,56	33,78	751.839,32	31,74	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.290.350,00	1.290.350,00	308.925,61	23,94	308.925,61	23,94	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.059.612,50	1.078.212,50	491.257,95	45,56	442.913,71	41,08	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	7.970.301,00	8.083.008,67	2.660.336,44	32,92	2.542.720,01	31,46	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	5.424.900,00	5.486.107,67	1.704.337,88	31,07	1.704.337,88	31,07	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.545.401,00	2.596.901,00	956.413,49	36,83	838.686,90	32,30	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	15.000,00	75.000,00	11.045,00	14,73	1.175,00	1,57	9.870,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	126.600,00	126.600,00	74.635,97	58,95	74.635,97	58,95	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	10.461.863,50	10.653.171,17	3.546.200,97	33,29	3.370.370,30	31,64	9.870,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	50.881,99
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	7.458,42
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	61.207,67
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	205.665,99
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	325.214,07
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.969.345,26
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) / (3) x 100) %	23,80

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	617.800,00	617.800,00	239.515,97	38,77	128.799,99	20,85	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	380.190,00	387.790,00	20.320,00	5,24	4.450,00	1,15	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	997.990,00	1.005.590,00	259.835,97	25,84	133.249,99	13,25	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	11.459.853,50	11.658.761,17	3.806.036,94	32,65	3.503.620,29	30,05	9.870,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	280.016,76	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	156.905,25	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	2.210.157,39	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.925.739,93	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	7.458,42	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	448.781,13	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ, emitido em 26/mai/2015 as 09h e 42m.		
Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.		

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:ED769E8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITADE IMPOSTOS LÍQUIDA(I)	4.345.010,00	4.345.010,00	1.680.670,45	38,68
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	911.460,00	911.460,00	519.677,76	57,02
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	343.700,00	343.700,00	140.062,91	40,75

Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.068.340,00	2.068.340,00	756.099,29	36,56
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	474.220,00	474.220,00	161.478,47	34,05
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	26.970,00	26.970,00	9.719,99	36,04
Dívida Ativa dos Impostos	516.750,00	516.750,00	93.268,28	18,05
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.570,00	3.570,00	363,75	10,19
RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	32.039.140,00	32.039.140,00	10.796.377,80	33,70
Cota-Parte FPM	15.423.940,00	15.423.940,00	5.314.196,92	34,45
Cota-Parte ITR	200.000,00	200.000,00	8.535,44	4,27
Cota-Parte IPVA	1.615.330,00	1.615.330,00	958.722,98	59,35
Cota-Parte ICMS	14.447.340,00	14.447.340,00	4.403.368,12	30,48
Cota-Parte IPI-Exportação	236.930,00	236.930,00	74.306,39	31,36
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	115.600,00	115.600,00	37.247,95	32,22
Desoneração ICMS (LC 87/96)	115.600,00	115.600,00	37.247,95	32,22
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	36.384.150,00	36.384.150,00	12.477.048,25	34,29

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMAÚNICO DE SAÚDE-SUS	2.536.080,00	2.536.080,00	555.164,16	21,89
Provenientes da União	2.402.260,00	2.402.260,00	525.822,09	21,89
Provenientes do Estado	108.320,00	108.320,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	25.500,00	25.500,00	29.342,07	115,07
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	3.500,00	3.500,00	2.758,87	78,82
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	10.500,00	10.500,00	22.356,33	212,92
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	2.550.080,00	2.550.080,00	580.279,36	22,76

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS (f/e%)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	10.653.308,50	11.101.808,50	5.366.874,14	48,34	3.179.959,37	28,64
Pessoal e Encargos Sociais	4.978.090,00	5.010.090,00	1.360.245,39	27,15	1.360.245,39	27,15
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	5.675.218,50	6.091.718,50	4.006.628,75	65,77	1.819.713,98	29,87
DESPESAS DE CAPITAL	118.500,00	118.500,00	5.476,50	4,62	2.601,50	2,20
Investimentos	118.500,00	118.500,00	5.476,50	4,62	2.601,50	2,20
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	10.771.808,50	11.220.308,50	5.372.350,64	47,88	3.182.560,87	28,36

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS (h%/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESACOM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AOPRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.539.580,00	2.539.580,00	586.370,35	10,91	508.405,22	15,97
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	2.539.080,00	2.539.080,00	586.370,35	10,91	508.405,22	15,97
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	112,00	0,00	112,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	643.437,16	11,98	643.437,16	20,22
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	2.539.580,00	2.539.580,00	1.229.919,51	22,89	1.151.954,38	36,20
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	8.232.228,50	8.680.728,50	4.142.431,13	77,11	2.030.606,49	63,80

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	16,27
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	159.049,25

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2015	939.574,42	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	939.574,42	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2009	0,00	0,00	0,00
Exercício 2010	0,00	0,00	0,00
Exercício 2011	0,00	0,00	0,00
Exercício 2012	0,00	0,00	0,00
Exercício 2013	0,00	0,00	0,00
Exercício 2014	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado)

		(k)	
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) *100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) *100
Atenção Básica	10.101.238,50	10.517.238,50	5.182.022,24	96,46	2.999.801,01	94,26
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	225.390,00	225.890,00	88.070,80	1,64	82.508,06	2,59
Vigilância Epidemiológica	445.180,00	477.180,00	102.257,60	1,90	100.251,80	3,15
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.771.808,50	11.220.308,50	5.372.350,64	100,00	3.182.560,87	100,00

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 052002/O-8 PR

ORLANDO SEIZI SUDA
Secretario de Finanças

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9E1D5466

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL CONCORRÊNCIA 001/2015 - PL 23/2015

PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

I - PREÂMBULO

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, portador de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação, que através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada da pela Portaria nº. 16/2015, a realização de licitação, no dia 14 DE JULHO de 2015 às 09:30 horas, na sala da Secretaria Executiva do CISLIPA – Subsede, sito a Rua Noêmio Gabriel Simas 138 - Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, nas condições enunciadas na modalidade **CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 - SRP, objetivando a** "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", **nas condições fixadas neste Edital, sendo o critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**;

OBJETO

1.1 O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná **torna público, a licitação para "**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

2. INSTAURADOR, SUPORTE LEGAL, OBJETO e REGIME DE CONTRATAÇÃO.
2.1 **O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ,** portador de CNPJ 13.681.884/0001-39, com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná - PR, ora denominado licitador, torna público que dia **02 DE JUNHO**, a Comissão de Licitações, integrada por membros indicados pelo órgão instaurador da licitação, através de documento hábil, receberá documentação e propostas para a **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, objeto da **CONCORRÊNCIAPÚBLICA n°. 001 /2015 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**. Esta licitação, sob regime de empreitada GLOBAL**, critério de julgamento: MENOR PREÇO UNITÁRIO**, a preços fixos e sem reajuste, será regida pela Constituição do Estado do Paraná, Artigo 27, Inciso XXI, Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei nº. 8.666 e suas alterações posteriores, pelas disposições deste Edital e pelo modelo de Contrato em anexo.

3. INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E ALTERAÇÃO DO EDITAL

3.1 Informações e esclarecimentos relativos ao edital, seus modelos, adendos e anexos poderão ser solicitados, **por escrito**, à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias úteis antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n°2), sendo que as respostas serão enviadas **por escrito** a todas as proponentes, até 02 (dois) dias úteis antes do recebimento das propostas, sem identificar a proponente que deu origem à consulta.

3.2 A qualquer tempo, antes da data limite para o recebimento das propostas (envelopes n°.1 e n°.2), o licitador poderá, por sua própria iniciativa ou como conseqüência de algum esclarecimento solicitado por uma possível proponente, alterar os termos do Edital, com anuência expressa ao **O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**, mediante a emissão de um adendo.

3.3 Nos casos em que a alteração do Edital importe em modificação das propostas, o licitador prorrogará o prazo de entrega das mesmas.

4. OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO, TIPO, PRAZO DE EXECUÇÃO, CAPITAL SOCIAL, GARANTIA DE MANUTENÇÃO DA PROPOSTA, CAPACIDADE DE EXECUÇÃO.

4.1 O **preço máximo global anual: R$ 705.325,92** (setecentos e cinco mil, trezentos e vinte e cinco reais, e noventa e dois centavos), sendo de R$ 15,86 (quinze reais e oitenta e seis centavos), o **quilo coletado.** O valor constante na proposta apresentada pela licitante vencedora do presente certame, sob hipótese alguma será reajustado, em prazo inferior a 01 (um) ano, a contar da data da assinatura do contrato Só poderá haver reajuste de preço com a limitação legal de 25% (vinte e cinco por cento) de acréscimo ou supressão de valores, conforme o disposto no art. 65, §§ 1º e 2º da Lei 8.666/93.

Análise da Média Comparativa

Empresa	**Valor / Kg (R$)**
Preço 1 – orçado	10,50
Preço 2 - orçado	14,80
Preço 3 – orçado	22,30

Preço 1 (R$)	**Preço 02 (r$)**	**Preço 03 (R$)**	**Média (R$)**	**Estimativa kg/mês**	**Estimativa R$/mês**
10,50	**14,80**	**22,30**	**15,86**	**3.706**	**58.777,16**
					ANUAL R$
					705.325,92

4.2 Independentemente do valor apresentado pela proponente, o preço da proposta não poderá ultrapassar o **Preço Máximo** estabelecido no **item 04.1**, sob pena de desclassificação.

4.3 O prazo de execução dos serviços será contado até o 5° (quinto) dia da data da assinatura do Contrato.

4.4 Capital Social mínimo: R$ 70.532,59 (Setenta mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

5. ÍNDICES FINANCEIROS

5.1 A proponente deverá comprovar, sua capacidade financeira mediante a apresentação dos índices de liquidez geral (*LG*), liquidez corrente (*LC*) e endividamento (*E*), cujos valores limites são os a seguir estabelecidos:

(LG) (valor mínimo)	(LC) (valor mínimo)	(E) (valor máximo)
1,50	**1,50**	**0,50**

6. RECURSOS FINANCEIROS.

6.1 As despesas com a execução do objeto serão financiadas com recursos **do CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**:

Lote	**Despesa**	**Fonte**
01	01.002.10.302.0902..2.002.3.3.90.39.00.00 - GESTÃO DE SAÚDE CISLIPA/SAMU	1496

07. PASTA TÉCNICA e ELEMENTOS INSTRUTORES.

7.1 A Pasta Técnica, com o inteiro teor do edital e adendos e anexos poderá ser examinada no endereço mencionado no **item 02** em horário comercial (08h00 às 11h30min – 13h30min às 16h30min). O licitador não assume responsabilidade com a proposta da proponente que não leu/recebeu este edital, seus modelos e anexos diretamente do licitador ou através do site do **CISLIPA – www.cislipalitoral.com.br**. Neste caso, não serão aceitos protestos ou reclamações de empresas em relação a tais documentos, principalmente no que concerne ao **item 3.2.**

7.2 São parte integrante deste edital os seguintes elementos instrutores, bem como quaisquer adendos posteriores emitidos de acordo com o **item 3.2**:

ANEXOS
Anexo I - declaração, sob penas da lei, que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
Anexo II - declaração de recebimento de documentos;
Anexo III - Atestado de Visita;
Anexo IV - declaração de responsabilidade técnica;
Anexo V - relação de disponibilidade de veículos;
Anexo VI - capacidade financeira;
Anexo VII – declaração de sujeição ao edital e inexistência de fato ou fatos supervenientes impeditivos da habilitação;
Anexo VIII - Modelo de termo de renúncia
Anexo IX- carta-proposta de preços;
Anexo X – Termo de referencia;
Anexo XI - carta credencial;
Anexo XII – Modelo de contrato de empreitada;
Anexo XIII – Relação de documentos para Cadastro;

II - PARTE GERAL

8. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

8.1 Poderão participar da presente licitação as empresas interessadas regularmente estabelecidas no país e que satisfaçam integralmente as condições deste Edital e seus Anexos, com cadastro junto a **Diretoria Administrativa e Financeira do CISLIPA**, o qual deverá ser encaminhado a solicitação com antecedência mínima até às 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por email: **cislipa2013@hotmail.com** (**ANEXO X** - Relação de documentos para a realização do Cadastro).

OBS: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL dispensa o licitante de apresentar os documentos (contrato social, suas alterações) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.

8.2 Estão impedidos (a) de participar da licitação:
8.2.1 empresa expressamente declarada inidônea por qualquer órgão da administração direta ou indireta federal, estadual ou municipal, ou que tenha suspenso seu direito de licitar ou impedida de contratar com o licitador.
8.2.3 servidor ou dirigente vinculado ao licitador;
8.2.4 consórcio de empresas.
8.2.5 Empresa que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro pode apresentar somente uma única proposta, sob pena de rejeição de todas.

9 APRESENTAÇÃO E ENTREGA DAS PROPOSTAS

9.1 A proponente arcará com todos os custos relativos à elaboração e submissão de sua proposta. O licitador não será responsável direta ou indiretamente por nenhum desses custos, independentemente do desenvolvimento do processo licitatório.

A proponente deverá entregar à Comissão de Licitação no local, data e hora fixados neste edital, os envelopes:

a) ENVELOPE Nº. 1 - HABILITAÇÃO PRELIMINAR;
b) ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS.

9.2 Os envelopes deverão ser entregues fechados e inviolados, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres:

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 SRP
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 1 – HABILITAÇÃO PRELIMINAR
DATA: ___ /___/2015;
OBJETO: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."
O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2015 SRP
RAZÃO SOCIAL
ENVELOPE Nº. 2 – PROPOSTA DE PREÇOS
DATA: ___ /___/2015
OBJETO: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."

9.3 A proposta (*envelopes n°01 e n°02*) poderá ser entregue diretamente pela proponente à Comissão de Licitação ou enviada pelo correio ou outro serviço de entrega. Entretanto, a Comissão de Licitação não será responsável por qualquer perda de proposta (*envelopes n°01 e n°02*) enviada pelo correio ou outro serviço de entrega, ou pelo atraso na entrega da mesma.

9.4 A proposta, os demais documentos, bem como toda a correspondência trocada entre a proponente e o licitador deverão ser escritos em língua portuguesa. Documentos de apoio como ilustrações, catálogos, folhetos e outros similares, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de tradução (por tradutor juramentado) para o idioma português.

No horário estabelecido neste edital e aberto o primeiro envelope, nenhuma outra(s) proposta(s) (*envelopes n°01 e n°02*) será (ão) recebida(s)

10. HABILITAÇÃO PRELIMINAR - ENVELOPE Nº 1

10.1 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, cópia autenticada (em tabelião de notas ou pela Comissão de Licitação na sessão de recebimento das propostas em confronto com o original), ou publicação em órgão de imprensa e deverão estar com prazo de validade em vigor. **Quando o prazo de validade não estiver expresso no documento, o mesmo será aceito desde que a data de emissão não seja anterior a 60 (*sessenta*) dias da data limite para o recebimento das propostas**, exceto para o documento referente aos **itens 10.2, 3 "d" e "g", 4 "c"**. **As folhas deverão, preferencialmente, estar numeradas em ordem crescente e rubricadas pela proponente**.

10.2 Deverão estar inseridos no **ENVELOPE nº. 01**:

1) Quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

a) 1 - ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da**

empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 - inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país;

b) declaração, sob penas da lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (Lei 10.097/00). (**ANEXO I**)

c) Empresa que se enquadra como microempresa e empresa de pequeno porte **deverá comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial** devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

d) Alvará Sanitário/ou Certificado, emitido pelo órgão competente, que comprove que a empresa foi vistoriada pelo Serviço de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal relativo ao domicilio ou sede da licitante, no prazo estabelecido oficialmente. O documento deve demonstrar que a empresa está apta para o funcionamento regular.

2) Quanto à <u>REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA</u>:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – **CNPJ**;

prova de regularidade conjunta, relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.

prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Finalidade: Licitação

e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (**CICAD/SINTEGRA) ou municipal (ALVARÁ)**, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto desta licitação; o **Alvará só será aceito mediante apresentação de autorizações, certificados e outros exigidos no próprio Alvará, como por exemplo: LISA, Bombeiros, CREA e outros. Caso contrário será entendido como inválido**

f) Prova de **regularidade relativa à Seguridade Social - INSS,** demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

g) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
OBS: No caso da proponente pretender executar o contrato através de filial, deverão ser apresentados todos os documentos acima tanto da matriz quanto da filial.

h) Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

3) Quanto à <u>QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</u>:

Apresentação de **01 (um) ou mais atestados/e ou certidões** fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, assinados por seus respectivos representantes legais, comprovando a prestação de serviço da mesma natureza, devendo contemplar todos os itens do lote.

Declaração de recebimento de documentos (**ANEXO II**);

Comprovante de Visita – Anexo IX, fornecido pelas Secretarias Municipais Saúde dos Municípios Consorciados: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná, que implica pleno conhecimento pelas licitantes, através de seus profissionais habilitados – Engenheiro Sanitarista, das condições locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelas Secretarias, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. Será obrigatória a visita dos interessados em participar do processo de licitação aos locais de execução dos serviços objeto dessa licitação, no máximo até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a sessão de abertura das propostas. As Secretarias Municipais de Saúde emitirão comprovante da visita que implicará pleno conhecimento pelas licitantes das condições dos locais e de todos os elementos técnicos fornecidos pelas Secretarias, necessários ao cumprimento das obrigações objeto da licitação. *As visitas deverão ser agendadas pelas empresas licitantes, de segunda à sexta-feira, das 08h00min as 11h00min, nas Secretarias Municipais de Saúde de Cada Município, ou pelos telefones (41)3975-3604 (Pontal do Paraná) / (41) 39716157 (Matinhos) / (41) 3462-2250 (Morretes) / (41) 3432-1244 (Antonina) / (41) 3472-8669 (Guaratuba) (41)* 3482-1620 *(Guaraqueçaba) / (41)* 3420-2806 *(Paranaguá)* - Em atendimento ao Art. 30, inciso III da Lei 8.666/93.

Certidão de Registro da Empresa e de seus Responsáveis Técnicos, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, demonstrando possuir no mínimo um engenheiro sanitarista ou ambiental (com atribuições para desempenhar as atividades de engenharia sanitária ou ambiental – a comprovação se dará através do registro no conselho regional do CREA);

Declaração da equipe técnica e administrativa que ficará vinculada ao objeto da licitação, acrescida da qualificação de cada um dos seus membros.

Declaração firmada pelo representante legal da licitante de que não haverá substituição da equipe técnica indicada, salvo casos de força maior, mediante concordância prévia do CISLIPA, ocasião em que será apresentado o acervo do novo técnico a ser incluído na equipe, que deverá ser no mínimo idêntico ao do substituído, tudo conforme o art. 30, § 10º, da Lei de Licitações.

Apresentar, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnico-operacional expedido por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, comprovando a execução pela empresa licitante dos serviços abaixo relacionados: ***Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde = 1.500 quilos/mês;***

Comprovação de capacidade técnico-profissional, através de prova do licitante de possuir ou declarar disponibilizar caso contratado, no seu quadro permanente de pessoal, na data prevista para entrega da proposta, demonstrando possuir no mínimo 01 (um) engenheiro sanitarista ou ambiental (com atribuições para desempenhar as atividades de engenharia sanitária – a comprovação se dará através do registro no conselho regional do CREA), detentores de atestado de responsabilidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente registrado Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA, acompanhados das devidas Certidões de Acervo Técnico – CAT, comprovando a execução de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, contendo, no mínimo, as seguintes características: ***Coleta, transporte, tratamento e disposição final, de Resíduos de Serviços de Saúde***;

Os atestados de capacidade técnica previstos nos subitens acima deverão conter: ***a) data de início e término dos serviços; b) local de execução; c) nome do contratante e da pessoa jurídica contratada; d) nome do (s) responsável (eis) técnico (s), seu (s) título (s) profissional (is) e número de registro no CREA; e) descrição dos serviços e demais dados técnicos com informações sobre os quantitativos executados.***

As empresas de Estados diversos da prestação dos serviços deverão apresentar o visto do CREA/PR para participação em licitações públicas, conforme Resolução do CONFEA nº. 413 de 27 de junho de 1997.
O visto para participação nesta licitação não importa em validade para a assinatura do contrato, devendo a empresa vencedora da licitação, que teve seu registro visado, solicitar ao CREA/PR o visto para execução de obras ou prestação de serviços, caso ainda não o tenha, em conformidade com o art. 5° da Resolução n.º 413 do CONFEA, de 27 de junho de 1997.

As licitantes deverão indicar e declarar explicitamente a disponibilidade dos veículos e equipamentos adequados e necessários para a execução do objeto da presente licitação, conforme a relação mínima estimada a seguir:

Item	Descriminação	Und	Qtde
1	Pick-Up equipada com coletor para resíduos de serviços de saúde, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT- mínimo 35 m³ e balança digital de pesagem*.	und	02
[1] A empresa vencedora deverá colocar a disposição da prestação de serviços, tantos quantos equipamentos forem necessários à prestação de serviços contratada, servindo a quantidade aplicada como estimativa.*			

*As certificações do INMETRO e ABNT deverão ser apresentados quando da contratação.

A empresa vencedora deverá apresentar em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, Plano de Trabalho com o roteiro e datas de coleta semanal por Município e Minutas dos Blocos de Coleta e Fiscalização.

Prova de que a empresa atenda Lei no 6.514/77 e Portaria no 3.214, de 08/06/78 do Ministério do Trabalho – (NR 7 e 9) – PC PPRA. A comprovação dar-se-á através de contrato de prestação de serviço com empresa especializada em engenharia de segurança e medicina do trabalho, acompanhada de declaração formal da mesma com firma reconhecida em cartório.

Comprovação Capacidade de no mínimo 50% do quantitativo a ser contratado – atestado registrado no CREA/PR certidão acervo técnico.

Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de desempenho anterior, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o correto cumprimento de obrigações contratuais, consistente na prestação de serviços compatíveis com o objeto desta licitação.

Termo de Nomeação de Responsável dos Serviços pela empresa ou declaração de que se contratada, cabendo a este a tomada das providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;

Licença Ambiental de Operação – LAO, pertinentes aos serviços de coleta, transporte, tratamento em nome da proponente**.

Licença para Transporte e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde fornecido pelo IAP**.

Certificado de Inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP**.

Certidão Negativa de débitos ambientais junto ao IAP**.

Certificado de Registro no Cadastro de Instrumento de defesa ambiental para atividades potencialmente poluidoras**.

Apresentar PPRA (Programa de Prevenção de Riscos Ambientais) e o PC(Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional), conforme Portaria 3214 de 08/06/1978, do Ministério do Trabalho**.

(**) Somente no caso de contratação da empresa.

4) Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA:

certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do proponente; devera ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

b) demonstrações financeiras do último exercício social (*balanço patrimonial anual com demonstrações contábeis de resultados*). O balanço patrimonial anual com as demonstrações contábeis devidamente assinado por contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade e o representante legal da empresa, deverá vir acompanhado dos termos de abertura e de encerramento do Livro Diário, devidamente registrados e assinados. O balanço das sociedades anônimas ou por ações deverá ser apresentado em publicação em diário de grande circulação. Comprovado documentalmente a não existência do fechamento das demonstrações financeiras do último exercício, será aceito, somente para este caso, o do exercício anterior.

A exigência do subitem anterior, quando se tratar de Sociedade Anônima, compreende a apresentação do Balanço Patrimonial (BP), do Demonstrativo do Resultado do Exercício (DRE) e do Demonstrativo de Lucros ou Prejuízos Acumulados (DLPA), na forma do art. 176, da Lei

6.404/76. Para os outros tipos Societários, inclusive empresa individual, a exigência compreende a apresentação do Balanço Patrimonial- BP e do Balanço de Resultado Econômico- BRE, na forma do art. 1.179, do Código Civil.

Apresentação com destaque, em folha separada, dos seguintes parâmetros de liquidez. (**ANEXO VI**), apresentando as **demonstrações contábeis do último exercício social.** Deverão ser apresentados os índices de:

- liquidez geral (*LG*); liquidez corrente (*LC*); e endividamento (*E)*,

Tais índices serão calculados como se segue:

LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)
LC = (*AC* / *PC*)
E = (PC + ELP) / (*AC* + *RLP*+ *AP*)

Onde: AC - ativo circulante PC - passivo circulante AP - ativo permanente RLP - realizável a longo prazo ELP - exigível a longo prazo

Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais, obedecendo-se os limites previstos no item 05;

comprovação do capital social, INTEGRALIZADO e registrado na forma da lei, de valor igual ou superior ao estabelecido no **item 04.1,** para proponente brasileira ou valor equivalente na moeda do país de origem para empresa estrangeira, considerada para a conversão a taxa de câmbio, tipo comercial, para venda estabelecida pelo Banco Central em vigor 30 (trinta) dias anteriores à data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°01 e n°02*) pela Comissão. Esta comprovação poderá ser através da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social **onde conste Capital Integralizado** ou alterações do Contrato Social, devidamente registrado na Junta Comercial ou Certificado simplificado da Junta Comercial **que aponte aquele capital mínimo**;

OBS: o valor do capital social poderá ser atualizado pela proponente, para a data limite estabelecida para o recebimento das propostas (envelopes n°1 e n° 2), através de índices oficiais específicos para o caso;

Declaração de que concorda com todas as condições estabelecidas no presente edital e documentos pertinentes, bem como, de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação (**ANEXO VII),** em anexo.

Termo de Renuncia da fase habilitatória (ANEXO VIII), referente aos documentos preliminares, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes propostas dos proponentes habilitados. **(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA).**

10.3 É vedada, sob pena de inabilitação, a indicação de um mesmo responsável técnico ou utilização de seu acervo técnico por mais de uma proponente.

10.4 O responsável técnico só poderá ser substituído se atendido o item 3, letras "d, e, f, g", com expressa autorização do licitador.

11. PROPOSTA DE PREÇOS - ENVELOPE Nº 2

11.1 Deverá ser apresentado um envelope n°. 2, devidamente fechado e inviolado, contendo os documentos abaixo relacionados, em uma via original. As folhas deverão ser, preferivelmente, numeradas em ordem crescente e rubricadas por elemento credenciado da proponente.

i) **Proposta de Preços (ANEXO IX),** datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas. Cada proponente deverá apresentar somente uma única proposta de preços que deverá conter: **a**) razão social, CPNJ, endereço, telefone, "*fac-simile*", e-mail, etc; **b**) data; **c**) preço global do objeto, em moeda brasileira corrente, grafado em algarismos e por extenso; **d**) prazo de execução do objeto em dias; **e**) prazo de validade da proposta (*mínimo de 60 dias*), contados a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n°1 e n°2*) pela Comissão de Licitação e **f)** nome do titular ou do representante legalmente constituído com respectiva assinatura;

OBS: Em casos excepcionais, previamente à expiração do prazo original de validade da proposta, o licitador poderá solicitar as proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. No caso da proponente recusar-se a estender o prazo de validade da proposta, sua proposta será rejeitada. Caso a proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para argüir futuramente qualquer alteração de preços.

ii) **Termo de referencia**, datilografada ou impressa sem rasura e entrelinhas, e deverá ser encaminhado conforme **ANEXO X**;

12. DISPOSIÇÕES REFERENTES À PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 A apresentação da proposta de preços na licitação será considerada como evidência de que a proponente visitou os locais da coleta, as especificações e demais documentos, que os comparou entre si, que obteve as informações necessárias sobre qualquer ponto duvidoso e que os documentos da licitação lhe permitiram preparar uma proposta de preços completa e satisfatória.

12.2 Os preços unitários propostos deverão ser relacionados**,** na coluna "PREÇO UNITÁRIO", e deverão ser apresentados em conformidade com o termo de referencia e as especificações e as demais peças fornecidas pelo licitador.

12.3 Deverão estar incluídos nos preços unitários: materiais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, instrumentos, materiais de consumo, mão-de-obra, dissídios coletivos, seguros em geral, encargos de legislação social, trabalhista, previdenciária, infortúnio do trabalho, hospedagem, locomoções, tributos, administração, lucro e quaisquer outras despesas necessárias não especificadas neste Edital, mas julgadas essenciais à execução da obra.

12.4 O preço total deverão ser relacionados, na coluna "VALOR" e será obtido pela multiplicação da quantidade pelo preço unitário.

12.5 Fica entendido que as especificações técnicas, e todos os documentos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado especificado e válido.

13. RECEPÇÃO E ABERTURA DAS PROPOSTAS

13.1 No local, dia e hora fixados neste edital, a Comissão de Licitação receberá os envelopes n° 1 e n° 2, fechados e inviolados, de cada proponente. Rubricará, juntamente com os representantes que assim o desejarem, os **envelopes nº 2** que contém as propostas de preços e procederá à abertura dos **envelopes nº 1** que contém a documentação de habilitação que será submetida ao exame da Comissão de Licitação e das proponentes interessadas.

13.2 Juntamente com o recebimento dos envelopes n°. 1 e n°. 2 o representante da proponente, se não for membro integrante da diretoria e querendo participar ativamente (*com poderes legais para representar a proponente*) da sessão, deverá apresentar à Comissão de Licitação a credencial *(***ANEXO XI***)* com firma reconhecida, ou através de procuração passada em cartório. **A credencial é documento avulso e não deve estar inserida em nenhum dos envelopes**.

13.3 Uma mesma pessoa não poderá representar mais de uma proponente em um mesmo lote.

13.4 Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação ou substituição de documentos exigidos e não inseridos nos **envelopes nº 1 e n° 2**, ressalvados os erros e omissões sanáveis. No entanto, é facultado à Comissão de Licitação realizar diligências destinadas a esclarecer a instrução do processo licitatório em qualquer fase da licitação, solicitar informações ou esclarecimentos complementares que julgar necessários, bem como, solicitar o original de documento da proponente, devendo a mesma apresentá-lo num prazo máximo de 48 (*quarenta e oito*) horas, a partir do recebimento da solicitação.

13.5 Após a rubrica dos documentos, a Comissão de Licitação oportunizará aos representantes presentes a possibilidade de analisar a documentação de habilitação dos demais proponentes, que poderão impugnar, por escrito, algum documento apresentado em desacordo com o edital. Não havendo manifestação por parte dos proponentes a Comissão encerrará a sessão informando que o resultado do julgamento da habilitação será encaminhado aos interessados pelos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.6 Será lavrada ata circunstanciada da reunião, que registrará as impugnações, observações e demais ocorrências, e será assinada pela Comissão de Licitação e pelas proponentes presentes que assim o desejarem.

13.7 Será inabilitada a proponente que deixar de apresentar qualquer documento exigido, exceto o do **item 13.2,** desde que a informação que nele deveria estar contida, certificada ou atestada não puder ser suprida por outro documento apresentado ou estar disponível em site oficial. Não serão aceitos protocolos em substituição a documentos.

13.8 A ausência de assinatura em documento emitido pela proponente poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

13.9 Serão aceitas as certidões em original, cópia autenticada ou obtidas pela Internet, dentro do prazo de validade, sujeitando-as às verificações, caso necessário. No caso de divergência entre os dados constantes da certidão apresentada e os dados constantes da verificação, prevalecerá esta.

13.10 **Se todas as proponentes forem inabilitadas** a Comissão de Licitação poderá **fixar o prazo de 8 (oito) dias** úteis para apresentação de nova documentação.

13.11 A partir da **divulgação do resultado do julgamento** as proponentes **terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso**, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, a Comissão comunicará às proponentes a data da sessão de abertura dos **envelopes nº 2**, através dos meios usuais de comunicação (*edital, "fac-simile", publicação na imprensa oficial).*

13.12 Caso a Comissão de Licitação conclua o exame dos documentos de habilitação na própria sessão, anunciará o respectivo resultado. Se todas as participantes renunciarem ao prazo para interposição de recurso, quanto à fase de habilitação preliminar, mediante manifestação expressa a constar na respectiva ata que deverá ser assinada por todas as proponentes, a Comissão de Licitação devolverá, mediante recibo ou protocolo, às proponentes inabilitadas os respectivos envelopes nº 2 e procederá à abertura dos envelopes n° 2 das proponentes habilitadas.

14. ABERTURA DO ENVELOPE Nº. 2 - PROPOSTA DE PREÇOS

14.1 Na data fixada para a reunião de abertura dos **envelopes nº 2, a Comissão de Licitação devolverá à proponente não habilitada o respectivo envelope nº 2,** fechado e inviolado. Caso a proponente não habilitada não se fizer representar neste ato o **envelope nº 2** será devolvido, através dos meios convencionais, após a homologação da licitação.

14.2 A Comissão de Licitação procederá à abertura dos **envelopes nº 2** das proponentes habilitadas, examinará a documentação apresentada, lendo em voz alta o nome da proponente, o objeto, o preço **MENOR PREÇO UNITÁRIO**, o prazo de execução e o prazo de validade de cada proposta que serão rubricadas pela Comissão de Licitação e pelos representantes das proponentes presentes que assim o desejarem.

14.3 Da reunião de abertura dos **envelopes nº 2** será lavrada ata circunstanciada que será assinada pela Comissão de Licitação e representantes das empresas proponentes presentes.

14.4 O critério a ser utilizado no julgamento das propostas será o **Menor Preço Unitário**, desde que cumprido o exigido no edital. A Comissão de Licitação poderá relevar, numa proposta, qualquer informalidade, não harmonização ou irregularidade de natureza secundária, formal que não constitua um desvio significativo, desde que não prejudique ou afete a classificação relativa de qualquer outra proponente.

14.5 A ausência de assinatura na proposta, poderá ser suprida se o representante estiver presente na sessão e possuir poderes para ratificar o ato, devendo tal fato ser registrado em ata.

14.6 A Comissão de Licitação fará a conferência da proposta de preços. Constatado erro aritmético ou de anotação no preenchimento serão efetuadas as devidas correções.

14.7 No caso de haver divergência entre o preço grafado em algarismos e o grafado por extenso, prevalecerá o último a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio, ou ainda, na omissão de um desses valores (algarismo ou extenso) a proposta será válida desde que não haja dúvidas sobre o preço apresentado.

14.8 Se existir diferença entre a quantidade proposta e a exigida no edital, prevalecerá esta.

14.9 Se existir erro aritmético na multiplicação da quantidade pelo preço unitário, o preço unitário prevalecerá a menos que, na opinião da Comissão de Licitação, exista um erro grosseiro e óbvio no preço unitário. Neste caso, o preço parcial cotado prevalecerá e o preço unitário será corrigido.

14.10 Será desclassificada a proposta:
a) elaborada em desacordo com o presente edital;
b) cujo valor global for superior ao estabelecido no **item 04.1;**
c) que proponha qualquer oferta de vantagens não previstas no edital;
d) que apresentar preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais proponentes;
e) que apresente preços unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero;
f) que não aceite correção do cronograma físico-financeiro;
g) que venha a ser considerada inexeqüível pela Comissão de Licitação, após procedimento para apurar a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto, quando for razoável concluir que a proponente não é capaz de executar o Contrato ao preço de sua oferta.

14.11 Consideram-se inexequíveis as propostas cujos preços globais analisados sejam inferiores a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
a) média aritmética dos preços globais analisados, das propostas superiores a 50% (cinqüenta por cento) do preço orçado pelo licitador, ou;
b) preço global orçado pelo licitador.

14.12 A proponente deverá estar apta, quando solicitada pela Comissão de Licitação, a apresentar uma detalhada composição de preços unitários que demonstrem a viabilidade técnica e econômica do preço global proposto para a execução dos serviços. A composição de preço deverá ser entregue por escrito ao presidente da Comissão de Licitação, no prazo a ser fixado pela mesma, após o recebimento da solicitação. A não apresentação da composição detalhada dos preços unitários será considerada como prova da inexequibilidade da proposta de preço.

14.13 Da proponente vencedora, cujo preço global analisado for inferior a 80% (oitenta por cento) do menor preço a que se referem às alíneas "a" e "b" do item 14.11, será exigida, para assinatura do contrato, prestação de garantia adicional igual à diferença entre o valor resultante do item 14.11 e o preço global analisado.

14.14 Se todas as propostas de preços forem desclassificadas, a Comissão de Licitação poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis para apresentação de nova proposta de preços.

14.15 Ocorrendo empate no preço global analisado entre duas ou mais propostas de preços, a Comissão de Licitação procederá ao sorteio em sessão pública, para se conhecer a ordem de classificação, desde que não ocorra o disposto no **item 15.**

14.16 A classificação das propostas será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (*edital*, e-mail *e publicação na imprensa oficial*). A partir da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

14.17 Não havendo recursos, ou definitivamente julgados, será declarado o vencedor.

15. DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (LC nº. 123)

15.1 **As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida** para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal **mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição**.

15.2 Serão assegurados, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

15.3 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas por microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% superiores à proposta de menor preço classificada, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.

15.4 Ocorrendo o empate acima descrito, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior à menor proposta classificada, na própria sessão se presente o representante com poder para ofertar nova proposta ou no prazo de 24 horas se não estiver presente. Uma vez apresentada nova proposta em valor inferior será considerada vencedora do certame e adjudicado o objeto em seu favor.

15.5 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do licitador, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

15.6 As certidões deverão ser entregues à comissão de licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair o direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no art. 81 c/c 87 da Lei nº. 8.666/93.

15.7 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma, que será comunicada às proponentes através dos meios usuais de comunicação (edital "fac-símile" e publicação na imprensa oficial). A partir

da divulgação do resultado do julgamento as proponentes terão o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso, se assim o desejarem, observando-se o disposto no Artigo nº. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.

15.8 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no item 15.5, ou não ocorrendo a contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas e empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do item 15.3, segundo a ordem de classificação.

15.9 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

16 ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO

16.1 A execução dos serviços dar-se-á mediante termo de Contrato, a ser firmado entre o licitador e a proponente vencedora da licitação, após análise desta licitação.

16.2 A proponente vencedora será convocada para assinar o termo de Contrato **(ANEXO XII),** dentro do prazo máximo de 05 (*cinco*) dias úteis, sob pena de decair do direito de contratação e sujeitando-se às penalidades previstas em lei.

16.3 **A proponente vencedora deverá apresentar para celebração do contrato, quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/PR** ou visto, quando a empresa não tiver sede no Estado do Paraná. Se a proponente vencedora for estrangeira com sede no Exterior, deverá apresentar, para celebração do contrato, o registro e quitação de débito junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – **CREA/PR**.

16.4 É facultado ao licitador, quando a convocada não assinar o termo de Contrato, convocar as proponentes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, ou solicitar a revogação da presente licitação independentemente da cominação prevista no Art. 81 da Lei nº. 8.666/93.

16.5 A licitação destina-se a registrar o preço para contratações futuras;

16.6 O licitante, caso seja vencedor e tenha seu preço registrado, ficará vinculado a fornecer o objeto do contrato, que deverá ser firmado durante o prazo de validade da ata;

16.7 que a administração não está obrigada a contratar com ele, salvo em igualdade de condições, e também não tem a obrigação de contratar toda a quantidade registrada.

17 PRAZOS

17.1 Na contagem dos prazos, previstos neste edital, excluir-se-á o dia da publicação/notificação/convocação e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos neste edital em dia de expediente no licitador.

O **prazo máximo para o início dos serviços** é de **05 (cinco) dias** a contar da data da Ordem de Serviços.

O prazo de execução do objeto será contado a partir do 5° (quinto) dia da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei nº. 8666/93.

O prazo de execução poderá ser alterado nos casos especificados na Cláusula Quarta da minuta do Contrato de Empreitada.

18 DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO, COMUNICAÇÃO

18.1 A fiscalização, testes, reuniões de gerenciamento, comunicação está disciplinada na Cláusula Nona da minuta do Contrato de Empreitada.

19 SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

19.1 A segurança e medicina do trabalho está disciplinada na Cláusula Décima Terceira da minuta do Contrato de Empreitada.

20 PAGAMENTO

20.1 O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

20.1.1 - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo (s) fiscal (ais) designado (s) pelas Secretarias Municipais – Notas Fiscais individualizadas por Município, juntamente com os comprovantes de serviços/medições semanais;

b) Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se
houver;

c) Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

d) Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

e) Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de contrato, individualizada por local de prestação de serviços ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu numero de RG e da CTPS se houver;

f) Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários se houver;
I - Fotocópia dos holerites dos funcionários se houver;
II - Folha de pagamento dos funcionários se houver;
III - Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);
IV - Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);
V - Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações a Previdência Social constante do arquivo;
VI - Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
VII - Certidão de Regularidade do FGTS;
VIII - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
IX - Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

20.1.2 - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

20.1.3 - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

20.1.4 - Se os serviços previstos não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

20.1.5 – No caso em que o valor dos serviços executados for superior estes poderão ser faturados desde que todos os serviços anteriores estejam concluídos.

20.1.6 - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

20.1.7 - Os pagamentos serão efetuados mediante a completa execução dos serviços realizados mensalmente.

20.1.8 - O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços.

21 DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

21.1 O recebimento provisório e definitivo da obra estão disciplinados na Cláusula Décima Quinta da minuta do Contrato de Empreitada.

22 PENALIDADES

22.1 As penalidades a serem aplicadas por descumprimento contratual estão disciplinadas na Cláusula Décima Sétima da minuta do Contrato.

23 RESCISÃO

23.1 O licitador se reserva o direito de rescindir o contrato, independentemente de interpelação judicial, nos casos definidos na Cláusula Décima-Nona da minuta de Contrato de Empreitada.

24 DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1 O licitador se reserva o direito de revogar ou anular esta licitação, parcial ou totalmente, sem que caiba à proponente o direito de qualquer reclamação ou indenização.

24.2 O licitador poderá declarar a licitação deserta ou fracassada, quando não acorrerem proponentes à licitação ou nenhuma das propostas de preços satisfizer o objeto, ou anular quando ficar evidenciado que tenha havido falta de competição e/ou conluio.

24.3 A participação nesta licitação implica a aceitação integral e irretratável dos termos do edital.

24.4 A Comissão de Licitação, a seu exclusivo critério, poderá efetuar vistorias nas instalações das proponentes durante a fase licitatória.

24.5 Fica estabelecido que toda e qualquer informação, esclarecimento ou dado fornecidos verbalmente por servidores/empregados do licitador não serão considerados como argumento para impugnações, reclamações, reivindicações por parte das proponentes.

24.6 Quando qualquer objeto de valor histórico ou valor significativo venha a ser descoberto, no local em que está sendo executado o objeto do presente edital, a Contratada deverá notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

24.7 Caso as datas previstas para a realização de eventos na presente licitação sejam declarados feriado ou ponto facultativo, esse eventos serão realizados no primeiro dia útil subseqüente.

24.8 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Licitação à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicáveis à espécie.

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Presidente da Comissão de Licitações

PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO I

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

O signatário da presente, o senhor *(inserir o nome completo)*, representante legalmente constituído da proponente *(inserir o nome da proponente)* **declara**, sob as penas da Lei, **que não mantém em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos** em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local, __ de ___ de 2015.

(*carimbo, nome, RG n° e assinatura do responsável legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO nº23 /201 5
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS

O signatário da presente, o senhor ***(inserir o nome completo)***, representante legalmente constituído da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara que a mesma recebeu toda a documentação e tomou conhecimento de todas as informações e condições necessárias à execução do objeto da Tomada de Preços, supramencionada.

Local, __ de ___ de 2015

(C*arimbo, Nome, RG n° e Assinatura do Responsável Legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 - SRP

ANEXO III
ATESTADO DE VISITA
(deverá ser realizado visita nos 07 (sete) municípios consorciados)
Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

Declaramos que o Responsável ***(inserir o nome completo)***, portador do documento Rg/CPF/ou CREA nº ***(inserir o número)*** representante da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, portadora do CNPJ nº ***(inserir o número)***, visitou no município de (**inserir nome município**) os locais dos pontos referenciados para conhecimento e entendimento da complexidade para a realização dos serviços, e das condições dos locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, acompanhados por mim (**inserir nome funcionário**), portador do documento Rg/CPF/ou CREA nº ***(inserir o número),*** para a coleta prestação da execução dos serviços, objeto da licitação em epígrafe, tendo o mesmo declarado nesta oportunidade, ter tido plena consciência das condições do local.

Local, __ de ___ de 2015.

(Proponente)
(Nome e Assinatura Legível)

(Funcionário)
(Nome e Assinatura Legível)

PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".

Conforme o disposto no Edital em epígrafe e de acordo com a Resolução nº. 218 de 29/06/73 e nº 317, de 31/10/86, do CONFEA - Conselho Federal de Engenharia e Agronomia, declaramos que o responsável técnico para o acompanhamento da execução dos serviços e do contrato, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

n°	Nome	Especialidade	CREA N°	Data do registro	Ass. do Respon. Técnico

Declaramos, outrossim, que o(s) profissional(ais) acima relacionado(s) pertence(m) ao nosso quadro técnico de profissionais.

Local, __ de ___ de 2015.

(*Carimbo, Nome, RG n° e Assinatura do Responsável Legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO V
RELAÇÃO MÍNIMA DE VEÍCULOS.

Objeto: **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná".
Declaro que possuímos o quantitativo de veículos solicitados em edital, conforme descriminados abaixo;

Item	Descriminação	Und	Qtde
1	Pick-Up equipada com coletor para resíduos de serviços de saúde, certificado pelo INMETRO, atendendo a NBR 12.810 e 14652 da ABNT- mínimo 35 m³ e balança digital de pesagem.	und	2
[1] A empresa vencedora deverá colocar a disposição da prestação de serviços, tantos quantos equipamentos forem necessários à prestação de serviços contratada, servindo a quantidade aplicada como estimativa.			

Local, __ de ___ de 2015.

(*Carimbo, Nome, RG n° e Assinatura do Responsável Legal*)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO VI
CAPACIDADE FINANCEIRA

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (*LG*) - LG = (*AC* + *RLP*) / (*PC* + *ELP*)		
Liquidez corrente (*LC*) - LC = AC / PC		
Endividamento (E) E = (PC + ELP)/(AC+RLP+AP)		

AC - ativo circulante; RLP - realizável a longo prazo.; AP - ativo permanente; ELP - exigível a longo prazo. PC - passivo circulante;

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.

Local, __ de ___ de 2015.

Representante Legal
(*Nome, RG n° e Assinatura*)

Contador
(*Nome, n° CRC e Assinatura*,)

Observação: Ao redigir o presente Documento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE SUJEIÇÃO AO EDITAL E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO

O signatário da presente, em nome da proponente ***(inserir o nome da proponente)***, declara expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Concorrência Pública e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador.

Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente nos termos do Artigo 32, parágrafo 2º, e Artigo 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local, __ de ___ de 2015.

(*Nome, RG n° e Assinatura do Responsável Legal*)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO VIII - MODELO
TERMO DE RENÚNCIA
(NÃO É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO ANTECIPADA)

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ

O proponente abaixo assinado, participante da licitação sob a modalidade **CONCORRÊNCIAPÚBLICANº. 001/2015 - SRP**, instaurada pelo CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação, **renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso da fase habilitatória e ao prazo respectivo**, e concordando, em conseqüência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

....., ... de ..... de 2015.

(Nome e Assinatura do Representante Legal ou Procurador da Proponente)

Observação: Ao redigir o presente Termo de Renúncia, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP
ANEXO IX
PROPOSTA DE PREÇOS
À Comissão de Licitação
Prezados Senhores;

A empresa__, estabelecida à_____ nº____, Cidade_____, Estado____, CNPJ/MF sob nº___ IE nº____. Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sas. nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à **"**Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", da licitação em epígrafe.

ITEM	UNID	DESCRIÇÃO	VALOR	
			QUANT	TOTAL
01	Kg.	Execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.		

O preço global proposto para execução dos serviços, é de R$ ***(inserir o valor da proposta)*** ***(inserir o valor por extenso)***.
O prazo de execução dos serviços é de ***(inserir o prazo de execução)*** ***(inserir o prazo de execução por extenso)***) dias contados a partir do 5° (quinto) dia da data de assinatura do Contrato.
O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas (*envelopes n° 1 e n° 2*) pela Comissão de Licitação.

Local, __ de ___ de 2015.

(*Carimbo, Nome, RG n° e Assinatura do Responsável Legal*)

Observação: Ao redigir a presente Proposta, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP
ANEXO X
TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná",".

SUMÁRIO	Pagina
I. APRESENTAÇÃO	
II. DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO	
III. DO OBJETO/OBJETIVO	
V. DO ENQUADRAMENTO	
VI. DAS DEFINIÇÕES	
VII. DAS INFORMAÇÕES GERAIS DOS MUNICÍPIOS	
VIII. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA	
Definição dos Serviços	
Cronograma	
Variáveis Aplicadas e Dados Utilizados	
Planilha e Relatório de Medição	
Ficha de Avaliação	
IX. ITEM 01: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE	
CONDIÇÕES GERAIS	
EQUIPAMENTO DE COLETA E TRANSPORTE (NBR 12810/1993)	
DA COLETA DOS RESÍDUOS	
TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E RESPECTIVOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL	
DA ESCALA DOS SERVIÇOS	
DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE	
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA	
DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO	
DO ORÇAMENTO	
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE – Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Pontos de Coleta)	
X. DOS DEVERES DA CONTRATADA:	
XI. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:	
XII. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO	
XIII. DOS PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO E FATURAMENTO	
XIV. DA PREVISÃO MENSAL / ANUAL	
XVIII. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS	
XIX. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO	
XX. DOS RECURSOS HUMANOS	
XXI. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	
XXII. DO EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO COLETIVA	
XXIII. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS	
XXIV. DOS MATERIAIS DE CONSUMO	
TABELAS	
Tabela 1: Informações Gerais Coleta Resíduos da Saúde / Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose = Pontos de Coleta	
Tabela 2: Estimativa das UBS a serem construídas com previsão de início de atividades no ano de 2014	

APRESENTAÇÃO

Os Municípios do Litoral do Paraná, constituídos em Consórcio Intermunicipal de Saúde, conforme Estatuto Social e Protocolo de Intenções, assim como das Leis Municipais: Antonina Lei nº 34/2014, Guaraqueçaba Lei nº 119/2010, Guaratuba Lei nº 1.427/2010, Matinhos Lei nº 1.347/2010, Morretes Lei nº 94/2010, Paranaguá Lei nº 3.105/2010 e Pontal do Paraná Lei nº 1.108/2010, atendendo o Capitulo V de seu Estatuto Social, que determina que o CISLIPA implante serviços públicos suplementares e complementares ao Sistema Único de Saúde – SUS, conforme dispõe os princípios diretrizes e normas que os regula e artigos 196 a 200 da CF. I – Planejar, programar e executar programas, projetos, ações, atividades e serviços na área de saúde, de acordo com os objetivos previstos na presente clausula. Conforme Deliberado em ATA da Assembleia Geral Extraordinária de 22 de outubro de 2014 – ATA nº 09/2014, após apresentação de estudos de gastos com contratos de serviços de coleta, remoção e destinação final do lixo hospitalar pelos Municípios consorciados, deliberou-se pela contratação deste serviço pelo CISLIPA, reduzindo os custos e contratando os serviços de forma igualitária, atendendo os princípios de economicidade, eficiência e eficácia do serviço público.

A Resolução CONAMA nº 358/2005 dispõe sobre o tratamento e disposição final dos resíduos dos serviços de saúde que se aplica a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal:

"Art. 1º - Esta Resolução aplica-se a todos os serviços relacionados com o atendimento à saúde humana ou animal, inclusive os serviços de assistência domiciliar e de trabalhos de campo; laboratórios analíticos de produtos para saúde; necrotérios, funerárias e serviços onde se realizem atividades de embalsamamento (tanatopraxia e somatoconservação); serviços de medicina legal; drogarias e farmácias inclusive as de manipulação; estabelecimentos de ensino e pesquisa na área de saúde; centros de controle de zoonoses; distribuidores de produtos farmacêuticos; importadores, distribuidores e produtores de materiais e controles para diagnóstico in vitro; unidades móveis de atendimento à saúde; serviços de acupuntura; serviços de tatuagem, entre outros similares."

Seus principais componentes/periculosidades apresentam: os resíduos infectantes (sépticos) - cultura, vacina vencida, sangue e hemoderivados, tecidos, órgão, produto de fecundação com as características definidas na resolução, materiais resultantes de cirurgia, agulhas, ampola, pipeta, bisturi, animais contaminados, resíduos que entraram em contato com pacientes (secreções, refeições etc.); os resíduos especiais - rejeitos radioativos, medicamento vencido, contaminado, interditado; os resíduos químicos perigosos; e os resíduos comuns - não entram em contato com pacientes (escritório, restos de alimentos etc.).

A coleta, remoção e destinação final do lixo hospitalar gerado pelas unidades de saúde pública dos municípios consorciados ao CISLIPA são de competência e responsabilidade Municipal, podendo ser programada nas ações do CISLIPA, conforme deliberação em ATA nº 009/2014, implicando na redução dos custos operacionais de prestação de serviços públicos em saúde no Litoral do Paraná, aprovados de serem licitados pelo CISLIPA conforme deliberação em ATA nº 02/2015 de 24 de fevereiro de 2015.

DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Os resíduos de serviços de saúde são parte importante do total de resíduos sólidos urbanos, não necessariamente pela quantidade gerada (cerca de 1% a 3% do total), mas pelo potencial de risco que representam à saúde e ao meio ambiente.

A Pesquisa Nacional de Saneamento Básico (PNSB 2000), do IBGE, mostra que a maioria dos municípios brasileiros não utiliza um sistema apropriado para efetuar a coleta, o tratamento e a disposição final dos RSS. De um total de 5.507 municípios brasileiros pesquisados, somente 63% realizam a coleta dos RSS.
Com relação à destinação final, cerca de 56% dos municípios dispõem seus RSS no solo, sendo que 30% deste total correspondem aos lixões. O restante deposita em aterros controlados, sanitários e aterros especiais.

No que se refere às formas de tratamento adotadas pelos municípios, os resultados da pesquisa mostram o predomínio da queima a céu aberto (cerca de 20%), seguida da incineração (11%). As tecnologias de microondas e autoclave para desinfecção dos RSS são adotadas somente por 0,8% dos municípios. Cerca de 22% dos municípios não tratam de forma alguma seus RSS.

Atualmente o enfrentamento dos problemas relacionados à geração dos resíduos sólidos urbanos pode ser considerado um dos maiores desafios das administrações municipais. Na medida em que o volume de resíduos nos depósitos está crescendo ininterruptamente, aumentam os custos e surgem maiores dificuldades de áreas ambientalmente seguras disponíveis para recebê-los. Com isso, faz-se necessária a minimização da geração, a partir de uma segregação eficiente e métodos de tratamento que tenham como objetivo diminuir o volume dos resíduos a serem dispostos em solo, provendo proteção à saúde e ao meio ambiente. Assim, sua gestão passou a ser condição indispensável para se atingir o desenvolvimento sustentável.

O CISLIPA utiliza a ferramenta legal de terceirizar junto à iniciativa privada, a coleta, transporte, tratamento e destinação dos resíduos da saúde dos equipamentos públicos municipais, que incluem: resíduos das unidades básicas de saúde e zoonose; por meio de processo licitatório, regido pela legislação Federal, Lei n° 8.666/93, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública baseado no planejamento detalhado da gestão e operacionalização dos serviços prestados.

III. DO OBJETO:

Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

A contratada será responsável pela COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL dos resíduos sólidos classificados como Classe I - Grupo A: Infectantes e Grupo E: Perfurocortantes, dos MUNICÍPIOS CONSORCIADOS (Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná), nos parâmetros que determina as Resoluções do Conama, Anvisa, e normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) vigentes.

Os serviços deverão ser executados conforme licença de operação para: Tratamento térmico por incineração por autoclave de resíduos da saúde (grupo A, risco biológico e grupo E, perfurocortantes) e, armazenamento temporário de grupo B (risco químico), conforme Resolução Conama n° 358/2005, e licença de operação para transporte de resíduos da saúde ou similares que apresentem abrangência dos serviços prestados (coleta, transporte e destinação final). As licenças devem ser emitidas pelo IAP Instituto Ambiental do Paraná e com prazo de validade em vigência.

Os serviços serão realizados sob fiscalização e orientação do CISLIPA e Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados e órgãos apoiadores.

Os serviços de significativa relevância para o CISLIPA e os municípios consorciados, e objeto deste Termo de Referência são consubstanciados nos seguintes itens:

ITEM: 01 RESÍDUOS HOSPITALARES - UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE			
(Classe A (exceto A II), e E).			
Serviço	**Unidade**	**Valor Máximo Kg**	**Atividade**
Coleta, Transporte, Tratamento e Destinação Final.	Quilo	R$ 15,86	Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná.

Observação: Os quantitativos são apenas valores de referência podendo variar de acordo com o mês. O valor a ser pago pela prestação de serviços será calculado pelo valor unitário e o quantitativo real de cada mês.

DO OBJETIVO

Garantir que os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde mantenham a sanidade ambiental como ação de saneamento, preservação da saúde e meio ambiente com soluções planejadas e tecnicamente adequadas assegurando que a prestação de serviço seja oferecida à população local com qualidade, eficiência e economicidade.

V. DO ENQUADRAMENTO:

• CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL DE 1988.
• LEI FEDERAL N.º 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993. – Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências.
• INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 03, DE 15 DE OUTUBRO DE 2009 - DOU DE 16/10/2009.
• INSTRUÇÃO NORMATIVA MPOG Nº 02, DE 30 DE ABRIL DE 2008 - DOU DE 23/05/2008.
• RESOLUÇÃO CONAMA N.º 358, DE 29 DE ABRIL DE 2005. – Dispõe sobre o tratamento e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde e dá outras providências.

VI. DAS DEFINIÇÕES:

Altura de Carga: Menor distância entre o solo e a borda inferior da abertura de alimentação do veículo coletor, ou de qualquer outro equipamento utilizado para armazenagem e transporte de resíduos, infra e extra unidade hospitalar.
Abrigo de Resíduo: Elemento destinado ao armazenamento temporário dos resíduos de serviços de saúde, no aguardo da coleta externa.
Acondicionamento: Ato de embalar os resíduos de serviços de saúde, em recipiente, para protegê-los de riscos e facilitar o seu transporte, de acordo com os procedimentos adotados pela NBR 12809.
Área de Higienização: Local destinado à limpeza e desinfecção dos carros de coleta, contêineres e demais equipamentos.
Armazenamento Interno: Guarda temporária dos recipientes, em instalações apropriadas, localizadas na própria unidade geradora, de onde devem ser encaminhados, através de coleta interna, para o armazenamento externo.
Armazenamento Externo: Guarda temporária adequada, no aguardo da coleta externa.
Coleta Externa: Operação de remoção e transporte de recipientes do abrigo de resíduo, através do veículo coletor, para o tratamento e/ou destino final.
Coleta Interna: Operação de transferência dos recipientes do local de geração para a sala de resíduo, e depois desta para o abrigo ou diretamente para tratamento.
Desinfecção: Destruição de agentes infectantes na forma vegetativa situada fora do organismo, mediante a aplicação direta de meios físicos ou químicos.
Disposição final de resíduos de serviços de saúde: é a prática de dispor os resíduos sólidos no solo previamente preparado para recebê-los, de acordo com critérios técnico-construtivos e operacionais adequados, em consonância com as exigências dos órgãos ambientais competentes;
Elemento: Área ou compartilhamento com finalidade determinada.
Estabelecimento Gerador: Instituição que, em razão de suas atividades, produz resíduos de serviços de saúde.
Estação de transferência de resíduos de serviços de saúde: é uma unidade com instalações exclusivas, com licença ambiental expedida pelo órgão competente, para executar transferência de resíduos gerados nos serviços de saúde, garantindo as características originais de acondicionamento, sem abrir ou transferir conteúdo de uma embalagem para a outra;
Esterilização: Destruição ou eliminação total de todos os microrganismos na forma vegetativa ou esporulada.
Geração: Transformação de material utilizável em resíduo.
Guarnição: Equipe composta pelo motorista do veículo coletor.
Identificação: Conjunto de medidas executadas de acordo com a NBR 7500 e a NBR 12809, que expõe o tipo de resíduo de serviço de saúde contido num recipiente, fornecendo informações complementares quando necessário.
Limpeza: Processo de remoção de sujidade.
Limpeza e Desinfecção Simultânea: Processo de remoção de sujidade e desinfecção, mediante uso de formulações associadas de um detergente com uma substância desinfetante.
Líquidos corpóreos: são representados pelos líquidos cefalorraquidiano, pericárdico, pleural, articular, ascético e amniótico;
Manuseio: Operação de identificação e fechamento do recipiente.
Materiais de assistência à saúde: materiais relacionados diretamente com o processo de assistência aos pacientes;
Pequeno Gerador: Estabelecimento cuja produção semanal de resíduos de serviços de saúde não excede a 700 l (setecentos litros), e cuja produção diária não excede 150 l (cento e cinquenta litros).
Recipiente: Objeto de acondicionar resíduos e líquidos, tais como: saco plástico, galão, caixa.
Recipiente Rígido: Invólucro resistente e estanque, empregado no acondicionamento de resíduos perfurantes e cortantes.
Rejeito Radioativo: Material radioativo ou contaminado com radionuclídeos, proveniente de laboratório de análises clínicas, serviços de medicina nuclear e radioterapia.
Resíduo: Material desprovido de utilidade para o estabelecimento gerador.
Resíduo Comum: Resíduo de serviço de saúde que não apresenta risco adicional à saúde pública.
Resíduo Especial: Resíduo de serviço de saúde do tipo farmacêutico, químico, perigoso e radioativo.
Resíduo Farmacêutico: Produto medicamentoso com o prazo de validade vencido, contaminado, interditado ou não utilizado.
Resíduo Infectante: Resíduo de serviço de saúde que por sua característica de maior virulência, infectividade e concentração de patógenos, apresenta risco potencial adicional à saúde pública.
Resíduo Químico Perigoso: Resíduo químico que, de acordo com os parâmetros da NBR 10004, possa provocar danos à saúde ou ao meio ambiente.
Resíduo de Serviço de Saúde: Resíduo resultante de atividades exercidas por estabelecimento gerador, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.
Sala de Resíduos: Elemento destinado ao armazenamento interno.
Segregação: Operação de separação dos resíduos no momento da geração, de acordo com a classificação adotada pela NBR 12808.
Serviços de Saúde: Estabelecimento gerador destinado à prestação de assistência sanitária à população.
Sistema de tratamento de resíduos de serviços de saúde: conjunto de unidades, processos e procedimentos que alteram as características físicas, físico-químicas, químicas ou biológicas dos resíduos, podendo promover a sua descaracterização, visando à minimização do risco à saúde pública, a preservação da qualidade do meio ambiente, a segurança e a saúde do trabalhador;
Veículo Coletor: Veículo usado para coleta externa e o transporte de resíduos de serviços de saúde.
Unidade/Equipamento de Saúde: Conjunto de elementos funcionalmente agrupados, onde são gerados, acondicionados e armazenados os resíduos de serviços de saúde.

VII. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

Com uma área de 6.057km² o Litoral do Paraná é constituído por sete municípios, sendo estes: Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná. A região apresenta indicadores socioeconômicos heterogêneos, dado especialmente pelo desenvolvimento de atividades econômicas distintas, como agrícola (Antonina, Guaraqueçaba e Morretes), praiano-turísticas (Guaratuba, Matinhos e Pontal do Paraná) e portuária para o município de Paranaguá. Considerando o novo pacto federativo, decorrente da Constituição de 1988, prevendo a repartição de competências, de responsabilidades e de direitos e obrigações, entre as esferas de governo, permitiu-se, por exemplo, uma repartição de recursos para atendimento direto às demandas da população e efetivação dos direitos da cidadania. Os serviços de saúde são prestados em sua maioria pelo poder público municipal, com receitas próprias ou de transferências da União e do Estado do Paraná. Para prestação de serviços públicos com maior qualidade e economicidade pelos Municípios, a contratação de bens, produtos e serviços conjuntos, auxiliam nesta gestão. Os Municípios possuem as seguintes distâncias da Capital do Estado do Paraná – Curitiba:

Município	Distância Linha Reta	Distância Malha Viária
Antonina	56,45	77,00
Guaraqueçaba	95,50	166,00 (via marítima 2:30 min – lancha - Paranaguá)
Guaratuba	86,17	133

Matinhos	86,21	113
Morretes	43,58	69,9
Pontal do Paraná	80,79	97,4
Paranaguá	75,35	91,60

Informações Municipais

Paranaguá

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária - Total	IBGE	2010	140.469	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	133.559	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	149.467	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	46.578	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	183,86	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	96,38	%
Área Territorial (ITCG)			806,225 km2	

PONTAL DO PARANÁ

INFORMAÇÃO	FONTE	DATA	ESTATÍSTICA	
População Censitária - Total	IBGE	2010	20.920	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	16.625	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	23.816	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	27.336	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	115,06	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	99,15	%
Área Territorial (ITCG)			202,159 km2	

MORRETES

População Censitária - Total	IBGE	2010	15.718	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	16.198	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	16.381	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	7.149	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	23,74	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	45,67	%
Área Territorial (ITCG)			687,541 km2	

MATINHOS

População Censitária - Total	IBGE	2010	29.428	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	23.357	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	32.148	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	33.165	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	271,91	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	99,49	%
Área Territorial (ITCG)			116,544 km2	

GUARATUBA

População Censitária - Total	IBGE	2010	32.095	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	30.793	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	34.767	habitantes
Número de Domicílios - Total	IBGE	2010	24.047	
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	25,85	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	89,75	%
Área Territorial (ITCG)			1.328,480 km2	

GUARAQUEÇABA

População Censitária - Total	IBGE	2010	7.871	habitantes
População - Contagem (1)	IBGE	2007	7.732	habitantes
População - Estimada	IBGE	2014	7.988	habitantes
Densidade Demográfica	Ipardes	2013	3,46	hab/km2
Grau de Urbanização	IBGE	2010	34,09	%
Área Territorial (ITCG)			2.315,733 km2	

VIII. DA METODOLOGIA UTILIZADA PARA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Definição dos Serviços: Os serviços foram definidos a partir da demanda das Secretarias Municipais de Saúde e o trabalho conjunto da Assembleia do CISLIPA.

Cronograma: O cronograma constitui o planejamento temporal das atividades a serem realizadas, ou seja, informa quando cada serviço deverá ser executado demonstrando a exequibilidade do Termo de Referência. A frequência da realização dos serviços foi estipulada pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados que possui o planejamento operacional de acordo com a necessidade de cada ponto de coleta das unidades básicas de saúde, dos serviços demandados.

Variáveis Aplicadas e Dados Utilizados: O CISLIPA não possui dados obtidos por meio de medições contínuas, estudos e/ou pesquisas no que se refere a dados específicos dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos da saúde.

Sendo assim, o CISLIPA adotou dados estimados fornecidos pelos órgãos municipais, por meio de estimativas, e pesagens amostrais.

Durante o período da gestão do contrato, a fiscalização deverá registrar os dados resultantes dos serviços prestados de forma a suprir / completar / corrigir as informações não disponíveis no Termo de Referência.

Planilha e Relatório de Medição: A planilha (diária) e relatório (mensal) de medição foram elaborados com o objetivo de registrar oficialmente dados quantitativos referentes aos serviços prestados de forma a subsidiar a fiscalização dos mesmos, bem como, coletar dados não existentes dos serviços de coleta, transporte e destinação final de resíduos sólidos da saúde para: criação de banco de dados, qualificação do planejamento técnico e de gestão da operação e fomento a estudos voltados para a análise do desempenho dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos da saúde da rede pública de saúde do Litoral do Paraná.

Ficha de Avaliação: A Ficha de Avaliação (mensal) foi elaborada para o registro de acompanhamento, do fiscal do contrato, no que se refere à qualidade dos serviços que foram prestados a fim de atestar qualitativamente o serviço e o grau de satisfação da execução dos serviços prestados no mês.

IX. ITEM 01: UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE E ZOONOSE.

CONDIÇÕES GERAIS

As empresas responsáveis pela coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde hospitalar das unidades básicas de saúde e zoonose, neste Termo de Referência denominado pontos de coleta, devem possuir um serviço de apoio que proporcione aos seus funcionários as seguintes condições: a) higienização e manutenção dos veículos; b) lavagem e desinfecção dos EPI (equipamentos de proteção individual); c) higienização corporal. d) Materiais como sacos plásticos, bombonas, caixas de papelão, mascaras, luvas, aventais e demais equipamentos e materiais necessários a coleta, remoção e destinação do lixo hospitalar, conforme o tipo.

Tabela 1: Informações Gerais Coleta Resíduos da Saúde / Hospitalares das Unidades Básicas de Saúde e Zoonose = Pontos de Coleta/Estudo Amostragem.

Periodicidade da Coleta: 02 vezes por semana Porte M e G
01 vez por semana Porte P

ANTONINA

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Hospital Dr. Silvio Bittercourt Linhares	G	200
02	Samu Antonina 192 Base Descentralizada	P	22
03	Posto de Saúde da Cachoeira	P	51
04	Posto de Saúde do Bairro Alto	P	52
05	Posto de Saúde Barigui	P	52
06	Posto de Saúde do Cedro	P	51
07	Posto de Saúde do Rio do Nunes	P	51
08	Posto de Saúde Ponta do Pita	P	55
09	Unidade de Saúde Central de antonina	P	96
SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		09	160
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		09	640
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		09	7.680
Média per capta			30

GUARAQUEÇABA

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Dispensário Bom Samaritano – Posto de Saúde	P	20
02	Núcleo Integrado de Saúde	M	37
03	Posto de Saúde Américo Pontes	P	17
04	Posto de Saúde Calil J Abalem	P	05
05	Posto de Saúde de Tibicanga	P	05
06	Posto de Saúde Ilha das Peças	P	05
07	Posto de Saúde Ilha Rasa	P	05
08	Posto de Saúde Ivan Belvedere	P	05
09	Posto de Saúde João Poupols	P	05
10	Posto de Saúde Jose L Muniz	P	05
11	Posto de Saúde Lídio Michaud	P	05
12	Posto de Saúde Vila Fatima	P	05
SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		12	29,25
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		12	117
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		12	1404
Média per capta			69

OBS: A coleta no Município de Guaraqueçaba poderá utilizar o transporte marítimo local, pelo profissional indicado pela empresa, devendo o produto coletado no Município ser mensurado em balança, seguindo as especificações anteriores, ser acondicionado em bombonas hermeticamente fechadas, retornando ao Município de Paranaguá para acondicionamento no veículo de transporte.

GUARATUBA

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Hospital Municipal de Guaratuba	G	123
02	Posto de Saúde Caieiras	P	56
03	Posto de Saúde Cubatão	P	55
04	Posto de Saúde da Praia	P	55
05	Posto de Saúde Descoberto	P	54

06	Posto de Saúde Limeira	P	56
07	Posto de Saúde Pedra Branca	P	56
08	Pronto Socorro Municipal	M	70
09	SAMU 192 Guaratuba Base Descentralizada	P	25
10	Unidade Básica de Saúde COHAPAR	P	50
11	Unidade Básica de Saúde Coroados	P	50
12	Unidade Básica de Saúde Eliane nereidas	P	50
13	Unidade Básica de Saúde Figueira	P	50
14	Unidade Básica de Saúde Mirim	P	50
15	Unidade Básica de Saúde Piçarras	P	50
SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana		15	212,50
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês		15	850
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano		15	10.200
Média per capta			41

MATINHOS

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Centro de Fisioterapia Municipal	P	15
02	Hospital Municipal Nossa Senhora dos Navegantes	G	365
03	Posto de Saúde Centro	M	50
04	Posto de Saúde do Sertãozinho	P	50
05	Posto de Saúde do Tabuleiro	P	80
06	Posto de Saúde Mangue Seco	P	50
07	Posto de Saúde Pereque	P	60
08	Posto de Saúde Riviera	P	60
09	Samu 192 Matinhos Base Descentralizada	P	20
SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana			187,50
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês			750
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano			9.000
Média per capta			42

MORRETES

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Núcleo Integrado de Saúde	M	65
02	Posto de Saúde Carambiu	P	10
03	Posto de Saúde do Rodeio	P	10
04	Posto de Saúde Vila das Palmeiras	P	10
05	SAMU 192 Morretes Base Descentralizada	P	05
06	US Euclides Gonzaga Lourenço Candonga	P	10
07	US Floresta	P	10
08	US João Robassa América de Baixo	P	10
09	Posto de Saúde Maria Christina C Conforto Anhaia	P	10
10	Posto de Saúde Porto de Cima	P	10
11	Posto de Saúde Sambaqui	P	05
SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana			38,75
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês			155
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano			1860
Média per capta			105

PARANAGUÁ

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	24 HS SEGISMUNDO GONÇALVES	M	119
02	CENTRO MUNICIPAL DE ESPECIALIDADES (CME)	P	16
03	CENTRO MUN. JOÃO PAULO II (CENTRO MUN. DIAGNÓSTICO)	G	215
04	CENTRO ODONT. CRISTIANE RABELLO	P	29
05	ESC. ENS. ESPECIAL EVA TEREZA AMARANTE CAVANI	P	06
08	DR. SIMÃO AISENMAN	P	10
09	ELIAS BORGES NETO	P	10
10	EVANIL RODRIGUES	P	10
11	LUIS CARLOS GOMES	P	17
12	RODRIGO GOMES	P	15
13	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	G	201
14	BRUNO BALBONI	-	0,00
15	GUILHERMINA MAZZALI GAÍDA	P	11
16	24 HS DOMINGOS LOPES DO ROSÁRIO	P	65
17	ALINE MARINHO ZACARIAS	P	28
18	ARGEMIRO DE FÉLIX	P	27
19	24 HS BALDUINA ANDRADE LOBO (BADUCA)	M	116
20	DE. HELVECIO CHAVES DA ROCHA	P	12
21	MARIA LUIZA	P	02
22	SUELI DUTRA ALVES (CAIC)	P	15
SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana			231
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês			924
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano			11.088
Média per capta			164

PONTAL DO PARANÁ

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
01	Posto de Saúde Colônia Pereira	P	10
02	Posto de Saúde de Ipanema	P	30
03	Posto de Saúde Pontal do Sul	P	30
04	Posto de Saúde de Praia de Leste	P	30
05	Posto de Saúde Shangrilá – P A 24 Horas	M	60
06	SAMU 192 Pontal do Paraná – Base Descentralizada	P	10
07	P.A. 24 Horas de Praia de Leste	M	100

SUB-TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)/ semana	67,50
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/mês	270
SUB-TOTAL (P. de Coleta em funcionamento)/ano	3.240
Média per capta	86
TOTAL (Pontos de Coleta em funcionamento)semana	926,5
TOTAL (P. de Coleta em funcionamento) mês	3.706
TOTAL (P. de Coleta em funcionamento) ano	44.472

Obs.: a amostra da Pesagem foi realizada em período de baixa temporada e a média estabelece a estimativa anual, incluindo o período sazonal de temporada de verão.

Tabela 2: Estimativa das UBS a serem construídas com previsão de início de atividades no ano de 2015.

Un	Pontos de Coleta	Porte	Média Amostral/Quilo
03	Unidade de Saúde atenção Básica	P	150
02	UPA	M	600
TOTAL (P. de Coleta para início de atividades em 2015)			750

Obs.: foram utilizados valores estimados das amostras de Pesagem 1, 2, e 3 de UBS já em funcionamento com portes similares as UBS que serão construídas.

EQUIPAMENTO DE COLETA E TRANSPORTE (NBR 12810/1993): Equipamento de Proteção Individual da guarnição da coleta:

Uniforme: Deve ser composto por calça comprida e camisa com manga, no mínimo de 3/4, de tecido resistente e de cor clara, específico para o uso do funcionário do serviço, de forma a identificá-lo de acordo com a sua função.
Luvas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, antiderrapantes e de cano longo.
Botas: Devem ser de PVC, impermeáveis, resistentes, de cor clara, preferencialmente branca, com cano 3/4 e solado antiderrapante.
Colete: Deve ser de cor fosforescente para o caso de coleta noturna.
Boné: Deve ser de cor branca e de forma a proteger os cabelos.

Recipiente de armazenamento: Equipamento fechado de capacidade que venha a atender aos serviços solicitados, empregado no armazenamento de recipientes, devendo atender ao seguinte: a) ser constituído de material rígido, lavável e impermeável, de forma a não permitir vazamento de líquido, e com cantos arredondados; b) possuir tampa articulada ao próprio corpo do equipamento; c) ser provido de dispositivo para drenagem com sistema de fechamento; d) ter rodas do tipo giratório, com bandas de rodagem de borracha maciça ou material equivalente; e) ser branco (ou outra cor acordado com a fiscalização municipal), ostentando em lugar visível o símbolo de "substância infectante", conforme modelo e especificação determinados pela NBR 7500 e a indicação "À SERVIÇO DO CISLIPA – Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná".

A tampa deve permanecer fechada, sem empilhamento de recipientes sobre esta.
Imediatamente após o esvaziamento do recipiente, este deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea (a empresa responsável deverá disponibilizar outro recipiente higienizado e recolher o recipiente utilizado para higienização em local licenciado).

O efluente de lavagem do recipiente deve receber tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Veículo coletor: Deve ser disponibilizado para a prestação de serviço 01 (um) veículo coletor devidamente licenciado pelo órgão competente, para transporte dos resíduos sólidos de serviços de saúde, potência mínima de 80 cv com no máximo 05 (cinco) anos de uso, atendendo ao seguinte: a) ter superfícies internas lisas, de cantos arredondados e de forma a facilitar a higienização; b) não permitir vazamento de líquido, e ser provido de ventilação adequada; c) sempre que a forma de carregamento for manual, a altura de carga deve ser inferior a 1,20 m; d) quando possuir sistema de carga e descarga, este deve operar de forma a não permitir o rompimento dos recipientes; e) quando forem utilizados contêineres, o veículo deve ser dotado de equipamento hidráulico de basculamento; f) para veículo com capacidade superior a 1,0 t, a descarga deve ser mecânica; para veículo com capacidade inferior a 1 t, a descarga pode ser mecânica ou manual; g) o veículo coletor deve contar com os seguintes equipamentos auxiliares: pá, rodo, saco plástico (ver NBR 9190) de reserva, solução desinfetante; h) devem constar em local visível o nome da municipalidade e do órgão responsável (Secretaria Municipal de Saúde/CISLIPA), o nome da empresa coletora (endereço e telefone), a especificação dos resíduos transportáveis, com o número ou código estabelecido na NBR 10004, e o número do veículo coletor; i) ser de cor branca; j) ostentar a simbologia para o transporte rodoviário (ver NBR 7500), procedendo-se de acordo com a NBR 8286.

Notas:
a) a empresa não irá coletar os resíduos comuns.
b) Os resíduos especiais devem ser coletados e transportados em veículos que atendam às exigências dos órgãos competentes, no que couber (responsabilidade da empresa contratada).

Em caso de acidente de pequenas proporções, a própria guarnição deve retirar os resíduos do local atingido, efetuando a limpeza e desinfecção simultânea, mediante o uso dos equipamentos auxiliares mencionados anteriormente.

Em caso de acidente de grandes proporções, a empresa e/ou administração responsável pela execução da coleta externa deve notificar imediatamente os órgãos municipais e estaduais de controle ambiental e de saúde pública.

Ao final de cada turno de trabalho, o veículo coletor deve sofrer limpeza e desinfecção simultânea usando-se solução hipoclorito, usando-se jato de água, preferencialmente quente e sob pressão.

O efluente proveniente da lavagem e desinfecção do veículo coletor deve ser encaminhado para tratamento, conforme exigências do órgão estadual de controle ambiental.

Os EPI dos funcionários que efetuam a lavagem e desinfecção dos veículos coletores devem estar em conformidade com o descrito anteriormente, acrescentando-se capacete plástico.

O condutor do veículo coletor deverá ser efetuado por profissionais com cursos de direção defensiva e transporte de cargas perigosas.

É de responsabilidade da contratante e da contratada, O Manejo, a segregação, o acondicionamento, a identificação, o transporte Interno, o armazenamento temporário, o tratamento, o armazenamento Externo, a coleta, o transporte externos e a disposição final dos resíduos dos serviços de saúde, deverão obedecer as seguintes legislação e normas técnicas:
Lei Federal nº. 9.605/98 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente;
Resolução CONAMA: nº. 6, de 19/09/1991 – Dispõe sobre o tratamento dos resíduos sólidos provenientes de estabelecimentos de saúde, portos e aeroportos;
Resolução CONAMA: nº. 275, de 25/04/2001 – Estabelece o código de cores para os diferentes tipos de resíduos, a ser adotado na identificação de coletores e transportadores, bem como nas campanhas informativas para a coleta seletiva;
Resolução CONAMA: nº. 316, de 29/10/2002 – Dispõe sobre procedimentos e critérios para o funcionamento de sistemas de tratamento térmico de resíduos;

Normas técnicas - ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas
NBR 7500 - Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos;
NBR 9190 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 9195 - Sacos plásticos para acondicionamento de lixo - Determinação da resistência à queda livre;
NBR 10004 - Resíduos sólidos – Classificação;
NBR 12807 - Resíduos de serviços de saúde;
NBR 12808 - Resíduos de serviços de saúde;
NBR 12809 - Manuseio de resíduos de serviço de saúde;
NBR 12810 - Coleta de resíduos de serviços de saúde;
NBR 12235 - Armazenamento de resíduos sólidos perigosos;
NBR 13221 - Transporte terrestre de resíduos;
NBR 13853 - Coletores para resíduos de serviços de saúde perfurantes ou cortantes - Requisitos e métodos de ensaio;
NBR 14652 - Coletor-transportador rodoviário de resíduos de serviços de saúde - Requisitos de construção e inspeção - Resíduos do grupo A.
Resolução da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária: RDC nº. 306, de 07/12/2004 – Dispõe sobre o regulamento técnico para o gerenciamento de resíduos de serviços de saúde.

DA COLETA DOS RESÍDUOS

O acondicionamento deverá ser realizado em saco plástico resistente acondicionado em caixa de papelão, mantido em recipiente fechado com tampa ajustada.

SACO PLASTICO PARA RESIDUOS HOSPITALARES INFECTANTES COR BRANCO LEITOSO, CAPACIDADE 200 LITROS – Saco plástico para acondicionamento de resíduos hospitalares infectantes, cor branco leitoso, com simbologia infectante impressa no saco, com capacidade a atender as necessidades de cada ponto gerador, dimensões: 90 cm de largura, 110 cm de comprimento. Fabricado em resina termoplástica. O produto devera ter registro na ANVISA de acordo com a NBR 9191 e NBR 7500 da ABNT.

O saco deverá tão somente ser utilizado até a metade da sua capacidade, com amarração acima do seu conteúdo, permanecendo fechado até o destino final.
Para o lixo contaminado, o saco deverá ser intensificado.

Os resíduos cortantes e pontiagudos deverão ser acondicionados em recipientes rígidos de papelão de 7 litros (coletor para perfuros cortantes e infectantes – fornecidos pelo CONTRATADO) não devendo ser sobrecarregados e quando cheios devem ser fechados e lacrados.

As agulhas não devem ser destacadas das seringas e nem recapadas. Os suportes ou recipientes que contenham sacos de resíduos devem ser desinfetados periodicamente.

O manuseio dos sacos de lixo deverá ser mínimo e cuidadoso, devendo-se evitar o contato manual (usar luvas).

É proibido esvaziar o saco de resíduos.

Os resíduos deverão ser recolhidos do ponto de coleta, conforme cronograma da Tabela 01 e Plano de Trabalho elaborado pela empresa e aprovado pelas Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados ao CISLIPA.

O transporte dos resíduos dos pontos de coleta até o veículo deverá ter rota específica e planejada de tal forma que evite circulação pela cozinha, despensa, sala de espera, instalações sanitárias e outros locais.

A coleta interna deverá ser efetuada em carrinho de forma a evitar que os sacos de lixos sejam acondicionados no corredor, transportados abertos ou arrastados pelo chão.

O funcionário responsável por esse serviço deverá usar equipamento de proteção individual e com capacitação das NORMAS ABNT NBR 12809 e ABNT NBR 12810.
Manter sempre número de pessoas suficiente para a boa execução dos serviços independentemente de férias ou impedimentos de qualquer natureza, sem ônus para o contratante.

TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL E RESPECTIVOS LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Os resíduos coletados devem ser transportados para locais do tratamento (quando necessário) e da destinação final apresentando para todas as etapas a autorização legal para realização dos serviços (licenciamento ambiental) devendo ser comprovada ao CISLIPA através de Certificados ou Licenças.

A licença operacional deve ser concedida pelo IAP para tratamento térmico por esterilização e/ou tratamento térmico por incineração dos resíduos provenientes dos resíduos sólidos da saúde, ou similares que apresentem abrangência dos serviços prestados (coleta, transporte, tratamento, destinação final), conforme legislação vigente, Resolução RDC 306/2005, ANVISA e Resolução 358/2005, CONAMA.

As licenças ambientais que não estiverem em nome da empresa licitante/contratada, deverão ser acompanhadas de uma autorização (contrato) da empresa detentora dos licenciamentos ambientais específicos (abrangendo cada etapa) para esta licitação com as assinaturas reconhecidas no Cartório.

Cabe salientar que os Municípios Consorciados não possuem local devidamente licenciado para receber os resíduos oriundos dos serviços prestados a serem contratados.

A documentação do licenciamento ambiental (todas as etapas) devem ser apresentadas, também, durante o processo licitatório.

DA ESCALA DOS SERVIÇOS

A coleta nos pontos de coletas deverão ser realizadas uma vez por semana nas unidades de coleta Porte P e 02 (duas) vezes por semana nas Unidades de Coleta Porte G, ou conforme necessidade da Secretaria Municipal de Saúde Consorciada.

DA FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Não obstante a contratada seja a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, o contratante reserva-se o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude desta responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por preposto especialmente designado, podendo para tanto: a) Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de empregado da contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou danificar a sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente; b) Examinar as carteiras profissionais dos empregados, colocados na execução dos serviços, para comprovar o registro profissional dos mesmos; c) Solicitar à contratada a substituição de qualquer equipamento ou ainda, que não atenda as necessidades; d) O recipiente deverá ser pesado na presença do fiscal da ata que será o enfermeiro ou o Coordenador Administrativo (em cada ponto de coleta).

A empresa deverá disponibilizar uma balança digital, com geração de tíquete de aferição. A balança deverá ser auditada pelas normas do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO.

A pesagem deverá ser realizada na presença do fiscal (em cada ponto de coleta) e do responsável pela empresa. O fiscal deverá preencher e assinar a planilha de medição e o responsável da empresa assinará juntamente com o fiscal a aferição do peso. O fiscal deverá colocar seu carimbo e data.

Exemplo tabela de medição semanal:

DATA	HORA	Tipo Recipiente	Tara (Kg)	Peso (Kg)	Peso (Kg) Resíduos
Dia/Mês/Ano	Hora:Min.	A Bombona B Caixa C Papelão D Saco Plástico	Tara	tara+resíduos	
Xx/xx/xxxx	Xx:xx min	A, B, C OU D	X	X,xx	X,xx
_____ (Nome Completo Fiscal) _____ (Assinatura) (carimbo)			_____ (Nome Completo Responsável Empresa) _____ (Assinatura) (carimbo)		
N° Tíquete:			N° Tíquete:		

Exemplo tabela Resumo de Medição Mensal:

Equipamento: UBS Antonina 01

DATA	HORA	Tipo Recipiente	Tara (Kg)	Peso (Kg) tara+resíduo	Peso (Kg) Resíduos
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 01)					
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 02)					
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 03)					
		Bombona			
		Caixa Papelão			
		Saco Plástico			
SUB-TOTAL (Semana 04)					
TOTAL MÊS					

Obs.: o formulário de medição semanal ficará com o fiscal de cada ponto de coleta, devendo ao final do mês, envia-los (juntamente com os tíquetes de aferição) ao fiscal geral da ata para preenchimento do formulário de medição mensal.

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A contratada, além do fornecimento da mão-de-obra, dos equipamentos, dos materiais, das ferramentas e dos utensílios necessários para a perfeita execução dos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos hospitalares obriga-se continuamente a:
a) Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente;
b) Realizar a coleta dos resíduos produzidos pelas unidades básicas de saúde (pontos de coleta) referidas na tabela 01, devendo ser ainda realizada com a frequência requisitada de modo a não permitir o seu acúmulo em quaisquer dos setores internos das mencionados, e sem interferir no bom andamento da rotina de funcionamento da Administração;

c) Com exceção dos resíduos comuns, a prestadora deve incinerar todos os demais resíduos coletados nos pontos de coleta (tabela 01) utilizando, para tanto, em primeiro lugar, de incinerador e autoclave de sua propriedade ou terceiros;
d) Observar a composição dos resíduos a serem incinerados através de um plano mínimo de monitoramento aprovado pelo órgão de controle do meio ambiente, e realizar todas as medidas necessárias para o fiel cumprimento das normas, sobretudo ambientais e trabalhistas;
e) Providenciar a manutenção preventiva e corretiva dos incineradores mencionados na alínea anterior as suas expensas, se os quiser utilizar;
f) Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecer todos os materiais, inclusive, sacos plásticos e caixas para acondicionamento de detritos e, ferramentas e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequada, com a observância das recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;
g) Observar conduta adequada na utilização dos materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios, objetivando a correta execução dos serviços;
h) Manter em seu quadro de funcionários, engenheiro químico ou profissional habilitado legalmente, responsável pelo projeto de controle de impacto ambiental, com seu devido cadastro profissional no Conselho de Classe competente, caso efetue pela empresa a destinação final dos resíduos de saúde;
i) Selecionar e preparar rigorosamente os empregados que irão prestar os serviços, bem como anotando os respectivos contratos em suas carteiras de trabalho;
j) Manter disciplina nos locais dos serviços, retirando no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas) após notificação, qualquer empregado considerado como de conduta inconveniente pelo contratante;
m) Manter pessoal uniformizado, identificando-os através de crachás, com fotografia recente, e provendo os de equipamentos de proteção individual (EPI);
n) Manter sediado junto ao contratante durante os turnos de trabalhos, elementos capazes de tomar decisões compatíveis com os compromissos assumidos;
o) Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços, em perfeitas condições de uso, devendo os danificados serem substituídos no prazo máximo de 24 h (vinte e quatro horas). Os equipamentos elétricos devem ser adotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos à rede elétrica;
p) Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, tais como: carros de coleta, contêineres, balança para pesagem dos resíduos nos pontos de coleta de forma a não serem confundidos com os pertencentes ao contratante;
q) Implantar, de forma adequada, a planificação, execução e supervisão permanente dos serviços, de forma a obter uma operação correta e eficaz, realizando os serviços de forma meticulosa e constante, mantendo sempre em perfeita ordem, todas as dependências objeto dos serviços;
r) Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos mesmos, permanecendo no local de trabalho (em tempo integral), fiscalizando e ministrando a orientação necessária aos executantes dos serviços. Esses encarregados terão a obrigação de reportarem-se, quando houver necessidade, ao responsável pelo acompanhamento dos serviços do CISLIPA ou Secretarias Municipais de Saúde e tomar as providências pertinentes para que sejam corrigidas todas as falhas detectadas;
s) Responsabilizar-se pelo cumprimento por parte de seus empregados, das normas disciplinares determinadas pelo CISLIPA;
t) Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus empregados, acidentados ou por mal súbitos, por meio de seus encarregados;
u) Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança;
v) Registrar e controlar, juntamente com o fiscal responsável pela SMS dos Municípios Consorciados, diariamente, a assiduidade e a pontualidade de seu pessoal, bem como as ocorrências havidas;
x) Fazer seguro de seus empregados contra riscos de acidente de trabalho, responsabilizando-se, também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato, conforme exigência legal;
z) Efetuar a pesagem no ponto de coleta de todos os resíduos coletados utilizando equipamento de sua propriedade ou de terceiros, desde que as suas expensas, sempre sob a supervisão da Administração.

A contratada deverá apresentar documento de comprovação da auditoria/aferição anual da balança (realizada conforme normas do INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO).

DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL – MUNICÍPIOS CONSORCIADOS – FISCAL LOCAL:

A Administração nas Secretarias Municipais de Saúde obrigam-se:
a) A fiscalizar os serviços (cada ponto de coleta deverá ter o fiscal local para acompanhar o acondicionamento, pesagem e troca de recipiente usado por higienizado);
b) Destinar sala de resíduos, onde deverá ser executada a segregação dos mesmos; c) Efetuar o pagamento dos serviços prestados, com regularidade ao CISLIPA, mediante Contrato de Rateio, conforme contrato firmado do presente programa, ou mediante Adesão a ATA da sessão com contrato direto pelo Município Consorciado ao CISLIPA.

DO ORÇAMENTO
MODELO DA PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE – Unidades Básicas de Saúde e Zoonose (Pontos de Coleta)

Equipamento Veículo de Transporte:
Quilometragem/Mês:
Materiais de coleta/mês:
Mão de Obra:
Tributos:
Destinação Final por quilo:
Custo Total por Quilo/mês:

Obs: Considerar mão de obra Profissional/Mês;

Considerar Quilometragem pelo perímetro percorrido na coleta por mês;
Considerar material necessário para coleta (Saco plástico, caixa de papelão ou Bombona) mensal.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Todos os serviços contratados serão executados nos territórios dos municípios Consorciados ao CISLIPA, conforme endereço de cada Unidade/Equipamento de Saúde Pública Municipal – **TERMO DE REFERÊNCIA.**

SISTEMA DE TRABALHO:

As atividades serão executadas por equipes mínimas, descritas neste documento, da CONTRATADA, comandadas por seus encarregados. As equipes de trabalho deverão estar permanentemente uniformizadas e munidas de ferramentas, equipamentos proteção individual – EPI's, equipamentos de proteção coletiva – EPC's e materiais de consumo necessários à execução completa das tarefas. Caberá a cada Secretaria Municipal de Saúde dos Municípios Consorciados elaborarem a programação de serviços, supervisionar e fiscalizar a sua execução, conforme cronograma apresentado pela empresa vencedora.

Os trabalhos serão executados de acordo com programação prévia deste Termo de Referência e/ou através de Ordens de Serviço indicando o tipo de trabalho a ser realizado, o efetivo de operários a serem utilizados, os locais de trabalho, os prazos de execução e o quantitativo do serviço. As Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados poderão alterar o cronograma para ajustar a demanda de seu município.

Serão de responsabilidades da CONTRATADA o fornecimento de mão-de-obra, veículos, materiais e equipamentos para a execução dos serviços, incluindo bloco de medição e fiscalização da pesagem.

A programação de serviços será repassada previamente à CONTRATADA, por meio de Ordens de Serviço devidamente assinadas pelo fiscal da ata da Secretaria Municipal de Saúde de cada Município Consorciado, ou seus prepostos, onde deverão necessariamente constar as seguintes informações: a) Tipo de serviço a ser executado; b) Local de execução do serviço; c) Horários de execução; d) Efetivo de operários a serem empregados na sua execução; e) Ferramentas e equipamentos a serem utilizados; f) Prazo de execução; g) Quantitativo físico do serviço (quando for viável a sua mensuração); A CONTRATADA deverá buscar, junto às Secretarias Municipais de Saúde, as Ordens de Serviço expedidas.

X. DOS DEVERES DA CONTRATADA:

- Realizar os serviços descritos no Termo de Referência, conforme cronogramas e solicitação do CISLIPA.
- Responsabilizar pela segurança dos seus funcionários e terceiros na prestação dos serviços, bem como, possíveis danos a bens e materiais da CONTRATADA, CONTRATANTE e terceiro.
- Disponibilizar os equipamentos exigidos, pessoal devidamente habilitado, e o que mais se fizer necessário para a execução dos serviços, conforme estabelecido no Termo de Referência.
- Fornecer, às suas expensas, uniformes, crachás de identificação pessoal, EPIs e todos os equipamentos de proteção e segurança, indispensáveis para a execução dos serviços que assim o exigirem, em quantidades compatíveis com o número de pessoas empregadas, obrigando-os ao uso permanente;
- Manter em boas condições de funcionamento, durante a execução dos serviços, todos os veículos, máquinas e equipamentos tantos quantos necessários à execução dos mesmos, estes fornecidos pela CONTRATADA.
-Substituir no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, os equipamentos por outros de características idênticas quando os mesmos por qualquer defeito técnico deixarem de executar os serviços, e também se tais equipamentos não apresentarem bons rendimentos operacionais;
-Comunicar à CONTRATANTE, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na execução dos serviços;
- Refazer, corrigir, remover, substituir, às suas expensas e sem qualquer ônus à CONTRATANTE, no todo ou em parte, os trabalhos executados deficientemente, e/ou com vícios e imperfeições resultantes da execução e de materiais empregados, e/ou em desacordo com as instruções emanadas da fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde dos Municípios Consorciados;
- Escolher, contratar e treinar pessoal a ser fornecido em seu nome e sob sua responsabilidade, em quantidade e qualificação compatíveis, para a execução dos serviços, objeto da contratação, constante do Termo de Referência, observando as leis trabalhistas, previdenciárias, assistenciais e sindicais, sendo considerada nesse particular, como única empregadora.
- Na escolha de pessoal, proporcionar oportunidade aos trabalhadores residentes nos Municípios do Litoral do Paraná.

O pessoal da CONTRATADA, por ela designado para trabalhar na execução do contrato, não terá vínculo empregatício algum com a CONTRATANTE, assim como, de seus Municípios consorciados.

- Responder pelo pagamento dos salários devidos pela mão-de-obra empregada na Prestação dos Serviços, pelos encargos trabalhistas, fiscais e previdenciários respectivos, e por tudo mais que, como empregadora deva satisfazer, além de ficar sob sua integral responsabilidade a observância das leis trabalhistas, previdenciárias e fiscais, assim como os registros, seguros contra riscos de acidentes do trabalho, impostos e outras providências e obrigações necessárias à execução dos serviços;
-Afastar, dentro de 24 (vinte e quatro) horas da comunicação por escrito e nesse sentido lhe fizer a CONTRATANTE, qualquer de seus empregados cuja permanência nos serviços for julgada inconveniente, correndo por conta única e exclusiva da CONTRATADA quaisquer ônus legais, trabalhistas e previdenciários, bem como qualquer outra despesa que de tal fato possa decorrer. Os empregados, eventualmente afastados, deverão ser substituídos imediatamente por outros, de categoria profissional idêntica.
- Fazer cumprir, pelo pessoal, as normas disciplinares e de segurança que emanarem da CONTRATANTE, através de recomendações ou de instruções escritas e observar rigorosamente, as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho;
- Arcar com os ônus decorrentes de incidência de todos os tributos federais, estaduais e municipais, inclusive o ISS, que possam advir dos serviços contratados, fazendo prova deles quando solicitado e responsabilizando-se pelo cumprimento de todas as exigências das repartições competentes, com total isenção da CONTRATANTE;
- Indicar e manter, às suas expensas, em caráter permanente, profissional que representará a CONTRATADA em tudo o que se relacionar com os serviços descritos no Contrato;
- Desenvolver boas relações com os funcionários da CONTRATANTE, acatando ordens, instruções e o que mais emanar da fiscalização;
- Responder por quaisquer acidentes, danos ou prejuízos materiais e/ou pessoais causados à Administração, seus empregados e/ou terceiros, como consequência de imperícia, imprudência ou negligência própria ou de seus empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela CONTRATANTE.
- A coleta, transporte e destinação final dos resíduos devem atender as orientações de cada item descrito no Termo de Referência, sendo obrigatória a apresentação do licenciamento ambiental dos locais receptores. Não haverá custo para a deposição dos resíduos no local indicado e eventuais custos com o deslocamento até o local de destinação final que serão suportados pela CONTRATADA.
- Cumprir as exigências das leis trabalhistas, previdenciárias, sindicais e securitárias relativamente aos empregados envolvidos, na execução dos serviços, inclusive as determinações emanadas da fiscalização da Prefeitura, fazendo prova dos recolhimentos devidos.

- Identificar todos os equipamentos, ferramentas e utensílios de sua propriedade, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade dos Municípios.
- Manter local com estrutura para atendimento das obrigações decorrentes do presente contrato, com atendimento diário em horário comercial por todo o período de funcionamento (2ª à 6ª feira).
- Manter os locais de execução dos Serviços sempre e devidamente sinalizados;
- Promover a organização técnica e administrativa da Prestação dos Serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Edital e seus anexos, no prazo determinado;
- Arcar com os custos de combustível e manutenção dos equipamentos que porventura necessite utilizar;
- Executar os trabalhos de forma a não prejudicar o trânsito local, e de acordo com as especificações técnicas do Termo de Referência, especificações municipais, boas normas de higiene, segurança e normas da ABNT;
- Respeitar e exigir que o seu pessoal respeite a legislação sobre segurança, higiene e medicina do trabalho e sua regulamentação devendo fornecer aos seus empregados, quando necessário, os EPI's básicos de segurança;
- Promover o transporte de pessoal em veículos apropriados.

XI. DOS DEVERES DA CONTRATANTE:

- Prestar à Proponente eventualmente CONTRATADA todos os esclarecimentos necessários à execução do contrato.
- Promover o apontamento e elaborar as medições dos serviços executados bem como efetuar os pagamentos devidos.
- Não obstante a CONTRATADA seja a única exclusiva responsável pela execução de todos os serviços deste contrato, a CONTRATANTE, acompanhará e fiscalizará sua execução, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade.
-Sustar qualquer serviço em execução que comprovadamente não esteja sendo executado com toda a boa técnica ou que ponha em risco a segurança pública ou bens da CONTRATANTE, ou ainda a inobservância e/ou desobediência às ordens ou instruções da CONTRATANTE, cabendo à CONTRATADA todos os ônus da paralisação.
- Fiscalizar todas as solicitações, reclamações, exigências ou observações relacionadas com a execução dos serviços, feitas pela CONTRATANTE ou seus prepostos à CONTRATADA ou vice-versa, nas hipóteses em que couber, somente produzirão efeitos vinculatórios desde que processadas por escrito e registradas na planilha de medição diária/dia coleta, relatório de medição mensal ou ficha de avaliação.
- Manter o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, quando requerido;
- Pagar à CONTRATADA os valores devidos, nas datas avençadas;
- O fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições estabelecidas no presente termo.

XII. DOS PROCEDIMENTOS DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

Caberá à Fiscalização das Secretarias Municipais de Saúde, conforme descrição detalhada nos itens que compõem o Termo de Referência, o acompanhamento dos trabalhos visando verificar o atendimento integral às exigências contratuais.

A Fiscalização terá poderes para, nos locais de trabalho, proceder qualquer determinação que seja necessária à perfeita execução dos serviços, inclusive podendo determinar a paralisação dos mesmos quando não estiver havendo atendimento às cláusulas contratuais.

A Fiscalização terá direito de exigir a substituição de qualquer funcionário da CONTRATADA, alocado na prestação de serviços remunerados, cuja produtividade não estiver sendo satisfatória.
Também terá poderes para solicitar a substituição de funcionários que apresentarem comportamento desrespeitoso para com a população, estiverem drogados ou alcoolizados ou que estiverem solicitando propina.

XIII. DOS PROCEDIMENTOS PARA MEDIÇÃO E FATURAMENTO:

A medição dos serviços será feita conforme descrição detalhada dos itens do Termo de Referência.
Para efeito de faturamento e cobrança, será feita em períodos mensais, segundo calendário oficial.
Na hipótese da não aceitação de um determinado serviço, por parte da fiscalização do Contrato, em virtude de não terem sido atendidas todas as exigências contratuais, caberá à CONTRATADA a correção da irregularidade.

XIV. DA PREVISÃO MENSAL / ANUAL

A previsão mensal / anual está descrita detalhadamente nos itens do Termo de Referência.

XV. DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS:

A CONTRATADA deverá dispor, quando contratado, de instalações físicas compatíveis com o tamanho do efetivo que utilizará na prestação dos serviços, devendo atender as Normas de Saúde e Segurança do Trabalho, em especial a NR 24 – Condições Sanitárias e de Conforto nos Locais de Trabalho:
a) Pátio de estacionamento de veículos coletores;
b) Box para lavagem de veículos;
c) Almoxarifado;
d) Vestiários, sanitários (ambos os sexos);
e) refeitórios, quando for o caso;
f) Instalações administrativas;

XVI. DOS HORÁRIOS DE TRABALHO:

Os serviços devem atender ao descrito no Termo de Referência.

Não será admitido, em hipótese alguma, o pagamento de salário, em dinheiro, a operários da CONTRATADA, nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde ou da Administração do CISLIPA.

As escalas de horários dos operários, para adaptação aos horários de trabalho determinados pelas Secretarias Municipais de Saúde, deverão ser feitas pela CONTRATADA, garantindo todos os direitos legais de seus operários.

O total, ou parte do total, dos operários das equipes de serviços diversos poderão ter seu horário de trabalho alterado para prestar serviços em locais de realização de eventos, em fins de semana ou à noite. Neste caso serão respeitados a folga semanal e o limite de 44 (quarenta e quatro) horas semanais trabalho.

Os horários de trabalho definidos no Termo de Referência poderão ser parcialmente alterados no decorrer do contrato, pela fiscalização, sendo que a CONTRATADA será comunicada com a antecedência prévia de, no mínimo, 07 (sete) dias para providenciar a adaptação necessária às alterações solicitadas.

XVII. DOS RECURSOS HUMANOS:

Para a execução dos serviços objeto do Termo de Referência a CONTRATADA deverá disponibilizar um número mínimo de operários, devidamente capacitados para as atividades nas quais serão alocados.

Não será admitido que um mesmo operário trabalhe em dois turnos no mesmo dia, respeitadas as demais exigências e limitações da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, no que diz respeito ao excedente da carga horária diária.

No decorrer do prazo contratual poderá haver alterações nas quantidades de operários a disposição das Secretarias Municipais de Saúde, seja por necessidade de serviço ou por adequação a ajustes financeiros. Tais alterações serão obrigatoriamente comunicadas com antecedência mínima de 07 (sete) dias, devendo a CONTRATADA efetuar os ajustes, impreterivelmente, neste prazo. A CONTRATADA deverá possuir, em seu quadro, todo pessoal exigido para prestar as atividades legais relativas à segurança do trabalho.

A CONTRATADA deverá cumprir e fazer cumprir todas as determinações que, em matéria de saúde e segurança do trabalho, os diferentes estatutos legais determinam ou venham a determinar como de observância obrigatória pelas empresas que possuem empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, independente do tipo de contrato de trabalho firmado com seus trabalhadores.

Este compromisso deverá contemplar as Normas Regulamentadoras (NR) aprovadas pela Portaria n.º 3214 do Ministério do Trabalho, na sua redação atual e também nas alterações que esta eventualmente possa vir a sofrer durante o período de vigência do contrato.

Deverão ser oferecidas condições mínimas de saúde, através do desenvolvimento de ações em saúde e do provimento de materiais e equipamentos, que assegurem a segurança dos trabalhadores em relação à saúde e integridade dos mesmos especialmente dentro do ambiente de trabalho.

Todo pessoal envolvido na execução dos serviços, como operários, operadores de máquinas, encarregados, supervisores, gerente operacional e técnicos de segurança do trabalho, deverão ser do quadro funcional da CONTRATADA, sendo vedada a subcontratação.

Será admitido que os motoristas dos veículos de transporte de pessoal e ferramentas/equipamentos não sejam do quadro funcional da CONTRATADA, na hipótese desta optar pela locação dos veículos. Caso ocorra esta opção, deverá ser exigido destes motoristas ou empresas o cumprimento das normas de segurança do trabalho.

A prestação de serviços de que trata este Termo de Referência Instrução não gera vínculo empregatício entre os operários da CONTRATADA e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta. Todo contato com a Administração Pública deverá ser realizado pelo preposto indicado pela CONTRATADA.

XVIII. DOS UNIFORMES E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO

INDIVIDUAL: A empresa CONTRATADA deverá fornecer gratuitamente aos seus operários, no mínimo, os seguintes uniformes e EPI’s de acordo com as normas técnicas e a descrição detalhada dos itens do Termo de Referência.

As peças deverão ser repostas gratuitamente sempre que se apresentarem desgastadas, destruídas ou impróprias para a sua finalidade. A Fiscalização do Contrato poderá determinar a substituição dos equipamentos.

A responsabilidade pela manutenção, reposição e higienização destes materiais será de exclusividade da CONTRATADA.

A critério dos Técnicos de Segurança do Trabalho da CONTRATADA poderão ser utilizados outros equipamentos de proteção individual e de proteção coletiva, além dos exigidos no Termo de Referência.

Os uniformes deverão ser de cor laranja (atendendo a NBR 15.292 - Vestuário de Segurança de Alta Visibilidade) e nas jaquetas e camisetas deverá constar o nome da empresa e as inscrições definidas nos itens do Termo de Referência.

Em nenhuma hipótese será permitido, parte dos trabalhadores da CONTRATADA, o desenvolvimento dos serviços especificados no Termo de Referência, sem a devida utilização dos uniformes e EPI’s listados anteriormente.

XIX. DAS FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS:

As ferramentas e equipamentos devem atender a descrição detalhada em cada item do Termo de Referência.

XX. DOS MATERIAIS DE CONSUMO:

Os materiais de consumo devem atender a descrição detalhada em cada item do Termo de Referência.

Será de responsabilidade da CONTRATADA o fornecimento de todo material necessário à execução dos serviços.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP
ANEXO XI
CARTA-CREDENCIAL

Local, __ de ___ de 2015

À Comissão de Licitação:

O abaixo assinado, ***(inserir o nome completo)*** , carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , na qualidade de responsável legal pela proponente ***(inserir nome da proponente)***, vem, pela presente, informar a V. Sas que o senhor ***(inserir o nome completo)***, carteira de identidade ***(inserir o número e órgão emissor)*** , é a pessoa designada por nós para acompanhar a sessão de abertura e recebimento da documentação de habilitação e propostas de preços, para assinar as atas e demais documentos, **com poderes para ratificar documentos e renunciar prazos recursais (opcional)** a que se referir a licitação em epígrafe.

Atenciosamente,

(N*ome,RG n° e Assinatura do Responsável Legal*)

Obs.:firma reconhecida do responsável legal

Observação: Ao redigir o presente Credenciamento, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 01/2015 SRP

ANEXO XII
Minuta do CONTRATO Nº ...../2015 –
A ser Utilizado pelo CISLIPA ou pelos Municípios Consorciados ao CISLIPA caso o contrato seja efetuado por Adesão A Ata da Sessão

Contrato por preço global, a preços fixos que entre si celebram O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná e a ____, pelo Sistema de registro de Preços, na forma abaixo:

O CISLIPA - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, associação civil de direito público, inscrito no de CNPJ 13.681.884/0001-39 – com sede a Rua João Eugênio nº 959, Centro – Paranaguá – PR e subsede a Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR, neste ato representada pelo Presidente, Senhor EDGAR ROSSI**,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° PR., e CPF/MF , a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ....., cidade de ....., Estado do ....., inscrita no CNPJ/MF ....., neste ato representado por seu Diretor / Gerente, Senhor ....., Portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° ....., e CPF/MF ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP,** pelos termos da proposta da Contratada datada de ..../..../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente é a "Contratação para execução, sob o regime quantitativo, incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná", conforme especificações técnicas, fornecida pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor global para a execução do objeto deste Contrato, a preço fixo e sem direito a reajuste dos preços unitários, é de R$ *(inserir valor) (inserir valor por extenso)*, daqui por diante denominado "VALOR CONTRATUAL".

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS

As despesas com a execução do objeto deste Contrato serão financiadas com os seguintes recursos:

Lote	Despesa	Fonte	Desb.	Valor
1				

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO, DO INÍCIO DOS SERVIÇOS E PRORROGAÇÃO

A CONTRATADA obriga-se a entregar ao CONTRATANTE o objeto deste Contrato inteiramente realizado, em condições de aceitação, conforme prazo d e execução iniciando até 05 (cinco) dias da data da Ordem de Serviços, podendo ser prorrogado conforme prevê a Lei 8.666/93.

Parágrafo Primeiro - Os serviços deverão ser iniciados no máximo até 5 (cinco) dias contados a partir da data da Ordem de Serviços.

Parágrafo Segundo - Somente será admitida alteração do prazo quando: a) houver alteração da especificações técnicas pelo CONTRATANTE; b) houver alteração de quantidades, obedecidos os limites fixados neste Contrato, por atos do CONTRATANTE; c) houver atraso no fornecimento de dados informativos, materiais e qualquer subsídio concernente ao objeto contratado, que estejam sob responsabilidade expressa do CONTRATANTE; d) por atos do CONTRATANTE que interfiram no prazo de execução; e) atos de terceiros que interfiram no prazo de execução ou outros devidamente justificados e aceitos pelo CONTRATANTE; f) por motivos de força maior ou caso fortuito, entre outros, desde que tenham influência direta sobre o fornecimento do objeto contratado e g) outros casos previsto em lei.

Parágrafo Terceiro - Enquanto perdurarem os motivos de força maior ou suspensão do Contrato cessam os deveres e responsabilidades de ambas as partes em relação ao Contrato. Os atrasos provenientes de greves ocorridas na CONTRATADA ou atrasos por parte de suas eventuais subcontratadas não poderão ser alegados como decorrentes de força maior.

Parágrafo Quarto - Ficando a CONTRATADA temporariamente impossibilitada, total ou parcialmente, de cumprir seus deveres e responsabilidades relativos à execução dos serviços, deverá comunicar e justificar o fato por escrito para que o CONTRATANTE tome as providências cabíveis.

Parágrafo Quinto - O CONTRATANTE se reserva o direito de contratar a execução dos serviços com outra empresa, desde que rescindido o presente contrato e respeitadas as condições da licitação, não cabendo direito à CONTRATADA de formular qualquer reivindicação, pleito ou reclamação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga a: **a**) assegurar a execução do objeto deste Contrato, a proteção e a conservação dos serviços executados bem como, na forma da Lei, respeitar rigorosamente as recomendações da ABNT; **b**) manter, em todos os locais de serviços, sistema de sinalização e segurança; **c**) dar ciência à fiscalização da ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a conclusão do objeto deste Contrato em partes ou no todo; **e**) manter no local do objeto deste Contrato, devidamente atualizado, Livro Diário de Ocorrência; **f)** não manter em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não manter ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos; **g**) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e **h**) fornecer em tempo hábil os relatórios dos serviços executados.

Parágrafo Primeiro - Correrão à conta da CONTRATADA todas as despesas e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, social ou tributária de sua responsabilidade incidentes sobre os serviços objeto deste Contrato.

Parágrafo Segundo - As despesas referentes ao consumo de água e energia, durante a execução do objeto, são de inteira responsabilidade da contratada.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE se obriga a: a) fornecer todos os documentos e informações necessárias para a total e completa execução do objeto do presente Contrato; b) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida neste Contrato; c) garantir à CONTRATADA acesso à documentação técnica necessária para a execução do objeto do presente Contrato e d) garantir à CONTRATADA acesso às suas instalações.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento dos serviços será efetuado em moeda brasileira corrente, após medições em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação correta de cada fatura dos serviços executados e documentos pertinentes, devidamente protocolados, desde que cumpridas às cláusulas contratuais e obedecidas às condições para liberação das parcelas, informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários.

Parágrafo Primeiro - O faturamento deverá ser protocolado, em 02 (duas) vias (original e uma cópia), no protocolo geral na sede do licitador e deverá ser apresentado, conforme segue, de modo a padronizar condições e forma de apresentação;

Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pelas secretarias Municipais de Saúde, juntamente com os relatórios de medições semanais;

Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;

Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);

Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;

Relação dos funcionários, assinada pela contratada e pelo Fiscal de contrato, individualizada por local de prestação de serviços ou por órgão da Administração, com nome do funcionário, seu numero de RG e da CTPS se houver;

Declaração de quitação dos direitos sociais e trabalhistas dos funcionários se houver;

Fotocópia dos holerites dos funcionários se houver;

Folha de pagamento dos funcionários se houver;

Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS);

Recolhimento do FGTS relativo aos funcionários (Guia de Recolhimento do FGTS – GRF);

Sistema empresa de recolhimento do FGTS e informações a Previdência Social – SEFIP, só com a relação dos trabalhadores constantes do arquivo e com o resumo das informações a Previdência Social constante do arquivo;

Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;

Certidão de Regularidade do FGTS;

Certidão Negativa de Débitos Municipais;

Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica;

Cópias do efetivo pagamento (comprovante de deposito e/ou recolhimento) do salário em conta dos empregados, mês a mês.

No primeiro pagamento deverá constar, copias das CTPS assinadas;

Controle de jornadas (cartão ou livro ponto), mês a mês;

Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

Parágrafo Terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas.

Parágrafo Quarto - Se os serviços previstos numa parcela mensal do cronograma físico-financeiro não foram executados, qualquer serviço da parcela mensal seguinte não será pago.

Parágrafo Quinto – No caso em que o valor dos serviços executados for superior ao da parcela mensal estabelecida no cronograma físico-financeiro, estes poderão ser faturados desde que todos os serviços das parcelas mensais anteriores estejam concluídos.

Parágrafo Sexto - O CONTRATANTE fará as retenções de acordo com a legislação vigente e/ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.

Parágrafo Sétimo - Os pagamentos serão efetuados mediante os serviços. Onde ocorrerão com a formalização de boletim de execução aprovado pela Fiscalização do contrato.

Parágrafo Nono – O CISLIPA reserva-se o direito de efetuar pagamentos parciais no caso de pendências de serviços. O valor integral só será recebido com a integral realização dos serviços sem pendências.

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO, TESTES, REUNIÕES DE GERENCIAMENTO E COMUNICAÇÃO.

A fiscalização procederá conforme determinado pela **O CISLIPA - Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná**, a contar da formalização deste Contrato, nos serviços executados, elaborará o relatório de execução, verificará o andamento dos serviços, para que se permita a elaboração do processo de faturamento. Caso os serviços executados não correspondam ao estabelecido, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso. A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será realizada pelo CONTRATANTE:

Órgão ou Participante	Fiscal	CPF
SMS Antonina		
SMS Guaraqueçaba		
SMS Guaratuba		
SMS Matinhos		
SMS Morretes		
SMS Paranaguá		
SMS Pontal do Paraná		

Parágrafo Primeiro - A contratada deverá permitir e colaborar para que funcionários, enviados pelo CONTRATANTE: inspecionem a qualquer tempo a execução do objeto do presente Contrato; examinem os registros e documentos que considerarem necessários conferir;

Parágrafo Segundo - A contratada deverá indicar um preposto pelo CONTRATANTE para representá-la na execução do contrato.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve manter Boletim Diário de Ocorrências – BDO, o qual, diariamente, deverá ser preenchido e rubricado pelo encarregado da CONTRATADA e pela fiscalização, e deverão ficar reservados para o manuseio da fiscalização.

Parágrafo Quarto - A execução de serviços aos domingos e feriados somente será permitida com autorização prévia da fiscalização.

Parágrafo Quinto - Qualquer serviço, mal executado por vícios ou incorreções não revelados até o Recebimento Definitivo, deverá ser prontamente refeito, corrigido, removido, reconstruído e/ou substituído pela CONTRATADA, livre de quaisquer ônus financeiro para o CONTRATANTE.

Parágrafo Sexto - Entende-se por defeito, vício ou incorreção oculta aquele resultante da má execução. Correrão por conta da CONTRATADA as despesas relacionadas com a correção.

Parágrafo Sétimo - A CONTRATADA é obrigada a efetuar e entregar no prazo os relatórios solicitados pelo CONTRATANTE. As despesas são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.

Parágrafo Oitavo - A fiscalização e a CONTRATADA podem solicitar reuniões de gerenciamento um ao outro. A finalidade é revisar os serviços remanescentes e discutir os problemas potenciais.

Parágrafo Nono - Toda a comunicação entre as partes deverá ser feita por escrito. A notificação tornar-se-á efetiva, após o seu recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS SERVIÇOS PROVISÓRIOS

A CONTRATADA deve submeter à fiscalização as especificações técnicas que se façam necessárias, que deverão aprová-los caso estejam adequados ao objeto deste Contrato.

Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA é responsável pelo Plano de Trabalho.

Parágrafo Segundo - A aprovação pela fiscalização não altera as responsabilidades da CONTRATADA pelo Plano de Trabalho.

Parágrafo Terceiro - A CONTRATADA deve obter a aprovação dos órgãos competentes para o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DOS SERVIÇOS NÃO PREVISTOS

Por determinação do CONTRATANTE a CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões quantitativos que se fizer (em), em até 25 % (vinte e cinco por cento) do preço inicial atualizado do Contrato.

Parágrafo Primeiro - A supressão de serviços resultantes de acordo celebrado expressamente entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA poderão ultrapassar o limite estabelecido no parágrafo anterior.

Parágrafo Segundo - Se no Contrato não houver sido contemplados preços unitários, esses serão fixados mediante acordo entre as partes, respeitados os limites estabelecidos no caput desta Cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS MATERIAIS, VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

Os veículos, a serem empregados nos serviços decorrentes deste Contrato serão fornecidos pela CONTRATADA e serão de primeira qualidade, cabendo ao CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impedir o emprego daqueles que julgar impróprios.

Parágrafo Primeiro - Sempre que dos documentos de licitação não constarem características determinadas em referência à mão-de-obra, materiais, artigos e equipamentos, entender-se-á que os mesmos devem ser novos, da melhor qualidade em suas respectivas espécies, de acordo com a finalidade a que se destinam. No caso em que materiais, artigos e equipamentos são mencionados nas especificações técnicas e/ou memoriais como "similar" a qualquer padrão especial, o CONTRATANTE decidirá sobre a questão da similaridade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO

A CONTRATADA não será eximida de qualquer responsabilidade quanto à segurança individual e coletiva de seus trabalhadores, deverá fornecer a todos os trabalhadores o tipo adequado de equipamento de proteção individual – EPI, deverá treinar e tornar obrigatório o uso dos EPI's.

Parágrafo Primeiro - O equipamento de proteção individual fornecido ao empregado deverá, obrigatoriamente, conter a identificação da CONTRATADA.

Parágrafo Segundo - A CONTRATADA, em qualquer hipótese, não se eximirá da total responsabilidade quanto à negligência ou descumprimento da Lei Federal nº. 6.514 de 22/12/77, Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Normas Regulamentares - NRs 01 a 28 e em especial as NRs 04, 05, 06 e 18.

Parágrafo Terceiro - Deverão ser observadas pela contratada todas as condições de higiene e segurança necessárias à preservação da integridade física de seus empregados e aos materiais envolvidos na prestação de serviços, de acordo com as Normas Regulamentadoras - NRs aprovadas pela Portaria nº. 3.214, de 08/06/78, Lei Federal nº. 6.514, de 22/12/77.

Parágrafo Quarto - O CONTRATANTE atuará objetivando o total cumprimento das normas de segurança, estando autorizada a interditar serviços ou parte destes em caso do não-cumprimento das exigências de lei. Se houver paralisações, estas não serão caracterizadas como justificativa por atraso na execução dos serviços.

Parágrafo Quinto - Cabe à CONTRATADA solicitar ao CONTRATANTE a presença imediata do responsável pela fiscalização em caso de acidente(s) na realizações dos serviços e/ou nos bens de terceiros, para que seja providenciada a necessária perícia.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL DA CONTRATADA

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade por danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros decorrentes da execução dos serviços ora contratados, inclusive acidentes, mortes, perdas ou destruições parciais ou totais, isentando o CONTRATANTE de todas as reclamações que possam surgir com relação ao presente Contrato.

Parágrafo Único - A CONTRATADA responderá pela solidez do objeto deste Contrato, nos termos do art. 618 do Código Civil Brasileiro, bem como pelo bom andamento dos serviços podendo o CONTRATANTE, por intermédio da fiscalização, impugná-los quando contrariarem a boa técnica ou desobedecerem especificações técnicas e /ou Plano de trabalho.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

O objeto deste Contrato será recebido provisoriamente, em no máximo até 15 (quinze) dias após a comunicação da conclusão do objeto deste Contrato pela CONTRATADA ao CONTRATANTE, ficando a CONTRATADA responsável pelo bom funcionamento dos serviços executados até

o seu recebimento definitivo, exceto por danos que sejam de responsabilidade do CONTRATANTE. A aceitação dos serviços pelo CONTRATANTE se dará quando não houver qualquer pendência por parte da CONTRATADA.

Parágrafo Primeiro - O recebimento definitivo do objeto deste Contrato deverá estar formalizado até 60 (*sessenta*) dias do recebimento provisório, mediante comissão especificamente designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo Segundo - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela qualidade dos serviços, nem a ético-profissional pela perfeita execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA CESSÃO DO CONTRATO E SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a nenhuma pessoa física ou jurídica, sem autorização prévia, por escrito, do CONTRATANTE.

Parágrafo Primeiro - Se a CONTRATADA ceder o presente Contrato, no todo ou em parte, a uma ou mais pessoas físicas ou jurídicas sem autorização prévia, por escrito do CONTRATANTE, deverá obrigatoriamente reassumir a execução dos serviços no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da notificação ou aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

Parágrafo Segundo - Se eventualmente for concedida a subcontratação no todo ou em parte pelo CONTRATANTE, não reduz nem elimina as responsabilidades e obrigações da CONTRATADA em decorrência deste Contrato, nem importará em estabelecer qualquer vínculo entre o CONTRATANTE e o subcontratado.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

À CONTRATADA serão aplicadas penalidades pelo CONTRATANTE a serem apuradas na forma a saber: a) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia consecutivo que exceder à data prevista para conclusão da obra; b) multa de 0,1% (*um décimo por cento*) do valor contratual por dia de atraso na colocação de placas, conforme modelos fornecidos pelo CONTRATANTE, contado a partir do 10° dia da data da assinatura do contrato; c) multa de 1% (*um por cento*) do valor contratual quando, por ação, omissão ou negligência, a CONTRATADA infringir qualquer das demais obrigações contratuais; d) multa de 10% (*dez por cento*) do valor contratual quando a CONTRATADA ceder o Contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização do CONTRATANTE, devendo reassumir a execução da obra no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais; e) multa de 20% (*vinte por cento*) do valor contratual quando ocorrer rescisão do Contrato conforme o estabelecido na Cláusula Décima Nona, Parágrafo Primeiro; f) suspensão do direito de participar em licitações/contratos advindos de recursos do CONTRATANTE, ou de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (*dois*) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a rescisão contratual ou declaração de inidoneidade, por prazo a ser estabelecido pelo CONTRATANTE em conformidade com a gravidade da infração cometida pela CONTRATADA;

Parágrafo Primeiro - A multa será cobrada pelo CONTRATANTE de acordo com o estabelecido pela legislação pertinente. Caso a CONTRATADA não venha a recolher a multa devida dentro do prazo determinado, a mesma será descontada do valor das parcelas de pagamento vincendas ou será descontada do valor da garantia de execução e adicional se houver.

Parágrafo Segundo - As penalidades previstas no *caput*, poderão cumular-se e o montante das multas não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do valor contratual e, também, não excluem a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA APLICAÇÃO DAS PENALIDADES

Quando forem verificadas situações, que ensejarem a aplicação das penalidades/multas, previstas na cláusula anterior, o CONTRATANTE dará início ao procedimento administrativo cabível, para apuração dos fatos e respectivas sanções se necessárias, mediante prévia notificação ao contratado dos atos a serem realizados.

Parágrafo Primeiro - Compete ao *Gestor do Contrato*, quando for o caso, a aplicação ou a dispensa de penalidades/multas.

Parágrafo Segundo - É facultado à CONTRATADA recorrer, conforme estabelece a legislação vigente, quando não concordar com as penalidades aplicadas.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos: a) quando a CONTRATADA falir for dissolvido ou por superveniente incapacidade técnica; b) quando a CONTRATADA transferir, no todo ou em parte, o Contrato a quaisquer empresas ou consórcios de empresas sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE; c) quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (*trinta*) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceito pelo CONTRATANTE; d) quando houver inadimplência de Cláusulas ou condições contratuais por parte da CONTRATADA e desobediência da determinação da fiscalização, e e) demais hipóteses mencionadas no Art. 78 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores; f) quando o (s) Município (s) consorciado (s) obtiver (em) melhor proposta de preços em procedimento licitatório local, ou não solicitar os serviços contratados.

Parágrafo Primeiro - Decorrido atraso na execução do objeto, por período igual ou superior a 1/3 (um terço) do prazo de execução sem manifestação da CONTRATADA, estará caracterizada a inadimplência da mesma ficando assegurado ao CONTRATANTE tomar as medidas cabíveis para a Rescisão Contratual e a aplicação da multa em conformidade com o estabelecido na Cláusula Décima Sétima, letra e.

Parágrafo Segundo - A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados, implicará a apuração de perdas e danos, a perda da garantia de execução sem embargos da aplicação das demais penalidades legais cabíveis.

Parágrafo Terceiro - Declarada a rescisão do Contrato, a CONTRATADA se obriga a entregar o objeto deste Contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

Integram e completam o presente Contrato para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: o instrumento convocatório, especificações Termo de referencia, bem como a proposta, Plano de trabalho, anexos e pareceres que formam o processo.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e aplicáveis a espécie.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Serão incorporados a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, quaisquer alterações nas especificações técnicas, nos memoriais, nas quantidades, nos prazos ou nos valores, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O prazo de **vigência do presente Contrato** é de **12 (doze) meses** contados da data da assinatura do Contrato de Empreitada.

Parágrafo Primeiro - E o **Prazo de Execução para Realização dos serviços** e de **12 (doze) meses**, a contar da Ordem de Serviços;

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - DO CONHECIMENTO DAS PARTES

Ao firmar este instrumento, declara a CONTRATADA ter plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente Contrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Havendo discrepância entre os valores indicados numericamente e por extenso, fica desde já acordado entre as partes contratantes que, sempre prevalecerão aqueles mencionados por extenso.

Parágrafo Único - Qualquer objeto de valor histórico, valor significativo que venha a ser descoberto, em qualquer parte do local em que está sendo executado o objeto do presente edital, deverá a Contratada notificar à fiscalização e aguardar instruções sobre os procedimentos a serem seguidos.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Paranaguá, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, ... de ..... de 2015.

Edgar Rossi
Presidente CONTRATADO

Órgão ou Participante	Diretora Executiva	CPF	Assinatura
CISLIPA	Jemima Alino		

Órgão ou Participante	Gestores (prefeitos)	CPF	Assinatura
SMS Antonina			
SMS Guaraqueçaba			
SMS Guaratuba			
SMS Matinhos			
SMS Morretes			
SMS Paranaguá			
SMS Pontal do Paraná	Edgar Rossi		

Órgão ou Participante	Fiscal	CPF	Assinatura
SMS Antonina			
SMS Guaraqueçaba			
SMS Guaratuba			
SMS Matinhos			
SMS Morretes			
SMS Paranagua			
SMS Pontal do Paraná			

Testemunha	CPF	Assinatura

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP

ANEXO XVIII
DOCUMENTOS PARA CADASTRO DE FORNECEDOR

a) Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social e suas alterações;

b) Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;
c) Alvará de funcionamento;
d) Licença sanitária – somente para empresas localizadas em **PONTAL DO PARANÁ;**
e) Declaração de enquadramento da empresa (microempresa ou outra), expedida pela junta comercial;
f) CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica;
g) SINTEGRA - Comprovante de inscrição cadastral **(Receita do Estado);**
h) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional**;
i) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;
j) CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;
k) CND **INSS** – Certidão Negativa de Débito para com o Instituto Nacional da Seguridade Social;
l) CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
m) CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;
n) CND de Falência e Concordata;
o) Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;
p) Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).
OBS: **Efetuar o cadastro com dois dias ÚTEIS de antecedência à licitação. Contato pelo fone: 41 34581280**
Atenção: As empresas já inscritas e que possuam COMPROVANTE vencido, deverão anexá-lo junto ao processo de recadastramento; Os documentos deverão ser todos da empresa MATRIZ e devidamente autenticado, caso pretender que a filial cadastre-se e execute o contrato, a documentação a ser apresentada poderá ser relativa a matriz somente no caso de centralização do recolhimento na sede, devendo ser apresentada documentação específica da filial quando esta efetivar recolhimento autônomo, não centralizado.

Senhor Proponente: Favor enviar a documentação via correio, fax ou e-mail para a Diretoria Administrativa e Financeira do CISLIPA: cislipa2013@hotmail.com

Lembramos que trata-se de **cadastro simples no banco de dados do sistema de licitações** e não de habilitação ou inabilitação, portanto a empresa fica obrigada a apresentar toda a documentação de habilitação no envelope 2.

A cópia do **Cadastro** será enviada a Vossa Senhoria via fax, para isso é importante que informe um *telefone e um e-mail válido* para tal procedimento, porém, se não o recebeu ou quer o original, poderá retirá-lo na Diretoria Administrativa e Financeira do CISLIPA.

Duvidas sobre o cadastro: cislipa2013@hotmail.com ou pelo telefone: 41 3458-1280

CISLIPA – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
- AVISO DE LICITAÇÃO –

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23/2015
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 001/2015 SRP
Objeto: "Contratação para execução, sob o regime quantitativo incluindo o fornecimento de material e serviços, para execução de Serviços de Coleta, Transporte e Destinação Final Referente aos Resíduos da Saúde dos Equipamentos Públicos Municipais de Saúde do Litoral do Paraná: incluindo Antonina, Guaraqueçaba, Guaratuba, Matinhos, Morretes, Paranaguá e Pontal do Paraná."
Abertura: Dia 14 DE JULHO 2015, às 09:30hrs, na Subsede CISLIPA – Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná. **Critério de Julgamento**: Menor Preço Unitário. **Edital**: Estará à disposição dos interessados na Subsede CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site: www.diariomunicipal.com.br/amp.**

Pontal do Paraná, 26 de maio de 2015.

JEMIMA ALIANO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:BF72F100

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO 073/2015 DE 27 DE MAIO DE 2015

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Exercício Corrente e dá outras providências.

O Senhor **FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA,** Prefeito do Município de Atalaia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial ao estabelecido na **Lei Municipal nº 1116/2015** de 26 de Maio de 2015:

D E C R E TA

Artigo 1º – Fica aberto no corrente exercício financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar** no valor de **R$ 391.100,00 (trezentos e noventa e um mil e cem reais),** destinado a reforçar as dotações orçamentárias abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.129.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		

05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.306.0004.2.041	MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	7.000,00
06.001.12.361.0004.2.034	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL – FUNDEB 60%		
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	33.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	26.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	7.000,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.103	50.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.103	7.500,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL		
3.3.50.43.00.00	Subvenções Sociais	0.1.000	12.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	70.000,00
07	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
07.002.08.243.0005.2.060	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA AS FAMILIAS DA REDE PROPRIA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09	SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.303	5.000,00
10	SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	10.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	4.000,00
10.003	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
10.003.15.452.0008.2.084	MANUTENÇÃO DA UNIDADE		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	10.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
10.003.15.452.0008.2.089	MANUTENÇÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
10.003.15.452.0008.2.103	MANUTENÇÃO DO CENTRO DE EVENTOS PIONIEIRO ATILIO SIROTI		
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	70.000,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, ficam utilizado os previstos no Art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, a saber:

§ 1º - Consideram-se recursos, para fins deste artigo, desde que não comprometidos:

I – Os provenientes de Excesso de Arrecadação nas seguintes Fontes de Recursos:

FONTE	DESCRIÇÃO	R$
0.1.103	RECURSOS VINCULADOS – EDUCAÇAO 5%- TRANSFERENCIAS CONSTITUCIONAIS	50.000,00
TOTAL		50.000,00

II – Os resultantes de Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei, no valor de **R$ 341.100,00 (trezentos e quarenta e um mil e cem reais)** a saber:

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
02	GABINETE DO PREFEITO		
02.003	CHEFIA DE GABINETE		
02.003.04.122.0002.2.004	MANUTENÇÃO DO GABINTE DO PREFEITO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
02.004	CONTROLADORIA INTERNA E OUVIDORIA PUBLICA		
02.004.04.122.0002.2.006	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONTROLADORIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
02.005	ASSESSORIA DE IMPRENSA		
02.005.04.122.0002.2.007	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPRENSA		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	24.000,00
03	PROCURADORIA JURIDICA		
03.001	DEPARTAMENTO DE ASSESSORIA JURIDICA		
03.001.04.122.0002.2.008	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROCURADORIA JURIDICA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
04	SECRETARIA DE ADMINIST. PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.001	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO		
04.001.04.121.0002.2.009	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTABEIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	600,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00

04.001.04.121.0002.2.015	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE LICITAÇÕES E COMPRAS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	800,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.001.01.122.0002.2.124	MANUTENÇÃO DO PREDIO DO PAÇO MUNICIPAL		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
04.002	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS		
04.002.04.121.0002.2.010	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ADMINISTRAÇÃO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.121.0002.2.018	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE ENGENHARIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
04.002.04.123.0002.2.020	MANUTENÇÃO DA TESOURARIA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
04.002.04.129.0002.2.021	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇAO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.002.04.129.0002.2.022	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇAO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
04.003	DEPARTAMENTO DE INFORMATICA		
04.003.04.121.0002.2.024	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE INFORMATICA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	4.500,00
05	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
05.001	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		
05.001.20.606.0003.2.025	MANUTENÇAO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE AGRUCULTURA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.800,00
05.001.20.606.0003.2.026	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DA AGRICULTURA		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
05.001.20.606.0003.2.027	MANTER A PATRULHA MECANIZADA PARA READEQUAR AS ESTRADAS RURAIS MUNICIPAIS		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
05.001.20.606.0003.2.028	PROMOVER AÇÕES EM DEFESA DA PRODUÇÃO E DIVERFICAÇÃO AGRICOLA COM RECURSOS PROPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00
05.001.20.606.0003.2.111	MANUTENÇAO NA VILA RURAL JOÃO DE BARRO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.500,00
05.001.20.606.0003.2.125	MANUTENÇAO DE PRÉDIOS ESTADUAIS COM RECURSOS PRÓPRIOS		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.500,00

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
05.002	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE		
05.002.20.122.0003.2.030	MANUTENÇÃO DA UNIDADE DO MEIO AMBIENTE		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	1.400,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	1.500,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00
06	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TURISMO		
06.001	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
06.001.12.361.0004.2.037	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	1.100,00
06.001.12.361.0004.2.039	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTOAL – RECURSOS PROPRIOS		
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	1.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	1.900,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	2.000,00
06.001.12.365.0004.2.044	MANUTENÇÃO DO ENSINO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	1.500,00
06.001.12.365.0004.2.047	MANUTENÇÃO DE CRECHES		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	35.000,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	6.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.103	1.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.103	1.500,00
06.001.12.367.0004.2.048	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇAO ESPCIAL		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.101	22.600,00
3.1.91.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.101	3.000,00
06.002	DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO		
06.002.13.392.0004.2.052	MANUTENÇÃO DA CASA DA CULTURA		
3.1.90.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.1.000	20.000,00
3.1.90.13.00.00	Obrigações Patronais	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0.1.000	5.000,00
06.002.13.392.0004.2.054	MANUTENÇÃO DO ANFITEATRO VANIA MARIA SIMÃO		
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.000,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.000,00
06.002.13.392.0004.2.055	MANUTENÇAO DA ESCOLA DE MÚSICA E OUTRAS ATIVIDADES CULTURAIS E FOLCLÓRICAS		
3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	0.1.000	3.000,00
3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	4.000,00
3.3.90.33.00.00	Passagens de Despesas com Locomoção	0.1.000	2.000,00
4.4.90.30.00.00	Material de Consumo	0.1.000	2.200,00
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	6.000,00
06.002.13.392.0004.2.099	MANUTENÇÃO DO ACERVO BIBLIOTECARIO COM RECURSOS PRÓPRIOS E MEDIANTE CONVENIO		
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e Material Permanente	0.1.000	2.000,00

07	**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001	**DEPARTAMENTO DE A ASSISTENCIA SOCIAL**		
07.001.08.244.0005.2.058	**MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE EMPREGO E RENDA**		
3.1.90.11.00.00	**Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**26.600,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**6.000,00**

CLASSIFICAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR
09.001	**DEPARTAMENTO DE SAUDE**		
09.001.10.301.0007.2.071	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE SAUDE		
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.000**	**2.000,00**
09	**SECRETARIA DE SAUDE E VIGILANCIA SANITARIA**		
09.002	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
09.002.10.302.0007.2.077	MANTER O ATENDIMENTO ODONTOLOGICO		
4.4.90.30.00.00	**Material de Consumo**	**0.1.303**	**2.000,00**
4.4.90.52.00.00	**Equipamentos e Material Permanente**	**0.1.303**	**3.000,00**
10	**SECRETARIA DE TRANSP. HABITAÇÃO, OBRAS E SERV. PÚBLICOS**		
10.001	DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
10.001.04.122.0008.2.082	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		
3.1.90.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**9.000,00**
3.1.90.94.00.00	**Indenizações e Restituições Trabalhistas**	**0.1.000**	**2.200,00**
3.1.91.13.00.00	**Obrigações Patronais**	**0.1.000**	**4.400,00**
3.3.90.14.00.00	**Diárias – Pessoal Civil**	**0.1.000**	**2.200,00**
10.003	**DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**		
10.003.15.452.0008.2.087	**PROMOVER A LIMPEZA PÚBLICA E COLETA DE LIXO**		
3.3.90.39.00.00	**Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**	**0.1.000**	**57.000,00**

Artigo 3º - O Poder Executivo fica autorizado a promover as alterações necessárias nos anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, a fim de compatibilizar as despesas constantes no Art. 1º deste Decreto.

Artigo 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Edifício da Prefeitura do Município de Atalaia – PR, em 27 de Maio de 2015.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria de Lourdes Lucredi
Código Identificador:87A4E6E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 037/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 072/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

EXPIRADO O PRAZO RECURSAL, TORNAM-SE PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO EM EPÍGRAFE E A ADJUDICAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE LAVANDERIA HOSPITALAR em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
7	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COMPROVADAMENTE EFICIENTE CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS E EACINETOBACTER BAUMANNI. DILUIÇÃO MÍMINA: 1:100 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	RIOQUIMICA	UNID	12,00	200,000	2.400,00
8	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. ASPECTO LÍQUIDO, PH NEUTRO PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL (96° GL) 70,0% OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. REFIL 800 LTS	RICIE	UNID	100,00	18,900	1.890,00
9	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E TRICLOSAN OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. REFIL 800 ML	RICIE	UNID	80,00	19,000	1.520,00
10	SABONETE LIQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E FRÂGANCIA OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS	RICIE	UNID	40,00	40,000	1.600,00
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS ELABORADO COM 100% CELULOSE VIRGEM PAPEL SEM A PRESENÇA DE QUALQUER TIPO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS OU PINTAS, UNIFORME NA ESPESSURA E NA GOFRAGEM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PERFIL	PCT	300,00	10,500	3.150,00
20	DESINFETANTE CONCENTRATO PARA SUPERFICIES FIXAS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS DILUIÇÃO MINIMA: 1:100 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	RIOQUIMICA	UNID	4,00	179,000	716,00
22	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ORTODÔNTICO E LABORAL, ISENTO DE FOSFATO, DILUIÇÃO A 0,5%- EMBALAGEM DE 5 LTS	VIC PHARMA	UNID	20,00	90,000	1.800,00
				Total do Fornecedor:		**13.076,00**

Fornecedor- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	DETERGENTE LÍQUIDO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM E POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO. DOSAGEM MÁXIMA: 8,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM DE 50 LTS	ALTO LIM	UNID	4,00	1.175,000	4.700,00
2	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES	ALTO LIM	UNID	4,00	900,000	3.600,00

	PESADAS E LEVES, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, POSSUIR AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTES. DOSAGEM MÁXIMA: 7,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 50 LITROS					
3	ALVEJANTE LIQUIDO INDICADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS HOSPITALARES, Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO. DOSAGEM MÁXIMA: 15,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	7,00	575,000	4.025,00
4	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUOS ALCALINOS E OXIDANTES DOSAGEM MÁXIMA: 4,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	4,00	855,000	3.420,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO PARA USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES DOSAGEM MÁXIMA: 4,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	8,00	370,000	2.960,00
6	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO. DOSAGEM MÁXIMA: 5 G/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 20 LTS	ALTO LIM	UNID	3,00	254,000	762,00
12	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRODUTO DEVE TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR ODOR AGRADÁVEL. DILUIÇÃO MINIMA: 1:100 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 20 LTS	NOVAL	UNID	6,00	355,000	2.130,00
13	PRODUTO PARA LIMPAR FORNO, PANELAS, FOGÕES, ASSADEIRAS E FORMAS, POSSUIR AÇÃO DESCARBONIZANTE, PRODUTO SEGURO PARA MATERIAIS SENSIVEIS E SER BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 5 LTS	NOVAL	UNID	4,00	130,000	520,00
14	REFIL PARA MÓP LIQUIDO	BETTANIN	UNID	30,00	25,000	750,00
15	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES FABRICADO A BASE DE SOLVENTE GLICÓLICO, SENDO ISENTO DE AMÔNIA COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:10 ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, ODOR PINHO, PH 12,5 BAIXO NÍVEL DE ESPUMA, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS	LIMP BRILHO	UNID	20,00	157,000	3.140,00
16	BASE SELADORA, IMPERMEABILIZANTE E RESTAURADOR DE PISOS, ANTIDERRAPANTE E Á BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÁVEIS, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR, IMPERMEABILIZAR E RESTAURAR O PISO, ESPECIFICAÇOES QUÍMICAS: COPOLÍMERO ACRÍLICO (FILME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO. RENDIMENTO DE 80 A 100M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	LIMP BRILHO	UNID	40,00	179,500	7.180,00
17	CONJUNTO APLICADOR DE CERA 45CM COMPLETO CABO E LUVA	BETTANIN	UNID	2,00	87,500	175,00
18	DISCO PARA MÁQUINA 350MM COR PRETO	BETTANIN	UNID	12,00	27,000	324,00
19	LUVA FORRADA EM LÁTEX	IDEATEX	UNID	100,00	3,600	360,00
21	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E INODORO. DILUIÇÃO MINIMA: 1:100. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS	NOVAL	UNID	12,00	89,500	1.074,00
				Total do Fornecedor:		**35.120,00**

Barbosa Ferraz, 15 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:08B29689

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.099/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 072/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 037/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE LAVANDERIA HOSPITALAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **037/2015**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.c**onforme abaixo:

Fornecedor- DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS SÃO MARCOS LTDA.

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
7	DESINFETANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, Á BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, COMPROVADAMENTE EFICIENTE CONTRA BACTÉRIAS GRAM POSITIVAS E GRAM NEGATIVAS, INCLUINDO PSEUDOMONAS, STAPHYLOCOCCUS AUREUS, ESCHERICHIA COLI, SALMONELLA CHOLERAESUIS E EACINETOBACTER BAUMANNI. DILUIÇÃO MÍMINA: 1:100 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	RIOQUIMICA	UNID	12,00	200,000	2.400,00
8	GEL ANTISSÉPTICO PARA AS MÃOS. ASPECTO LÍQUIDO, PH NEUTRO PRINCÍPIO ATIVO: ETANOL (96° GL) 70,0% OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. REFIL 800 LTS	RICIE	UNID	100,00	18,900	1.890,00
9	SABONETE LIQUIDO ANTI-SEPTICO DAS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E TRICLOSAN OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. REFIL 800 ML	RICIE	UNID	80,00	19,000	1.520,00
10	SABONETE LIQUIDO PEROLADO PARA AS MÃOS COM PH 7,0 NEUTRO E FRÂGANCIA OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	RICIE	UNID	40,00	40,000	1.600,00

	EMBALAGEM DE 5 LTS					
11	PAPEL TOALHA INTERFOLHA, 2 DOBRAS ELABORADO COM 100% CELULOSE VIRGEM PAPEL SEM A PRESENÇA DE QUALQUER TIPO DE FUROS, RASGOS, MANCHAS OU PINTAS, UNIFORME NA ESPESSURA E NA GOFRAGEM PACOTE COM 1.000 FOLHAS	PERFIL	PCT	300,00	10,500	3.150,00
20	DESINFETANTE CONCENTRATO PARA SUPERFICIES FIXAS À BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO, AÇÃO ANTIMICROBIANA COMPROVADA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHOLERAESUIS DILUIÇÃO MINIMA: 1:100 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	RIOQUIMICA	UNID	4,00	179,000	716,00
22	DETERGENTE DESINCRUSTANTE PARA LIMPEZA DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS, ORTODÔNTICO E LABORAL, ISENTO DE FOSFATO, DILUIÇÃO A 0,5%- EMBALAGEM DE 5 LTS	VIC PHARMA	UNID	20,00	90,000	1.800,00
				Total do Fornecedor:		**13.076,00**

Barbosa Ferraz 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:40A12536

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.100/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 072/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 037/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA DE LAVANDERIA HOSPITALAR** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **037/2015**, firmado com a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME c**onforme abaixo:

Fornecedor- ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	DETERGENTE LÍQUIDO INDICADO PARA UMECTAÇÃO, PRÉ-LAVAGEM E LAVAGEM E POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO. DOSAGEM MÁXIMA: 8,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM DE 50 LTS	ALTO LIM	UNID	4,00	1.175,000	4.700,00
2	DESINCRUSTANTE ALCALINO PARA LAVAGEM E PRÉ-LAVAGEM DE ROUPAS COM SUJIDADES PESADAS E LEVES, INDICADO PARA ÁREA HOSPITALAR, POSSUIR AGENTES ALCALINIZANTES E DISPERSANTES. DOSAGEM MÁXIMA: 7,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	4,00	900,000	3.600,00
3	ALVEJANTE LIQUIDO INDICADO NA REMOÇÃO DE MANCHAS DE ROUPAS HOSPITALARES, Á BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO ESTABILIZADO. DOSAGEM MÁXIMA: 15,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	7,00	575,000	4.025,00
4	NEUTRALIZADOR LÍQUIDO DE RESÍDUOS ALCALINOS E OXIDANTES DOSAGEM MÁXIMA: 4,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	4,00	855,000	3.420,00
5	AMACIANTE PARA ROUPAS CONCENTRADO PARA USO PROFISSIONAL, INDICADO PARA USO EM LAVANDERIAS HOSPITALARES DOSAGEM MÁXIMA: 4,0 ML/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.EMBALAGEM 50 LITROS	ALTO LIM	UNID	8,00	370,000	2.960,00
6	DETERGENTE UMECTANTE CONCENTRADO EM PASTA, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR BRANQUEADOR OPTICO. DOSAGEM MÁXIMA: 5 G/KG OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM 20 LTS	ALTO LIM	UNID	3,00	254,000	762,00
12	DETERGENTE PARA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES EM GERAL, PRODUTO DEVE TER PH NEUTRO, SER BIODEGRADÁVEL E POSSUIR ODOR AGRADÁVEL. DILUIÇÃO MINIMA: 1:100 OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 20 LTS	NOVAL	UNID	6,00	355,000	2.130,00
13	PRODUTO PARA LIMPAR FORNO, PANELAS, FOGÕES, ASSADEIRAS E FORMAS, POSSUIR AÇÃO DESCARBONIZANTE, PRODUTO SEGURO PARA MATERIAIS SENSIVEIS E SER BIODEGRADÁVEL. EMBALAGEM 5 LTS	NOVAL	UNID	4,00	130,000	520,00
14	REFIL PARA MÓP LIQUIDO	BETTANIN	UNID	30,00	25,000	750,00
15	REMOVEDOR DE CERAS E IMPERMEABILIZANTES FABRICADO A BASE DE SOLVENTE GLICÓLICO, SENDO ISENTO DE AMÔNIA COM DILUIÇÃO MÍNIMA DE 1:10 ASPECTO LÍQUIDO INCOLOR TRANSPARENTE, ODOR PINHO, PH 12,5 BAIXO NÍVEL DE ESPUMA, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS	LIMP BRILHO	UNID	20,00	157,000	3.140,00
16	BASE SELADORA, IMPERMEABILIZANTE E RESTAURADOR DE PISOS, ANTIDERRAPANTE E À BASE DE ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, INDICADO PARA ACABAMENTO EM PISOS LAVÁVEIS, RESISTENTE A TRAFEGO INTENSO E POLIMENTO HS/UHS, PRODUTO DEVE SELAR, IMPERMEABILIZAR E RESTAURAR O PISO, ESPECIFICAÇOES QUÍMICAS: COPOLÍMERO ACRÍLICO (FILME BRILHANTE E TRANSPARENTE COM ALTA RESISTÊNCIA A DETERGENTES), CONTENDO AGENTE DE POLIMENTO. RENDIMENTO DE 80 A 100M² POR LITRO, NÃO SER CLASSIFICADO COMO PRODUTO PERIGOSO. OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA APRESENTAÇÃO DA FICHA TÉCNICA E FISPQ DO PRODUTO. EMBALAGEM 5 LTS	LIMP BRILHO	UNID	40,00	179,500	7.180,00
17	CONJUNTO APLICADOR DE CERA 45CM COMPLETO CABO E LUVA	BETTANIN	UNID	2,00	87,500	175,00
18	DISCO PARA MÁQUINA 350MM COR PRETO	BETTANIN	UNID	12,00	27,000	324,00
19	LUVA FORRADA EM LÁTEX	IDEATEX	UNID	100,00	3,600	360,00
21	DETERGENTE NEUTRO CONCENTRADO PARA LAVAGEM DE LOUÇAS E UTENSÍLIOS DE COZINHAS, DEVENDO SER BIODEGRADÁVEL E INODORO. DILUIÇÃO MINIMA: 1:100.	NOVAL	UNID	12,00	89,500	1.074,00

	OS REQUISITOS DEVERÃO SER COMPROVADOS NA FICHA TÉCNICA DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 5 LTS					
					Total do Fornecedor:	**35.120,00**

Barbosa Ferraz 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:D147F4D8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 036/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 071/2015 AVISO DE HOMOLOGAÇÃO/ ADJUDICAÇÃO

Expirado o prazo recursal, tornam-se pública a HOMOLOGAÇÃO do procedimento licitatório em epígrafe e a ADJUDICAÇÃO DE **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS** em favor das empresas vencedoras, conforme abaixo.

Fornecedor - T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
3	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS	AQUIPLAST	UNID	60,00	12,900	774,00
5	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 40 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	25,000	500,00
6	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	30,900	618,00
8	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 35 LITROS	AQUIPLAST	UNID	60,00	12,350	741,00
10	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 18 LITROS	AQUIPLAST	UNID	40,00	8,500	340,00
18	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇA PARA FECHAR, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, CAPICIDADE DE 45 LITROS	INVICTA	UNID	6,00	421,000	2.526,00
20	CONCHA TAMANHO G EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	17,400	174,00
22	CONCHA TAMANHO P	STARTOLF	UNID	10,00	4,750	47,50
24	CANECA ALUMÍNIO MÉDIA N° 15	INGA	UNID	15,00	14,200	213,00
25	CANELA ALUMÍNIO PEQUENA N°10	INGA	UNID	10,00	8,500	85,00
27	CESTO DE LIXO COM TAMPA MÉDIO 30 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	35,800	716,00
29	CESTO DE LIXO TELADO GRANDE 30 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	13,900	278,00
30	CESTO DE LIXO TELADO MÉDIO 20 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	18,200	364,00
32	CESTO DE ROUPA COM TAMPA 30 LITROS	JAGUAR	UNID	20,00	12,600	252,00
36	CESTO PARA LIXO COM PEDAL PEQUENO 4 LITROS	RICHIOTO	UNID	10,00	11,400	114,00
38	COLHER DE ARROZ TAMANHO M EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	12,400	124,00
39	COLHER DE ARROZ TAMANHO P EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	14,650	146,50
41	CONCHA TAMANHO P EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	7,700	77,00
43	COPO TIPO AMERICANO 190 ML	NADIR	UNID	200,00	1,850	370,00
44	ESCORREDOR DE ARROZ INOX, TAMANHO MÉDIO	GOLDEN INOX	UNID	10,00	19,300	193,00
45	ESCORREDOR DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO	PLASMONT	UNID	10,00	8,000	80,00
46	ESCUMADEIRA INOX N° 14	STARTOLF	UNID	10,00	12,500	125,00
47	ESPATULA TAMANHO M EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	14,000	140,00
48	ESPUMADEIRA TAMANHO G	STARTOLF	UNID	10,00	18,500	185,00
49	ESPUMADEIRA TAMANHO M	STARTOLF	UNID	10,00	13,900	139,00
50	ESPUMADEIRA TAMANHO P	STARTOLF	UNID	10,00	8,300	83,00
54	FORMA GRANDE DE ALUMINIO N°6	VISOTEX	UNID	10,00	26,300	263,00
55	FORMA MÉDIA DE ALUMINIO N°5	VISOTEX	UNID	10,00	23,700	237,00
57	FRASCOS PLATICO PARA LIMPEZA 500 ML	GIFLOR	UNID	20,00	9,000	180,00
58	FRASQUEIRA GRANDE DE PLÁSTICO	PLASNIL	UNID	10,00	21,000	210,00
63	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS	GIPLAS	UNID	20,00	5,650	113,00
64	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA GRANDE 4 LITROS	PLASMONT	UNID	20,00	9,100	182,00
65	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA PEQUENA 500 ML	PLASMONT	UNID	15,00	7,250	108,75
67	JARRA PLÁSTICA PEQUENO 1 LITROS	PLASMONT	UNID	20,00	5,700	114,00
68	MAMADEIRA PEQUENA 100 ML	NEWBABY	UNID	10,00	4,300	43,00
69	MAMADEIRA MÉDIA 200 ML	NEWBABY	UNID	10,00	6,300	63,00
70	MAMADEIRA GRANDE 250 ML	NEWBABY	UNID	10,00	8,300	83,00
71	MEDIDOR 1000 ML	PLASMONT	UNID	10,00	7,000	70,00
72	MEDIDOR 500 ML	PLASMONT	UNID	10,00	3,750	37,50
73	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS ALUMINIO FORTE	PANELUX	UNID	20,00	28,300	566,00
79	PENEIRA 15 CM DE PLÁSTICO	CAMIL	UNID	10,00	6,900	69,00
80	PENEIRA 19 CM DE PLÁSTICO	CAMIL	UNID	10,00	5,500	55,00
81	PORTA FILTRO COM ADAPTADOR COM 2 PEÇAS AUTO AJUSTAVEL DE PLÁTICO	ERCPLAST	UNID	10,00	7,000	70,00
82	POTE PARA ACONDICIONAMENTO 0,5 LITRO, PEQUENA.	JAGUAR	UNID	10,00	4,000	40,00
83	POTE PARA ACONDIONAMENTO3,5 LITROS, MEDIO	RICHIOTO	UNID	10,00	3,300	33,00
87	RECIPIENTE COM TAMPA 1.950 LITRO	ERCPLAST	UNID	20,00	3,900	78,00
88	RECIPIENTE COM TAMPA 1040 ML	ERCPLAST	UNID	20,00	3,700	74,00
89	RECIPIENTE COM TAMPA 1/5 LITRO	PRATIC	UNID	20,00	3,800	76,00
90	RECIPIENTE COM TAMPA 2,5 LITRO	RICHIOTO	UNID	20,00	4,700	94,00
92	REFRATARIO DE VIDRO SEM TAMP 2,900 LITROS	MARINEX	UNID	10,00	28,350	283,50
95	TABUA DE CARNE DE PLÁSTICO, 25 X 45 CM	IN BRASIL	UNID	20,00	8,850	177,00
96	TAPOER COM TRAVA 1,5 LITROS	NITRON	UNID	15,00	7,200	108,00
97	TAPOER COM TRAVA 2 LITROS	NITRON	UNID	15,00	5,450	81,75
98	TAPOER COM TRAVA 2,5 LITROS	NITRON	UNID	15,00	7,200	108,00
99	TAPOER COM TRAVA 3,5 LITROS	NITRON	UNID	15,00	9,900	148,50
101	TAPOER COM TRAVA 6 LITROS	NITRON	UNID	15,00	14,200	213,00
102	TAPOER COM TRAVA 7,51 LITROS	NITRON	UNID	10,00	16,800	168,00
104	XÍCARAS DE CAFÉ 90 ML	DURALEX	UNID	250,00	3,600	900,00
106	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	CARDIGOS	UNID	20,00	2,800	56,00
108	PRATO PLASTICO 22 X 3,2 CM FUNDO	RICHIOTO	UNID	500,00	3,300	1.650,00
110	COPO COM BICO DE SILICONE 280 ML COM TAMPA DE ROSCA	JAGUAR	UNID	10,00	10,900	109,00
111	ESCOREDOR DE LOUÇA ALUMINIO - 17X38X45	NIQUELART	UNID	10,00	39,000	390,00
112	ABRIDOR DE LATAS	VIEL	UNID	10,00	3,000	30,00

113	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20 CM DIAMETRO	FORTALEZA	UNID	12,00	27,400	328,80
114	FRIGIDEIRA N° 16	FORTALEZA	UNID	10,00	25,900	259,00
116	FRIGIDEIRA N° 20	FORTALEZA	UNID	10,00	32,900	329,00
120	PEGADOR DE SORVETE	DELTA	UNID	10,00	5,000	50,00
121	DESCASCADOR DE LEGUMES	KEITA	UNID	10,00	6,600	66,00
122	ESPREMEDOR DE ALHO	IMPORT	UNID	15,00	4,550	68,25
123	ESPREMEDOR DE LIMÃO	IMPORT	UNID	10,00	5,900	59,00
124	RALADOR DE QUEIJO	IMPORT	UNID	10,00	9,750	97,50
125	PEGADOR DE GELO	KITCHEN	UNID	5,00	5,500	27,50
126	PEGADOR DE MASSAS	STARTOLF	UNID	10,00	9,000	90,00
127	SACA ROLHAS	VIEL	UNID	5,00	5,800	29,00
129	FRUTEIRA	MB	UNID	15,00	33,100	496,50
131	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	GALEANO	UNID	20,00	3,850	77,00
133	FUNIL	ALVES	UNID	10,00	2,900	29,00
					Total do Fornecedor:	**18.693,55**

Fornecedor - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
11	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 13,7 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	21,800	436,00
12	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 19.8 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	28,850	577,00
13	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 29 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	34,250	685,00
14	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 38 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	10,00	60,650	606,50
15	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA N°356 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	61,450	1.229,00
16	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA N°478 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	99,850	1.997,00
17	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇA PARA FECHAR, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, CAPICIDADE DE 55 LITROS	MOR	UNID	6,00	450,550	2.703,30
19	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇA PARA FECHAR, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, CAPICIDADE DE 12 LITROS	MOR	UNID	6,00	158,350	950,10
74	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	UNID	10,00	70,950	709,50
					Total do Fornecedor:	**9.893,40**

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 15 LITROS	INPLAST	UNID	40,00	9,850	394,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LITROS	INPLAST	UNID	40,00	12,500	500,00
4	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 30 LITROS	SANTANA	UNID	20,00	16,500	330,00
7	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 20 LITROS SEM TAMPA	SANTANA	UNID	20,00	9,600	192,00
9	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15 LITROS	SANTANA	UNID	20,00	6,900	138,00
21	CONCHA TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	10,00	14,000	140,00
23	CANECA ALUMÍNIO GRANDE N° 20	INGÁ	UNID	20,00	17,800	356,00
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA MÉDIO 60 LITROS	SANTANA	UNID	40,00	19,900	796,00
28	CESTO DE LIXO COM TAMPA PEQUENO 10 LITROS	MB	UNID	40,00	20,000	800,00
31	CESTO DE LIXO TELADO MÉDIO 15 LITROS	SANTANA	UNID	20,00	11,490	229,80
33	CESTO DE ROUPA COM TAMPA 60 LITROS	MB	UNID	20,00	21,750	435,00
34	CESTO PARA LIXO COM PEDAL GRANDE 12 LITROS	PLASVALE	UNID	20,00	30,900	618,00
35	CESTO PARA LIXO COM PEDAL GRANDE 6 LITROS	PLASVALE	UNID	20,00	16,550	331,00
37	COLHER DE ARROZ TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	10,00	12,160	121,60
51	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO	CATUAÍ	UNID	40,00	8,670	346,80
52	FACA DE MESA COM 3 UNIDADES	SIMONAGGIO	UNID	160,00	7,450	1.192,00
56	FORMA PEQUENA DE ALUMINIO N°4	NERKO	UNID	15,00	18,700	280,50
59	GARFO DE MESA COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	160,00	11,400	1.824,00
61	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO	INVICTA	UNID	30,00	31,400	942,00
62	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	CIV	UNID	30,00	15,000	450,00
66	JARRA PLÁSTICA GRANDE 3 LITROS	SANTANA	UNID	30,00	6,600	198,00
75	PANELA GRANDE N° 40 DE ALUMINIO	INGÁ	UNID	15,00	81,350	1.220,25
76	PANELA MÉDIA N° 25 DE ALUMINIO	INGÁ	UNID	15,00	50,000	750,00
78	PEGADOR TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	10,00	14,150	141,50
84	POTE PARA ACONDICIONAMENTO 7,0 LITROS, GRANDE	SANTANA	UNID	10,00	9,500	95,00
86	PRATO VIDRO TRANSPAREENTE 22 X 3,2 CM, RASO	DURALEX	UNID	100,00	3,950	395,00
91	REFRATARIO DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO	MARINEX	UNID	10,00	15,200	152,00
93	REFRATARIO DE VIDRO SEM TAMP 3,5 LITROS	MARINEX	UNID	50,00	40,000	2.000,00
94	SACOS PLASTICOS PARA FREEZER 2 KG COM 20 UNIDADES	NOBREPACK	UNID	50,00	3,000	150,00
100	TAPOER COM TRAVA 5 LITROS	RICHIOTO	UNID	15,00	12,500	187,50
105	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PRATIC	UNID	20,00	3,250	65,00
107	CANELA PLASTICA 240 ML	SANTANA	UNID	500,00	3,100	1.550,00
109	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,5 LITROS1	-	UNID	30,00	83,000	2.490,00
115	FRIGIDEIRA N° 18	INGÁ	UNID	10,00	30,330	303,30
117	FRIGIDEIRA N° 22	INGÁ	UNID	10,00	35,680	356,80
119	MARTELO DE BIFES	NERKO	UNID	10,00	4,200	42,00
128	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	DIMIX	UNID	15,00	28,300	424,50
130	PORTA GUARDANAPOS	DIMIX	UNID	10,00	6,250	62,50
132	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INOX	DIMIX	UNID	20,00	10,260	205,20
					Total do Fornecedor:	**21.205,25**

Fornecedor - DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
40	COLHER DE MESA COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOX	RECIFE	UNID	160,00	11,200	1.792,00
42	COPO DE VIDRO LISO, 310 ML	CISPER	UNID	200,00	6,950	1.390,00
53	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA COMPLETO COM TORNEIRA E FILTRO INOX	LORENZETTI	UNID	10,00	214,000	2.140,00
77	PANELA PEQUENA N° 15 DE ALUMINIO	BORGES	UNID	15,00	28,700	430,50
85	PRATO VIDRO TRANSPARENTE22 X 3,2 CM, FUNDO	DURALEX	UNID	150,00	7,200	1.080,00
103	XÍCARAS DE CHÁ 250 ML	MARINEX	UNID	100,00	8,380	838,00
118	FRIGIDEIRA N° 24	BORGES	UNID	10,00	38,900	389,00
134	PORTA SABONETELIQUÍDO 360 ML	PLASULTIL	UNID	50,00	26,950	1.347,50
					Total do Fornecedor:	**9.407,00**

Barbosa Ferraz, 21 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:26EACE2B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.095/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 036/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **036/2015**, firmado com a empresa **T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP c**onforme abaixo:

Fornecedor - T.R. LIVÃO PAPELARIA E PRESENTES EPP

Ordem	Item	Marca	Unidade	Quantidade	Vlr Unitário	Vlr. Total
3	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 20 LITROS	AQUIPLAST	UNID	60,00	12,900	774,00
5	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 40 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	25,000	500,00
6	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 60 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	30,900	618,00
8	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 35 LITROS	AQUIPLAST	UNID	60,00	12,350	741,00
10	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 18 LITROS	AQUIPLAST	UNID	40,00	8,500	340,00
18	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇA PARA FECHAR, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, CAPICIDADE DE 45 LITROS	INVICTA	UNID	6,00	421,000	2.526,00
20	CONCHA TAMANHO G EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	17,400	174,00
22	CONCHA TAMANHO P	STARTOLF	UNID	10,00	4,750	47,50
24	CANECA ALUMÍNIO MÉDIA N° 15	INGA	UNID	15,00	14,200	213,00
25	CANELA ALUMÍNIO PEQUENA N°10	INGA	UNID	10,00	8,500	85,00
27	CESTO DE LIXO COM TAMPA MÉDIO 30 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	35,800	716,00
29	CESTO DE LIXO TELADO GRANDE 30 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	13,900	278,00
30	CESTO DE LIXO TELADO MÉDIO 20 LITROS	AQUIPLAST	UNID	20,00	18,200	364,00
32	CESTO DE ROUPA COM TAMPA 30 LITROS	JAGUAR	UNID	20,00	12,600	252,00
36	CESTO PARA LIXO COM PEDAL PEQUENO 4 LITROS	RICHIOTO	UNID	10,00	11,400	114,00
38	COLHER DE ARROZ TAMANHO M EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	12,400	124,00
39	COLHER DE ARROZ TAMANHO P EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	14,650	146,50
41	CONCHA TAMANHO P EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	7,700	77,00
43	COPO TIPO AMERICANO 190 ML	NADIR	UNID	200,00	1,850	370,00
44	ESCORREDOR DE ARROZ INOX, TAMANHO MÉDIO	GOLDEN INOX	UNID	10,00	19,300	193,00
45	ESCORREDOR DE PLASTICO TAMANHO MÉDIO	PLASMONT	UNID	10,00	8,000	80,00
46	ESCUMADEIRA INOX N° 14	STARTOLF	UNID	10,00	12,500	125,00
47	ESPATULA TAMANHO M EM AÇO INOX	STARTOLF	UNID	10,00	14,000	140,00
48	ESPUMADEIRA TAMANHO G	STARTOLF	UNID	10,00	18,500	185,00
49	ESPUMADEIRA TAMANHO M	STARTOLF	UNID	10,00	13,900	139,00
50	ESPUMADEIRA TAMANHO P	STARTOLF	UNID	10,00	8,300	83,00
54	FORMA GRANDE DE ALUMINIO N°6	VISOTEX	UNID	10,00	26,300	263,00
55	FORMA MÉDIA DE ALUMINIO N°5	VISOTEX	UNID	10,00	23,700	237,00
57	FRASCOS PLATICO PARA LIMPEZA 500 ML	GIFLOR	UNID	20,00	9,000	180,00
58	FRASQUEIRA GRANDE DE PLÁSTICO	PLASNIL	UNID	10,00	21,000	210,00
63	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA 2 LITROS	GIPLAS	UNID	20,00	5,650	113,00
64	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA GRANDE 4 LITROS	PLASMONT	UNID	20,00	9,100	182,00
65	JARRA PLÁSTICA COM TAMPA PEQUENA 500 ML	PLASMONT	UNID	15,00	7,250	108,75
67	JARRA PLÁSTICA PEQUENO 1 LITROS	PLASMONT	UNID	20,00	5,700	114,00
68	MAMADEIRA PEQUENA 100 ML	NEWBABY	UNID	10,00	4,300	43,00
69	MAMADEIRA MÉDIA 200 ML	NEWBABY	UNID	10,00	6,300	63,00
70	MAMADEIRA GRANDE 250 ML	NEWBABY	UNID	10,00	8,300	83,00
71	MEDIDOR 1000 ML	PLASMONT	UNID	10,00	7,000	70,00
72	MEDIDOR 500 ML	PLASMONT	UNID	10,00	3,750	37,50
73	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS ALUMINIO FORTE	PANELUX	UNID	20,00	28,300	566,00
79	PENEIRA 15 CM DE PLÁSTICO	CAMIL	UNID	10,00	6,900	69,00
80	PENEIRA 19 CM DE PLÁSTICO	CAMIL	UNID	10,00	5,500	55,00
81	PORTA FILTRO COM ADAPTADOR COM 2 PEÇAS AUTO AJUSTAVEL DE PLÁTICO	ERCPLAST	UNID	10,00	7,000	70,00
82	POTE PARA ACONDICIONAMENTO 0,5 LITRO, PEQUENA.	JAGUAR	UNID	10,00	4,000	40,00
83	POTE PARA ACONDIONAMENTO3,5 LITROS, MEDIO	RICHIOTO	UNID	10,00	3,300	33,00
87	RECIPIENTE COM TAMPA 1.950 LITRO	ERCPLAST	UNID	20,00	3,900	78,00
88	RECIPIENTE COM TAMPA 1040 ML	ERCPLAST	UNID	20,00	3,700	74,00
89	RECIPIENTE COM TAMPA 1/5 LITRO	PRATIC	UNID	20,00	3,800	76,00
90	RECIPIENTE COM TAMPA 2,5 LITRO	RICHIOTO	UNID	20,00	4,700	94,00
92	REFRATARIO DE VIDRO SEM TAMP 2,900 LITROS	MARINEX	UNID	10,00	28,350	283,50
95	TABUA DE CARNE DE PLÁSTICO, 25 X 45 CM	IN BRASIL	UNID	20,00	8,850	177,00
96	TAPOER COM TRAVA 1,5 LITROS	NITRON	UNID	15,00	7,200	108,00
97	TAPOER COM TRAVA 2 LITROS	NITRON	UNID	15,00	5,450	81,75
98	TAPOER COM TRAVA 2,5 LITROS	NITRON	UNID	15,00	7,200	108,00
99	TAPOER COM TRAVA 3,5 LITROS	NITRON	UNID	15,00	9,900	148,50
101	TAPOER COM TRAVA 6 LITROS	NITRON	UNID	15,00	14,200	213,00
102	TAPOER COM TRAVA 7,51 LITROS	NITRON	UNID	10,00	16,800	168,00
104	XÍCARAS DE CAFÉ 90 ML	DURALEX	UNID	250,00	3,600	900,00
106	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	CARDIGOS	UNID	20,00	2,800	56,00
108	PRATO PLASTICO 22 X 3,2 CM FUNDO	RICHIOTO	UNID	500,00	3,300	1.650,00
110	COPO COM BICO DE SILICONE 280 ML COM TAMPA DE ROSCA	JAGUAR	UNID	10,00	10,900	109,00
111	ESCOREDOR DE LOUÇA ALUMINIO - 17X38X45	NIQUELART	UNID	10,00	39,000	390,00
112	ABRIDOR DE LATAS	VIEL	UNID	10,00	3,000	30,00
113	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 20 CM DIAMETRO	FORTALEZA	UNID	12,00	27,400	328,80
114	FRIGIDEIRA N° 16	FORTALEZA	UNID	10,00	25,900	259,00
116	FRIGIDEIRA N° 20	FORTALEZA	UNID	10,00	32,900	329,00
120	PEGADOR DE SORVETE	DELTA	UNID	10,00	5,000	50,00

121	DESCASCADOR DE LEGUMES	KEITA	UNID	10,00	6,600	66,00
122	ESPREMEDOR DE ALHO	IMPORT	UNID	15,00	4,550	68,25
123	ESPREMEDOR DE LIMÃO	IMPORT	UNID	10,00	5,900	59,00
124	RALADOR DE QUEIJO	IMPORT	UNID	10,00	9,750	97,50
125	PEGADOR DE GELO	KITCHEN	UNID	5,00	5,500	27,50
126	PEGADOR DE MASSAS	STARTOLF	UNID	10,00	9,000	90,00
127	SACA ROLHAS	VIEL	UNID	5,00	5,800	29,00
129	FRUTEIRA	MB	UNID	15,00	33,100	496,50
131	COADOR DE CAFÉ DE PANO EM ALGODÃO GRANDE	GALEANO	UNID	20,00	3,850	77,00
133	FUNIL	ALVES	UNID	10,00	2,900	29,00
					Total do Fornecedor:	**18.693,55**

Barbosa Ferraz 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:A8471B07

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.096/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 036/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **036/2015**, firmado com a empresa **ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME c**onforme abaixo:

Fornecedor - ANDERSON FERREIRA DE JESUS ARMARINHOS ME

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
11	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 13,7 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	21,800	436,00
12	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 19.8 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	28,850	577,00
13	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 29 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	34,250	685,00
14	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX 38 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	10,00	60,650	606,50
15	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA N°356 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	61,450	1.229,00
16	CAIXA ORGANIZADORA GRAN BOX ALTA N°478 LITROS	ARQ PLASTIC	UNID	20,00	99,850	1.997,00
17	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇA PARA FECHAR, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, CAPICIDADE DE 55 LITROS	MOR	UNID	6,00	450,550	2.703,30
19	CAIXA TÉRMICA COM ALÇA E BRAÇO PARA TRANSPORTE DE ALIMENTOS E BEBIDAS, DOBRADIÇA PARA FECHAR, EXTERIOR TEXTURIZADO PARA RESISTIR IMPACTOS E ARRANHÕES, FORRO FÁCIL DE SER LAVADO, RESISTENTE A MANCHAS E ODORES, CAPICIDADE DE 12 LITROS	MOR	UNID	6,00	158,350	950,10
74	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	UNID	10,00	70,950	709,50
					Total do Fornecedor:	**9.893,40**

Barbosa Ferraz 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:91F60007

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.097/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 036/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **036/2015**, firmado com a empresa **J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDAc**onforme abaixo:

Fornecedor - J. A. RUFINO GARCIA E CIA LTDA

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
1	BACIA PLÁSTICA MÉDIA 15 LITROS	INPLAST	UNID	40,00	9,850	394,00
2	BACIA PLÁSTICA GRANDE 30 LITROS	INPLAST	UNID	40,00	12,500	500,00
4	BALDE PLÁSTICO COM TAMPA 30 LITROS	SANTANA	UNID	20,00	16,500	330,00
7	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 20 LITROS SEM TAMPA	SANTANA	UNID	20,00	9,600	192,00
9	BALDE PLÁSTICO MÉDIO 15 LITROS	SANTANA	UNID	20,00	6,900	138,00
21	CONCHA TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	10,00	14,000	140,00
23	CANECA ALUMÍNIO GRANDE N° 20	INGÁ	UNID	20,00	17,800	356,00
26	CESTO DE LIXO COM TAMPA MÉDIO 60 LITROS	SANTANA	UNID	40,00	19,900	796,00
28	CESTO DE LIXO COM TAMPA PEQUENO 10 LITROS	MB	UNID	40,00	20,000	800,00
31	CESTO DE LIXO TELADO MÉDIO 15 LITROS	SANTANA	UNID	20,00	11,490	229,80
33	CESTO DE ROUPA COM TAMPA 60 LITROS	MB	UNID	20,00	21,750	435,00

34	CESTO PARA LIXO COM PEDAL GRANDE 12 LITROS	PLASVALE	UNID	20,00	30,900	618,00
35	CESTO PARA LIXO COM PEDAL GRANDE 6 LITROS	PLASVALE	UNID	20,00	16,550	331,00
37	COLHER DE ARROZ TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	10,00	12,160	121,60
51	FACA DE COZINHA EM AÇO CARBONO	CATUAÍ	UNID	40,00	8,670	346,80
52	FACA DE MESA COM 3 UNIDADES	SIMONAGGIO	UNID	160,00	7,450	1.192,00
56	FORMA PEQUENA DE ALUMINIO N°4	NERKO	UNID	15,00	18,700	280,50
59	GARFO DE MESA COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	160,00	11,400	1.824,00
61	GARRAFA TÉRMICA 01 LITRO	INVICTA	UNID	30,00	31,400	942,00
62	JARRA DE VIDRO 1,5 LITROS	CIV	UNID	30,00	15,000	450,00
66	JARRA PLÁSTICA GRANDE 3 LITROS	SANTANA	UNID	30,00	6,600	198,00
75	PANELA GRANDE N° 40 DE ALUMINIO	INGÁ	UNID	15,00	81,350	1.220,25
76	PANELA MÉDIA N° 25 DE ALUMINIO	INGÁ	UNID	15,00	50,000	750,00
78	PEGADOR TAMANHO M EM AÇO INOX	SIMONAGGIO	UNID	10,00	14,150	141,50
84	POTE PARA ACONDICIONAMENTO 7,0 LITROS, GRANDE	SANTANA	UNID	10,00	9,500	95,00
86	PRATO VIDRO TRANSPAREENTE 22 X 3,2 CM, RASO	DURALEX	UNID	100,00	3,950	395,00
91	REFRATARIO DE VIDRO COM TAMPA 1 LITRO	MARINEX	UNID	10,00	15,200	152,00
93	REFRATARIO DE VIDRO SEM TAMP 3,5 LITROS	MARINEX	UNID	50,00	40,000	2.000,00
94	SACOS PLASTICOS PARA FREEZER 2 KG COM 20 UNIDADES	NOBREPACK	UNID	50,00	3,000	150,00
100	TAPOER COM TRAVA 5 LITROS	RICHIOTO	UNID	15,00	12,500	187,50
105	BORRACHA PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PRATIC	UNID	20,00	3,250	65,00
107	CANELA PLASTICA 240 ML	SANTANA	UNID	500,00	3,100	1.550,00
109	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1,5 LITROS1	-	UNID	30,00	83,000	2.490,00
115	FRIGIDEIRA N° 18	INGÁ	UNID	10,00	30,330	303,30
117	FRIGIDEIRA N° 22	INGÁ	UNID	10,00	35,680	356,80
119	MARTELO DE BIFES	NERKO	UNID	10,00	4,200	42,00
128	SUPORTE PARA PAPEL TOALHA	DIMIX	UNID	15,00	28,300	424,50
130	PORTA GUARDANAPOS	DIMIX	UNID	10,00	6,250	62,50
132	ESCORREDOR PARA MACARRÃO INOX	DIMIX	UNID	20,00	10,260	205,20
					Total do Fornecedor:	**21.205,25**

Barbosa Ferraz 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:B6D76639

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
EXTRATO DA ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS N°.098/2015 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 071/2015 PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOSN°. 036/2015

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ torna pública a Ata de Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DOMÉSTICOS E ELETRODOMÉSTICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS** de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e proposta apresentada, através do Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial Para Registro de Preços n°. **036/2015**, firmado com a empresa **DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI c**onforme abaixo:

Fornecedor - DISTRIBUIDOR DE ARTIGOS DE PAPELARIA LUNARDELLI

Ordem	*Item*	*Marca*	*Unidade*	*Quantidade*	*Vlr Unitário*	*Vlr. Total*
40	COLHER DE MESA COM 3 UNIDADES, EM AÇO INOX	RECIFE	UNID	160,00	11,200	1.792,00
42	COPO DE VIDRO LISO, 310 ML	CISPER	UNID	200,00	6,950	1.390,00
53	FILTRO PURIFICADOR DE AGUA COMPLETO COM TORNEIRA E FILTRO INOX	LORENZETTI	UNID	10,00	214,000	2.140,00
77	PANELA PEQUENA N° 15 DE ALUMINIO	BORGES	UNID	15,00	28,700	430,50
85	PRATO VIDRO TRANSPARENTE22 X 3,2 CM, FUNDO	DURALEX	UNID	150,00	7,200	1.080,00
103	XÍCARAS DE CHÁ 250 ML	MARINEX	UNID	100,00	8,380	838,00
118	FRIGIDEIRA N° 24	BORGES	UNID	10,00	38,900	389,00
134	PORTA SABONETELIQUÍDO 360 ML	PLASULTIL	UNID	50,00	26,950	1.347,50
					Total do Fornecedor:	**9.407,00**

Barbosa Ferraz 25 de Maio de 2015.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:F7F44ADD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 504, DE 26 DE MAIO DE 2015.

Súmula: Dispõe sobre a revisão dos vencimentos dos Servidores Municipais de Campina do Simão.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Os vencimentos dos Servidores do Quadro Geral e do Quadro do Magistério do Município de Campina do Simão, Estado do Paraná e os proventos dos aposentados e pensionistas, a partir de 01 de maio de 2015, ficam revistos em percentual de 7,2%, ficando os valores fixados de acordo com os Anexos I desta Lei.
§ 1º - Ficam excluídos da revisão dos vencimentos os servidores do quadro de efetivos do magistério, já beneficiados pela Lei nº 496/2015.
Art. 2º - Os vencimentos dos cargos de Provimento em Comissão (Símbolo CC) ficam fixados de conformidade com o expresso no Anexo II desta Lei.
Art. 3º - Os valores das Funções Gratificadas (Símbolo FG) ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo III desta Lei
Art. 4º - Os salários dos empregados públicos ficam fixados de conformidade com o constante no Anexo IV desta Lei.
Art. 5º - Os proventos de aposentadoria que têm como parâmetro o salário mínimo nacional ficam fixados em R$ 788,00 (Setecentos e oitenta e oito reais).
Art. 6º - Integram esta Lei os seguintes Anexos:
I - Anexo I – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo do Quadro Geral;
II - Anexo II – Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento em Comissão, Símbolo CC;
III - Anexo III - Tabela de Valores das Funções Gratificadas, Símbolo FG;
IV - Anexo IV – Tabela de Salários de Empregos Públicos Celetista.
Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de maio de 2015.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campina do Simão, em 26 de maio de 2015.

LAURECI MIRANDA
Prefeito Municipal

LEI Nº 504, DE 26 DE MAIO DE 2015.

ANEXO II
TABELA DE VENCIMENTOS DE CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO SÍMBOLO “CC”

CARGO	SÍMBOLO	VALOR EM R$
Assessor Técnico Nível Superior	CC - 1	R$ 2.840,80
Assessor Técnico Nível Médio	CC - 3	R$ 1.768,80
Assessor Administrativo II	CC - 7	R$ 1.254,24
Assessor Administrativo I	CC - 6	R$ 788,00

ANEXO III
TABELA DE VALORES DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS – SÍMBOLO “FG”

SÍMBOLO	VALOR EM R$
FG – 1	430,32
FG – 2	537,92
FG – 3	645,51
FG – 4	830,69

ANEXO IV
TABELA DE VALORES DOS SALÁRIOS DE EMPREGOS PÚBLICOS – CLT

EMPREGO PÚBLICO	VALOR EM R$
Monitor Educador	R$ 788,00
Servente	R$ 788,00
Instrutor de Informática	R$ 856,56
Dentista	R$ 4.108,31
Enfermeiro	R$ 2.727,62

ANEXO I				CARGOS EFETIVOS									TABELA DE VENCIMENTOS 2015					
LEI Nº 504 DE 26/05/2015				CLASSES														
DENOMINAÇÃO DO CARGO	VAGAS	CH	NÍVEIS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
G.O. PROFISSIONAL																		
MÉDICO	4	20	9	10.582,40	10.794,05	11.009,93	11.230,13	11.454,73	11.683,82	11.917,50	12.155,85	12.398,97	12.646,95	12.899,89	13.157,89	13.421,05	13.689,47	13.963,26
ENGENHEIRO CIVIL	1	40	8	4.108,77	4.190,95	4.274,77	4.360,27	4.447,48	4.536,43	4.627,16	4.719,70	4.814,09	4.910,37	5.008,58	5.108,75	5.210,93	5.315,15	5.421,45
DENTISTA	4	40	8	4.108,77	4.190,95	4.274,77	4.360,27	4.447,48	4.536,43	4.627,16	4.719,70	4.814,09	4.910,37	5.008,58	5.108,75	5.210,93	5.315,15	5.421,45
ENFERMEIRO	4	40	7	2.727,62	2.782,17	2.837,81	2.894,57	2.952,46	3.011,51	3.071,74	3.133,17	3.195,83	3.259,75	3.324,95	3.391,45	3.459,28	3.528,47	3.599,04
ASSISTENTE SOCIAL	2	30	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
CONTADOR	1	40	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
ENGENHEIRO AGRÔNOMO	1	40	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
FISIOTERAPEUTA	2	30	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
FONOAUDIÓLOGO	1	40	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
PSICÓLOGO	2	40	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
NUTRICIONISTA	1	30	7	2.358,14	2.405,30	2.453,41	2.502,48	2.552,53	2.603,58	2.655,65	2.708,76	2.762,94	2.818,20	2.874,56	2.932,05	2.990,69	3.050,50	3.111,51
MÉDICO VETERINÁRIO	2	20	6	1.780,00	1.815,60	1.851,91	1.888,95	1.926,73	1.965,26	2.004,57	2.044,66	2.085,55	2.127,26	2.169,81	2.213,21	2.257,47	2.302,62	2.348,67
ADVOGADO	1	16	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
SUPERVISOR ESCOLAR	2	20	7A	1.429,35	1.457,94	1.487,10	1.516,84	1.547,18	1.578,12	1.609,68	1.641,87	1.674,71	1.708,20	1.742,36	1.777,21	1.812,75	1.849,01	1.885,99
FARMACÊUTICO	1	40	7	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
CONTROLADOR INTERNO	1	40	6	2.626,60	2.679,13	2.732,71	2.787,36	2.843,11	2.899,97	2.957,97	3.017,13	3.077,47	3.139,02	3.201,80	3.265,84	3.331,16	3.397,78	3.465,74
ADMINISTRATIVO																		
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	10	40	5	1.178,59	1.202,16	1.226,20	1.250,72	1.275,73	1.301,24	1.327,26	1.353,81	1.380,89	1.408,51	1.436,68	1.465,41	1.494,72	1.524,61	1.555,10
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	7	40	5	1.131,15	1.153,77	1.176,85	1.200,39	1.224,40	1.248,89	1.273,87	1.299,35	1.325,34	1.351,85	1.378,89	1.406,47	1.434,60	1.463,29	1.492,56
TECNICO DE ENFERMAGEM	1	40	7A	1.542,18	1.573,02	1.604,48	1.636,57	1.669,30	1.702,69	1.736,74	1.771,47	1.806,90	1.843,04	1.879,90	1.917,50	1.955,85	1.994,97	2.034,87
TÉCNICO AGRÍCOLA	3	40	5	1.131,15	1.153,77	1.176,85	1.200,39	1.224,40	1.248,89	1.273,87	1.299,35	1.325,34	1.351,85	1.378,89	1.406,47	1.434,60	1.463,29	1.492,56
DESENHISTA	1	40	4	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
INSTRUTOR DE ESPORTES	1	40	4	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
AUXIILIAR DE CONSULTÓRIO 4		40	3	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76

DENTÁRIOAUXILIARDE PROMOÇÃO SOCIAL	2	40	3	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76
FISCAL FAZENDÁRIO	3	40	3	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76
SECRETÁRIA ESCOLAR	3	40	3	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76
VIGILANTE SANITÁRIO	2	40	3	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	15	40	2	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	10	40	2	788,00	803,76	819,84	836,24	852,96	870,02	887,42	905,17	923,27	941,74	960,57	979,78	999,38	1.019,37	1.039,76
TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	1	40	4	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	1	40	7A	1.653,22	1.686,28	1.720,01	1.754,41	1.789,50	1.825,29	1.861,80	1.899,04	1.937,02	1.975,76	2.015,28	2.055,59	2.096,70	2.138,63	2.181,40
AGENTE ADMINISTRATIVO	4	40	7	1.429,35	1.457,94	1.487,10	1.516,84	1.547,18	1.578,12	1.609,68	1.641,87	1.674,71	1.708,20	1.742,36	1.777,21	1.812,75	1.849,01	1.885,99
G.O. SERVIÇOS GERAIS																		
ENCANADOR	1	40	5	1.077,55	1.099,10	1.121,08	1.143,50	1.166,37	1.189,70	1.213,49	1.237,76	1.262,52	1.287,77	1.313,53	1.339,80	1.366,60	1.393,93	1.421,81
TOPÓGRAFO	1	40	5	1.077,55	1.099,10	1.121,08	1.143,50	1.166,37	1.189,70	1.213,49	1.237,76	1.262,52	1.287,77	1.313,53	1.339,80	1.366,60	1.393,93	1.421,81
MECÂNICO GERAL	2	40	4	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
OPERADOR DE MÁQUINAS	12	40	4	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
MOTORISTA	20	40	3	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
PEDREIRO	2	40	3	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
AUXILIAR DE TOPOGRAFIA	2	40	2	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
GUARDIÃO	7	40	2	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
MERENDEIRA	8	40	2	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
VIVEIRISTA	2	40	2	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	20	40	1	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25
ZELADORA	26	40	1	875,54	893,05	910,91	929,13	947,71	966,66	985,99	1.005,71	1.025,82	1.046,34	1.067,27	1.088,62	1.110,39	1.132,60	1.155,25

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:C3A48E32

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
41/2015	INEXIGIBILIDADE Nº 2/2015	prestação dos serviços de manutenção preventiva e corretiva de Processadora de Raio X	ACONSERMED ASSISTÊNCIA TÉCNICA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES LTDA EPP,	25/05/2015	24/05/2016	R$ 7.800,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:6B8130C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ADITAMENTO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2013

PROCESSO Nº	CONTRATO Nº	Nº TERMO ADITIVO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR TOTAL DESTE ADITIVO	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DATA ASSINATURA
Concorrência nº 1/2013	48/2013	4º	Prorrogação do prazo de vigência por 12 meses e correção do valor pelo IGPM	NEFERTARY SERVIÇOS MÉDICOS SOCIEDADE SIMPLES LTDA	R$ 1.439.533,00 (R$ 91,69 por hora)	04.001.10.301.0004.2007.3.3.90.39.00.00	26/05/2015

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:22F924FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - PREGÃO Nº 8/2015

Nº. CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA ASSINATURA	VIGENCIA	VALOR TOTAL
40/2015	Pregão Presencial nº. 8/2015	- Contratação de profissionais médicos especialistas em ginecologia para prestar serviços na Secretaria de saúde.	- Valéria de Oliveira Dias Eisenberg Pires	18/05/2015	17/05/2016	R$ 62.400,00
43/2015	Pregão Presencial nº. 8/2015	- Contratação de profissionais médicos especialistas em ginecologia para prestar serviços na Secretaria de saúde.	- Luiz Roberto Eisenberg Pires	26/05/2015	25/05/2016	R$ 62.400,00

Publicado por:
Josiane Kaiss
Código Identificador:A91D17F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DECRETO Nº 3.216

SÚMULA: Dispõe sobre homologação de licitação.

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer de julgamento e adjudicação promovido pela Pregoeira, com referência ao Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 040/2015, que tem por

objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2015 e, em vista do Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica do Chefe do Executivo sob nº 093, de 26 de maio de 2015, o qual manifesta que: *"Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos arts. 40 e 55 da Lei 8.666/93, razão pela qual aprova-se os documentos encaminhados, encontrando-se o processo em condições de ser autorizado e homologada pela autoridade competente se assim entender conveniente à administração pública"*,

D/E/C/R/E/T/A/

Artigo 1º: Fica adjudicada e homologada a licitação de modalidade Pregão Presencial – Menor Preço por Item, sob nº 0401/2015, tendo como objeto a contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios destinados às Escolas Municipais – Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, referente à 1ª, 2ª, 3ª, 4ª e 5ª Etapas do ano de 2015.

Artigo 2º: Em face da homologação estabelecida pelo artigo anterior, ficam declaradas vencedoras do certame licitatório as seguintes empresas:

EMPRESA: ALÍRIO FERREIRA BARBOSA - ME - CNPJ Nº 77.578.524/0001-99
TELEFONE: (43) 3534.2782 E-mail: primeinformaticalicita@gmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
01	Achocolatado em pó; obtido pela mistura de cacau em pó solúvel, leite açúcar, maltodextrina, minerais, vitaminas, aromatizantes, emulsificante, lecitina de soja; constituído de pó fino e homogêneo; antioxidante ácido ascórbico; isento de soja ou farinha, sujidades e materiais estranhos; acondicionado em sachet, contendo 1 Kg	200	SACHET	CHOKILAR	7,74	1.548,00
05	Biscoito doce; sabor leite; obtido através da mistura de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura, amido, açúcar invertido, sal, soro leite, fermento químico, lecitina de soja, aromatizante, acidolante, isento de gorduras trans; acondicionado em pacote de 400 gramas	200	PCT	LIANE	2,81	562,00
06	Biscoito salgado; composto de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura, açúcar, açúcar invertido, sal, fermento e lecitina de soja; acondicionado em pacote de 400 gramas	200	PCT	LIANE	2,81	562,00
15	Fubá de milho; simples, do grão de milho moído; de cor amarela; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; com ausência de umidade, fermentação, ranço; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; contendo 1 Kg	400	PCT	SINHÁ	1,42	568,00
16	Leite em pó; integral; instantâneo; com lecitina, vitaminas A e D; envasado em recipientes hermético e lacrado saco aluminizado, com 400 gramas	300	PCT	ILOLAY	8,11	2.433,00
19	Macarrão; massa alimentícia; seca; formato parafuso; para macarronada; cor amarela; sabor próprio; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico, ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades e parasitas, admitindo umidade maxima13%; acondicionada em saco plástico transparente e atóxico, pesando 500 grs	800	PCT	ORSI	2,46	1.968,00
20	Massa alimentícia; seca para macarronada; formato espaguete; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substâncias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco de plástico transparente, atóxico, com 500 grs.	700	PCT	ORSI	2,46	1.722,00
22	Margarina; com sal e sem gordura trans; teor de lipídios de forma precisa na embalagem; podendo conter vitamina e outras substâncias permitidas; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; em pote plástico de 500 gramas.	500	POT	DELÍCIA	3,80	1.900,00
27	Sal; refinado; iodado de potássio, antiumectante, ferrocianeto de sódio e dióxido de silício; com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo; acondicionado em saco de polietileno, resistente e vedado; com peso de 1 KG.	300	PCT	UNIÃO	0,93	279,00
28	Pescado em conserva; sardinha; preparados com pescado fresco, limpo, visceroado; apresentação: inteira com espinha; conservado em óleo comestível; com aspecto cor cheiro e sabor próprio; isento de ferrugem e danificação nas embalagens sujidades, parasitos e larvas; acondicionado em lata de 250 gramas.	100	LTA	PALMEIRA	5,80	580,00
TOTAL						**12.122,00**

EMPRESA: SUPERMERCADO BRUNHARI LTDA EPP – CNPJ Nº 04.525.675/0001-05
TELEFONE: (43) 3525.1480 E-mail: supermercadobrunhari@yahoo.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
02	Açúcar; cristal; obtido da cana de açúcar; com aspecto cor, cheiro próprio e sabor doce; com teor de sacarose mínimo de 99,3%p/p, admitindo umidade máxima de 0,3%p/p; sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos e detritos animais ou vegetais; plástico atóxico, embalagem com 5 kg	200	PCT	DOCE GRÃO	7,26	1.452,00
04	Arroz; agulhinha; tipo 1; premium; longo e fino; beneficiado; polido; grãos inteiros; com teor de umidade máxima de 15%; isento de sujidades e materiais estranhos; acondicionado em saco plástico; com peso de 5 kg	800	PCT	JR	11,46	9.168,00
12	Farinha de milho; tipo biju, do grão de milho torrado; na cor amarela; isentam de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico; pesando 1 Kg	30	PCT	YA YA	2,43	72,90
24	Milho verde em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 2 quilos	50	LTA	GÓIAS VERDE	8,81	440,50
TOTAL						**11.133,40**

EMPRESA: D' MILLE INDÚSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA – EPP
CNPJ Nº 12.148.000/0001-12
TELEFONE: (43) 3258.1806 E-mail: carlos-rossato@uol.com.br

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
03	Alho; inteiro, sem perda de bulbilho; sem estar brotado, chocho, deteriorado, desidratado, queimado (granel)	100	KG	CEASA	13,20	1.320,00
07	Canela; em pó fina homogênea; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração parda amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionada em saco plástico, atóxico, contendo 10 gramas	15	PCT	CATEMAR	0,73	10,95
08	Canela; em pau; obtida da casca de espécimes vegetais genuínos; grãos sãos e limpos; de coloração pardo amarelada ou marrom claro; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios; livre de sujidades e materiais estranhos a sua	15	PCT	CATEMAR	1,02	15,30

	espécie; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico; contendo 10 gramas.					
09	Ervilha verde; em conserva; simples; grãos inteiros; imerso em liquido; tamanho e coloração uniformes; acondicionado em lata com 200 gramas.	100	LTA	GÓIAS VERDE	1,40	140,00
10	Extrato de tomate; concentrado; produto resultante da concentração de polpa de tomate por processo tecnológico; preparado com frutos maduros selecionados sem pele, sem sementes e corantes artificiais; sem aromatizantes, e conservadores; isento de sujidades e fermentação; acondicionado em lata de 4.08 kg	50	LTA	BONARE	24,30	1.215,00
11	Farinha de mandioca; crua; branca; isenta de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em saco atóxico com 500 gramas	50	PCT	JAJU	2,45	122,50
13	Farinha de trigo; obtida do trigo moído, limpo, desgerminado; de cor cinza-amarelada; enriquecida com ferro e ácido fólico; isenta de sujidades, parasitos e larvas; livre de fermentação, mofo e materiais terrosos; acondicionado em embalagem de papel contendo 1 kg	300	PCT	VITORIOSA	2,35	705,00
17	Louro; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; de coloração verde pardacenta; com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, contendo 7 gramas	50	PCT	CATEMAR	0,79	39,50
23	Milho de canjica branca; de primeira qualidade, beneficiado, polido, limpo; isento de sujidades, parasitas e larvas; admitindo umidade máxima de 14% por peso; acondicionado em saco plástico transparente, atóxico, com peso de 500 grs.	200	PCT	CATEMAR	2,75	550,00
25	Óleo comestível; de soja; obtido de espécie vegetal; isento de ranço e substâncias estranhas; frasco plástico com 900 ml.	800	FRC	COCAMAR	2,93	2.344,00
26	Orégano; em folhas secas; obtido de espécimes vegetais genuínos; grãos são e limpos; de coloração verde pardacenta; com cheiro aromático e sabor próprio; isento de sujidades e materiais estranhos a sua espécie; acondicionado em saco plástico, atóxico, contendo 50 gramas.	20	PCT	CATEMAR	0,87	17,40
TOTAL						**6.479,65**

EMPRESA: TEREZA ERNESTINA DAYEH-ME - CNPJ Nº 78.767.480/0001-80
TELEFONE: (43) 3534.3644 E-mail: yra.dayeh@hotmail.com

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
14	Feijão; carioca; tipo 1; novo; constituído de grãos inteiros e sãos; com teor de umidade máxima de 14%; isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies; acondicionado em saco plástico com 1 Kg	400	PCT	K SABOR	3,83	1.532,00
18	Macarrão; massa alimentícia; seca para macarronada; formato Ave Maria; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; ovos e demais substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima de13%, em sacos plásticos transp. Atóxico c/ 500grs.	800	PCT	TODESCHINI	2,45	1.960,00
21	Macarrão; massa alimentícia; seca para sopa; formato argolinha; cor amarela; obtida pelo amassamento da farinha de trigo enriquecida de ferro e ácido fólico; semolina ou sêmola de trigo, com água e outras substancias permitidas; isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%; acondicionada em saco plástico transparente, atóxico, com 500 gramas	200	PCT	TODESCHINI	2,43	486,00
29	Ovo; de galinha; branco; isento de sujidades, fungos e substancias tóxicas; acondicionado em embalagem apropriada com 12 unidades	600	CX	SILVA	4,58	2.748,00
TOTAL						**6.726,00**

EMPRESA: PEDROSO E ALMEIDA PRODUTOS LACTEOS - CNPJ Nº 04.997.012/0001-93
TELEFONE: (43) 9960.3318

Item	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
30	Leite Pasteurizado e resfriado **(Entrega diária)** – 4.000 LT	4.000	LT	COAFLEP	1,98	7.920,00
TOTAL						**7.920,00**

Artigo 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis, 26 de maio de 2015.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Aparecida Cezar
Código Identificador:78C12BDD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA										
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA										
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL										
MARÇO A ABRIL DE 2015										
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I										
DESPESAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	22.207.500,00	2.736.171,77	24.943.671,77	3.561.037,32	6.357.944,03	3.250.883,86	5.683.602,48	22,79	19.260.069,29
DESPESAS CORRENTES	18.645.600,00	141.555,77	18.787.155,77	2.774.701,08	5.363.212,05	2.601.791,86	4.852.633,85	25,83	13.934.521,92
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.770.000,00	0,00	9.770.000,00	1.319.009,13	2.715.566,03	1.316.052,93	2.712.609,83	27,76	7.057.390,17
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	100.000,00	0,00	100.000,00	18.282,69	36.932,81	18.193,95	35.704,30	35,70	64.295,70
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	8.775.600,00	141.555,77	8.917.155,77	1.437.409,26	2.610.713,21	1.267.544,98	2.104.319,72	23,60	6.812.836,05
DESPESAS DE CAPITAL	3.330.400,00	2.594.616,00	5.925.016,00	786.336,24	994.731,98	649.092,00	830.968,63	14,02	5.094.047,37

INVESTIMENTOS	2.805.400,00	2.594.616,00	5.400.016,00	726.141,60	874.751,43	588.897,36	720.617,11	13,34	4.679.398,89
INVERSÕES FINANCEIRAS	150.000,00	0,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	375.000,00	0,00	375.000,00	60.194,64	119.980,55	60.194,64	110.351,52	29,43	264.648,48
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	0,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (IX)	942.500,00	0,00	942.500,00	113.844,01	228.290,95	113.844,01	228.290,95	24,22	714.209,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	23.150.000,00	2.736.171,77	25.886.171,77	3.674.881,33	6.586.234,98	3.364.727,87	5.911.893,43	22,84	19.974.278,34
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	23.150.000,00	2.736.171,77	25.886.171,77	3.674.881,33	6.586.234,98	3.364.727,87	5.911.893,43	22,84	19.974.278,34
SUPERÁVIT (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	480.455,04	116.968,90	1.154.796,59	0,00	(1.154.796,59)
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	23.150.000,00	2.736.171,77	25.886.171,77	3.674.881,33	7.066.690,02	3.481.696,77	7.066.690,02	27,30	18.819.481,75

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:745B0DA3

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES	27.022.000,00	27.732.166,37	4.099.234,30	14,78	7.968.093,09	28,73	19.764.073,28
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.090.850,00	1.090.850,00	161.720,38	14,83	369.891,91	33,91	720.958,09
IMPOSTOS	994.900,00	994.900,00	140.630,25	14,14	339.289,34	34,10	655.610,66
TAXAS	77.700,00	77.700,00	20.964,47	26,98	29.921,61	38,51	47.778,39
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.250,00	18.250,00	125,66	0,69	680,96	3,73	17.569,04
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	77.500,00	77.500,00	11.850,24	15,29	25.592,25	33,02	51.907,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO	77.500,00	77.500,00	11.850,24	15,29	25.592,25	33,02	51.907,75
RECEITA PATRIMONIAL	111.600,00	821.766,37	50.164,51	6,10	94.063,33	11,45	727.703,04
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	111.600,00	821.766,37	50.164,51	6,10	94.063,33	11,45	727.703,04
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DECORRENTE DO DIREITO DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA CESSÃO DE DIREITOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PATRIMONIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE TRANSFORMAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA DE CONTRUÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	47.100,00	47.100,00	4.671,60	9,92	10.708,08	22,73	36.391,92
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	25.621.350,00	25.621.350,00	3.863.383,55	15,08	7.437.536,64	29,03	18.183.813,36
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	25.619.350,00	25.619.350,00	3.863.383,55	15,08	7.437.536,64	29,03	18.181.813,36
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	73.600,00	73.600,00	7.444,02	10,11	30.300,88	41,17	43.299,12
MULTAS JUROS DE MORA	10.300,00	10.300,00	751,10	7,29	2.380,69	23,11	7.919,31
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	19.000,00	19.000,00	5.171,31	27,22	21.621,69	113,80	(2.621,69)
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	40.000,00	40.000,00	1.001,99	2,50	5.554,25	13,89	34.445,75
RECEITAS DECORRENTES DE APORTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS	4.300,00	4.300,00	519,62	12,08	744,25	17,31	3.555,75
RECEITAS DE CAPITAL	250.000,00	1.310.555,48	0,00	0,00	303.206,01	23,14	1.007.349,47
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	100.000,00	1.160.555,48	0,00	0,00	303.206,01	26,13	857.349,47
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	119.400,00	119,40	(19.400,00)
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DO EXTERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	1.060.555,48	0,00	0,00	183.806,01	17,33	876.749,47
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA PROVENIENTE DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITA AUFERIDA POR DETENTORES DE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	(4.122.000,00)	(4.122.000,00)	(617.537,53)	14,98	(1.204.609,08)	29,22	(2.917.390,92)
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	(15.000,00)	(15.000,00)	0,00	(0,00)	0,00	(0,00)	(15.000,00)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(617.537,53)	15,04	(1.204.609,08)	29,33	(2.902.390,92)
DEDUÇÃO RECEITA FORMAÇÃO DO	(4.107.000,00)	(4.107.000,00)	(617.537,53)	15,04	(1.204.609,08)	29,33	(2.902.390,92)
OUTRAS DEDUÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	23.150.000,00	24.920.721,85	3.481.696,77	13,97	7.066.690,02	28,36	17.854.031,83
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MOBILIÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRATUAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV)	23.150.000,00	24.920.721,85	3.481.696,77	13,97	7.066.690,02	28,36	17.854.031,83
DÉFICIT (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VII) = (V + VI)	23.150.000,00	24.920.721,85	3.481.696,77	13,97	7.066.690,02	28,36	17.854.031,83
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO	0,00	0,00	0,00	0,00	4.050.411,59	0,00	0,00
REABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8223B3A2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação inicial (d)	Créditos adicionais (e)	Dotação atualizada (f) = (d + e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		% (j / f)	Saldo a liquidar (f - j)
				No bimestre (g)	Até bimestre (h)	No bimestre (i)	Até bimestre (j)		
DESPESAS CORRENTES (I)	942.500,00	0,00	942.500,00	113.844,01	228.290,95	113.844,01	228.290,95	24,22	714.209,05
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	862.500,00	0,00	862.500,00	113.844,01	228.290,95	113.844,01	228.290,95	26,47	634.209,05
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	80.000,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
DESPESAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (III) = (I + II)	942.500,00	0,00	942.500,00	113.844,01	228.290,95	113.844,01	228.290,95	24,22	714.209,05
SUPERÁVIT (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (V) = (III + IV)	942.500,00	0,00	942.500,00	113.844,01	228.290,95	113.844,01	228.290,95	24,22	714.209,05

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:171069DD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITA-INTRA - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS							
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL							
MARÇO A ABRIL DE 2015							
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º - Anexo I							
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Previsão Inicial	Previsão atualizada(a)	Receitas realizadas				Saldo a realizar (a - c)
			No bimestre (b)	% (b/a)	Até o bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTARIA INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TAXAS - OPERAÇOES INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇAO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIB SOCIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES DE INTERVENÇÃO NO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
COSIP - COBRANÇA NA FATURA DE CONSUMO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS IMOBILIARIAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONCESSOES E PERMISSOES -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS REC PATRIMONIAIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUARIA INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO VEGETAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA PRODUÇAO ANIMAL E DERIV -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS AGROPECUARIAS -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL INTRAORÇAMENTARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDÚSTRIA EXTRATIVA MINERAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE TRANSFORMAÇAO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA INDUSTRIA DE CONSTRUÇAO/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS INDUSTRIAIS/ -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MULTAS DE JUROS DE MORA/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INDENIZAÇOES E RESTITUIÇOES/OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE APORTES PERIÓDICOS PARA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DIVERSAS /OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇOES DE CREDITO INTERNAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS MOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇAO DE BENS IMOVEIS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇAO DE EMPRESTIMOS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTEGRALIZAÇAO DO CAPITAL SOCIAL -	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS - OPERAÇOES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÉFICIT (IV)	(942.500,00)	0,00	(113.844,01)		(228.290,95)		228.290,95
TOTAL(V) = (III + IV)	(942.500,00)	0,00	(113.844,01)	()	(228.290,95)	()	228.290,95

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:817AF0C9

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DESPESA POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA									
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO									
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL									
MARÇO A ABRIL DE 2015									
LRF, Art. 52, inciso II, alínia "c" - Anexo II									
FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	INICIAL	ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS				Saldo a liquidar (a - e)
			No bimestre (b)	Até o bimestre (c)	No bimestre (d)	Até o bimestre (e)	% (e / total e)	% (e / a)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (I))	22.207.500,00	24.943.671,77	3.561.037,32	6.357.944,03	3.250.883,86	5.683.602,48	96,14	22,79	19.260.069,29
LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
AÇÃO LEGISLATIVA	955.000,00	955.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	955.000,00
ADMINISTRAÇÃO	2.224.000,00	2.224.000,00	278.638,31	555.203,70	261.802,83	508.814,11	8,61	22,88	1.715.185,89
ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.626.000,00	1.626.000,00	195.838,80	379.930,56	179.121,92	341.416,74	5,78	21,00	1.284.583,26
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	598.000,00	598.000,00	82.799,51	175.273,14	82.680,91	167.397,37	2,83	27,99	430.602,63
SEGURANÇA PÚBLICA	51.000,00	202.000,00	36.973,87	36.973,87	30.354,80	30.354,80	0,51	15,03	171.645,20
POLICIAMENTO	51.000,00	202.000,00	36.973,87	36.973,87	30.354,80	30.354,80	0,51	15,03	171.645,20
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.264.000,00	1.264.000,00	122.090,83	245.498,51	119.431,93	235.322,14	3,98	18,62	1.028.677,86
ASSISTÊNCIA AO IDOSO	24.000,00	24.000,00	4.800,00	4.800,00	2.400,00	2.400,00	0,04	10,00	21.600,00
ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	32.000,00	32.000,00	3.093,98	5.512,63	2.826,41	5.152,63	0,09	16,10	26.847,37
ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	1.208.000,00	1.208.000,00	114.196,85	235.185,88	114.205,52	227.769,51	3,85	18,86	980.230,49

SAÚDE	5.346.000,00	5.527.465,73	874.583,43	1.626.048,11	748.376,58	1.420.862,62	24,03	25,71	4.106.603,11
ATENÇÃO BÁSICA	3.420.000,00	3.583.065,35	588.775,53	1.072.285,81	481.672,27	902.420,36	15,26	25,19	2.680.644,99
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	362.000,00	362.000,00	45.933,57	74.096,32	28.056,65	46.229,48	0,78	12,77	315.770,52
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO	1.447.000,00	1.447.000,00	222.403,55	447.525,61	221.443,55	441.125,61	7,46	30,49	1.005.874,39
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	117.000,00	135.400,38	17.470,78	32.140,37	17.204,11	31.087,17	0,53	22,96	104.313,21
EDUCAÇÃO	6.266.500,00	7.770.462,90	1.114.079,76	1.944.938,71	1.133.486,41	1.812.493,46	30,66	23,33	5.957.969,44
ENSINO FUNDAMENTAL	5.252.000,00	6.734.386,49	981.682,03	1.671.181,07	1.007.129,97	1.561.820,06	26,42	23,19	5.172.566,43
EDUCAÇÃO INFANTIL	739.000,00	739.000,00	87.616,47	189.426,04	86.264,05	173.486,67	2,93	23,48	565.513,33
EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	16.500,00	38.076,41	5.208,82	9.908,98	5.080,13	9.780,29	0,17	25,69	28.296,12
EDUCAÇÃO ESPECIAL	259.000,00	259.000,00	39.572,44	74.422,62	35.012,26	67.406,44	1,14	26,03	191.593,56
CULTURA	319.000,00	845.886,80	16.037,64	25.333,95	16.702,18	25.051,45	0,42	2,96	820.835,35
DIFUSÃO CULTURAL	319.000,00	845.886,80	16.037,64	25.333,95	16.702,18	25.051,45	0,42	2,96	820.835,35
URBANISMO	1.497.000,00	1.785.277,36	361.129,33	514.721,52	332.960,35	475.283,27	8,04	26,62	1.309.994,09
INFRA-ESTRUTURA URBANA	1.227.000,00	1.515.277,36	317.879,11	427.101,78	293.880,34	398.804,40	6,75	26,32	1.116.472,96
SERVIÇOS URBANOS	270.000,00	270.000,00	43.250,22	87.619,74	39.080,01	76.478,87	1,29	28,33	193.521,13
GESTÃO AMBIENTAL	292.000,00	292.000,00	34.710,61	76.894,78	42.144,25	66.561,94	1,13	22,80	225.438,06
PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	292.000,00	292.000,00	34.710,61	76.894,78	42.144,25	66.561,94	1,13	22,80	225.438,06
AGRICULTURA	571.000,00	571.000,00	145.401,76	189.261,82	64.733,99	104.824,67	1,77	18,36	466.175,33
PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA	571.000,00	571.000,00	145.401,76	189.261,82	64.733,99	104.824,67	1,77	18,36	466.175,33
INDÚSTRIA	421.000,00	421.000,00	15.320,41	32.213,81	15.131,81	32.025,21	0,54	7,61	388.974,79
PROMOÇÃO INDUSTRIAL	421.000,00	421.000,00	15.320,41	32.213,81	15.131,81	32.025,21	0,54	7,61	388.974,79
TRANSPORTE	1.905.500,00	1.905.500,00	432.888,39	807.555,50	363.204,76	700.287,18	11,85	36,75	1.205.212,82
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	1.905.500,00	1.905.500,00	432.888,39	807.555,50	363.204,76	700.287,18	11,85	36,75	1.205.212,82
DESPORTO E LAZER	77.000,00	77.000,00	13.203,14	23.206,97	7.989,02	17.812,54	0,30	23,13	59.187,46
DESPORTO COMUNITÁRIO	77.000,00	77.000,00	13.203,14	23.206,97	7.989,02	17.812,54	0,30	23,13	59.187,46
ENCARGOS ESPECIAIS	787.000,00	871.578,98	115.979,84	280.092,78	114.564,95	253.909,09	4,29	29,13	617.669,89
SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	475.000,00	475.000,00	78.477,33	156.913,36	78.388,59	146.055,82	2,47	30,75	328.944,18
OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS	312.000,00	396.578,98	37.502,51	123.179,42	36.176,36	107.853,27	1,82	27,20	288.725,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	231.500,00	231.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	231.500,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III))	942.500,00	942.500,00	113.844,01	228.290,95	113.844,01	228.290,95	3,86	24,22	714.209,05
TOTAL	23.150.000,00	25.886.171,77	3.674.881,33	6.586.234,98	3.364.727,87	5.911.893,43	100,00	22,84	19.974.278,34

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:DAC1D71D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RESULTADO PRIMÁRIO - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMOSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
LRF, Art. 53, inciso III - Anexo VII				
RECEITAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	RECEITAS REALIZADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	22.788.400,00	3.431.532,26	6.669.420,68	6.321.042,53
Receita tributária	1.075.850,00	161.720,38	369.891,91	387.599,14
IPTU	100.000,00	6.998,47	61.104,19	67.946,74
ISS	506.000,00	96.258,39	187.004,78	183.487,43
ITBI	178.900,00	4.161,12	17.621,79	38.796,25
IRRF	210.000,00	33.212,27	73.558,58	66.189,18
Outras receitas tributárias	95.950,00	21.090,13	30.602,57	31.179,54
(-)Deduções da receita tributária	(15.000,00)	0,00	0,00	0,00
Receita de contribuição	77.500,00	11.850,24	25.592,25	23.888,64
Receita previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas de contribuições	77.500,00	11.850,24	25.592,25	23.888,64
(-)Deduções da receita de contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita patrimonial líquida	0,00	0,00	0,00	50.002,00
Receita patrimonial	821.766,37	50.164,51	94.063,33	120.499,62
(-)Aplicações financeiras	821.766,37	50.164,51	94.063,33	70.497,62
(-)Deduções da Receita patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências correntes	21.514.350,00	3.245.846,02	6.232.927,56	5.796.483,05
FPM	9.950.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	2.519.311,95
ICMS	10.000.000,00	1.717.720,18	3.108.785,46	2.690.357,14
Convênios	0,00	0,00	0,00	22.000,00
Outras transferências correntes	1.564.350,00	376.768,51	467.043,62	564.813,96
Demais receitas correntes	120.700,00	12.115,62	41.008,96	63.069,70
Dívida Ativa	40.000,00	1.001,99	5.554,25	6.961,20
Diversas receitas correntes	80.700,00	11.113,63	35.454,71	56.108,50
(-)Deduções das demais receitas correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(II)	1.310.555,48	0,00	303.206,01	324.558,93
Operações de crédito(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortizações de empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de ativos (V)	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de capital	1.160.555,48	0,00	303.206,01	324.558,93
Convênios	1.060.555,48	0,00	183.806,01	224.080,93
Outras transferências de capital	100.000,00	0,00	119.400,00	100.478,00

Outras receitas de capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	1.160.555,48	0,00	303.206,01	324.558,93
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	23.948.955,48	3.431.532,26	6.972.626,69	6.645.601,46
DESPESAS PRIMÁRIAS	Previsão atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		
		No Bimestre	Jan à Abr 2015	Jan à Abr 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	19.729.655,77	2.888.545,09	5.591.503,00	5.165.058,67
Pessoal e encargos sociais	10.632.500,00	1.432.853,14	2.943.856,98	2.766.604,79
Juros e encargos da dívida (I)	100.000,00	18.282,69	36.932,81	37.546,98
Outras despesas correntes	8.997.155,77	1.437.409,26	2.610.713,21	2.360.906,90
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES ()=(VIII-I)	19.629.655,77	2.870.262,40	5.554.570,19	5.127.511,69
DESPESAS DE CAPITAL (I)	5.925.016,00	786.336,24	994.731,98	556.197,78
Investimentos	5.400.016,00	726.141,60	874.751,43	517.681,66
Inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de empréstimos (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de capital já integralizado (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões financeiras	150.000,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida (IV)	375.000,00	60.194,64	119.980,55	38.516,12
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL FISCAIS (V)=(I-II-III-IV)	5.550.016,00	726.141,60	874.751,43	517.681,66
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (VI)	231.500,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (VIII)=(+V+VI)	25.411.171,77	3.596.404,00	6.429.321,62	5.645.193,35
RESULTADO PRIMÁRIO (VII - XVIII)	(1.462.216,29)	(164.871,74)	543.305,07	1.000.408,11
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			2.736.171,77	

DESCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:EE7AEDF4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM SAÚDE - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA				
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE				
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL				
JANEIRO A ABRIL DE 2015				
ADCT. Art. 77 - Anexo XVI				
RECEITAS	Previsão inicial	Previsão atualizada (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o bimestre (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (I)	21.544.500,00	21.544.500,00	6.367.746,97	29,56
Impostos líquidos	979.900,00	979.900,00	339.289,34	34,62
Impostos	994.900,00	994.900,00	339.289,34	34,10
(-)Deduções da Receita de Impostos	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos líquidos	29.600,00	29.600,00	5.411,44	18,28
Multas, juros de mora e dívida ativa dos impostos	29.600,00	29.600,00	5.411,44	18,28
(-)Deduções da Receita de Multas, Juros e Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de transferências constitucionais e legais	20.535.000,00	20.535.000,00	6.023.046,19	29,33
Da união	10.095.000,00	10.095.000,00	2.686.533,31	26,61
Do estado	10.440.000,00	10.440.000,00	3.336.512,88	31,96
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS(II)	1.111.000,00	1.111.000,00	386.599,52	34,80
Da união para o município	1.056.000,00	1.056.000,00	386.599,52	36,61
Do estado para o município	55.000,00	55.000,00	0,00	0,00
Demais municípios para o município	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE(III)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS LÍQUIDAS	494.500,00	2.265.221,85	312.343,53	13,79
Outras Receitas Orçamentárias	4.601.500,00	6.372.221,85	1.516.952,61	23,81
(-)Deduções de Outras Receitas Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)Dedução Para o Fundeb	4.107.000,00	4.107.000,00	1.204.609,08	29,33
TOTAL	23.150.000,00	24.920.721,85	7.066.690,02	28,36

DESPESAS COM SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (d)	% (d/c)	Até o bimestre (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	4.912.300,00	4.930.700,38	1.485.084,63	30,12	1.323.218,28	26,84
Pessoal e encargos sociais	2.645.000,00	2.645.000,00	785.830,27	29,71	782.874,07	29,60
Juros e encargos da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas correntes	2.267.300,00	2.285.700,38	699.254,36	30,59	540.344,21	23,64
DESPESAS DE CAPITAL	622.700,00	785.765,35	190.386,63	24,23	147.067,49	18,72
Investimentos	622.700,00	785.765,35	190.386,63	24,23	147.067,49	18,72
Inversões financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	5.535.000,00	5.716.465,73	1.675.471,26	29,31	1.470.285,77	25,72
DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (e)	% (e/V)	Até o bimestre (e)	% (e/V)
DESPESAS COM SAÚDE (V) = (IV)	5.535.000,00	5.716.465,73	1.675.471,26	100,00	1.470.285,77	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À SAÚDE	1.122.300,00	1.285.365,35	340.744,96	20,34	283.474,27	16,92

Recursos de transferências do sistema único de saúde - SUS	967.800,00	967.800,00	249.703,65	14,90	219.839,57	13,12
Recursos de operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros recursos	154.500,00	317.565,35	91.041,31	5,43	63.634,70	3,80
(-)RESTO A PAGAR INSCRITOS SEM DISPONIBILIZADE DE RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICO DE SAÚDE (VI)	4.412.700,00	4.431.100,38	1.334.726,30	79,66	1.186.811,50	80,72

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES VINCULADOS A SAÚDE	RESTOS A PAGAR	
	Inscritos em	Cancelados em
RESTOS A PAGAR DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL [(V - VI) / I]		20,96

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	Dotação inicial	Dotação atualizada	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o bimestre (g)	% (g/total g)	Até o bimestre (g)	% (g/total g)
Atenção básica	3.562.000,00	3.725.065,35	1.108.332,73	66,15	938.467,28	63,83
Assistência hospitalar e ambulatorial	362.000,00	362.000,00	74.096,32	4,42	46.229,48	3,14
Suporte profilático e terapêutico	1.487.000,00	1.487.000,00	458.947,97	27,39	452.547,97	30,78
Vigilância sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância epidemiológica	124.000,00	142.400,38	34.094,24	2,03	33.041,04	2,25
Alimentação e nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.535.000,00	5.716.465,73	1.675.471,26	100,00	1.470.285,77	100,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:8958EFF8

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM EDUCAÇÃO - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo X
RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Caput do art. 212 da constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	1.009.500,00	1.009.500,00	141.516,87	344.700,78	34,15
1.1 - Receitas resultantes do imposto sobre a propriedade predial e territorial urbana - IPTU	105.200,00	105.200,00	7.698,34	65.907,81	62,65
1.1.1 - IPTU	100.000,00	100.000,00	6.998,47	61.104,19	61,10
1.1.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IPTU	2.500,00	2.500,00	174,76	177,89	7,12
1.1.3 - Dívida ativa do IPTU	15.000,00	15.000,00	409,18	3.489,64	23,26
1.1.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IPTU	2.700,00	2.700,00	115,93	1.136,09	42,08
1.1.5 - (-) Deduções da receita do IPTU	15.000,00	15.000,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita resultante do imposto sobre transmissão inter vivos - ITBI	178.900,00	178.900,00	4.161,12	17.621,79	9,85
1.2.1 - ITBI	178.900,00	178.900,00	4.161,12	17.621,79	9,85
1.2.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3 - Dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5 - (-) Deduções da receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita resultante do imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	515.400,00	515.400,00	96.445,14	187.612,60	36,40
1.3.1 - Imposto sobre serviços de qualquer natureza - ISS	506.000,00	506.000,00	96.258,39	187.004,78	36,96
1.3.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ISS	2.200,00	2.200,00	174,42	327,71	14,90
1.3.3 - Dívida ativa do ISS	7.000,00	7.000,00	10,00	247,00	3,53
1.3.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ISS	200,00	200,00	2,33	33,11	16,56
1.3.5 - (-) Deduções da receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - IRRF	210.000,00	210.000,00	33.212,27	73.558,58	35,03
1.4.1 - IRRF	210.000,00	210.000,00	33.212,27	73.558,58	35,03
1.4.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3 - Dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5 - (-) Deduções da receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receita resultante do imposto de renda retido na fonte - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, juros de mora e outros encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3 - Dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4 - Multas, juros de mora, atualização monetária e outros encargos da dívida ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5 - (-) Deduções da receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONTITUCIONAIS E LEGAIS	20.845.000,00	20.845.000,00	3.087.687,91	6.023.046,19	28,89
2.1 - Cota-parte FPM	10.260.000,00	10.260.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	25,90
2.1.1 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'b'	9.950.000,00	9.950.000,00	1.151.357,33	2.657.098,48	26,70
2.1.2 - Parcela referenta à CF. art. 159, I, alínea 'd'	310.000,00	310.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-parte ICMS	10.000.000,00	10.000.000,00	1.717.720,18	3.108.785,46	31,09
2.3 - ICMS-Desoneração - LC. nº 87/1996	85.000,00	85.000,00	26.329,72	26.329,72	30,98
2.4 - Cota-parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	22.214,34	51.868,94	32,42
2.5 - Cota-parte ITR	60.000,00	60.000,00	221,24	3.105,11	5,18
2.6 - Cota-parte IPVA	280.000,00	280.000,00	169.845,10	175.858,48	62,81
2.7 - Cota-parte IOF-Ouro (100 %)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1+2)	21.854.500,00	21.854.500,00	3.229.204,78	6.367.746,97	29,14

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS VINCULADOS AO ENSINO	4.000,00	4.000,00	1.045,62	2.460,17	61,50
5 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	730.000,00	730.000,00	122.457,16	222.471,01	30,48
5.1 - Transferências do salário-educação	220.000,00	220.000,00	33.291,69	94.768,58	43,08
5.2 - Outras transferências do FNDE	508.000,00	508.000,00	88.298,72	126.298,87	24,86
5.3 - Aplicação financeira dos recursos do FNDE	2.000,00	2.000,00	866,75	1.403,56	70,18
6 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	6.800,00	1.533.771,85	4.893,32	163.577,91	10,67
6.1 - Transferências de convênios	0,00	816.805,48	0,00	151.733,90	18,58
6.2 - Aplicação financeira dos recursos de convênios	6.800,00	716.966,37	4.893,32	11.844,01	1,65
7 - RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	790.800,00	2.317.771,85	128.396,10	388.509,09	16,76

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.107.000,00	4.107.000,00	617.537,53	1.204.609,08	29,33
10.1 - Cota-parte FPM destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1)	1.990.000,00	1.990.000,00	230.271,43	531.419,59	26,70
10.2 - Cota-parte ICMS destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.000.000,00	2.000.000,00	343.543,99	621.757,02	31,09
10.3 - ICMS-Desoneração destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	17.000,00	17.000,00	5.265,94	5.265,94	30,98
10.4 - Cota-parte IPI-Exportação destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	32.000,00	32.000,00	4.442,88	10.373,80	32,42
10.5 - Cota-parte ITR destinada ao FUNDEB - (20% de 2.5)	12.000,00	12.000,00	44,24	621,00	5,18
10.6 - Cota-parte IPVA destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	56.000,00	56.000,00	33.969,05	35.171,73	62,81
11 - RECEITAS RECEBIDAS do FUNDEB	2.510.000,00	2.510.000,00	510.145,31	886.725,32	35,27
11.1 - Transferências de recursos do FUNDEB	2.500.000,00	2.500.000,00	507.266,20	881.799,52	35,27
11.2 - Complementação da união ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de aplicação financeira dos recursos do FUNDEB	10.000,00	10.000,00	2.879,11	4.925,80	49,26
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10) = DECRÉSCIMO	(1.607.000,00)	(1.607.000,00)	(110.271,33)	(322.809,56)	20,09
RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.258.000,00	2.258.000,00	319.868,46	660.449,10	29,25
13.1 - Com educação infantil	475.000,00	475.000,00	74.837,40	157.757,91	33,21
13.2 - Com ensino fundamental	1.783.000,00	1.783.000,00	245.031,06	502.691,19	28,19
14 - OUTRAS DESPESAS	252.000,00	252.000,00	87.938,09	109.199,23	43,33
14.1 - Com educação infantil	7.000,00	7.000,00	1.976,50	2.618,38	37,41
14.2 - Com ensino fundamental	245.000,00	245.000,00	85.961,59	106.580,85	43,50
15 - TOTAL DAS DESPESAS COM FUNDEB (13+14)	2.510.000,00	2.510.000,00	407.806,55	769.648,33	30,66

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	Valor
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	91.905,89
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FINDEB (16+17)	91.905,89
19 - MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13-18) / (11) X 100)%	64,12
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	Valor
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	113.895,12
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DO EXERCÍCIO	113.895,12

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a)
			No bimestre	Até bimestre (b)	
22 - IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% DE 3)	5.463.625,00	5.463.625,00	807.301,20	1.591.936,74	29,14
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
23 - EDUCAÇÃO INFANTIL	728.500,00	728.500,00	89.359,92	184.510,29	25,33
23.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	482.000,00	482.000,00	76.813,90	160.376,29	33,27
23.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	246.500,00	246.500,00	12.546,02	24.134,00	9,79
24 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.164.200,00	5.164.200,00	705.995,85	1.270.934,91	24,61
24.1 - Despesas custeadas com recursos do FUNDEB	2.028.000,00	2.028.000,00	330.992,65	609.272,04	30,04
24.2 - Despesas custeadas com outros recursos de impostos	3.136.200,00	3.136.200,00	375.003,20	661.662,87	21,10
25 - ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	5.892.700,00	5.892.700,00	795.355,77	1.455.445,20	24,70

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	Valor
30 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	(322.809,56)
31 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	0,00
32 - RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	4.925,80
33 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO ACRÉSCIMO E DA COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB DO EXERCÍCIO ANTERIOR	113.895,12
34 - DESPESAS VINCULADAS AO SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	121.620,67
35 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RAP INSCRITOS COM DISP. FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
37 - TOTAL DAS DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	(82.367,97)
38 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (23+24-37)	1.537.813,17
39 - MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE (38/3) X 100 %	24,15

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		% (f)=(e/d)
			No bimestre	Até bimestre (e)	
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM APL FINAN DE OUTROS RECURSOS DE IMP VINC AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	221.000,00	221.000,00	39.177,44	64.767,51	29,31
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	515.800,00	2.019.762,90	354.701,85	403.726,33	19,99
44 - TOTAL OUTRAS DESP CUSTEADAS COM REC ADICIONAIS PARA FINAN DO ENSINO	736.800,00	2.240.762,90	393.879,29	468.493,84	20,91
45 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	6.629.500,00	8.133.462,90	1.189.235,06	1.923.939,04	23,65

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADOS EM 2015 (g)
46 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	0,00	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	Valor
47 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB EM 31/12/2014	113.895,12
48 - (+) INGRESSOS DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	881.799,52
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	746.374,65
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE	4.925,80
51 - SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	254.245,79

JUAREZ MIGUEL DA SILVA
Contador

SANDRA MARA SARNOSKI AFONSO
Controlador Interno

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:BD17AD2F

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MARÇO A ABRIL DE 2015
LRF, art. 53, inciso V - Anexo IX

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
	Inscritos		Cancelados	Pagos	A Pagar	Incritos em 31 de dezembro de 2014	Cancelados	Pagos	A Pagar
	Exercícios anteriores	Em 31 de dezembro de 2014							
EXECUTIVO									
Município de Fernandes Pinheiro	33.694,80	141.272,53	221,81	58.634,39	116.111,13	663.815,25	76,23	405.819,37	257.919,65
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	7,40	1.419,00	0,00	1.419,00	7,40	15.773,82	76,23	13.262,67	2.434,92
SECRETARIA DE FINANÇAS	7,40	0,00	0,00	0,00	7,40	29.694,49	0,00	29.694,49	0,00
SEC. MUN. EDUCAÇÃO CULTURA TUR E ESPORTES	0,00	11.880,26	0,00	11.880,26	0,00	202.605,07	0,00	193.139,48	9.465,59
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	0,00	49.086,69	221,81	26.097,14	22.767,74	663,00	0,00	495,00	168,00
SECRETARIA DO BEM ESTAR SOCIAL	0,00	1.014,00	0,00	1.014,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SEC. DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	33.680,00	34.923,92	0,00	8.385,33	60.218,59	313.368,87	0,00	166.767,73	146.601,14
SECRETARIA DE AGROPECUARIA E MEIO AMBIENTE	0,00	42.948,66	0,00	9.838,66	33.110,00	101.710,00	0,00	2.460,00	99.250,00
TOTAL	33.694,80	141.272,53	221,81	58.634,39	116.111,13	663.815,25	76,23	405.819,37	257.919,65

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6BDBD90E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	2.312.000,00	2.312.000,00	287.114,12	671.829,51	946.164,98
RECEITAS CORRENTES	2.312.000,00	2.312.000,00	287.114,12	671.829,51	946.164,98
Receita de Contribuições dos Segurados	550.000,00	550.000,00	93.505,18	136.645,17	94.113,43
Pessoal Civil	550.000,00	550.000,00	93.505,18	136.645,17	94.113,43
Contribuição do Servidor Ativo Civil	530.000,00	530.000,00	93.505,18	136.645,17	94.113,43
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.760.000,00	1.760.000,00	193.608,94	535.184,34	851.645,59
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.760.000,00	1.760.000,00	193.608,94	535.184,34	851.645,59
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	405,96
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	888.000,00	888.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	3.200.000,00	3.200.000,00	407.321,68	846.766,71	1.065.193,05
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	1.600.000,00	1.600.000,00	124.121,35	240.265,36	0,00
ADMINISTRAÇÃO	1.600.000,00	1.600.000,00	124.121,35	240.265,36	0,00
Despesas Correntes	1.590.000,00	1.590.000,00	124.121,35	240.265,36	0,00
Despesas de Capital	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária da Aposentadoria entre o RPPS E O RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões entre o RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	1.600.000,00	1.600.000,00	124.121,35	240.265,36	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.600.000,00	1.600.000,00	283.200,33	606.501,35	1.065.193,05

RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SAEPROVRITDEODRE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA		
	MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa	0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento	135.211,21	302.469,70	0,00
Investimentos	13.459.992,37	13.459.992,37	13.122.960,72
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00	0,00

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	888.000,00	888.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07
Receita de Contribuições	888.000,00	888.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07
Patronal	808.000,00	808.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07
Pessoal Civil	808.000,00	808.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07
Contribuição do Servidor Ativo Civil	788.000,00	788.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07
Contribuição do Servidor Inativo Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	888.000,00	888.000,00	120.207,56	174.937,20	119.028,07

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6358C9D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	392.378,80	392.378,80	116.999,58	29,82
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	95.166,51	95.166,51	271.543,30	285,33
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	442.158,20	442.158,20	419.885,39	94,96
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.826,00	248.826,00	134.342,81	53,99
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	16.858,34	16.858,34	2.220,27	13,17
Dívida Ativa dos Impostos	33.889,15	33.889,15	19.238,04	56,77
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	11.360,33	11.360,33	6.274,18	55,23
Cota-Parte FPM	14.607.809,72	14.607.809,72	4.832.254,07	33,08
Cota-Parte ITR	241.576,51	241.576,51	19.096,19	7,90

Cota-Parte IPVA	702.768,00	702.768,00	370.034,98	52,65
Cota-Parte ICMS	7.691.488,02	7.691.488,02	1.825.468,00	23,73
Cota-Parte IPI-Exportação	200.786,65	200.786,65	24.336,24	12,12
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	193.261,00	193.261,00	15.441,96	7,99
Desoneração ICMS (LC 87/96)	193.261,00	193.261,00	15.441,96	7,99
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.878.327,23	24.878.327,23	8.057.135,01	32,39

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes da União	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	6.621.584,22	6.621.584,22	2.494.606,14	37,67	2.371.734,28	35,82
Pessoal e Encargos Sociais	3.361.444,86	3.361.444,86	1.137.948,63	33,85	1.092.752,50	32,51
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.260.139,36	3.260.139,36	1.356.657,51	41,61	1.278.981,78	39,23

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS DE CAPITAL	768.497,60	768.497,60	247.343,77	32,19	163.679,76	21,30
Investimentos	768.497,60	768.497,60	247.343,77	32,19	163.679,76	21,30
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	7.390.081,82	7.390.081,82	2.741.949,91	37,10	2.535.414,04	34,31

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	600.000,00	600.000,00	152.343,58	5,56	519.556,36	20,49
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	600.000,00	600.000,00	152.343,58	5,56	519.556,36	20,49
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	810.148,98	29,55	810.148,98	31,95
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	1.199.165,24	43,73	1.199.165,24	47,30
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	600.000,00	600.000,00	2.161.657,80	78,84	2.528.870,58	99,74
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	6.790.081,82	6.790.081,82	580.292,11	-41,74	6.543,46	-65,43
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						0,08
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						1.202.026,79

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2015	0,00	1.202.026,79	-1.202.026,79

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	6.054.417,20	6.054.417,20	2.231.571,72	81,39	2.065.103,08	81,45
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	1.278.200,52	1.278.200,52	510.378,19	18,61	470.310,96	18,55
TOTAL	7.390.081,82	7.390.081,82	2.741.949,91	100,00	2.535.414,04	100,00

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WALTER FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:2C3B0D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	32.354.870,64	32.354.870,64	5.202.834,58	16,08	9.405.004,18	29,07	22.949.866,46
RECEITAS CORRENTES	30.411.942,87	30.411.942,87	5.202.834,58	17,11	9.405.004,18	30,93	21.006.938,69
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.622.668,19	1.622.668,19	905.727,44	55,82	1.052.645,11	64,87	570.023,08
IMPOSTOS	1.178.529,51	1.178.529,51	821.168,24	69,68	942.771,08	80,00	235.758,43
TAXAS	426.423,07	426.423,07	84.559,20	19,83	109.874,03	25,77	316.549,04
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	17.715,61	17.715,61	0,00	0,00	0,00	0,00	17.715,61
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	344.850,00	344.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.850,00
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	344.850,00	344.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	344.850,00
RECEITA PATRIMONIAL	78.709,43	78.709,43	0,00	0,00	766,45	0,97	77.942,98
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	78.709,43	78.709,43	0,00	0,00	766,45	0,97	77.942,98
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	28.052.177,71	28.052.177,71	4.269.073,08	15,22	8.300.587,90	29,59	19.751.589,81
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.822.277,71	27.822.277,71	4.269.073,08	15,34	8.300.587,90	29,83	19.521.689,81
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	229.900,00	229.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	229.900,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	313.537,54	313.537,54	28.034,06	8,94	51.004,72	16,27	262.532,82
MULTAS E JUROS DE MORA	79.925,79	79.925,79	5.371,16	6,72	9.564,31	11,97	70.361,48
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	180.626,02	180.626,02	0,00	0,00	2.318,53	1,28	178.307,49
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	52.985,73	52.985,73	22.662,90	42,77	39.121,88	73,83	13.863,85
RECEITAS DE CAPITAL	1.942.927,77	1.942.927,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.942.927,77
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	1.311.490,61	1.311.490,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.490,61
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	1.311.490,61	1.311.490,61	0,00	0,00	0,00	0,00	1.311.490,61
ALIENAÇÃO DE BENS	31.437,16	31.437,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31.437,16
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	31.437,16	31.437,16	0,00	0,00	0,00	0,00	31.437,16
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	600.000,00	600.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	600.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	32.354.870,64	32.354.870,64	5.202.834,58	16,08	9.405.004,18	29,07	22.949.866,46
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	32.354.870,64	32.354.870,64	5.202.834,58	16,08	9.405.004,18	29,07	22.949.866,46
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	32.354.870,64	32.354.870,64	5.202.834,58	16,08	9.405.004,18	29,07	22.949.866,46
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES							
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	21.046.482,83	4.663.657,19	8.974.495,48	22.045.541,67	7.034.301,33
DESPESAS CORRENTES	27.569.058,38	27.569.058,38	4.609.155,93	9.212.578,04	19.271.875,17	4.200.150,57	8.297.183,21	19.271.875,17	6.378.152,19
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	14.942.498,18	14.942.498,18	2.670.012,63	5.119.585,21	9.822.912,97	2.382.347,10	4.735.042,35	10.207.455,83	3.494.487,93
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	219.615,00	219.615,00	3.762,33	7.882,41	211.732,59	3.762,33	7.882,41	211.732,59	7.882,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	12.406.945,20	12.406.945,20	1.935.380,97	4.085.110,42	8.321.834,78	1.814.041,14	3.554.258,45	8.852.686,75	2.875.781,85
DESPESAS DE CAPITAL	3.289.927,77	3.289.927,77	342.980,56	760.976,28	2.612.615,50	463.506,62	677.312,27	2.612.615,50	656.149,14
INVESTIMENTOS	2.065.494,71	2.065.494,71	178.411,59	412.499,11	1.652.995,60	298.937,65	328.835,10	1.736.659,61	307.671,97
INVERSÕES FINANCEIRAS	472.768,06	472.768,06	0,00	0,00	472.768,06	0,00	0,00	472.768,06	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍVI751.665,00	751.665,00	164.568,97	348.477,17	403.187,83	164.568,97	348.477,17	403.187,83	348.477,17
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.051,00	161.051,00	0,00	0,00	161.051,00	0,00	0,00	161.051,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	21.046.482,83	4.663.657,19	8.974.495,48	31.020.037,15	7.034.301,33

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	21.046.482,83	4.663.657,19	8.974.495,48	31.020.037,15	7.034.301,33

SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	430.508,70	—	9.405.004,18
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	—	4.663.657,19	9.405.004,18	—	16.439.305,51
FONTE:									

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

SARAH DUCAT JAVORSKI
Contadora

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:38262ADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	100,00	21.046.482,83	4.663.657,19	8.974.495,48	100,00	22.045.541,67
Administração	8.217.117,22	8.217.117,22	1.177.170,39	2.647.045,59	26,54	5.570.071,63	1.131.583,90	2.343.410,99	26,11	5.873.706,23
Planejamento e Orçamento	4.311.452,31	4.311.452,31	688.937,43	1.671.231,41	16,76	2.640.220,90	757.316,05	1.530.656,33	17,06	2.780.795,98
Administração Geral	3.387.817,31	3.387.817,31	334.830,40	670.319,53	6,72	2.717.497,78	244.051,99	535.197,79	5,96	2.852.619,52
Administração Financeira	517.847,60	517.847,60	153.402,56	305.494,65	3,06	212.352,95	130.215,86	277.556,87	3,09	240.290,73
Segurança Pública	241.576,50	241.576,50	25.392,02	45.606,53	0,46	195.969,97	21.557,72	39.936,58	0,45	201.639,92
Policiamento	241.576,50	241.576,50	25.392,02	45.606,53	0,46	195.969,97	21.557,72	39.936,58	0,45	201.639,92
Assistência Social	1.750.293,55	1.750.293,55	291.301,11	493.831,66	4,95	1.256.461,89	261.714,43	431.721,37	4,81	1.318.572,18
Assistência à Criança e ao Adolescente	950.148,85	950.148,85	139.412,03	328.432,16	3,29	621.716,69	132.285,06	291.368,75	3,25	658.780,10
Assistência Comunitária	800.144,70	800.144,70	151.889,08	165.399,50	1,66	634.745,20	129.429,37	140.352,62	1,56	659.792,08
Saúde	7.390.081,82	7.390.081,82	1.409.455,15	2.741.949,91	27,49	4.648.131,91	1.359.633,48	2.535.414,04	28,25	4.854.667,78
Administração Geral	1.278.200,52	1.278.200,52	235.873,36	510.378,19	5,12	767.822,33	235.156,36	470.310,96	5,24	807.889,56
Atenção Básica	6.054.417,20	6.054.417,20	1.173.581,79	2.231.571,72	22,37	3.822.845,48	1.124.477,12	2.065.103,08	23,01	3.989.314,12
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.464,10	1.464,10	0,00	0,00	0,00	1.464,10	0,00	0,00	0,00	1.464,10
Vigilância Epidemiológica	56.000,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00	0,00	0,00	0,00	56.000,00
Educação	8.817.996,20	8.817.996,20	1.161.452,47	2.586.304,90	25,93	6.231.691,30	1.277.210,82	2.507.232,96	27,94	6.310.763,24
Ensino Fundamental	8.751.140,92	8.751.140,92	1.158.213,79	2.547.057,14	25,54	6.204.083,78	1.274.160,22	2.470.571,59	27,53	6.280.569,33
Educação Especial	66.855,28	66.855,28	3.238,68	39.247,76	0,39	27.607,52	3.050,60	36.661,37	0,41	30.193,91
Cultura	17.569,20	17.569,20	0,00	0,00	0,00	17.569,20	0,00	0,00	0,00	17.569,20
Difusão Cultural	17.569,20	17.569,20	0,00	0,00	0,00	17.569,20	0,00	0,00	0,00	17.569,20
Habitação	52.320,30	52.320,30	30.403,24	30.403,24	0,30	21.917,06	30.403,24	30.403,24	0,34	21.917,06
Habitação Urbana	52.320,30	52.320,30	30.403,24	30.403,24	0,30	21.917,06	30.403,24	30.403,24	0,34	21.917,06
Agricultura	834.839,50	834.839,50	109.690,52	314.266,19	3,15	520.573,31	104.970,62	277.010,94	3,09	557.828,56
Promoção da Produção Agropecuária	834.839,50	834.839,50	109.690,52	314.266,19	3,15	520.573,31	104.970,62	277.010,94	3,09	557.828,56
Indústria	56.367,85	56.367,85	5.660,73	27.047,11	0,27	29.320,74	4.840,01	23.957,53	0,27	32.410,32
Promoção Industrial	56.367,85	56.367,85	5.660,73	27.047,11	0,27	29.320,74	4.840,01	23.957,53	0,27	32.410,32
Transporte	2.122.719,11	2.122.719,11	540.250,18	678.161,96	6,80	1.444.557,15	272.544,98	380.690,77	4,24	1.742.028,34
Transporte Rodoviário	2.122.719,11	2.122.719,11	540.250,18	678.161,96	6,80	1.444.557,15	272.544,98	380.690,77	4,24	1.742.028,34
Desporto e Lazer	386.824,90	386.824,90	33.029,38	52.577,65	0,53	334.247,25	30.866,69	48.357,48	0,54	338.467,42
Desporto Comunitário	386.824,90	386.824,90	33.029,38	52.577,65	0,53	334.247,25	30.866,69	48.357,48	0,54	338.467,42
Encargos Especiais	971.280,00	971.280,00	168.331,30	356.359,58	3,57	614.920,42	168.331,30	356.359,58	3,97	614.920,42
Serviço da Dívida Interna	971.280,00	971.280,00	168.331,30	356.359,58	3,57	614.920,42	168.331,30	356.359,58	3,97	614.920,42
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	100,00	21.046.482,83	4.663.657,19	8.974.495,48	100,00	22.045.541,67
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	161.051,00	161.051,00	0,00	0,00	0,00	161.051,00	0,00	0,00	0,00	161.051,00
TOTAL (III) = (I + II)	31.020.037,15	31.020.037,15	4.952.136,49	9.973.554,32	100,00	21.046.482,83	4.663.657,19	8.974.495,48	100,00	22.045.541,67

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ WALTER FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:848DF2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	1.240.637,33	1.240.637,33	837.093,56	970.503,57	78,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	446.637,11	446.637,11	128.319,91	137.175,80	30,71
1.1.1- IPTU	392.378,80	392.378,80	116.550,01	116.999,58	29,82
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.845,02	15.845,02	185,68	195,61	1,23
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.274,00	30.274,00	7.699,47	14.055,75	46,43
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	8.139,29	8.139,29	3.884,75	5.924,86	72,79
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	99.075,00	99.075,00	264.107,00	275.863,64	278,44
1.2.1- ITBI	95.166,51	95.166,51	260.863,75	271.543,30	285,33
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	292,82	292,82	2,05	2,05	0,70
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	2.005,15	2.005,15	3.241,20	4.318,29	215,36
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.610,52	1.610,52	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	446.099,22	446.099,22	367.394,82	423.121,32	94,85
1.3.1- ISS	442.158,20	442.158,20	366.482,65	419.885,39	94,96
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	720,50	720,50	897,17	2.022,61	280,72
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	1.610,00	1.610,00	15,00	864,00	53,66
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.610,52	1.610,52	0,00	349,32	21,69
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	248.826,00	248.826,00	77.271,83	134.342,81	53,99
1.4.1- IRRF	248.826,00	248.826,00	77.271,83	134.342,81	53,99
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	23.637.689,90	23.637.689,90	3.713.998,82	7.086.631,44	29,98
2.1- Cota-Parte FPM	14.607.809,72	14.607.809,72	2.322.685,48	4.832.254,07	33,08
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	14.607.809,72	2.322.685,48	4.832.254,07	33,08
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	7.691.488,02	7.691.488,02	1.007.415,62	1.825.468,00	23,73
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	193.261,00	193.261,00	15.441,96	15.441,96	7,99
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	200.786,65	200.786,65	10.422,68	24.336,24	12,12
2.5- Cota-Parte ITR	241.576,51	241.576,51	6.299,89	19.096,19	7,90
2.6- Cota-Parte IPVA	702.768,00	702.768,00	351.733,19	370.034,98	52,65
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.878.327,23	24.878.327,23	4.551.092,38	8.057.135,01	32,39
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	887.982,65	887.982,65	109.866,42	323.449,79	36,43
5.1- Transferências do Salário-Educação	459.800,00	459.800,00	73.486,52	179.779,89	39,10
5.2- Outras Transferências do FNDE	428.182,65	428.182,65	36.379,90	143.669,90	33,55
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	0,00	0,00	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	229.900,00	229.900,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	229.900,00	229.900,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.117.882,65	1.117.882,65	109.866,42	323.449,79	28,93
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.944.265,70	4.944.265,70	742.799,31	1.417.325,67	28,67
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	3.138.289,63	3.138.289,63	464.537,02	966.450,66	30,80
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.538.297,60	1.538.297,60	201.483,08	365.093,52	23,73
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	38.652,24	38.652,24	3.088,39	3.088,39	7,99
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	40.157,33	40.157,33	2.084,25	4.866,94	12,12
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	48.315,30	48.315,30	1.259,97	3.819,21	7,90
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	140.553,60	140.553,60	70.346,60	74.006,95	52,65
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.675.989,00	5.675.989,00	900.084,99	1.614.360,12	28,44
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.768.593,40	3.768.593,40	900.084,99	1.424.084,75	37,79
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	1.907.395,60	1.907.395,60	0,00	190.275,37	9,98
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	-1.175.672,30	-1.175.672,30	157.285,68	6.759,08	-0,57
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	6.759,08				
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00				
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.766.555,20	3.766.555,20	576.434,13	1.074.340,35	28,52
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	3.766.555,20	3.766.555,20	576.434,13	1.074.340,35	28,52
14- OUTRAS DESPESAS	1.909.433,80	1.909.433,80	126.923,85	321.012,30	16,81

14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.909.433,80	1.909.433,80	126.923,85	321.012,30	16,81
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.675.989,00	5.675.989,00	703.357,98	1.395.352,65	24,58

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	281.819,74
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	281.819,74
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	49,09

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	6.219.581,81	6.219.581,81	1.137.773,10	2.014.283,75	32,39

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	6.968.877,97	6.968.877,97	794.901,23	1.716.765,61	24,63
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.675.989,00	5.675.989,00	703.357,98	1.395.352,65	24,58
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.292.888,97	1.292.888,97	108.773,52	359.213,01	27,78
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-17.230,27	-37.800,05	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.968.877,97	6.968.877,97	794.901,23	1.716.765,61	24,63

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	0,00
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	0,00
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	370.926,15
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	370.926,15
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	1.345.839,46
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	16,70

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	459.800,00	459.800,00	116.112,01	248.396,08	54,02
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.389.318,23	1.389.318,23	348.967,31	504.271,22	36,30
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.849.118,23	1.849.118,23	465.079,32	752.667,30	40,70
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	8.817.996,20	8.817.996,20	1.259.980,55	2.469.432,91	28,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	594.378,99	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.614.360,12
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	205.975,26

GENERAL CARNEIRO , 25/05/2015

JOEL RICARDO MARTINS FERREIJOSÉ
Prefeito Municipal

WALTER FERREIRA
Secretario Municipal de Finanças

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:3016A19E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO X

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO - ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	7.491.575,75	7.491.575,75	2.414.740,65	3.268.615,26	43,63
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	3.801.791,75	3.801.791,75	1.715.518,95	1.961.099,29	51,58
1.1.1- IPTU	2.786.441,75	2.786.441,75	1.894.452,76	2.101.982,84	75,44
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	89.250,00	89.250,00	613,97	678,20	0,76
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	840.000,00	840.000,00	55.303,07	102.966,11	12,26
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	86.100,00	86.100,00	32.812,43	53.083,82	61,65
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	267.663,28	297.611,68	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	806.000,00	806.000,00	183.249,55	315.175,01	39,10
1.2.1- ITBI	806.000,00	806.000,00	183.249,55	315.175,01	39,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.588.807,50	2.588.807,50	429.189,39	845.891,23	32,67
1.3.1- ISS	2.127.857,50	2.127.857,50	423.567,34	833.589,83	39,18
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	89.250,00	89.250,00	2.357,19	5.007,66	5,61
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	367.500,00	367.500,00	2.303,41	4.628,27	1,26
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.200,00	4.200,00	1.329,19	3.185,88	75,85
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	367,74	520,41	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	294.976,50	294.976,50	86.782,76	146.449,73	49,65
1.4.1- IRRF	294.976,50	294.976,50	86.782,76	146.449,73	49,65
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.144.179,50	38.144.179,50	6.510.335,34	11.827.053,21	31,01
2.1- Cota-Parte FPM	20.910.000,00	20.910.000,00	2.686.500,39	6.199.896,43	29,65
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	20.000.000,00	20.000.000,00	2.686.500,39	6.199.896,43	31,00
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d	910.000,00	910.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.058.750,00	14.058.750,00	2.052.319,01	3.715.759,16	26,43
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	165.847,50	165.847,50	31.458,55	31.458,55	18,97
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	199.017,00	199.017,00	26.541,50	61.972,61	31,14
2.5- Cota-Parte ITR	110.565,00	110.565,00	3.358,49	41.061,05	37,14
2.6- Cota-Parte IPVA	2.700.000,00	2.700.000,00	1.710.157,40	1.776.905,41	65,81
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	45.635.755,25	45.635.755,25	8.925.075,99	15.095.668,47	33,08
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	_	0,00	217,52	641,48	0,00
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	766.500,00	766.500,00	261.354,38	551.502,48	71,95
5.1- Transferências do Salário-Educação	525.000,00	525.000,00	128.662,60	363.241,19	69,19
5.2- Outras Transferências do FNDE	241.500,00	241.500,00	129.558,81	183.063,10	75,80
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	_	0,00	3.132,97	5.198,19	0,00
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	5.852,65	11.613,49	5,03
6.1- Transferências de Convênios	231.000,00	231.000,00	4.501,09	9.154,92	3,96
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	_	0,00	1.351,56	2.458,57	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	997.500,00	997.500,00	267.424,55	563.757,45	56,52
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.446.835,90	7.446.835,90	1.302.066,55	2.365.409,72	31,76
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.000.000,00	4.000.000,00	537.300,03	1.239.979,16	31,00
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.811.750,00	2.811.750,00	410.463,75	743.151,75	26,43
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	33.169,50	33.169,50	6.291,71	6.291,71	18,97
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	39.803,40	39.803,40	5.308,31	12.394,55	31,14
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	22.113,00	22.113,00	671,67	8.212,16	37,14
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	540.000,00	540.000,00	342.031,08	355.380,39	65,81
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.704.796,66	2.968.274,09	24,74
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	12.000.000,00	12.000.000,00	1.701.217,98	2.961.766,07	24,68
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	3.578,68	6.508,02	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	4.553.164,10	4.553.164,10	399.151,43	596.356,35	13,10
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	4.553.164,10	4.553.164,10	399.151,43	596.356,35	13,10
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	7.319.575,00	7.319.575,00	1.503.593,77	2.772.645,53	37,88
13.1- Com Educação Infantil	117.075,00	117.075,00	3.856,08	3.856,08	3,29
13.2- Com Ensino Fundamental	7.202.500,00	7.202.500,00	1.499.737,69	2.768.789,45	38,44
14- OUTRAS DESPESAS	2.901.250,00	2.901.250,00	58.461,59	186.838,28	6,44
14.1- Com Educação Infantil	407.500,00	407.500,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	2.493.750,00	2.493.750,00	58.461,59	186.838,28	7,49
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	10.220.825,00	10.220.825,00	1.562.055,36	2.959.483,81	28,96

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	25.546,46
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	92,55
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015 [2]	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	11.408.938,81	11.408.938,81	2.231.269,00	3.773.917,12	33,08
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.027.075,00	1.027.075,00	31.547,18	59.799,13	5,82
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	524.575,00	524.575,00	3.856,08	3.856,08	0,74
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	502.500,00	502.500,00	27.691,10	55.943,05	11,13
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.916.500,00	13.997.500,00	2.159.515,43	4.059.541,09	29,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.696.250,00	9.696.250,00	1.558.199,28	2.955.627,73	30,48
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.220.250,00	4.301.250,00	622.069,81	1.145.556,19	26,63
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-20.753,66	-41.642,83	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	15.171.575,00	15.252.575,00	2.191.062,61	4.119.340,22	27,01

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	596.356,35
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	587.566,07
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	6.508,02
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-189.628,08
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4	136.241,65
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	1.137.044,01
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.982.296,21
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	19,76

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	570.000,00	640.000,00	176.818,63	265.887,99	41,54
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.482.950,00	1.614.598,82	150.160,91	153.874,41	9,53
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.052.950,00	2.254.598,82	326.979,54	419.762,40	18,62
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	17.224.525,00	17.507.173,82	2.518.042,15	4.539.102,62	25,93

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	393.454,94	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	92.765,98
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.961.766,07
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.958.111,76
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	6.508,02
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	102.928,31

GOIOERE, 26/05/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:AFEFCF21

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 1

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL

RREO - ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.140.243,00	12.663.560,76	16,42	22.907.177,69	29,70	54.233.065,31
RECEITAS CORRENTES	66.698.559,27	66.698.559,27	11.769.390,23	17,65	20.940.341,33	31,40	45.758.217,94
RECEITA TRIBUTÁRIA	6.989.924,77	6.989.924,77	3.000.660,14	42,93	3.979.885,25	56,94	3.010.039,52
IMPOSTOS	6.015.275,75	6.015.275,75	2.320.028,11	38,57	3.099.094,05	51,52	2.916.181,70
TAXAS	1.770.977,14	1.770.977,14	653.817,86	36,92	821.988,06	46,41	948.989,08
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	3.699.244,78	3.699.244,78	26.814,17	0,72	58.803,14	1,59	3.640.441,64
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-2.185.131,45	-2.185.131,45	165.195,61	0,00	365.376,65	0,00	-2.550.508,10
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2.310.441,45	2.310.441,45	165.195,61	7,15	365.376,65	15,81	1.945.064,80
RECEITA PATRIMONIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	51.125,15	0,00	89.002,12	0,00	-4.584.575,02
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	0,00	0,00	51.125,15	0,00	89.002,12	0,00	-89.002,12
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA INDUSTRIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.302.084,15	-4.302.084,15	10.881,32	0,00	15.918,85	0,00	-4.318.003,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	49.527.070,70	49.527.070,70	8.305.890,03	16,77	15.648.034,49	31,59	33.879.036,21
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	53.791.643,60	53.791.643,60	8.301.388,94	15,43	15.638.879,57	29,07	38.152.764,03
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	231.000,00	231.000,00	4.501,09	1,95	9.154,92	3,96	221.845,08
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	-1.313.512,20	-1.313.512,20	235.637,98	0,00	842.123,97	0,00	-2.155.636,17
MULTAS E JUROS DE MORA	641.060,70	641.060,70	61.437,84	9,58	107.481,00	16,77	533.579,70
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	3.091,64	0,00	461.661,07	0,00	-461.661,07
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	2.541.000,00	2.541.000,00	99.074,77	3,90	187.565,74	7,38	2.353.434,26
RECEITAS DIVERSAS	0,00	0,00	72.033,73	0,00	85.416,16	0,00	-85.416,16
RECEITAS DE CAPITAL	10.441.683,73	10.441.683,73	894.170,53	8,56	1.966.836,36	18,84	8.474.847,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-115.572,90	-115.572,90	812.170,53	0,00	1.720.061,86	0,00	-1.835.634,76
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	4.380.000,00	4.380.000,00	812.170,53	18,54	1.720.061,86	39,27	2.659.938,14
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.329.725,40	-4.329.725,40	82.000,00	0,00	82.000,00	0,00	-4.411.725,40
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	165.847,50	165.847,50	82.000,00	49,44	82.000,00	49,44	83.847,50
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.400.263,33	1.400.263,33	0,00	0,00	164.774,50	11,77	1.235.488,83
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.895.836,23	5.895.836,23	0,00	0,00	164.774,50	2,79	5.731.061,73
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA TRIBUTÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA PATRIMONIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA AGROPECUÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
RECEITA INDUSTRIAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
RECEITA DE SERVIÇOS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
OUTRAS RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIA	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
ALIENAÇÃO DE BENS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
TRANSFERÊNCIA DE CAPITAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-4.495.572,90	-4.495.572,90	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.495.572,90
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.140.243,00	77.140.243,00	12.663.560,76	16,42	22.907.177,69	29,70	54.233.065,31
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.140.243,00	77.140.243,00	12.663.560,76	16,42	22.907.177,69	29,70	54.233.065,31
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	77.140.243,00	77.140.243,00	12.663.560,76	16,42	22.907.177,69	29,70	54.233.065,31
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	51.211,89	—	—	0,00	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,00	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	51.211,89	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	61.187.871,04	15.236.038,25
DESPESAS CORRENTES	59.910.580,60	60.317.229,42	8.098.699,91	16.043.974,18	44.273.255,24	7.907.176,54	14.875.982,58	45.441.246,84	13.860.019,07
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	28.703.381,90	28.853.381,90	3.917.282,22	7.870.598,38	20.982.783,52	3.931.838,87	7.870.598,38	20.982.783,52	7.818.572,66
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	450.000,00	450.000,00	139.954,00	207.559,30	242.440,70	139.954,00	207.559,30	242.440,70	207.559,30
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	30.757.198,70	31.013.847,52	4.041.463,69	7.965.816,50	23.048.031,02	3.835.383,67	6.797.824,90	24.216.022,62	5.833.887,11
DESPESAS DE CAPITAL	15.729.662,40	16.348.944,29	1.047.895,32	1.481.147,19	14.867.797,10	983.107,60	1.409.250,09	14.939.694,20	1.376.019,18
INVESTIMENTOS	13.469.662,40	14.088.944,29	812.428,23	1.094.649,87	12.994.294,42	747.640,51	1.022.752,77	13.066.191,52	989.521,86
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA	DÍV2.I2D6A0.000,00	2.260.000,00	235.467,09	386.497,32	1.873.502,68	235.467,09	386.497,32	1.873.502,68	386.497,32
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	806.930,00	0,00	0,00	806.930,00	0,00	0,00	806.930,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	—	—	—	—		—	—		
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	61.187.871,04	15.236.038,25
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	61.187.871,04	15.236.038,25
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	5.382.056,32	—	—	6.621.945,02	—	22.907.177,69
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	22.907.177,69	—	8.890.284,14	22.907.177,69	—	38.143.215,94
Nota: O Superávit proveniente do Regime Próprio da Previdência Social - RPPS foi de R$ 364,13									

GOIOERE, 26/05/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:E0D16256

SECRETARIA DA FAZENDA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - ANEXO 2

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO - ABRIL
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERE

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	100,00	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	100,00	61.187.871,04
Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Ação Legislativa	2.268.000,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00	0,00	0,00	0,00	2.268.000,00
Judiciária	1.230.500,00	1.230.500,00	39.251,47	94.386,14	0,54	1.136.113,86	46.880,03	94.183,02	0,58	1.136.316,98
Ação Judiciária	913.500,00	913.500,00	0,00	12.023,43	0,07	901.476,57	0,00	12.023,43	0,07	901.476,57
Defesa do Interesse Púb.No Processo Judiciário	317.000,00	317.000,00	39.251,47	82.362,71	0,47	234.637,29	46.880,03	82.159,59	0,50	234.840,41
Administração	10.229.150,00	10.229.150,00	1.384.676,36	3.149.990,18	17,97	7.079.159,82	1.421.746,90	2.702.938,43	16,60	7.526.211,57
Planejamento e Orçamento	555.700,00	555.700,00	86.121,11	170.835,75	0,97	384.864,25	83.317,11	165.331,75	1,02	390.368,25
Administração Geral	7.338.600,00	7.338.600,00	1.031.533,05	2.370.000,94	13,52	4.968.599,06	1.071.607,59	1.964.763,33	12,06	5.373.836,67
Administração Financeira	245.650,00	245.650,00	18.844,98	29.513,60	0,17	216.136,40	20.374,98	29.513,60	0,18	216.136,40
Controle Interno	179.700,00	179.700,00	21.354,53	44.864,42	0,26	134.835,58	21.354,53	44.864,42	0,28	134.835,58
Formação de Recursos Humanos	1.233.500,00	1.233.500,00	135.366,04	352.684,86	2,01	880.815,14	133.616,04	316.374,72	1,94	917.125,28
Administração de Receitas	578.000,00	578.000,00	91.456,65	180.900,63	1,03	397.099,37	91.476,65	180.900,63	1,11	397.099,37
Comunicação Social	98.000,00	98.000,00	0,00	1.189,98	0,01	96.810,02	0,00	1.189,98	0,01	96.810,02
Segurança Pública	516.000,00	516.000,00	34.811,50	58.628,91	0,33	457.371,09	28.400,33	49.325,16	0,30	466.674,84
Policiamento	216.000,00	216.000,00	15.200,00	30.400,00	0,17	185.600,00	15.200,00	30.400,00	0,19	185.600,00
Defesa Civil	300.000,00	300.000,00	19.611,50	28.228,91	0,16	271.771,09	13.200,33	18.925,16	0,12	281.074,84
Assistência Social	6.736.300,10	6.940.581,99	364.452,81	674.510,09	3,85	6.266.071,90	334.120,58	597.081,15	3,67	6.343.500,84
Assistência ao Idoso	525.000,00	525.000,00	1.584,00	2.776,00	0,02	522.224,00	1.090,00	1.388,00	0,01	523.612,00
Assistência ao Portador de Deficiência	147.300,00	147.300,00	15.878,68	31.757,36	0,18	115.542,64	15.878,68	31.757,36	0,20	115.542,64
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.543.690,00	1.594.901,89	41.133,46	74.729,93	0,43	1.520.171,96	41.411,27	73.064,74	0,45	1.521.837,15
Assistência Comunitária	4.520.310,10	4.673.380,10	305.856,67	565.246,80	3,23	4.108.133,30	275.740,63	490.871,05	3,01	4.182.509,05
Saúde	16.470.832,00	16.620.832,00	2.486.716,94	4.631.316,55	26,43	11.989.515,45	2.419.163,98	4.441.151,66	27,27	12.179.680,34
Atenção Básica	3.255.000,00	3.405.000,00	462.659,42	869.887,19	4,96	2.535.112,81	454.816,65	824.581,68	5,06	2.580.418,32
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	8.713.332,00	8.713.332,00	1.235.997,50	2.348.847,30	13,40	6.364.484,70	1.228.420,55	2.259.024,66	13,87	6.454.307,34
Vigilância Sanitária	4.295.500,00	4.295.500,00	717.172,63	1.304.690,30	7,44	2.990.809,70	664.995,37	1.252.209,54	7,69	3.043.290,46
Vigilância Epidemiológica	207.000,00	207.000,00	70.887,39	107.891,76	0,62	99.108,24	70.931,41	105.335,78	0,65	101.664,22
Trabalho	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	310.675,90	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90	0,00	0,00	0,00	310.675,90
Educação	17.224.525,00	17.507.173,82	2.473.380,13	4.745.936,88	27,08	12.761.236,94	2.538.795,81	4.580.745,45	28,13	12.926.428,37
Ensino Fundamental	14.863.500,00	15.170.800,00	2.320.210,58	4.485.046,80	25,59	10.685.753,20	2.421.575,59	4.435.273,28	27,23	10.735.526,72
Ensino Médio	35.000,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00
Ensino Superior	228.000,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00	0,00	0,00	0,00	228.000,00
Educação Infantil	1.693.575,00	1.825.223,82	153.169,55	260.890,08	1,49	1.564.333,74	117.220,22	145.472,17	0,89	1.679.751,65
Educação de Jovens e Adultos	404.450,00	248.150,00	0,00	0,00	0,00	248.150,00	0,00	0,00	0,00	248.150,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	100,00	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	100,00	61.187.871,04
Cultura	1.578.500,00	1.578.500,00	155.462,52	303.871,36	1,73	1.274.628,64	155.994,83	297.532,35	1,83	1.280.967,65
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	275.000,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00	0,00	0,00	0,00	275.000,00
Difusão Cultural	1.303.500,00	1.303.500,00	155.462,52	303.871,36	1,73	999.628,64	155.994,83	297.532,35	1,83	1.005.967,65
Urbanismo	7.981.250,00	8.224.250,00	756.061,17	1.550.440,84	8,85	6.673.809,16	718.207,93	1.478.964,45	9,08	6.745.285,55
Infra-Estrutura Urbana	3.963.000,00	4.206.000,00	163.936,59	333.114,59	1,90	3.872.885,41	163.936,59	333.114,59	2,05	3.872.885,41
Serviços Urbanos	4.018.250,00	4.018.250,00	592.124,58	1.217.326,25	6,95	2.800.923,75	554.271,34	1.145.849,86	7,04	2.872.400,14
Gestão Ambiental	1.013.750,00	1.133.750,00	142.261,51	189.473,57	1,08	944.276,43	125.042,94	172.039,12	1,06	961.710,88
Preservação e Conservação Ambiental	1.013.750,00	1.133.750,00	142.261,51	189.473,57	1,08	944.276,43	125.042,94	172.039,12	1,06	961.710,88
Agricultura	2.370.500,00	2.300.500,00	94.741,94	194.454,91	1,11	2.106.045,09	83.017,43	171.627,22	1,05	2.128.872,78
Abastecimento	765.000,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00	0,00	0,00	0,00	765.000,00
Extensão Rural	1.585.500,00	1.515.500,00	94.741,94	194.454,91	1,11	1.321.045,09	83.017,43	171.627,22	1,05	1.343.872,78

Promoção da Produção Agropecuária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Indústria	1.445.850,00	1.445.850,00	259.079,20	341.227,99	1,95	1.104.622,01	68.916,84	144.480,45	0,89	1.301.369,55
Promoção Industrial	1.445.850,00	1.445.850,00	259.079,20	341.227,99	1,95	1.104.622,01	68.916,84	144.480,45	0,89	1.301.369,55
Comércio e Serviços	97.500,00	97.500,00	4.042,60	4.042,60	0,02	93.457,40	0,00	0,00	0,00	97.500,00
Turismo	97.500,00	97.500,00	4.042,60	4.042,60	0,02	93.457,40	0,00	0,00	0,00	97.500,00
Transporte	2.009.000,00	2.080.000,00	302.956,04	564.704,09	3,22	1.515.295,91	308.001,80	550.633,34	3,38	1.529.366,66
Transporte Rodoviário	2.009.000,00	2.080.000,00	302.956,04	564.704,09	3,22	1.515.295,91	308.001,80	550.633,34	3,38	1.529.366,66
Desporto e Lazer	2.257.910,00	2.282.910,00	273.279,95	428.080,64	2,44	1.854.829,36	266.573,65	410.474,25	2,52	1.872.435,75
Desporto de Rendimento	54.760,00	54.760,00	0,00	0,00	0,00	54.760,00	0,00	0,00	0,00	54.760,00
Desporto Comunitário	1.783.150,00	1.783.150,00	273.279,95	428.080,64	2,44	1.355.069,36	266.573,65	410.474,25	2,52	1.372.675,75
Lazer	420.000,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00	0,00	0,00	0,00	445.000,00
Encargos Especiais	1.900.000,00	1.900.000,00	375.421,09	594.056,62	3,39	1.305.943,38	375.421,09	594.056,62	3,65	1.305.943,38
Serviço da Dívida Interna	1.870.000,00	1.870.000,00	375.421,09	594.056,62	3,39	1.275.943,38	375.421,09	594.056,62	3,65	1.275.943,38
Outros Encargos Especiais	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	100,00	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	100,00	61.187.871,04
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.500.000,00	806.930,00	0,00	0,00	0,00	806.930,00	0,00	0,00	0,00	806.930,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.140.243,00	77.473.103,71	9.146.595,23	17.525.121,37	100,00	59.947.982,34	8.890.284,14	16.285.232,67	100,00	61.187.871,04

GOIOERE, 26/05/2015

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

NILTON LIMA DA COSTA
TC 016018/O-1 PR

IZAIAS FERREIRA LIMA
Controlador Interno

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:979C495F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 1 PLANO DE AÇÃO INTERSETORIAL COORDENAÇÃO MUNICIPAL INTERSETORIAL DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

Coordenação Municipal Intersetorial do Programa Bolsa Família

Ato Administrativo de Criação da Coordenação Municipal Intersetorial do PBF:	Decreto 029/2015	Data da Publicação:	28/05/2015
Apresentado ao Conselho Municipal de Assistência Social em:	21/05/2015		
Apresentado ao Conselho Municipal da Saúde em:	14/05/2015		
Apresentado ao Conselho Municipal da Educação em:	21/05/2015		
Plano Intersetorial elaborado em:	13/05/2015		

Responsáveis pela elaboração do Plano		
Nome	Área de Atuação	Contato
Gislaine Adelle de Christan	Assistência Social – Coordenadora do CRAS	(41) 3603-1990
Ruan William Moraes Bittencourt Vaz	Assistência Social – Gestor do Cadastro Único	(41) 3603-1990

ANO DE EXECUÇÃO: 2015

Objetivo	***Ações***	***Prazo***	***Responsáveis***	***Ação utilizará recurso do IGD? Estimado R$***
Capacitar a Rede de atendimento sobre Proteção Social Básica (PSB)/ Programa Bolsa Família com ênfase nas condicionalidades e Proteção Social Especial (PSE)	- Realizar palestras e/ orientações Para: ACS/ Gestores da Saúde e educação/ Profissionais da área de educação e saúde que trabalham diretamente com o Programas e suas condicionalidades - Professores/ Educadores/ Diretores - Conselheiros Tutelares	30/11/2015	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social ( ) Outros	–
Realizar um levantamento das famílias em situação de descumprimento de condicionalidades na área de saúde e educação	- Reuniões com as ACS para que através das visitas domiciliares, realizem orientações referentes ao peso, leite das crianças, pré-natal e recadastro no sistema SISVAN. / Encaminhar as famílias em descumprimento para atendimento no CRAS. - Reuniões com os pais e/ou responsáveis nas escolas para orientações referente a frequência escolar, erradicação do trabalho infantil (durante reuniões de pais) Encaminhar as famílias em descumprimento para atendimento no CRAS.	30/11/2015	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social ( ) Outros	–
Identificar as famílias em descumprimento de condicionalidades na assistência social	- Realizar visitas domiciliares, para verificar o motivo do descumprimento, realizando atualização cadastral.	30/11/2015	(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social ( ) Outros	–
Realização de campanhas preventivas	- Palestras preventivas (diversos temas ex: sexualidade/ DSTs, risco de baixo peso) para família beneficiarias do Programa Bolsa Família		(X) Saúde (X) Educação (X) Assistência Social ( ) Outros	–

OBS- Justificamos que o município está sem recurso do IGD do Programa Bolsa Família, logo não será utilizado nas atividades descritas acima, uma vez que o mesmo está suspenso desde 2010, o município de Itaperuçu já regularizou todas as pendências, mas até a atual data permanece sem este repasse.

Publicado por:
Odete Regina Monteiro Cordeiro
Código Identificador:87F7431B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 2º BIMESTRE 2015

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			no Período (b)	% (b/a)	Até o Período (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	48.094.337,00	49.371.280,98	6.033.340,42	12,22	10.787.698,14	21,85	38.583.582,84
RECEITAS CORRENTES	36.942.337,00	37.123.980,98	5.617.753,33	15,13	10.372.111,05	27,94	26.751.869,93
RECEITA TRIBUTÁRIA	2.544.720,00	2.594.720,00	563.479,26	21,72	855.159,67	32,96	1.739.560,33
Impostos	2.302.060,00	2.352.060,00	493.693,80	20,99	779.519,93	33,14	1.572.540,07
Taxas	242.660,00	242.660,00	69.785,46	28,76	75.639,74	31,17	167.020,26
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	512.000,00	512.000,00	134.460,27	26,26	226.095,77	44,16	285.904,23
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	512.000,00	512.000,00	134.460,27	26,26	226.095,77	44,16	285.904,23
RECEITA PATRIMONIAL	288.708,00	289.752,56	21.885,22	7,55	56.417,60	19,47	233.334,96
Receitas Imobiliárias	101.500,00	101.500,00	11.450,72	11,28	21.226,15	20,91	80.273,85
Receitas de Valores Mobiliários	187.208,00	188.252,56	10.434,50	5,54	35.191,45	18,69	153.061,11
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	2.405.849,00	2.405.849,00	346.871,78	14,42	698.817,40	29,05	1.707.031,60
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	30.925.135,00	31.055.734,42	4.494.140,70	14,47	8.425.601,10	27,13	22.630.133,32
Transferências Intergovernamentais	30.880.135,00	31.010.734,42	4.464.961,20	14,40	8.386.695,10	27,04	22.624.039,32
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	45.000,00	45.000,00	29.179,50	64,84	38.906,00	86,46	6.094,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	265.925,00	265.925,00	56.916,10	21,40	110.019,51	41,37	155.905,49
Multas e Juros de Mora	111.004,00	111.004,00	26.257,60	23,65	50.848,29	45,81	60.155,71
Indenizações e Restituições	13.674,00	13.674,00	2.373,03	17,35	3.933,26	28,76	9.740,74
Receita da Dívida Ativa	130.015,00	130.015,00	28.137,47	21,64	54.681,58	42,06	75.333,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	11.232,00	11.232,00	148,00	1,32	556,38	4,95	10.675,62
RECEITAS DE CAPITAL	11.152.000,00	12.247.300,00	415.587,09	3,39	415.587,09	3,39	11.831.712,91
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	3.500.000,00	4.300.000,00	415.587,09	9,66	415.587,09	9,66	3.884.412,91
Operações de Crédito Internas	3.500.000,00	4.300.000,00	415.587,09	9,66	415.587,09	9,66	3.884.412,91
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Móveis	45.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	7.607.000,00	7.902.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902.300,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instit. Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	7.607.000,00	7.902.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.902.300,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Ativa Prov. da Amortiz. Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	48.094.337,00	49.371.280,98	6.033.340,42	12,22	10.787.698,14	21,85	38.583.582,84
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	48.094.337,00	49.371.280,98	6.033.340,42	12,22	10.787.698,14	21,85	38.583.582,84
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	0,00	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	48.094.337,00	49.371.280,98	6.033.340,42	12,22	10.787.698,14	-	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA							
CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	114.123,76	-	-	543.524,34	-	-
Superávit Financeiro	-	114.123,76	-	-	543.524,34	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	0,00	-	-	0,00	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	CRÉDITOS ADICIONAIS (e)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (f) = (d+e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (f-g)
				No Período	Até o Período	No Período	Até o Período (g)	% (g/f)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	47.094.337,00	1.820.468,32	48.914.805,32	5.573.530,39	10.997.496,82	5.146.401,11	9.614.634,92	19,66	39.300.170,40
DESPESAS CORRENTES	35.032.703,41	449.449,38	35.482.152,79	4.729.987,23	9.900.784,04	4.550.570,53	8.788.531,81	24,77	26.693.620,98
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	20.436.220,91	20.000,00	20.456.220,91	2.674.447,40	5.423.871,43	2.674.447,40	5.423.871,43	26,51	15.032.349,48
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	150.200,00	0,00	150.200,00	14.704,18	29.366,90	14.704,18	29.366,90	19,55	120.833,10
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	14.446.282,50	429.449,38	14.875.731,88	2.040.835,65	4.447.545,71	1.861.418,95	3.335.293,48	22,42	11.540.438,40
DESPESAS DE CAPITAL	11.869.633,59	1.371.018,94	13.240.652,53	843.543,16	1.096.712,78	595.830,58	826.103,11	6,24	12.414.549,42
INVESTIMENTOS	10.069.633,59	1.371.018,94	11.440.652,53	783.214,53	973.804,42	535.501,95	703.194,75	6,15	10.737.457,78
INVERSÕES FINANCEIRAS	1.200.000,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.200.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	600.000,00	0,00	600.000,00	60.328,63	122.908,36	60.328,63	122.908,36	20,48	477.091,64
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	192.000,00	0,00	192.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	192.000,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000.000,00	0,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	48.094.337,00	1.820.468,32	49.914.805,32	5.573.530,39	10.997.496,82	5.146.401,11	9.614.634,92	19,26	40.300.170,40
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	48.094.337,00	1.820.468,32	49.914.805,32	5.573.530,39	10.997.496,82	5.146.401,11	9.614.634,92	19,26	40.300.170,40
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	1.173.063,22	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	48.094.337,00	1.820.468,32	49.914.805,32	5.573.530,39	10.997.496,82	5.146.401,11	10.787.698,14	-	-
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mai/2015 as 08h e 23m.									

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:F39E3E4E

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO RESTOS A PAGAR

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2.015

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, inciso III, alínea "b")						R$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
	Liquidados e Não Pagos		Empenhados e Não Liquidados			
	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício		
180 Convênio para o Transporte Escolar	0,00	34.825,45	0,00	0,00	11.217,49	0,00
200 SEED/Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
500 Bloco de Investimentos	270,39	0,00	129.779,36	0,00	85.472,22	0,00
510 Taxa pelo Exercício de Poder de Polícia	385,42	29.758,12	3.849,63	3.920,95	-10.913,51	0,00
101 FUNDEB 60%	0,00	42.628,82	0,00	0,00	170.453,21	0,00
501 Receitas de Alienações de Ativos	416,00	14.313,77	5.380,00	0,00	-13.495,78	0,00
511 Taxas pela Prestação de Serviços	456,00	21.389,59	4.694,27	19.627,09	60.217,67	0,00
102 FUNDEB 40%	0,00	8.743,99	0,00	0,00	34.830,06	0,00
122 FNDE/Programa Merenda Escolar	3,05	10.213,42	596,08	1.274,87	-9.971,96	0,00
162 PROGRAMA PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	16,07	0,00
322 FNS/ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	3.313,30	0,00
512 CIDE (Lei 10866/04, art. 1º b)	0,00	6.681,14	1.960,00	1.782,50	-6.084,08	0,00
832 MINISTÉRIO DOS TURISMO -PAVIMENTAÇÃO	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00

103	5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	5.693,69	54.905,67	6.833,47	41.597,39	81.600,19	0,00
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	15.538,94	194.329,54	82.941,06	219.074,16	-154.529,23	0,00
933	IGD/Suas Portaria MDS 337/2011 (3% CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	620,00	0,00	0,00	-620,00	0,00
104	Demais impostos vinculados à educação básica (25%)	1.439,42	23.955,08	3.474,42	6.993,28	32.417,71	0,00
304	Receitas de alienação de Ativos da Saúde	0,60	0,00	0,00	0,00	2.326,93	0,00
494	BLOCO DE INVESTIMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	8.165,23	0,00
504	Outros Royalties e Compensações Financeiras	432,10	32.495,55	3.134,40	13.212,76	-32.383,39	0,00
674	Construção da Escola Municipal Paulo Freire	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
934	Proteção Social Básica - SUAS	0,00	9.389,23	1.509,73	1.574,25	16.772,78	0,00
105	Alienação de Ativos da Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	30.652,53	0,00
495	Atencao Basica	3.773,40	18.187,44	30.478,54	9.643,76	18.833,56	0,00
795	IASP/FUNDO DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA	0,00	0,00	1,51	0,00	0,00	0,00
496	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	0,00	0,00	0,00	0,00	865,67	0,00
556	Transferências lei 9615/98 Lei Pelé	0,00	0,00	0,00	0,00	1.334,16	0,00
107	Salário Educação	1.100,00	0,00	35.773,62	0,00	171.001,74	0,00
497	Vigilância em Saúde	0,00	1.715,00	6.780,00	20,00	78.082,00	0,00
507	COSIP - Contribuição para Iluminação Pública	0,00	2.583,52	0,00	73.200,00	312.904,05	0,00
119	CONV.TRANSP. ESCOLAR -PNATE	0,00	0,00	7.851,31	14.250,00	2.666,77	0,00
369	Serviços prestados SUS/Fatruramento AIH	1.411,09	4.041,90	2.700,66	114,06	3.846,51	0,00
509	Gerenciamento de Trânsito	0,00	0,00	0,00	0,00	209,49	0,00
Total Recursos Vinculados (I)		30.920,10	510.777,23	332.738,06	406.285,07	899.201,39	0,00
000	Recursos Ordinários (Livres)	160.958,63	429.595,70	205.761,65	614.451,66	-132.391,34	0,00
094	Retenções em caráter consignatório	0,00	0,00	0,00	0,00	-27.267,70	0,00
076	Recursos Orinarios Livres	75,01	9.902,60	45.269,81	103.712,26	587.518,18	0,00
Total Recursos não Vinculados(II)		161.033,64	439.498,30	251.031,46	718.163,92	427.859,14	0,00
310	HOSPSUS - FASE 3	8.828,14	0,00	0,00	0,00	933,73	0,00
370	REFORMA E AMPLIAÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL COM CLINICA DE RAIO X	0,00	0,00	357.578,79	0,00	0,00	0,00
840	RECAPE ASFÁLTICO - M CIDADES 2 - FONTE 840	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
844	SEAB - PR - CONVENIO 579/2013	0,00	0,00	0,00	0,00	479,93	0,00
125	PLANO DE AÇÕES ARTICULADAS - PAR - FONTE 125	4.614,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
675	FOMENTO PARANÁ/SFM//2014	0,00	0,00	0,00	258.412,91	0,00	0,00
935	Proteção Social Especial - SUAS - APAE	0,00	0,00	2.004,70	0,00	3.618,29	0,00
126	BRASIL CARINHOSO - APOIO FINANCEIRO SUPLEMENTAR A MANUT. EDUC.INFANTIL	0,00	0,00	0,00	0,00	20.035,56	0,00
936	Componente para Qualificação da Gestão - SUAS/IGD - SUAS - IGD BF	12.830,00	4.801,29	1.755,31	0,00	49.604,54	0,00
109	APOIO FINANCEIRO A NOVOS ESTAB.PUB. DE EDUCAÇÃO INFANTIL - FONTE 109	0,00	0,00	0,00	0,00	15.501,17	0,00
		26.272,92	4.801,29	361.338,80	258.412,91	90.173,22	0,00
TOTAL (III) = (I + II)		218.226,66	955.076,82	945.108,32	1.382.861,90	1.417.233,75	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 27/mai/2015 as 09h e 55m.							

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:119828C0

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA POR FUNÇÃO E SUB-FUNÇÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMOSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo II (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")									R$ 1,00
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas				Saldo (a-e)
			No Bimestre (b)	Até o Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	% (e/total e)	% (e/a)	
DESPESAS EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIA	46.211.255,00	48.031.723,32	5.474.450,54	10.792.644,85	5.047.321,26	9.409.782,95	99,98	19,59	38.621.940,37
ADMINISTRAÇÃO	5.259.940,00	5.259.940,00	796.618,32	1.697.915,63	670.030,17	1.359.866,99	14,46	25,85	3.900.073,01
Administração Financeira	1.126.000,00	1.126.000,00	215.604,18	402.558,27	116.118,58	220.845,71	2,35	19,61	905.154,29
Administração Geral	4.020.940,00	4.020.940,00	564.026,72	1.262.830,86	536.924,17	1.106.494,78	11,76	27,52	2.914.445,22
Controle Interno	106.000,00	106.000,00	16.987,42	32.526,50	16.987,42	32.526,50	0,35	30,69	73.473,50
Formação de Recursos Humanos	7.000,00	7.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.504.250,00	1.512.250,00	139.498,07	283.356,51	142.716,46	240.820,06	2,55	15,92	1.271.429,94
Assistência ao Portador de Deficiência	15.600,00	15.600,00	7,80	7,80	7,80	7,80	0,00	0,05	15.592,20
Assistência à Criança a ao Adolescente	407.900,00	407.900,00	45.452,97	79.740,59	28.124,52	40.614,13	0,43	9,96	367.285,87
Assistência Comunitária	1.024.250,00	1.032.250,00	93.889,70	202.239,32	114.394,96	198.829,33	2,11	19,26	833.420,67
Assistência ao Idoso	52.500,00	52.500,00	147,60	1.368,80	189,18	1.368,80	0,01	2,61	51.131,20
Formação de Recursos Humanos	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL	378.500,00	378.500,00	50.474,42	100.948,84	50.474,42	100.948,84	1,07	26,67	277.551,16
Previdência do Regime Estatutário	378.500,00	378.500,00	50.474,42	100.948,84	50.474,42	100.948,84	1,07	26,67	277.551,16
SAÚDE	12.525.631,41	12.575.631,41	1.417.257,39	3.504.395,83	1.606.829,43	3.233.796,17	34,37	25,71	9.341.835,24
Vigilância Sanitária	159.900,00	159.900,00	22.614,66	25.119,39	22.594,66	25.099,39	0,27	15,70	134.800,61
Atenção Básica	7.562.181,41	7.612.181,41	834.925,95	1.964.505,00	936.392,04	1.739.791,64	18,49	22,86	5.872.389,77
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	4.795.550,00	4.795.550,00	559.716,78	1.514.771,44	647.842,73	1.468.905,14	15,61	30,63	3.326.644,86

EDUCAÇÃO	11.885.120,00	11.965.243,76	1.167.169,01	2.122.154,00	1.144.598,65	2.021.385,84	21,48	16,89	9.943.857,92
Ensino Superior	670.000,00	670.000,00	75.572,33	75.572,33	75.572,33	75.572,33	0,80	11,28	594.427,67
Alimentação e Nutrição	222.860,00	222.860,00	53.169,07	73.380,71	43.551,81	58.071,92	0,62	26,06	164.788,08
Ensino Profissional	156.880,00	156.880,00	16.602,67	16.602,67	16.602,67	16.602,67	0,18	10,58	140.277,33
Formação de Recursos Humanos	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Ensino Fundamental	8.677.364,50	8.757.488,26	761.295,83	1.446.100,90	758.897,04	1.392.976,31	14,80	15,91	7.364.511,95
Educação Infantil	2.005.915,50	2.005.915,50	241.583,05	472.521,28	231.028,74	440.186,50	4,68	21,94	1.565.729,00
Educação de Jovens e Adultos	144.100,00	144.100,00	18.946,06	37.976,11	18.946,06	37.976,11	0,40	26,35	106.123,89
CULTURA	594.920,00	594.920,00	8.840,96	29.391,97	9.020,16	29.391,97	0,31	4,94	565.528,03
Difusão Cultural	539.800,00	539.800,00	8.840,96	29.391,97	9.020,16	29.391,97	0,31	5,44	510.408,03
Assistência à Criança a ao Adolescente	55.120,00	55.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	55.120,00
URBANISMO	2.686.145,00	4.001.040,18	908.664,93	1.178.607,68	585.036,29	831.999,51	8,84	20,79	3.169.040,67
Infra-Estrutura Urbana	2.105.000,00	3.115.000,00	734.664,55	928.647,27	484.235,91	655.239,10	6,96	21,03	2.459.760,90
Serviços Urbanos	581.145,00	886.040,18	174.000,38	249.960,41	100.800,38	176.760,41	1,88	19,95	709.279,77
HABITAÇÃO	1.484.950,00	1.484.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.484.950,00
Habitação Urbana	1.477.000,00	1.477.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.477.000,00
Saneamento Básico Urbano	7.950,00	7.950,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.950,00
SANEAMENTO	3.087.278,00	3.463.278,00	336.559,57	610.515,57	272.111,75	506.803,31	5,39	14,63	2.956.474,69
Administração Geral	3.087.278,00	3.463.278,00	336.559,57	610.515,57	272.111,75	506.803,31	5,39	14,63	2.956.474,69
GESTÃO AMBIENTAL	1.873.415,00	1.848.819,82	213.064,24	405.883,01	165.451,43	330.198,75	3,51	17,86	1.518.621,07
Preservação e Conservação Ambiental	1.873.415,00	1.848.819,82	213.064,24	405.883,01	165.451,43	330.198,75	3,51	17,86	1.518.621,07
AGRICULTURA	1.307.743,59	1.307.743,59	20.432,18	42.722,92	20.432,18	42.722,92	0,45	3,27	1.265.020,67
Extensão Rural	1.307.743,59	1.307.743,59	20.432,18	42.722,92	20.432,18	42.722,92	0,45	3,27	1.265.020,67
INDÚSTRIA	76.050,00	76.050,00	6.850,44	17.219,27	6.850,44	17.219,27	0,18	22,64	58.830,73
Promoção Industrial	76.050,00	76.050,00	6.850,44	17.219,27	6.850,44	17.219,27	0,18	22,64	58.830,73
TRANSPORTE	1.448.400,00	1.463.400,00	221.508,88	439.813,92	189.203,53	337.983,86	3,59	23,10	1.125.416,14
Transporte Rodoviário	1.448.400,00	1.463.400,00	221.508,88	439.813,92	189.203,53	337.983,86	3,59	23,10	1.125.416,14
DESPORTO E LAZER	768.500,00	768.500,00	77.945,17	107.650,94	74.999,39	104.576,70	1,11	13,61	663.923,30
Assistência à Criança a ao Adolescente	42.400,00	42.400,00	3.422,63	3.422,63	3.135,59	3.135,59	0,03	7,40	39.264,41
Desporto Comunitário	726.100,00	726.100,00	74.522,54	104.228,31	71.863,80	101.441,11	1,08	13,97	624.658,89
ENCARGOS ESPECIAIS	1.171.412,00	1.172.456,56	109.566,96	252.068,76	109.566,96	252.068,76	2,67	21,50	920.387,80
Outros Encargos Especiais	571.412,00	572.456,56	58.697,81	148.120,82	58.697,81	148.120,82	1,57	25,87	424.335,74
Serviço da Dívida Interna	600.000,00	600.000,00	50.869,15	103.947,94	50.869,15	103.947,94	1,10	17,32	496.052,06
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Reserva de Contingência	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIA	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
HABITAÇÃO	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
Habitação Urbana	1.000.000,00	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00
TOTAL	47.211.255,00	49.031.723,32	5.474.450,54	10.792.644,85	5.047.321,26	9.409.782,95	99,98	19,19	39.621.940,37

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:137F4D43

GOVERNO MUNICIPAL
RESULTADO PRIMÁRIO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/QUADRIMESTRE JANEIRO-ABRIL

RREO – Anexo 6 (LRF, art 53, inciso III)				R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre / 2015	Até o Quadrimestre / 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	36.935.728,42	10.336.919,60	10.336.919,60	9.601.568,34
Receita Tributária	2.594.720,00	855.159,67	855.159,67	730.803,85
IPTU	741.600,00	285.424,42	285.424,42	252.786,05
ISS	683.700,00	270.410,55	270.410,55	206.705,21
ITBI	318.000,00	74.068,75	74.068,75	56.574,49
IRRF	608.760,00	176.470,58	176.470,58	169.662,84
Outras Receitas Tributárias	242.660,00	82.407,51	82.407,51	90.631,49
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	-33.622,14	-33.622,14	-45.556,23
Receita de Contribuição	512.000,00	226.095,77	226.095,77	159.753,78
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	512.000,00	229.027,56	229.027,56	161.928,13
(-) Deduções da Receita de Contribuição	0,00	-2.931,79	-2.931,79	-2.174,35
Receita Patrimonial Líquida	101.500,00	21.226,15	21.226,15	27.542,66
Receita Patrimonial	289.752,56	56.417,60	56.417,60	101.701,58
(-) Aplicações Financeiras	-188.252,56	-35.191,45	-35.191,45	-74.158,92
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	31.055.734,42	8.425.601,10	8.425.601,10	7.918.747,06
FPM	12.810.000,00	3.542.797,93	3.542.797,93	3.359.082,58
ICMS	15.000.000,00	3.658.162,78	3.658.162,78	3.317.609,50

Convênios	45.000,00	38.906,00	38.906,00	19.453,00
Outras Transferências Correntes	3.200.734,42	1.185.734,39	1.185.734,39	1.222.601,98
Demais Receitas Correntes	2.671.774,00	808.836,91	808.836,91	764.720,99
Dívida Ativa	130.015,00	54.681,58	54.681,58	41.406,73
Diversas Receitas Correntes	2.541.759,00	754.155,33	754.155,33	723.319,21
(-) Deduções das demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	-4,95
RECEITAS DE CAPITAL (II)	12.247.300,00	415.587,09	415.587,09	859.407,50
Operações de Crédito (III)	4.300.000,00	415.587,09	415.587,09	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	45.000,00	0,00	0,00	464.010,00
Transferências de Capital	7.902.300,00	0,00	0,00	395.397,50
Convênios	7.902.300,00	0,00	0,00	395.397,50
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	7.902.300,00	0,00	0,00	395.397,50
RECEITAS PRIM?RIA TOTAL (VII) = (I + VI)	44.838.028,42	10.336.919,60	10.336.919,60	9.996.965,84

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
		No Quadrimestre	Até o Quadrimestre / 2015	Até o Quadrimestre / 2014
DESPESAS CORRENTES (VIII)	34.616.560,79	8.583.679,84	8.583.679,84	8.198.825,74
Pessoal e Encargos Sociais	19.713.085,91	5.250.680,30	5.250.680,30	5.192.791,04
Juros e Encargos da Dívida (IX)	150.200,00	29.366,90	29.366,90	37.592,55
Outras Despesas Correntes	14.753.274,88	3.303.632,64	3.303.632,64	2.968.442,15
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	34.466.360,79	8.554.312,94	8.554.312,94	8.161.233,19
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	12.023.162,53	826.103,11	826.103,11	494.009,71
Investimentos	11.423.162,53	703.194,75	703.194,75	346.645,63
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	600.000,00	122.908,36	122.908,36	147.364,08
DESPESAS PRIM?RIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	11.423.162,53	703.194,75	703.194,75	346.645,63
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	192.000,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIM?RIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI+XVII)	46.081.523,32	9.257.507,69	9.257.507,69	8.507.878,82
RESULTADO PRIM?RIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.243.494,90	1.079.411,91	1.079.411,91	1.489.087,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	-1.268.626,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 45m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:14F1D548

GOVERNO MUNICIPAL
RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL 2.015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

RREO – Anexo VII (LRF, art. 53, inciso V) — R$ 1,00

PODER / ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS					
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				Exercícios Anteriores	31 de dez de2014				
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	35.408,09	1.334.348,82	1.244.929,92	0,00	124.826,99	138.816,49	1.570.362,44	756.030,55	662.630,88	8.040,06	945.108,32
EXECUTIVO											
02 - GOVERNO MUNICIPAL	0,00	21.022,40	15.578,99	0,00	5.443,41	668,01	17.123,57	3.480,09	3.388,04	0,00	14.311,49
03 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	2.270,27	263.177,06	250.717,19	0,00	14.730,14	2.351,80	149.639,13	64.938,59	59.187,61	0,00	87.052,34
04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	4.736,74	55.621,26	52.771,26	0,00	7.586,74	0,00	9.946,56	9.450,00	9.450,00	0,00	496,56
05 - SECRETARIA DE VIAÇÃO	291,67	55.462,60	54.141,20	0,00	1.613,07	0,00	27.222,50	19.898,81	14.522,81	0,00	7.323,69
06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	0,00	39.418,49	29.165,58	0,00	10.252,91	8.412,22	23.409,77	4.563,44	3.675,34	0,00	27.258,55
07 - SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	320,60	0,00	0,00	0,00	320,60	2.020,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.020,00
08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	6.001,85	303.428,46	280.597,51	0,00	28.832,80	3.785,46	261.589,18	208.100,63	167.865,07	0,00	57.274,01
09 - SECRETARIA DE ESPORTES	0,00	32.672,67	31.172,67	0,00	1.500,00	0,00	997,90	801,20	801,20	0,00	196,70
10 - SECRETARIA DE SAUDE	21.206,99	469.808,11	450.017,09	0,00	40.998,01	103.220,10	970.393,68	420.970,48	384.482,49	8.040,06	644.603,24
11 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL	504,96	65.135,31	53.699,73	0,00	11.940,54	0,00	24.071,10	14.355,17	9.786,18	0,00	9.715,93
12 - SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA	0,00	857,11	857,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	0,00	21.500,13	20.621,87	0,00	878,26	0,00	48.278,00	0,00	0,00	0,00	48.278,00
15 - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	0,00	1.917,42	1.261,92	0,00	655,50	0,00	2.186,75	878,75	878,75	0,00	1.308,00
17 - SANEAMENTO	75,01	4.327,80	4.327,80	0,00	75,01	18.358,90	35.504,30	8.593,39	8.593,39	0,00	45.269,81

TOTAL (III) = (I + II)	35.408,09	1.334.348,82	1.244.929,92	0,00	124.826,99	138.816,49	1.570.362,44	756.030,55	662.630,88	8.040,06	945.108,32

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mai/2015 as 10h e 49m.

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:5E87C0EE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 454, DE 25 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre a Remoção de Servidor (es) e dá outras providências**.**

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - REMOVER DE OFÍCIO, as servidoras abaixo qualificadas, com fundamento no artigo 54, § único, inciso I, da Lei Municipal nº 2280/2008. Remover para os locais especificados abaixo, a partir de 01/05/2015, em atendimento ao Comunicado Interno nº 284/2015 de 11/05/2015 da Secretaria Municipal de Educação:

Nome	RG.	Nome Cargo Atual	Classe/Ref.	Nome Atual Local Trabalho	Nome Novo Local de Trabalho
ARLETE A PIMENTEL DOS SANTOS - 2º PADRÃO	414C8-5	PROFESSOR	C		ESCOLA RURAL MUNICIPAL GUSTAVO KUSS
CLAUDIA FAVARO CARRANO	3566000-3	PROFESSOR	D 10	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA	LAR E EDUCANDÁRIO SÃO VICENTE DE PAULO
CRISTIANE FANTIM HORNING	9445552-9	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	C		ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA
DAYANI APARECIDA FRAGOSO CABRINI - 2º PADRÃO	9859583-0	PROFESSOR	C		ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ
DEISY LUCIANE DIAS AMORIN	7096210-1	PROFESSOR	D 06	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SAO MIGUEL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL NOSSA SENHORA DE LOURDES
DIRLENE DO ROCIO SANTOS KLOSTERMANN	4976374-3	PROFESSOR	C 02	ESCOLA MUNICIPAL PROF SYBILA W LACERDA	ESCOLA MUNICIPAL EMILIA MAGALHAES FERREIRA
ELIANE HAMMERSCHMIDT - 1º PADRÃO	6144098-4	PROFESSOR	D 06	ESCOLA RURAL MUNIC DR ALOISIO LEONI	ESCOLA MUNICIPAL ELOAH D'AMICO RYCHWA
ELIETE SCHULTZ NETTO - 2º PADRÃO	4108526-6	PROFESSOR	C		ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ELY MARIA KAIS	10368181-2	EDUCADOR INFANTIL	A	CMEI IRMA LIDIA	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
FLAVIA CAMILA PEREIRA KASEKER	10689850-2	PROFESSOR	C		ESCOLA MUNICIPAL SYBILLA WILLE DE LACERDA
IARA NILCE PEDROSO	8270472-8	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 01	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
IVANETE FLAUSINO	4564628-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 03	ESCOLA MUNICIPAL PROF DAVID S CARNEIRO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MIRAZINHA BRAGA
IZOLETE DE L DE OLIVEIRA PINTO	5858183-6	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 03	ESCOLA MUNICIPAL LAURO M MONTENEGRO	CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
JACINTA TEZZA - 2º PADRÃO	8473023-8	PROFESSOR	C		ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
JOSEANI MARQUES WEISS	4436342-9	PROFESSOR	D 09	CMEI IRMA RUTH	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MIRAZINHA BRAGA
JOSELMA DE ALBUQUERQUE FERREIRA	10860300-3	PROFESSOR	C		ESCOLA MUNICIPAL ABIGAIL CORTES
JOSILENE CAROLINE RIBAS	9640377-1	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	B 01	DEPARTAMENTO DE EDUCACAO	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MONTENEGRO
JOZELIA MARIA PORTES	9400755-0	EDUCADOR INFANTIL	B 03	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES	CMEI IRMA LIDIA
JUCEMARA CORREA DE FREITAS	710B6-8	EDUCADOR INFANTIL	A		CMEI IRMA RUTH
JULIANA DEDA	9885709-5	EDUCADOR INFANTIL	C	CMEI CATARINA KECHE RAMOS	CMEI PEDRO MACIEL MAGALHAES
JUSELIA MARIA HUKAN	3466654-7	PROFESSOR	C 07	ESCOLA MUNICIPAL DR MANUEL PEDRO	ESCOLA RURAL MUNICIPAL SÃO MIGUEL
LUCIANE APARECIDA DAS NEVES AGUIAR	10911071-0	SECRETARIA	B 01	ESCOLA RURAL MUNIC NOSSA S DE LOURDES	ESCOLA MUNICIPAL DR. PEDRO PASSOS LEONI
MARIA JOANA R DE LIMA	6588330-9	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	B 01	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	ESCOLA MUNICIPAL LAURO MONTENEGRO
MARIA SELVINA WAENGA	1573136	PROFESSOR	C	ESCOLA RURAL MUNICIPAL DIRCEU BATISTA DA LUZ	ESCOLA RURAL MUNICIPAL MIRAZINHA BRAGA
REGIANE PAZ MULLER	9365264-9	PROFESSOR DE EDUCACAO FISICA	C		ESCOLA RURAL MUNICIPAL MIRAZINHA BRAGA
ROSANE SANTOS LIMA	70744734	EDUCADOR INFANTIL	A		CMEI BERNARDO VON MULLER BERNECK
ROZILDA DE JESUS MARCONDES SANTOS	6093028-7	PROFESSOR	D 07	ESCOLA MUNICIPAL SERAFIM F DO AMARAL	ESCOLA RURAL MUNICIPAL PADRE FEIJO
SILMARA APARECIDA COELHO PINTO	6093039-2	PROFESSOR	D 09	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO FAVARO CAVALIN	CAE - CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO
SOLANGE HOFFMANN SCARDANZAN - 2º PADRÃO	C7272-2	PROFESSOR	D 02	ESCOLA MUNICIPAL PROF ELOAH D RYCHWA	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
SONIA GARDA NOVAKOSKI	8598416-0	EDUCADOR INFANTIL	A	LAR EDUCANDARIO SAO VICENTE DE PAULA	ESCOLA DO CONTESTADO

Continua

PORTARIA Nº 454, DE 25 DE MAIO DE 2015

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/05/2015.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 25 de maio de 2015

JOSIAS CAMARGO DE OLIVEIRA JUNIOR
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9D06FB13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N.º 003/2015

Súmula: Aprova o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social - Ano 2015.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Paulo Frontin - PR, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 819/2010 de 08 de dezembro de 2010, e considerando a deliberação da reunião ordinária de 14 de maio do ano de 2015,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o plano de ação para cofinanciamento do Governo Federal - Sistema Único da Assistência Social – Ano 2015, sendo favorável quanto à previsão de atendimento físico da gestão e serviços, previsão de financiamento da gestão e serviços no Município de Paulo Frontin – PR, assim distribuídos:

I – Gestão:

Parágrafo único. Ficam aprovadas as macro ações onde serão aplicados os recursos financeiros.

II – Serviços

Proteção Social Básica:					
Serviço	**Público**	**Referencia de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção e atendimento integral à família (PAIF)	Família referenciada	2.500	2.500	Piso Básico Fixo	6.000,00
Serviço de Convivência e fortalecimento de vínculos	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos e seus familiares	180	180	Piso Básico Variável-SCFV	9.000,00
	Usuários nas faixas etárias de 0 a 17 anos e maiores de 60 anos, em situações prioritárias	90	90		

Proteção Social Especial:					
Serviço	**Público**	**Referencia de pactuação**	**Previsão de atendimento**	**Piso**	**Valor financeiro (R$)**
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI, Serviço Especializado de Abordagem Social, Serviço de Proteção Social a Adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas de LA e PSC, Serviço Especializado para pessoa em situação de rua, Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias	Idosos	00	22	Piso de Transição de Média Complexidade (apenas para Serviço de PSE para pessoas com deficiência, idosas e suas famílias)	990,00

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Frontin, 26 de maio de 2015.

MARIELE SEZINANDI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A2E4B462

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
LEI Nº 2541/2015

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO QUADRO GERAL DE CARGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Câmara Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, aprovou e eu, **Milton José Paizani**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - A presente Lei altera o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, instituído através da Lei Municipal nº 1.150/99 e alterações posteriores, nos seguintes cargos:

I – Assistente de Administração B – Nível 8 – reduzindo de 83(oitenta e três) para 70 (setenta)o número de cargos;
II - Técnico Desportivo B – Nível 11 - reduzindo de 07 (sete) para 04 (quatro) o número de cargos, colocando os mesmos em extinção;
III – Técnico Desportivo C – Nível 12 - Exclusão de 02 (dois) cargos.

Art. 2º - Altera ainda o Quadro Geral de Cargos da Prefeitura Municipal de Rio Negro, Anexo I, criando os Cargos de:

I – Carpinteiro – Nível 9 - com 02 (duas) vagas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
II – Pedreiro – Nível 9 - com 02 (duas) vagas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
III – Odontólogo-ESF – Nível 14 - com 05 (cinco) vagas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas;
IV – Médico Gastroenterologista – Nível 17 - com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 10 (dez) horas;
V – Médico Cirurgião Vascular – Nível 17 - com 01 (uma) vaga e jornada semanal de 10 (dez) horas;
VI – Médico Clínico Geral-ESF – Nível 17 - com 05 (cinco) vagas e jornada semanal de 40 (quarenta) horas.

§ 1º - As descrições, carga horária e demais atribuições dos cargos descritos no artigo 2º serão parte integrante da presente Lei.
§ 2º - Os vencimentos dos cargos criados serão proporcionais aos níveis salariais e cargas horárias.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento do Poder Executivo.

Art. 4º - Fica sem efeito o Anexo I, da Lei nº 2522, de 01 de abril de 2015, passando a viger o Anexo I da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 27 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Coordenação Geral

ANEXO I – LEI Nº 2541/2015

N.º DE CARGOS	*NÍVEL SALARIAL*	*NOMENCLATURA DO CARGO*
10	2	Agente de Vigilância A - (em extinção)
05	2	Auxiliar de Serviços Gerais A - (em extinção)
54	2	Auxiliar de Serviços Gerais B - (em extinção)
03	3	Agente de Vigilância B - (em extinção)
17	3	Auxiliar de Serviços Gerais C - (em extinção)
04	4	Assistente de Administração A - (em extinção)
01	4	Atendente de Creche A-1 - (em extinção)
01	4	Pintor A - (em extinção)
05	5	Atendente de Consultório Dentário – ACD (em extinção)
01	5	Armador A - (em extinção)
01	5	Atendente de Creche A-2 - (em extinção)
01	5	Carpinteiro A - (em extinção)
01	5	Eletricista A - (em extinção)
11	5	Recepcionista
01	6	Assistente de Administração A-1 - (em extinção)
02	6	Carpinteiro B - (em extinção)
01	6	Instrutor de Música B
01	6	Operador de Mini Usina de Soja B (em extinção)
05	6	Pedreiro B - (em extinção)
03	6	Pintor B
05	6	Telefonista
08	7	Auxiliar de Enfermagem A - (em extinção)
02	7	Borracheiro
02	7	Encanador C
03	7	Funileiro
02	7	Lavador de veículos
01	7	Soldador
70	8	Assistente de Administração B
01	8	Atendente de Creche B - (em extinção)
03	8	Eletricista C
03	9	Atendente de Farmácia
04	9	Auxiliar de Saúde Bucal – (40h)
06	9	Calceteiro
02	09	Carpinteiro
07	9	Contra-mestre
56	9	Motorista B
20	9	Guarda Parque
01	9	Professor de Libras
02	09	Pedreiro
02	9	Instrutor de Artesanato
01	9	Viveirista
01	10	Mestre de Obras B
13	11	Assistente de Administração B-1
01	11	Desenhista

15	11	Operador de Máquinas
03	11	Mecânico Geral
04	11	Técnico Agrícola
01	11	Técnico de Arquivo
04	11	Técnico de Saneamento
32	11	Técnico em Enfermagem
01	11	Técnico em Enfermagem do Trabalho
10	11	Técnico em Higiene Dental – THD - (em extinção)
02	11	Técnico em Saúde Bucal (40h)
02	11	Técnico em Segurança e Medicina do Trabalho
02	11	Técnico de Laboratório
01	11	Fiscal Ambiental
04	11	Fiscal de Obras
05	11	Fiscal de Tributos B
11	11	Assistente Social A (30h)
02	11	Bibliotecária A
01	11	Enfermeiro A
03	11	Fisioterapeuta
04	11	Fonoaudiólogo A
01	11	Historiador
03	11	Nutricionista A
04	11	Psicólogo (40h)
05	11	Psicólogo A (20h)
04	11	Técnico Desportivo B – (em extinção)
04	11	Técnico em Assuntos Educacionais A
02	11	Terapeuta Ocupacional A
02	11	Técnico em Radiologia
02	11	Técnico em Restauração e Conservação de Patrimônio
02	11	Turismólogo
01	11	Técnico em Meio Ambiente
07	12	Técnico em Contabilidade
05	12	Técnico em Agrimensura
28	12	Assistente de Administração C
01	12	Engenheiro Agrônomo A
01	12	Bibliotecária B
17	12	Enfermeiro B
01	12	Engenheiro Ambiental
01	12	Engenheiro Florestal A
01	12	Engenheiro Sanitarista A
01	12	Fonoaudiólogo B
02	12	Médico Veterinário
01	12	Educador Físico – AS (20 h)
01	12	Educador Físico - C (20 h)
04	12	Psicólogo B
01	12	Técnico em Assuntos Educacionais B
01	12	Terapeuta Ocupacional B (40h)
08	12	Técnico de Informática
02	12	Tecnólogo em Geoprocessamento
02	12	Fiscal de Tributos C
01	12	Biólogo
04	12	Psicopedagogo
01	13	Engenheiro Agrônomo B
02	13	Farmacêutico
22	14	Odontólogo (10h)
05	14	Odontólogo – ESF (40h)
-	15	----
-	16	----
02	17	Bioquímico B
02	17	Advogado (20h)
02	17	Advogado (40h)
05	17	Contador
03	17	Engenheiro Civil A
01	17	Engenheiro Agrimensor
01	17	Arquiteto
01	17	Médico Otorrinolarincologista
01	17	Médico Geriatra
01	17	Médico Neuropediatra
01	17	Médico Reumatologista
01	17	Médico Endocrinologista
02	17	Médico Psiquiatra
01	17	Médico do Trabalho
10	17	Médico Clínico Geral
03	17	Médico Pediatra
06	17	Médico Ginecologista/Obstetra
02	17	Médico Neurologista
01	17	Médico Oftalmologista
01	17	Médico Urologista
01	17	Médico Dermatologista
01	17	Médico Cirurgião Geral
02	17	Médico Ortopedista
01	17	Médico Cardiologista
01	17	Médico Radiologista
01	17	Médico Gastroenterologista (10h)
01	17	Médico Cirurgião vascular (10h)
05	17	Médico Clínico Geral – ESP (40h)
02	-	Agente de Combate as Endemias
73	-	Agente Comunitário de Saúde
300	-	Professor PB 20
17	-	Professor “III” - (em extinção)
60	-	Professor PB 40

02	-	Professor de Arte, área específica PB 20
21	-	Professor de Ed. Física, área específica PB 20
04	-	Professor de Inglês, área específica PB 20
1140	-	***TOTAL***

Rio Negro, 27 de maio de 2015.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

JOANI ASSIS PETERS
Secretário Mun. de Administração, Planej. e Coord. Geral

ANEXO A LEI Nº 2541/2015

DESCRIÇÃO DE CARGO

Nomenclatura do Cargo	Médico Clinico Geral-ESF
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 17 - 40 (quarenta) Horas Semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Ensino superior completo em Medicina + Registro no Conselho de Classe Correspondente.
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior, compreendendo os cargos permanentes que se destinam a examinar pacientes visando técnicas próprias e ou solicitando exames complementares para determinar o diagnóstico dentro de suas especialidades, competindo-lhe ainda prescrever medicamentos ou tratamentos conforme diagnósticos, emitir atestado de saúde de sanidade física ou mental e de óbito, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- realizar assistência integral, promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde dos indivíduos e famílias em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade;
- realizar consultas clínicas e procedimentos na USF e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, etc);
- realizar atividades de demanda espontânea e programada em clínica médica, pediatria, gineco-obstetrícia, cirurgias ambulatoriais, pequenas urgências clínico-cirúrgicas e procedimentos para fins de diagnósticos;
- encaminhar, quando necessário, usuários a serviços de média e alta complexidade, respeitando fluxos de referência e contra-referência locais, mantendo
sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário, proposto pela referência;
- indicar a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário;
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente dos ACS, Auxiliares de Enfermagem, ACD e THD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2541/2015

DESCRIÇÃO DE CARGO

Nomenclatura do Cargo	Odontólogo-ESF
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 14 - 40 (quarenta)Horas Semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Ensino superior completo em Odontologia + Registro no Conselho de Classe Correspondente..
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde – E.S.F.

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior, como elaborar juntamente com a equipe de saúde, normas técnicas e administrativas para os serviços, consultando documentos de outras entidades para programar a dinâmica da odontologia de saúde pública; participar do planejamento, execução e avaliação de programas educativos de prevenção à saúde da boca e dos dentes; supervisionando-os e observando os resultados, a fim de contribuir para a melhoria da saúde bucal da comunidade, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- realizar diagnóstico com a finalidade de obter o perfil epidemiológico para o planejamento e a programação em saúde bucal;
- realizar os procedimentos clínicos da Atenção Básica em saúde bucal, incluindo atendimento das urgências e pequenas cirurgias ambulatoriais;
- realizar a atenção integral em saúde bucal (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) individual e coletiva a todas as famílias, a indivíduos e a grupos específicos, de acordo com planejamento local, com resolubilidade;
- encaminhar e orientar usuários, quando necessário, a outros níveis de assistência, mantendo sua responsabilização pelo acompanhamento do usuário e o segmento do tratamento;
- coordenar e participar de ações coletivas voltadas à promoção da saúde e à prevenção de doenças bucais;
- acompanhar, apoiar e desenvolver atividades referentes à saúde bucal com os demais membros da Equipe de Saúde da Família, buscando aproximar e integrar ações de saúde de forma multidisciplinar.
- contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do THD, ACD e ESF;
- realizar supervisão técnica do THD e ACD;
- participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da USF;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2541/2015

DESCRIÇÃO DE CARGO

Nomenclatura do Cargo	Médico Gastroenterologista
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 17 - 10 (dez) Horas Semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Graduação Concluída em Medicina + Residência Médica Concluída na área de especialidade específica e/ou Título de especialista na área específica + Registro Profissional no Conselho de Classe Correspondente..
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Executar atividades correspondentes à sua respectiva formação de Nível Superior; orientando quando solicitado, o trabalho de outros funcionários; desenvolver atividades de programação em sua área de atuação e difundir conhecimentos da área médica, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar atividades de gestão, promoção e assistência à saúde, atenção básica e atenção especializada, inclusive diagnóstico e prescrição;
- emitir pareceres e apresentar relatórios de trabalho;

- realizar pesquisas, estudos, análises, planejamento, assessoramento, implantação, supervisão, coordenação e controle de trabalhos e serviços técnicos e administrativos; - elaborar projetos e planos e implementam sua execução; - realizar consultas e procedimentos clínicos e ambulatoriais; - realizar exames, diagnósticos e trata de pacientes da área de especialidade; - atender os casos de urgência /emergência e primeiros socorros, fazendo os encaminhamentos necessários; - organizar e participar de programas comunitários de saúde; - realizar diagnósticos e receita tratamentos adequados; - registrar atendimentos e encaminhar doentes a tratamentos especializados; - analisar e interpretar exames; - participar de programas comunitários de saúde; - orientar a equipe de saúde; - declarar óbitos; - prestar apoio técnico e administrativo ao Sistema Municipal de Saúde; - exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de especialização no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Rio Negro, nos termos da legislação vigente; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; - Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2541/2015

DESCRIÇÃO DE CARGO

Nomenclatura do Cargo	Médico Cirurgião Vascular
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 17 - 10 (dez) Horas Semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Graduação Concluída em Medicina + Residência Médica Concluída na área de especialidade específica e/ou Título de especialista na área específica + Registro Profissional no Conselho de Classe Correspondente..
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Saúde

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Especialidade médica que se ocupa do tratamento cirúrgico de doenças das artérias, veias e vasos linfáticos. Atuando junto à Angiologia, especialidade responsável pelo estudo clínico dessas doenças a serem desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor municipal.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar exames médicos sob o ponto de vista clínico e clínico-cirúrgico;
- emitir diagnósticos e prescrever medicamentos e orientações correlatas ao atendimento médico realizado, aplicando os recursos disponíveis para implementar ações de promoção, de proteção e de recuperação à saúde da população;
- examinar clinicamente os usuários (clientes), se utilizando dos meios disponíveis para atender às suas necessidades de saúde, quer sob o ponto de vista preventivo ou curativo;
- prescrever tratamento médico de repouso ou exercícios físicos e medicação, a fim de melhorar as condições de saúde do paciente;
- solicitar, avaliar e interpretar exames complementares ao atendimento médico como exames de laboratório clínico, de imagem e registros gráficos e solicitar junta médica quando necessário;
- participar de campanhas preventivas;
- realizar intervenções cirúrgicas;
- exercer outras atividades compatíveis com o nível superior de escolaridade, e afins à área de especialização no âmbito de atuação do Sistema de Gestão à Saúde do Município de Rio Negro, nos termos da legislação vigente;
- Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho;
- Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Saúde
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Saúde

ANEXO A LEI Nº 2541/2015

DESCRIÇÃO DE CARGO

Nomenclatura do Cargo	Carpinteiro
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 09 - 40 (quarenta) Horas Semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Experiência mínima 12 (doze) meses no cargo, comprovado em CTPS, ou outros meios legais.
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atividades profissional de nível médio, de complexidade mediana, exigindo alguma iniciativa na seleção dos métodos de trabalho, dentro de padrões conhecidos e abrangendo execução qualificada, sujeita à supervisão e orientação.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- executar trabalhos de carpinteiros nas obras do município tais como: construção e manutenção de casas, escolas, pontes, viadutos, barragens, diques, oficinas, etc., utilizar martelo, serrote, plaina e demais equipamentos atinentes ao cargo;
- executar trabalho simples de carpintaria, à vista de instruções;
- trabalhar em equipe com carpinteiros mais hábeis, na execução de serviços complexos;
- executar tarefas secundárias, tais como: amolar e travar serras, preparar vernizes e colas, polir superfícies de madeira, fazer consertos simples de móveis, limpar e lubrificar máquinas, serrar, cortar, aplainar em máquinas e à mão, fazer consertos em armações, estruturas de madeira, portas janelas e outros;
- colocar nos serviços de confecção de estruturas de madeira, construção de montagem de esquadrias;
- executar trabalhos de assentamento de assoalhos e de madeiramento para tetos e telhados;
- colocar ou substituir fechaduras;
- ajustar portas e janelas;
- confeccionar obras simples de madeira como: caixas, engradados, bancos, prateleiras, depósitos e outros;
- fazer reparos em obras;
- executar tarefas simples de marcenaria;
- fazer tratamento especial em madeira para fins diversos;
- zelar pela conservação e limpeza das máquinas e equipamentos e do local de trabalho;
- realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

Supervisão e Avaliação	Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Responsabilidade	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

ANEXO A LEI Nº 2541/2015
DESCRIÇÃO DE CARGO

Nomenclatura do Cargo	Pedreiro
Nível Salarial/Carga Horária	Nível 09 - 40 (quarenta) Horas Semanais
Requisitos de Qualificação/Escolaridade e Formação Técnica	Experiência mínima 12 (doze) meses no cargo, comprovado em CTPS, ou outros meios legais.
Lotação – Secretaria	Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO
Atividades profissional de nível médio, de complexidade mediana, executa trabalhos de alvenaria, concreto e outros materiais, guiando-se por desenhos, esquemas e especificações, utilizando processos e instrumentos pertinentes ao ofício, para construir, reformar ou reparar prédios e obras similares.

ATRIBUIÇÕES DO CARGO
- verificar as características da obra, examinando a planta e especificações, para orientar-se na escolha do material apropriado e na melhor forma de execução do trabalho; - misturar cimento, areia e água, dosando as quantidades de forma adequada para obter argamassa a ser empregada no assentamento de alvenaria, tijolos, ladrilhos e materiais afins; - construir alicerces, empregando pedras ou cimento, para formar a base de paredes, muros e construções similares; - assentar tijolos, ladrilhos ou pedras, superpondo-os em fileiras horizontais ou seguindo os desenhos indicados e unindo-os com argamassa, para levantar paredes, vigas, pilares, degrau de escada e outras partes da construção; - rebocar as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia, atentando para o prumo e nivelamento das mesmas, para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos; - proceder à aplicação de camadas de cimento ou ao assentamento de ladrilhos ou material similar, utilizando processos apropriados, para revestir pisos e paredes; - aplicar uma ou várias camadas de gesso sobre as partes interior e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro e tetos de edificação, utilizando pá, colher de pedreiro ou outro instrumento apropriado, para dar a essas partes, acabamento mais esmerado; - construir bases de concreto ou de outro material, baseando-se nas especificações, para possibilitar a instalação de máquinas, postes de rede elétrica e para outros fins; - realizar trabalhos de manutenção corretiva de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, trocando telhas, aparelhos sanitários, manilhas e outras peças, chumbando bases danificadas, para construir essas estruturas; - armar e desmontar andaimes de madeira ou metálica, para execução da obra desejada; executar outras tarefas afins, quando solicitadas pela chefia. - realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.
Supervisão e Avaliação — Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação.
Responsabilidade — Sec. Mun. de Obras, Serv. Urb. e Habitação

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:1AFA4C16

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE - 2º BIMESTRE 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	8.305.161,01	8.305.161,01	1.828.440,87	22,02
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	2.424.250,00	2.424.250,00	49.848,22	2,06
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	511.770,00	511.770,00	148.454,98	29,01
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.081.840,00	4.081.840,00	1.166.534,67	28,58
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	896.553,00	896.553,00	347.047,16	38,71
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	43.240,03	43.240,03	29.408,36	68,01
Dívida Ativa dos Impostos	225.968,40	225.968,40	67.509,13	29,88
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	121.539,58	121.539,58	19.638,35	16,16
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	39.771.365,56	39.771.365,56	14.144.258,32	35,56
Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	7.085.595,89	33,49
Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.873,89	2,97
Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	1.797.038,70	69,52
Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	5.129.992,01	33,06
Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	86.358,75	30,07
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	163.721,25	163.721,25	43.399,08	26,51
Desoneração ICMS (LC 87/96)	163.721,25	163.721,25	43.399,08	26,51
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	48.076.526,57	48.076.526,57	15.972.699,19	33,22
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.037.030,17	3.118.630,17	1.086.656,13	34,84
Provenientes da União	2.967.030,17	3.048.630,17	1.086.656,13	35,64
Provenientes dos Estados	70.000,00	70.000,00	-	-
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	11.131,58	13.004,55	48.304,72	371,44
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.048.161,75	3.131.634,72	1.134.960,85	36,24

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	18.086.460,00	18.224.637,35	7.251.902,73	39,79	5.181.706,55	28,43
Pessoal e Encargos Sociais	10.349.000,00	10.349.000,00	3.093.634,01	29,89	3.093.634,01	29,89
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	7.737.460,00	7.875.637,35	4.158.268,72	52,80	2.088.072,54	26,51
DESPESAS DE CAPITAL	31.862,53	212.139,13	82.903,91	39,08	1.012,24	0,48
Investimentos	31.862,53	212.139,13	82.903,91	39,08	1.012,24	0,48
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	18.118.322,53	18.436.776,48	7.334.806,64	39,78	5.182.718,79	28,11
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	90.000,00	90.000,00	45.052,67	0,61	34.485,57	0,67
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.093.522,79	3.411.976,74	1.029.170,16	14,03	879.397,40	17,15
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.044.660,00	3.363.113,95	1.001.253,76	13,65	851.481,00	16,60
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-	-	-	-

Outros Recursos	48.862,79	48.862,79	27.916,40	0,38	27.916,40	0,54
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	3.183.522,79	3.501.976,74	1.074.222,83	14,65	913.882,97	17,82
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	14.934.799,74	14.934.799,74	6.260.583,81	85,35	4.268.835,82	82,37
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						26,73
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						1.872.930,94

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014		-	
Total (IX)		-	

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l) (l/ Total l) x 100	%	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	6.865.822,53	7.041.099,13	2.469.978,40	33,67	1.984.927,27	38,30
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.476.800,00	7.476.800,00	3.392.320,06	46,25	2.047.196,14	39,50
Suporte Profilático e Terapêutico	405.000,00	405.000,00	190.682,20	2,60	173.609,97	3,35
Vigilância Sanitária	321.700,00	393.288,67	169.585,58	2,31	153.381,63	2,96
Vigilância Epidemiológica	223.000,00	294.588,68	145.968,43	1,99	67.983,82	1,31
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.826.000,00	2.826.000,00	966.271,97	13,17	755.619,96	14,58
TOTAL	18.118.322,53	18.436.776,48	7.334.806,64	100,00	5.182.718,79	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 20/Mai/2015, 11h e 14m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:630B665D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - 2º BIMESTRE 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VIII(LDB, art. 72)				R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	8.305.161,01	8.305.161,01	1.828.440,87	22,02
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	2.757.300,53	2.757.300,53	156.244,54	5,67
1.1.1-IPTU	2.677.516,66	2.677.516,66	51.131,04	1,91
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	15.435,00	15.435,00	22.441,38	145,39
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	278.565,00	278.565,00	67.926,98	24,38

1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	210.577,50	210.577,50	23.357,35	11,09
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	424.793,63	424.793,63	8.612,21	2,03
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	512.133,82	512.133,82	149.053,98	29,10
1.2.1-ITBI	525.000,00	525.000,00	148.454,98	28,28
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	551,25	551,25	599,00	108,66
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-	-	
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI	13.417,43	13.417,43	-	-
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	4.139.173,66	4.139.173,66	1.176.095,19	28,41
1.3.1-ISS	4.084.653,57	4.084.653,57	1.166.534,67	28,56
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	30.318,75	30.318,75	6.788,28	22,39
13.3-Dívida Ativa do ISS	27.195,00	27.195,00	2.650,99	9,75
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.410,00	4.410,00	168,45	3,82
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS	7.403,66	7.403,66	47,20	0,64
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	896.553,00	896.553,00	347.047,16	38,71
1.4.1-IRRF	897.159,38	897.159,38	347.047,16	38,68
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-	-	-	
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-	-	-	
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF	606,38	606,38	-	-
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	-	-	-	
1.5.1-ITR	-	-	-	
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-	-	
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	-	-	

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	39.771.365,56	39.771.365,56	14.144.258,32	35,56
2.1-Cota-Parte FPM	21.157.462,81	21.157.462,81	7.085.595,89	33,49
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	21.157.462,81	21.157.462,81	7.085.595,89	33,49
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-	-	-	
2.2-Cota-Parte ICMS	15.515.169,00	15.515.169,00	5.129.992,01	33,06
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	163.721,25	163.721,25	43.399,08	26,51
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	287.201,25	287.201,25	86.358,75	30,07
2.5-Cota-Parte ITR	63.000,00	63.000,00	1.873,89	2,97
2.6-Cota-Parte IPVA	2.584.811,25	2.584.811,25	1.797.038,70	69,52
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	-	-	-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	48.076.526,57	48.076.526,57	15.972.699,19	33,22

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	39.690,00	39.690,00	6.624,99	16,69
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.816.460,00	2.928.599,03	553.759,35	18,91
5.1 - Transferências do Salário-Educação	1.021.356,40	1.021.356,40	414.914,15	40,62
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	-	-	-	
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	412.101,25	412.101,25	84.108,00	20,41
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	198.713,95	198.713,95	44.822,46	22,56
5.5 - Outras Transferências do FNDE	170.000,00	1.282.139,03	-	-
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	14.288,40	14.288,40	9.914,74	69,39
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	3.876.572,63	22.049,88	0,57
6.1 - Transferências de Convênios	413.295,00	3.876.572,63	-	-
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	-	-	22.049,88	
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	-	-	166.347,23	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	2.269.445,00	6.844.861,66	748.781,45	10,94

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	8.052.779,55	8.052.779,55	2.829.026,93	35,13
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.231.492,56	4.231.492,56	1.417.119,09	33,49
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2)	3.103.033,80	3.103.033,80	1.025.998,36	33,06
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	32.744,25	32.744,25	8.679,81	26,51
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4)	57.440,25	57.440,25	17.271,75	30,07
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(20% de (1.5 + 2.5)	12.600,00	12.600,00	374,74	2,97
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.6)	516.962,25	516.962,25	359.583,18	69,56
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	10.529.692,50	10.529.692,50	4.057.517,23	38,53
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	10.499.400,00	10.499.400,00	4.027.689,77	38,36
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	-	-	-	
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	30.292,50	30.292,50	29.827,46	98,46
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)[1]	2.446.620,45	2.446.620,45	1.198.662,84	48,99
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB				

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	8.138.136,14	8.551.136,14	2.592.445,42	30,32	2.592.445,42	30,32
13.1-Com Educação Infantil	1.552.571,74	1.637.571,74	536.943,00	32,79	536.943,00	32,79
13.2-Com Ensino Fundamental	6.585.564,40	6.913.564,40	2.055.502,42	29,73	2.055.502,42	29,73
14-OUTRAS DESPESAS	2.351.556,36	2.477.512,99	1.151.372,78	46,47	734.977,57	29,67
14.1-Com Educação Infantil	666.376,36	737.332,99	380.664,24	51,63	179.980,26	24,41
14.2-Com Ensino Fundamental	1.685.180,00	1.740.180,00	770.708,54	44,29	554.997,31	31,89
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	10.489.692,50	11.028.649,13	3.743.818,20	33,95	3.327.422,99	30,17

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
16-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	-
16.1 - FUNDEB 60%	-
16.2 - FUNDEB 40%	-
17-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB	538.956,63

17.1 - FUNDEB 60%	413.000,00
17.2 - FUNDEB 40%	125.956,63
18-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	538.956,63
INDICADORES DO FUNDEB	VALOR
19-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	2.788.466,36
19.1-MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL[1] (13-(16.1+17.1))/(11)X100)%	53,71
19.2-MÁXIMO DE 40% EM DESPESA COM MDE, QUE NÃO REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO (14-(16.2+17.2)))/(11)X100)%	15,01
19.3-MÁXIMO DE 5% NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO (100-(19.1+19.2))%	31,28
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2014 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	742.842,07
21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2015[2]	538.956,63

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)[3]	12.019.131,64	12.019.131,64	3.993.174,80	33,22

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	3.455.373,88	3.611.330,51	1.448.812,05	40,12	913.015,60	25,28
23.1-Creche	3.455.373,88	3.611.330,51	1.448.812,05	40,12	913.015,60	25,28
23.1.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.218.948,10	2.374.904,73	917.607,24	38,64	716.923,26	30,19
23.1.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.236.425,78	1.236.425,78	531.204,81	42,96	196.092,34	15,86
23.2-Pré-Escola	-	-	-		-	
23.2.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	-	-	-		-	
23.2.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	-	-	-		-	
24-ENSINO FUNDAMENTAL	12.240.051,58	12.623.051,58	4.623.764,52	36,63	3.627.960,73	28,74
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	8.270.744,40	8.653.744,40	2.826.210,96	32,66	2.610.499,73	30,17
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	3.969.307,18	3.969.307,18	1.797.553,56	45,29	1.017.461,00	25,63
25-ENSINO MÉDIO	400.000,00	400.000,00	295.000,00	73,75	64.039,83	16,01
26-ENSINO SUPERIOR	18.000,00	18.000,00	1.123,00	6,24	173,00	0,96
27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	10.000,00	9.000,00	3.065,85	34,07	2.814,33	31,27
28-OUTRAS	-	1.000,00	-	-	-	-
29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)	16.123.425,46	16.662.382,09	6.371.765,42	38,24	4.608.003,49	27,66

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.198.662,84
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	29.827,46
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	1.228.490,30
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	3.312.486,03
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	20,74

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS EMPENHADAS % (f)=(e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (h)=(g/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	-	-	-		-	
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	1.030.000,00	1.030.000,00	451.136,13	43,80	267.873,59	26,01
42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-		-	
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	801.960,00	5.500.453,76	4.793.321,38	87,14	126.859,88	2,31
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA- MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	1.831.960,00	6.530.453,76	5.244.457,51	80,31	394.733,47	6,04
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	17.955.385,46	23.192.835,85	11.616.222,93	50,09	5.002.736,96	21,57

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2015 (g)
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	-	-
46.1-EXECUTADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADAS AO ENSINO	-	-
46.2-EXECUTADAS COM RECURSOS DO FUNDEB	-	-

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014	924.427,25
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.027.689,77
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.385.186,59
49.1-Orçamentário do Exercicio	3.267.332,00
49.2-Restos a Pagar	117.854,59
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	29.827,46
51-(=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.596.757,89

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 22/Mai/2015, 17h e 56m.

[1]Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

[2]Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

[3]Caput do artigo 212 da CF/1988.

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:A94D5E37

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - 2º BIMESTRE 2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.602.153,90	85.568.992,84	12.661.529,29	14,80	23.488.659,47	27,45	62.080.333,37
RECEITAS CORRENTES	71.382.757,33	71.384.630,30	12.439.629,29	17,43	23.065.996,82	32,31	48.318.633,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	9.310.051,11	9.310.051,11	976.415,65	10,49	2.121.458,66	22,79	7.188.592,45
IMPOSTOS	7.914.413,00	7.914.413,00	892.224,42	11,27	1.711.885,03	21,63	6.202.527,97
TAXAS	1.270.638,11	1.270.638,11	63.841,85	5,02	371.570,89	29,24	899.067,22
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	125.000,00	125.000,00	20.349,38	16,28	38.002,74	30,40	86.997,26
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	2.688.271,50	2.688.271,50	677.443,27	25,20	1.078.987,64	40,14	1.609.283,86
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	1.398.483,00	1.398.483,00	416.858,49	29,81	558.065,69	39,91	840.417,31
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	1.289.788,50	1.289.788,50	260.584,78	20,20	520.921,95	40,39	768.866,55
RECEITA PATRIMONIAL	7.489.437,55	7.491.310,52	1.086.841,27	14,51	2.146.541,62	28,65	5.344.768,90
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	132.000,00	132.000,00	14.678,34	11,12	21.499,75	16,29	110.500,25
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	7.357.437,55	7.359.310,52	1.072.162,93	14,57	2.125.041,87	28,88	5.234.268,65
RECEITA DE SERVIÇOS	85.627,50	85.627,50	13.166,13	15,38	19.362,72	22,61	66.264,78
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	50.316.931,07	50.316.931,07	9.496.470,10	18,87	17.309.603,13	34,40	33.007.327,94
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	49.902.636,07	49.902.636,07	9.496.470,10	19,03	17.308.875,63	34,69	32.593.760,44
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	1.000,00	1.000,00	-	-	727,50	72,75	272,50
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	413.295,00	413.295,00	-	-	-	-	413.295,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.492.438,60	1.492.438,60	189.292,87	12,68	390.043,05	26,13	1.102.395,55
MULTAS E JUROS DE MORA	460.144,57	460.144,57	64.246,67	13,96	109.776,84	23,86	350.367,73
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	342.481,84	342.481,84	49.807,27	14,54	89.842,97	26,23	252.638,87
RECEITA DA DIV.ATIVA	636.340,94	636.340,94	64.433,32	10,13	132.595,63	20,84	503.745,31
RECEITAS DIVERSAS	53.471,25	53.471,25	10.805,61	20,21	57.827,61	108,15	-4.356,36
RECEITAS DE CAPITAL	7.219.396,57	14.184.362,54	221.900,00	1,56	422.662,65	2,98	13.761.699,89
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	7.219.396,57	7.219.396,57	221.900,00	3,07	221.900,00	3,07	6.997.496,57
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	7.219.396,57	7.219.396,57	221.900,00	3,07	221.900,00	3,07	6.997.496,57
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
ALIENAÇÃO DE BENS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	-	-	-	-	4.082,65	-	-4.082,65
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	-	6.964.965,97	-	-	196.680,00	2,82	6.768.285,97
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	-	81.600,00	-	-	-	-	81.600,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	-	6.883.365,97	-	-	196.680,00	2,86	6.686.685,97
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	830.183,14	20,56	3.208.368,88
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	82.640.705,92	89.607.544,86	13.210.901,98	14,74	24.318.842,61	27,14	65.288.702,25
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	82.640.705,92	89.607.544,86	13.210.901,98	14,74	24.318.842,61	27,14	65.288.702,25
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	82.640.705,92	89.607.544,86	13.210.901,98	14,74	24.318.842,61	27,14	65.288.702,25
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	2.633.656,50	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	2.633.656,50	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	78.371.303,90	88.009.299,34	15.879.182,22	29.613.984,20	58.395.315,14	9.915.101,34	17.094.633,41	70.914.665,93	16.877.571,75
DESPESAS CORRENTES	63.779.251,70	65.471.629,27	10.404.178,64	23.695.125,68	41.776.503,59	9.503.183,65	16.663.178,13	48.808.451,14	16.461.498,15
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	39.679.372,05	40.059.889,86	5.369.157,89	11.033.254,28	29.026.635,58	5.373.957,75	11.011.272,74	29.048.617,12	10.933.026,56
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	494.500,00	494.500,00	85.569,20	169.266,19	325.233,81	85.569,20	169.266,19	325.233,81	169.266,19
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	23.605.379,65	24.917.239,41	4.949.451,55	12.492.605,21	12.424.634,20	4.043.656,70	5.482.639,20	19.434.600,21	5.359.205,40
DESPESAS DE CAPITAL	8.991.152,20	16.936.770,07	5.475.003,58	5.918.858,52	11.017.911,55	411.917,69	431.455,28	16.505.314,79	416.073,60
INVESTIMENTOS	8.109.922,20	16.055.540,07	5.387.220,90	5.830.075,84	10.225.464,23	324.135,01	342.672,60	15.712.867,47	327.290,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	881.230,00	881.230,00	87.782,68	88.782,68	792.447,32	87.782,68	88.782,68	792.447,32	88.782,68
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	5.500.900,00	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-	-	5.500.900,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	3.120.144,32	845.274,34
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	60.587.030,96	10.472.228,85	18.206.391,11	74.034.810,25	17.722.846,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	60.587.030,96	10.472.228,85	18.206.391,11	74.034.810,25	17.722.846,09
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	-	-	-	-	6.112.451,50	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	60.587.030,96	10.472.228,85	24.318.842,61	74.034.810,25	17.722.846,09

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	830.183,14	20,56	3.208.368,88
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	830.183,14	20,56	3.208.368,88
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	830.183,14	20,56	3.208.368,88
TOTAL	4.038.552,02	4.038.552,02	549.372,69	13,60	830.183,14	20,56	3.208.368,88

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	4.208.802,02	4.171.302,02	320.876,21	2.020.302,60	2.150.999,42	547.252,59	1.091.874,10	3.079.427,92	548.733,56
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.327.802,02	2.327.802,02	320.876,21	641.368,22	1.686.433,80	320.876,21	641.368,22	1.686.433,80	323.483,42
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	6.000,00	6.000,00	-	-	6.000,00	-	-	6.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	1.875.000,00	1.837.500,00	-	1.378.934,38	458.565,62	226.376,38	450.505,88	1.386.994,12	225.250,14
DESPESAS DE CAPITAL	60.600,00	60.600,00	9.874,92	19.883,60	40.716,40	9.874,92	19.883,60	40.716,40	9.874,92
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	60.600,00	60.600,00	9.874,92	19.883,60	40.716,40	9.874,92	19.883,60	40.716,40	9.874,92
TOTAL	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	3.120.144,32	845.274,34
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 21/Mai/2015, 08h e 35m.									

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ CONTADOR
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:FFB3528F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO - 2º BIMESTRE 2015

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	78.371.303,90	88.009.299,34	15.879.182,22	29.613.984,20	93,55	58.395.315,14	9.915.101,34	17.094.633,41	93,89	70.914.665,93
Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	250.962,37	640.639,51	2,02	1.264.360,49	272.102,47	511.972,06	2,81	1.393.027,94
Ação Legislativa	1.905.000,00	1.905.000,00	250.962,37	640.639,51	2,02	1.264.360,49	272.102,47	511.972,06	2,81	1.393.027,94
Essencial à Justiça	661.700,00	660.700,00	98.412,82	220.969,36	0,70	439.730,64	90.157,95	180.357,85	0,99	480.342,15
Defesa da Ordem Jurídica	500.800,00	497.800,00	75.015,43	166.521,26	0,53	331.278,74	65.474,56	128.481,75	0,71	369.318,25
Representação Judicial e Extrajudicial	160.900,00	162.900,00	23.397,39	54.448,10	0,17	108.451,90	24.683,39	51.876,10	0,28	111.023,90
Administração	6.424.765,00	6.400.102,81	888.689,20	2.282.196,12	7,21	4.117.906,69	896.789,84	1.702.977,77	9,35	4.697.125,04
Planejamento e Orçamento	761.700,00	736.700,00	92.761,32	204.341,40	0,65	532.358,60	98.035,50	196.240,68	1,08	540.459,32
Administração Geral	4.076.265,00	4.076.602,81	594.573,85	1.555.407,79	4,91	2.521.195,02	558.814,60	1.069.899,75	5,88	3.006.703,06
Administração Financeira	580.500,00	587.500,00	70.881,46	179.484,03	0,57	408.015,97	71.322,98	136.723,62	0,75	450.776,38
Controle Interno	163.300,00	163.300,00	23.619,22	48.243,57	0,15	115.056,43	23.079,22	47.703,57	0,26	115.596,43
Normatização e Fiscalização	12.000,00	12.000,00	0,00	2.000,00	0,01	10.000,00	584,34	740,18	0,00	11.259,82
Tecnologia da Informação	151.000,00	151.000,00	23.834,40	49.445,07	0,16	101.554,93	23.834,40	49.445,07	0,27	101.554,93
Formação de Recursos Humanos	222.000,00	222.000,00	21.898,71	52.562,89	0,17	169.437,11	27.071,54	44.095,49	0,24	177.904,51
Administração de Receitas	456.000,00	449.000,00	61.095,24	190.686,37	0,60	258.313,63	94.022,26	158.104,41	0,87	290.895,59
Comunicação Social	2.000,00	2.000,00	25,00	25,00	0,00	1.975,00	25,00	25,00	0,00	1.975,00
Segurança Pública	210.488,25	210.488,25	11.235,33	39.552,23	0,12	170.936,02	19.196,94	28.887,47	0,16	181.600,78
Defesa Civil	210.488,25	210.488,25	11.235,33	39.552,23	0,12	170.936,02	19.196,94	28.887,47	0,16	181.600,78
Assistência Social	1.729.120,50	1.818.412,29	166.433,93	477.721,44	1,51	1.340.690,85	211.242,26	358.558,18	1,97	1.459.854,11
Assistência ao Idoso	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	535.062,10	625.062,10	51.840,96	124.497,19	0,39	500.564,91	59.462,05	111.995,82	0,62	513.066,28
Assistência Comunitária	1.174.058,40	1.173.350,19	114.592,97	353.224,25	1,12	820.125,94	151.780,21	246.562,36	1,35	926.787,83
Previdência Social	6.823.602,00	6.823.602,00	536.394,01	1.058.907,34	3,35	5.764.694,66	532.998,37	1.050.281,88	5,77	5.773.320,12
Administração Geral	220.000,00	220.000,00	24.708,83	51.739,57	0,16	168.260,43	21.313,19	43.114,11	0,24	176.885,89
Previdência do Regime Estatutário	6.603.602,00	6.603.602,00	511.685,18	1.007.167,77	3,18	5.596.434,23	511.685,18	1.007.167,77	5,53	5.596.434,23
Saúde	16.920.322,53	17.238.776,48	3.025.577,65	6.791.349,99	21,45	10.447.426,49	2.852.679,37	4.874.799,00	26,78	12.363.977,48
Administração Geral	2.509.000,00	2.509.000,00	356.227,81	813.557,63	2,57	1.695.442,37	347.203,51	664.608,38	3,65	1.844.391,62

Atenção Básica	6.335.822,53	6.511.099,13	1.069.884,50	2.225.788,57	7,03	4.285.310,56	970.408,15	1.850.927,62	10,17	4.660.171,51
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	7.205.800,00	7.205.800,00	1.489.485,17	3.281.939,11	10,37	3.923.860,89	1.282.111,90	1.983.383,92	10,89	5.222.416,08
Suporte Profilático e Terapêutico	383.000,00	383.000,00	43.411,66	179.310,96	0,57	203.689,04	110.143,79	167.930,46	0,92	215.069,54
Vigilância Sanitária	287.700,00	359.288,67	38.322,01	156.868,27	0,50	202.420,40	108.702,01	146.356,05	0,80	212.932,62
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Vigilância Epidemiológica	199.000,00	270.588,68	28.246,50	133.885,45	0,42	136.703,23	34.110,01	61.592,57	0,34	208.996,11
Trabalho	114.000,00	114.000,00	13.749,45	26.939,40	0,09	87.060,60	13.982,95	26.754,40	0,15	87.245,60
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	114.000,00	114.000,00	13.749,45	26.939,40	0,09	87.060,60	13.982,95	26.754,40	0,15	87.245,60
Educação	16.255.685,46	21.530.635,85	6.806.685,19	10.688.273,68	33,77	10.842.362,17	2.560.437,08	4.516.733,38	24,81	17.013.902,47
Ensino Fundamental	11.091.650,99	15.016.505,72	4.811.876,27	7.303.954,04	23,07	7.712.551,68	1.661.409,42	3.084.081,96	16,94	11.932.423,76
Ensino Médio	400.000,00	400.000,00	0,00	295.000,00	0,93	105.000,00	64.039,83	64.039,83	0,35	335.960,17
Ensino Profissional	10.000,00	9.000,00	1.998,45	3.065,85	0,01	5.934,15	2.814,33	2.814,33	0,02	6.185,67
Ensino Superior	17.000,00	17.000,00	1.123,00	1.123,00	0,00	15.877,00	173,00	173,00	0,00	16.827,00
Educação Infantil	4.500.283,88	5.843.379,54	1.951.874,58	3.001.463,18	9,48	2.841.916,36	788.211,45	1.294.300,90	7,11	4.549.078,64
Educação de Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00	0,00	0,00	0,00	3.660,00
Educação Especial	233.090,59	241.090,59	39.812,89	83.667,61	0,26	157.422,98	43.789,05	71.323,36	0,39	169.767,23
Cultura	879.428,60	879.428,60	133.613,55	278.974,79	0,88	600.453,81	94.196,05	187.357,96	1,03	692.070,64
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	6.000,00	6.000,00	0,00	1.295,26	0,00	4.704,74	0,00	0,00	0,00	6.000,00
Difusão Cultural	873.428,60	873.428,60	133.613,55	277.679,53	0,88	595.749,07	94.196,05	187.357,96	1,03	686.070,64
Urbanismo	9.949.062,67	13.220.031,45	2.145.900,09	2.848.468,12	9,00	10.371.563,33	673.939,42	1.096.866,93	6,02	12.123.164,52
Infra-Estrutura Urbana	7.455.362,67	10.529.631,45	761.861,31	1.016.340,44	3,21	9.513.291,01	306.799,45	471.808,08	2,59	10.057.823,37
Serviços Urbanos	2.493.700,00	2.690.400,00	1.384.038,78	1.832.127,68	5,79	858.272,32	367.139,97	625.058,85	3,43	2.065.341,15
Habitação	168.900,00	168.900,00	26.740,51	50.295,25	0,16	118.604,75	26.740,51	50.295,25	0,28	118.604,75
Habitação Urbana	168.900,00	168.900,00	26.740,51	50.295,25	0,16	118.604,75	26.740,51	50.295,25	0,28	118.604,75
Saneamento	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Saneamento Básico Rural	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Gestão Ambiental	1.390.480,10	1.479.480,10	69.066,71	690.154,23	2,18	789.325,87	163.198,19	210.195,66	1,15	1.269.284,44
Preservação e Conservação Ambiental	116.480,10	106.480,10	6.769,84	51.012,84	0,16	55.467,26	13.636,09	22.765,25	0,13	83.714,85
Controle Ambiental	1.274.000,00	1.373.000,00	62.296,87	639.141,39	2,02	733.858,61	149.562,10	187.430,41	1,03	1.185.569,59
Agricultura	1.052.669,10	1.413.043,53	421.291,73	647.734,76	2,05	765.308,77	215.838,55	354.004,50	1,94	1.059.039,03
Promoção da Produção Agropecuária	1.052.669,10	1.413.043,53	421.291,73	647.734,76	2,05	765.308,77	215.838,55	354.004,50	1,94	1.059.039,03
Indústria	221.300,00	187.100,00	29.564,46	63.095,06	0,20	124.004,94	27.503,30	60.675,01	0,33	126.424,99
Promoção Industrial	221.300,00	187.100,00	29.564,46	63.095,06	0,20	124.004,94	27.503,30	60.675,01	0,33	126.424,99
Comércio e Serviços	347.118,40	347.118,40	73.603,99	124.152,92	0,39	222.965,48	54.088,49	78.073,72	0,43	269.044,68
Turismo	347.118,40	347.118,40	73.603,99	124.152,92	0,39	222.965,48	54.088,49	78.073,72	0,43	269.044,68
Energia	1.427.713,97	1.427.713,97	362.000,00	897.068,64	2,83	530.645,33	280.724,79	381.522,40	2,10	1.046.191,57
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Energia Elétrica	1.427.713,97	1.427.713,97	362.000,00	897.068,64	2,83	530.645,33	280.724,79	381.522,40	2,10	1.046.191,57
Transporte	2.084.376,40	2.317.076,40	313.830,00	787.210,13	2,49	1.529.866,27	552.928,92	709.443,97	3,90	1.607.632,43
Transporte Rodoviário	2.084.376,40	2.317.076,40	313.830,00	787.210,13	2,49	1.529.866,27	552.928,92	709.443,97	3,90	1.607.632,43
Desporto e Lazer	773.129,20	808.149,04	103.902,01	202.203,87	0,64	605.945,17	79.357,04	140.371,66	0,77	667.777,38
Desporto Comunitário	740.601,20	776.801,04	90.863,71	186.960,17	0,59	589.840,87	74.626,95	135.641,57	0,75	641.159,47
Lazer	32.528,00	31.348,00	13.038,30	15.243,70	0,05	16.104,30	4.730,09	4.730,09	0,03	26.617,91
Encargos Especiais	3.430.541,72	3.457.640,17	401.529,22	798.077,36	2,52	2.659.562,81	296.998,85	574.504,36	3,16	2.883.135,81
Serviço da Dívida Interna	1.196.000,00	1.196.000,00	173.351,88	258.048,87	0,82	937.951,13	173.351,88	258.048,87	1,42	937.951,13
Outros Encargos Especiais	2.234.541,72	2.261.640,17	228.177,34	540.028,49	1,71	1.721.611,68	123.646,97	316.455,49	1,74	1.945.184,68
Reserva de Contingência	5.600.900,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00	0,00	0,00	0,00	5.600.900,00
Reserva do Regime Próprio de Previdência	5.500.900,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00	0,00	0,00	0,00	5.500.900,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	6,45	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	6,11	3.120.144,32
TOTAL (III)=(I+II)	82.640.705,92	92.241.201,36	16.209.933,35	31.654.170,40	100	60.587.030,96	10.472.228,85	18.206.391,11	100	74.034.810,25
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	6,45	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	6,11	3.120.144,32
Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	2.941,22	0,01	92.058,78	1.477,78	2.941,22	0,02	92.058,78
Ação Legislativa	95.000,00	95.000,00	1.477,78	2.941,22	0,01	92.058,78	1.477,78	2.941,22	0,02	92.058,78
Essencial à Justiça	30.000,00	30.000,00	4.440,78	8.879,62	0,03	21.120,38	4.440,78	8.879,62	0,05	21.120,38
Defesa da Ordem Jurídica	30.000,00	30.000,00	4.440,78	8.879,62	0,03	21.120,38	4.440,78	8.879,62	0,05	21.120,38
Administração	814.000,00	814.000,00	36.878,35	462.355,31	1,46	351.644,69	100.642,43	200.842,24	1,10	613.157,76
Planejamento e Orçamento	70.000,00	70.000,00	7.616,44	15.230,94	0,05	54.769,06	7.616,44	15.230,94	0,08	54.769,06
Administração Geral	128.000,00	128.000,00	15.496,03	30.723,58	0,10	97.276,42	15.496,03	30.723,58	0,17	97.276,42
Administração Financeira	549.000,00	549.000,00	4.170,98	397.176,98	1,25	151.823,02	67.935,06	135.663,91	0,75	413.336,09
Controle Interno	11.000,00	11.000,00	1.399,26	2.794,28	0,01	8.205,72	1.399,26	2.794,28	0,02	8.205,72
Tecnologia da Informação	10.000,00	10.000,00	1.691,08	3.377,92	0,01	6.622,08	1.691,08	3.377,92	0,02	6.622,08
Formação de Recursos Humanos	12.000,00	12.000,00	1.158,17	2.312,26	0,01	9.687,74	1.158,17	2.312,26	0,01	9.687,74
Administração de Receitas	34.000,00	34.000,00	5.346,39	10.739,35	0,03	23.260,65	5.346,39	10.739,35	0,06	23.260,65
Assistência Social	40.502,02	40.502,02	5.365,75	10.896,07	0,03	29.605,95	5.365,75	10.896,07	0,06	29.605,95
Assistência à Criança e ao Adolescente	21.940,02	21.940,02	3.172,64	5.794,22	0,02	16.145,80	3.172,64	5.794,22	0,03	16.145,80
Assistência Comunitária	18.562,00	18.562,00	2.193,11	5.101,85	0,02	13.460,15	2.193,11	5.101,85	0,03	13.460,15
Previdência Social	60.000,00	60.000,00	10.675,47	18.692,97	0,06	41.307,03	10.675,47	18.692,97	0,10	41.307,03
Administração Geral	60.000,00	60.000,00	10.675,47	18.692,97	0,06	41.307,03	10.675,47	18.692,97	0,10	41.307,03
Saúde	1.108.000,00	1.108.000,00	82.000,37	498.403,98	1,57	609.596,02	136.854,17	273.434,22	1,50	834.565,78
Administração Geral	227.000,00	227.000,00	15.941,45	107.661,67	0,34	119.338,33	28.409,71	56.526,01	0,31	170.473,99
Atenção Básica	530.000,00	530.000,00	40.068,56	244.189,83	0,77	285.810,17	66.935,95	133.999,65	0,74	396.000,35
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	271.000,00	271.000,00	20.577,61	110.380,95	0,35	160.619,05	31.932,36	63.812,22	0,35	207.187,78
Suporte Profilático e Terapêutico	22.000,00	22.000,00	1.461,86	11.371,24	0,04	10.628,76	2.849,66	5.679,51	0,03	16.320,49
Vigilância Sanitária	34.000,00	34.000,00	2.134,33	12.717,31	0,04	21.282,69	3.522,13	7.025,58	0,04	26.974,42
Vigilância Epidemiológica	24.000,00	24.000,00	1.816,56	12.082,98	0,04	11.917,02	3.204,36	6.391,25	0,04	17.608,75
Trabalho	7.000,00	7.000,00	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	7.000,00	7.000,00	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16	844,90	1.683,84	0,01	5.316,16
Educação	1.739.700,00	1.702.200,00	134.831,32	927.949,25	2,93	774.250,75	242.589,82	486.003,58	2,67	1.216.196,42
Ensino Fundamental	1.479.509,60	1.442.009,60	98.025,84	854.560,74	2,70	587.448,86	205.784,34	412.615,07	2,27	1.029.394,53

Ensino Superior	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Educação Infantil	243.390,00	243.390,00	34.316,74	68.873,23	0,22	174.516,77	34.316,74	68.873,23	0,38	174.516,77

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Educação Especial	15.800,40	15.800,40	2.488,74	4.515,28	0,01	11.285,12	2.488,74	4.515,28	0,02	11.285,12
Cultura	21.000,00	21.000,00	3.410,90	6.826,43	0,02	14.173,57	3.410,90	6.826,43	0,04	14.173,57
Difusão Cultural	21.000,00	21.000,00	3.410,90	6.826,43	0,02	14.173,57	3.410,90	6.826,43	0,04	14.173,57
Urbanismo	129.500,00	129.500,00	17.383,58	34.758,28	0,11	94.741,72	17.383,58	34.758,28	0,19	94.741,72
Infra-Estrutura Urbana	60.000,00	60.000,00	8.440,13	16.875,77	0,05	43.124,23	8.440,13	16.875,77	0,09	43.124,23
Serviços Urbanos	69.500,00	69.500,00	8.943,45	17.882,51	0,06	51.617,49	8.943,45	17.882,51	0,10	51.617,49
Habitação	9.800,00	9.800,00	2.010,22	4.020,44	0,01	5.779,56	2.010,22	4.020,44	0,02	5.779,56
Habitação Urbana	9.800,00	9.800,00	2.010,22	4.020,44	0,01	5.779,56	2.010,22	4.020,44	0,02	5.779,56
Agricultura	57.600,00	57.600,00	8.091,49	16.176,86	0,05	41.423,14	8.091,49	16.176,86	0,09	41.423,14
Promoção da Produção Agropecuária	57.600,00	57.600,00	8.091,49	16.176,86	0,05	41.423,14	8.091,49	16.176,86	0,09	41.423,14
Indústria	14.700,00	12.700,00	1.923,73	4.024,41	0,01	8.675,59	1.923,73	4.024,41	0,02	8.675,59
Promoção Industrial	14.700,00	12.700,00	1.923,73	4.024,41	0,01	8.675,59	1.923,73	4.024,41	0,02	8.675,59
Comércio e Serviços	8.000,00	8.000,00	1.371,11	2.769,27	0,01	5.230,73	1.371,11	2.769,27	0,02	5.230,73
Turismo	8.000,00	8.000,00	1.371,11	2.769,27	0,01	5.230,73	1.371,11	2.769,27	0,02	5.230,73
Transporte	58.000,00	60.000,00	7.992,01	15.659,73	0,05	44.340,27	7.992,01	15.659,73	0,09	44.340,27
Transporte Rodoviário	58.000,00	60.000,00	7.992,01	15.659,73	0,05	44.340,27	7.992,01	15.659,73	0,09	44.340,27
Desporto e Lazer	10.000,00	10.000,00	2.178,45	4.264,92	0,01	5.735,08	2.178,45	4.264,92	0,02	5.735,08
Desporto Comunitário	10.000,00	10.000,00	2.178,45	4.264,92	0,01	5.735,08	2.178,45	4.264,92	0,02	5.735,08
Encargos Especiais	66.600,00	66.600,00	9.874,92	19.883,60	0,06	46.716,40	9.874,92	19.883,60	0,11	46.716,40
Serviço da Dívida Interna	66.600,00	66.600,00	9.874,92	19.883,60	0,06	46.716,40	9.874,92	19.883,60	0,11	46.716,40
TOTAL	4.269.402,02	4.231.902,02	330.751,13	2.040.186,20	6,45	2.191.715,82	557.127,51	1.111.757,70	6,11	3.120.144,32

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE - DEC, 21/Mai/2015, 08h e 38m.

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC PR 050232/O-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controle Interno

WILSON SCHEUER
Secretário da Fazenda, Indústria e Comércio

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:BCB6BC1A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
MUNICÍPIO DE RIO NEGRO – RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA - 2º BIMESTRE 2015

CNPJ N. º 76.002.641/0001-47
RELATÓRIO DE GESTÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DA ADOLESCÊNCIA
2º BIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2015

AÇÃO	NOME	ORÇAMENTO		DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO DOTAÇÃO
		INICIAL	ATUALIZADO	NO BIMESTRE	NO ANO	NO BIMESTRE	NO ANO	
5.001	Ampliar/Reformar CRAS - Centro de Referência da Assistência Social no Bairro Alto	-	-	-	-	-	-	-
5.002	Construir Centro de Atend. as Familias nas loc. Do interior	12.358,10	12.358,10	-	-	-	-	12.358,10
5.003	Adquirir Veiculo	-	-	-	-	-	-	-
5.004	Ampliar Centro da Juventude Henrique Witt	-	-	-	-	-	-	-
5.005	Ampliar Centro da Juventude de Volta Grande	-	-	-	-	-	-	-
5.006	Ampliar/Reformar Casa de Passagem da Crianças e Adol.	-	-	-	-	-	-	-
6.001	Fundo Para a Infância e Adolescência	-	-	-	-	-	-	-
6.002	Conselho Tutelar	159.570,00	159.570,00	13.401,43	34.925,81	16.048,48	31.386,78	124.644,19
6.003	Assitência a Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.004	Serviço de Proteção Básica - Assistência à Criança e ao Adolescente	-	-	-	-	-	-	-
6.005	Programa de Assistência Social - PAS	30.000,00	30.000,00	-	11.701,84	2.310,80	3.367,34	18.298,16
6.006	Merenda Escolar Ensino Fundamental	206.500,00	206.500,00	36.200,19	63.733,51	31.915,47	31.915,47	142.766,49
6.007	Merenda Escolar Jovens e Adultos	3.660,00	3.660,00	-	-	-	-	3.660,00
6.008	Merenda Escolar Creche	203.400,00	203.400,00	54.439,44	151.975,43	73.480,84	73.480,84	51.424,57
6.009	Merenda Escolar Pré-Escolar	72.400,00	72.400,00	-	-	-	-	72.400,00
6.010	Manut.do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	355.074,02	445.074,02	41.612,17	83.663,76	44.275,41	83.035,92	361.410,26
6.011	Servico de Protecao Especial - Ass. a Crianca e Adolesc.	-	-	-	-	-	-	-
6.012	Merenda Escolar do Ensino Fundamental	-	-	-	-	-	-	-
6.013	Merenda Escolar Jovens e Adultos	-	-	-	-	-	-	-
6.014	Merenda Escolar Creche	-	-	-	-	-	-	-
6.015	Merenda Escolar Pré-Escola	-	-	-	-	-	-	-
		1.042.962,12	1.132.962,12	145.653,23	346.000,35	168.031,00	223.186,35	786.961,77

Rio Negro, 27 de maio de 2.015

MARCOS AURÉLIO PEREIRA DA CRUZ
Contador
CRC/PR 050232/0-9

MARCOS UBIRAJARA KOBUS
Controlador Interno

EVANILDA RANK DE OLIVEIRA
Seretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Lucas Dominguez Cordeiro
Código Identificador:4004D946

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRI

Relatório Resumido de Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamento Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.575.300,00	151.553.715,79	45.253.937,34	45.253.937,34	94,55	106.299.778,45	34.762.166,09	34.762.166,09	93,02	116.791.549,70
Legislativa	4.457.000,00	4.457.000,00	0,00	0,00	0,00	4.457.000,00	0,00	0,00	0,00	4.457.000,00
Ação Legislativa	4.457.000,00	4.457.000,00	0,00	0,00	0,00	4.457.000,00	0,00	0,00	0,00	4.457.000,00
Judiciária	582.000,00	582.000,00	183.558,28	183.558,28	0,38	398.441,72	172.919,40	172.919,40	0,46	409.080,60
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	582.000,00	582.000,00	183.558,28	183.558,28	0,38	398.441,72	172.919,40	172.919,40	0,46	409.080,60
Administração	11.902.800,00	12.406.800,00	4.998.402,66	4.998.402,66	10,44	7.408.397,34	3.536.087,41	3.536.087,41	9,46	8.870.712,59
Planejamento e Orçamento	197.500,00	199.500,00	81.550,01	81.550,01	0,17	117.949,99	65.768,07	65.768,07	0,18	133.731,93
Administração Geral	7.726.000,00	8.260.000,00	3.505.345,26	3.505.345,26	7,32	4.754.654,74	2.332.602,93	2.332.602,93	6,24	5.927.397,07
Administração Financeira	908.500,00	915.500,00	345.613,56	345.613,56	0,72	569.886,44	244.321,26	244.321,26	0,65	671.178,74
Controle Interno	305.800,00	305.800,00	203.531,36	203.531,36	0,43	102.268,64	201.308,45	201.308,45	0,54	104.491,55
Normatização e Fiscalização	715.500,00	716.500,00	296.571,24	296.571,24	0,62	419.928,76	271.934,94	271.934,94	0,73	444.565,06
Tecnologia da Informação	456.500,00	411.500,00	103.436,61	103.436,61	0,22	308.063,39	69.336,70	69.336,70	0,19	342.163,30
Ordenamento Territorial	451.500,00	451.500,00	108.617,61	108.617,61	0,23	342.882,39	104.163,40	104.163,40	0,28	347.336,60
Administração de Receitas	539.000,00	544.000,00	121.236,29	121.236,29	0,25	422.763,71	117.701,07	117.701,07	0,32	426.298,93
Comunicação Social	600.500,00	600.500,00	232.500,72	232.500,72	0,49	367.999,28	128.950,59	128.950,59	0,35	471.549,41
Previdência Básica	2.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00
Segurança Pública	90.000,00	192.000,00	43.296,63	43.296,63	0,09	148.703,37	25.465,22	25.465,22	0,07	166.534,78
Policiamento	42.000,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00	0,00	0,00	0,00	42.000,00
Defesa Civil	48.000,00	150.000,00	43.296,63	43.296,63	0,09	106.703,37	25.465,22	25.465,22	0,07	124.534,78
Assistência Social	6.180.500,00	6.304.500,00	1.878.834,93	1.878.834,93	3,93	4.425.665,07	1.357.045,03	1.357.045,03	3,63	4.947.454,97
Administração Geral	237.500,00	237.500,00	69.776,21	69.776,21	0,15	167.723,79	69.776,21	69.776,21	0,19	167.723,79
Assistência ao Idoso	541.500,00	623.500,00	61.034,99	61.034,99	0,13	562.465,01	46.228,92	46.228,92	0,12	577.271,08
Assistência ao Portador de Deficiência	102.500,00	102.500,00	33.788,40	33.788,40	0,07	68.711,60	33.788,40	33.788,40	0,09	68.711,60
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.232.000,00	1.063.000,00	222.384,55	222.384,55	0,46	840.615,45	210.523,32	210.523,32	0,56	852.476,68
Assistência Comunitária	4.067.000,00	4.278.000,00	1.491.850,78	1.491.850,78	3,12	2.786.149,22	996.728,18	996.728,18	2,67	3.281.271,82
Previdência Social	16.614.000,00	16.614.000,00	0,00	0,00	0,00	16.614.000,00	0,00	0,00	0,00	16.614.000,00
Previdência do Regime Estatutário	10.276.000,00	10.276.000,00	0,00	0,00	0,00	10.276.000,00	0,00	0,00	0,00	10.276.000,00
Reserva Regime Proprio do Servidor-RPPS	6.338.000,00	6.338.000,00	0,00	0,00	0,00	6.338.000,00	0,00	0,00	0,00	6.338.000,00
Saúde	35.308.500,00	35.084.500,00	13.042.812,91	13.042.812,91	27,25	22.041.687,09	9.645.794,96	9.645.794,96	25,81	25.438.705,04
Atenção Básica	28.094.000,00	27.810.000,00	9.641.273,98	9.641.273,98	20,14	18.168.726,02	7.506.917,40	7.506.917,40	20,09	20.303.082,60
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.182.500,00	5.242.500,00	2.848.810,69	2.848.810,69	5,95	2.393.689,31	1.622.394,32	1.622.394,32	4,34	3.620.105,68
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00	0,00	0,00	0,00	70.000,00
Vigilância Sanitária	1.232.500,00	1.232.500,00	256.162,62	256.162,62	0,54	976.337,38	221.392,22	221.392,22	0,59	1.011.107,78
Vigilância Epidemiológica	729.500,00	729.500,00	296.565,62	296.565,62	0,62	432.934,38	295.091,02	295.091,02	0,79	434.408,98

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Trabalho	340.000,00	340.000,00	79.443,99	79.443,99	0,17	260.556,01	79.066,80	79.066,80	0,21	260.933,20
Fomento ao Trabalho	340.000,00	340.000,00	79.443,99	79.443,99	0,17	260.556,01	79.066,80	79.066,80	0,21	260.933,20
Educação	34.987.500,00	35.225.719,44	11.427.336,28	11.427.336,28	23,88	23.798.383,16	10.486.577,15	10.486.577,15	28,06	24.739.142,29
Administração Geral	222.000,00	222.000,00	78.779,55	78.779,55	0,16	143.220,45	78.038,58	78.038,58	0,21	143.961,42
Alimentação e Nutrição	1.389.500,00	1.389.500,00	259.609,21	259.609,21	0,54	1.129.890,79	207.503,17	207.503,17	0,56	1.181.996,83
Ensino Fundamental	23.850.000,00	23.880.000,00	8.649.970,37	8.649.970,37	18,07	15.230.029,63	8.225.847,70	8.225.847,70	22,01	15.654.152,30
Educação Infantil	9.276.000,00	9.484.219,44	2.361.335,83	2.361.335,83	4,93	7.122.883,61	1.899.028,32	1.899.028,32	5,08	7.585.191,12
Educação de Jovens e Adultos	194.000,00	194.000,00	59.394,44	59.394,44	0,12	134.605,56	57.912,50	57.912,50	0,16	136.087,50
Educação Especial	56.000,00	56.000,00	18.246,88	18.246,88	0,04	37.753,12	18.246,88	18.246,88	0,05	37.753,12
Cultura	1.302.500,00	1.326.500,00	288.402,02	288.402,02	0,60	1.038.097,98	251.626,05	251.626,05	0,67	1.074.873,95
Administração Geral	200.500,00	200.500,00	55.187,77	55.187,77	0,12	145.312,23	55.187,77	55.187,77	0,15	145.312,23
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	161.000,00	183.000,00	85.407,84	85.407,84	0,18	97.592,16	76.501,00	76.501,00	0,20	106.499,00
Difusão Cultural	941.000,00	943.000,00	147.806,41	147.806,41	0,31	795.193,59	119.937,28	119.937,28	0,32	823.062,72
Direitos da Cidadania	134.500,00	176.500,00	50.878,79	50.878,79	0,11	125.621,21	22.950,24	22.950,24	0,06	153.549,76
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	134.500,00	176.500,00	50.878,79	50.878,79	0,11	125.621,21	22.950,24	22.950,24	0,06	153.549,76
Urbanismo	21.146.000,00	22.789.000,00	7.567.356,38	7.567.356,38	15,81	15.221.643,62	4.344.200,55	4.344.200,55	11,62	18.444.799,45
Infra-Estrutura Urbana	12.379.500,00	12.740.500,00	812.587,66	812.587,66	1,70	11.927.912,34	593.319,11	593.319,11	1,59	12.147.180,89
Serviços Urbanos	8.766.500,00	10.048.500,00	6.754.768,72	6.754.768,72	14,11	3.293.731,28	3.750.881,44	3.750.881,44	10,04	6.297.618,56
Gestão Ambiental	1.596.000,00	1.656.000,00	1.073.150,98	1.073.150,98	2,24	582.849,02	473.572,51	473.572,51	1,27	1.182.427,49
Preservação e Conservação Ambiental	1.596.000,00	1.656.000,00	1.073.150,98	1.073.150,98	2,24	582.849,02	473.572,51	473.572,51	1,27	1.182.427,49
Agricultura	1.033.500,00	1.033.500,00	287.757,12	287.757,12	0,60	745.742,88	274.673,55	274.673,55	0,74	758.826,45
Extensão Rural	1.033.500,00	1.033.500,00	287.757,12	287.757,12	0,60	745.742,88	274.673,55	274.673,55	0,74	758.826,45

Indústria	344.000,00	343.000,00	75.312,88	75.312,88	0,16	267.687,12	47.186,07	47.186,07	0,13	295.813,93
Administração Geral	127.000,00	126.000,00	34.525,00	34.525,00	0,07	91.475,00	33.284,95	33.284,95	0,09	92.715,05
Promoção Industrial	217.000,00	217.000,00	40.787,88	40.787,88	0,09	176.212,12	13.901,12	13.901,12	0,04	203.098,88
Comércio e Serviços	389.000,00	469.196,35	87.925,31	87.925,31	0,18	381.271,04	87.925,31	87.925,31	0,24	381.271,04
Turismo	389.000,00	469.196,35	87.925,31	87.925,31	0,18	381.271,04	87.925,31	87.925,31	0,24	381.271,04
Transporte	2.407.500,00	2.407.500,00	841.418,15	841.418,15	1,76	1.566.081,85	714.682,94	714.682,94	1,91	1.692.817,06
Transporte Rodoviário	2.407.500,00	2.407.500,00	841.418,15	841.418,15	1,76	1.566.081,85	714.682,94	714.682,94	1,91	1.692.817,06
Desporto e Lazer	2.017.500,00	2.162.500,00	693.430,43	693.430,43	1,45	1.469.069,57	647.562,37	647.562,37	1,73	1.514.937,63
Administração Geral	339.500,00	339.500,00	78.811,24	78.811,24	0,16	260.688,76	78.811,24	78.811,24	0,21	260.688,76
Desporto Comunitário	1.678.000,00	1.823.000,00	614.619,19	614.619,19	1,28	1.208.380,81	568.751,13	568.751,13	1,52	1.254.248,87
Encargos Especiais	9.642.500,00	7.883.500,00	2.634.619,60	2.634.619,60	5,50	5.248.880,40	2.594.830,53	2.594.830,53	6,94	5.288.669,47
Serviço da Dívida Interna	3.901.000,00	3.766.000,00	1.190.603,76	1.190.603,76	2,49	2.575.396,24	1.176.466,38	1.176.466,38	3,15	2.589.533,62
Outros Encargos Especiais	5.741.500,00	4.117.500,00	1.444.015,84	1.444.015,84	3,02	2.673.484,16	1.418.364,15	1.418.364,15	3,80	2.699.135,85
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	6.895.000,00	6.866.000,00	2.608.751,59	2.608.751,59	5,45	4.257.248,41	2.608.751,59	2.608.751,59	6,98	2.608.751,59
TOTAL (III)=(I+II)	157.470.300,00	158.419.715,79	47.862.688,93	47.862.688,93	100,00	110.557.026,86	37.370.917,68	37.370.917,68	100,00	121.048.798,11

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	6.895.000,00	6.866.000,00	2.608.751,59	2.608.751,59	5,17	4.257.248,41	2.608.751,59	2.608.751,59	6,53	4.257.248,41
Legislativa	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Ação Legislativa	143.000,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00	0,00	0,00	0,00	143.000,00
Judiciária	8.000,00	8.000,00	1.609,80	1.609,80	0,00	6.390,20	1.609,80	1.609,80	0,00	6.390,20
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	8.000,00	8.000,00	1.609,80	1.609,80	0,00	6.390,20	1.609,80	1.609,80	0,00	6.390,20
Administração	345.500,00	345.500,00	83.071,88	83.071,88	0,17	262.428,12	83.071,88	83.071,88	0,22	262.428,12
Planejamento e Orçamento	10.000,00	10.000,00	2.541,48	2.541,48	0,01	7.458,52	2.541,48	2.541,48	0,01	7.458,52
Administração Geral	151.500,00	151.500,00	35.136,29	35.136,29	0,07	116.363,71	35.136,29	35.136,29	0,09	116.363,71
Administração Financeira	42.000,00	42.000,00	7.392,09	7.392,09	0,02	34.607,91	7.392,09	7.392,09	0,02	34.607,91
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	3.876,48	3.876,48	0,01	13.123,52	3.876,48	3.876,48	0,01	13.123,52
Normatização e Fiscalização	52.000,00	52.000,00	16.641,34	16.641,34	0,03	35.358,66	16.641,34	16.641,34	0,04	35.358,66
Tecnologia da Informação	18.000,00	18.000,00	1.926,40	1.926,40	0,00	16.073,60	1.926,40	1.926,40	0,01	16.073,60
Ordenamento Territorial	30.000,00	30.000,00	9.102,07	9.102,07	0,02	20.897,93	9.102,07	9.102,07	0,02	20.897,93
Administração de Receitas	25.000,00	25.000,00	6.455,73	6.455,73	0,01	18.544,27	6.455,73	6.455,73	0,02	18.544,27
Assistência Social	169.000,00	169.000,00	54.635,47	54.635,47	0,11	114.364,53	54.635,47	54.635,47	0,15	114.364,53
Administração Geral	8.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00
Assistência Comunitária	161.000,00	161.000,00	54.635,47	54.635,47	0,11	106.364,53	54.635,47	54.635,47	0,15	106.364,53
Saúde	668.500,00	678.500,00	418.932,25	418.932,25	0,88	259.567,75	418.932,25	418.932,25	1,12	259.567,75
Atenção Básica	605.500,00	605.500,00	387.382,20	387.382,20	0,81	218.117,80	387.382,20	387.382,20	1,04	218.117,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.000,00	13.000,00	3.882,56	3.882,56	0,01	9.117,44	3.882,56	3.882,56	0,01	9.117,44
Vigilância Sanitária	25.000,00	25.000,00	7.454,29	7.454,29	0,02	17.545,71	7.454,29	7.454,29	0,02	17.545,71
Vigilância Epidemiológica	35.000,00	35.000,00	20.213,20	20.213,20	0,04	14.786,80	20.213,20	20.213,20	0,05	14.786,80
Trabalho	16.000,00	16.000,00	4.954,47	4.954,47	0,01	11.045,53	4.954,47	4.954,47	0,01	11.045,53
Fomento ao Trabalho	16.000,00	16.000,00	4.954,47	4.954,47	0,01	11.045,53	4.954,47	4.954,47	0,01	11.045,53
Educação	2.503.000,00	2.463.000,00	743.381,94	743.381,94	1,55	1.719.618,06	743.381,94	743.381,94	1,99	1.719.618,06
Administração Geral	12.000,00	12.000,00	3.833,51	3.833,51	0,01	8.166,49	3.833,51	3.833,51	0,01	8.166,49
Ensino Fundamental	1.843.000,00	1.843.000,00	592.401,18	592.401,18	1,24	1.250.598,82	592.401,18	592.401,18	1,59	1.250.598,82
Educação Infantil	630.000,00	590.000,00	141.759,40	141.759,40	0,30	448.240,60	141.759,40	141.759,40	0,38	448.240,60
Educação de Jovens e Adultos	18.000,00	18.000,00	5.387,85	5.387,85	0,01	12.612,15	5.387,85	5.387,85	0,01	12.612,15
Cultura	23.000,00	23.000,00	6.854,78	6.854,78	0,01	16.145,22	6.854,78	6.854,78	0,02	16.145,22
Administração Geral	1.000,00	1.000,00	138,08	138,08	0,00	861,92	138,08	138,08	0,00	861,92
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	5.000,00	5.000,00	1.439,29	1.439,29	0,00	3.560,71	1.439,29	1.439,29	0,00	3.560,71
Difusão Cultural	17.000,00	17.000,00	5.277,41	5.277,41	0,01	11.722,59	5.277,41	5.277,41	0,01	11.722,59
Direitos da Cidadania	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Urbanismo	97.000,00	97.000,00	28.120,79	28.120,79	0,06	68.879,21	28.120,79	28.120,79	0,08	68.879,21
Serviços Urbanos	97.000,00	97.000,00	28.120,79	28.120,79	0,06	68.879,21	28.120,79	28.120,79	0,08	68.879,21
Gestão Ambiental	24.000,00	24.000,00	7.781,90	7.781,90	0,02	16.218,10	7.781,90	7.781,90	0,02	16.218,10
Preservação e Conservação Ambiental	24.000,00	24.000,00	7.781,90	7.781,90	0,02	16.218,10	7.781,90	7.781,90	0,02	16.218,10

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			SALDO (c)=(a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo (e)=(a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
Agricultura	15.000,00	15.000,00	4.428,57	4.428,57	0,01	10.571,43	4.428,57	4.428,57	0,01	10.571,43
Extensão Rural	15.000,00	15.000,00	4.428,57	4.428,57	0,01	10.571,43	4.428,57	4.428,57	0,01	10.571,43
Indústria	2.000,00	3.000,00	493,70	493,70	0,00	2.506,30	493,70	493,70	0,00	2.506,30
Administração Geral	1.000,00	2.000,00	493,70	493,70	0,00	1.506,30	493,70	493,70	0,00	1.506,30
Promoção Industrial	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Comércio e Serviços	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Turismo	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Transporte	45.000,00	45.000,00	13.571,03	13.571,03	0,03	31.428,97	13.571,03	13.571,03	0,04	31.428,97
Transporte Rodoviário	45.000,00	45.000,00	13.571,03	13.571,03	0,03	31.428,97	13.571,03	13.571,03	0,04	31.428,97
Desporto e Lazer	64.500,00	64.500,00	18.391,43	18.391,43	0,04	46.108,57	18.391,43	18.391,43	0,05	46.108,57
Administração Geral	500,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
Desporto Comunitário	64.000,00	64.000,00	18.391,43	18.391,43	0,04	45.608,57	18.391,43	18.391,43	0,05	45.608,57
Encargos Especiais	2.766.000,00	2.766.000,00	1.222.523,58	1.222.523,58	2,55	1.543.476,42	1.222.523,58	1.222.523,58	3,27	1.543.476,42
Serviço da Dívida Interna	45.000,00	45.000,00	7.531,21	7.531,21	0,02	37.468,79	7.531,21	7.531,21	0,02	37.468,79
Outros Encargos Especiais	2.721.000,00	2.721.000,00	1.214.992,37	1.214.992,37	2,54	1.506.007,63	1.214.992,37	1.214.992,37	3,25	1.506.007,63
TOTAL	6.895.000,00	6.866.000,00	2.608.751,59	2.608.751,59	5,17	4.257.248,41	2.608.751,59	2.608.751,59	38,00	4.257.248,41
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 09h e 51m.										

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:67F431D3

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL MAIO/2014 A ABRIL/2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)								R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Maio/2014 Novembro/2014	Junho/2014 Dezembro/2014	Julho/2014 Janeiro/2015	Agosto/2014 Fevereiro/2015	Setembro/2014 Março/2015	Outubro/2014 Abril/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	11.870.158,62	9.092.296,60	11.733.784,30	10.102.885,29	9.221.898,92	9.592.133,56		
	10.236.386,84	15.507.114,48	14.050.590,47	10.316.582,27	14.381.750,57	14.357.374,20	140.462.956,12	148.915.300,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.629.561,88	1.641.735,64	1.753.850,78	1.368.173,87	1.424.848,59	1.332.358,63		
	1.158.670,51	1.900.291,98	1.028.860,94	1.835.117,79	5.746.485,48	1.706.498,21	22.526.454,30	23.818.000,00
IPTU	452.795,82	396.449,36	475.042,76	455.460,91	369.878,24	173.323,61		
	151.349,15	263.395,96	140.995,11	746.878,27	3.727.756,53	461.285,18	7.814.610,90	7.504.000,00
ISS	524.419,66	410.726,02	668.570,93	419.392,45	575.412,05	590.308,79		
	457.110,17	725.511,33	399.526,95	400.194,40	700.654,45	508.298,78	6.380.125,98	7.800.000,00
ITBI	200.674,03	210.933,05	235.361,23	131.408,49	163.145,06	292.256,26		
	190.402,40	638.088,16	150.706,05	228.475,04	155.534,94	351.262,66	2.948.247,37	3.000.000,00
IRRF	186.458,05	212.611,86	187.383,36	217.274,34	173.534,13	208.036,59		
	247.086,18	180.749,89	288.754,34	233.772,95	280.842,88	253.033,56	2.669.538,13	2.478.000,00
Outras Receitas Tributárias	265.214,32	411.015,35	187.492,50	144.637,68	142.879,11	68.433,38		
	112.722,61	92.546,64	48.878,49	225.797,13	881.696,68	132.618,03	2.713.931,92	3.036.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	802.228,10	253.199,79	795.315,49	280.240,91	541.238,35	522.114,79		
	531.341,98	800.036,08	555.772,47	630.593,32	432,33	342.101,91	6.054.615,52	6.682.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	802.284,75	108.566,83	336.566,64	969.327,89	63.743,55	486.457,13		
	529.774,91	111.899,15	783.698,58	232.310,64	60.463,52	673.127,82	5.158.221,41	3.318.500,00
RECEITA DE SERVIÇOS	23.952,40	19.255,62	29.183,14	15.710,17	21.516,05	18.632,01		
	14.443,17	33.751,97	22.014,82	17.919,70	21.109,68	17.055,68	254.544,41	2.006.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	8.554.661,68	7.019.570,76	8.735.444,74	7.380.919,82	7.089.466,59	7.194.863,70		
	7.978.036,61	12.574.815,51	11.509.707,45	7.508.475,63	8.438.494,44	11.472.877,28	105.457.334,21	107.527.000,00
Cota-Parte do FPM	2.835.321,30	2.126.307,97	1.826.229,50	2.218.558,15	1.944.751,70	1.837.990,62		
	2.432.815,64	2.672.269,78	3.475.838,51	3.042.488,59	2.214.931,35	2.390.497,86	29.018.000,97	30.000.000,00
Cota-Parte do ICMS	2.725.323,09	2.540.602,47	2.718.983,54	2.546.536,26	2.909.401,39	2.668.432,55		
	2.989.612,16	5.004.039,68	4.738.653,59	2.451.281,32	3.552.296,23	3.150.152,12	37.995.314,40	38.400.000,00
Cota-Parte do IPVA	568.722,97	466.064,00	528.576,26	269.665,16	219.497,99	163.738,83		
	174.562,53	225.922,98	76.859,19	74.716,27	307.901,08	2.651.599,77	5.727.827,03	7.000.000,00
Cota-Parte do ITR	192,69	546,88	450,14	582,06	24.444,42	144.541,29		
	10.340,74	6.952,69	7.217,12	697,82	1.356,24	9.313,44	206.635,53	222.000,00
Transferências da LC 87/1996	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58	24.343,58		
	24.343,58	48.687,16	-	-	-	102.737,09	321.829,31	389.000,00
Transferências da LC 61/1989	47.504,43	45.245,45	46.481,18	47.911,81	45.087,50	48.284,93		
	55.445,48	54.708,55	124.654,04	-	7.629,96	44.342,47	567.295,80	800.000,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES						Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada 2015
	Maio/2014 Novembro/2014	Junho/2014 Dezembro/2014	Julho/2014 Janeiro/2015	Agosto/2014 Fevereiro/2015	Setembro/2014 Março/2015	Outubro/2014 Abril/2015		
Transferências do FUNDEB	1.269.453,58	1.122.881,96	1.165.837,64	1.099.871,05	1.115.981,56	1.169.860,75		
	1.254.920,89	1.943.188,52	1.539.412,22	1.171.671,35	1.275.304,26	2.104.389,23	16.232.773,01	15.158.000,00
Outras Transferências Correntes	1.083.800,04	693.578,45	2.424.542,90	1.173.451,75	805.958,45	1.137.671,15		
	1.035.995,59	2.619.046,15	1.547.072,78	767.620,28	1.079.075,32	1.019.845,30	15.387.658,16	15.558.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	57.469,81	49.967,96	83.423,51	88.512,63	81.085,79	37.707,30		
	24.119,66	86.319,79	150.536,21	92.165,19	114.765,12	145.713,30	1.011.786,27	5.563.800,00
DEDUÇÕES (II)	1.240.281,59	1.040.622,03	1.029.012,79	1.021.519,37	1.619.332,50	977.466,35		
	1.137.426,22	1.930.265,56	1.662.855,17	1.114.128,05	1.216.822,97	1.668.709,45	15.658.442,05	18.591.000,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-		
	-	-	-	-	-	-	-	3.732.000,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	1.240.281,59	1.040.622,03	1.029.012,79	1.021.519,37	1.033.505,26	977.466,35		
	1.137.426,22	1.602.516,12	1.662.855,17	1.114.128,05	1.216.822,97	1.668.709,45	14.744.865,37	14.859.000,00
DEDUÇÃO DE PERDA DE INVESTIMENTO RPPS	-	-	-	-	585.827,24	-		
	-	327.749,44	-	-	-	-	913.576,68	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	10.629.877,03	8.051.674,57	10.704.771,51	9.081.365,92	7.602.566,42	8.614.667,21		
	9.098.960,62	13.576.848,92	12.387.735,30	9.202.454,22	13.164.927,60	12.688.664,75	124.804.514,07	130.324.300,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 09h e 53m.								

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:3C8FFB64

CHEFIA DE GABINETE
DERIVADAS DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS CONTRATADAS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A DEZEMBRO/2015

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas Contratadas
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Dezembro/2015

Lei nº 11.079, de 30.12.2004,arts. 22, 25 e 28 - Anexo XIII				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2015		SALDO TOTAL (c)=(a+b)
		No bimestre	Até o Bimestre (b)	
TOTAL DE ATIVOS				
Direitos Futuros				

Ativos Contabilizados na SPE					
Contrapartida para Provisões de PPP					
TOTAL DE PASSIVOS(I)					
Obrigações Não Relacionadas a Serviços					
Contrapartida para Ativos da SPE					
Provisões de PPP					
GARANTIAS DE PPP (II)					
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=(I-II)					
PASSIVOS CONTINGENTES					
Contraprestações Futuras					
Riscos Não Provisionados					
Outros Passivos Contingentes					
ATIVOS CONTINGENTES					
Serviços Futuros					
Outros Ativos Contingentes					

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	EXERCÍCIO/ 2016	EXERCÍCIO/ 2017	EXERCÍCIO/ 2018	EXERCÍCIO/ 2019	EXERCÍCIO/ 2020	EXERCÍCIO/ 2021	EXERCÍCIO/ 2022	EXERCÍCIO/ 2023	EXERCÍCIO/ 2024
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes											
TOTAL DAS DESPESAS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)											

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:7D7CAE6C

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Abril 2015/Bimestre Março-Abril

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	138.862.800,00	47.241.782,91	42.309.872,18
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.818.000,00	10.316.962,42	10.064.940,25
IPTU	7.504.000,00	5.076.915,09	4.645.573,46
ISS	7.800.000,00	2.008.674,58	1.600.643,34
ITBI	3.000.000,00	885.978,69	1.562.297,71
IRRF	2.478.000,00	1.056.403,73	811.834,89
Outras Receitas Tributárias	3.036.000,00	1.288.990,33	1.444.590,85
Receita de Contribuição	13.576.000,00	1.528.900,03	1.831.180,47
Receita Previdenciária	10.626.000,00	-	-
Outras Contribuições	2.950.000,00	1.528.900,03	1.831.180,47
Receita Patrimonial Líquida	1.231.000,00	1.547.601,60	1.240.850,27
Receita Patrimonial	3.318.500,00	1.749.600,56	1.494.269,08
(-)Aplicações Financeiras	2.087.500,00	201.998,96	253.418,81
Transferências Correntes	92.668.000,00	33.267.039,16	28.642.255,14
FPM	24.200.000,00	8.899.005,16	8.061.798,28
ICMS	30.800.000,00	11.113.906,66	8.255.254,67
Convênios	-	-	-
Outras Transferências Correntes	37.668.000,00	13.254.127,34	12.325.202,19
Demais Receitas Correntes	7.569.800,00	581.279,70	530.646,05
Dívida Ativa	1.365.800,00	261.906,43	232.455,36
Diversas Receitas Correntes	6.204.000,00	319.373,27	298.190,69
RECEITAS DE CAPITAL(II)	16.418.000,00	1.109.905,24	1.408.253,86
Operações de Crédito(III)	13.825.000,00	556.538,34	-
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-
Alienação de Bens(V)	166.000,00	28.055,68	218.755,03
Transferências de Capital	2.427.000,00	525.311,22	1.189.498,83
Convênios	1.605.000,00	386.659,48	268.125,00
Outras Transferências de Capital	822.000,00	138.651,74	921.373,83
Outras Receitas de Capital	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	2.427.000,00	525.311,22	1.189.498,83
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	141.289.800,00	47.767.094,13	43.499.371,01

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
DESPESAS CORRENTES(VIII)	128.125.058,41	44.837.083,05	39.260.133,84	35.050.334,54	32.044.182,10
DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014	Até o Bimestre/ 2015	Até o Bimestre/ 2014
Pessoal e Encargos Sociais	70.923.300,00	18.096.642,23	18.105.889,51	18.088.318,00	18.100.955,85
Juros e Encargos da Dívida(IX)	840.000,00	191.052,41	312.906,02	191.052,41	312.906,02
Outras Despesas Correntes	56.361.758,41	26.549.388,41	20.841.338,31	16.770.964,13	13.630.320,23
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	127.285.058,41	44.646.030,64	38.947.227,82	34.859.282,13	31.731.276,08
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	23.856.657,38	3.025.605,88	2.259.360,29	2.320.583,14	1.850.944,17
Investimentos	20.885.657,38	2.018.523,32	1.130.531,81	1.327.637,96	722.115,69
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-

Concessão de Empréstimos(XII)	-	-	-	-	-
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-	-	-	-	-
Demais Inversões Financeiras	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida(XIV)	2.971.000,00	1.007.082,56	1.128.828,48	992.945,18	1.128.828,48
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	20.885.657,38	2.018.523,32	1.130.531,81	1.327.637,96	722.115,69
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	100.000,00	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS(XVII)	6.338.000,00	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	154.608.715,79	46.664.553,96	40.077.759,63	36.186.920,09	32.453.391,77
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-13.318.915,79			11.580.174,04	11.045.979,24
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES					804.765,36
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VL. CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					-3.530.000,00
FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 27/Mai/2015, 10h e 18m.					

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:791E8DF6

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO - ANEXO VII(LRF, Art.53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2014					
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)												
EXECUTIVO												
GHEFIA DE GABINETE	22.967,98	30.620,46	25.465,85	-	28.122,59	2.478,37	20.717,95	14.208,33	14.208,33	-	8.987,99	37.110,58
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	4.337,91	4.337,91	-	-	-	6,00	6,00	6,00	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	4.003,00	8.949,36	8.949,36	-	4.003,00	5.712,81	3.000,95	4.461,59	4.461,59	930,00	3.322,17	7.325,17
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	2.880,21	171.096,68	2.689,70	-	171.287,19	99,40	29.101,98	1.296,00	1.296,00	-	27.905,38	199.192,57
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	564,55	564,55	-	-	-	15.687,36	10.707,96	10.707,96	-	4.979,40	4.979,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	103.954,88	101.956,60	-	1.998,28	62.690,55	69.573,17	67.934,27	67.934,27	112,20	64.217,25	66.215,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	137,36	589.112,56	556.010,72	-	33.239,20	25.721,08	1.032.030,02	337.927,47	326.049,75	-	731.701,35	764.940,55
Fundo Municipal de Saude	10.204,32	-	-	-	10.204,32	4.967,20	-	-	-	-	4.967,20	15.171,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	27.560,48	291.308,20	147.209,20	-	171.659,48	503.408,00	272.200,86	225.308,14	217.061,74	4.604,55	553.942,57	725.602,05
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	-	94.937,58	86.321,41	-	8.616,17	12.059,44	157.303,23	121.272,82	121.159,42	-	48.203,25	56.819,42
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	130,00	6.486,22	6.486,22	-	130,00	-	15.248,13	5.030,00	5.030,00	-	10.218,13	10.348,13
SECRETARIA M.DESENV.ECONOMICO E TURISMO	-	-	-	-	-	73.373,68	-	-	-	327,00	73.046,68	73.046,68
SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	3.732,46	3.732,46	-	-	-	20,00	20,00	20,00	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	1.770,57	1.770,57	-	-	-	366.980,54	98.248,24	96.562,79	-	270.417,75	270.417,75
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO	-	2.473,87	2.473,87	-	-	-	161.072,93	144.382,93	144.382,93	14.400,00	2.290,00	2.290,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	-	-	-	-	-	20,00	20,00	20,00	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	1.829,99	1.805,33	-	24,66	-	10,00	10,00	10,00	-	-	24,66
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	12.684,12	8.713,26	-	3.970,86	-	7.852,66	7.812,36	7.812,36	-	40,30	4.011,16
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-	-	-	-	-	2.854,02	-	-	-	-	2.854,02	2.854,02
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	6.234,92	6.234,92	-	-	1.105,85	3.722,03	2.414,03	2.414,03	-	2.413,85	2.413,85
FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	302,85	-	-	-	-	302,85	302,85
SUBTOTAL	67.883,35	1.330.094,33	964.721,93	-	433.255,75	694.773,25	2.154.547,81	1.041.060,14	1.019.137,17	20.373,75	1.809.810,14	
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(I)	67.883,35	1.330.094,33	964.721,93	-	433.255,75	694.773,25	2.154.547,81	1.041.060,14	1.019.137,17	20.373,75	1.809.810,14	2.243.065,89
RESTOS A PAGAR(INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
EXECUTIVO												
GHEFIA DE GABINETE	-	3.270,59	3.270,59	-	-	-	-	-	-	-	-	-
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICIPIO	-	376,12	376,12	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	4.941,44	4.941,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	-	8.112,44	8.112,44	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	-	1.866,75	1.866,75	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA	-	5.758,90	5.758,90	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	-	152.959,70	152.959,70	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	-	99.502,26	99.502,26	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSIST.SOCIAL	-	14.322,42	14.322,42	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES	-	3.971,40	3.971,40	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA M.DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	-	1.213,92	1.213,92	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE AGRICULTA.E M.AMBIENTE	-	1.890,69	1.890,69	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SERCRETARIA MUN. DE CULTURA E	-	740,85	740,85	-	-	-	-	-	-	-	-	-

TURISMO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	-	164,96	164,96	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE COMPRAS E PATRIMONIO	-	2.176,06	2.176,06	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA MUN.DE SERVIÇOS PUBLICOS	-	5.749,74	5.749,74	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SECRETARIA ESP.DA MULHER E DA FAMILIA	-	93,24	93,24	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL	-	307.111,48	307.111,48	-	-	-	-	-	-	-	-	
LEGISLATIVO												
Camara Municipal de Rolandia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SUBTOTAL		--		-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL(II)	-	307.111,48	307.111,48	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(III) = (I)+(II)	67.883,35	1.637.205,81	1.271.833,41	-	433.255,75	694.773,25	2.154.547,81	1.041.060,14	1.019.137,17	20.373,75	1.809.810,14	

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:39844588

CHEFIA DE GABINETE
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	150.474.300,00	150.474.300,00	46.341.800,70	30,80	46.341.800,70	30,80	104.132.499,30
RECEITAS CORRENTES	134.056.300,00	134.056.300,00	47.443.781,87	35,39	47.443.781,87	35,39	86.612.518,13
RECEITA TRIBUTÁRIA	23.818.000,00	23.818.000,00	10.316.962,42	43,32	10.316.962,42	43,32	13.501.037,58
IMPOSTOS	20.782.000,00	20.782.000,00	9.027.972,09	43,44	9.027.972,09	43,44	11.754.027,91
TAXAS	3.024.000,00	3.024.000,00	1.288.990,30	42,63	1.288.990,30	42,63	1.735.009,70
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	0,03	-	0,03	-	11.999,97
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.682.000,00	6.682.000,00	1.528.900,03	22,88	1.528.900,03	22,88	5.153.099,97
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.732.000,00	3.732.000,00	1.030.691,08	27,62	1.030.691,08	27,62	2.701.308,92
CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO D	2.950.000,00	2.950.000,00	498.208,95	16,89	498.208,95	16,89	2.451.791,05
RECEITA PATRIMONIAL	3.318.500,00	3.318.500,00	1.749.600,56	52,72	1.749.600,56	52,72	1.568.899,44
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	55.000,00	55.000,00	2.502,45	4,55	2.502,45	4,55	52.497,55
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	3.137.500,00	3.137.500,00	1.735.902,37	55,33	1.735.902,37	55,33	1.401.597,63
RECEITA DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	126.000,00	126.000,00	11.195,74	8,89	11.195,74	8,89	114.804,26
RECEITA DE SERVIÇOS	2.006.000,00	2.006.000,00	78.099,88	3,89	78.099,88	3,89	1.927.900,12
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	92.668.000,00	92.668.000,00	33.267.039,16	35,90	33.267.039,16	35,90	59.400.960,84
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	91.757.000,00	91.757.000,00	33.195.273,22	36,18	33.195.273,22	36,18	58.561.726,78
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	11.000,00	11.000,00	70.638,83	642,17	70.638,83	642,17	-59.638,83
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS	102.000,00	102.000,00	-	-	-	-	102.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	798.000,00	798.000,00	1.127,11	0,14	1.127,11	0,14	796.872,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.563.800,00	5.563.800,00	503.179,82	9,04	503.179,82	9,04	5.060.620,18
MULTAS E JUROS DE MORA	1.891.000,00	1.891.000,00	113.547,88	6,00	113.547,88	6,00	1.777.452,12
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	2.271.000,00	2.271.000,00	110.440,93	4,86	110.440,93	4,86	2.160.559,07
RECEITA DA DIV.ATIVA	1.365.800,00	1.365.800,00	261.906,43	19,18	261.906,43	19,18	1.103.893,57
RECEITAS DIVERSAS	36.000,00	36.000,00	17.284,58	48,01	17.284,58	48,01	18.715,42
RECEITAS DE CAPITAL	16.418.000,00	16.418.000,00	1.109.905,24	6,76	1.109.905,24	6,76	15.308.094,76

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.825.000,00	13.825.000,00	556.538,34	4,03	556.538,34	4,03	13.268.461,66
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	13.825.000,00	13.825.000,00	556.538,34	4,03	556.538,34	4,03	13.268.461,66
ALIENAÇÃO DE BENS	166.000,00	166.000,00	28.055,68	16,90	28.055,68	16,90	137.944,32
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	16.000,00	16.000,00	-	-	-	-	16.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	150.000,00	150.000,00	28.055,68	18,70	28.055,68	18,70	121.944,32
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	2.427.000,00	2.427.000,00	525.311,22	21,64	525.311,22	21,64	1.901.688,78
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	822.000,00	822.000,00	138.651,74	16,87	138.651,74	16,87	683.348,26
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.605.000,00	1.605.000,00	386.659,48	24,09	386.659,48	24,09	1.218.340,52
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	6.894.000,00	6.894.000,00	-	-	-	-	6.894.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	157.368.300,00	157.368.300,00	46.341.800,70	29,45	46.341.800,70	29,45	111.026.499,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Internas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito Externas	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	157.368.300,00	157.368.300,00	46.341.800,70	29,45	46.341.800,70	29,45	111.026.499,30
DÉFICIT(VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	157.368.300,00	157.368.300,00	46.341.800,70	29,45	46.341.800,70	29,45	111.026.499,30
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	-	-	-	-	804.765,36	-	-
Superávit Financeiro	-	-	-	-	804.765,36	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	150.575.300,00	151.553.715,79	45.253.937,34	45.253.937,34	106.299.778,45	34.762.166,09	34.762.166,09	116.791.549,70	32.900.060,58
DESPESAS CORRENTES	121.268.800,00	121.299.058,41	42.235.862,67	42.235.862,67	79.063.195,74	32.449.114,16	32.449.114,16	88.849.944,25	31.250.060,42
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	67.642.800,00	66.896.300,00	16.710.414,22	16.710.414,22	50.185.885,78	16.702.089,99	16.702.089,99	50.194.210,01	16.601.686,14
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	835.000,00	835.000,00	191.052,41	191.052,41	643.947,59	191.052,41	191.052,41	643.947,59	182.827,55
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	52.791.000,00	53.567.758,41	25.334.396,04	25.334.396,04	28.233.362,37	15.555.971,76	15.555.971,76	38.011.786,65	14.465.546,73
DESPESAS DE CAPITAL	22.868.500,00	23.816.657,38	3.018.074,67	3.018.074,67	20.798.582,71	2.313.051,93	2.313.051,93	21.503.605,45	1.650.000,16
INVESTIMENTOS	19.802.500,00	20.885.657,38	2.018.523,32	2.018.523,32	18.867.134,06	1.327.637,96	1.327.637,96	19.558.019,42	755.651,64
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	3.066.000,00	2.931.000,00	999.551,35	999.551,35	1.931.448,65	985.413,97	985.413,97	1.945.586,03	894.348,52
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	-	-	100.000,00	-	-	100.000,00	-
RESERVA DO RPPS	6.338.000,00	6.338.000,00	-	-	6.338.000,00	-	-	6.338.000,00	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	6.895.000,00	6.866.000,00	2.608.751,59	2.608.751,59	4.257.248,41	2.608.751,59	2.608.751,59	4.257.248,41	1.965.833,58
SUBTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	157.470.300,00	158.419.715,79	47.862.688,93	47.862.688,93	110.557.026,86	37.370.917,68	37.370.917,68	121.048.798,11	34.865.894,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	157.470.300,00	158.419.715,79	47.862.688,93	47.862.688,93	110.557.026,86	37.370.917,68	37.370.917,68	121.048.798,11	34.865.894,16
SUPERÁVIT(XIII)	-	-	--		-		8.970.883,02	-	-
TOTAL(XIV)=(XII+XIII)	157.470.300,00	158.419.715,79	47.862.688,93	47.862.688,93	110.557.026,86	37.370.917,68	46.341.800,70	112.077.915,09	34.865.894,16

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	6.894.000,00	6.894.000,00	-	-	-	-	6.894.000,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	6.894.000,00	6.894.000,00	-	-	-	-	6.894.000,00
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	6.894.000,00	6.894.000,00	-	-	-	-	6.894.000,00
TOTAL	6.894.000,00	6.894.000,00	-	-	-	-	6.894.000,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g)=(e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i)=(e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS CORRENTES	6.855.000,00	6.826.000,00	2.601.220,38	2.601.220,38	4.224.779,62	2.601.220,38	2.601.220,38	4.224.779,62	1.958.302,37
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	4.056.000,00	4.027.000,00	1.386.228,01	1.386.228,01	2.640.771,99	1.386.228,01	1.386.228,01	2.640.771,99	1.006.980,13
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	5.000,00	5.000,00	-	-	5.000,00	-	-	5.000,00	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	2.794.000,00	2.794.000,00	1.214.992,37	1.214.992,37	1.579.007,63	1.214.992,37	1.214.992,37	1.579.007,63	951.322,24
DESPESAS DE CAPITAL	40.000,00	40.000,00	7.531,21	7.531,21	32.468,79	7.531,21	7.531,21	32.468,79	7.531,21
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	40.000,00	40.000,00	7.531,21	7.531,21	32.468,79	7.531,21	7.531,21	32.468,79	7.531,21
TOTAL	6.895.000,00	6.866.000,00	2.608.751,59	2.608.751,59	4.257.248,41	2.608.751,59	2.608.751,59	4.257.248,41	1.965.833,58

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:F87AF407

CHEFIA DE GABINETE
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A ABRIL 2015/BIMESTRE MARÇO-ABRIL

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)			R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	23.741.800,00	23.741.800,00	9.286.833,48	39,12
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	7.504.000,00	7.504.000,00	5.073.991,89	67,62
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.000.000,00	3.000.000,00	881.077,12	29,37
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	7.800.000,00	7.800.000,00	1.992.444,06	25,54
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	2.478.000,00	2.478.000,00	1.056.403,73	42,63
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e OUtros Encargos dos Impostos	949.000,00	949.000,00	18.711,93	1,97
Dívida Ativa dos Impostos	1.230.800,00	1.230.800,00	201.897,46	16,40
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	780.000,00	780.000,00	62.307,29	7,99
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	76.811.000,00	76.811.000,00	26.115.316,29	34,00
Cota-Parte FPM	30.000.000,00	30.000.000,00	10.628.393,82	35,43
Cota-Parte ITR	222.000,00	222.000,00	18.291,03	8,24
Cota-Parte IPVA	7.000.000,00	7.000.000,00	3.106.782,92	44,38
Cota-Parte ICMS	38.400.000,00	38.400.000,00	12.126.594,25	31,58
Cota-Parte IPI-Exportação	800.000,00	800.000,00	132.517,18	16,56
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências				
Constitucionais	389.000,00	389.000,00	102.737,09	26,41
Desoneração ICMS (LC 87/96)	389.000,00	389.000,00	102.737,09	26,41
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	100.552.800,00	100.552.800,00	35.402.149,77	35,21
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	24.497.000,00	24.497.000,00	8.985.455,28	36,68
Provenientes da União	8.639.000,00	8.639.000,00	2.813.615,39	32,57
Provenientes dos Estados	700.000,00	700.000,00	286.211,76	40,89
Provenientes de Outros Municípios	15.158.000,00	15.158.000,00	5.885.628,13	38,83
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-

TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.419.500,00	1.419.500,00	751.078,35	52,91
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	25.916.500,00	25.916.500,00	9.736.533,63	37,57

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100
DESPESAS CORRENTES	33.630.500,00	33.116.500,00	12.895.493,66	38,94	9.776.257,71	29,52
Pessoal e Encargos Sociais	16.301.500,00	16.024.500,00	5.622.141,33	35,08	5.622.141,33	35,08
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-	-	-	-
Outras Despesas Correntes	17.329.000,00	17.092.000,00	7.273.352,33	42,55	4.154.116,38	24,30
DESPESAS DE CAPITAL	2.349.000,00	2.649.000,00	566.251,50	21,38	288.469,50	10,89
Investimentos	2.349.000,00	2.649.000,00	566.251,50	21,38	288.469,50	10,89
Inversões Financeiras	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	35.979.500,00	35.765.500,00	13.461.745,16	37,64	10.064.727,21	28,14

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IV f) x 100	Até o Bimestre (i)	% (i/IV g) x 100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-	-	-	-
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	11.996.500,00	12.271.500,00	6.264.351,66	46,53	3.671.788,50	36,48
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	9.627.500,00	9.902.500,00	5.810.937,50	43,17	3.382.874,34	33,61
Recursos de Operações de Crédito	1.700.000,00	1.700.000,00	424.500,00	3,15	260.000,00	2,58
Outros Recursos	669.000,00	669.000,00	28.914,16	0,21	28.914,16	0,29
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA[1]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS[2]	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES[3]	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	11.996.500,00	12.271.500,00	6.264.351,66	46,53	3.671.788,50	36,48
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	23.983.000,00	23.494.000,00	7.197.393,50	53,47	6.392.938,71	63,52
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIi / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% 4 e 5						18,06
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb) /100]6						1.082.616,24

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Total	-	-	-	-	-

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (não aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	49.296,02	-	49.296,02
Total (VIII)	49.296,02	-	49.296,02
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	**LIMITE NÃO CUMPRIDO**		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (não aplicado)
Total (IX)	-	-	-

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/ Total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m) x 100
Atenção Básica	28.699.500,00	28.415.500,00	10.028.656,18	74,50	7.894.299,60	78,44
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	5.185.500,00	5.255.500,00	2.852.693,25	21,19	1.626.276,88	16,16
Suporte Profilático e Terapêutico	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-
Vigilância Sanitária	1.257.500,00	1.257.500,00	263.616,91	1,96	228.846,51	2,27
Vigilância Epidemiológica	764.500,00	764.500,00	316.778,82	2,35	315.304,22	3,13
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-
Outras Subfunções	2.500,00	2.500,00	-	-	-	-
TOTAL	35.979.500,00	35.765.500,00	13.461.745,16	100,00	10.064.727,21	100,00

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 26/Mai/2015, 10h e 08m.

[1] Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício

[2] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

[3] O valor apresentado na intercessão com a coluna "h" ou a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4 Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

5 Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012.

6 No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100]. E z

Publicado por:
Ellen Carina Alves Araujo Perez
Código Identificador:05A73C45

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 73/2015 REF. LICITAÇÃO PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 18/2015. REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

EXTRATO

Partes: Contratante: MUNICÍPIO DE SANTA LÚCIA;
Contratada**:** WILSON PEITER 02629335941;
Objeto: Credenciamento objetivando a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.
Valores:

Lote	Item	Código do Serviço	Descrição do Serviço	Marca	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário
1	1	3716	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	500,00	25,00

Prazo de Execução: 26/05/2016.

Prazo de Vigência: 26/05/2016.

Data da Assinatura: 27/05/2015.

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:4FDA237F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 18/2015 REF. EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 003/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 151/2015.
DATA DA REALIZAÇÃO: 27/05/2015.

O Municipio de Santa Lucia, sito à Avenida do Rosario, 228Paco Municipal - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrito no CNPJ sob nº 95.594.776/0001-93, declara **INEXIGÍVEL** o Processo de Licitação, fundamentado pelo art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666/93, a favor da empresa **WILSON PEITER 02629335941**, sito à Rua Do Pinheiro, 209 Casa - CEP: 85795000 - Bairro: Centro, Cidade/UF: Santa Lúcia/PR, inscrita no CNPJ sob nº 14.509.679/0001-53, para o **CREDENCIAMENTO** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO E CARPINTEIRO:** Credendiamento objetivando a Contratação de Empresas para Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município, conforme abaixo descrito:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço
1	1	SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA DE PEDREIRO/CARPINTEIRO Prestação de Serviços de Mão de Obra de Pedreiro e Carpinteiro para realização de pequenos reparos/manutenção de imóveis e vias públicas do Município.		H	500,00	25,00

Sendo estes os itens credenciados para o participante, fica a empresa credenciada CONVOCADA a comparecer no Setor de Licitações, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a partir deste, para a assinatura do Contrato.

Publique-se.

Santa Lúcia-PR., 27/05/2015.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Rodrigo Bocca
Código Identificador:6772FEA8



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Mai/2014	Jun/2014	Jul/2014	Ago/2014	Set/2014	Out/2014	Nov/2014	Dez/2014	Jan/2015	Fev/2015	Mar/2015	Abr/2015	
RECEITAS CORRENTES (I)	12.884.085,70	10.998.404,93	10.709.137,42	10.957.453,10	9.491.442,52	10.303.848,21	10.416.502,03	15.131.314,26	11.295.400,73	9.831.450,24	9.930.447,71	14.809.122,05	136.758.608,90
Receita Tributária	1.928.427,95	2.664.830,12	1.850.159,01	1.674.633,35	1.684.077,98	1.701.028,37	1.546.303,62	1.754.606,98	1.355.869,43	1.320.246,25	1.500.052,93	1.947.587,55	20.927.823,54
I.P.T.U.	141.287,63	1.355.581,02	418.671,86	325.197,27	294.422,65	226.968,07	228.327,80	300.404,18	104.934,35	93.695,66	90.452,32	87.767,92	3.667.710,73
I.S.S	518.481,55	360.834,71	494.008,72	434.438,58	482.815,94	462.368,43	468.882,32	456.032,49	387.437,29	381.849,61	407.566,21	538.983,05	5.393.698,90
I.T.B.I	199.189,69	142.374,67	119.861,72	119.081,33	222.081,11	259.077,17	125.240,39	140.118,91	140.995,67	151.464,50	195.130,14	210.788,61	2.025.403,91
I.R.R.F	167.141,10	46.470,18	305.197,65	160.827,59	141.824,94	172.339,45	176.507,17	297.539,87	147.852,67	167.465,52	192.523,37	161.606,70	2.137.296,21
Outras Receitas Tributárias	902.327,98	759.569,54	512.419,06	635.088,58	542.933,34	580.275,25	547.345,94	560.511,53	574.649,45	525.770,96	614.380,89	948.441,27	7.703.713,79
Receita de Contribuições	220.792,64	387.454,66	250.267,59	191.871,14	235.932,26	244.298,25	244.714,57	336.469,38	146.887,06	214.569,23	211.530,11	382.610,38	3.067.397,27
Receita Patrimonial	785.600,29	70.547,52	442.848,96	65.396,01	63.673,68	105.867,03	57.696,91	59.979,50	146.253,46	61.126,98	84.206,64	934.175,99	2.877.372,97
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	9.949.264,82	7.875.572,63	8.165.861,86	7.996.513,60	7.507.528,00	8.252.654,56	8.567.786,93	12.980.258,40	9.646.390,78	8.235.475,85	8.133.755,34	11.544.716,20	108.855.778,97
Cota Parte do FPM	3.780.428,40	2.835.077,29	2.434.972,69	2.958.077,54	2.593.002,28	2.450.654,18	3.243.754,21	3.563.026,35	4.519.690,82	4.056.651,46	2.953.241,80	3.187.330,48	38.575.907,50
Cota Parte do ICMS	1.346.295,89	1.255.044,84	1.274.763,09	1.257.976,11	1.437.229,64	1.318.192,26	1.476.853,38	2.471.970,43	1.411.894,57	1.160.797,02	1.682.179,38	1.491.745,22	17.584.941,83
Cota Parte do IPVA	672.812,23	557.808,43	637.848,18	336.327,56	297.313,74	258.539,09	235.633,00	335.992,26	113.779,24	86.638,68	475.579,31	2.597.121,04	6.605.392,76
Cota-Parte do ITR	137,66	277,34	430,82	3.279,89	6.705,65	23.052,52	3.819,03	2.240,05	619,62	127,14	559,70	474,76	41.724,18
Transferências LC 87/1996	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	12.025,56	24.051,12	0,00	0,00	0,00	48.650,85	156.880,89
Transferências LC 61/1989	23.764,01	22.633,95	23.252,11	23.967,79	22.554,93	24.154,45	27.736,49	27.367,84	34.790,50	20.697,55	20.302,16	21.264,06	292.485,84
Transferências do FUNDEF	2.435.017,26	2.153.869,16	2.135.334,99	2.109.730,60	2.148.891,09	2.235.724,16	2.407.141,25	3.727.349,82	2.410.725,13	2.114.428,26	2.301.446,76	3.443.091,21	29.622.749,69
Outras Transferências Correntes	1.678.783,81	1.038.836,06	1.647.234,42	1.295.128,55	989.805,11	1.930.312,34	1.160.824,01	2.828.260,53	1.154.890,90	796.135,74	700.446,23	755.038,58	15.975.696,28
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	1.029.039,00	230,60	0,00	0,00	0,00	0,00	31,93	902,69	31,93	1.030.236,15
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.167.092,68	936.573,43	876.658,43	918.330,84	873.766,29	817.323,56	999.964,30	1.284.929,55	1.216.154,87	1.064.436,84	1.026.372,40	1.462.289,23	12.643.892,42
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEF	1.167.092,68	936.573,43	876.658,43	918.330,84	873.766,29	817.323,56	999.964,30	1.284.929,55	1.216.154,87	1.064.436,84	1.026.372,40	1.462.289,23	12.643.892,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	11.716.993,02	10.061.831,50	9.832.478,99	10.039.122,26	8.617.676,23	9.486.524,65	9.416.537,73	13.846.384,71	10.079.245,86	8.767.013,40	8.904.075,31	13.346.832,82	124.114.716,48

ALMIRANTE TAMANDARÉ, 25/05/2015

WILLER ARIEL CHEVONICA
Contador

SHEILA HIBNER
Secretária Municipal da Fazenda

ALDNEI JOSÉ SIQUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sergio Luiz Gonçalves Franco
Código Identificador:609C3499

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - 2º BIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA
DEMOSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO DE 2014 A ABRIL DE 2015
LRF, Art. 53, inciso I - Anexo III

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL	Previsão atualiza 2015
	05/2014	06/2014	07/2014	08/2014	09/2014	10/2014	11/2014	12/2014	01/2015	02/2015	03/2015	04/2015		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.883.049,35	1.599.451,72	1.878.346,54	1.686.853,59	1.668.194,37	1.646.888,59	1.807.464,35	2.859.844,39	2.039.869,87	1.828.988,92	1.936.594,45	2.162.639,85	22.998.185,99	27.717.166,37
Receita tributária	77.758,49	93.774,46	88.451,14	78.930,86	87.638,74	61.817,27	60.843,80	80.802,03	99.020,88	115.314,72	76.389,86	87.073,61	1.007.815,86	1.139.950,00
IPTU	1.936,69	4.179,18	3.056,70	1.829,81	3.709,66	1.523,97	1.660,13	6.312,72	15.476,33	42.733,14	5.118,87	2.579,47	90.116,67	120.200,00
ISS	46.663,96	48.599,32	43.115,58	47.659,26	40.161,39	35.432,61	39.964,26	43.591,61	45.678,40	45.489,06	43.575,47	52.869,67	532.800,59	515.400,00
ITBI	6.680,00	22.498,40	18.200,80	5.886,06	20.284,40	2.367,20	1.644,00	1.632,60	11.456,67	2.004,00	680,00	3.481,12	96.815,25	178.900,00
IRRF	15.978,28	13.501,42	14.854,72	19.733,12	16.541,72	14.672,97	13.509,98	21.430,61	21.279,06	19.067,25	17.259,58	15.952,69	203.781,40	210.000,00
Outras receitas tributárias	6.499,56	4.996,14	9.223,34	3.822,61	6.941,57	7.820,52	4.065,43	7.834,49	5.130,42	6.021,27	9.755,94	12.190,66	84.301,95	115.450,00
Receita de contribuições	5.817,57	6.200,02	5.145,95	5.816,04	5.399,87	5.803,02	5.538,38	5.735,64	7.100,77	6.641,24	5.748,85	6.101,39	71.048,74	77.500,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contribuições	5.817,57	6.200,02	5.145,95	5.816,04	5.399,87	5.803,02	5.538,38	5.735,64	7.100,77	6.641,24	5.748,85	6.101,39	71.048,74	77.500,00
Receita patrimonial	21.028,98	20.003,31	22.808,50	20.286,89	20.295,88	19.648,91	33.289,14	25.511,28	21.694,60	22.204,22	25.974,85	24.189,66	276.936,22	821.766,37
Receita agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de serviços	3.815,40	2.215,20	3.002,80	3.637,60	3.038,90	3.350,90	3.189,00	2.640,00	3.483,30	2.553,18	3.930,50	741,10	35.597,88	47.100,00
Transferências correntes	1.771.772,41	1.474.440,52	1.751.652,41	1.572.220,48	1.545.941,84	1.547.573,54	1.699.053,41	2.736.607,76	1.897.810,26	1.676.342,83	1.821.989,85	2.041.393,70	21.536.799,01	25.621.350,00
Cota parte do FPM	708.830,33	531.576,99	456.557,39	554.639,54	486.187,92	459.497,66	608.203,92	978.238,84	745.119,01	760.622,14	553.732,86	597.624,47	7.440.831,07	10.260.000,00
Cota parte do ICMS	711.376,69	663.160,03	673.579,06	664.708,89	759.425,66	696.526,85	780.362,65	1.306.178,03	762.844,79	628.220,49	910.391,35	807.328,83	9.364.103,32	10.000.000,00
Cota parte do IPVA	20.652,99	21.487,86	18.837,56	13.040,31	9.318,06	5.519,37	4.679,07	9.951,19	4.529,36	1.484,02	19.350,15	150.494,95	279.344,89	280.000,00
Cota parte do ITR	103,00	91,29	263,63	217,38	6.887,63	43.589,30	3.625,84	261,01	104,62	2.779,25	25,10	196,14	58.144,19	60.000,00
Transferências da LC 87/1996	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	6.354,19	12.708,38	0,00	0,00	0,00	26.329,72	83.517,43	85.000,00
Transferências da LC 61/1989	12.399,85	11.810,19	12.132,72	12.506,16	11.768,95	12.603,56	14.472,65	14.280,29	18.593,16	11.061,44	10.850,13	11.364,21	153.843,31	160.000,00
Transferências do FUNDEF	168.727,00	149.245,76	147.961,41	146.187,25	148.328,57	155.489,81	166.795,43	258.275,23	198.674,37	175.858,95	191.413,43	315.852,77	2.222.809,98	2.500.000,00
Outras transferências correntes	143.328,36	90.714,21	435.966,45	174.566,76	117.670,86	167.992,80	114.559,66	156.714,79	167.944,95	96.316,54	136.226,83	132.202,61	1.934.204,82	2.276.350,00
Outras receitas correntes	2.856,50	2.818,21	7.285,74	5.961,72	5.879,14	8.694,95	5.550,62	8.547,68	10.760,06	5.932,73	2.560,54	3.140,39	69.988,28	24.500,00
(-)Renúncias/restituições/descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.000,00
DEDUÇÕES (II)	291.943,38	246.896,09	233.544,86	250.293,24	255.988,42	244.818,16	283.539,61	402.289,22	306.238,13	280.833,42	298.869,90	318.667,63	3.413.922,06	4.107.000,00
Contrib. plano previdência servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação financ. entre regimes previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da receita para formação do FUNDEF	291.943,38	246.896,09	233.544,86	250.293,24	255.988,42	244.818,16	283.539,61	402.289,22	306.238,13	280.833,42	298.869,90	318.667,63	3.413.922,06	4.107.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	1.591.105,97	1.352.555,63	1.644.801,68	1.436.560,35	1.412.205,95	1.402.070,43	1.523.924,74	2.457.555,17	1.733.631,74	1.548.155,50	1.637.724,55	1.843.972,22	19.584.263,93	23.610.166,37

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:6771FD4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

GOVERNO MUNICIPAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2014 A ABRIL/2015

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	maio / 2014	junho / 2014	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	janeiro / 2015	fevereiro / 2015	março / 2015	abril / 2015	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.443.554,17	1.447.764,67	1.576.188,56	1.524.859,22	2.071.559,39	1.389.511,33	1.530.926,70	2.408.839,05	1.520.612,89	1.516.240,87	1.478.947,96	1.468.731,58	19.377.736,39	0,00
Pessoal Ativo	1.226.806,82	1.231.711,71	1.367.044,35	1.315.715,01	1.844.967,60	1.335.874,12	1.337.982,49	2.185.247,43	1.313.868,68	1.293.246,66	1.275.003,75	1.267.612,37	16.995.080,99	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	24.440,35	23.745,96	25.237,21	25.237,21	37.884,79	25.237,21	25.237,21	37.884,70	25.237,21	25.237,21	25.237,21	25.237,21	325.853,48	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	192.307,00	192.307,00	183.907,00	183.907,00	188.707,00	28.400,00	167.707,00	185.706,92	181.507,00	197.757,00	178.707,00	175.882,00	2.056.801,92	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	22.172,09	25.786,74	34.516,53	26.465,95	32.418,75	28.138,77	30.946,15	66.313,04	19.888,62	24.207,41	19.242,47	20.890,80	350.987,32	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	4.294,84	10.219,12	2.856,79	6.835,84	3.465,06	7.446,60	10.546,12	1.642,87	7.954,72	2.942,05	5.075,81	63.279,82	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	22.172,09	21.491,90	24.297,41	23.609,16	25.582,91	24.673,71	23.499,55	55.766,92	18.245,75	16.252,69	16.300,42	15.814,99	287.707,50	0,00
Pensionistas	2.886,04	2.792,94	2.968,33	2.968,33	4.456,38	2.968,33	2.968,33	4.456,37	2.226,25	2.226,25	2.226,25	2.226,25	35.370,05	0,00
IRRF	19.286,05	18.698,96	21.329,08	20.640,83	21.126,53	21.705,38	20.531,22	51.310,55	16.019,50	14.026,44	14.074,17	13.588,74	252.337,45	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	1.421.382,08	1.421.977,93	1.541.672,03	1.498.393,27	2.039.140,64	1.361.372,56	1.499.980,55	2.342.526,01	1.500.724,27	1.492.033,46	1.459.705,49	1.447.840,78	19.026.749,07	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	19.026.749,07													

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	29.896.097,39
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	63,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 60.0 %	17.937.658,43
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 57,00% sobre Limite Máximo	17.040.775,51
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, emitido em 27/mai/2015 as 08h e 48m.	

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:98AD4253

GOVERNO MUNICIPAL
RECEITA CORRENTE LIQUIDA

PODER EXECUTIVO
LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
5/2.014 A 4/2.015

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												Total Últ. 12 meses	Previsão Exerc. Atual
	5 / 2.014	6 / 2.014	7 / 2.014	8 / 2.014	9 / 2.014	10 / 2.014	11 / 2.014	12 / 2.014	1 / 2.015	2 / 2.015	3 / 2.015	4 / 2.015		
RECEITAS CORRENTES (I)														
Receita Tributária	454.181,46	194.911,98	187.761,51	154.188,27	236.027,98	173.686,89	147.788,73	235.817,39	168.252,75	165.393,54	187.340,18	420.743,68	2.726.094,36	2.777.891,00
IPTU	194.245,24	37.864,61	30.989,49	9.700,44	9.136,34	12.128,29	13.329,10	15.473,54	10.816,96	14.053,33	58.808,49	220.897,13	627.442,96	858.460,00
ISS	62.895,61	52.781,43	71.842,15	64.012,00	80.823,50	70.749,94	62.417,89	82.336,15	78.996,05	76.609,30	52.930,66	79.383,16	835.777,84	697.670,00
ITBI	58.329,35	38.324,30	15.660,64	12.935,25	87.049,68	23.076,13	17.424,40	14.195,17	23.260,10	18.574,32	14.357,70	17.876,63	341.063,67	318.000,00
IRRF	42.784,16	40.813,54	48.980,61	51.360,85	48.602,01	47.933,77	47.138,47	111.287,06	48.151,88	46.665,42	40.996,81	40.656,47	615.371,05	608.760,00
Outras Receitas Tributárias	95.927,10	25.128,10	20.288,62	16.179,73	10.416,45	19.798,76	7.478,87	12.525,47	7.027,76	9.491,17	20.246,52	61.930,29	306.438,84	295.001,00
Receita de Contribuições	51.219,11	38.246,60	32.080,28	41.266,82	36.006,64	40.529,05	40.842,40	39.272,64	47.882,99	46.906,45	46.045,93	90.171,40	550.470,31	514.545,00
Receita Patrimonial	32.785,07	29.898,98	32.515,08	27.257,65	27.389,04	23.266,59	18.899,19	19.787,94	18.373,00	16.162,95	15.970,19	5.934,52	268.240,20	289.752,56
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	151.853,69	149.437,85	186.251,24	143.936,40	153.421,58	156.140,45	178.227,68	124.911,10	199.205,63	152.739,99	176.795,99	170.075,79	1.942.997,39	2.405.849,00
Transferências Correntes	2.378.455,58	1.994.624,60	2.015.632,12	2.065.148,39	2.048.631,58	2.335.960,04	2.352.093,98	3.666.016,94	2.511.083,31	2.166.251,63	2.355.856,67	2.981.105,72	28.870.860,56	36.914.226,42
Cota-Parte do FPM	945.107,10	708.769,33	608.743,17	739.519,38	648.250,57	612.663,54	810.938,54	890.756,59	993.492,00	1.014.162,86	738.310,46	796.832,61	9.507.546,15	12.810.000,00
Cota-Parte do ICMS	873.473,09	814.269,66	827.062,81	816.171,46	932.470,67	855.239,53	958.178,43	1.603.807,65	899.709,21	738.687,50	1.070.475,60	949.290,47	11.338.836,08	15.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	81.299,61	76.784,29	73.365,81	37.730,07	31.458,17	24.840,24	21.884,20	43.392,22	10.341,38	10.206,24	68.828,85	528.046,44	1.008.177,52	900.000,00
Cota-Parte do ITR	7.712,35	6.202,61	2.674,88	3.191,49	10.049,30	293.675,69	62.921,35	42.587,94	24.965,37	2.939,43	3.367,97	1.876,28	462.164,66	320.750,00
Transferências LC 87/1996	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	7.802,14	15.604,28	0,00	0,00	0,00	30.959,57	101.178,83	106.000,00
Transferências LC 61/1989	15.225,30	14.501,28	14.897,35	15.355,87	14.450,66	15.475,46	17.770,41	17.534,25	21.862,62	13.006,50	12.758,03	13.362,50	186.200,23	215.710,00
Transferências do FUNDEB	290.148,41	256.647,78	254.439,31	251.388,35	255.070,62	267.385,34	286.826,84	444.138,39	309.487,91	272.576,40	296.685,43	489.562,92	3.674.357,70	4.296.600,00
Outras Transferências Correntes	157.687,58	109.647,51	226.646,65	193.989,63	149.079,45	258.878,10	185.772,07	608.195,62	251.224,82	114.672,70	165.430,33	171.174,93	2.592.399,39	3.265.166,42
Outras Receitas Correntes	3.358,55	5.313,71	4.118,77	3.203,68	4.218,36	4.024,86	8.799,42	6.702,54	3.982,23	3.997,79	4.156,42	6.378,53	58.254,86	80.209,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)														
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Previdência														
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	386.123,89	325.665,83	306.909,21	323.954,04	328.896,28	361.939,31	375.898,97	522.736,53	390.074,06	355.800,48	378.748,15	464.073,54	4.520.820,29	5.858.492,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	2.685.729,57	2.086.767,89	2.151.449,79	2.111.047,17	2.176.798,90	2.371.668,57	2.370.752,43	3.569.772,02	2.558.705,85	2.195.651,87	2.407.417,23	3.210.336,10	29.896.097,39	37.123.980,98

CIRO BRASIL R. DE OLIVEIRA E SILV
Prefeito Municipal

MARGARETE GABRIEL DE OLIVEIRA
Contadora
CRC PR 049944/O-5

EDIVALDO PEREIRA
Controle Interno

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:177BDE1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
REPUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL APÓS O EFETIVO FECHAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2014 JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS ESTADUAL

PODER LEGISLATIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMOSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	janeiro / 2014	fevereiro / 2014	março / 2014	abril / 2014	maio / 2014	junho / 2014	julho / 2014	agosto / 2014	setembro / 2014	outubro / 2014	novembro / 2014	dezembro / 2014	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	77.127,55	87.902,98	82.830,75	82.545,34	80.175,08	101.072,26	80.413,69	77.413,95	79.496,23	82.094,20	81.446,57	115.278,28	1.027.796,88	0,00
Pessoal Ativo	77.127,55	87.902,98	82.830,75	82.545,34	80.175,08	101.072,26	80.413,69	77.413,95	79.496,23	82.094,20	81.446,57	115.278,28	1.027.796,88	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSTRUÇÃO NORMATIVA TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	77.127,55	87.902,98	82.830,75	82.545,34	80.175,08	101.072,26	80.413,69	77.413,95	79.496,23	82.094,20	81.446,57	115.278,28	1.027.796,88	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)							1.027.796,88							

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	69.349.316,11
% do DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	1,48
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 6.0 %	4.160.958,97
LIMITE PRUDENCIAL (art. 22 da LRF) - 5,70% sobre Limite Máximo	3.952.911,02

FABIANO BISHOP CASSANTA
Presidente

ROSELI MADALENA FERNANDES
Contador

Tesoureiro

Publicado por:
Angela de Paula Vida
Código Identificador:143E67C2